SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3119

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REALINHAMENTO. A AMEG TORNA público que firmou Termo Aditivo com a empresa: **TURVOMED DISTRIBUIDORS E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa inscrita no CNPJ: 26525513000100, com endereço a Rodovia, SC 108, Imigrantes, Turvo/SC, telefone: (48)3525-0022., referente á **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2021,** no item 70(Cetamina:/ Marca Cetamin, no valor de 20,78 para R$ 24,18, conforme autos justificados no Processo Licitatório.

Passos, 20/10/2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:CC7B4808

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 309/2021

CISTM – Extrato do Contrato 309/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 14/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A37985BF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 312/2021

CISTM – Extrato do Contrato 312/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Dr.Rasmo Ultrassonografia e Biopsia LTDA., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de 20 (vinte) Exames de coleta de material de tireoide PAAF em Uberlândia. Valor do Exame: R$180,00 (cento e oitenta reais). Total do contrato: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 15/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F9E4C8D1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 318/2021

CISTM – Extrato do Contrato 318/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 20 (vinte) aplicações de injeção intra-vitrea (Lucentis). Valor da aplicação: R$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais). Total do contrato: R$27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 19/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1A37518D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Daiane Sabino de Oliveira Rezende para exercer as atividades de liquidante de despesas.
Art. 2º A servidora designada por esta portaria desenvolverá os trabalhos até que seja editada norma dispondo em contrário ou estabelecendo substituição.

Art. 3º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual a sua executora não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 14 de outubro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:0FCAA935

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
NOMEIA OS MEMBROS PARA EXERCER O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para exercer o Controle Interno da Câmara Municipal de Argirita, sob a presidência do primeiro, Tales Cesar Pires Lopes, Daiane Sabino de Oliveira Rezende e Eliane Beatriz Cunha Policiano.
Art. 2º Não serão concedidos aos servidores nenhuma gratificação por exercer tal função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 14 de outubro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:E3770EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Associação Mineira de Municípios – AMM/MG • ANO XIII | Nº 3115 – Página 6 - Minas Gerais, Sexta – feira, 15 de Outubro de 2021.

ONDE SE LÊ:
... realizar a Aquisição de pneus novos, de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO e com a respectiva montagem e serviços de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial, Fiat Siena Placa HLF-1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

LEIA-SE:
... realizar a Aquisição de pneus novos, de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO e com a respectiva montagem e serviços de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial, Fiat Siena Placa HLF-1813, e serviços de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial Veículo Citroen C4 Lounge Placa OXC-4470, pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

Barão de Cocais, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:08B4F845

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 28/2021 – Dispensa por limite 25/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: M.A.E Peças Ltda., CNPJ 36.885.611/0001-01.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de scanner automotivo (serviço de diagnóstico), com a emissão de laudo técnico, do veículo oficial Citroen C4 Lounge, placa OXC 4470, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:220EFDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 353/2021

Decreta ponto facultativo.
A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em virtude do feriado do dia 02 de novembro, fica decretado ponto facultativo no dia 01/11/2021, no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 2°. A reunião ordinária que se realizaria no dia 11 de outubro fica transferida para o dia 04 de novembro às 18:00 horas.

Campos Altos, 19 de outubro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:2020C3A9

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 354/2021

Transfere a comemoração do dia do servidor público e decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. As comemorações do dia do servidor público ficam transferidas para o dia 29/10/2021, data na qual fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 20 de outubro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:73302A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 83/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 205/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de ruas, em ordem prioritária, para execução de pavimentação e calçamento.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Presidente
Osânia Iraci da Silva – Osânia Iraci – Relatora
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:2A692955

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1319/2021

LEI MUNICIPAL N° 1.319/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2.021, no valor total de R$ 445.714,14 (Quatrocentos quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e quatorze centavos), conforme detalhamento:

020502 27 812 0014 1.007. – Construção de Quadra Poliesportiva
449051 obras e Instalações 222.857,00

020502 27 812 0014 2.042. – Manutenção de Praças de Esportes
449051 obras e Instalações 222.857,14

(Fonte de Recurso 164 Emendas Parlamentares)

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação nos termos previstos no inciso II, do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.021;
II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4°. A autorização de crédito especial prevista na presente lei observará as disposições contidas no art. 167, §2° da Constituição da República de 1988.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 18 de outubro de 2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E29BDACB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1320/2021

LEI MUNICIPAL N° 1.320/2021

Autoriza a adesão do Município de Guaraciaba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de Guaraciaba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, Associação Pública com personalidade jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.813.026/0001-51.

Parágrafo único. A adesão a que se refere o ***caput*** será materializada mediante assinatura do Contrato de Consórcio do CISDESTE.

Art. 2º Fica dispensada a ratificação do Contrato de Consórcio do CISDESTE, bem como alterações posteriores pela Câmara Municipal de Guaraciaba, conforme previsto no art. 5º, § 4º, da Lei nº 11.107/2005, c/c art. 6º, § 7º, do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º O município de Guaraciaba promoverá, anualmente, a assinatura de contrato de rateio das despesas do consórcio, obedecidas as normas estatutárias.

§1º Para atender ao disposto no ***caput***, deverão ser consignadas, nas leis orçamentárias futuras, dotações próprias para a mesma finalidade.

§2º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou preços públicos.

§3º Excepcionalmente, para viabilizar a implantação das novas unidades do CISDESTE nos municípios consorciados, fica o Município de Guaraciaba autorizado a repassar ao CISDESTE parcelas de custeio de implantação, devidamente disciplinadas no contrato de rateio, mediante dotação orçamentária específica.

Art. 4º O período de vigência da adesão do Município de Guaraciaba ao CISDESTE será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Art. 5º A partir da celebração do Contrato de Consórcio, conforme previsto no art. 1º, parágrafo único, da presente Lei, passará o CISDESTE a pertencer à Administração Indireta do Município de Guaraciaba.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 18 de outubro de 2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:18032C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA RESOLUÇÃO 828-2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO REGINALDO LOPES

RESOLUÇÃO Nº 828, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Título de Cidadão Honorário a Reginaldo Lázaro de Oliveira Lopes.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a Reginaldo Lázaro de Oliveira Lopes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4AD4D382

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA RESOLUÇÃO 829-2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO WALDEMIRO TEIXEIRA

RESOLUÇÃO Nº 829, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Título de Cidadão Honorário a Waldemiro Azeredo Teixeira.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a Waldemiro Azeredo Teixeira.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB05350C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA RESOLUÇÃO 830-2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO GERALDO ELIAS

RESOLUÇÃO Nº 830, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Título de Cidadão Honorário ao Tenente Coronel Geraldo Elias de Araújo.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata ao Tenente Coronel Geraldo Elias de Araújo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4AF53FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA RESOLUÇÃO 831-2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO VÂNIA MARIA

RESOLUÇÃO Nº 831, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Título de Cidadã Honorária a Vânia Maria Antunes Pereira Fabri Dias.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Lagoa da Prata a Vânia Maria Antunes Pereira Fabri Dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:16DA393C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA RESOLUÇÃO 832-2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO JULIOMAR DIAS

RESOLUÇÃO Nº 832, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Título de Cidadão Honorário a Juliomar Geraldo Dias.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a Juliomar Geraldo Dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1720041F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 833-2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RENATO VIDAL

RESOLUÇÃO Nº 833, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Título de Cidadão Honorário a Renato Vidal de Oliveira.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a Renato Vidal de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3976664

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 834-2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO LUCIANO COUTO

RESOLUÇÃO Nº 834, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Título de Cidadão Honorário ao Tenente PM Luciano Couto.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata ao Tenente PM Luciano Couto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7D8D490

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 835-2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SANTIAGO DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 835, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Título de Cidadão Honorário a Santiago dos Reis Silva.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a Santiago dos Reis Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F623F6F8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 836-2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DÉBORA PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 836, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Título de Cidadã Honorária a Débora Pereira Silva Ramalho.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Lagoa da Prata a Débora Pereira Silva Ramalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE5665EA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 837-2021 - CONCEDE MEDALHA ILÍDIO DE CARVALHO ELZA MARIA

RESOLUÇÃO Nº 837, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede a Medalha Ilídio de Carvalho a Elza Maria da Silva Brito.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Ilídio de Carvalho a Elza Maria da Silva Brito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:22F00B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

Antônio Noel de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, art. 80, II, da Lei Orgânica do Município, e item 14 do edital do concurso público Nº 001/2021, DIVULGA aos candidatos inscritos no concurso público para provimento dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Oficial Legislativo, sob a organização e aplicação da empresa JCM – Consultoria Municipal Ltda., coordenado pela comissão de concurso público nomeada através da Resolução Nº 306/2021, o RESULTADO FINAL para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Oficial Legislativo. O resultado está disponível em www.jcmconcursos.com.br e www.natercia.mg.leg.br - DATA: 20/10/2021.

ANTONIO NOEL DE SOUZA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:152502C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 120, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

TRANSFERE FERIADO E SUSPENDE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Patrocínio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2021, feriado correspondente ao dia do Servidor Público, ocorrerá em uma quinta-feira;
CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2021, feriado correspondente ao dia de Finados, ocorrerá na terça-feira subsequente;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a transferência do feriado de 28 de outubro para o dia 29 de outubro de 2021, bem como a suspensão do expediente das atividades administrativas do dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 18 de outubro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Vice-Presidente

NATANAEL OLIVEIRA DINIZ
1º Secretário

ELIANE FERREIRA NUNES
2º Secretário

RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS
Tesoureiro

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:731A10E2

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 121, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 41 da Constituição Federal e do art. 30, da Lei Complementar nº 060/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar estáveis no serviço público municipal os seguintes servidores do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
488	Diogo Seiji Moriya	Motorista
489	Lucas Favalli Barbosa Viana	Agente Legislativo
490	Wilhiam Anselmo da Silva	Agente Legislativo
491	Wilson Hideki Murakami	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:3E7A3959

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
Objeto: contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal.
A Comissão Especial de Licitação, após a abertura do invólucro nº 4, classificou-as da seguinte forma, consoante o entendimento da fórmula descrita no item 4, do Anexo IX, do edital licitatório:

OC	Empresa	NPT	NPC	NMP
1º Lugar	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda	10	9,47	9,89
2º Lugar	Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda ME	8,83	10	9,06

OC= Ordem de classificação
NPT= Nota da Proposta Técnica
NPC= Nota da Proposta Comercial
NMP= Nota Média Ponderada Final
Abre-se o prazo legal para eventuais recursos, conforme disposto no inciso X, do § 4º, do art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Poços de Caldas, 20 de outubro de 2021.

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:8ED35CA5

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 867, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Referenda o Decreto n. 13.500, de 1º de dezembro de 2020, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendada a abertura de crédito extraordinário realizada através do Decreto n. 13.500, de 1º de dezembro de 2020, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 20 de outubro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:51061B89

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 868, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Referenda o Decreto n. 13.509, de 4 de dezembro de 2020, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendada a abertura de créditos extraordinários realizada através do Decreto n. 13.509, de 4 de dezembro de 2020, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 20 de outubro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:AA3F4282

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio,resolvo homologar:

Edital nº 006/2021
Processo nº 019/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico, com alarme e sistema de vigilância por câmeras, durante 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, visando à proteção contra invasões e roubos, com fornecimento em regime de comodato dos equipamentos necessários a execução dos serviços com as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurançainstalados na sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG e no Espaço Cine Câmara, nas condições previstas neste Termo de Referência.

FORNECEDOR	
PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	R$ 48.600,00
TOTAL DO PROCESSO	R$ 48.600,00

Santa Bárbara, 20 de outubro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:DC53FFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços n°: 028/2021 com a empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.201.601/0001-13, no valor de R$5.957.550,28 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), assinados em 08 de outubro de 2021, referente ao Processo n°014/2021, Concorrência Pública n° 01/2021, cujo objeto é o **registro de preços para eventual e futura contratação** para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, dos municípios consorciados que compõem o CIMVALPI**.** Assinada em 08 de outubro de 2021**,** com vigência de 12 (doze) meses.

Ponte nova, 20 de outubro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:31D2BD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 019/2021

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº004/2021 – Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de aparelhos de ultrassons novos. A abertura se dará no dia 03/11/2021, às 09:00 horas. Maiores informações (33.3731.2030). e mail licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:9A375C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
REABERTURA DO CREDENCIAMENTO N° 004/2021 – PROCESSO N° 023/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2021

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – REABERTURA DO CREDENCIAMENTO N° 004/2021 – PROCESSO N° 023/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2021 – O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a reabertura do

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço de **plantões médicos em psiquiatria,** para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. Apresentação e abertura dos envelopes será a partir de 21/10/2021 até 30/12/2021 de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:00 horas em dias úteis na sede administrativa do CISMEV, situada à Rua Wilza Patrícia Martins, 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo site www.cismev.com.br ou pelos e-mail cismev@gmail.com licitacao@cismev.com.br - Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:07101DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CAPS MED SAÚDE MENTAL DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Alterações dos dados cadastrais da empresa credenciada, em razão da modificação do quadro societário da empresa contratada, bem como a alteração da sede da empresa, conforme sua 2º Alteração Contratual, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Pessoas Jurídicas de Muriaé.
Assinatura: 20/07/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2020; Credenciamento: nº 07/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
José Lourenço Camillo Júnior – CAPS MED SAÚDE MENTAL DE MURIAÉ LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3F98AC9B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CAPS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Alterações dos dados cadastrais da empresa credenciada, em razão da modificação do quadro societário da empresa contratada, bem como a alteração da sede da empresa, conforme sua 1º Alteração Contratual, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Pessoas Jurídicas de Muriaé.
Assinatura: 24/02/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2020; Credenciamento: nº 07/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Monique Soares da Cunha – CAPS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4DC0BD8E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2020

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CAPS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Alterações dos dados cadastrais da empresa credenciada, em razão da modificação do quadro societário da empresa contratada, conforme sua 2ª Alteração Contratual, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Pessoas Jurídicas de Muriaé.
Assinatura: 11/08/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2020; Credenciamento: nº 07/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Monique Soares da Cunha – CAPS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B36BDDC2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

WNAYSTER DIMITRE DE PAULA SOARES - ME
CNPJ: 17.754.135/0001-45

Muriaé, 20 de outubro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:87E3213A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020

Nº: 140/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: WNAYSTER DIMITRE DE PAULA SOARES - ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas

áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 20/10/2021
Vigência: 20/10/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Wnayster Dimitre de Paula Soares - WNAYSTER DIMITRE DE PAULA SOARES - ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B18F13FD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão ao contrato original da especialidade de Auxiliar de Consultório Dentário – ACD, dentre os serviços prestados pela empresa Credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII – 1ª Retificação.
Assinatura: 24/09/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 07/2021; Credenciamento: nº 05/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Matheus de Oliveira Morais – LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ACEA7A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **IND E COM DE MOVEIS LACHI LTDA**
CNPJ: nº 75.395.665/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 6.767.365,00
Data de assinatura: 30 de setembro de 2021

Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: nº 08.221.047/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 8.086.191,00
Data de assinatura: 30 de setembro de 2021
Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Dominio Comercio de Equipamentos Eireli**
CNPJ: nº 18.527.195/0001-98

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 2.403.333,00
Data de assinatura: 06 de outubro de 2021
Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Seventec Tecnologia e Informatica LTDA EPP**
CNPJ: nº 08.784.976/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 154.710,00
Data de assinatura: 06 de outubro de 2021

Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Ufficio indústria e comércio móveis ltda**
CNPJ: nº 04.443.182/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 3.862.367,50
Data de assinatura: 30 de setembro de 2021
Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ: nº 02.604.236/0001-62

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 2.647.300,00
Data de assinatura: 29 de setembro de 2021
Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI
CNPJ: nº 09.102.295/0001-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 8.528.910,79
Data de assinatura: 29 de setembro de 2021
Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME**
CNPJ: nº 22.619.793/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 4.371.327,25
Data de assinatura: 30 de setembro de 2021
Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: nº 37.059.533/0001-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ R$ 2.001.109,00
Data de assinatura: 29 de setembro de 2021
Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: nº 21.306.287/0001-52

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 8.124.827,00
Data de assinatura: 29 de setembro de 2021
Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Serra Mobile Industria e Comercio Ltda**
CNPJ: nº 07.875.146/0001-20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 1.962.256,80
Data de assinatura: 05 de outubro de 2021
Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME**
CNPJ: nº 13.759.572/0001-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**,
DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 110.565,00
Data de assinatura: 06 de outubro de 2021
Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Gol Comércio e Industria LTDA
CNPJ: nº 07.467.900/0001-92

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 110.565,00
Data de assinatura: 06 de outubro de 2021
Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021
Processo Licitatório nº 032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO EPP**
CNPJ: nº 21.767.486/0001-68

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 1.876.584,41
Data de assinatura: 01 de outubro de 2021
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:41F8C540

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 020/2021
INEXIGIBILIDADE: N° 011/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 011/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS E EXAMES, NAS ESPECIALIDADES DE ACPRDO COM A TABELA II DO EDITAL.

CONTRATADO: FELIPE DEL S. S. ROBLETO - CNPJ: 26.700.680/0001-40.
CONTRATO: N°056/2021
VALOR ESTIMATIVO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro 2021.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	38	1.00.00	10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	Serviços de diagnóstico por imagem Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica
2021	46	1.00.00	10.302.002.2011	Serviços de especialidades

			3.3.90.39.00	médicas Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 20 de outubro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:36ACF369

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2020

O Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 03/2020, celebrado entre o Consórcio e a EMPRESA CONSYSTEM LTDA, CNPJ: 02.325.018/0001-99. Oriundo do Processo nº 03/2020. Dispensa nº 01/2020. Objeto do aditivo: acréscimo no software dos serviços (MÓDULO E-SOCIAL). Visando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto conforme inciso I b) do art. 65 da Lei Federal 8666 de 1993 no valor global de R$600,00 (seiscentos reais). Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentaria 01.01.01.17.512.0001.2.001.3.3.3.90.35.00.

Corinto, 30 de setembro de 2021.

Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:36D64129

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 10. TERMO ADITIVO AUTO POSTO TREVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 032/2020 - Contratada: AUTO POSTO TREVO DE OURO LTDA. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 096/20, Pregão Presencial 029/2020. Registro de Preços 032/20. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 032/20, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados pelo qual o valor do litro de Gasolina Comum fica alterado de R$ 6,399 para R$ 6,679 ficando acrescido o montante de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 344.695,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura: 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:3B683715

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 024/2021 – PREGÃO 012/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 024/2021 – Pregão 012/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 026/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 12/04/2022.

Ponte Nova (MG), 19/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:21B96138

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 7º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2019 PROCESSO 052/2019 TOMADA DE PREÇOS 002/2019.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 7º Aditamento do Contrato nº 043/2019 Processo 052/2019 Tomada de Preços 002/2019. Objeto: Supressão Quantitativa do Contrato para Reforma dos Reservatórios de 46,99% sobre o valor contratual . Valor do aditivo: R$ 193.309,01. Contratada: Construtora Pillartex LTDA.

Ponte Nova (MG), 20 de outubro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:5C5EBFBC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 059/2021 – Pregão 031/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo, ratifica os atos e adjudicação da Pregoeira, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 20/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:DEFEEFAA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 4º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2018 PROCESSO 016/2018 PREGÃO 007/2018

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 4º Aditamento do Contrato nº 038/2018 Processo 016/2018 Pregão 007/2018. Objeto: Acréscimo Qualitativo de 8,56% sobre o valor contratual . Valor do aditivo: R$ 2.380,00. Vigência: 20/10/2021 a 28/04/2022. Contratada: Inovação Computação Móvel LRDA.

Ponte Nova (MG), 20 de outubro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:8F8D5CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 241/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Rosilene Rodrigues Nunes Faria,** portadora do CPF nº ***.008.126-**, matrícula nº 12451, no cargo efetivo de Professor PII – Educação Artística (NI-II) B-91-01, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C948F40F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 242/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Paulo Cilas Vieira,** portador do CPF nº ***.444.689-**, matrícula nº 9405, no cargo efetivo de Jardineiro (NA-II) B-13-00, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E1DF44F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 243/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Jacira Aparecida Pereira,** portadora do CPF nº ***.100.466-**, matrícula nº 14271, no cargo efetivo de Cozinheira (NA-III) B-09-00, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CC4905F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 244/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Celso Moreira da Silva,** portador do CPF nº ***.167.106-**, matrícula nº 8305, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos (NA-I) B-23-00, a partir de 04/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:194DD632

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 245/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – Iprem, no Uso de Suas Atribuições Legais e de Conformidade Com os Incisos v e Xxii do Artigo 73 e Inciso Iii do Artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Mariangela Padilha,** portadora do CPF nº ***.456.806-**, matrícula nº 12689, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I (NI-I) B-25-00, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2E56050F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 246/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Nair Gonçalves Garcia,** portadora do CPF nº ***.779.546-**, matrícula nº 9421, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (NA-I) B-07-00, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C7E614EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 247/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do artigo 40, da Constituição Federal, e do artigo 18, § 1º, e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Roseana Aparecida de Sousa Rezende,** matrícula nº 7416, portadora do CPF n° ***.442.146-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B 91-07, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:504780F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 248/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do artigo 40, da Constituição Federal, e do artigo 18, § 1º, e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor**Angelo Aparecido Piva,** matrícula nº 7321, portador do CPF n° ***.194.958-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B 91-07, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A9EA4103

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 249/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, fundamentada no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 considerando o §5º do mesmo artigo e no artigo 16 e artigo 18, §1º da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Susete Castro Reis**, portadora do CPF nº ***.934.376-**, matrícula nº 12337, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B 91-02, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3B168ACE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 250/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, fundamentada no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 considerando o §5º do mesmo artigo e no artigo 16 e artigo 18, §1º da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Célia Aparecida Pereira Lemos**, portadora do CPF nº ***.490.546-**, matrícula nº 12477, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B 91-03, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B2AFEC26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 251/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Rosana Giovanini Custódio Arantes**, portadora do CPF nº ***.063.016-**, matrícula 10867, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA-II) B.12.00, a partir de 02/09/2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4F7266CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 252/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Angela Maria Soares,** matrícula nº 6424, portadora do CPF n° ***.232.496-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (NA-I) B-10.00, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:078BA0CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 255/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Marta Regina de Paiva Castro,** matrícula nº 4242, portadora do CPF n° ***.334.616-**, no cargo efetivo de Odontólogo (NS-II) B-88-09, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:65D873AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 253/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Maria Rita Garcia de Oliveira,** matrícula nº 6732, portadora do CPF n° ***.325.596-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (NA-I) B.09.00, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:13C6F438

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 254/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Maria de Fátima Faria Campos,** matrícula nº 9925, portadora do CPF n° ***.535.986-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (NA-I) B.07.00, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:241EE314

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 259/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, ao servidor**Edilson Peres Carvalho**,portador do CPF nº ***.444.126-**, matrícula nº 10375, no cargo efetivo de Procurador (NS II) B 89-06, a partir de 08/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 08/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A4FBAEA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 256/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **Tadeu Donizete Borges,**matrícula nº 12836, portador do CPF n° ***.221.746-**, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem (NI-III) A.34.00, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F0AF55DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO

O IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, torna pública a realização de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, no dia 04 de novembro de 2021, às 08h45min, pelo site www.licitacoes-e.com.br, conforme edital, tendo como objeto: aquisição de equipamentos de informática, mediante as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, conforme Processo Administrativo nº 020/2021. O Edital pode ser retirado no site do Iprem www.iprem.mg.gov.br, e também estará disponível no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelo telefone: (35) 3427-9700.

Pouso Alegre, 20 de outubro de 2021.

POLIANA DE CARVALHO OLIVA
Pregoeira

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9AF14B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 044/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** que tem por objeto contratação de empresa especializada em seguro total para os veículos constantes da Frota do Transporte do Município de Além Paraíba/MG.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação em **12 (MESES) meses** da vigência do Contrato de seguro total para os veículos constantes da frota do transporte do Município de Além Paraíba/MG, com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e Assistência 24 horas.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente e em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula Terceira do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de **16 DE OUTUBRO DE 2021 A 16 DE OUTUBRO DE 2022.**
Preço Global : R$ 76.970,39 (Setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), conforme proposta apresentada.
Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 2.09.03.08.244.0013.**2.0149**.3.3.90.39-Manutenção dos Veículos do Programa Bolsa família, 2.09.02.08.244.0016.**2.0147**.3.3.90.39-Manutenção dos Veículos do CREAS/PAEF, 2.08.00.08.243.0017.**2.0155**.3.3.90.39-Manutenção dos Veículos do Conselho Tutela, 2.04.02.04.122.0001.**2.0060**.3.3.90.39-Gestão das Ações do Fundo Municipal do Esporte,2.04.00.12.361.0004.**2.0041**.3.3.90.39-Manutenção do Transporte Escolar, 2.04.00.12.122.0001.**2.0036.**3.3.90.39-Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação,2.07.05.10.10.302.0010.**2.0130**.3.3.90.39-Manutenção dos Veículos da Saúde; 2.11.00.04.122.0001.**2.0162**.3.3.90.39-Manutenção dos Veículos Públicos;
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7CEEC0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 179/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **05/11/2021** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização do evento "SONHOS DE NATAL", que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem de toda a estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada e ficará incumbida do pagamento das despesas geradas, e que tenha condições técnicas mínimas exigidas conforme especificado no presente Termo de Referência, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/10/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 20/10/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:BDD9777D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0115/2021
Modalidade: 047/2021
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA VETERINÁRIA E TÉCNICO AGRICOLA/AGROPECUÁRIO, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICIÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 05/11/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 20 de outubro de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:DD4858BA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021
CREDENCIAMENTO N° 004/2021
INEXIGIBILIDADE 07/2021
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar o **CREDENCIAMENTO 004/2021** tendo como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS COM CLÍNICA VETERINÁRIA, ATENDIMENTO DE CONSULTAS CLINICAS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CIRURGIAS DE PEQUENO/MÉDIO PORTE E PROCEDIMENTOS QUIMIOTERÁPICOS PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AMBIENTAL, EPIDEMIOLOGIA E ZOONOSES**. O credenciamento acontecerá a partir do dia **05/11/2021** às 09h (nove horas) e permanecerá aberto até o dia **31/01/2022**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, no E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou site: https://alvoradademinas.mg.gov.br/ e através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 19 de outubro de 2021.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D8E4B241

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0116/2021
MODALIDADE: 048/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE ALVORADA DE MINAS/MG., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 09/11/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 20 de outubro de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3A2C419B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

N.º Processo: 62/2021 – PREGÃO PRESENCIAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ/MF sob o n.° 39.349.504/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos com aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente). Valor da Ata: R$ 542.500,00(quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Data de assinatura 20 de outubro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:B6049822

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 57, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 005/2021 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora FLÁVIA AUGUSTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SÁVIO NUNES,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-19.210.492 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 096.543.946-18, para ocupar o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/10/2021.

Araújos, 20 de outubro de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:27212AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 599/2021 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 599/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para: aquisição de tambores bombonas de 200 litros para construção da ponte no parque aquático, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	29.175,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	29.175,00
Valot Total Adjudicado	**29.175,00**

Arcos, 30 de setembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 599/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

Objeto: Registro de preços para: aquisição de tambores bombonas de 200 litros para construção da ponte no parque aquático, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 599/2021 Pregão nº 263/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	194,50	29.175,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	29.175,00

Arcos, 30 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº319/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 599/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

Objeto: Registro de preços para: aquisição de tambores bombonas de 200 litros para construção da ponte no parque aquático, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	29.175,00		194,50	29.175,00

Arcos, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AA360B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6057/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.057 – 20/10/2021

ALTERA AS REGRAS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;

CONSIDERANDO que o Município de Arcos está na onda verde do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação, inclusive dos adolescentes, e,

CONSIDERANDO a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino na aprendizagem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das aulas presenciais nas **ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS** para 100% dos alunos a partir do Maternal II.

§ 1º - O estabelecimento de ensino fornecerá o caderno de atividades para os alunos que não puderem comparecer às aulas presenciais.

§ 2º - As escolas deverão manter os cuidados com uso de álcool em gel para higienização de mãos e superfícies, uso obrigatório em todos os espaços de máscara, aferição de temperatura nas portarias de todos os estabelecimentos de ensino.

§ 3º - **AS ESCOLAS MUNICIPAIS DEVERÃO RECEBER TODOS OS ALUNOS** e organizar seus espaços mantendo-se o distanciamento máximo possível dentro de cada espaço coletivo, principalmente nas salas de aula.

§ 4º - Os alunos que apresentarem sintomas gripais não poderão freqüentar as aulas presenciais até o desaparecimento dos sintomas.

§ 5º - As escolas poderão adotar regras próprias no uso dos espaços coletivos, prezando sempre pelos cuidados sanitários necessários à prevenção da contaminação pela COVID19.

§ 6º - Fica autorizada a realização de eventos escolares, desde que observadas as regras do Programa Minas Consciente para a realização de eventos.

§ 7º - As aulas práticas de educação física já autorizadas, deverão obedecer as regras para a prática de atividades esportivas do protocolo Minas Consciente.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.046, de 04/10/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:376844D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 150/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
ATA 200/2021
REALINHAMENTO

1. DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de material de construção e manutenção em geral, para atender a diversas secretarias.

2. DO REALINHAMENTO:
I- Fica realinhado o item 02 da ata de registro de preços, conforme solicitação do departamento de suprimentos:

Lote	Item	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	2	Barra de Ferro 1/2" (12.5mm) CA 50 - Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	155,00	134,23

Arcos, 04 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI
CNPJ nº 33.411.460/0001-61
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:355A9B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 636/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº636/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº280/2021

OBJETO: Aquisição de veículos de passeio para cumprir emenda parlamentar e veículo automotor tipo mini-van zero km, 1.8 cilindradas para atender as demandas da secretaria de saúde.

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA FRUSTRADA PELO VALOR CLASSIFICADO DO PROPONENTE ESTAR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO NO EDITAL.

Arcos, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:535C12D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 638/2021 -
EXTRATO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº638/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº282/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamento de uso contínuo para os internos do Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa.

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA DESERTA PELO NÃO COMPARECIMENTO DE PROPONENTES NO CERTAME.

Arcos, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C27B226D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 128/2021

Processo n° 128/2021

Pregão Eletrônico n° 42029/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PARA AS BIBLIOTECAS DA ECOLA MUNICIPAL DR CUSTÓDIO JUNQUEIRA E DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PREFEITO JOAO BATISTA DE ALMEIDA

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 02.593.711/0001-42
Valor Total de R$ 25.788,00 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais)

ARGIRITA, 19 de Outubro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:33D2FCE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 939

LEI Nº 939, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de BARÃO DO MONTE ALTO para o exercício financeiro de 2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **POVO**, através da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BARÃO DO MONTE ALTO, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos;
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da Administração Municipal;
Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da receita Total

Art. 2º- A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R$ 29.600.400,00 (Vinte e Nove Milhões, Seiscentos Mil, Quatrocentos Reais), desdobradas nos seguintes agregados:
I- Receita Corrente .....R$ 26.224.500,00

II- II- Receita Capital .....**R$ 3.375.900,00**

Art. 3º- As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.
Art. 4º- A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.
Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º- A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 29.600.400,00 (Vinte e Nove Milhões, Seiscentos Mil, Quatrocentos Reais), conforme desdobradas e informadas nos relatórios anexos.
Art. 6º- Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.
Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º- A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.
Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no percentual de 30% autorizado na - Lei de Diretrizes orçamentária, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I- anulação parcial ou total de dotações;
II- incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III- excesso de arrecadação em bases constantes.
Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretária Municipal de Administração.
Art. 10 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.
Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.
Art. 13 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 14 – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2022 os projetos e programas, ações e metas para adequar a Lei orçamentária de 2022.
Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2022.
Art. 16º– Revogam-se as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito, "Edifício Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 20 de outubro de 2021.
58º Ano da Emancipação Política.

Publique-se.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6C933314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 938

lei nº 938, de 20 de outubro de 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barão de Monte Alto, para o quadriênio de 2022 a 2025 e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **POVO**, através da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui PLANO PLURIANUAL para o quadriênio de 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outra delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.
Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei específico.
Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio de Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas e ações do PLANO PLURIANUAL, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Parágrafo único. Os valores constantes nos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, servindo como referência para o planejamento anual, devendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) atualizarem os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do PPA.
Art. 5º A programação constante nesta Lei é financiada pelos recursos oriundos do tesouro do Município, da administração direta e indireta, das operações de crédito, dos repasses e convênios com a União, Estado e outros municípios, e de parcerias implementadas com a iniciativa privada.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022

Do Gabinete do Prefeito, "Edifício Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 20 de outubro de 2021.
58º Ano da Emancipação Política.

Publique-se.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EBD3791B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 936

lei n.º 936, de 20 de outubro de 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o POVO, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1° - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, fonte 1.59, - Emenda Parlamentar Federal – Portaria MS 1462, número da proposta 36000388228202100 de 30 de junho de 2021, para atender as despesas Correntes, recursos de emendas não previstas no orçamento de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Unidade 08 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 0 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.075.2.0070 – Manutenção Assist. Médico Odontologica

33.90.30.00 Material de consumo R$ 300.000,00
33.90.48.00 Outros auxílios financeiros. P.Físicas R$ 50.000,00
33.90.39.00 Outros Serv. Pessoas Jurídicas R$ 300.000,00

10.301.0075.20087 – Manutenção Equipes PSF/PACS

33.90.36.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$ 300.000,00

Fonte 1.59

TOTAL R$ 950.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar será por excesso de arrecadação na fonte 1.59 – Emenda Parlamentar Federal – Portaria MS 1462, número da proposta 36000388228202100 de 30 de junho de 2021, rubrica 17.18.03.1.1.11.99.99 Valores: R$ 750.000,00 e R$ 200.000,00 – receitas não previstas no orçamento de 2021**.**
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, "Edifício Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, 20 de outubro de 2021. 58º Ano da Emancipação Política.

Publique-se.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:405F96BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 937

Lei nº 937, de 20 de outubro de 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para inclusão de fonte e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o POVO, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, fonte 1.59, - Emenda Parlamentar Federal – Portaria MS para atender as despesas Correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto		
Unidade 08	Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 0	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.075.2.0070	Manutenção Assist. Médico Odontológica	
33.90.36.00	Outros Serv. Pessoas Físicas	R$ 40.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Pessoas Jurídicas	R$ 160.000,00
Fonte 1,59		
TOTAL	R$ 200.000,00	

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar será por excesso de arrecadação na fonte 1.59 – Emenda Parlamentar Federal – Portaria n.º 1.274 do Ministério da Saúde,. rubrica 17.18.03.1.1.11.99.99, não previsto no orçamento de 2021.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, "Edifício Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, 20 de outubro de 2021. 58º Ano da Emancipação Política.

Publique-se.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:606805C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOÇS PROCESSO 167/2021
PREGÃO 65/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 065/2021
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para atender diversas secretarias do município de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Ata de Registro de Preços:N°131/2021**.**
Detentora: ORGANIZAÇÃO MATERCENTRO LTDA CNPJ: 02.224.511/0001-12
Valor da ARP: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°132/2021**.**
Detentora: MEDEIROS & CUNHA LTDA - EPP CNPJ: 01.750.900/0001-96
Valor da ARP: R$ 31.406,20 (trinta e um mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°133/2021**.**
Detentora: PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO CNPJ: 04.167.498/0001-32
Valor da ARP: R$ 335.100,00 (trezentos e trinta e cinco mil e cem reais)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°134/2021**.**
Detentora: AGUADA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA CNPJ: 17.171.760/0001-17
Valor da ARP: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°135/2021**.**
Detentora: LEWAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 014.945.121/0001-79
Valor da ARP: R$ 889.913,43 (oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e treze reais e quarenta e três centavos)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°136/2021**.**
Detentora: CASA PAULAISTA MAT. DE CONSTRUÇÃO BARROSO CNPJ: 06.131.654/0001-30
Valor da ARP: R$ 78.00,00 (setenta e oito mil reais)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°137/2021**.**
Detentora: JOSIANE APARECIDA VIANA DANTAS –ME CNPJ: 05.407.506/0001-33
Valor da ARP: R$ 551.720.00 (quinhentos e cinqüenta e um mil setecentos e vinte reais)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°138/2021**.**
Detentora: JOSÉ ALCINO COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.261.086/0001-18
Valor da ARP: R$ 367.025,00 (trezentos e sessenta e sete mil e vinte cinco reais)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°139/2021**.**
Detentora: D LUX MATERIAIS ELETRICOS CNPJ: 10.285.562/0001-82
Valor da ARP: R$ 348.560,00 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°140/2021**.**
Detentora: VILSON DA SILVA BRUM CNPJ: 11.038.785/0001-08

Valor da ARP: R$ 141.806.16 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°141/2021**.**
Detentora: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME CNPJ: 10.282.328/0001-00
Valor da ARP: R$ 1.060.350,00 (hum milhão sessenta mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°142/2021**.**
Detentora: DEPOSITO CONARA LTDA CNPJ: 19.665.132/0001-56
Valor da ARP: R$ 1.862.882 (hum milhão oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°143/2021**.**
Detentora: SEBASTIÃO MOISES DA SILVA CNPJ: 34.497.384/0001-11
Valor da ARP: R$ 397.900.00 (trezentos e noventa e sete mil novecentos reais)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°144/2021**.**
Detentora: VIVOLUX MATERIAL DE CISNTRUÇÃO LTDA CNPJ: 33.533.249/0001-11
Valor da ARP: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°145/2021**.**
Detentora: CONSTRULAR BARROSO MAT. CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 40.794.142/0001-92
Valor da ARP: R$ 249.221,00 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e um reais)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°146/2021**.**
Detentora: JOHANATAS HENRIQUE ROCHA ME CNPJ: 18.742.822/0001-03
Valor da ARP: R$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°147/2021**.**
Detentora: BRENDA APA. CAMPOS GRAÇANO CNPJ: 28.728.227/0001-77
Valor da ARP: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reasi)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°148/2021**.**
Detentora: E
MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CNPJ: 22.902.202/0001-61
Valor da ARP: R$ 139.373,50 (cento e trinta e nove mil trezentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°149/2021**.**
Detentora: ELETRICA LUZ COMERCIAL MAT. ELETRICOS CNPJ: 002.226.324/0001-42
Valor da ARP: R$ 233.335.35 (duzentos e trinta e três mil trezentos trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°150/2021**.**
Detentora: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 33.915.396/0001-56
Valor da ARP: R$ 82.154,00 (oitenta e dois mil cento e cinqüenta e quatro reaiss)
Vigência : De 13/10/2021 a 13/10/2022

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FA42C700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO PROCESSO 158/2021 PREGÃO ELETRONICO 001/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 158/2021 Pregão Eletrônico 001/2021
Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de peças, pelo prazo de 12 (doze) meses para o elevador situado no prédio onde funcionam a Escola Municipal Beija-Flor, as Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social do Município de Barroso.

Data de abertura : 03/11/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:91339BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 172/2021 PREGÃO 068/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000172/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0068/2021**, de **19/10/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):

OBJETO: Aquisição de veiculos para o transporte escolar de estudantes residentes na zona rural de Barroso

Fornecedor	Valor Total	Situação
22767 - BRUNISA COM E SERV PARA TRANSP LTDA ME	R$ 757.500,00	Vencedor

19 de Outubro de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A827DA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 117/2021 PROCESSO 172/2021 PREGÃO 068/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO AO CONTRATO 117/2021 – PROCESSO 172/2021 DISPENSA 068/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 117/2021 PREGÃO Nº 068/21 Aquisição de veículos para o transporte escolar de estudantes residentes na zona rural
Empresa: BRUNISA COM. E SERV. TRANSP LTDA ME CNPJ: 20.901.717/0001-11
Valor R$ 757.500,00 (setecentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:06E53221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 096/2020

Originado da realização da Tomada de Preços nº 003/2021. Objeto**:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado de 25X25cm, espessura de 8cm, em Berizal MG, conforme Contrato de Repasse 902670/2020/MDR. Contratado: Premoldados & Construtora Correia LTDA. Valor do Contrato: R$: 481.047,84. Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 18/05/2021. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro, email: licitacao.berizalmg@gmail.com-

ALEXSANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:A00A629A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 118/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, fabricação e instalação de placas de sinalização turística para áreas urbanas e rurais deste Município. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 08/11/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:27148A23

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO – REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado – Ref. Chamada Pública nº 04/2021, que tem por objeto a Contratação de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. CREDENCIADOS: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE B. ESP. LTDA, CNPJ 11.937.550/0001-58 – VALOR: R$ 17.454,60 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRÊS PONTAS E REGIÃO, CNPJ: 13.564.779/0001-10 – VALOR: R$ 27.830,70 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos); ROBERTO DE CASTRO, CPF: 064.987.368-87 – VALOR: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:76AA3B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 06 ARP 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 178/2020 - Contrato nº 06/2021 – ARP 01/2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da Gasolina Comum. Valor da alteração do contrato: R$ 621,13 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 –02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122 - 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0144 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0185 - 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0304 – 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 – 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0413 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414 Data: 13/10/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:37DFCCC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 10/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Valor: 13.864,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - Assinatura: 10/10/2021 - Vigência: 31/12/2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8EA5ECC0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 51/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo n. 46/2021. Convite n. 02/2021. Contrato n. 51/2021. Despacho: Destarte, autorizo, com estribo no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93 a alteração contratual postulada e indicada pela Engenharia do Município, devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 27/09/2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E578BBB3

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0790/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 0790/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Decreta luto oficial por três dias no Município"

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando o falecimento, do Sr. Hercílio José da Costa;

Considerando que o falecido foi responsável pela doação de diversos terrenos a pessoas carentes no Bairro Campo Alegre, além de doação de terrenos ao Município de Bom Repouso;

Considerando os relevantes serviços prestados a comunidade do Campo Alegre pelo falecido;

II – DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Bom Repouso, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Sr. Hercílio Jose da Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:2ED15788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 072/2021 – Tomada de Preços 003/2021– Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Getúlio Vargas, localizada na região da Chapada. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA MELLO LTDA-ME,** CNPJ/MF sob o nº **10.418.616/0001-30.**
Valor Total: **R$209.351,00(Duzentos e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 18/10/2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1FAD36AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 166/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Getúlio Vargas, localizada na região da Chapada. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA MELLO LTDA-ME,** CNPJ/MF sob o nº **10.418.616/0001-30.**
Valor Total: **R$209.351,00(Duzentos e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais)** Início: 20/10/2021 Vigência: 20.10.2022.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de outubro de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6BE8C280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital Pregão Eletrônico 34/2021, Processo Licitatório Nº 65/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 05 de novembro de 2021, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", cujo objeto éo Registro de Preços para a Aquisição de kit de materiais esportivos. Convênio de saída 1481000151/2021/SEDESE. Recursos originários da resolução SEDESE 11/2020 e do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br, e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura. Brasilândia de Minas MG, 19 de outubro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:15BCB67C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 21_2021

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 21/2021. Assinaturas em 04/05/2021. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.302.1003.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 278. OBJETO: contratação de pessoa física, para prestação de serviços com atendimento no "Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID 19, tendo como cargo Fiscal Sanitário, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, Decretos e demais normas vigente, para assim atender as necessidades básicas das atividades da Secretaria Municipal de saúde (epidemiologia) da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG. Contratado (a) – Joyce Rosa de Moura - CPF - 160.699.556-17- valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais) – Vigência: 04/11/2021

** Contratante:
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3028BB37

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO PORTARIA
PORTARIA Nº 151 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - Dispõe sobre a Instauração de Tomada de Contas Especial referente ao convenio 473/2010 SEINFRA e Município de Brasilandia de Minas. AComissãode Tomada de Contas Especial écomposta pelosseguintesservidores, presidida pelo primeiro, o qual ésubstituído pelo segundo nas ausências e nosimpedimentos:I- WESLEY DO COUTO REZENDE, cargo efetivo: técnico em contabilidade, Matrícula Funcional: 000825, CPF: 038.255.146-09; II - LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA, cargo efetivo: agente administrativo, Matrícula Funcional: 000644, CPF: 064.750.456-16; III - LÁZARO DANIEL DE MATOS NUNES, cargo efetivo: técnico em edificações, Matrícula Funcional: 001402, CPF 043.704.456-47;

Brasilândia de Minas – MG. 05/10/2021

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:28072DE1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 05_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital Tomada de Preços 05/2021, Processo Licitatório Nº 66/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 05 de novembro de 2021, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "empreitada global", cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a construção de 01 passagem molhada em concreto armado, 02 bueiros duplo tubular de concreto e 01 bueiro triplo tubular de concreto na Comunidade da Matinha. Recursos oriundos do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tel. 38-35621202, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 20 de outubro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:73A8F63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 079/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 024/2021. Processo Licitatório nº 029/2021. Objeto: aquisição de câmara de conservação e armazenamento de imunobiológicos, medicamentos e assemelhados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: HM LINCK ME, inscrita no CNPJ nº 00.660.664/0001-87. Valor total: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:85562E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 064/2021 – Pregão presencial nº 044/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de cascalho de cerrado natural para cascalhamento, recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, para atender a**, **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos de Cabeceira Grande/MG**; Empresas vencedoras: **ABELINA ALVES DE SOUZA– CPF: 656.184.166-20**, Representante: **Aldemir Bezerra de Souza** - CPF: **037.060.846-19;** valor global: **R$ 92.498,00; NERES DE ALMEIDA COMÉRCIO DE CASCALHO LTDA- CNPJ: 43.609.300/0001-85,** Representante: **Laís Mariane da Silva** - CPF: 111.088.956-97; Valor global: **92.498,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 20 de Outubro de 2021. .

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:30A04C62

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 064/2021 – Pregão presencial nº 044/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de cascalho de cerrado natural para cascalhamento, recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, para atender a**, **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos de Cabeceira Grande/MG**; Empresas vencedoras: **ABELINA ALVES DE SOUZA**, **- CPF: 656.184.166-20** Representante: **Aldemir Bezerra de Souza -** CPF: 037.060.846-19; valor global: **R$ 92.498,00; NERES DE ALMEIDA COMÉRCIO DE CASCALHO LTDA-CNPJ: 43.609.300/0001-85**: Representante: **Laís Mariane da Silva** - CPF: **111.088.956-97**; Valor global: **92.498,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 20 de Outubro de 2021. .

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:443C71C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e o Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.071.307/0001-01. OBJETO: atendimento a idosos amparados pela entidade Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde. Modificação: majoração do valor do Termo de Colaboração, em R$. 15.000,00. VALOR TOTAL: R$. 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). VIGÊNCIA: 14/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:BEFB062B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PRORROGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 004/2021 - LEI ALDIR BLANC

Processo Licitatório nº 378/2021
Pregão Presencial nº 004/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG, INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO.

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tem o presente a finalidade de comunicar aos interessados em se inscrever no processo que trata da Lei Aldir Blanc, que as inscrições foram prorrogadas até o dia 25/10/2021.

Cabo Verde, 20 de outubro de 2021.

ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C7BDF967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 074/2021 – Pregão Presencial n.º 054/2021***, para a aquisição de materiais de consumo esportivo para manutenção das atividades no Município. Durante a fase de lances dos itens foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, das pessoas jurídicas ***RODRIGO TOLOSA RICO, EJM COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA*** e ***CLAUDINEI DIAS VESTUARIO*** verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 21 (Vinte e Um) de Outubro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 8h15min (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação do item constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:35B43F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº 065, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ERRATA - DECRETO Nº 065, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO A PROGRAMA ESTADUAL MINAS CONSCIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das medidas de prevenção e disseminação do vírus Covid-19, haja vista que foi deliberado pelo Comitê Extraordinário de enfrentamento ao Covid-19 acerca de novas regras impostas pelo programa Estadual "Minas Consciente", e por estas ser medidas de caráter imperativo esta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º O Município de Cachoeira Dourada adere às novas alterações acerca das medidas previstas no Programa Estadual Minas Consciente;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as medidas impostas nos decretos anteriores.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de outubro de 2021; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:8AD53870

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI N° 1.241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Altera a Lei Municipal nº 1.226, de 28 de setembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1.230, de 22 de dezembro de 2020, permitindo a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei permite a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2021.

Art. 2º A Lei Municipal nº 1.226, de 28 de setembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 33.....
§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;
.....(NR).
Art. 3º A Lei Municipal nº 1.230, de 22 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada.
.....(NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativo do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:14E60E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022.A.B.C/2021
PROCESSO N° 68/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0162021
REGISTRO DE PREÇOS 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022.a.b.c/2021
PROCESSO N° 68/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0162021
REGISTRO DE PREÇOS 023/2021

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021 na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº016/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e as empresas:

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA - CNPJ: 30.249.208/0001-00
Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ALINE GONCALVES SIQUEIRA 70220657645 - CNPJ: 40.943.925/0001-90
Valor Total de R$ 13.786,52 (treze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA - CNPJ: 57.467.136/0001-23
Valor Total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, CONFORME O ANEXO I."**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario da CPL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FB17D5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 034 /2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N 023/2021

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESAS:

PITIKO CONFECCOES E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 12.047.393/0001-78
Valor Total de R$ 127.598,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais)

STIL FORMOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.556.226/0001-76
Valor Total de R$ 3.234,00 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

19 de outubro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6F16EDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 032 /2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL N 029/2021

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESAS:

TAYSON MICHEL FONTES 12423492600 - CNPJ: 29.462.347/0001-38
Valor Total de R$ 118.320,00 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais)

ARIELTON FELIPE RESENDE SILVA 13744168603 - CNPJ: 38.211.938/0001-23
Valor Total de R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais)

IRENE DIVINA LELIS NOGUEIRA 56411081620 - CNPJ: 43.555.447/0001-30
Valor Total de R$ 118.320,00 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais)

RENILDO MALTA CAMPOS 13269573685 - CNPJ: 43.557.316/0001-91
Valor Total de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

IGOR LUIZ SILVA CARDOSO 11197168613 - CNPJ: 43.575.326/0001-50
Valor Total de R$ 266.220,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte reais)

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E RETROESCAVADEIRA, TODAS AS DESPESAS COM IMPLEMENTOS, FUNCIONARIOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTI DATA DE SUA ASSINATURA

18 de outubro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DB51B878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 0066/2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Referência : Processo Licitatório nº 00066/2021 – Pregão Eletrônico nº 00017/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO CONFORME RESOLUÇÕES: SES/MG Nº 7.112/2020 Nº 7.179/2020 , Nº 6.821/2018 E RESOLUÇÃO SEGOV nº 753/2020**

NOTIFICADA: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI
CNPJ nº 25.221.853/0001-84
AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2548
SANTA RITA
MACAPA - AP
CEP: 68901-283

Senhores,

O MUNICÍPIO DA CAMPANHA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, vem perante Vossa Senhoria, considerando o Memorando nº 0184/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, **NOTIFICAR,** para que no prazo de 10 (dez) dias proceda ao que se segue:

- Efetue a entrega do produto sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e rescisão contratual.
- A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Campanha, 19 de Outubro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:95577A81

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PREGÃO Nº 0017/2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Referência : Processo Licitatório nº 00066/2021 – Pregão Eletrônico nº 00017/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO CONFORME RESOLUÇÕES: SES/MG Nº 7.112/2020 Nº 7.179/2020 , Nº 6.821/2018 E RESOLUÇÃO SEGOV nº 753/2020**

NOTIFICADA: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI
CNPJ nº 25.221.853/0001-84
AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2548
SANTA RITA
MACAPA - AP
CEP: 68901-283

Exmo Sr.
RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO

O MUNICÍPIO DA CAMPANHA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, vem perante Vossa Senhoria, considerando o Memorando nº 0184/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, **NOTIFICAR,** para que no prazo de 10 (dez) dias proceda ao que se segue:

- Efetue a entrega do produto sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e rescisão contratual.
- A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Campanha, 19 de Outubro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:02443E73

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2021

EDITAL ALTERADO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 84/2021 - Processo Licitatório nº 00182/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00062/2021. ***Objeto***: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X PORTÁTIL PARA ESTRUTURAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER PACIENTES SUSPEITOS OU COM COVID-19 POSITIVO, QUE ESTÃO ISOLAMENTE NESTA UNIDADE - Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023 - **Valor Estimado: R$ 105.630,00 (Cento e cinco mil e seiscentos e trinta reais).** - **Data de Abertura**: **08/11/2021 às 14:00 horas.** LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 20 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5E5C3241

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00062/2021

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

Edital n° 84/2021
Processo Licitatório nº 00182/2021
Pregão Eletrônico nº 00062/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X PORTÁTIL PARA ESTRUTURAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER PACIENTES SUSPEITOS OU COM COVID-19 POSITIVO, QUE ESTÃO ISOLAMENTE NESTA UNIDADE.

1 – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação interposta pela empresa **VMI Tecnologias Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, localizada na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva 400 – Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido Oliveira – Lagoa Santa/MG.

2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR
2.1 – Da legitimidade e da tempestividade
Sendo parte interessada, a Recorrente possui legitimidade para interposição da impugnação, observando que a mesma foi apresentada tempestivamente.

3 - DA RAZÃO DA IMPUGNAÇÃO
Da descrição constante no **ANEXO I** do referido edital.
4 – CONCLUSÃO:
Considerando a resposta enviada pela Secretaria Municipal de Saúde o Pregoeiro decide pelo **provimento parcial** da impugnação impetrada, uma vez que se trata de considerações técnicas, será realizada alteração no referido edital conforme:
Item 1 – (Anexo I) APARELHO de Raio X Móvel, 125kv, pelo menos 200mAs, 100 kHU; capacidade máxima de 100mA ou mais; capacidade máxima de /125kv ou mais; com gerador de raios-x de alta frequência com controle microprocessado; programa anatômico de orgãos por região; detecção de falhas com indicação no painel de controle; potência do gerador mínima de 4 kw; deve possibilitar conexão a tomada simples de parede de três pinos; cabo de alimentação de comprimento mínimo de 5 mt ; Faixa de mAs de 0,2 ou menor até 200mAs ou maior; Estabilização automática de tensão de rede; Indicação digital de, no mínimo, kv e MAS ou kv, mA e Tempo; Chave liga e desliga; proteção térmica do tubo de raios-x interligada ao sistema de disparo, incluindo filamento e anodo fixo ou giratório; Braço articulado, integrada ao conjunto sobre rodízios; Tubo de raios x de anodo fixo para 125kv, com foco duplo e foco fino de 0,5mm a 1,8mm; Colimador manual luminoso de laminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada de LED. ALIMENTACAO: Bifásico 110/220v 60hz; DEVE POSSUIR PESO MÁXIMO DE 200 (DUZENTOS) KG para maior facilidade de manuseio e transporte em locais íngremes. Tomada compatível com o padrão nacional;
ACESSÓRIOS: Gaveta porta chassis; devem acompanhar todas as conexões, cabos e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. CERTIFICADOS: Certificado de boas praticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica (INMETRO). Registro da ANVISA, INMETRO e Boas Praticas de Fabricação e Distribuição. Os aparelhos devem ter seu registro há pelo menos 2(dois) anos..
Item 3 (Anexo I) - **3 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. Para maior segurança na aquisição e reposição de peças, o objeto deverá dispor de assistência técnica até 350(trezentos e cinqüenta) km da localização da Prefeitura.
Esta resposta será publicada e encaminhada ao licitante interessado juntamente com o documento recebido da Secretaria Municipal de Saúde, onde o termo de referência é de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

Campanha/MG, 20 de outubro de 2021.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E79A8FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCAL Nº 00060/2021/2020

EDITAL ALTERADO – ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 82/2021 - Processo Licitatório nº 000178/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00060/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MATERIAIS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES NA SALA DE RAIOS-X: APARELHO DE RAIOS-X, IMPRESSORA DE IMAGEM, LEITORA DE IMAGEM CR, MURAL, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL RAIO X E MICROCOMPUTADOR, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Dotações: -**
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026
- **Valor Estimado: R$ 24.383,40** (Vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) - **Data de Abertura**: **09/11/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 20 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8D04D8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2021

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

Edital n° 82/2021
Processo Licitatório nº 00178/2021
Pregão Eletrônico nº 00060/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MATERIAIS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES NA SALA DE RAIOS-X: APARELHO DE RAIOS-X, IMPRESSORA DE IMAGEM, LEITORA DE IMAGEM CR, MURAL, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL RAIO X E MICROCOMPUTADOR, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **Liberty Medical Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.035/0001-70, localizada na Rua Zequinha Braga n° 126 – Bairro São Vicente – Itajubá/MG. – Cep 37.502-064.

2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR
2.1 – Da legitimidade e da tempestividade
Sendo parte interessada, a Recorrente possui legitimidade para interposição da impugnação, observando que a mesma foi apresentada tempestivamente.

3 - DA RAZÃO DA IMPUGNAÇÃO
Da descrição constante no **ANEXO I** do referido edital.
4 – CONCLUSÃO:
Considerando a resposta enviada pela Secretaria Municipal de Saúde o Pregoeiro decide pelo **provimento integral** da impugnação impetrada, uma vez que se trata de considerações técnicas, será realizada alteração no referido edital conforme:
Item 3.2.1 – (Anexo I) - A Manutenção Corretiva tem por objetivo o restabelecimento das condições ideais de funcionamento dos equipamentos ***pertencentes na sala de raio X (aparelho de raio x, impressora de imagem, leitora de imagem CR, mural painel de controle digital Raio-X e microcomputador)***, eliminando os defeitos, mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos. Trata-se de uma atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha do equipamento pertencentes na sala de RAIO-X (Aparelho de Raio X, Impressora de imagem, Leitora de imagem CR, Mural, Painel de controle digital Raio -X e Microcomputador).

Item 3.2.4. **(Anexo I) -** Os serviços de manutenção corretiva, que necessitarem da substituição de peças só poderão ocorrer a partir de apresentação de 3 (três) orçamentos pela Contratada, que serão encaminhados para análise de mercado junto ao setor competente. Após análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde, as despesas com as peças serão empenhadas e executadas pela Prefeitura da Campanha - MG. **As peças que necessitarem de substituição sejam genuínas dos respectivos fabricantes dos equipamentos pertencentes à sala de Raios-X (aparelhos de raio X , impressora de imagem, leitora de imagem CR, mural de controle digital Raio –X e microcomputador).**

Esta resposta será publicada e encaminhada ao licitante interessado juntamente com o documento recebido da Secretaria Municipal de Saúde, onde o termo de referência é de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

Campanha/MG, 20 de outubro de 2021.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:ED98A5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 492/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 492/2021	
CONTRATADO (A):	Carlos José da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.152,81 (Um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/10/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 19 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CC7CD77A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 493/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 493/2021	
CONTRATADO (A):	Diogo Flavio Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.152,81 (Um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/10/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 19 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:65037694

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 0068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 0090/2021- Processo nº 0196/2021 – Modalidade: Pregão nº 0068/2021 –– EXCLUSIVO ME Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**. Data de Abertura : 10/11/2021 às 14:00 plataforma: www. bmnet.com.br .– site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059

Campanha, 20 de Outubro de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2F67C3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 120/2021 – ADESÃO CARONA 013/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 120/2021 – Adesão Carona 013/2021 - Manifesta intenção de realizar adesão às Atas de Registro de Preços nº 231.1/2020 e nº 231.2/2020 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos. Autorização de Compras nº 054067/2021 e 054079/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3A68F05E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2021 – INEXIGIBILIDADE 017/2021 - EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 117/2021 – Inexigibilidade 017/2021 - Extrato de Errata - Foi detectado erro material na publicação da RATIFICAÇÃO, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3111,

ano XIII, página 53, do dia 08/10/2021. Onde se lê: Inexigibilidade 007/2021, leia-se: Inexigibilidade 017/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:77622536

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009/2021

Processo Licitatório 083/2021 – Dispensa 009/2021– Chamada Pública 002/2021 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Dispensa 009/2021, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a distribuição de kit's aos alunos da rede municipal de ensino e na utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 11.947/09, Resolução FNDE n° 04 de 02/04/2015 (alterou o Art. 25 a 32 da resolução 26/2013), Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Lei Federal n° 8.666/93. Projetos de vendas aceitos: Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre - CNPJ nº 02.922.819/0001-31, no valor total de R$ 125.540,73 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos); Luiz Antônio do Lago - CPF nº 539.135.746-20, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Jean Carlos Fernandes - CPF nº 086.479.086-43, no valor total de R$ 498,40 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2843AC3A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 102/2021 - Pregão Eletrônico 052/2021. Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos, que serão destinados ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, com a finalidade de proporcionar acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Contratadas: SL_085/2021_ T Nava Comércio de Eletrodomésticos Eireli, inscrita no CNPJ 18.912.500/0001-65, no valor total de R$ 389,97 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos); SL_086/2021_Embrac Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 17.243.650/0001-60, no valor total de R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais); SL_087/2021_ Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Eireli, inscrita no CNPJ 01.763.210/0001-02, no valor total de R$ 3.191,88 (três mil cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos); SL_088/2021_ Aloha Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 19.318.501/0001-49, no valor total de R$ 1.428,00 (hum mil quatrocentos e vinte e oito reais); SL_089/2021_ Monica Regina de Mello Faria ME, inscrita no CNPJ 17.353.208/0001-97, no valor total de R$ 6.056,73 (seis mil e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). Vigência: Os contratos terão validade da data de sua assinatura, 13/10/2021, até o dia 11/01/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:484AAAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 94/2021 - Pregão Eletrônico Nº 78/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: NK Materiais Hospitalares Ltda. ARP nº 028/2021. Valor da ARP R$ 29.820,00. Vigência: 20/10/2021 a 19/10/2022. Data assinatura 20/10/2021.

Campos Altos – MG, 20/10/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A2FBB455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 94/2021 - Pregão Eletrônico Nº 78/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: NK Materiais Hospitalares Ltda. Contrato nº 218/2021, oriundo da ARP nº 028/2021, Valor do contrato R$ 29.820,00. Vigência: 20/10/2021 a 19/10/2022. Data assinatura 20/10/2021.

Campos Altos – MG, 20/10/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:967D7560

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, situada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401 centro, Campos Altos – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 22/10/2021, às 13:30 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 03/2021, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 885494/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,**com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

Campos Altos – MG, 20/10/2021

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:050E7F4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 7º Termo de aditamento ao contrato Nº 18/2021, Processo Nº 01/2021, Pregão Nº 01/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 04 Diesel S-10 passa de R$ 4,778 para R$ 4,992.

Campos Altos – MG, 20/10/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2CFBB5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2021 – Torna público a retificação do processo referente ao PREGAO Nº 030/2021, na forma ELETRÔNICA, Registro de Preços, menor preço por item, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Foi feito a retificação dos itens de nº 02, 04 e 06, sendo habilitados dentro da plataforma Comprasnet, devendo os mesmos serem adquiridos conforme disposto no Decreto nº 7.147/2010. Onde se lê: A abertura será no 06 de outubro de 2021 às 09:00 horas. Leia-se: A abertura será no 08 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Onde se lê: O recebimento das propostas dar-se-á até as 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2021. Leia-se: O recebimento das propostas dar-se-á até as 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2021. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 22 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 21 de outubro a 08 de novembro de 2021. Informações através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

DANNILO ROGER ANDRADE LEITE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:87996300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **09 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2021, TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA COM A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA O DIAGNÓSTICO, LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRETÉRITOS DOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO E CONTRIBUINTES LOCAIS, CARTÓRIOS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E SIMPLES NACIONAL NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I- PROJETO BASICO.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:299ED8CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **08 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2021, PREGAO PRESENCIAL N.º 057/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUZES NATALINAS, PARA DECORAÇÃO DAS ESTRUTURAS E ENFEITES PARA O PROJETO NATAL ILUMINADO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BB3C067D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 083/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 008/2021**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP 4X4 A DIESEL, COM FINALIDADE DE ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIODE CARBONITA/MG. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DF2A01AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – JORNAL DO DIA 20/10/2021, página 49 – SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO 063/2019. Informamos que houve um equívoco na publicação do extrato do aditivo em epígrafe, onde se lê, "novo prazo: 01/10/2021 à 31/10/2021", passa a ser "novo prazo: 01/10/2021 à 15/10/2021". Prefeitura Municipal de Carmo da Mata.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:794914BB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 - TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO ILIMITADO À INTERNET. Considerando a necessidade de alterações ao Edital para facilitar a adesão de interessados; **DECIDE: A**lterar o Edital do Processo em epígrafe nos seguintes itens: 1- Acrescentar documento de habilitação: **"5.1.8 – Comprovante de autorização de funcionamento e/ou concessão da Agência Reguladora dos Serviços de Telecomunicações – ANATEL para prestação dos serviços de conectividade a internet global."** 2 – Alterar as condições da prestação do serviço e Cláusula 03 - Obrigação das partes na Minuta Contratual: **"7.1.1 – O prazo para instalação dos pontos será de até 10 dias úteis, a partir da assinatura do contrato;" "7.3 – Caso ocorra algum problema na prestação do serviço, no caso de reparos por falhas ou defeitos o atendimento deverá ser em até 02 dias úteis, justificando a exigência no interesse público envolvido na contratação tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais a população."** 3 – Alterar as condições de pagamento no Termo de Referência e Cláusula 04 da Minuta Contratual: **"V - O pagamento será efetuado em parcelas mensais, até 20 dias após a prestação dos serviços, através de transferência bancária ou nota fiscal/fatura, emitida com código de barras, expedida após a emissão do empenho de cada dotação orçamentária pelo Setor de Contabilidade e CND da Fazenda Federal, CRF para com o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista em todos os pagamentos."** 4 – Acrescentar na descrição detalhada dos itens 1, 2, 3 e 5 no Termo de Referência e Cláusula 01 da Minuta Contratual: **"Conexão Banda Larga"** 5 - Em virtude das alterações citadas, a data do **início do CREDENCIAMENTO dos representantes das empresas será às 13:00 horas do dia 12/11/2021**. Encerrado o credenciamento serão recebidos os envelopes de Proposta de Preço e Documentação e será iniciada a sessão no Departamento de Licitações, localizado na Praça Presidente Vargas, 190, centro, Carmo da Mata – MG. As demais cláusulas que não foram citadas neste termo permanecem inalteradas. Esse termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município e encaminhado a todos os interessados através do site da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 20 de outubro de 2021.

MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B07C8C34

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 – PROCESSO Nº 125/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público que em consequência de alteração em itens editalícios, a data da Sessão de recebimento de propostas e julgamento do certame em tela cujo objeto é contração de serviços de acesso ilimitado à internet foi alterada para. o dia 12/11/2021, às 13:00 horas. Informações e edital alterado: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:103BCAD5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a seguinte Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: SK Fernandes Automação Industrial EIRELI ME, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Motores trifásicos para atender as atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, conforme especificações, valor estimado: R$43.125,75,00, data: 15/10/2021

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:4C2BA711

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL 39-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - PROCESSO Nº 134/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 134/2021, Pregão Presencial nº 039/2021. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços na futura e eventual aquisição de refeições por quilo, para recepcionar autoridades e/ou participantes de encontros, palestras, reuniões e prestadores de serviços, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais e nos casos emergenciais que demandem mão de obra dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, especificamente em feriados e finais de semana. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 10/11/2021, às 13:00 hs. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:51DAFF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "**Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Lixeiras para serem instaladas no Município**"

Ref. Processo Licitatório nº 142/2021 - Pregão Eletrônico nº 034/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresa Fornecedora:

-FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 19 de setembro de 2021.

Carmo de Minas, 19 de setembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2ABF8E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 123/2021. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: **ALMED LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.574.839/0001-21, no valor de **R$ 5.122,00** e **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor de **R$ 438,40.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9016C399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da C.P.L. vem tornar público a abertura do certame para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reparos e manutenção de prédio para funcionamento de Indústria Textil (tecelagem), localizado na Rua João Inácio Sobrinho, na Quadra 10, no Centro do Distrito de Fátima do Pontal, Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte, conforme Projeto Básico (anexo do edital). Data/hora de abertura dos Envelopes: 05 de novembro de 2021, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 20/10/2021.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3BD87336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

Pregão Presencial nº 031/2021
Processo nº 232/2021
Contrato nº 127/2021
Contratada: **JS CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.
Vigencia 14/10/2022
Valor: **R$32.340,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais)**
Data da assinatura: 14/10/2021

Catas Altas, 20 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3686923F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

Pregão Presencial nº 031/2021
Processo nº 232/2021
Contrato nº 128/2021
Contratada: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.
Vigencia 14/10/2022
Valor: **R$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais)**
Data da assinatura: 14/10/2021

Catas Altas, 20 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FDAD1C99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

Pregão Presencial nº 031/2021
Processo nº 232/2021
Contrato nº 129/2021
Contratada: **VIEIRA E MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.
Vigencia 14/10/2022
Valor: **R$ 110.820,00 (cento e dez mil, oitocentos e vinte reais)**
Data da assinatura: 14/10/2021

Catas Altas, 20 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:75275EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 024/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE VIDROS**,**conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 03/11/2021 às 14h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 18 de outubro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:99E214BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 075/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 071/2021, Pregão Presencial n.º 024/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 02 de Setembro de 2021 conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021
ATA DE REGISTRO N.º 075/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Luciana de Cassia Melo**,** inscrita no CNPJ sob n.º 7.283.894/0001-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamento/material permanente e de consumo para serem utilizados pelas secretarias municipais de Chapada do Norte conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração.
VALOR ESTIMADO: R$ 524.037,50 (quinhentos e vinte e quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021

Chapada do Norte/MG, 02 de Setembro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:EF75E059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 071/2021, Pregão Presencial n.º 024/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 02 de Setembro de 2021 conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021
ATA DE REGISTRO N.º 076/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: M.K.R. Comercio De Equipamentos Eireli**,** inscrita no CNPJ N.º 31.499.939/0001-76
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamento/material permanente e de consumo para serem utilizados pelas secretarias municipais de Chapada do Norte conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021

Chapada do Norte/MG, 02 de Setembro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:037861F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº 090/2021, Modalidade Pregão Presencial n.º 028/2021 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para o Enfrentamento ao Coronavírus, para estabelecimentos de saúde no Município de Chapada do Norte/MG conforme RESOLUÇÃO SES Nº 7.513. DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2021 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 20 de Outubro de 2021.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D32A981D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 326/2021 DISPENSA 169/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 326/2021, autuado em15/10/2021,Dispensa - 169/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de medicamentos para atendimento de mandados judiciais de: Antônio Libério Fernandes (50012613020218130166), Pedro Antônio Da Silva (50010511320208130166), Maria De Lourdes Gonçalves Vitoriano (50011764420218130166) e Antônio Belchior Domingos (50012059420218130166), através das empresas: **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA,** CNPJnº 13.759.813/0002-82 no valor de R$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP,** CNPJnº 14.842.681/0001-40 no valor de R$ 36.421,39 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) e **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** CNPJnº 00.874.929/0001-40 no valor de R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais), perfazendo valor global de R$ 46.806,39 (quarenta e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos) . Dotação 10.303.0021.4.055 /3390 91 - Manutenção Distribuição Gratuita de Medicamentos, com fulcro no Artigo24, Inciso IV, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,19 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D89A7EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 126/2021 A 133/2021 PRC 246/2021
TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo

Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 246/2021, autuado em 10/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 047/2021, cujo objeto é a futuraeeventual contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTEESCOLAR, para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital:**ATA 126/2021- EDUARDA TEIXEIRA FONSECA 09791670609**inscrita no CNPJn° 29.341.726/0001-70novalor global de até R$ 54.008,00(cinquenta e quatro mil e oito reais)Vigência: 01/10/2021a 01/10/2022, Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláudio, 01 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 246/2021, autuado em 10/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 047/2021, cujo objeto é a futuraeeventual contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTEESCOLAR, para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital:**ATA 127/2021- MACTUR TURISMO EIRELI**inscritono CNPJn° 04.394.328/0001-90novalor global de até R$ 1.494.546,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais).Vigência: 01/10/2021a 01/10/2022, Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláudio, 01 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 246/2021, autuado em 10/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 047/2021, cujo objeto é a futuraeeventual contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTEESCOLAR, para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital:**ATA 128/2021- CLAUDIO HENRIQUE DE MELO**inscritono CNPJn° 18.975.779/0001-26novalor global de até R$ 426.768,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais).Vigência: 01/10/2021a 01/10/2022, Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláudio, 01 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 246/2021, autuado em 10/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 047/2021, cujo objeto é a futuraeeventual contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTEESCOLAR, para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital:**ATA 129/2021- ÁGDA DA SILVA RODRIGUES**inscritono CNPJn° 13.364.291/0001-49novalor global de até R$ 316.162,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais).Vigência: 01/10/2021a 01/10/2022, Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláudio, 01 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 246/2021, autuado em 10/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 047/2021, cujo objeto é a futuraeeventual contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTEESCOLAR, para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital:**ATA 130/2021- CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA TRANSPORTES**inscritono CNPJn° 11.495.419/0001-88novalor global de até R$ 108.836,00 (cento e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais).Vigência: 01/10/2021a 01/10/2022, Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláudio, 01 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 246/2021, autuado em 10/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 047/2021, cujo objeto é a futuraeeventual contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTEESCOLAR, para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital:**ATA 131/2021- LUIS ALVES DE OLIVEIRA**inscritono CNPJn° 24.388.971/0001-19novalor global de até R$ 144.302,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e dois reais).Vigência: 01/10/2021a 01/10/2022, Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláudio, 01 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 246/2021, autuado em 10/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 047/2021, cujo objeto é a futuraeeventual contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTEESCOLAR, para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital:**ATA 132/2021- MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA**inscritono CNPJn° 24.109.021/0001-08novalor global de até R$ 404.672,00 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais).Vigência: 01/10/2021a 01/10/2022, Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláudio, 01 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 246/2021, autuado em 10/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 047/2021, cujo objeto é a futuraeeventual contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTEESCOLAR, para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital:**ATA 133/2021- TRANSPORTES AMPARENSE LTDA**inscritono CNPJn° 06.173.398/0001-44novalor global de até R$ 431.308,00 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e oito

reais).Vigência: 01/10/2021a 01/10/2022, Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláudio, 01 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CF049A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 246/2021 TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 246/2021, autuado em 10/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 047/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:O registro de preços para futuraeeventual contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital,ás empresas:**EDUARDA TEIXEIRA FONSECA 09791670609**inscrita no CNPJn° 29.341.726/0001-70novalor global de até R$ 54.008,00(cinquenta e quatro mil e oito reais), **MACTUR TURISMO EIRELI**inscritono CNPJn° 04.394.328/0001-90novalor global de até R$ 1.494.546,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais), **CLAUDIO HENRIQUE DE MELO**inscritono CNPJn° 18.975.779/0001-26novalor global de até R$ 426.768,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais), **ÁGDA DA SILVA RODRIGUES**inscritono CNPJn° 13.364.291/0001-49novalor global de até R$ 316.162,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais), **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA TRANSPORTES**inscritono CNPJn° 11.495.419/0001-88novalor global de até R$ 108.836,00 (cento e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais), **LUIS ALVES DE OLIVEIRA**inscritono CNPJn° 24.388.971/0001-19novalor global de até R$ 144.302,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e dois reais), **MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA**inscritono CNPJn° 24.109.021/0001-08novalor global de até R$ 404.672,00 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais) e**TRANSPORTES AMPARENSE LTDA**inscritono CNPJn° 06.173.398/0001-44novalor global de até R$ 431.308,00 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e oito reais),perfazendo valor global de R$ 3.380.602,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil e seiscentos e dois reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 01 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 01 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3310BB03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 323/2021 DISPENSA 166/2021 PRODUTOS QUIMICOS PISCINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 323/2021, autuado em15/10/2021,Dispensa - 166/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de produtos químicos que serão utilizados para manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio. Conforme solicitação da Assessoria de Promoção, Esporte e Lazer, através da empresa: **SOUZA PISCINAS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n° 19.922.762/0001-73, no valor global de R$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais) . Dotação 27.813.009.4.017 / 3390 30 - Manutenção de Clubes, Quadras, Poliesportivo - Material de Consumo, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,19 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6C04570D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 324/2021 DISPENSA 167/2021 TELA DE PINTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 324/2021, autuado em15/10/2021,Dispensa - 167/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de telas de pintura para oficinas do Centro De Referencia de Assistência Social - CRAS. Conforme solicitação da a Assessoria de Promoção Social, através da empresa: **WHITNEY COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 01.956.241/0001-71, no valor global de R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais) . Dotação 08.244.0010.4.024 / 3390 30 - Manutenção das Unidades do Cras - Material de Consumo, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,19 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5C9D5FC1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 17/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS. Objeto: Assegurar aos usuários o acesso aos direitos de cidadania e proteção social, priorizando garantir as necessidades básicas, conferindo aos usuários acesso à alimentação e atendimento de qualidade, minimizando situações de vulnerabilidade social. Valor do Repasse: R$ 5.026,50 (Cincomil e vinte e seis reaise cinquenta centavos). Dotação do Orçamento Municipal:08.244.0010.0.007 Ficha840– Recurso Próprio.Assinatura: 30/09/2021. Vigência: 4 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CD51AE46

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 18/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE CLÁUDIO-SPAC. Objeto: Garantir a continuidade das atividades da OSC, assegurando qualidade nos atendimentos

oferecidos e cuidados prestados aos animais enfermos abandonados na região de atuação da instituição. Valor: R$ 13.007,30 (Treze mil e sete reais e trinta centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 10.301.0021.0.036 Ficha 157, recurso 102. Assinatura: 01/10/2021. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7A9E9426

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 19/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER. Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas com os idosos, assegurando a proteção integral e superação de dificuldades emergidas, por meio da aquisição de um móvel (armário planejado) e do pagamento de profissional responsável pela elaboração e execução do plano de trabalho, pressupondo um contínuo empenho na organização e bom funcionamento da instituição. Valor: R$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Ficha 840, Recurso Próprio. Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E2310D73

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 20/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DE MÃES SAUD MITRE. Objeto: Garantir um atendimento adequado e humanizado, mediante a prestação de serviços de profissionais qualificados e habilitados, de forma a assegurar o serviço de proteção social básica das crianças e adolescentes atendidos pela OSC. Valor: R$ 29.832,32 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Ficha 840, Recurso Próprio. Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:82E9925F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 21/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SERVIÇO ASSISTENCIAL QUITA GUIMARÃES TOLENTINO. Objeto: Garantir a continuidade do serviço de proteção básica prestados aos usuários da entidade, melhorando a qualidade dos serviços ofertados por meio da aquisição de aparelhos, gêneros alimentícios, produtos de higiene e prestação de serviços de profissionais qualificados e habilitados e, também, assegurar os direitos trabalhistas destes funcionários. Valor: R$ 17.415,51 (Dezessete mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Ficha 840, Recurso Próprio. Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:137C1B33

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 22/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: Garantir o seguimento das ações profissionais com preceitos de avanços na autonomia e independência dos usuários. Valor: R$ 37.207,65 (Trinta e sete mil duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Ficha 840, Recurso Próprio. Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 10 (dez) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9511898A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 23/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIACAO HUMANITARIA DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE CLAUDIO/MG. Objeto: Realizar a compra de 4 (quatro) kits de roupa de aproximação. Valor: R$ 12.412,00 (Doze mil quatrocentos e doze reais). Dotação do Orçamento Municipal: 10.301.0021.0.036 Ficha 157, Recurso próprio. Assinatura: 19/10/2021. Vigência: 1 (um) mês. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AC4F0157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 066-2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 208/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de frutas e legumes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transprtesdo município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital n° 208/2021. Dia da abertura: 09de novembrode 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.
RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:622C6D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021

PREGÃO PRESENCIAL - n.º 069/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2021

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE, PRODUÇÃO DE VIDEO, LIVE, SPOT E DOCUMENTÁRIO JORNALÍSTICO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **IDAILTON DE SOUZA OLIVEIRA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.043.022/0001-71 - sediada na Avenida Sebastião Carlos de Matos – nº 245 – Bairro – Altos dos Poções - CEP 39.480-000, na cidade de Januária – MG, com o valor de **R$ 91.360,00 (noventa e um mil e trezentos e sessenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 14/10/2021 - Vigência: 13/10/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C8842FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 02921 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 93.100,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02921
de 07 de OUTUBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 93.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 93.100,00 (Noventa e Três Mil Cem Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
06.181.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.006 - MANUT.DESP SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.03 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.024 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.300,00 (Oito Mil Trezentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.040 - MANUT.DESP.VEICULOS AREA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.041 - MANUT.DESP. TRANSP.PACIENTES TRATAMENTO FORA DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.063 - MANUT.DESP.PROGRAMA CARENCIA NUTRICIONAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

DECRETO Nº 02921
de 07 de OUTUBRO de 2021.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - MANUT.DESP.HOSPITALARES,MÉDICOS ODONTOLOGICOS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.050 - MANUT.DESP. CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 93.100,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO 23.695.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.125 - ELABORAÇÃO PROJETOS PAISAGISMO PRAÇAS,AREAS VERDES
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.035 - MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.063 - MANUT.DESP.PROGRAMA CARENCIA NUTRICIONAL
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.202 - MANUT.DESP.CAPACITACAO TREINAMENTO PROFISSIONAIS SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - MANUT.DESP. FARMACIA PARA TODOS-MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- MANUT.DESP. FARMACIA PARA TODOS-MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR

DECRETO Nº 02921
de 07 de OUTUBRO de 2021.

155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
- MANUT.DESP.HOSPITALARES,MÉDICOS ODONTOLOGICOS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.029 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- CONSTRUCAO, IMÓVEL, AMPLIAÇÃO CENTRO REF.ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.100,00 (Doze Mil Cem Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 04.122.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E MELHORIAS PROPRIOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.038 - CONSTRUÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO CORREGOS E TRATAMENTO ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 93.100,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2021.

CONGONHAL - MG, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A3BF77A9

GABINETE
DECRETO Nº 02920 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02920
de 05 de OUTUBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 06.181.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.006 - MANUT.DESP SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - MANUT.DESP.VEICULOS AREA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.038 - MANUT.DESP. FARMACIA PARA TODOS-MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR
112.99 - Serviços de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.038 - MANUT.DESP. FARMACIA PARA TODOS-MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR
144.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 32.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.192 - MANUT.DESP.MERENDA ESCOLAR-CRECHE-RECURSOS PNAE
144.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

DECRETO Nº 02920
de 05 de OUTUBRO de 2021.

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.165 - MANUT.DESP.FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA-FAE
112.99 - Serviços de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- MANUT.DESP.SINALIZAÇÃO, MELHORIAS SISTEMA TRANSITO
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- MANUT.DESP.TERMINAL RODOVIARIO
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 32.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2021.

CONGONHAL - MG, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1393D5CD

GABINETE
DECRETO Nº 02919 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 296.490,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02919
de 04 de OUTUBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 296.490,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 296.490,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Noventa Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.004 - MANUT.DESP.AUXILIO ALIMENTACAO SERVIDORES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.480,00 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUT.DESP.TRANSPORTE DO ESCOLAR-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
- MANUT.DESP.EDUCAÇÃO BASICA-APOIO FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 33.260,00 (Trinta e Três Mil Duzentos e Sessenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.004 - MANUT.DESP.AUXILIO ALIMENTACAO SERVIDORES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 109.750,00 (Cento e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - MANUT.DESP.VEICULOS AREA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.004 - MANUT.DESP.AUXILIO ALIMENTACAO SERVIDORES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.004 - MANUT.DESP.AUXILIO ALIMENTACAO SERVIDORES

DECRETO Nº 02919
de 04 de OUTUBRO de 2021.

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0615 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.079 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Adiciona: 296.490,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- AQUISICAO VEICULOS TRANSPORTE DO ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 22.730,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Trinta Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.015 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 33.260,00 (Trinta e Três Mil Duzentos e Sessenta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.036 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO PRACAS,AREAS DE LAZER
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.452.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.042 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 22.662.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.044 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

DECRETO Nº 02919
de 04 de OUTUBRO de 2021.

100.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.0615 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.079 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Reduz: 296.490,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2021.

CONGONHAL - MG, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B7C2CFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a retificação do extrato de publicação do Pregão Presencial N° 053/2021, cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA**. ONDE – SE LÊ:** Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 22 de outubro de 2021. **LEIA – SE:** Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 04 de novembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 20 de outubro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B0DB820A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 105/2021

PORTARIA Nº 105/2021

DELEGA PODERES À DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas providências em prol da eficiência do serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR à Senhora **MAGDA MARTINS LAFETA PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, **PODERES** para assinar documentos relativos ao DEPARTAMENTO DE PESSOAL quando o interesse público assim o exigirem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 20 de outubro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BEC4C91F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 80 DE 20 OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta, no âmbito do Município de Coração de Jesus-MG, a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, de conteúdo emergencial na área da cultura, conhecida como “Lei Aldir Blanc”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e a grupos coletivos e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a Lei 14.036/20, de 13 de agosto de 2020, que Altera aLei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para estabelecer a forma de repasse pela União, dos valores a serem aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido peloDecreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e as regras para a restituição ou a suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, pelos Municípios ou pelo Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da Cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.683/2021, de 20 de abril de 2021, que Altera oDecreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta aLei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido peloDecreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.751, de 22 de Julho de 2021, que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia dacovid-19.

DECRETA

I – DO OBJETO

Art. 1º - Este decreto regulamenta, no âmbito do Município de Coração de Jesus-MG, os meios e critérios para a destinação dos recursos provenientes da Lei federal 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Lei Aldir Blanc", a qual dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, adotadas durante o estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo agente Sars-Cov-2 – Covid-19.

II – DOS RECURSOS

Art. 2º - O recurso financeiro destinado ao Município de Coração de Jesus, proveniente da Lei federal 14.017/2020, é da ordem de **R$ 212.421,87 (duzentos e doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)**, repassado pela plataforma de transferências de recursos da União – "Plataforma Mais Brasil", Plano de Ação: 07208420200002-000527, Banco do Brasil, agência: 0533-9, Conta: 30.782-3 , a ser gerido pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma deste decreto.

III – DO COMITÊ GESTOR

Art. 3º - Fica criado o Comitê Gestor para auxiliar o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização dos recursos oriundos da "Lei Aldir Blanc", conforme determina o Decreto Municipal nº 78 de 08 de outubro de 2021.

IV – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

Art. 4º - Os recursos repassados pela União serão distribuídos com observância do art. 2º, incisos II e III, da Lei federal 14.017/2020, devendo o Comitê Gestor dar preferência pela distribuição por meio de:

I- Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e empresas pequenas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais e comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força da medida de isolamento social (inciso II, art. 2º, Lei 14.017/20);

II- Editais, chamadas públicas, prêmios, oficinas, Bolsas, feiras, festivais, aquisição de bens e serviços, ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou presenciais, desde que obedecidas as normas da vigilância sanitária (inciso III, art. 2º, Lei 14.017/20).

§ 1º- **Prêmio**: é algo concedido a uma pessoa ou grupo de pessoas como reconhecimento da excelência em determinado campo ou por um relevante serviço prestado, sendo uma das Modalidades de seleção de propostas de projetos, espaços e territórios culturais a ser aplicado no artigo anterior.

§ 2º- Serão publicados editais e, em cada instrumento legal, seus regramentos, prazos, critérios e informações necessárias para a seleção dos projetos inscritos.

Art. 5º - Os valores relativos aos incisos II e III, do Art. 2º, da Lei Federal Aldir Blanc, serão operacionalizados pelo Governo do Município de Coração de Jesus, desde que o pleiteante esteja regularmente inscrito no "Cadastro Cultural do Município de Coração de Jesus-MG".

Art. 6º - O apoio cultural no Município de Coração de Jesus deverá observar o Plano de Ação elaborado pelo Comitê Gestor, para distribuição do recurso.

§ 1º - A participação do artista em grupo proponente não impedirá a formulação de projeto individual.

§ 2º Caso alguma seleção não alcance a quantidade de inscrições esperadas, o recurso poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, e tal remanejamento deverá ser informado através de Ata circunstanciada do Comitê Gestor, como também no Relatório de Gestão Final a ser enviado ao Governo Federal.

Art. 7º Em atendimento ao **inciso II do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020**, serão subsidiados **espaços artísticos e culturais locais**, organizados e mantidos por pessoas físicas, empresas e microempresas com pelo menos 24 meses de atuação no campo da cultura, anteriores a 29 de junho de 2020, devidamente cadastrados, e que cumprirem todas as exigências estabelecidas.

§ 1º - Os beneficiários selecionados através de chamamento público para esta finalidade e receberão recurso no valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais), e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em três parcelas iguais. O valor a ser repassado será definido pelo Comitê Gestor, para custear despesas de manutenção, a exemplo de: água, luz, telefone, internet, transporte, insumos, aluguel, colaboradores (oficineiros, professores de artes, produtores, técnicos e equipe administrativa) que demonstrem trabalhar regularmente, limitados ao valor do salário mínimo mensal vigente no ano de 2021, R$ 1.100,00 (mil e cem reais), entre outras comuns à rotina das entidades e espaços artísticos e culturais.
§ 2º - Não será possível custear despesas que concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo espaço, nem para a expansão das suas atividades.
§ 3º - Compreendem-se como espaços artísticos e culturais todos aqueles que possuem espaços físicos destinados à realização de atividades regulares dedicadas às artes e à cultura, sejam de caráter formativo (cursos, oficinas, palestras, debates etc.), ou expositivo (apresentações, performances, shows, exposições etc.), com ou sem fins lucrativos, em articulação com a comunidade local.
§ 4º - Após a retomada de suas atividades, os espaços culturais contemplados com os recursos da Lei Aldir Blanc deverão garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido junto à Prefeitura de Coração de Jesus, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
§ 5º - Os beneficiários do subsídio mensal deverão apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado da data de recebimento da última parcela, que a encaminhará ao Setor de Controle Interno do Município para análise técnica e emissão de parecer final. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção das entidades e espaços artísticos e culturais.
§ 6º - A prestação de contas será constituída pelos seguintes documentos: I - cópia dos Planos de Despesas e de Aplicação dos Recursos; II - demonstrativo da execução da Receita e Despesa; III - relação dos documentos comprobatórios das despesas executadas, inclusive notas fiscais; IV - documentos comprobatórios de todas as despesas executadas; V - extratos originais de toda a movimentação financeira dos recursos repassados, mantidos em conta específica da proposta; VI - originais de eventuais contratos firmados com terceiros.
§ 7º - A utilização dos recursos em desconformidade com os respectivos objetos ensejará a obrigação dos beneficiários de devolvê-los devidamente atualizados monetariamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que o vier a substituir, acrescidos de juros simples de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês).

V – DO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

Art. 8º - O "Cadastro Cultural do Município" contemplará os artistas, considerados "fazedores de Cultura" e "Entidades e Espaços Culturais" do Município de Coração de Jesus, aptos a receberem os benefícios previstos na Lei federal 14.017/2020, conforme

regulamentação prevista no Decreto Municipal, N 79, de 08 de outubro de 2021.

VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º. O beneficiário do recurso previsto neste decreto deverá apresentar, de forma física ou digital, mas sempre instruída com documentos, prestação de contas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme determinado no edital de convocação.

§ 1º - A critério do Comitê Gestor, o prazo para prestação de contas poderá ser prorrogado, porém, observado que em nenhum caso a prestação de contas ultrapassará 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

§ 2º - A prestação de contas será imediatamente submetida ao crivo do Comitê Gestor.

§ 3º - A prestação de contas será disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus pelo Comitê Gestor.

VII – DA SOBREPOSIÇÃO ENTRE OS ENTES

Art. 10º. O beneficiário não poderá, em hipótese alguma, ser beneficiado em diferentes municípios, com recursos emergenciais custeados especificamente com os valores descentralizados pela União aos municípios, nos termos do art. 3º, II, da Lei Federal nº 14.017/2020 e conforme previsto no art. 2º, § 3º, do Decreto 10.464/2020. Devendo nos editais ser exigido comprovante de residência na cidade, em nome do beneficiário. Devendo o mesmo comprovar que reside no município a mais de um ano.

VIII – DA IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS

Art. 11ª. Não será permitido beneficiar projetos tais como:
I - Projetos que não tenham caráter cultural;
II - Cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
III - Eventos cujo título contenha ações de "marketing" e/ou propaganda;
IV - Projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política partidária, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e
V - Projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião,

Art. 12º. Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas públicas de forma direta ou indireta:

I- Espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, institutos ou a instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

II- Membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização dos recursos da Lei Aldir Blanc; agentes políticos; servidores efetivos, contratados e comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município.

III- Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Os trabalhadores e trabalhadoras da cultura beneficiados pela renda emergencial, conforme disposto na Lei Federal n° 14.017, de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), poderão ser apoiados com recursos em projetos, espaços e territórios culturais selecionados conforme o referido diploma legal federal.

IX - DOS PROJETOS CULTURAIS

Art. 13. Todas as propostas de projetos culturais deverão ser apresentadas em formato on-line ou presencial, conforme especificações do edital, respeitando as normas de vigilância sanitária.

Art. 14. Para a inscrição de projetos, os proponentes deverão enviar a documentação relacionada em cada um dos editais.

Art. 15. Conforme previsto nos artigos 6°, inciso I, e artigo 7°, § 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020 - Lei Emergencial Aldir Blanc, será permitida auto declaração visando desburocratizar e agilizar o processo de descentralização do recurso emergencial, cabendo ao beneficiário, caso seja solicitado pela Administração Pública, comprovar com documentos as informações por ele prestadas.

Art. 16. Os editais lançados poderão ter seus valores dos prêmios alterados conforme demanda, a critério do Comitê Gestor, para a melhor aplicação do recurso na localidade.

Art. 17. Os detentores de projetos culturais contemplados com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei nº 14.017.2020, assinarão Termo de Compromisso, de acordo com as informações apresentadas em seu projeto e as exigências dos respectivos editais.

Art. 18. No caso de relaxamento das medidas de isolamento social pelas autoridades sanitárias competentes, os projetos previstos para serem realizados em formato digital poderão ser adaptados ao modo presencial, desde que autorizados pelo Comitê Gestor da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc no município, que orientará este processo.

X - DA PUBLICAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 19. Será disponibilizado por meio do endereço eletrônico: https://coracaodejesus.mg.gov.br/, todas as comunicações, legislações, regramentos, processos e dados dos selecionados e beneficiados pela Lei Federal n° 14.017/2020 - Lei Emergencial Aldir Blanc.

Art. 20. Os resultados e instrumentos legais serão publicizados no endereço eletrônico acima, site oficial da Prefeitura de Coração de Jesus, cuja ciência e acompanhamento é de responsabilidade dos participantes.

Parágrafo único. Todos os beneficiários, solicitantes de recursos provenientes da Lei Federal n° 14.017, de 2020 - Lei Emergencial Aldir Blanc, estão cientes e de acordo que todo o processo de repasse de recursos e suas informações, incluindo dados, documentos, autodeclarações e valores repassados, são públicos e estarão disponibilizados no endereço eletrônico: https://coracaodejesus.mg.gov.br/.

XI - DOS PAGAMENTOS DO RECURSO EMERGENCIAL

Art. 21. Os pagamentos a serem realizados pela Lei Federal n° 14.017/2020 - Lei Emergencial Aldir Blanc, no âmbito do município de Coração de Jesus, ocorrerão da seguinte forma:

I- Subsídios a Espaços Artísticos e Culturais locais, por meio de transferência bancária em nome da empresa ou instituição ou representante legal da empresa ou Espaço Cultural;

II- Projetos Culturais de ações individuais ou coletivas: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal pela inscrição, sendo pessoa física ou jurídica;

XII - DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Art. 22. Deverá o detentor de projeto beneficiado, apresentar Relatório Final de Atividades em até 30 (trinta) dias após o encerramento do "Período de Execução" do seu projeto cultural, através de espaço disponibilizado em plataforma on-line, atendendo às seguintes determinações:
I - Deverá conter os resultados alcançados;

II - Eventos, ações ou produtos realizados e seus eventuais desdobramentos;
III - A abrangência, qualificando e quantificando o atingido e apresentação de eventuais problemas e dificuldades enfrentados;
IV - Na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas desta regulamentação, o Relatório Final de Atividades poderá ser rejeitado a critério da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê Gestor de Acompanhamento do referido edital;
V - Todos os seus formulários deverão ser preenchidos pelo proponente, pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica;
VI - Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do relatório de atividades, salvo por solicitação da Administração Municipal;
VII - Em nenhuma hipótese será feita devolução de arquivos virtuais bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo ao Comitê Gestor do referido edital decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o Comitê Gestor, poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares, bem como informações, esclarecimentos e relatórios complementares referentes ao Relatório de Atividades.

Art. 24. A análise do Relatório Final de Atividades deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de seu protocolo.

Art. 25. Para que o Relatório Final de Atividades seja homologado pela Administração Municipal, o proponente deverá estar em dia com todos os compromissos assumidos no projeto e ter o parecer final homologado pelo Comitê Gestor.

XIII - DAS PENALIDADES

Art. 26 A não aplicação dos recursos recebidos de forma correta, a não entrega das ações, atividades e produtos culturais conforme projetos apoiados ou a não entrega do Relatório Final de Atividades, que comprovem que agiu com dolo ou acarretando desvio do objetivo ou dos recursos, será aplicada ao responsável pela inscrição do projeto, multa correspondente em até 2 (duas) vezes o valor recebido, devidamente corrigido na forma da legislação municipal competente para suas espécies tributárias, sem prejuízo às sanções fiscais e penais cabíveis, respeitando o direito de ampla defesa e o contraditório.

Art. 27. O proponente será declarado inadimplente quando:
I - Utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto aprovado;
II - Não apresentar, no prazo exigido, o Relatório Final de Atividades e as devidas comprovações de realização do projeto proposto, conforme prazos estipulados no referido edital;
III - Não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil;
IV - Não concluir o projeto apresentado e aprovado;
V - Não apresentar o produto resultante do projeto aprovado; e
VI - Não divulgar corretamente que seu projeto, espaço ou território cultural recebeu recursos do apoio emergencial.

XIV- DIVULGAÇÃO DO APOIO EMERGENCIAL

Art. 28. Todos os projetos, espaços e territórios culturais beneficiados com recursos da Lei Federal n° 14.017, de 2020 - Lei Emergencial Aldir Blanc, deverão divulgar o apoio emergencial concedido de forma explícita, visível e destacada, conforme a seguir:
I – Em materiais impressos, divulgação, produtos culturais físicos, vídeos, multimeios e outros; deverão inserir o brasão oficial do Município de Coração de Jesus, da Lei Aldir Blanc e do Governo Federal, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II – Quando da participação do proponente em entrevistas aos órgãos de comunicação, ou matérias de jornais, deverá ser divulgado que o projeto foi apoiado com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, Lei n° 14.017/2020;
III – Todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado, deverá ser previamente aprovado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
IV – Para projetos ou divulgações realizadas em plataformas digitais, além das logomarcas oficiais e da frase **"Projeto realizado com recursos da Lei Federal Aldir Blanc"**, **para efeito de rastreamento da ação, todos os vídeos, chamadas, lives e outros serão transmitidos nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus.**

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Qualquer alteração no escopo do projeto durante a sua execução, como alteração de uma ou mais ações, substituição de texto, mudança de plano de atividades, redução ou ampliação de objetivo, mudança no prazo de execução do projeto, planilha orçamentária, relatório de atividades, troca de profissionais ou outras situações, deverão ser encaminhados para avaliação e deliberação prévia do Comitê Gestor.

Art. 30. O Comitê Gestor poderá encaminhar à Procuradoria Geral do Município os projetos de cuja análise resulte dúvida quanto à legalidade.

Art. 31. Regramentos específicos de cada prêmio, credenciamento, edital e/ou chamada pública estarão explicitados em seus instrumentos legais e normativas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 32. Casos omissos poderão ser sanados por meios de atos legais publicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 33. Fica revogado o Decreto Municipal, Nº 84, de 21 de outubro de 2020.

Coração de Jesus, 20 de outubro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4D9A604F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA POR VALOR Nº 008/2021

TERMO DE DISPENSA N° 008/2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1 – CONTRATANTE
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 07.503.792/0001-66, com sede na Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro, CEP 39340-000, Coração de Jesus/MG.

2 – CONTRATADA
ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.961.098/0001-83, com endereço à Av. Vicinal, 682 A, CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG.

3 – OBJETO
AQUISIÇÃODE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO, AREIA, BRITA, TELHAS, TABUAS E TINTAS) PARA MANUTENÇÃO E REFORMA NOS SEGUINTES SETORES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃOVICENTE DE PAULO: MATERNIDADE, BLOCO CIRÚRGICO, SALA DE ESTERILIZAÇÃO, CORREDORES E RAMPAS DE ACESSO AO SEGUNDO PISO E SAME.

4 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:
a) 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho.

5 – DO PREÇO
O valor global dos itens é de R$ 14.032,00(quatorze mil e trinta e dois reais), conforme proposta de preços constante dos autos.

6 – DA VIGÊNCIA
O contrato será substituído pela Nota de Empenho, por tratar-se de produtos para entrega imediata.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro correrá às expensas da seguinte dotação orçamentária: **16.1.1.10.302.15.2139.33903000 – Ficha 040.**

II – AMPARO LEGAL
Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

III – DOCUMENTOS INTEGRANTES
a) Projeto Básico nº 01/2019.

IV – JUSTIFICATIVA
A aquisição visa atender a demanda da necessidade dos itens de material de construção que venham a ser utilizados para atender a manutenção predial do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, especificamente as pequenas reformas e reparos nos setores de maternidade, bloco cirúrgico, sala de esterilização, corredores e rampas de acesso cujas pinturas se encontram em péssimas condições de conservação apresentando, no entanto, várias infiltrações, mofos e ferrugens. Justifica-se também a aquisição de tábuas de pinus para completar as prateleiras que já foram confeccionadas em metalon e que serão colocadas no setor de SAME com finalidade de organização dos arquivos físicos.

No vertente caso, não haverá dispêndio financeiro por parte do CIM-AMAVI, o que, objetivamente, se enquadra na hipótese legal do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993:
Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos na Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, considerando a possibilidade de contratação direta em razão do valor, tendo em vista estar no limite preconizado no inc. II, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, com observância dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/1993.

V – RESOLUÇÃO
Presentes os pressupostos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição dos produtos que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Coração de Jesus/MG, 19 de outubro de 2021.

RICARDO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente Da CPL

RATIFICAÇÃO:

Nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto do Termo de Dispensa nº 008/2021.

Coração de Jesus/MG, 19 de outubro de 2021.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:FF74B44A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO DISPENSA POR VALOR Nº 008/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 28 / 2021

Dispensa por Valor nº: 8 / 2021

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL de CORACAO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COONSTRUÇÃO (CIMENTO, AREIA, BRITA, TINTA, TÁBUAS E OUTROS) PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE ALAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO pelo valor GLOBAL de R$ 14.032,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CORACAO DE JESUS, Terça-feira 19 Outubro 2021

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B841167F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - Na publicação do dia 08/10/2021, referente à publicação do edital de licitação nº: 062/2021, Pregão Presencial nº: 032/2021, compreendendo o registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama e banho, utensílios de cozinha, café, açúcar e outros materiais de consumo em atendimento as diversas Secretarias componentes da esfera administrativa Municipal. **RETIFICA-SE**: No edital retifica-se acrescentando o item 8.1, letra n) Se a participante do certame for apenas distribuidora dos itens indicados nas letras "k", "l" e "m", deverá apresentar a AFE do fabricante, juntamente com uma declaração autorizando a distribuição dos itens indicados nas letras "k", "l" e "m", pertinentes à empresa distribuidora. Desta forma fica remarcada a licitação para o dia 10/11/2021, às 08:00 horas. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:3CF4261E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.433, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 CRIA A OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria-Geral do Município de Córrego Danta, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei considera-se:
I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI - denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria-Geral do Município:
I - atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;
V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI - atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º. Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidoria-Geral deve:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 5º. O usuário tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo cada agente público, órgão e entidade prestador de serviços públicos:
I - agir com urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento ao usuário;
II - presumir a boa-fé do usuário;
III - atender por ordem de chegada, ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;
IV - zelar pela adequação entre meios e fins, sem impor exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;
V - tratar com igualdade os usuários, vedada qualquer tipo de discriminação;
VI - cumprir prazos e normas procedimentais;
VII - observar horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;
VIII - adotar medidas para resguardar a saúde e a segurança do usuário;
IX - autenticar documentos diretamente, à vista dos originais apresentados pelo usuário, sem exigir reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida quanto à autenticidade;
X - manter instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;
XI - contribuir para a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
XII - observar os códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;
XIII - aplicar soluções tecnológicas a fim de simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, de modo a proporcionar melhores condições para o compartilhamento das informações;
XIV - utilizar linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
XV - não exigir nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada pelo usuário;
XVI - permitir ao usuário o acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços públicos;
XVII - facultar ao usuário obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos;
XVIII - propiciar o acesso e a obtenção de informações relativas ao usuário, constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e na Lei Municipal nº 3.849, de 18 de outubro de 2019;
XIX - proteger informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011;
XX - expedir atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidades em geral;
XXI - fornecer informações precisas, respondendo adequadamente às solicitações;
XXII - conhecer as competências locais e os serviços prestados pela Prefeitura;
XXIII - ter boa redação, capacidade de comunicação e síntese;
XXIV - ter sensibilidade social.

Art. 6º. São deveres do usuário:
I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
II - fornecer as informações pertinentes ao serviço prestado, quando solicitadas, ou de ofício, quando imprescindível;
III - colaborar para a adequada prestação do serviço;
IV - preservar as condições dos bens públicos, por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 7º. A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 8º. O munícipe poderá tratar junto à Ouvidoria-Geral do Município, os assuntos abaixo elencados, sendo esta lista exemplificativa:
I - qualidade de atendimento dos agentes públicos municipais;
II - impostos e taxas municipais;
III - morosidade na conclusão de processos e procedimentos administrativos;
IV - fiscalização e gestão urbanística;
V - trânsito e transportes públicos locais;

VI - poda de árvore e limpeza de terreno particular;
VII - falta de médicos e medicamentos;
VIII - perturbação do sossego;
IX - buracos em vias públicas;
X - direitos, deveres e obrigações do servidor público e do agente político;
XI - tratamento e coleta de lixo;
XII - sugestões de projetos de leis.

Art. 9º. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.
1º - As manifestações serão identificadas, não cabendo, porém, à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.
2º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
3º - A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
4º - No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.
5º - As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocolizadas e encaminhadas imediatamente à Ouvidoria-Geral do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.

Art. 10. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I - por meio de formulário eletrônico, que estará disponível no site oficial do Município de Córrego Danta (https://www.corregodanta.mg.gov.br/);
II - por correspondência convencional;
III - no posto de atendimento presencial exclusivo;
IV - por endereço eletrônico;
V - por telefone.
Parágrafo único - A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 11. Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.
1º - A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.
2º - As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 12. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único - A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.
Art. 13. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
1º - Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
2º - Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 10 (dez) dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento da manifestação.
3º - O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no *caput* deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
4º - A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 14. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.
1º - Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.
2º - O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidoria-Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

CAPÍTULO V
DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 15. A Ouvidoria-Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 16. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes;
IV - as providências adotadas pela Administração Pública nas soluções apresentadas.

Art. 17. O relatório de gestão será:
I - encaminhado ao Prefeito Municipal;
II - disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO DA OUVIDORIA-GERAL

Art. 18. A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral do Município será composta por 1 (um) servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, recrutado no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, ligado ao setor administrativo e designado pelo Prefeito.

Art. 19. O servidor designado pelo Prefeito Municipal nos termos do artigo anterior será denominado Ouvidor-Geral.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 20. A participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, será feita por meio do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, previsto na Lei Federal nº 13.460, de 2017, órgão consultivo, que será regulamentado por Decreto.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Ouvidoria-Geral divulgará no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrada em vigor desta Lei a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os seus serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
1º - A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderá as exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

2º - A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico do Município na internet.

Art. 22. As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação de referido Órgão.

Art. 23. A instituição de unidades setoriais de Ouvidorias poderá ser feita ato regulamentador específico.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de outubro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F2E043A3

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.434, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 965 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANT

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 93, da Lei Municipal nº 965, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93. A taxa de administração destinada às despesas administrativas do PREVDANTA, será de 3,6 % (três inteiros e seis décimos por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados à Previdência Própria, apurado no exercício financeiro anterior.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de outubro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7EB6DD88

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.435, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO ÀS PESSOAS FÍSICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para autorização de uso do imóvel de propriedade do Município de Córrego Danta, localizado na região da Barra, zona rural de Córrego Danta, constituído de uma construção que abrigava antiga escola municipal, que se encontra desativado e sem uso, para os cidadãos Francisco de Jesus Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 810.315.806-20 e no RG sob o nº MG-6.020.463 e Nerimar da Silva Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 067.773.956-79 e no RG sob o nº MG-15.264.255.
Parágrafo único - A autorização do uso do imóvel se dará para fins de moradia da família.

Art. 2º. A autorização de uso de que trata esta Lei se fará de forma precária e gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel seja utilizado exclusivamente para os fins dispostos no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações dos autorizatários serão estipuladas no Termo de Autorização de Uso de Bem Público a ser lavrado pelo Município e firmado pelas partes.

Art. 4º. O imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de os autorizatários responderem por perdas e danos.
Parágrafo único - Os autorizatários não poderão erigir ou realizar benfeitorias ou dar destinação diversa ao bem público sem anuência expressa do Município.

Art. 5º. A Autorização de Uso poderá ser revogada unilateralmente por ato do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, a qualquer momento, sem direito de indenização ou retenção.

Art. 6º. Fica desafetado dos bens de uso especial o imóvel descrito no art. 1º desta lei, passando a integrar aqueles de uso dominical do Município.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de outubro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8FE877C8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.470, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

- *Claudiney Ferreira Crescêncio – 30 (trinta) dias referente ao 6º (sexto) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de outubro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E8B43481

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato n° 016/2021. Processo Licitatório nº 016/2021 - Dispensa de Licitação nº 015/2021. Contratante: Câmara Municipal de Córrego Danta. Contratado: ALGAR TELECOM S/A - CNPJ – 71.208.516/0001-74. Valor do Global do Contrato: R$ 352,53. (Trezentos e Cinquenta Dois Reais e Cinquenta Três Centavos) Vigência: 18/10/2021 a 31/12/2021. Data da Assinatura:18/10/2021.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6BD59258

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 36/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 364.905.986-04, matrícula 398-4, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Símbolo CE-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem, a partir de 14 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 20 de outubro de 2021

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DE4624B6

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 735, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19 EM RAZÃO DO ENQUADRAMENTO ATUAL DO MUNICÍPIO NA 'ONDA VERDE' DO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O**Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no inciso IX do seu art. 87,
Considerando a manutenção das ações de combate e de contingenciamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Córrego Danta;

Considerando que o Município de Córrego Danta aderiu ao Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais nos termos do Decreto nº 582/2020;

Considerando que o Município de Córrego Danta tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

Considerando a redução do número de casos de contaminação pelo novo Coronavírus entre a população do Município de Córrego Danta;

Considerando o enquadramento atual do Município na "Onda Verde" do Plano Minas Consciente do Governo Estadual;

Considerando que a autorização de retorno das atividades presenciais fica condicionada às competências legislativas e administrativas do Município, observadas as diretrizes, protocolos e recomendações a que se refere o art. 4º da Deliberação nº 89/2020;

Considerando o poder de cautela que deve permear as decisões administrativas, de forma a evitar o agravamento da situação gerada pela pandemia do Covid-19;

Considerandoa decisão liminar do Supremo Tribunal Federal – STF, em reconhecer a competência dos Prefeitos para deliberar sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia do Coronavírus – COVID-19, nos autos da ADPF nº 672/DF;

Considerando a deliberação tomada pelo Comitê de Enfrentamento à Covid 19 na reunião realizada no dia 18 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre novas medidas de enfrentamento e combate à Covid-19 com fundamento no Plano "Minas Consciente" do Governo do Estado de Minas Gerais, tendo como embasamento a inserção do Município de Córrego Danta no parâmetro sanitário "Onda Verde" para a macrorregião centro-oeste mineira.

Parágrafo único - O disposto neste Decreto se aplica no âmbito da sede do Município de Córrego Danta e do Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais em geral localizados em qualquer parte do território do município de Córrego Danta deverão observar os seguintes critérios:
I - fica permitido o funcionamento de acordo com o horário previsto no alvará concedido com base na legislação municipal de regência, especialmente o Código de Posturas Municipais;
II - as refeições e lanches comercializados poderão ser servidos no interior do estabelecimento, devendo ser mantida distância entre as mesas de no mínimo 1,0 m (um metro);
III - lotação máxima de 70% (setenta por cento) da capacidade total do estabelecimento;
IV - fica permitida a realização de evento musical, artístico, show, música ao vivo e congêneres no interior do estabelecimento ou em suas adjacências, devendo, entretanto, serem observadas as normas sanitárias;
V - fica permitido o uso de equipamento de som, seja através de caixas ou equipamentos acústicos fixos ou móveis, no interior ou na parte externa do estabelecimento, pelo proprietário ou por freqüentador, vedado o uso de som, automotivo, devendo ser observadas as normas do Código de Posturas Municipais, especialmente aquelas pertinentes ao sossego, à segurança e à saúde públicos;
VI - fica obrigatório o uso de máscara de proteção facial para o proprietário, para o empregado do estabelecimento e, para os frequentadores quando não estiverem consumindo;
VII - deverá ser disponibilizado álcool em gel em local visível e acessível para uso de todos os que se encontrarem no estabelecimento comercial;
VIII - fica permitida a venda de bebida alcoólica nos estabelecimentos.

Art. 3º. O desrespeito às regras instituídas neste Decreto acarretará a suspensão imediata do alvará de funcionamento e o fechamento do estabelecimento, além da aplicação de multas previstas na legislação municipal pertinente.

Art. 4º. Fica permitida, no âmbito do território do município de Córrego Danta, a atividade de comércio ambulante, com a utilização de máscara de proteção facial pelo respectivo vendedor, observada a legislação tributária aplicada à espécie.

Art.5º. Fica liberada a celebração de missas e cultos religiosos com a lotação máxima de 70% da capacidade do local, de acordo com o horário permitido no alvará de funcionamento, devendo, ainda:
I - ser observado o distanciamento mínimo de 1,0 metro de um fiel para o outro, usando-se demarcações para este fim;
II - obrigatório o uso de máscaras por fiéis, celebrantes e funcionários que estiverem na instituição religiosa durante a celebração;
III - obrigatória a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão para higienização das mãos na entrada e na saída da celebração;
IV - obrigatória a higienização dos assentos, mobiliários, instrumentos e piso, com álcool 70% (setenta por cento), água e sabão ou água clorada, após cada celebração.

Art. 6º. Em relação à prática de atividades esportivas ficam instituídas as seguintes condições:
I - a prática de esportes individuais como caminhada e corrida está liberada nas vias públicas e no Centro Poliesportivo Enock Chagas de Carvalho;

II - fica liberada a utilização do Centro Poliesportivo e das quadras de esportes para a prática de esportes coletivos (futebol, voleibol, basquete, dentre outros) e a prática de atividades físicas de contato, do tipo lutas corporais;
III - fica permitido o uso dos equipamentos das academias ao ar livre;
IV - a academia situada nas dependências do quartel da Polícia Militar poderá funcionar com número máximo de 06 (seis) pessoas por horário, com intervalo mínimo de 10 minutos entre o término e o início das atividades físicas, disponibilização de álcool em gel, uso obrigatório de máscara e limpeza dos equipamentos.

Art. 7º. Fica liberada a realização de cursos profissionais presenciais, aulas de violão, aulas de hidroginástica, aulas de dança e demais atividades congêneres, devendo ser observados os protocolos sanitários.

Art. 8º. Poderão ser realizadas festas particulares com som mecânico ambiente e/ou show ao vivo, devendo ser observados os protocolos sanitários e as normas do Código de Posturas Municipais, especialmente aquelas pertinentes ao sossego, à segurança e à saúde públicos.

Art. 9º. As aulas presenciais na rede pública municipal de ensino e nas creches municipais continuarão suspensas no Município de Córrego Danta/MG até o dia 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único - O prazo estabelecido no *caput* poderá ser reduzido se houver, sob a competência do Município, recomendação sanitária e protocolos seguros e capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta de combate à COVID-19.

Art. 10. Para os fins do disposto no *caput* do artigo anterior devem os estabelecimentos da rede municipal dar continuidade ao ensino remoto cumprindo a legislação vigente, com a observação da carga horária mínima obrigatória, para a validação do ano escolar.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela definição dos conteúdos a serem aplicados, das ferramentas a serem utilizadas, bem como as formas de avaliação e registros, para fins de funcionamento do ensino remoto durante o período de suspensão das aulas de forma presencial.

Art. 12. As atividades educacionais desenvolvidas pelo sistema remoto serão consideradas válidas como conteúdo acadêmico aplicado no período descrito no artigo anterior, compondo o total de horas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições contrárias previstas em outros Decretos.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de outubro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:41282B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00 de terça - feira , 09 de Novembro de 2021, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 045/2021 Processo Licitatório 0101/2021,** tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para desenvolver atividades de planejamento e detalhamento e revisão de projetos assessoria técnica especializada e apoio a supervisão e fiscalização das obras.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br , onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:2D6CBB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital referente ao Processo Licitatório 091/2021 Pregão Presencial nº 040/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas ornamentais para atendimento as necessidades da prefeitura municipal conforme especificações constantes no anexo I deste edital, sofreu retificação. Assim sendo, a sessão pública de julgamento fica reagendada para o dia 09/11/2021, às 13:00 hs. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail:licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:54DD721B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni/MG e o Instituto Consulplan, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado final do concurso para todos os cargos. O arquivo está publicado em sua íntegra nos endereços eletrônicos: www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao certame e www.cristianootoni.mg.gov.br.

Em 20 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito do Município de Cristiano Otoni/MG

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni/MG e o Instituto Consulplan, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado final do concurso para todos os cargos. O arquivo está publicado em sua íntegra nos endereços eletrônicos: www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao certame e www.cristianootoni.mg.gov.br.

Em 20 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito do Município de Cristiano Otoni/MG

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F4C45C56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CD Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ROBERTO HIDEKI NOMIYA.** Objeto: Rescisão do contrato administrativo conforme justificativa, requerimento do prestador e previsão contida na Cláusula treze do respectivo contrato a partir da data da assinatura sem quaisquer penalidades às partes. **Data da assinatura**: 15/10/2021.

Cristiano Otoni, 15/10/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0A5728F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 15/10/2021 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020 – DISPENSA Nº 070/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/12/2022. Impacto Financeiro: R$120.000,00. Data: 08/10/2021 – **Parte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0015-09. *Onde se lê* "1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020 – DISPENSA Nº 070/2020*"; leia-se* "1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020 – DISPENSA Nº 077/2020*".***

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7DB66206

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.771, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 014/2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, alterado pelo Decreto nº 3.856, de 22 de outubro de 2019,

Considerando o Ofício nº 350/2021, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Aprovar, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, alterado pelo Decreto nº 3.856, de 22 de outubro de 2019, a Resolução nº 014, de 19 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, para o fim de prorrogar o benefício eventual denominado aluguel social por mais 06 (seis) meses para a Senhora Daiana Dara Francisca Trindade, residente na Rua Fernando de Noronha, nº 125, Bairro São Pedro III, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:71257BD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/10/21	62525-6 - Fundeb	R$ 450.392,47
20/10/21	73049-1 - ITR	R$ 3.552,29
20/10/21	73000-9 - FPM	R$ 402.294,81

Curvelo, 20 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:11B42D78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.772, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvimento Sustentável
3.3.90.30.00 152 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.48.00 308 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção dos Serviços de Cadastro
3.3.90.36.00 525 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 839 Material de Consumo 200.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 200.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.40.00 869 Serv. de TI e Comunicação – PJ 70.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 290.800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção do Setor de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 228 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Apoio à Entidades de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.50.41.00 323 Contribuições 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção dos Serviços de Cadastro
3.3.90.39.00 526 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1102 Construção de Quadra Poliesportiva em Escolas
4.4.90.51.00 854 Obras e Instalações 270.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 270.000,00
TOTAL: R$ 290.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BF33091F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 190/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 041/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos do Laboratório Municipal de Análises Clínicas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise devidamente fundamentada em 20/10/2021, a Pregoeira decidiu:
Isto posto, sem nada mais a evocar, esta Pregoeira decidiu:
1. Conhecer parcialmente da impugnação impetrada pela empresa LM Biotecnologia Ltda – EPP, posto que presentes os requisitos objetos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento para retificar a redação dos subitens 3.2.1, 4.4.4, 4.4.12 e 2.1 do instrumento convocatório e, negar-lhe provimento quanto a alteração do sistema a ser aplicado, qual seja, o de registro de preços.
2. Alterar a redação objeto que passa a ser: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com eventual substituição de peças e/ou acessórios dos equipamentos do Laboratório Municipal de Análises Clínicas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
3. Manter inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.
4. Determinar nova data de realização do certame, que passa a ser dia 10 de novembro de 2021, às 09:00 hs.
5. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para conhecimento dos demais interessados.

Diamantina, 20 de outubro de 2021.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:ECE38C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DISPENSA 019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICO o Proc. nº 067/2021, Dispensa: 019/2021, cujo objeto é: Locação de imóvel. Dionísio, 01 de setembro 2021. Francisco Castro Souza Filho – Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 046/2021 – Contratado: Maria das Graças Vieira Reis, Dispensa: 019/2021. Objeto: Locação de Imóvel. Valor mensal: R$ 1.500,00. Vigência do contrato: 01/09/2021 a 01/08/2022.

Dionísio, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:92502FC8

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público Retificação do Extrato do 4º Termo Realinhamento de Preços a Ata Registro de Preços 002/2021 Pregão 049/2020 – Contratada: J Soares Guimarães. Objeto: Aquisição de Óleo Diesel. Vr. do Acréscimo onde se lê: R$5,288 (cinco reais, duzentos e oitenta e oito centavos) o litro do referido combustível, leia-se **R$5.289** o litro do referido combustível.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:76F60A95

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ARP 056

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP n.º 036/2021
Objeto: Aquisição de Brita e Areias
Vigência: 12 meses
Fornecedora: MMC Consultoria e Participações Ltda
CNPJ Nº 09.545.618/0001-01
Valor Global: R$29.000,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 20 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:57A686F8

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 055

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP n.º 036/2021
Objeto: Aquisição de Brita e Areias
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Felipe Soares Marinho Fernandes Simões - ME
CNPJ Nº 35.490.485/0001-23
Valor Global: R$289.800,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 20 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:423D9B05

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 044 ATA LICITAÇÃO DESERTA.

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Proc. 072/2021 - Pregão 044/2021 SRP. Objeto: Aquisição de 01 Veículo (zero) km. Sessão: 18/10/2021. A licitação restou DESERTA.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:98B64B5E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ATA PREGÃO 045 DESERTA

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Proc. 073/2021 - Pregão 045/2021 SRP. Objeto: Aquisição de Motocicletas. Sessão: 20/10/2021. A licitação restou DESERTA.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:4158BC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 527/2021/SEMUSA (REPUCLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde se lê:**Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 527/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):**Sra. Bruna Laine Pereira – **Cargo:**Enfermeiro 20 horas/semanais – CAPS AD III – **Período:** 13/10/2021 a 12/04/2022. – **Total:**R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).

Leia-se:**Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 527/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):**Sra. Bruna Laine Pereira Soares Oliveira – **Cargo:**Enfermeiro 20 horas/semanais– CAPS AD III– **Período:** 13/10/2021 a 12/04/2022. – **Total:**R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).

Divinópolis, 20 de outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:724495B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 537/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra.Delcilene Justino dos Santos Cordeiro– **Cargo:**Técnico de Enfermagem 40horas /semanais–no Drive-Thru Niterói–**Período:**21/10/2021 a 20/10/2022. – **Total:** R$1.962,37(Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E72A33B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 538/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra.Elaine Cristina de Araujo Silva–**Cargo:**Técnico de Enfermagem 40horas/semanais–no Drive-Thru Centro Administrativo–**Período:**21/10/2021 a 20/10/2022. – **Total:**R$1.962,37 (Ummilnovecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D0026D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 271/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma do Cras Noroeste, no Município de Divinópolis /MG.Não havendo interessados no presente certame, a licitação foi declarada deserta.

Divinópolis, 20 de outubro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECE7418C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SET de 2021	178.172,50

Divinópolis, 20 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27455C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 11/2021

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
10.735	HOR 5091	19/10/2021	RUA BOCAIUVA, 247 BAIRRO NITEROI
10.736	GYL 7083	19/10/2021	RUA ALAGOAS, 535 BAIRRO CENTRO
10.737	GPX 6779	19/10/2021	RUA ALAGOAS, 524 BAIRRO CENTRO
10.738	GVW 3639	19/10/2021	RUA JANETE RIOS, 150 BAIRRO QUINTINO
10.739	KAZ 1924	19/10/2021	RUA NOVA SERRANA, AO LADO Nº 220 BAIRRO AFONSO PENA
10.740	GNI 9993	20/10/2021	RUA JOSE PENHA LAINE, 165 BAIRRO VALE DO SOL

Divinópolis, 20 de Outubro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEED362C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 021/2020/CPAD
Servidor(a): G.C.

03. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos provas de inobservância de deveres funcionais, tipificados no artigo 180, incisos II, III e X da LC 09/92.
Diante do exposto e, considerando a razoabilidade e os antecedentes citados acima, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de suspensão por 15(quinze) dias**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE6AB589

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2021. BANCO DO BRASIL.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material elétrico para as unidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 oito horas e trinta minutos do dia 05/11/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 nove horas do dia 05/11/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis de 20 outubro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78C9C612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 064/2021 – QUE CELEBRAM ENTRE SI, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/10º BBM, CNPJ 03.389.126/0001-98 E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à manutenção do Sistema de Atendimento Pré Hospitalar (Sistema Resgate) no Município de Divinópolis e região. **PRAZO:** 12 meses. **ASS:** 19/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:597ECC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CV 049/2021. CAIXA ESCOLAR HERBERT DE SOUZA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 400,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 26.974,00 para R$ 27.374,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 01/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F31F354

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2020**- SEMUSA

Enfermeiro 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
62º	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Avenida Paraná, 2601- SÃO JOSÉ, das 08:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF, PIS e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2020.

Divinópolis, 20 de outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F557A660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA - 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	RAMOM MOREIRA SANTOS

MÉDICO INFECTOLOGISTA E/OU GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	ANA CAROLINA MARIANI

Divinópolis, 20 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE2EED00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

MÉDICO CLÍNICO 12HS	
Classificação	**Nome**
2°	KELLY C. T. DA SILVA A. C
3°	TAYNARA ANDRADE CAPANEMA
4°	ANA LUISA AGUIAR SIMOES ALVES PAULINO

MÉDICO INFECTOLOGISTA E/OU GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos com os seguintes documentos originais e cópia: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 20 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:393B8D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.690/21

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a exoneração do(a) servidor(a) detentor do cargo efetivo de Engenheiro Agrimensor;

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0924471-9	JOÃO LUIZ TRINDADE MELO	2°

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:03C3C549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.689/21

Exonera, a pedido, Alaide Nunes Aredes do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Planejamento – SEMUSA.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Alaide Nunes Aredes do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Planejamento – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/10/2021.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:59642A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.685/21

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivos a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- a exoneração do detentor da função pública, em extinção, de Auxiliar de Serviços, com base remuneratória inicial e atual de R$ 1.507,97, cuja vacância será suprida mediante nomeação para o cargo de Oficial de Serviços - Eletricista, com idêntica base remuneratória inicial e atual de R$ 1.507,97;
- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 001/2017:

OFICIAL DE SERVIÇOS - ELETRICISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0903442-6	WILLIAM SANTOS ROCHA	3°

Art. 2º A nomeação decorre da necessidade de atender às demandas de pessoal na área respectiva, conforme exige o interesse público.

Art. 3º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6FBC462F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 022/2021

Revoga a Portaria 021, de 13 de outubro de 2021, reestabelece os prazos para apresentação de Defesa de Autuação, Interposição de Recurso de Infração de Trânsito, Identificação de Condutor Infrator.

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º, alíneas "d", "j", "l" e "o", concomitantemente com o item 1.16 do Anexo III da Lei Municipal 6.498, de 23 de janeiro de 2007, e

CONSIDERANDO que ação da equipe técnica da Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia foi exitosa na migração do banco de dados do sistema vigente no Contrato SETTRANS nº 06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reestabelecidos os prazos das notificações de infrações cometidas, com vencimento entre 01/10/2021 e 22/10/2021, sendo:

I – de defesa da autuação, previsto no § 4º do art. 4º daResolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016: até 29/10/2021;

II – de recursos de multa, previstos no inciso IV do art. 11 e noart. 15 da Resolução CONTRAN nº 619, 06 de setembro de 2016: até 29/10/2021;

III – para identificação do condutor infrator, previsto no § 7º doart. 257 do CTB, inclusive nos processos administrativos em trâmite: até 29/10/2021.

Art. 2º As notificações decorrentes de infrações cometidas serão expedidas conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SETTRANS nº 021, de 13 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de outubro de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60B99A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 267/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **NELSON FERREIRA BORGES**;

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no *Curso Técnico em EletroELETRÔNICA - Programa Trilhas de Futuro*, pelo SENAI / FIEMG, **no período de 25/10/2021 a 09/05/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **NELSON FERREIRA BORGES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, matriculado sob o nº. 9901494-7, lotado na Coordenadoria de Manutenção Urbana - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Todo semestre o servidor deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º. Em virtude do curso, o horário de estudo será de segundas às sextas-feiras de 07:30 às 11:30 horas.

Art. 5º. O horário de trabalho do servidor será de segundas às sextas-feiras, de 12:30 às 18:30 horas, com a compensação das horas faltas aos sábados, no horário de 07 às 11 horas e de 12 às 18 horas.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da Pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 8º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 25/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00A9248E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 869/2021 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 13/10/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ELZIANA RIBEIRO MACHADO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº. 9902276-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na E.M. São Sebastião, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 13/10/2021 a 12/10/2022***.

Pegar peso maior ou igual a 05 Kg;
Permanecer em posição estática por períodos prolongados;
Percorrer distâncias maiores ou iguais a 100 (cem) metros;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:120FCD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 870/2021 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 18/10/2021, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **EVANDO ALENCAR PEDROSO**, matriculado sob o nº. 9902146-7, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, lotado na Gerência de Almoxarifado e Logística, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 18/10/2021 a 17/04/2022***.

Permanecer em ortostatismo prolongado;
Realizar agachamentos;
Manipular cargas com peso superior a 05 Kg;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A73F13BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 320/2021 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 104/2021 - BANCO DO BRASIL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO UTILIZADOS PELAS EQUIPES ATUANTES NAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:30 horas do dia 25/10/2021. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 25/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 20 de outubro de 2021.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F7C86EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 072/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 072/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM

BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **VANESSA APARECIDA GONÇALVES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 069.053.396-95 E CI : 14.057.566 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA GADO BRAVO, ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos inicias; sendo 10 (dez) horas aulas semanais de Educação Física, perfazendo 40 (quarenta) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 20/10/2021 e encerra-se 22/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA a** importância de R$ 808,00 (oitocentos e oito reais mensais)**.**

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 112 – Manutençao de Escolas Municipais e 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 169 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 20 DE OUTUBRO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

VANESSA APARECIDA GONÇALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:228E3C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global, compreendendo a contratação de pessoa jurídica, para execução de pavimentação de vias públicas conforme projetos, planilhas e memorial constante dos anexos deste edital, cujo local de intervenção da obra é a via pública, Extensão da Rua Adilson Dias Moreira.

Foi realizado no dia 14 de outubro de 2021, sessão pública para credenciamento das Licitantes e abertura dos envelopes, momento em que foram credenciadas as empresas AGUIAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.289.569/0001-40, SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.914.341/0001-0 e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 14.015.461/0001-42, e se procedeu a abertura dos envelopes documentação para conferencia da habilitação.
Verificada a documentação o representante da empresa AGUIAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.289.569/0001-40, questionou a seguinte irregularidade em relação à empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 14.015.461/0001-42, alegando o descumprimento do item 7.3.3 deste edital.
Visto o alegado, passamos a analisar as documentações apresentadas pelos licitantes, nas quais a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 14.015.461/0001-42, juntou ao envelope Documentação de Habilitação, Certidão de nº 2849020/2021 e Certidão de nº 2787142/2021, emitida junto ao CREA-MG, onde consta como Responsável Técnico o Sr. Deivid Ferraz, Registro nº 1014704421.
Diante do supre exposto, esta Comissão decidiu pela **Habilitação** das empresas **AGUIAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.289.569/0001-40, SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.914.341/0001-0 e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 14.015.461/0001-42**, as quais cumpriram com as exigências do Edital.
Nada mais havendo a tratar, abre-se o prazo de Recurso conforme Edital aos licitantes interessados.

Publica-se.

Dona Euzébia, 20 de outubro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão

FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS
Membro da CPL

SILVANA AP. SIMEÃO RITA
Membro da CPL

SHIRLEY DO NASCIMENTO FREITAS
Membro da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:702E2540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº085

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°149/2021, na modalidade Pregão Presencial N° 085/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TRIAGEM, FABRICADO SOB MEDIDA PARA DEMANDA LOCAL ("CUSTOMIZADO"), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM - UTC, DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 11/11/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FC8F305F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 092/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia 05/11/2021 em sua sede. OBJETO: Aquisição de medicamento veterinário para protocolo em animais do Programa Estrela em Campo do Município de Estrela Dalva. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/10/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 20/10/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:53F790CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2021

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA JOSÉ DE CAMARGOS**, inscrita no CPF sob o nº 201.506.106-10, viúva do ex-segurado, Sr. **José Roberto de Camargos**, inscrito no CPF sob o nº 274.368.616-20, aposentado no cargo efetivo de Oficial de Serviço Público, falecido em 04 de outubro de 2021, o benefício de pensão por morte, sem

paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, sendo aplicada a redução prevista no Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 20 de outubro de 2021.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:99C7E7E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 091/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 005/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DAS PISTAS DE ROLAMENTO E FORNECIMENTO DE CBUQ, INCLUINDO CORTE, BOTA-FORA DO ENTULHO, LIMPEZA E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALA, PINTURA DE LIGAÇÃO E FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO PARA "OPERAÇÃO TAPA BURACO" A SEREM APLICADOS EM RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA PLANILHA DE CUSTOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINITRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, a ser realizado no dia 05/11/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1E183E10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 1.237, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO N. 1.237, de 19 de outubro de 2021

"Contém atualização de valores de preços públicos e consequente alteração do Art. 1º do Decreto Municipal nº 529, de 12.04.2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os preços públicos regulamentados pelo Decreto Municipal nº 529, de 12.04.2006, não foram reajustados até a presente data;

DECRETA:
Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 529, de 12.04.2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 1º - Fica instituído preço de serviço público para as seguintes atividades a serem prestadas pelo Município de Estrela do Indaiá aos interessados:*
a) Locação de máquina motoniveladora (Patrol): R$ 100,00 (cem reais) a hora;
b) Locação de máquina retroescavadeira: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)a hora;
c) Locação de caminhões: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) o km rodado;
d) Locação de Trator: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a hora.
PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste aplicado, obedeceu o índice INPC e ficou dentro de sua regular atualização.
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2.022.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 19 de outubro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9D8FB5E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.238, DE 19.10.2021

DECRETO Nº 1.238, DE 19.10.2021

Convoca a Conferência de Educação do Município de Estrela do Indaiá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Wesley Daniel Ribeiro Araújo, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como a Legislação Federal aplicável;

Considerando a necessidade de convocar a Conferência Municipal de Educação do município de Estrela do Indaiá no Estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2022 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Estrela do Indaiá a ser realizada no dia 24 de novembro de 2021 das 08:00 às 11:30 horas no Centro Municipal de Educação Infantil "Sementinha do Saber" situado à Rua Cândido Rodrigues, 736 – Centro – Estrela do Indaiá/MG.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação do Município de Estrela do Indaiá é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **"Plano Estadual de Educação – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: Compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas."**

Art. 3º - A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos temáticos:

EIXO I – PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;
EIXO II – PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social;
EIXO III – PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;
EIXO IV – PEE: Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;
EIXO V – PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimentro e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
EIXO VI – PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
EIXO VII – PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;
EIXO VIII – SIEP: Instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, regulação da Educação.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Estrela do Indaiá será composta pelos seguintes membros, representantes dos respectivos segmentos como segue:

I – Amanda Mariana Correia Lopes - Representante da gestão da Educação Pública;

II – Janice Cristiane dos Santos - Representante dos Trabalhadores em Educação;

III – Lucas Luis da Silva Severino - Representante dos Estudantes;

IV – Juliana Gabriel de Souza Lopes - Representante das famílias dos estudantes;

V - Nayara Frâncis Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá, 19 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:6B5BD1B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **KATIA CRISTINA PEREIRA SOARES MACHADO**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 23 de outubro de 2021 a 19 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C638D347

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 21 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:0C80920E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **LUCIENE DAS GRAÇAS BERNARDES**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 16 de outubro de 2021 a 22 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:0C850A70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 17.363, em 18-10-2021, a Srª. **ana cristina lemos de sousa,** Funcionária desta Prefeitura, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 18 de outubro de 2021 a 17 de novembro de 2021, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:198A3424

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P O R T A R I A

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.361, em 18.10.2021, o Sr. **JOSÉ JORGE DE SOUSA**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 14 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3687321C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021

CONTRATO Nº 22/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** AUTO POSTO BAGAGEM LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA REAJUSTE DE PREÇO TENDO EM VISTA O AUMENTO DO PREÇO DE CUSTO. **VIGÊNCIA:** 08/03/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D2B9A9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 140/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: SALTO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO INDUSTRIAL, DEVIDAMENTE LICENCIADO A RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II - A. DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
VALOR:R$ 365.520,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 058/2021, **PREGÃO PRESENCIAL:** 021/2021
VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7F142341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 73/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021, RP 21/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 73/2021 – Pregão Eletrônico 07/2021, Registro de Preços 21/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, EPI´s e Saneantes para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município no período de 12 (doze) meses (...). Firmado com as empresas: ALMED LTDA-EPP, CNPJ 03.574.839/0001-21, no valor de R$ 17.841,60 (dezessete mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 17.591.262/0001-70, no valor de R$ 511,00 (quinhentos e onze reais), DOMINUS COMERCIO EIRELLI – ME, CNPJ 27.417.234/0001-95, no valor de R$ 279.862,50 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), DENTAL SETE LAGOAS LTDA – ME, CNPJ 21.913.587/0001-08, no valor de R$ 5.562,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais), PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 19.188.783/0001-07, no valor de R$ 30.446,62 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS, CNPJ 22.218.845/0001-90, no valor de R$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ 23.359.559/0001-08, no valor de R$ 16.284,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais), MATMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 02.305.767/0001-54, no valor de R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais), F V P COELHO, CNPJ 26.294.192/0001-80, no valor de R$ 31.110,46 (trinta e um mil, cento e dez reais e quarenta e seis centavos), GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 07.790.854/0001-68, no valor de R$ 334.039,26 (trezentos e trinta e quatro mil, trinta e nove reais e vinte e seis centavos), ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.361.503/0001-60, no valor de R$ 12.117,00 (doze mil, cento e dezessete reais), MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, CNPJ 24.788.729/0001-32 no valor de R$ 33.502,70 (trinta e três mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos). Valor Global R$ 770.592,14 (setecentos e setenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Contratos assinados em 19/10/2021, com vigência de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4E5EB313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº076/2021 - SAAE

Extrato do 01º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº076/2021. Processo Licitatório nº 067/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA,

CONTRATADA: AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA ME. CNPJ: 15.732.512/0001-10. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: Óleo Diesel S500 passando de R$4,529 para R$5,016 o litro partir de 15/10/2021. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 15 de outubro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35A27B39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 04º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº039/2021 - SAAE

Extrato do 04º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº039/2021. Processo Licitatório nº 021/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI- CNPJ: 10.173.379/0001-95. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: Óleo Diesel S10 passando de R$4,557 para R$4,819 o litro partir de 13/10/2021. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FD584CD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0086/2021** – Pregão Eletrônico **074/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente eventual e futura aquisição de **materiais de escritório,** para uso nesta Autarquia**.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **05/11/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2A0099A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 130/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 130/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, 05 lugares, que será destinado para otimização e desenvolvimento das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa Vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvido Humano. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/10/2021 às 08:00h até dia 05/11/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 05/11/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C29F151

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 094/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 094/2020. Processo Licitatório nº: 113/2020 – Pregão nº: 065/2020.Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA-PREVIFOR e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.**Contratada:**CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**Da Vigência:**A vigência do contrato, com vencimento em 01/11/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 01/11/2022, conforme documentos de fls. 1262/1356, constantes no Processo Licitatório, com fundamento no artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Da Fiscalização:**São responsáveis pelo acompanhamento da execução deste contrato os servidores:*Cecília Campos Paiva, Laila Luiza Ribeiro, José Arcanjo Borges, Márcio Gabriel Arantes, Rayane Arantes de Sousa e Riziane Kênia Duarte Costa*,designados pela Portaria Municipal nº. 4.122, de 22 de julho de 2020, alterada pela Portaria Municipal nº. 4.552, de 27 de setembro de 2021, conforme documentos de fls. 1266 e 1267 do processo licitatório.**Do Valor:**Devido a implantação dos sistemas de: Controle Interno (R$395,80), E-Social da Prefeitura Municipal (R$296,85) e E-Social do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (R$247,40), informado pelas Secretarias Gestoras, no documento de fls. 1262/1264, o valor do contrato passa de*R$640.122,45 (seiscentos e quarenta mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)*para*R$639.182,40 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)*.**Do Reajuste:**O valor contratado será reajustado pelo INPC (IBGE) em 10,42%, correspondente ao acumulado de agosto de 2021, passando de*R$639.182,40 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos),*para**R$705.785,21 (setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos),**sendo*R$549.186,02 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos),*referente aos serviços prestados à Prefeitura de Formiga,*R$73.361,28 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos),*referente aos serviços prestados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR e*R$83.237,91 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos),*referente aos serviços prestados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme documentos de fls.1262/1264 e 1329/1331, nos termos da Cláusula Décima Oitava, item 18.3 do contrato original. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

Data:19/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AFE44824

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃODE SERVIÇOS Nº: 075/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019- Tomada de preço nº: 013/2019.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada**: Pavidez Engenharia Ltda.**Da vigência**A vigência do contrato original, com vencimento em 12/10/2021, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 11/12/2021, de acordo com os documentos constantes de fls. 1087/1102, nos termos do artigo 57, §1º, V, da Lei Federal nº: 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 1102/1103 e fundamentando-se no parecer técnico de fls. 1088 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data:08/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A74F1BDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e, Lei Municipal Nº 5.597,de 23 de março de 2021.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: ESPORTE CLUBE BEIRA RIO.
CNPJ: 20.920.690/0001-04
Endereço: Rua Furtado de Menezes,100- Bairro Lajinha -Formiga MG.
CEP 35570-000
Objeto Proposto: Apoio Financeiro para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica.

Valor total de repasse: R$ 12.034,14 (doze mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos)
Período de repasse: Exercício 2021
Vigência: Dezembro de 2021.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: ESPORTE CLUBE BEIRA RIO, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.920.690/0001-04, com sede na Rua Furtado de Menezes,100- Bairro Lajinha -Formiga MG , tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$ 12.034,14 (doze mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos)** no exercício de 2021, para **Apoio Financeiro para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica**. Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, a presente Subvenção Social, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 5.597, de 23 de março de 2021.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 20 de outubro de 2021.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2CD28D93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 076/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 076/2021– FIRMADO ENTRE OMUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DEUS EM CRISTO JESUS - ADADEC. Objeto:repasse financeiro paracompra de alimentos, materiais de limpeza, combustível e aquisição de equipamento de musculação, conforme detalhado no novo Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**01.09.02.10.302.0000.0.180 335043 – Subvenções sociais, 01.09.02.10.302.0000.0.180 445042 – Auxílios**. Valor:**R$ 40.000,00**. Vigência: 19/10/2021 a 31/12/2021.Data assinatura: 19/10/2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E4DA82A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 97

O(a) candidato(a)**APSF,**inscrição nº968004608, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**manifesta sua**DESISTÊNCIA**à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.
Formiga, 20/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6DEB9DA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.715.728/0001-07, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA que prevê, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Dotação orçamentária:
10.01.08.845.0000.0.190.4.4.50.42.00.00.00.00
Ficha: 1731
Período: 2021
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2021.

DANIANE APARECIDA NUNES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F74F480F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ATESTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021.OBJETO: Contrataçãode prestação de serviços técnicos de Engenheiro Civil para atender às necessidades e demandas da Prefeitura de Formoso/MG, em reforço e complemento à atuação do Engenheiro Civil da Prefeitura, notadamente diante de demandas represadas no Setor de Engenharia Civil. UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: SOUZA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.666.342/0001-50. VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total estimado, sendo de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.15.452.1501.2049.3.3.90.39.00 – Ficha 257. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FE348F4A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021. OBJETO: Formação de registro de preços para locação de caminhão para engate de tanque pipa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADO: Jaudival Justino, CNPJ: 42.439.333/0001-61. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.15.452.1501.2053.3.3.90.39.00 – Ficha 262. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:04AB7B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 146, DE 19 DE OUTUBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 146, DE 19 DE OUTUBRO 2021.

Nomeia a Sra. Janine Alves Bicalho para ocupar o cargo de Assessor de Administração II - AAII.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica a Senhora **Janine Alves Bicalho**, inscrita no CPF 074.679.866-02, nomeada para ocupar o cargo de Assessor de Administração II - AAII.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 19 de outubro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:AFFDC312

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Contratante: MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO NORTE DE MINAS - FUNDETEC, CNPJ Nº 00 649 404 / 0001 - 00. Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a FUNDETEC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especialmente o fomento ao desenvolvimento tecnológico, científico e a inovação no município de Grão Mogol, conforme Plano de Trabalho a ser elaborado. Vigência: 24 meses - Data da Assinatura: 19/10/2021.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3D004615

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 147, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 147, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:

DECRETA:
Art. 1º. Fica a Sra. **ÉRICA CARDOSO SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 063.540.456-74, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 13.129.032, SSP/MG, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto Municipal nº 123, de 01 de setembro de 2021, **AUTORIZADA** a realizar em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ nº 16.891.549/0001-53, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: "Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; conferir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito ou Secretários Municipais; realizar transferências de valores entre contas bancárias; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº 030/2009 de 18/11/2009";

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 20 de outubro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:904D37DE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 148, DE 20 DE OUTUBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 148, DE 20 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 02 de novembro de 2021, terça feira, é feriado nacional, Finados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Decretado recesso nas repartições públicas municipais, no dia 01 de novembro, segunda feira, tendo em vista o feriado nacional de Finados.
Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 2º. A alteração constante no presente Decreto é valida apenas para o ano de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 20 de outubro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:8A445E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna pública a nova data da sessão do Pregão Eletrônico nº 017/2020, Processo 116/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico, hospitalar e ambulatorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG e suas unidades: 09/11/2021, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico comprasnet.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites comprasnet.gov.br ou guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 20/10/2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:D2DBFE45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna pública a nova data da sessão do Pregão Eletrônico nº 017/2020, Processo 116/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico, hospitalar e ambulatorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG e suas unidades: 09/11/2021, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico comprasnet.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites comprasnet.gov.br ou guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 20/10/2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:9FAEDC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 – PRC Nº 133/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de motos.

Data de Abertura: 08 de Novembro de 2021 (Segunda – Feira). **Hora: 08h:30min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 20 de Outubro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:A22A118F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 105/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 259/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de restauro em portas de madeira do prédio da antiga estação ferroviária - FEPASA, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **05 de novembro de 2021**, às **09:00 horas.**, **VISITA TÉCNICA OPCIONAL**: As empresas interessadas em participar do certame, caso queiram, poderão realizar visita técnica para conhecimento do estado geral das portas a serem restauradas. A **visita** poderá ser realizada entre os dias **22 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021**. Os interessados em realizar a visita deverão agendá-la na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** situada à Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda. A empresa que optar por **não realizar** a visita técnica deverá apresentar **Termo de Responsabilidade pela não realização da visita técnica**, conforme previsto no Edital. A partir do **dia 21 de outubro de 2021,** o edital completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 20 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0B223188

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2017 originado do Pregão Presencial nº 045/2017, firmado com a empresa **RAFAEL JOSÉ GODOI EIRELI ME.** Objeto: Alteração de Valor Contratual e Fundamento Legal: Artigo, 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor unitário: R$7,72

Guaxupé, 15/10/2021

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:58AEA030

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 originado do Pregão Presencial nº 131/2017, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA REPAM LTDA.** Objeto: Alteração de Valor Contratual e Fundamento Legal: Artigo, 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor unitário: R$6,71.

Guaxupé, 15/10/2021

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:823E1365

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2019 originado do Pregão Presencial nº 031/2019, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA REPAM LTDA.** Objeto: Alteração de Valor Contratual e Fundamento Legal: Artigo, 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Item 1 – Linha 03 Valor unitário: R$9,61; Item 5 – Linha 09 Valor unitário: R$ 6,55.

Guaxupé, 15/10/2021

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FDF94D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2019 originado do Pregão Presencial nº 031/2019, firmado com a empresa **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA ME.** Objeto: Alteração de Valor Contratual e Fundamento Legal: Artigo, 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor unitário: R$11,83.

Guaxupé, 15/10/2021

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7D3E17EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2019 originado do Pregão Presencial nº 031/2019, firmado com a empresa **ALEXANDRE MARCHELLI RIBEIRO ME.** Objeto: Alteração de Valor Contratual e Fundamento Legal: Artigo, 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor unitário: R$11,83.

Guaxupé, 15/10/2021 –

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:740994A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2019 originado do Pregão Presencial nº 031/2019, firmado com a empresa **RAFAEL JOSÉ GODOI EIRELI ME** Objeto: Alteração de Valor Contratual e Fundamento Legal: Artigo, 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor unitário: R$6,87.

Guaxupé, 15/10/2021 –

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0493F589

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 269/2021, **Dispensa de Licitação nº 117/2021**. Objeto: contratação de empresa especializada na assessoria e suporte remotos a fiscalização de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**. Valor de **R$ 15.000,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 19/10/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:3268924F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº. 2.464 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 2.464 de 18 de outubro de 2021.

INCLUI MEMBRO NO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUAXUPÉ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

CONSIDERANDO a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de criação do Comitê de Coordenação para acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Guaxupé, impulsionado pelo Termo de Referência de Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborado pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, versão 2018.

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação, responsável pelo acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico". As respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será composto por:

I – Representantes da Sociedade Civil:

• Bairro Polo Industrial

Domingos Augusto Beltrão
Natã de Sales Somaggio

• Bairro Parque das Orquídeas

Vicente Elias Lemos

• Bairro Vila Conceição

Antônio Carlos Miguel

• Bairros Jardim Alvorada e Jardim Vitória

Leandro Moraes Silva

• Bairro Jardim Alvorada

Lucimara de Fátima Ribeiro Bovi

• Bairro Vila Progresso

Mauro Albo

• Bairro Recreio dos Bandeirantes

Pedro Luiz Alves
Reinaldo de Lima
Antônio Carlos Cardoso

• Bairro Jardim Bela Vista

Maria Aparecida Santos Ribeiro

• Bairro Colmeia I

Raquel Elisamara da Silva Lima

• Bairro Parque da Figueira

Israel Pereira da Silva

• Bairro Taboão

Tayná Pinheiro Vilhena
Edsomar de Souza

• Bairro Três Barras

Benedito Bastos

• Bairros Vila Rica e Irmãos Ricciardi

Carlos Alberto Pallos

• Bairro Vale Verde

Viviane de Paula
Juzelha Aparecida Rocha

• Bairros Morada do Sol e Parque do Lago

Luciano dos Reis

• Bairro Portal dos Nobres

Enéias Borges Galdêncio

• Bairro Portal dos Nobres 2

João Batista Munhoz

• Bairros Jardim Limoeiro e Jardim Planalto

Rodrigo Augusto Silva

• Bairro Tomateiros

Oduvaldo Aparecido da Silva

• Bairro Jardim Aeroporto

Israel dos Santos

• Bairro Jardim Primavera

Alexandre Marchelli Ribeiro

• Bairro Alto da Colina

César Miguel Bonfim

• Bairro Jardim Rosana, dentre outros

Marisa da Silva Garcia

• Bairro Parque Municípios, dentre outros

Eduarda Gonçalves Mello de Oliveira Pires

• BairrosSanta Cruz e Parque dos Municípios II

Antônio Marcos dos Santos

• Fazenda Máquina

Júlio Cesar Petreca

• Bairro Nova Floresta

José Maurício Fernandes Filho
Cláudio Gomes Bueno

• Bairro Bom Jardim

Cesar Augusto de Azevedo Marques
Ester Mesquita Trevisan

• Bairro Mamoneiros

Eduardo Donizetti Ferreira

• Bairro Da Mata

João Marciano de Assis Silva

• Bairro Pinheiros

Pedro Henrique de Oliveira
II – Representantes do Poder Executivo:
Artur Fernandes Gonçalves Filho – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Rafaela Macedo Soares – Diretora de Departamento de Meio Ambiente
III – Representantes do Poder Legislativo:
Danilo Martins de Oliveira
Marco Aurélio Sarrassini
João Fernando de Souza
Gustavo Vinícius Silveira de Paula
Wilson Ruiz de Oliveira
Donizeti Luciano dos Santos
Marcelo de Araújo Cunha
IV – Representantes dos Prestadores de Serviço:
José Januário Neto –Macchione Projeto Construção e Pavimentação Ltda.
Márcia Cristina de Sá Gomes– encarregada da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA)
V – Representantes do Projeto SanBas/UFMG:
Bruno Guerra de Moura von Sperling – Consultor
Victória Vieira de Castro Menegasse - Consultora
Débora Cristina Andrade – Auxiliar Técnica Municipal
VI – Representantes dos Conselhos Municipais:
Evaristo Cordeiro Neto – Presidente do Conselho Municipal do Idoso
VII – Representante da Emater:
João Inácio Silva Citton – Extensionista do Escritório Local
VIII – Representantes de outras instituições atuantes no Município:

• Cooperativa Recicla Guaxupé

Maria Isabel Moreira

• Instituto Recicleiros

Taís Mariane de Souza Silva

• Associação dos Produtores Rurais e Agricultura Familiar – APRAF

Mauri Flório Joaquim – Presidente

• Associação Comercio e Indústria – ACIG

Ivan Ribeiro Vieira – Presidente

• Associação Calçadistas – Associg

Ivone Spinelli Silva – Presidente

• Residencial Parque dos Ipês

Marcos Antônio Venâncio – Presidente

• Associação Pro Cidadania

Marcos Donizete Gomes Davi – Presidente

• Associação dos Feirantes

Marcos Marçal da Silva – Presidente

• Associação Pró Carente

Francisco Timóteo de Rezende

• Exportadora de Café Guaxupé Ltda.

LibiaFlamini – Representante da empresa na Zona Rural

• Centro Universitário da Fundação Educacional de Guaxupé – UNIFEG

Moacyr A. A. Cyrino Filho
Ana Claudia Souza de Almeida Dias
Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro

• Associação dos Moradores do Residencial Nova Floresta

Jorge Luiz Cecílio – Presidente

Art. 3º O Comitê de Coordenação terá as seguintes atribuições:
§ 1º - Apoiar a equipe técnica da UFMG em atividades que antecedem os eventos de mobilização social e durante a realização dos mesmos, ofertando apoio na comunicação entre os munícipes e a equipe técnica

da UFMG, além de fornecer auxílio na organização, empréstimo de material e condução das atividades propostas;
§ 2º - Apoiar a equipe técnica da UFMG na divulgação de todo o processo de elaboração do PMSB, colocando à disposição da mesma os meios de comunicação com os quais já possua contrato/parceria para essa divulgação (horas de carro de som e rádio, páginas na internet, faixas e outros), se dispondo a realizar a entrega de convites impressos, digitais e verbais, bem como afixar cartazes, faixas e afins (confeccionados pela equipe da UFMG), quando necessário;
§ 3º - Disponibilizar, sempre que solicitado, informações e documentação necessárias à adequada execução dos trabalhos;
§ 4º - Viabilizar espaço físico quando necessário;
§ 5º - Reunir-se após a entrega dos produtos para acompanhar e validar o processo de elaboração do PMSB.
I - Será criada uma Câmara Técnica, a ser definida conforme Regimento interno do Comitê de Coordenação, responsável por assinar os Pareceres de Aprovação dos produtos elaborados pela equipe técnica da UFMG, no que se refere à construção do PMSB.
§ 6º - Avaliar os produtos e encaminhar o parecer de aprovação no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento dos mesmos, que serão encaminhados pela equipe técnica da UFMG aos membros dos Comitês.
§ 7º - Participar das capacitações para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, a serem realizadas pela equipe da UFMG em datas e locais previamente estabelecidas.
§ 8º - O Comitê de Coordenação juntamente com o Comitê Executivo do PMSB (conforme Portaria nº 127/2020) deverá encaminhar a Minuta de Lei e o Resumo Executivo do PMSB para aprovação na Câmara Municipal, a qual deverá publicar Lei Municipal instituindo a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo plano.
Art. 4° O Comitê de Coordenação aqui constituído será regulamentado por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 5º A definição do (a) Coordenador (a) do Comitê de Coordenação, será realizada na reunião para definição dos setores de mobilização e definição dos membros que irão compor o supracitado Comitê. Um dos membros do Comitê deverá ser eleito mediante voto público e nominal, sendo considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, dos presentes.
Art. 6º O coordenador e respectivo suplente, terão as seguintes atribuições:

• Convocar e coordenar as reuniões do Comitê de Coordenação, incluindo as oficinas de capacitação;

• Apoiar a equipe técnica da UFMG durante a realização das atividades no município;

• Convocar reuniões extraordinárias;

• Convidar para reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

• Repassar o cronograma de atividades da equipe técnica da UFMG para os demais membros do Comitê.

Art. 7º Os membros do Comitê de Coordenação deverão participar de todas as reuniões de caráter ordinário e extraordinário, incluindo todas as atividades e dinâmicas previstas no Termo de Referência da Funasa para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como no cronograma de execução do PMSB elaborado pela UFMG.

Art. 8º O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Etapas:
Etapa I – Planejamento do processo;
Etapa II – Definição da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB;
Etapa III – Diagnóstico técnico-participativo;
Etapa IV – Prognóstico do saneamento básico;
Etapa V – Programas, projetos e ações do PMSB;
Etapa VI – Indicadores de desempenho do PMSB;
Etapa VII – Audiência pública;
Etapa VIII – Consolidação dos produtos do PMSB;
Etapa IX – Encaminhamento da minuta de lei e resumo executivo para o legislativo municipal.
Art. 9º Fica a cargo do titular dos serviços de saneamento (prefeitura municipal)viabilizar, sempre que necessário, transporte aos participantes residentes na área rural do município, quando as atividades ocorrerem na sede municipal ou em micropolos do município.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de outubro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BE7B69D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.465, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.465, de 19 de outubro de 2021

ALTERA DECRETO 2125/2019 QUE DISCIPLINA ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO DE CANDIDATOS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de disciplinar as eleições para os cargos de Diretor e Vice-Diretor previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.947, de 25 de novembro de 2009;
Considerando a necessidade de regulamentar as condições e definir critérios para os candidatos postulantes aos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Guaxupé,

DECRETA:

Capítulo I

DA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 1º- O cargo de Diretor de Escola Municipal, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de dedicação exclusiva, é de provimento por eleições diretas, a ser ocupado por Professor ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo das carreiras ou detentor de função pública estável, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 2º- O ato de posse de servidor para exercer o cargo de Diretor eleito é da competência exclusiva do Prefeito, formalizada por ato próprio.

Art. 3º - O cargo de Vice-diretor de Escola Municipal, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de dedicação exclusiva, é de provimento por eleições diretas, a ser ocupado por Professor ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo das carreiras ou detentor de função pública estável, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 4º- O ato de posse de servidor para exercer o cargo de Vice-diretor eleito é da competência exclusiva do Prefeito, formalizada por ato próprio.

Capítulo II

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 5º- A Comunidade Escolar fará a eleição de servidor credenciado para o cargo de Diretor e cargo de Vice-diretor dentre as chapas inscritas conforme critérios estabelecidos neste decreto.

Art. 6º- Poderá participar do processo de indicação de candidatos aos cargos de Diretor e Vice-diretor servidor que comprove os requisitos definidos no artigo 2º da Lei 1.947/2009, e que não tenha restrições cadastrais para movimentação bancária dos recursos da Caixa Escolar, e que comprove participação no curso de Gestão Escolar, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, no segundo semestre de 2021.

Capítulo III

DA ELEIÇÃO DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 7º- O processo de eleição da chapa pela Comunidade Escolar será realizado nas escolas municipais, em conformidade com cronograma divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único- A Comunidade Escolar, por votação, elegerá a chapa que julgar apta para gestão da escola.

Art. 8º- Cada chapa será composta por um candidato ao cargo de Diretor e por um candidato ao cargo de Vice-diretor, conforme definido no quadro municipal de servidores do magistério.

§ 1º - O candidato ao cargo de Diretor e ao cargo de Vice-diretor somente poderá se inscrever para uma única chapa, em uma única escola.

§ 2º - Não será admitido candidatura avulsa, seja para Diretor ou Vice-Diretor, exceto nas escolas em que a Lei não prever o cargo de Vice-Diretor, hipótese na qual será admitida candidatura somente para o cargo de Diretor.

Art. 9º- A Comunidade Escolar apta a participar do processo eleitoral e com direito a voto compõe-se de:

I- Categoria "profissionais em exercício na escola".
a) segmento de professores e especialistas de educação básica;
b) segmento de demais servidores do quadro da escola.
II- Categoria "comunidade atendida pela escola": segmento de pais ou responsáveis por alunos regularmente matriculados e frequentes no ensino básico.
§ 1º - Os membros da categoria "profissionais em exercício na escola" que atuam em mais de uma escola municipal poderão votar em todas elas;
§ 2º - Os membros da categoria "profissionais em exercício na escola" que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício poderão votar normalmente;
§ 3º- Os membros da categoria "comunidade atendida pela escola" que reúnam condições para participar do processo em mais de uma escola municipal poderão votar em todas elas, porém não será admitido mais de um voto, por membro, em cada escola;
§ 4º - O votante somente terá direito a um voto em cada escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento.
§ 5º - Aqueles que forem responsáveis por mais de um aluno ou de qualquer forma se enquadrarem em duas categorias só terão direito a um voto.

Art. 10- Qualquer alteração na composição das chapas poderá ser realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias antes da realização da data da eleição.

Art. 11- Em cada escola será considerada eleita pela Comunidade Escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
§1º – Nas escolas onde houver apenas uma chapa inscrita, essa chapa será submetida à eleição por votação secreta e será considerada eleita se obtiver metade mais um dos votos válidos dos membros da Comunidade Escolar.
§ 2º – Caso a chapa submetida à eleição não obtiver metade mais um dos votos válidos dos membros da Comunidade Escolar, o Conselho Escolar deliberará decidindo por nova eleição, ou pela indicação de nomes legalmente aptos a assumir os cargos de Diretor e Vice-diretor.

Art. 12- Ocorrendo empate no resultado da eleição, a Secretaria Municipal de Educação considerará eleito para o cargo de Diretor o candidato que comprovar pela ordem:
I- maior tempo de serviço de magistério na escola;
II- maior tempo de serviço no magistério público municipal;
III- maior idade.

Capítulo IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ESCOLA

Art. 13- Em cada escola, o processo regulado por este Decreto será coordenado por uma Comissão Organizadora da Escola, composta por um membro do Conselho Escolar, titular ou suplente; um pai ou responsável pelo aluno e dois profissionais da escola, definida em reunião realizada para esse fim, quando será também eleito, dentre os titulares, um dos membros para presidir os trabalhos.

Parágrafo único – No processo da Comissão Organizadora da Escola, fica vedada a participação:
I- do Diretor da escola;
II- dos membros interessados em compor como candidatos as chapas inscritas para o processo;
III- dos membros que sejam cônjuges e parentes dos prováveis candidatos até o 2° (segundo) grau, ainda que por afinidade.

Art. 14- Compete à Comissão Organizadora da Escola:

I- requisitar da direção da escola os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições;
II- planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando em livro próprio as atas das reuniões;
III- divulgar amplamente as normas do processo;
IV- fixar, dentro do cronograma oficial, o horário em que receberá as inscrições das chapas;
V- receber os requerimentos de inscrição das chapas com a indicação dos candidatos ao cargo de Diretor e/ou Vice-diretor.
VI- analisar os requerimentos de inscrição das chapas conforme os critérios estabelecidos nos artigos 6º e 7° deste Decreto e dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição ao processo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do seu recebimento;
VII- permitir acesso à Proposta Política Pedagógica a todos que se interessarem em conhecê-la;
VIII- atribuir, por sorteio, a cada uma das chapas inscritas, o número que deverá identificá-las durante todo o processo;
IX- coordenar a divulgação das chapas inscritas;
X- organizar as listagens dos votantes por segmentos da Comunidade Escolar;
XI- convocar a Comunidade Escolar para participar do processo, mediante edital que deverá ser fixado na escola, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da votação;
XII- receber e examinar pedidos de impugnação, de reconsideração e de recursos de todas as espécies, relacionados ao processo que coordena e preside;
XIII- designar e orientar, com a devida antecedência, os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras;
XIV- credenciar e orientar, com a devida antecedência, o fiscal indicado pela chapa.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação orientará a Comissão Organizadora quanto à padronização dos registros e da documentação do processo.

Art. 15- A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e/ou delegará a um responsável o monitoramento do processo de eleição de Diretor e Vice-diretor em cada escola.

Capítulo V

DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 16- A Comissão Organizadora da Escola, de comum acordo com as chapas inscritas, realizará assembleias no recinto escolar para divulgação das chapas inscritas em horários diferenciados, para possibilitar a participação do maior número de membros da Comunidade Escolar.

Art. 17- Cabe à Comissão Organizadora da Escola autorizar atividades de divulgação das propostas de trabalho das chapas, para conhecimento da Comunidade Escolar, no recinto da escola, respeitando as normas deste Decreto.

Parágrafo único. Não será permitida a participação e divulgação de chapas em redes sociais por menores de 13 (treze) anos.

Art. 18- As atividades de divulgação serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início da consulta à Comunidade Escolar, sob pena das chapas infratoras serem excluídas do processo pela Comissão Organizadora da Escola.

Capítulo VI

DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 19- O processo de votação será realizado na própria escola e conduzido por Mesas Receptoras de votos.

§1º – O número de Mesas Receptoras será definido pela Comissão Organizadora da Escola.

§2º- Não será permitida "boca de urna" nos locais de votação, sob pena de impugnação da chapa favorecida.

Art. 20- As Mesas Receptoras de votos serão compostas por 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente escolhidos pela Comissão Organizadora da Escola entre os habilitados a votar, com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas do início da votação.
§ 1º - Ao Presidente da Mesa Receptora, indicado por seus pares, competirá garantir a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada votante.
§ 2º - Ao Secretário da Mesa Receptora, indicado pela Presidente da Mesa, competirá durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários.
§ 3º - Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à Mesa Receptora poderá intervir, mediante pretexto algum, nos trabalhos da Mesa, exceto os membros da Comissão Organizadora da Escola, quando solicitados.
§ 4º - Não poderão integrar a Mesa Receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até 2° (segundo) grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de Diretor ou de Vice Diretor.

Art. 21- A Comissão Organizadora da Escola deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das Mesas Receptoras as listagens dos possíveis votantes.

Art. 22- A Mesa Receptora de votos deverá exigir do votante, no ato da votação, a apresentação de documento com foto que comprove a sua identidade.

Art. 23- A relação das chapas com os respectivos números será colocada em local visível nos recintos onde funcionarão as Mesas Receptoras.

Art. 24- O voto será secreto, dado em cédula única que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora e de um dos mesários.

Art. 25- As Mesas Receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, deverão assumir imediatamente funções de Mesas Escrutinadoras, que se encarregarão da apuração dos votos depositados nas receptivas urnas.

Art. 26- Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora da Escola verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer uma que tenha sido violada.

Art. 27- A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar em local previamente definido pela Comissão Organizadora da Escola.

Art. 28- A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas, enumerá-las, separar e contar os votos brancos, nulos e válidos.

Art. 29- Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora da Escola dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30- Concluídos os trabalhos de escrutinação e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, todo o material deverá ser entregue pela Mesa à Comissão Organizadora da Escola, que se reunirá em seguida para:
I- verificar a regularidade da documentação do escrutínio;
II- verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e preceder à recontagem de ofício, se constatada a existência de erro material;
III- decidir sobre as eventuais irregularidades registradas em ata;
IV- registrar no formulário "Resultado Final" a soma dos votos válidos por chapa e a soma dos votos brancos e nulos.

Art. 31- Compete à Comissão Organizadora:

I- proclamar imediatamente e divulgar o resultado final do processo de indicação à Comunidade Escolar;
II- encaminhar formalmente o resultado final à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, arquivando cópia na escola.

Capítulo VII

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 32- As chapas que se sentirem prejudicadas no decorrer do processo de indicação poderão pedir reconsideração ao Presidente da Comissão Organizadora da Escola e interpor recurso à Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Os pedidos de reconsideração e os recursos previstos no 'caput' deste artigo deverão ser redigidos e interpostos devidamente fundamentados e instruídos com a documentação comprobatória da instância anterior, sob pena de não serem analisados.
§ 2º O pedido de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.
§ 3º As decisões sobre os possíveis pedidos de reconsideração e recursos serão informadas às chapas interessadas.

Capítulo VIII

DO PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

Art. 33- A Secretaria Municipal de Educação, nos termos deste Decreto, submeterá à decisão do Prefeito, os nomes dos candidatos eleitos pela Comunidade Escolar para os cargos de Diretor e Vice-Diretor.

Art. 34- O Prefeito, nos termos deste Decreto, dará posse para exercerem os cargos de Diretor e Vice-diretor aos candidatos eleitos pela Comunidade Escolar.

Art. 35- Os cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais de Guaxupé, previstos no anexo II, da lei 1691/2005 passam a ser providos por eleições diretas da comunidade escolar.

Parágrafo único. As eleições serão realizadas na última semana do mês de novembro anterior ao término do mandato e os novos diretores empossados no mês de janeiro subsequente."

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36- Na escola onde não for possível realizar o processo de eleição de Diretor e Vice-Diretor porque não há candidatos que atendam a todos os requisitos deste Decreto, ou não exista candidato, caberá à Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Escolar, indicar os nomes dos servidores para ocupar os cargos de Diretor e Vice-diretor.

Art. 37- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, notadamente o decreto 2449/2021.

Guaxupé, 19 de outubro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:13773C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 426/2021

PORTARIA Nº 426/2021

Resolução do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021

O Prefeito de Guaxupé e o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 238, § 1º, combinado com o artigo 282, da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018, com fundamento no art. 238, inciso II da Lei Municipal nº 2.609/2018, e tendo em vista o que consta do processo nº 006/2021,
RESOLVEM:

Repreender, o servidor G.O.M, matrícula 35.241, GCM 3ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, por ter cometido a infração prevista no inciso VI do artigo 234 da Lei Municipal nº 2609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal), faltando ao dever de observar normas legais e regulamentares".

Guaxupé, 15 de outubro de 2021

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:640FB2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2021 originado do Pregão Presencial nº 048/2021, firmado com a empresa **RAFAEL JOSÉ GODOI EIRELI ME** Objeto: Alteração de Valor Contratual e Fundamento Legal: Artigo, 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Item I Linha 05 Valor unitário: R$7,11. Item 2 linha 08 Valor unitário: R$ 6,99

Guaxupé, 15/10/2021

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:361FF3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021 originado do Pregão Presencial nº 048/2021, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA REPAM LTDA** Objeto: Alteração de Valor Contratual e Fundamento Legal: Artigo, 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Item 3 Linha 11 Valor unitário: R$12,73. Item 4 linha 12 Valor unitário: R$ 9,53

Guaxupé, 15/10/2021

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:21D7D965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

Origem: Pregão Eletrônico 027/2021
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Vencedor 1: RP MAQUINAS EIRELI – ME - CNPJ: 34.513.701/0001-46
Valor Total: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 20 de outubro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3D49399C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 07/2021 PROCESSO Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 07/2021 PROCESSO Nº 05/2020.O município de Iguatama torna publico a todos interessados a intenção de adesão a ata de registro de preço do tipo menor preço por lote aquisição eventual, futura e parcelada, pelos municípios consortes, de equipamentos, com fornecimento e instalação (mão de obra) em áreas públicas e escolares conforme descritos técnicos constantes do tempo de referência,

realizada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA (CISPAR), firmada com a empresa DOM PARK INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA**. Para os itens 04 e 10 perfazendo o valor total de **R$ 96.876,00 (noventa e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais)** por 02 (dois) meses.
LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipalde
Iguatama, 18/08/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:44F09084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021

Extrato de Contrato Nº 103/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG, no âmbito da Atenção Primária, atendendo o disposto na Resolução SES/MG N° 7165 de 20 de julho de 2020, para o enfrentamento à COVID-19 e para a realização de ações práticas integrativas do SUS, disposto na Resolução SES/MG Nº 7.156 de 15 de julho de 2020**, nos termos do Pregão Presencial nº 041/2021, Processo Licitatório nº 064/2021, tipo Menor Preço por Item, tendo como contratada a empresa **BARBALUI COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.944.035/0001-77 com o valor global de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 221/155 – 02.14.10.301.2.0055.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis/MG, 20 de outubro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:275D34F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR - CONTRATO Nº 24/2021– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021- Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG Contratada: ADELMA INEZ MUNIZ FIGUEIREDO, CNPJ nº 01.799.125/0001-96**. Item reajustado: Item 07 – Mortadela, no valor de R$ 15,20 (quinze reais e trinta e cinte centavos); Item 09 – Salsicha, no valor de R$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos) do valor inicial do contrato. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar PNAE SEMINC-154-155-02.03.03.12.306.0008.2.222.3390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4C28B9A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –19º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DEVALOR CONTRATO Nº 12/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 02/2021**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) por litro, correspondente a 2,39% (dois vírgula trinta e nove por cento) do valor atual do contrato do item 01 – Gasolina. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-MaterialdeConsumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –20º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DEVALOR CONTRATO Nº 12/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 02/2021**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por litro, correspondente a 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento) do valor atualmente cobradodo item 01 – Gasolina. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-MaterialdeConsumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;

Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F0AA9D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021 – PROCESSO Nº 86/2021 - **Objeto**: Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Amazonas nº 583, Centro, Itacarambi-MG, para funcionamento do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, nos moldes do art. 24, X da Lei de Licitações 8.666/93. **Contratado**: SALATIEL FERREIRA DE SOUZA – CPF: 321.862.156-91. **Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais – Valor global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Itacarambi, 15 de outubro de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:AF300219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021 – PROCESSO Nº 96/2021 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO DRIVE THRU EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS 2021, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratada**: HUDSON LEONARDO FERREIRA MATOS 01279957654 – CNPJ: 26.901.651/0001-46 – **Valor**: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Itacarambi, 20 de outubro de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:EFDD63F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 89/2021. AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO QUADRICULADO. HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 109/2021 Pregão Eletrônico 89/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição imediata de quadros brancos, atendendo as demandas da Secretaria de Educação do Município. Empresa vencedora: Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias LTDA-ME, itens 1,2,3 valor total R$23.238,25. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 20/10/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A8F652F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - DISPENSA 060/2021

Na edição nº 3112, segunda-feira, 11 de outubro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2021 - PRC nº 109/2021.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 060/2021 – PROCESSO Nº 109/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado na Rua Jaquito de Moraes, nº 205, no bairro Sol Nascente, na cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Genésio Alves Pereira Filho, portador do CPF nº 579.731.566-15, para atender a Sra. Tainara Carioca Ribeiro, inscrita no CPF sob o n° 137.013.306-54, com vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, durante 02 (dois) meses, gerando um valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 08 de outubro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 060/2021 – PROCESSO Nº 109/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado na Rua Jaquito de Moraes, nº 205, no bairro Sol Nascente, na cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Genésio Alves Pereira Filho, portador do CPF nº 579.731.566-15, para atender a Sra. Rosana Oliveira de Paula, inscrita no CPF sob o n° 137.013.306-54,

com vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, durante 02 (dois) meses, gerando um valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 08 de outubro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F10B750E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 061/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 061/2021 – PROCESSO Nº 111/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado na Rua Silvério Dias Barbosa, nº 642, no centro na cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Frederico Rodrigues Ladeira, portador do CPF nº 862.346.416-87, para atender o Sr. Marcos Jose Valeiro, documento de identidade, RJ-29.040.617-2, com vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensal, durante 02 (dois) meses, gerando um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 20 de outubro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6F6170DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021: Processo nº: 072/2021. Pregão Presencial nº: 013/2021. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota de veículos e Maquinários do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Augusto Pneus Eireli, CNPJ 35.809.489/0001-21. Itens: 08, 11, 19, 20, 22 e 26. Valor total: R$ 168.022,00 (cento e sessenta e oito mil e vinte e dois reais). Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021: Processo nº: 072/2021. Pregão Presencial nº: 013/2021. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota de veículos e Maquinários do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda, CNPJ 20.063.556/0001-34. Itens: 01, 05, 06, 13, 14, 21, 23 e 24. Valor total: R$ 314.870,40 (trezentos e quatorze mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). Assinatura: 06/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021: Processo nº: 072/2021. Pregão Presencial nº: 013/2021. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota de veículos e Maquinários do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: LF Empresarial e Comercio de Pneus, CNPJ 21.895.235/0001-69. Itens: 03, 16 e 17. Valor total de R$ 75.284,00 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais). Assinatura: 06/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021: Processo nº: 072/2021. Pregão Presencial nº: 013/2021. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota de veículos e Maquinários do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Welberton Helton de Oliveira Eireli, CNPJ 14.409.020/0001-25. Itens: 07, 09, 12 e 18. Valor total: R$ 110.176,00 (cento e dez mil e cento e setenta e seis reais). Assinatura: 13/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021: Ata de Registro de Preços nº 031/2021. Processo nº: 072/2021. Pregão Presencial nº: 013/2021. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota de veículos e Maquinários do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Larissa Torres Machado Eireli, CNPJ 22.518.964/0001-69. Itens: 02 e 10. Valor total: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021: Processo nº: 072/2021. Pregão Presencial nº: 013/2021. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota de veículos e Maquinários do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Boreal Sul Comercio Ltda, CNPJ 39.422.751/0001-31. Itens: 04, 15 e 25. Valor total de R$ 1.887,96 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 20/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7901409B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Ata de Registro de Preços nº 040/2021. Processo nº: 066/2021. Pregão Presencial nº: 023/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Eco Plast Comercio Ltda, CNPJ 20.161.464/0001-97. Itens: 03, 10, 12, 28, 33, 34, 40 e 53. Valor Total: R$ 20.925,50 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Assinatura: 20/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7504F07C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 070/2021. Pregão Presencial nº: 027/2021. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de Pré-moldados em atendimento Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – MG. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: Premoldados Itambe Ltda –

ME, CNPJ 08.412.635/0001-08, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. Valor Total: R$ 403.520,00 (quatrocentos e três mil quinhentos e vinte reais). Data de Homologação: 18/10/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A2C07EEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 073/2021. Pregão Presencial nº: 029/2021. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de Matérias para Cobertura, Materiais Hidráulicos, Cimentos, Pregos, Pré- Moldados, Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Revestimentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para distribuição a pessoas carentes em atendimento ao programa "Meu Lar Melhor''. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda-Epp, CNPJ 08.765.605/0001-85. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58. Valor Total: R$ 486.479,60 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Deposito Guedes Ltda, CNPJ 18.459.580/0001-45. Itens: 13, 32 e 59. Valor Total: R$ 73.647,00 (setenta três mil seiscentos e quarenta e sete reais). Data de Homologação: 18/10/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:555065D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 066/2021. Pregão Presencial nº: 023/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, adjudica e homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Exata Indústria e Comercio Ltda, CNPJ 17.591.262/0001-70. Itens: 01, 02, 07, 08, 11, 13, 32, 39 e 54. Valor Total: R$ 37.220,00 (trinta e sete mil duzentos e vinte reais). Eco Plast Comercio Ltda, CNPJ 20.161.464/0001-97. Itens: 03, 10, 12, 28, 33, 34, 40 e 53. Valor Total: R$ 20.925,50 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Marco Antônio Martins 53520335620, CNPJ 39.483.513/0001-36. Itens: 04, 15, 23, 41, 48, 49 e 52. Valor Total: R$ 1.947,12 (mil novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos). Comercial Vener Ltda Epp, CNPJ 65.353.401/0001-70. Itens: 05, 06, 18, 20, 21, 36, 37, 45, 51 e 60. Valor Total: R$ 4.484,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, CNPJ 21.856.981/0001-43. Itens: 09, 16, 17, 22, 26, 27, 35, 38, 55, 56, 57 e 58. Valor Total: R$ 19.442,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Alpha & Omega Comercial Ltda Me, CNPJ 05.731.474/0001-27. Itens: 14, 19, 24, 25, 29, 31, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 59 e 61. Valor Total: R$ 8.597,35 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Comercial Cariacica Multimodal Ltda, CNPJ 30.019.425/0001-03. Item: 30. Valor Total: R$ 1.600,00(mil e seiscentos reais). Data da Adjudicação e Homologação: 19/10/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F746792F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 62/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender às demandas das secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br// Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 05/11/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:348B4362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.483, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Portaria nº 4.483, de 20 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Escriturário, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Escriturário", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 20 de outubro de 2021.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
7	MARCUS VINICIUS SOUSA BRAGA	2289602

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:56C2D84A

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 218/2021- processo licitatório nº 218/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 111/2021 para registro de preços – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F6BC1235

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 142/2021.

Extrato de Rescisão Contratual Unilateral nº 142/2021. Processo administrativo nº 23/2021 - processo licitatório nº 23/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 09/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e BIDDEN COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.181.473/0001-80. Objeto: é a Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para jardinagem, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Rescindir unilateralmente o contrato de expectativa de fornecimento de nº 142/2021 e aplicar as seguintes penalidades, nos termos do art.78, I, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Notifique-se a Contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo-a o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso, caso seja de seu interesse.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:997D79A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 166/2021 - processo licitatório nº 166/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 84/2021. Conheço da impugnação interposta pela empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.263/0001-28, com sede à Rua Castro, nº 29, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório, quanto ao mérito, **ACOLHO** seus argumentos para que seja retificado o instrumento convocatório da forma em que segue:
Ficam retificados os descritivos dos itens 08, 23 e 24 passando a prevalecer da forma em que segue:
Item 8: **Cama hospitalar tipo fawler mecânica**, apresentando as seguintes especificações: Cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1.1/4" (31,751 MM) em pintura epóxi; Leito em chapa de aço, centro fixo e peseira espessura de 1,21 mm bitola 18#, perfurado; Articulação feita por meio de 2 manivelas zincadas, para os movimentos de fawler, semi-fawler, flexão de pernas e cardíaco; Pés com rodízios de 3" de diâmetro com freio na diagonal; Dimensões mínimas externas: 2,00 m comp. x 0,92 cm larg. x 062 cm alt; Dimensões mínimas do leito: 1,90 m comp. x 0,90 cm larg; Acompanha o colchão do tamanho do leito; Capacidade máxima: 160 kg.
Apresentar Registro ANVISA E certificado de aprovação INMETRO.
Item 23: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA
Material de confecção: aço ou ferro pintado/ manivelas: no mínimo 2/ cabeceira e peseira: possui/ grades laterais: possui/ rodízio: possui/ colchão hospitalar:mínimo de 28.
Apresentar Registro ANVISA E certificado de aprovação INMETRO.
Item 24: CARRO DE EMERGÊNCIA SUPORTE PARA DESFIBRILADOR
Opção1: possui/suporte de soro
Opção 1: possui/gavetas
Opção 1: no mínimo 3/ suporte para cilindro:
Opção 1: possui/ tábua de massagem
Opção 1: possui/ régua de tomadas:
Opção 1: com cabo de no mínimo 1,50m/ régua de gases: não possui.
O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO QUE COMPROVE A APLICABILIDADE DAS NORMAS OBRIGATÓRIAS CORRESPONDENTES AO PRODUTO.
Mantida a data da abertura do certame em 28/10/2021.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1B8DDE56

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021 –TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO E EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 211/2021 – torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos – cânulas e sondas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 41/2021, processo licitatório nº 46/2021, modalidade pregão eletrônico nº 29/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 413/2021. Vigência: 07/10/2021 à 25/08/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.473/0001-04. Valor: R$ 5.933,69.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 211/2021 –torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos – cânulas e sondas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 41/2021, processo licitatório nº 46/2021, modalidade pregão eletrônico nº 29/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 414/2021. Vigência: 07/10/2021 à 25/08/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MINAS MED BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.710.825/0001-56. Valor: R$ 2.560,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 211/2021 –torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos – cânulas e sondas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 41/2021, processo licitatório nº 46/2021, modalidade pregão eletrônico nº 29/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 415/2021. Vigência: 07/10/2021 à 25/08/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: FVP COELHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80. Valor: R$ 1.675,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 211/2021 –torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos – cânulas e sondas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 41/2021, processo licitatório nº 46/2021, modalidade pregão eletrônico nº 29/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 416/2021. Vigência: 07/10/2021 à 25/08/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.562.614/0001-25. Valor: R$ 5.933,69.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:E601782E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2021

Processo Licitatório nº. 270/2021.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 270/2021, Pregão Presencial nº. 39/2021. Data da Homologação: ---21/10/2021. Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, para manutenção dos diversos departamentos do município. Licitantes: CLARICE DE ARAUJO CUNHA, CNPJ: 40.358.230/0001-41; DIAS CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.378.226/0001-70; J.E.S – AUTO PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 31.773.747/0001-06; JULIO CESAR LEMOS – EPP, CNPJ: 38.671.194/0001-20; PAULIANE APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA, CNPJ: 076.611.036-21;PHDU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.413.061/0001-68.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021

Processo Licitatório nº. 270/2021.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 270/2021, Pregão Presencial nº. 39/2021. Data da Homologação: 2110/2021. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, para manutenção dos diversos departamentos do município. Licitantes: CLARICE DE ARAUJO CUNHA, CNPJ: 40.358.230/0001-41; DIAS CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.378.226/0001-70; J.E.S – AUTO PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 31.773.747/0001-06; JULIO CESAR LEMOS – EPP, CNPJ: 38.671.194/0001-20; PAULIANE APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA, CNPJ: 076.611.036-21;PHDU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.413.061/0001-68.

Jacuí/MG, 21 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:812F381D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos SIMILARES, GENÉRICOS, BIOLOGICOS e ESPECIFÍCOS para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 05 de novembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 05 de novembro de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 19 de outubro de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:23FD0DB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2021, Registro de Preço nº 036/2021, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista **SIMPRO**, de acordo com as especificações constantes no anexo I Termo de Referência, onde foi vencedora a empresa:

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Unid	Descrição	Desconto (%)
1	UN	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ATRAVES DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL COM BASE NOS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO/REVISTA SIMPRO - HOSPITALAR	76%
2	UN	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES ATRAVES DE MAIOR DESCONTO ERCENTUAL COM BASE NOS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO/ REVISTA SIMPRO - HOSPITALAR	31%

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 19 de setembro de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:26751075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista **SIMPRO**, de acordo com as especificações constantes no anexo I Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

DESCONTO:

Item	Unid	Descrição	Desconto (%)
1	UN	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ATRAVES DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL COM BASE NOS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO/REVISTA SIMPRO - HOSPITALAR	76%
2	UN	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES ATRAVES DE MAIOR DESCONTO ERCENTUAL COM BASE NOS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO/ REVISTA SIMPRO - HOSPITALAR	31%

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 19 de outubro de 2021.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:9A3584B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021 ADESÃO AO PREGÃO N° 155/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 155/2020, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 39/2021/SES/SUBPAS-SAF-DMB 9º ciclo de abastecimento de 2021, junto às empresas: BH FARMA COMÉRCIO LTDA no valor global de R$ 660,30 (seiscentos e sessenta reais e trinta centavos, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R$ 812,00 (oitocentos e doze reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor global de 204,60 (duzentos e quatro reais e sessenta centavos, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de 972,90 (novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor total de R$ 786,20 (setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) e COSTA E CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 550,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Japaraíba, 20 de outubro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:6E3B43E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021 ADESÃO AO PREGÃO N° 155/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 155/2020, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme memorando circular 39/2021/SES/SUBPAS-SAF-DMB 9º ciclo de abastecimento de 2021, junto às empresas: BH FARMA COMÉRCIO LTDA no valor total de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor total de R$ 222,96 (duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor total de R$ 431,76 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), PRATI DONADUZZI E CIA LTDA no valor total de R$ 1.721,50 (mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), BIOHOSP

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R$ 3.695,94 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor total de R$ 1.032,30 (mil e trinta e dois reais e trinta centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R$ 284,38 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e ELFA MEDICAMENTOS S.A no valor total de R$ 361,05 (trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos), HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 20 de outubro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4401ED2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO JEQUITIBÁ-MG

ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO JEQUITIBÁ-MG
Conforme cláusula do edital 18.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
O recurso poderá ser enviado pelo campo próprio no site na área do candidato ou pelo e-mail suporte@creativegroup.net.br e deverá constar NOME COMPLETO, CPF, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, CARGO QUE PRESTOU A PROVA e o RELATO DA MANIFESTAÇÃO DO RECURSO, impreterivelmente até o dia 23/10/2021.

JEQUITIBÁ, 19 DE OUTUBRO DE 202

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E48DA2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Concede estabilidade no serviço público aos servidores, abaixo relacionados, que foram aprovados no estágio probatório, Concurso Público 001/2016, por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão do cargo, conforme o parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017:
Portaria de Nomeação completa no endereço www.daejoaomonlevade.com.br (Comunicações – concurso público DAE – 01/2016)

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA
1026	Márcio Antônio de Souza	Leiturista	133/2021
1027	Janaína Tavares Daniel	Leiturista	134/2021
1031	Hebert Rodrigo Alves	Ajudante Operacional	135/2021

João Monlevade, 18 de Outubro de 2021

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B9153609

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 133 / 2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970; Portaria nº 08, de 01 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO o término do estagio probatório de 03 (três) anos do servidor, que nas avaliações alcançou a média de pontuação para aprovação, conforme relatório emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Efetivar o servidor **Márcio Antônio de Souza**, **CPF nº 068.239.248-02**, matrícula nº **1026**, cargo de **Leiturista,** em decorrência de sua aprovação, conforme relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade,18 de Outubro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:04CA4855

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 134 / 2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970; Portaria nº 08, de 01 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO o término do estagio probatório de 03 (três) anos do servidor, que nas avaliações alcançou a média de pontuação para aprovação, conforme relatório emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Efetivar o servidor **Janaína Tavares Daniel**, **CPF nº 028.085,826-41**, matrícula nº **1027**, cargo de **Leiturista,** em decorrência de sua aprovação, conforme relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade,18 de Outubro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F48C2885

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 135 / 2021, DE 18 DE OUTUBRO 2021. DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970; Portaria nº 08, de 01 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
CONSIDERANDO o término do estagio probatório de 03 (três) anos do servidor, que nas avaliações alcançou a média de pontuação para aprovação, conforme relatório emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017
RESOLVE:
Art. 1º - Efetivar o servidor **Hebert Rodrigo Alves**, **CPF nº 116.897.036-95**, matrícula nº **1031**, cargo de **Ajudante Operacional,** em decorrência de sua aprovação, conforme relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade,18 de Outubro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:CAD11EDB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000030/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: REIS E REIS AUDITORES E ASSOCIADOS no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) no valor total de R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, CONTEMPLANDO: AVALIAÇÃO, ANÁLISE E PARECER DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS, BEM COMO AVALIAÇÃO, ANÁLISE E PARECER DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADESERVIÇO A SER CONTRATADO POR PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 20 de outubro de 2021.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:51DB0766

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000030/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: REIS E REIS AUDITORES E ASSOCIADOS no lote 1 no valor total de R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, CONTEMPLANDO: AVALIAÇÃO, ANÁLISE E PARECER DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS, BEM COMO AVALIAÇÃO, ANÁLISE E PARECER DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADESERVIÇO A SER CONTRATADO POR PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:662A6231

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de diretrizes para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB – nas vertentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais urbanas, tudo em conformidade com o termo de referência – Anexo I do Edital.

Valor Estimado: R$ 231.743,27 (duzentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 10/11/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8C494D07

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a Retificação 001 do Pregão Eletrônico 50/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinados ao atendimento das secretarias e setores da
Administração Municipal Direta. Nova data de abertura: 10/11/2021 às 08:30h. Edital e retificação
disponíveis no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 20 de outubro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:08887088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Artigo 109 da Lei nº 8.666/93
Impetrante: RF Transporte de Carga e Passageiro Eireli – CNPJ 37.405.163/0001-64
Processo de Licitação nº 141/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2021
Sistema de Registro de Preços nº 023/2021
Tipo: Menor preço unitário

Relatório
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro por meio do Departamento de Compras e Licitações, promoveu processo de licitação nº 141/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2021, Sistema de Registro de Preços nº 023/2021, tipo menor preço unitário, com a finalidade de promover o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para execução dos serviços de transporte coletivo de estudantes do município, com automóveis "ônibus" e "van", para os anos letivos 2021 e 2022.
O Edital foi devidamente publicado e a Sessão Pública ocorreu no dia e hora determinado no Edital, iniciou com verificação dos documentos, eis que constatou que a empresa RF Transporte de Carga e Passageiro Eireli – CNPJ 37.405.163/0001-64, não apresentou todos os documentos exigidos no Edital, e assim, foi inabilitada do procedimento de licitação, linhas 09, 13, 17 e 26.
Inconformada, recorreu da decisão e o recurso foi analisado e ao final foi mantida a decisão que inabilitou a recorrente para o prosseguimento do Processo de Licitação.
Analisando o recurso, bem como os demais documentos, tenho que ao Pregoeiro assiste razão, já que de fato a recorrente não atendeu o exigido no Edital.
Assim sendo, tenho que o princípio da legalidade deve ser respeitado, bem como o previsto no Artigo 41 da Lei nº 8.666/93, o qual a Administração está vinculada, neste esteira mantenho incólume a decisão que inabilitou a empresa RF Transporte de Carga e Passageiro Eireli – CNPJ 37.405.163/0001-64, linhas 09, 13 , 17 e 26, do Certame.

João Pinheiro, 19 de outubro 2021

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:67D8A249

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA RETIFICADORA PENSÃO 042/2021

PORTARIA Nº 042/2021

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 044/2012, a qual concedeu Pensão por Morte a ARGEMIRA FONSECA GONÇALVES SANTOS, esposa do Servidor Aposentado Joaquim Bispo Gonçalves, com proventos integrais, calculados conforme Art. 1ºda Lei 10887/04, nos termos do Art. 45 da Lei Municipal 1.238/05 c/c Art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88,que passa a vigorar com a seguinte redação:

Concede PENSÃO POR MORTE, a ARGEMIRA FONSECA GONÇALVES, esposa do Servidor aposentado JOAQUIM BISPO GONÇALVES, matricula 1884, CPF: 178.198.736-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, Nível I Grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, falecido no dia 29/11/2006, nos termos do Art. 45 da Lei municipal 1238/2005 e considerando o Parágrafo Único do art. 31-A da Lei 1238/2005 com redação dada pela Lei 1643/2012, c/c Art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c com EC 70/2012, sendo 100% do benefício para a dependente, a partir da data do falecimento, retroagindo seus efeitos financeiros a 29/03/2012.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 20 de outubro de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:68ADC0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL 123/2021 - LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

AUTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
IMPUGNANTE: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

Objeto: ***"Impugnação de Edital"***

I - RESUMO

A empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.545.473/0001-16, com sede na cidade de Curitiba/PR, promoveu a impugnação do Edital, em síntese alegou o seguinte:

"O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de 3 dias após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS à nossa empresa e afeta os princípios da competitividade, diante da impossibilidade de as empresas não conseguir participar do Pregão Eletrônico."

E ao final solicitou a seguinte alteração no edital:
*"Salientamos que **3 dias** para entrega dos materiais são completamente "IMPOSSIVEIS", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distantes, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **10 (dez) dias**."*

II- FUNDAMENTAÇÃO
A impugnação da empresa não merece prosperar, pois sem guarida legal.
Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo é uma discricionariedade da Administração Publica, que o fará conforme sua necessidade e conveniência. Certo é que cabe a Administração adquirir e receber o produto oriundo da compra no tempo ou prazo da sua necessidade e nesta forma o pedido da impugnante é totalmente impertinente.
A demais disso consta no edital do processo que caso seja necessário a dilatação do prazo a empresa contratada poderá formalizar um pedido na forma escrito devidamente justificado para apreciação da Prefeitura, caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente

nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas, item 5.1.1 do edital.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, sem nada mais a considerar, conhecemos do recurso interposto porque tempestivo, para mérito negar-lhe provimento, pelas firmes razões apresentadas e principalmente comprovadas acima.

João Pinheiro, 20 de outubro 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:045243F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021 - CONVOCA LICITANTES

De: Equipe de Pregão
Para: Licitantes colocados em 2ºs e 3ºs lugares
Assunto: Pregão Eletrônico nº 113/2021 – convoca licitantes - Transporte Escolar
Data: 20/10/2021

Srs. licitantes,

Após inabilitação das empresas, abaixo relacionadas, relativamente às seguintes linhas e com os valores de:

Linha 02 : Donizete Antônio Alves Pimenta - R$ 2,59 p/km;

Linha 09 : RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli – R$ 2,90 p/km;

Linha 13 : RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli – R$ 3,19 p/km;

Linha 15 : Ana Cristina Barros Oliveira-ME - R$ 4,20 p/km;

Linha 17 : RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli – R$ 3,58 p/km;

Linha 22 : RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli – R$ 3,35 p/km;

Linha 26 : RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli – R$ 3,98 p/km;

Linha 32 : GP Silva Transporte Eireli-ME – R$ 3,49 p/km.

Convocamos as seguintes empresas, subsequentemente colocadas em segundos e terceiros lugares, para apresentarem, até 17h00 desta quinta-feira – 21/10/2021, através do e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br documentação complementar aos anexados na plataforma BNC e nova proposta de preços. Propomos, se possível for, apresentação de preços iguais ou mais próximos dos proponentes inabilitados:

Linha 02 : Vilmar Pacheco de Andrade
Linha 09 : Marques e Mota Transportes e Serviços Ltda
Linha 13 : Donizete Antônio Alves Pimenta
Linha 15 : RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli
Linha 17 : JE Transporte Escolar Ltda-ME
Linha 22 : GP Silva Transporte Eireli
Linha 26 : Marques e Mota Transportes e Serviços Ltda
Linha 32 : RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli

Atenciosamente,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B0D40AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
O Município de JORDANIA/MG, com sua sede administrativa situada à Rua São Francisco, 357 – Centro, Jordânia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que se acha aberta a "TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2021", objetivando a Contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à execução de obra de pavimentação em piso de concreto pré-moldado intertravado de trecho da Rua Dr. Chaquib Pereira Sampaio, trecho da Rua Bahia e Rua Manoel Antunes Bahia na sede do município de Jordânia-MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 5.194/66; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes à espécie.

"ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS"
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Rua São Francisco, 357 - Centro - Jordânia – MG
DIA : 05/11/2021
HORA: 9:00 (horas)

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 – Contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à execução de obra de pavimentação em piso de concreto pré-moldado intertravado de trecho da Rua Dr. Chaquib Pereira Sampaio, trecho da Rua Bahia e Rua Manoel Antunes Bahia na sede do município de Jordânia-MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS
- Anexo I – Orçamento Estimado;
- Anexo II – Projeto Básico e executivo – Memorial Descritivo
-Anexo III – Modelo de Proposta;
-Anexo IV Planilha com especificações dos serviços e respectivos quantitativos;
-Anexo V Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo VI - Modelo da Carta de Credenciamento;
- Anexo VII – Modelo Declaração Empregador de Menor;
- Anexo VIII – Modelo Termo Impeditivo;
-Anexo IX – Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo X – Minuta do Contrato;
- Anexo XI – Declaração/Atestado de Visita
-Anexo XII - Relação de Documentos para Cadastro (CRC).

2.1 – Compõe o presente Edital o projeto básico/executivo contendo os memoriais descritivos, memórias de cálculos e cronograma, que serão fornecidos aos licitantes por meio eletrônico ou cópia no ato da retirada do mesmo junto à Comissão Permanente de Licitação ou quando da participação do licitante na Visita Técnica.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Restrições

Somente poderão participar da presente licitação empresas, que:

a) Se cadastrarem até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão de julgamento deste certame conforme Anexo XI;

b) Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas condições estabelecidas no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93;
c) Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nos preceitos ditados pela Lei Estadual nº 13.994, de 18/09/2001;
d) Não será permitida a participação de empresas em consórcio;
e) O representante da empresa licitante, para participação nesta licitação, deverá estar munido de carta de credenciamento, que lhe permita assinar documentos e decidir em nome de seu representado, inclusive quanto à desistência de interposição de recurso;
f) A carta de credenciamento somente será aceita se assinada pelo representante
legal da empresa licitante, conforme ANEXO VI, constante deste Edital;

A proponente poderá, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal, na
interpretação deste Edital, consultar a Comissão Permanente de Licitação CPL do Município de Jordânia/MG, situado na Rua São Francisco, 357, Centro, no horário de 08:00 às 13:00, podendo, também, a consulta ser feita via e-mail através do endereço: licitação@jordania.mg.gov.br.
Somente serão respondidas as consultas formalizadas, por escrito ou via e-mail, encaminhadas até 05 (cinco) dias úteis antes da data de entrega da documentação.

3.2 - Da Visita Técnica
3.2.1 – A vista técnica deverá ser realizada por um engenheiro civil pertencente ao quadro técnico do licitante, munido dos seguintes documentos: carta de credenciamento, carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado e carteira de identidade expedida pelo CREA.
3.2.2 - A visita técnica será realizada preferencialmente no período de 02/11/2021, iniciando-se às 09:00 (nove) horas, saindo do prédio da Prefeitura Municipal, a qual será coordenada pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal, que ao final emitirá atestado de comparecimento dos interessados (Anexo XI).
3.2.3 - Somente participarão da visita técnica os interessados que preencherem as condições acima.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:27CDFE97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 44/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 113/2021, PREGÃO PRESENCIAL 44/2021, Objeto: - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOSESCOLAR, PARQUE INFANTIL, E MATERIAL DE CONSUMO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROJETO MÃOSDADAS.CONFORME CONVENIO 1261000786/2021/SEE**, abertura dia **08 de novembro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:5BB9C60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 056/2021.

Assinatura em 20 de Outubro de 2021.

Processo Licitatório nº 035/2021
Inexigibilidade por chamada Pública nº 005/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagamar- MG.

Contratado:
EDMILSON JOSÉ PEREIRA.
Valor Estimado: R$ 14.172,65

Vigência: 02 meses.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:278A83E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO & HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 093/2021 - PRC 213/2021

ADJUDICAÇÃO & HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 093/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 213/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO NOS DIAS 20, 21, 22, 27, 28 E 29 DE OUTUBRO E 2021, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA SEMANA DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à Adjudicação do objeto deste processo para a empresa **GRACIELE ROCHA LOPES - MEI**, vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG**,** 20 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FE7FD8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 102/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECTAR QUALITATIVAMENTE O ANTÍGENO (AG) DO VÍRUS SARS-COV-2, AGENTE DA COVID-19

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 102/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECTAR**

QUALITATIVAMENTE O ANTÍGENO (AG) DO VÍRUS SARS-COV-2, AGENTE DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 05/11/2021 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial
20/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C66C63C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 097/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE POMBOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 097/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE POMBOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 05/11/2021 às 9:00 horas.
O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
20/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F8AF07BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº232/2021

DECRETO Nº 232/2021

"Regulamenta a utilização de recursos remanescentes oriundos da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em nível municipal, a utilização de recursos remanescentes oriundos da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º A utilização de recursos remanescentes obedecerá aos valores aprovados em abertura de crédito especial, aprovado pelo legislativo municipal, conforme item 1 do comunicado n° 6/2021 do Ministério do Turismo, Secretaria Especial de Cultura e Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural, publicado no Diário Oficial da União em 01 de julho de 2021, edição 122, seção 3 e pagina 146.

Art. 3º A utilização dos recursos dar-se-á por meio de edital de seleção pública devendo ser observados os critérios estabelecidos conforme Decreto n° 179 de 30 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: O Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, editará normas com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos remanescentes, no âmbito de sua atuação, observado o disposto na Lei n° 14.017 de 2020, no Decreto n° 10.464 de 2020, na Lei n° 14.150 de 2021, Decreto 10.751 de 2021 e comunicado n° 6/2021 do Ministério do Turismo.

Art. 4º Os recursos remanescentes obedecerão ao inciso III do art. 2° da Lei n° 14.017, de 2020, do Decreto n°. 10.464 de 2020, da Lei n° 14.150 de 2021 e Decreto 10.751 de 2021.

Art. 5º Deverão ser observados e obedecidos todos os procedimentos e critérios previstos no Decreto n° 179 de 30 de setembro de 2020.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:97D865AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 107/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS - CINEANGIOCORONARIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 107/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS - CINEANGIOCORONARIO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data de Abertura: 11/11/2021 às 9:00 horas.
O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
20/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:52C10179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 092/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A MANUTENÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 092/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A MANUTENÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 12/11/2021 às 13:00 horas.
O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
20/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EB06821B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº01/2021 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 01/2021

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Lagoa da Prata, MG, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferida pela Lei Municipal 051/2005;

Considerando o disposto do Decreto Nacional nº10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a lei 14.017/2020.

Considerando o Decreto Municipal 179/2020, que regulamenta no âmbito do município de Lagoa da Prata a Lei 14.017/2020.

Considerando o disposto na Lei 14.150/2021, para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e Decreto 10.751/2021, que altera oDecreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Considerando a aprovação, pelo Ministério do Turismo, na plataforma "Mais Brasil", do Plano de Ação do Município de Lagoa da Prata para execução dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, elaborado pela secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão AB02 (Aldir Blanc 02) deliberativa de trabalho, acompanhamento, avaliação, fiscalização e implementação, aprovação dos cadastros das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, como também da seleção dos projetos a serem aprovados para repasse dos recursos conforme editais com a seguinte composição:

I) Daniel Ribeiro de Melo (Secretário Municipal de Cultura e Turismo)
II) Fátima das Graças César (Conselho – Poder Público)
III) Aparecida Donizete de Oliveira (Sectur)
IV) Roseli Penha Tavares (Poder Legislativo)
V) Maria de Fátima Amorim Santos (Presidente do CMPPHAC-Sociedade Civil)
VI) César Antônio dos Santos- (Presidente do COMTUR – Sociedade Civil)
VII) Douglas Lima de Almeida (Conselho – Poder Público)
VIII) Alencar de Castro (Poder Público)

Art. 2º Compete a esta comissão a implementação das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural instituídas pela Lei Federal nº 14.017/2020:
I) definição dos editais de premiação;
II) realizar a avaliação de resultados das ações emergenciais, por meio de análise objetiva e sistemática do seu desenvolvimento junto aos beneficiários, julgando o mérito da execução considerando a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade dos resultados;
III) avaliação dos projetos inscritos;
IV) julgamento dos recursos;
V) análise da comprovação da regularidade final como também dos documentos solicitados no edital;
VI) análise, aprovação, homologação e validação dos projetos inscritos nos editais;
VII) elaboração do relatório e balanço a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Lagoa da Prata;
VIII) outras, que vierem a ser determinados pelo Prefeito Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 3º A comissão de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural realizará as reuniões necessárias on-line ou presenciais para estabelecer as condições técnicas de execução das suas competências, preferencialmente de forma virtual, registrando, em ata, as deliberações.

Lagoa da Prata, 13 de outubro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:84A7941C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
8ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 005/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO**.**

Data: 22/10/2021, de 13h às 15h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade: ensino fundamental completo;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Certificado do Curso especializado de transporte de emergência, conforme resolução CONTRAN nº 798 de 18 de junho de 2020, ministrado por entidade credenciada conforme resolução 168/2004, se declarado na inscrição.
- Comprovante de experiência profissional remunerada nos serviços público/privado, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão, ou por outro documento inequívoco de comprovação, se declarado na inscrição.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
48	SILVESTRE ROCHA DIAS	MOTORISTA	20/10/2021
49	SAINT CLAIR DOS REIS SANTOS	MOTORISTA	20/10/2021
50	JOSÉ MÁRCIO SANDES SILVA	MOTORISTA	20/10/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9244F413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º CHAMADA DO EDITAL DE SUBSÍDIO PARA ASSOCIAÇÕES/ENTIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento na Lei Municipal nº 4.627, de24 de maiode 2021 e Decreto Municipal nº 4.312, de 24 junho de 2021,que dispõe sobre ações emergenciais de concessão de subsídio às Associações/Entidades Esportivas e de Lazer, sem fins Lucrativos, sediadas no Município de Lagoa Santa.

Torna publica à 2º chamada do Edital de Subsídio para Associações/Entidades Esportivas e de Lazer, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Lagoa Santa/MG, com base no sub item 3.3 do referido edital " O período de inscrições poderá ser reaberto durante toda a vigência do edital, por quantas vezes se fizerem necessárias, enquanto houver disponibilidade dos recursos financeiros disponibilizados pelo Município, nos termos da legislação vigente".
O valor destinado a 2º chamada será de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme recurso remanescente do Termo de Compromisso 001/2021 (https://www.lagoasanta.mg.gov.br/contratos/termos-diversos/8210-2021-termo-de-compromisso-001-2021).
O edital completo esta disponível no link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/chamamento-publico-mrosc/edital mrosc/8046-edital-de-subsidio-as-associacoes-entidade-esportivas-e-de-lazer-2021

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:27A9B74D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 82/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 82/2021, no dia 08/11/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes, escorpiões, desalojamento de pombos e desratização nas unidades escolares da rede municipal de ensino e unidades municipais de saúde de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:43F1E1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2021

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 020/2021. Objeto: contratação da caixa econômica federal para a prestação de serviços de oficina de capacitação, no âmbito do "caixa políticas públicas", conforme especificado nos "anexo i - detalhamento dos serviços" e "anexo ii - detalhamento dos preços". Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04.

Valor total de 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).
Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 25, da Lei 8.666/1993.

Lagoa Santa em 20/10/2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:28CA3144

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A** - CNPJ: **02.491.558/0001-42 –** Contrato nº 24/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16289/2021.** Em 19/10/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:5356FB27

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **VIA PARANA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI** - CNPJ: **34.216.708/0001-04 –** ARP nº 28/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16290/2021.** Em 20/10/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:5A7BFD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236

PORTARIA RH/DP Nº. 236/2021

‘‘CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:
Art. 1º.– Conceder ao funcionário, **ROMULO BARBOSA BRESSANE XIMENES**, ocupante das funções do cargo efetivo de **DENTISTA**, usufruir 1 (um) mês de férias prêmio, referente ao seu 3º. decênio de efetivo exercício como servidor publico municipal, a partir de 20/09/2021 á 19/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 20 de setembro de 2.021.

EGRIMAR LAZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 20 de setembro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:8C183B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237

PORTARIA RH/DP Nº. 237/2.021

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a Sra. **MÔNICA CAMPOS GUIMARÃES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de outubro de 2.021.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de outubro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7C926B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238

PORTARIA RH/DP Nº. 238/2.021

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **WELLINGTON GLÓRIA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de outubro de 2.021.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 04 de outubro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:3B09FB49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239

PORTARIA RH/DP Nº. 239/2021

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora, **TALITA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇO,** nomeada pela Portaria nº. 077/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019, a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de outubro de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 04 de outubro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:67CC97DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240

PORTARIA RH/DP Nº. 240/2021

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora, **LUANA ALVES MIRANDA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇO,** nomeada pela Portaria nº. 076A/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019, a partir de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 05 de outubro de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 05 de outubro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:52212F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241

PORTARIA RH/DP Nº. 241/2021

‘‘CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder a funcionária, **CLAUDINEIA CRISTINA LOPES DA SILVA**, ocupante das funções do cargo efetivo de ASB, usufruir 1 (um) mês de férias prêmio, referente ao seu 2º. decênio de efetivo exercício como servidora publica municipal, a partir de 18/10/2021 á 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 19 de outubro de 2.021.

EGRIMAR LAZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 19 de outubro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E1DBF511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.317, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta a utilização das escolas municipais para aplicação de forma presencial das avaliações externas do Estado de Minas Gerais (SIMAVE: PROALFA e PROEB), bem como do Governo Federal (SAEB: Prova Brasil) e ainda, segunda fase da Olimpíada Brasileira de Matemática – OBMEP e o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

O **Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa**, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari.

DECRETA:

Artigo 1º. Considerando a necessidade em regulamentar o uso das escolas municipais para aplicação, de forma presencial, de Avaliação Externas do Estado de Minas Gerais (SIMAVE: PROALFA e PROEB), bem como do Governo Federal (SAEB: Prova Brasil) e ainda, segunda fase da Olimpíada Brasileira de Matemática – OBMEP e o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em datas oportunas, ainda a serem divulgadas, visa este Decreto instituir normas a serem seguidas.

Parágrafo único – Outros eventos que sejam promovidos por órgãos e instituições regulamentares da educação seguirão este Decreto.

Artigo 2º. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lambari expedirá ato, informando as diretrizes para utilização das escolas municipais da seguinte forma:

I – Nome da Escola disponível para aplicação das avaliações e seu respectivo endereço;

II – Quantidade de salas disponíveis;

III – Capacidade de pessoas.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lambari deverá informar a quantidade de pessoas por m2, objetivando o cumprimento das normas vigentes em relação a pandemia do COVID-19.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 20 de outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2021_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7128068D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

Município de Leme do Prado – MG. Extrato do 4º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 01/2021 - Processo licitatório nº 001/2021 - Pregão presencial nº 001/2021. Município de Leme do Prado – MG **–** Contratante. Auto Posto Cirico LTDA – EPP – Contratado/Detentor. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 01/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 01 Gasolina Comum e Item 02 Óleo Diesel Combustível Comum, nas refinarias, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R$ 22.956,39 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). Assinatura: 18/10/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A1E8A9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 414 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. BRUNO DE SOUZA BATISTA, em caráter de substituição temporária, para exercer o cargo de Controlador Geral, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 03/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B5C15D07

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 420 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERAÇÃO QUE FAZ.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 281, de 03 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Fica nomeado o Sr. BRUNO GOMES BARBOSA para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO*."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 04/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:693DADE7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 422 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimentos ao servidor público DANIEL CARLOS SANTANA, Agente Serv. Aux (Obras), pelo período de 02 anos, conforme requerimento 4440/2021.

Parágrafo único. A vigência da concessão, da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 08/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2DF93566

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020

Pregão nº 075/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto Avenida de Leopoldina Ltda – CNPJ nº.00.510.292/0001-02
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro nos seguintes itens: gasolina comum, passando para R$ 6,642 o litro; etanol, passando para R$ 5,099 o litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/10/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:82343C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 26 de 01 de setembro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 04 de novembro de 2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do emaillicitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações

complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 20 de outubro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2DBEED61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº0105/2020 - DISPENSA Nº. 037/2020, PRC Nº127/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº0105/2020 - DISPENSA Nº. 037/2020, PRC Nº127/2020. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. LOCADOR: COIMBRA AGRONEGÓCIO LTDA. OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL LOCALIZADO Á RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, N° 209, BAIRRO SENHORA APARECIDA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS E GARAGEM DE MAQUINÁRIOS DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, E OUTRA PARTE DESTINADA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU". VIGÊNCIA: aditivo DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PORTANTO ATÉ 05/10/2022. ADITIVO: ACRÉSCIMO DE r$ 4.063,80(quatro mil e sesente e trÊs reais e oitenta centavos) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, §2 E ARTIGO 65, §8 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LUZ/MG, 05.10.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9E3F3E0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2021. PRC Nº 134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2021. PRC Nº 134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TÉRMINO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES 'LÁZARO DE FÁTIMA TAVARES OLIVEIRA – MANDIOCO'."** VALOR: **R$105.000,00** (cento e cinco mil reais). VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias corridos.**

LUZ/MG, 22.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0729DB13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 029/2020 - PREGÃO Nº. 031/2020, PRC Nº110/2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 029/2020 - PREGÃO Nº. 031/2020, PRC Nº110/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONFORME A LEI N°13.987 DE 07 DE ABRIL DE 2020, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, RECURSO: PENAE". VIGÊNCIA: aditivo DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PORTANTO ATÉ 02/09/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 02.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F1CB1716

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0141/2021. PRC Nº 0167/2021. PREGÃO Nº 40/2021. ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 (COMASF & ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0141/2021. PRC Nº 0167/2021. PREGÃO Nº 40/2021. ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 (COMASF & ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ", REFERENTE AOS ITENS 01 E 05 DA PLANILHA DE PREÇOS DA ATA FIRMADA ENTRE COMASF & ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.** VALOR ESTIMADO: **R$900.000,00** (novecentos mil reais)**. VIGÊNCIA: 12(doze) meses.**

LUZ/MG, 22.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5F0871B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI N.º 2779, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

CRIA O MUSEU CASA GRANDE CAPITÃO DÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Museu Casa Grande Capitão Dú, com finalidades, atribuições e organização previstas nesta Lei.
Parágrafo Único. O Museu Casa Grande Capitão Dú funcionará no imóvel público localizado à Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, 74, Centro, Luz – MG, denominado Casa Grande Capitão Dú, nos termos da Lei Municipal Nº. 2.568/2018.

Art. 2º. São objetivos do Museu Casa Grande Capitão Dú:
I - contribuir para o enriquecimento do patrimônio cultural de Luz, tendo como foco:

a) proteger o acervo constituído por quaisquer documentos escritos, manuscritos ou impressos, iconográficos, fonofotográficos, hemeroteca, mobiliário, vestuário e outros elementos culturais pertencentes ao acervo do Município de Luz ou em posse da comunidade, ou ainda, que a ele venha a ser doado ou cedido;
b) classificar e catalogar a documentação e outros suportes materiais históricos, segundo as modernas técnicas arquivísticas e museológicas;
c) franquear o uso do acervo às entidades educacionais e culturais, e ao público em geral, para pesquisas, conforme disposições regimentares da instituição;
d) recuperar, conservar e manter objetos histórico-culturais pertencentes ao acervo ou que a ele venha a ser doado ou cedido;
e) incrementar o resgate da memória luzense, através de campanhas de doação de fotos, documentos e impressos, bem como outros elementos culturais, além do registro de depoimentos orais de significação histórica, visando ampliar o universo das fontes para o estudo da cidade de Luz;
f) registrar os eventos, promoções e elementos diversos da vida luzense, mostrando o progresso e a transformação urbana, étnica e social da comunidade de Luz, onde esta casa esteve e está inserida;
g) divulgar o acervo através de exposições locais ou itinerantes;
h) realizar palestras e cursos de história da cidade, na sede ou de forma itinerante;
i) manter resguardado o espaço do Museu e seu entorno com acompanhamento técnico permanente para garantir a sua segurança e dos que o visitarem;
j) promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela instituição na imprensa local e externa;
k) promover, realizar e apoiar atividades culturais como cursos, feiras, congressos, seminários, simpósios e outros, que envolvam a história do Museu e sua parte de preservação da memória local, em todas as suas possibilidades;
l) organizar grupos de estudos e de trabalhos para a preservação da instituição e da memória Luzense.
II – fazer um diagnóstico completo da instituição levando em conta os aspectos socioculturais, políticos, técnicos, administrativos e econômicos pertinentes à atuação do Museu e que será parte do Plano Museológico;
III – por ser de caráter público, técnico e administrativo, criar um Plano Museológico que será o instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação do Museu na sociedade, com cronograma de execução, metodologia adotada, ações planejadas e avaliação permanente;
IV – criar programas de gestão institucionais, tais como: gestão de pessoal, acervos, exposições, relações de educação e cultura, pesquisa e investigação científica, arquitetônico, ambiental, de segurança, de manutenção, financiamento e fomento, difusão e divulgação, ampliação, de uma forma participativa, interdisciplinar, permanente, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Museus, instituída pelo Ministério da Cultura de nosso país;
V – registrar a Instituição, depois de organizada legalmente, junto aos órgãos específicos de acompanhamento dos Museus, para supervisão e elaboração de políticas públicas para a execução dos Planos Museológicos;
VI - garantir o acesso gratuito à população.

Art. 3º. O Museu Casa Grande Capitão Dú, de caráter público, é uma instituição do Município de Luz e integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. O Museu Casa Grande Capitão Dú será dirigido pelo Serviço de Promoção de Cultura.

Art. 5º. O pessoal técnico e auxiliar, que atuarão na coordenação e execução dos programas e atividades do Museu Casa Grande Capitão Dú, serão recrutados, preferencialmente, dentre os servidores do Município.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Art. 6º. O Município disponibilizará recursos orçamentários através do Fundo Municipal de Cultura - FUMPAC nos orçamentos correntes para devida conservação, manutenção e aquisição de objetos para o Museu Casa Grande Capitão Dú.

Art. 7º. Observado o disposto no artigo anterior, constituirão recursos do Museu Casa Grande Capitão Dú, destinadas à sua manutenção e custeio, os provenientes:
I - subvenções, auxílios e contribuições definidas e transferidas pelas esferas do governo federal, estadual e municipal;
II - dotações orçamentárias que forem destinadas nas leis de orçamento, inclusive as transferências financeiras repassadas pelo Município;
III - doações e auxílios recebidos de pessoas físicas e jurídicas da iniciativa privada;
IV - receitas financeiras resultantes de:
a) receitas operacionais de atividade artístico-culturais;
b) renda de bens patrimoniais;
c) quaisquer outras receitas inerentes as suas atividades.

Art. 8º. O patrimônio do Museu Casa Grande Capitão Dú constituir-se-á dos bens e direitos, com recursos de dotações, subvenções ou doações, para esse fim, que lhe fizerem a União, Estados e Municípios ou outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais e pessoas físicas.
Art. 9º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo, nos termos do parágrafo único do art. 15 da Lei Federal nº 11.904 de 14 de janeiro de 2009, fica autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou instituições privadas, objetivando viabilizar a instalação, gestão, manutenção e desenvolvimento das atividades do Museu.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 18 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A004D5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 3147, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3147, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2714, de 18 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARATRANSPORTE FORADOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	927	0202	45.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			45.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
202 - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc. Saúde	0202	45.000,00
Total de superávit financeiro		45.000,00
TOTAL DE RECURSOS		45.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 23 de setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E1FB229B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS DE 2022.

LEI Nº 0753/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS DE 2022"***.**

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Mathias Lobato, para o exercício de 2022, aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Mathias Lobato/MG, 20 de outubro de 2021.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:5D5045C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0755/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Mathias Lobato, para o quadriênio de 2022 a 2025 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.
§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades, Receita e Despesa.
§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:
I - **Programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - **Objetivos**: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
III - **Público Alvo:** população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;
IV - **Projeto/Atividade ou Operações Especiais:** a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - **Ações:** O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI – **Produto:** a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - **Unidade de Medida:** a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
VIII – **Metas:** os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades para o quadriênio 2022 a 2025, consolidadas por Programas, são aquelas constantes no demonstrativo de Despesas Projetos e Atividades por Órgão e Unidades Administrativas, integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Projetado em 2013 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no demonstrativo- Informações por Programas, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 6,00% (seis por cento) ao ano.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.
Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mathias Lobato/MG, 20 de outubro de 2021.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:FC4440BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.034 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.034 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre requisições de pequeno valor no Município de Matutina.

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre os débitos ou as obrigações de pequeno valor no Município, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição da República de 1988 - CF/88 - e no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, consideram-se de pequeno valor no Município de Matutina os débitos ou as obrigações consignadas em precatório judicial ou requisição de pequeno valor - RPV, cujos valores brutos apurados em liquidação de sentença e após o trânsito em julgado de eventuais embargos do devedor sejam iguais ou inferiores ao valor definido na legislação federal como o maior benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Art. 2° Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica e prazos dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 3° Não poderá ocorrer o fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8° do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1° desta Lei, para receber através de RPV.
Art. 4° Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 20 de outubro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:DEE2413B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.035 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.035 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A JORNADA E O PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Matutina autorizado a realizar reajustar o vencimento dos Professores em 25,0% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de dezembro de 2020, a título de compensação pela adequação da jornada normal de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas para 30 (trinta) horas semanais.
§1º. Fica garantido o piso de R$2.167,46 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para os profissionais do magistério com jornada de 30 (trinta) horas semanais, inclusive aos que vierem a ser contratados ou nomeados, sendo o padrão I do nível XII da Tabela de Vencimentos do PCCV da Educação - Lei Municipal nº 859, de 20 de dezembro de 2010.
§2º. A classe de cargo Professor I passa do nível XI para o nível XII e a classe de cargo Pedagogo passa do nível XII para o nível XVII da Tabela de Vencimentos do PCCV da Educação.
§3º. Fica garantido o piso de R$2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para os profissionais do magistério com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§4º. Fica alterada a jornada normal de trabalho dos professores para a 20 (vinte) horas de aulas e 10 (dez) horas em atividades extraclasse, modificando assim o artigo 25 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 859, de 20 de dezembro de 2010.
§5º. Fica garantido o piso para os profissionais do magistério proporcionalmente às suas respectivas jornadas semanais.
§6º. A revisão do vencimento dos cargos dos profissionais do magistério referido no *caput* deste artigo já compreende o índice inflacionário do ano, não devendo aplicar a esses profissionais eventual revisão geral dos vencimentos dos demais servidores.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Matutina, 20 de outubro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:87CAE1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 23/2021 – PREGÃO 011/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME, CNPJ Nº 86.451.358/0001-56.** OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO ITEM **47 (GÁS)** PASSANDO A VALER **R$ 115,71**, DO CONTRATO 026/2021, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5BBC051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 25/2021 – CHAMADA PUBLICA 01/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **DIVANIR MORAIS DA SILVA BASTOS, CPF 610.522.566-00 / PEDRO URIAS LEITE MADRUGA, CPF 089.649.786-09 / THIAGO CRUVINEL AVELAR, CPF 079.436.586-80 / ANDRÉ AUGUSTO FARIA, CPF 077.814.846-73.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO SENDO ATÉ DIA 24/12/2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B9CF8BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 39-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 058/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 039/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: *AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26*
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.CNPJ:23.256.589/0001-99*
Vigência: *02/06/2021 até 01/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:53D52AD2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 040-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados os preços dos itens GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 13KG. (SOMENTE O LÍQUIDO)passando de R$95,90 para R$105,00; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 45KG. (SOMENTE O LÍQUIDO), passando de R$376,00 para R$415,00, registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 059/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 040/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
Fornecedor: *CLAUDIONOR AMARAL FILHO - ME - CNPJ: 08.469.570/0001-37*
Vigência: *28/05/2021 até 27/05/2022*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F6036201

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 043-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 064/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 043/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE NAS DIGULGAÇÕES*
Fornecedor: *GILDEON LIMA DOS SANTOS. CNPJ: 41.467.052/0001-50*
Fornecedor: *RONALDO SILVA FIGUEREDO 06350120655. CNPJ: 32.167.187/0001-09*
Vigência: *09/06/2021 até 08/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C4D7938D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 044-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 067/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 044/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO*
Fornecedor: *ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91*
Fornecedor: *COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ:02.537.890/0001-09*
Fornecedor: *PAULA DAIANA DE SALES PINHEIRO-ME. CNPJ: 17.601.178/0001-90*
Vigência: *08/06/2021 até 07/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E3E0ABFA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 045-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 068/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA N.º 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020 E RECURSO DA COVID-19 NO SUAS*
Fornecedor: *PINHEIRO E CORDEIRO LTDA-ME. CNPJ: 07.646.162/0001-40*
Fornecedor: PUCMED EIRELLI. *CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência: *14/06/2021 até 13/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C3E164EC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 046-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 069/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 046/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA. CNPJ: 19.308.785/0001-92*

Fornecedor: *KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 26.719.131/0001-17*
Fornecedor: *PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ: 12.733.679/0001-07*
Fornecedor: *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*
Vigência: *15/06/2021 até 14/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:79BF6AF6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 047-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 070/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 047/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO*
Fornecedor: *COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ: 22.675.086/0002-76*
Fornecedor: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 21.542.011/0001-73
Fornecedor: *EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME - CNPJ: 30.326.255/0001-01*
Vigência: *16/06/2021 até 15/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F5251D22

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 048-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 071/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 048/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE*
Fornecedor: *COMERCIAL BARBOSA & NETO LTDA. CNPJ: 02.819.245/0001-70*
Fornecedor: *RAFAEL SILVA SANTOS. CNPJ: 26.893.325/0001-34*
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00
Vigência: *16/06/2021 até 15/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F9FFF624

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 049-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 072/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E OUTRAS.*
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 66.257.577/0001-91
Fornecedor: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ: 32.312.350/0001-80
Fornecedor: *AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26*
Fornecedor: *CORDEIRO EVANGELISTA LTDA-ME. CNPJ: 04.938.183/0001-41*
Fornecedor: *JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.CNPJ:23.256.589/0001-99*
Fornecedor: *WORLD DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI.CNPJ:32.694.496/0001-37*
Vigência: *28/06/2021 até 27/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A90432C8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 050-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 073/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 050/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E OUTRAS.*
Fornecedor: IVAN CRISTIANO COSTA. CNPJ: 28.218.913/0001-06
Fornecedor: *JOSÉ NILSON LAGES-ME. CNPJ 24.957.8668/0001-53*
Fornecedor: *MARCO TÚLIO FERNANDES EVANGELISTA-ME. CNPJ 26.916.059/0001-18*
Fornecedor: *MAURO TÚLIO MACEDO SANTOS. CNPJ 24.813.249/0001-84*
Fornecedor: *THAIS FERREIRA DE ALMEIDA. CNPJ 33.527.864/0001-15*
Vigência: *28/06/2021 até 27/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:343CE5B8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 051-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 076/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 051/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EM UNIDADES ESPORTIVAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE MINAS NOVAS-MG ENTRE OUTROS*
Fornecedor: *EDUARDO GOMES PEREIRA.* CNPJ: 25.105.361/0001-23
Fornecedor: *HEDERSON DE PAULA SOARES BARBOSA*. CNPJ: 14.011.124/0001-87
Fornecedor: *ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA. CNPJ: 19.625.875/0001-07*
Vigência: *07/07/2021 até 06/07/2022*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7CC15C0E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 056-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 082/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 056/2021*.
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE*
***Fornecedor:** ALD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*. CNPJ: 08.541.243/0001-49
Fornecedor: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA. CNPJ: 19.308.785/0001-92
***Fornecedor:** MENDONÇA E SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 09.400.922/0001-60*
***Fornecedor:** SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*
***Vigência:** 21/07/2021 até 20/07/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F9B4FBF1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 057-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 084/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 057/2021*.
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19*
***Fornecedor:** CLEONICE PEREIRA XAVIER*. CNPJ: 36.350.343/0001-23
***Vigência:** 15/07/2021 até 14/07/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:17CD4B0B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 059-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 086/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 059/2021*.
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
***Fornecedor:** A&L TECNOLOGIA EIRELLI LTDA-ME - CNPJ: 23.689.936/0001-77*
***Fornecedor:** DILCEA MOREIRA DRUMOND-ME. CNPJ: 16.615.921/0001-07*
***Fornecedor:** GS2 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. CNPJ: 38.256.823/0001-55*
***Fornecedor:** JOAQUIM ELIAS LEMOS RODRIGUES. CNPJ: 20.736.349/0001-01*
***Fornecedor:** LUÍS EDUARDO RODIGUES DOS SANTOS - CNPJ: 34.630.955/0001-44*
***Vigência:** 21/07/2021 até 20/07/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D814A817

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 033-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do ÓLEO DIESEL S-10 - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG passando de R$5,00 para R$5,09 dos preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 050/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 033/2021*.
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
***Fornecedor:** LÍDER COMBUSTÍVEISLTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70*
***Vigência:** 06/05/2021 até 05/05/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2FF3DCA3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 039-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item ÓLEO 0W20, 100% SINTÉTICO, CAIXA COM 24 FRASCOS COM 01 LITRO, passando de R$780,00 para R$1070,00 registrado na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 058/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 039/2021*.
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA - ME. CNPJ: n° 12.917.891/0001-24
***Vigência:** 02/06/2021 até 01/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8E857A6A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 039-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado os preços dos itens ÓLEO 10W30 PARA CAIXAS DE MARCHAS, DIFERENCIAL E SISTEMA HIDRÁULICO DE, TRATORES, BALDE COM 20 LITROS, passando R$469,00 para R$590,94; ÓLEO 15W-40, SEMISSINTÉTICO, PARA MOTOR A GASOLINA, CAIXA COM 24 FRASCOS COM 01 LITRO, passando de R$557,00 para R$770,00; ÓLEO LUBRAX HYDRA XP 46, BALDE COM 20 LITROS, passando de R$384,00 para R$476,00; ÓLEO SAE 90 API GL5, PARA CAIXA DE CÂMBIO, TOMADA DE POTÊNCIA, TRANSMISSÃO FINAL E FREIOS, EIXO DIANTEIRO-DIFERENCIAL, EIXO DIANTEIRO-REDUTOR PLANETÁRIO (CADA LADO) (TRATOR VALTRA). BALDE

COM 20 LITROS, passando de R$469,00 para R$540,00 registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 058/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 039/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
***Fornecedor:** JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
***Vigência:** 02/06/2021 até 01/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:677C9B85

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 056-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADOS A, VÁCUO. PACOTE COM 500G, passando de R$10,29 para R$14,00, registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 082/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 056/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE*
Fornecedor: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ nº 12.733.679/0001-07
***Vigência:** 21/07/2021 até 20/07/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:35D7EC67

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 096/2021**, objetivando **contratação de empresa especializada em auditoria fiscal e tributária com fins de aumento de arrecadação do valor adicional fiscal (VAF)**, com abertura às **08h30min do dia 04/11/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 20 de Outubro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:8B850F40

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 010-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM GASOLINA COMUM - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG, PASSANDO DE R$6,19 PARA R$6,51, REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 018/2021, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 010/2021.*
***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. *CNPJ: 42.969.006/0001-1*
***VIGÊNCIA:** 05/03/2021 ATÉ 04/03/2022*
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6508ACDB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 010-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FORAM ALTERADOS OS PREÇOS DOS ITENS: GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE), PASSANDO DE R$6,51 PARA R$6,63; ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE)PASSANDO DE R$4,83 PARA R$4,99; ÓLEO DIESEL S10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE), PASSANDO DE R$4,90 PARA R$5,06, REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 018/2021, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 010/2021.*
***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: FAGNER CORDEIRO XAVIER. *CNPJ: 32.014.207/0001-01*
***VIGÊNCIA:** 05/03/2021 ATÉ 04/03/2022*
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D49DB94A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 010-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM ÓLEO DIESEL S 10 - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG, PASSANDO DE R$4,52 PARA R$4,61, REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 018/2021, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 010/2021.*
***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: *LÍDER COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70*
***VIGÊNCIA:** 05/03/2021 ATÉ 04/03/2022*
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D4197D48

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 10-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA), PASSANDO DE R$6,19 PARA R$6,61, REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 018/2021, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 010/2021.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: *VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA – ME. CNPJ: 01.801.244/0002-17*
VIGÊNCIA: *05/03/2021 ATÉ 04/03/2022*
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A09D607F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 031/2021 – Processo nº 129/2021 – **Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 20.000 Km do veículo GM Spin ano 2021/2021 placa GIW 2F97, em garantia de fábrica, lotado na Gerência Municipal de Saúde deste município de Mirabela-MG**, com base nos inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Lagoa Norte Veículos LTDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.000.327/0001-85, no valor global de R$ 798,50.

Mirabela, 20 de outubro.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E2697EF1

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Processo 125/2021 - Tomada de Preços nº 006/2021 a realizar dia 08/11/2021, abertura as 10:00 hs – Objeto – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de cobertura em estrutura metálica da quadra na Praça João Souto, Distrito de Muquem, no município de Mirabela/mg, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CFE6CC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 060/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 060/2021 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação de dietas restritivas (Leite), para pessoas carentes e ordens judiciais III. Abertura dia 04/11/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 21/10/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:30FF5CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.256 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art.41, I, da Lei n. 4.320/64, na importância de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 200.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$ 42.500,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 55.000,00
3390.46.00 – Auxilio Alimentação ..... R$ 6.500,00
2.242 – MANUTENÇÃO DAS LEGISLATIVAS
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 61.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 245.000,00
TOTAL.....R$ 640.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art.43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado .....R$ 11.500,00
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 10.000,00
3370.41.00 – Contribuições ..... …..R$ 6.400,00

3390.14.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 20.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo ..... …..R$ 8.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 15.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....…..R$ 60.000,00
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica .....R$ 156.350,00
3390.91.00 – Sentenças Judiciais ..... …..R$ 80.000,00
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 25.000,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 180.000,00
3391.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 2.750,00
2.242 – MANUTENÇÃO DAS LEGISLATIVAS
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 65.000,00
TOTAL.....…...R$ 640.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:92716C79

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.255 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 749.183,72** (setecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três mil e setenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.117 - Estratégia Saúde da Família
3190.04.00 587 - Contratação por Tempo Determinado
155.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 749.183,72**

_____
TOTAL R$ 749.183,72

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 749.183,72** (setecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.47.126-7, conforme resolução SES 7627, de 30 de agosto de 2021, chave da receita 1.7.2.8.03.01.01.01.00, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9E246D53

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.254 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo.

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.306.0032.2.094 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche / RP
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 420.000,00**

_____
TOTAL R$ 420.000,00

02.05.02.12.306.0032.2.095 - Merenda Escolar - Pré-Escola / Ensino Fundamental / RP
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 330.000,00**

_____
TOTAL R$ 330.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 750.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001.2.334 - Pagamento de Pessoal
3190.11.00 408 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 750.000,00**

_____
TOTAL R$ 750.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:68FF1BA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.253 / 2021

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.002 de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.002/2020, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2.094 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche / RP

Projeto Atividade: 2.095 - Merenda Escolar - Pré-Escola / Ensino Fundamental / RP

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:17E1A29A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.252 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 248.500,00** (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.40.00 338 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 98.500,00**

TOTAL R$ 98.500,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.066 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
3390.30.00 1749 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 110.000,00**

TOTAL R$ 110.000,00

TOTAL GERAL R$ 248.500,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 337 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 98.500,00**

TOTAL R$ 98.500,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.608.0025.2.324 - Apoio Agropecuário
4490.52.00 1775 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0023.2.254 - Manutenção da Arborização Urbana
3390.39.00 1823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0056.1.226 - Ampliação e Recuperação da Via Saúde
4490.51.00 1682 - Obras e Instalações
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.08.15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 1561 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 50.000,00**

_____

TOTAL R$ 50.000,00

02.08.15.752.0014.1.056 - Ampliação das Redes de Energia Elétrica e iluminação Pública
3390.30.00 1686 - Material de Consumo
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 10.000,00**

_____

TOTAL R$ 10.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 248.500,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:297E5312

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.251 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.555.450,18** (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.93.00 541- Indenizações e Restituições
155.99 Transf. Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 12.000,00**

_____

TOTAL R$ 12.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037.2.116 - Estratégia Saúde da Família
3190.04.00 840 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 2.054,18**

_____

TOTAL R$ 2.054,18

02.06.02.10.302.0040.2.130 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial
3190.04.00 904 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 726,00**
3190.94.00 906 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 450,00**

_____

TOTAL R$ 1.176,00

02.06.02.10.305.0041.2.151 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e
Vigilância Epidemiológica
3190.94.00 1005 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 4.720,00**

_____

TOTAL R$ 4.720,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.92.00 189 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.500,00**

_____

TOTAL R$ 3.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.36.00 335 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 120.000,00**

_____

TOTAL R$ 120.000,00

02.05.01.12.365.0029.1.099 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.39.00 384 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 150.000,00**

_____

TOTAL R$ 150.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 1555 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 15.000,00**
3390.36.00 1559 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
3390.37.00 1560 - Locação de Mão-de-Obra
100.99 Recursos Ordinários **R$ 216.000,00**
3390.49.00 1563 - Auxílio-Transporte
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

_____

TOTAL R$ 243.000,00

02.08.15.122.0001.2.056 - Manutenção da Frota, Maquinário e Equipamentos
3390.39.00 1568 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 30.000,00**

_____

TOTAL R$ 30.000,00

02.08.15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo; Piso Intertravado, de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
4490.51.00 1587 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 200.000,00**

_____

TOTAL R$ 200.000,00
02.08.15.451.0016.2.059 - Manutenção/Reforma de Muros de Contenção e Drenagem
de Águas Pluviais
3390.39.00 1593 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

_____

TOTAL R$ 20.000,00

02.08.15.451.0017.2.300 - Prestação de Serviços de Maquinários, Caminhões e Outros
3390.39.00 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 70.000,00

02.08.15.451.0018.1.064 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00 1606 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 200.000,00**
4490.52.00 1607 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 240.000,00

02.08.15.451.0019.1.081 - Implantação de Obras de Canalização e Drenagem
4490.51.00 1648 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 42.000,00**

TOTAL R$ 42.000,00

02.08.15.452.0017.2.061 - Manutenção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões e Outras
Vias para Pedestres
3390.39.00 1665 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 - ADMINISTRATIVO
16.451.0020.1.084 - Elaboração e/ou Assessoria Técnica para Projetos Topográficos e Sondagens
3390.39.00 1792 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 210.000,00**

TOTAL R$ 210.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 1730 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 7.000,00**
3190.94.00 1733 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 150.000,00**

TOTAL R$ 157.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.555.450,18

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038.2.346 - Manutenção das atividades de Regulação
3390.93.00 576 - Indenizações e Restituições
155.99 Transf. Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 12.000,00**

TOTAL R$ 12.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.35.00 2281 - Serviços de Consultoria
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 7.950,18**

TOTAL R$ 7.950,18

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 187 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.500,00**

TOTAL R$ 3.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
3390.36.00 370 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 120.000,00**

TOTAL R$ 120.000,00

02.05.01.12.365.0029.1.099 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.30.00 382 - Material de Consumo
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 150.000,00**

TOTAL R$ 150.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.608.0025.2.069 - Cesta Cheia Agricultura Familiar
3390.30.00 1771 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 157.000,00**

TOTAL R$ 157.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.14.00 1554 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 6.000,00**
3390.31.00 1556 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.33.00 1557 - Passagem e Despesas com locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**
3390.39.00 1561 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**
3390.40.00 1562 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 94.000,00

02.08.15.122.0001.2.056 - Manutenção da Frota, Maquinário e Equipamentos
3390.30.00 1567 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02.08.15.122.0001.2.660 - Manutenção da Secretaria de Obras
3390.30.00 1569 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
4490.52.00 1571 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.000,00**

TOTAL R$ 28.000,00

02.08.15.122.0001.1.054 - Revisão e Atualização dos Códigos de Obras, Posturas e de Uso do Solo
3390.35.00 1573 - Serviço de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 53.000,00**

TOTAL R$ 53.000,00

02.08.15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo;
Piso Intertravado, de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.39.00 1585 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 7.000,00**
4490.52.00 1588 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 8.000,00

02.08.15.451.0015.2.058 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo;
Piso Intertravado, de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.30.00 1582 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 222.000,00**
3390.39.00 1583 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 58.000,00**

TOTAL R$ 280.000,00

02.08.15.451.0016.2.059 - Manutenção/Reforma de Muros de Contenção e Drenagem de
Águas Pluviais
3390.30.00 1592 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 35.000,00**

TOTAL R$ 35.000,00

02.08.15.451.0018.1.068 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Convivência
3390.39.00 1608 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
4490.51.00 1610 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**

TOTAL R$ 4.000,00

02.08.15.451.0018.1.073 - Construção e Reforma de Capelas Morturárias Cemitério Público
3390.30.00 1622 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
3390.39.00 1623 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 11.000,00

02.08.15.451.0023.1.088 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas
3390.30.00 1649 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40.000,00**
3390.39.00 1650 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 17.000,00**

TOTAL R$ 57.000,00

02.08.15.452.0017.1.059 - Construção de Pontes, Travessias, Mataburros e Bueiros
3390.39.00 1667 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**

TOTAL R$ 4.000,00

02.08.15.452.0017.2.060 - Manutenção de Pontes, Travessias, Mataburros e Bueiros
3390.30.00 1660 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.08.15.452.0017.2.061 - Manutenção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões e Outras Vias para Pedestres
3390.30.00 1664 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.08.15.452.0017.1.061 - Construção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões e Outras
Vias para Pedestres
3390.39.00 1670 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.500,00**
4490.51.00 1672 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 84.500,00

02.08.15.452.0023.1.234 - Revitalização dos Canteiros Centrais e Laterais
3390.39.00 1678 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 1.000,00

02.08.27.812.0006.1.089 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos
3390.30.00 1705 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 35.000,00**
3390.39.00 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 19.000,00**

TOTAL R$ 54.000,00

02.08.27.812.0006.1.090 - Construção, Reforma e Ampliação de Academia ao Ar Livre
4490.51.00 1713 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 36.500,00**
4490.52.00 1714 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 116.500,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052.1.156 - Construção, Ampliação e Reforma - Horto Florestal
4490.51.00 1842 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 105.000,00**

TOTAL R$ 105.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.555.450,18

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F5AC7CB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.250 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 96.700,00** (noventa e seis mil e setecentos reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.47.00 279 - Obrigações Tributárias e Contributivas
108.00 Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM) **R$ 500,00**
165.00 Outros Recursos Vinculados **R$ 7.500,00**

TOTAL R$ 8.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.122 - Manutenção das Atividades do Confinamento da Atenção Básica
3390.30.00 609 - Material de Consumo
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041.2.151 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Epidemiológica
3390.36.00 1007 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 3.330,00**
3390.47.00 1009 - Obrigações Tributárias e Contributivas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 370,00**

TOTAL R$ 3.700,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.171 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo
3190.04.00 1060 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
3190.13.00 1062 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 25.000,00**
3191.13.00 1066 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 55.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050.2.208 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3190.04.00 1413 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.219 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social
3190.04.00 1534 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

TOTAL GERAL R$ 96.700,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015.2.058 - Manutenção da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo e Poliédrico; Piso Intertravado, de bases; Das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.30.00 1582 - Material de Consumo
165.00 Outros Recursos Vinculados **R$ 7.500,00**

TOTAL R$ 7.500,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052.2.257 - Implantação e manutenção de unidades de Conservação
3390.30.00 1829 - Material de Consumo
108.00 Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM) **R$ 500,00**

TOTAL R$ 500,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.122 - Manutenção das Atividades do Cofinanciamento da Atenção Básica
3390.39.00 613 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038.2.375 - Manutenção das Atividades do Setor de TFD
3390.39.00 833 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 3.541,30**

TOTAL R$ 3.541,30
02.06.02.10.122.0001.2.706 Centro de Distribuição Logística
3390.39.00 2274 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 158,70**

TOTAL R$ 158,70

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.171 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo
3390.34.00 1067 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02.07.01.08.243.0050.2.211 - Manutenção do Conselho Tutelar
3390.39.00 1097 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 6.000,00**

_____
TOTAL R$ 6.000,00

02.07.01.08.482.0049.2.690 - Manutenção do Programa Regulariza
3390.36.00 1127 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
3390.39.00 1128 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049.2.299 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.39.00 1401 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 29.000,00**

_____
TOTAL R$ 29.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 96.700,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4472FC6D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.249 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 71.750,59** (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049.2.186 - Manutenção do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social
3390.39.00 1118 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 71.750,59**

_____
TOTAL R$ 71.750,59

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 71.750,59** (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.006.213-8, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D3ED41D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.248 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 780.700,00** (setecentos e oitenta mil e setecentos reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037.2.119 - Manutenção das Atividades do Saúde Bucal
3190.04.00 859 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 1.200,00**
3190.94.00 861 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 700,00**

_____
TOTAL R$ 1.900,00

02.06.02.10.305.0041.2.151 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Epidemiológica
3190.04.00 1003 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 1.600,00**
3190.94.00 1005 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 4.200,00**

_____
TOTAL R$ 5.800,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.0.010 - Manutenção da Polícia Civil
3390.30.00 230 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 12.000,00**

TOTAL R$ 12.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 293 - Contratação por Tempo Determinado
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 10.000,00**
3190.11.00 294 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 160.000,00**

TOTAL R$ 170.000,00

02.05.01.12.122.0026.2.361 - Programa Municipal de Tecnologia da Informação
3390.39.00 321 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.05.01.12.361.0027.2.075 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (FUNDAMENTAL)
3390.39.00 324 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 11.000,00**

TOTAL R$ 11.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.083 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 325 - Contratação por Tempo Determinado
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 10.000,00**
3190.11.00 326 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 361 - Contratação por Tempo Determinado
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 10.000,00**
3190.11.00 362 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 60.000,00**

TOTAL R$ 70.000,00

02.05.01.12.366.0030.2.089 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 389 - Contratação por Tempo Determinado
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.365.0036.1.105 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.39.00 478- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
119.99 Transf. FUNDEB Aplic.Outras Desp. Educação Básica **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.306.0032.2.097 - Merenda Escolar Educação Infantil/Ensino Fundamental QMSE
3390.30.00 483 - Material de Consumo
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

02.05.04.12.365.0029.2.088 - Manutenção das Atividades/Salário Educação
3390.30.00 510 - Material de Consumo
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

TOTAL GERAL R$ 780.700,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.706 Centro de Distribuição Logística
3390.39.00 2274 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 4.502,30**

TOTAL R$ 4.502,30

02.06.02.10.301.0037.2.119 - Manutenção das Atividades do Saúde Bucal
3190.13.00 860 - Obrigações Patronais
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 1.000,00**
3390.47.00 865 - Obrigações Tributárias e Contributivas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 1.000,00**
3390.92.00 866 - Despesas de Exercícios Anteriores
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 1.000,00**
3390.93.00 867 - Indenizações e Restituições
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 197,70**

TOTAL R$ 3.197,70

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.0.010 - Manutenção da Polícia Civil
3390.39.00 232 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
4490.51.00 233 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 12.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 304 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 11.000,00**

TOTAL R$ 11.000,00

02.05.01.12.361.0028.1.095 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
4490.51.00 358 - Obras e Instalações

101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 70.000,00

02.05.01.12.365.0029.1.099 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
4490.51.00 385 - Obras e Instalações
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 230.000,00**

TOTAL R$ 230.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.365.0036.1.105 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.30.00 476 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic.Outras Desp. Educação Básica **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027.2.080 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (QMSE)
3390.39.00 485 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 400.000,00**

TOTAL R$ 400.000,00

TOTAL GERAL R$ 780.700,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA98EC72

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.247 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 762.632,73** (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), conforme especificação abaixo:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.452.0044.1.676 - Elaboração do Plano municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
4490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 462.532,73**
4490.93.00 - Indenizações e restituições
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 100,00**

TOTAL R$ 462.632,73

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.717 - Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
154.98 - Out. Transf. Rec. SUS - para ações combate ao COVID-19 **R$ 299.000,00**
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
154.98 - Out. Transf. Rec. SUS - para ações combate ao COVID-19 **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

TOTAL GERAL R$ 762.632,73,00

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na conta Caixa 104.0133.624071-5, conforme Portaria nº 2.010de 18 de agosto de 2021, reduzido da receita 735, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64; utilizar-se-á, também, como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.452.0044.1.676 - Elaboração do Plano municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
3390.39.00 2241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 162.774,52**

TOTAL R$ 162.774,52

02.08.17.512.0021.1.213- Execução e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
4490.51.00 1704 - Obras e Instalações
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 299.858,21**

TOTAL R$ 299.858,21

TOTAL GERAL R$ 462.632,73

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:448FCB12

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.246 / 2021

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 5.571 de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o seguinte programa às Metas Físicas da Lei Municipal n. 5.571/2017:

PROGRAMA: 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.717 - Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0124BA90

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.245 / 2021

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.002 de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.002/2020, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.717 - Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:20A2EDC1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 6.244 / 2021

Altera a Lei Complementar Nº 5.836, de 26 de Junho de 2019, Que Dispõe Sobre a Regularização de Construções, Reformas, Modificações ou Ampliações de Edificações Comprovadamente Existentes no Município de Muriaé.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 15, da Lei Complementar n. 5.836, de 26 de Junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
*"**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cuja vigência será de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável por até igual período, mediante ato do Chefe do Executivo Municipal."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2021.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E3616701

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.755, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Regulamenta o controle de ponto dos servidores públicos municipais"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 94, incisos III, XIII e XIV, da Lei Orgânica do Município e consoante o disposto nas Leis Municipais n. 3.824/2009, 3.988/2010, 4.049/2011, 4.182/2011, 4.183/2011, 4.184/2011 e 4.723/2011:

CONSIDERANDO que as disposições legais citadas no preâmbulo deste instrumento definem como competência do Prefeito Municipal o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor sobre a organização e o funcionamento do referido poder;

CONSIDERANDO que constitui dever do servidor ser assíduo e pontual ao serviço, conforme a carga horária de seu cargo;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a anotação da hora de entrada e saída dos servidores através do controle do ponto;

DECRETA

Art. 1º – Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé terão os seguintes dias e horários de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00 h.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé deverão efetuar seu registro de ponto diário através do relógio eletrônico de ponto instalado em seu local de trabalho.
§1º. – Os servidores poderão efetuar seu registro de ponto diário nos 10 (dez) minutos imediatamente anteriores ou nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao seu horário de trabalho, que não serão computados nem para fins de pagamento de hora extra, nem para desconto por atraso em sua remuneração mensal.
§2º - Atrasos superiores aos 10 (dez) minutos de tolerância no registro de ponto serão computados para desconto proporcional na remuneração mensal, além da apuração da infringência aos deveres de assiduidade e pontualidade previstos em lei.

Art. 3º - Os servidores deverão, obrigatoriamente, registrar seu ponto ao final de cada turno de trabalho, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos excedentes, independente da realização de trabalho extraordinário.
Parágrafo único - Eventuais períodos de trabalho extraordinário deverão ser anotados manualmente pela chefia imediata de cada

servidor que deverá, preferencialmente, estabelecer banco de horas para compensação das horas extras trabalhadas.

Art. 4º - Fica facultada aos Secretários Municipais e aos Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a alteração do horário de funcionamento de determinados setores e/ou departamentos, caso haja necessidade e conveniência da alteração para o bem do serviço público, sem que isso implique em alteração da carga horária a ser cumprida pelos servidores lotados no respectivo setor.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:98450177

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.756, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Retifica o Decreto Municipal n. 10.751, de 18 de Outubro de 2021, que concede progressão por titulação a servidores públicos municipais

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a certidão expedida pelo Departamento de Pessoal, anexada aos autos do Processo Administrativo n. 13142/2021, datada de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como com o art. 54, da Lei n. 4.643/2013;

DECRETA
Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, do Decreto Municipal n. 10.751, de 18 de Outubro de 2.021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" intitulado: "Educação Especial e Inclusiva", pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:*

NOME	*MASP*	*PADRÃO DE VENCIMENTO*	*CARGO*	*SETOR*
ROGERIA CASTORINA DE SOUZA	*3682-007*	*NPR05*	***PROFESSOR I ESPECIALISTA***	***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5195632E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.757, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.247, de 20 de Outubro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 762.632,73** (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), conforme especificação abaixo:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.452.0044.1.676 - Elaboração do Plano municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
4490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 462.532,73**
4490.93.00 - Indenizações e restituições
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 100,00**

TOTAL R$ 462.632,73

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.717 - Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
154.98 - Out. Transf. Rec. SUS - para ações combate ao COVID-19 **R$ 299.000,00**
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
154.98 - Out. Transf. Rec. SUS - para ações combate ao COVID-19 **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

TOTAL GERAL R$ 762.632,73,00

Art. 2º Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na conta Caixa 104.0133.624071-5, conforme Portaria nº 2.010de 18 de agosto de 2021, reduzido da receita 735, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64; bem como aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.452.0044.1.676 - Elaboração do Plano municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
3390.39.00 2241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 162.774,52**

TOTAL R$ 162.774,52

02.08.17.512.0021.1.213- Execução e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
4490.51.00 1704 - Obras e Instalações
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 299.858,21**

TOTAL R$ 299.858,21

TOTAL GERAL R$ 462.632,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5BCA2978

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.758, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.248, de 20 de Outubro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 380.700,00** (setecentos e oitenta mil e setecentos reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037.2.119 - Manutenção das Atividades do Saúde Bucal
3190.04.00 859 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 1.200,00**
3190.94.00 861 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 700,00**

TOTAL R$ 1.900,00

02.06.02.10.305.0041.2.151 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Epidemiológica
3190.04.00 1003 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 1.600,00**
3190.94.00 1005 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 4.200,00**

TOTAL R$ 5.800,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.0.010 - Manutenção da Polícia Civil
3390.30.00 230 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 12.000,00**

TOTAL R$ 12.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 293 - Contratação por Tempo Determinado
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 10.000,00**
3190.11.00 294 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 160.000,00**

TOTAL R$ 170.000,00

02.05.01.12.122.0026.2.361 - Programa Municipal de Tecnologia da Informação
3390.39.00 321 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.05.01.12.361.0027.2.075 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (FUNDAMENTAL)
3390.39.00 324 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 11.000,00**

TOTAL R$ 11.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.083 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 325 - Contratação por Tempo Determinado
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 10.000,00**
3190.11.00 326 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 361 - Contratação por Tempo Determinado
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 10.000,00**
3190.11.00 362 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 60.000,00**

TOTAL R$ 70.000,00

02.05.01.12.366.0030.2.089 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 389 - Contratação por Tempo Determinado
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.365.0036.1.105 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.39.00 478- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
119.99 Transf. FUNDEB Aplic.Outras Desp. Educação Básica **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

TOTAL GERAL R$ 380.700,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.706 Centro de Distribuição Logística
3390.39.00 2274 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 4.502,30**

TOTAL R$ 4.502,30

02.06.02.10.301.0037.2.119 - Manutenção das Atividades do Saúde Bucal

3190.13.00 860 - Obrigações Patronais
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 1.000,00**
3390.47.00 865 - Obrigações Tributárias e Contributivas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 1.000,00**
3390.92.00 866 - Despesas de Exercícios Anteriores
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 1.000,00**
3390.93.00 867 - Indenizações e Restituições
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 197,70**

_____
TOTAL R$ 3.197,70

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.0.010 - Manutenção da Polícia Civil
3390.39.00 232 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
4490.51.00 233 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 12.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 304 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 11.000,00**

_____
TOTAL R$ 11.000,00

02.05.01.12.361.0028.1.095 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
4490.51.00 358 - Obras e Instalações
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 70.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

02.05.01.12.365.0029.1.099 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
4490.51.00 385 - Obras e Instalações
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 230.000,00**

_____
TOTAL R$ 230.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.365.0036.1.105 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.30.00 476 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic.Outras Desp. Educação Básica **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 380.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:09F44C4E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.759, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.249, de 20 de Outubro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 71.750,59** (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049.2.186 - Manutenção do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social
3390.39.00 1118 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 71.750,59**

_____
TOTAL R$ 71.750,59

Art. 2º Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 71.750,59** (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.006.213-8, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3DD840F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.760, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.250, de 20 de Outubro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 96.700,00** (noventa e seis mil e setecentos reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.47.00 279 - Obrigações Tributárias e Contributivas
108.00 Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM) **R$ 500,00**
165.00 Outros Recursos Vinculados **R$ 7.500,00**

_____

TOTAL R$ 8.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.122 - Manutenção das Atividades do Confinamento da Atenção Básica
3390.30.00 609 - Material de Consumo
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041.2.151 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Epidemiológica
3390.36.00 1007 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 3.330,00**
3390.47.00 1009 - Obrigações Tributárias e Contributivas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 370,00**

_____
TOTAL R$ 3.700,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.171 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo
3190.04.00 1060 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
3190.13.00 1062 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 25.000,00**
3191.13.00 1066 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 55.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050.2.208 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3190.04.00 1413 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.219 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social
3190.04.00 1534 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 96.700,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015.2.058 - Manutenção da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo e Poliédrico; Piso Intertravado, de bases; Das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.30.00 1582 - Material de Consumo
165.00 Outros Recursos Vinculados **R$ 7.500,00**

_____
TOTAL R$ 7.500,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052.2.257 - Implantação e manutenção de unidades de Conservação
3390.30.00 1829 - Material de Consumo
108.00 Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM) **R$ 500,00**

_____
TOTAL R$ 500,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.122 - Manutenção das Atividades do Cofinanciamento da Atenção Básica
3390.39.00 613 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038.2.375 - Manutenção das Atividades do Setor de TFD
3390.39.00 833 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 3.541,30**

_____
TOTAL R$ 3.541,30

02.06.02.10.122.0001.2.706 Centro de Distribuição Logística
3390.39.00 2274 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 158,70**

_____
TOTAL R$ 158,70

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.171 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo
3390.34.00 1067 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02.07.01.08.243.0050.2.211 - Manutenção do Conselho Tutelar
3390.39.00 1097 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 6.000,00**

_____
TOTAL R$ 6.000,00

02.07.01.08.482.0049.2.690 - Manutenção do Programa Regulariza
3390.36.00 1127 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
3390.39.00 1128 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049.2.299 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.39.00 1401 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 29.000,00**

_____

TOTAL R$ 29.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 96.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ED11F633

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.761, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.251, de 20 de Outubro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 1.555.450,18** (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.93.00 541- Indenizações e Restituições
155.99 Transf. Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 12.000,00**

_____

TOTAL R$ 12.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037.2.116 - Estratégia Saúde da Família
3190.04.00 840 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 2.054,18**

_____

TOTAL R$ 2.054,18

02.06.02.10.302.0040.2.130 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial
3190.04.00 904 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 726,00**
3190.94.00 906 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 450,00**

_____

TOTAL R$ 1.176,00

02.06.02.10.305.0041.2.151 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e
Vigilância Epidemiológica
3190.94.00 1005 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 4.720,00**

_____

TOTAL R$ 4.720,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.92.00 189 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.500,00**

_____

TOTAL R$ 3.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.36.00 335 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 120.000,00**

_____

TOTAL R$ 120.000,00

02.05.01.12.365.0029.1.099 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.39.00 384 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 150.000,00**

_____

TOTAL R$ 150.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 1555 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 15.000,00**
3390.36.00 1559 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
3390.37.00 1560 - Locação de Mão-de-Obra
100.99 Recursos Ordinários **R$ 216.000,00**
3390.49.00 1563 - Auxílio-Transporte
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

_____

TOTAL R$ 243.000,00

02.08.15.122.0001.2.056 - Manutenção da Frota, Maquinário e Equipamentos
3390.39.00 1568 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 30.000,00**

_____

TOTAL R$ 30.000,00

02.08.15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo; Piso Intertravado, de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
4490.51.00 1587 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 200.000,00**

_____

TOTAL R$ 200.000,00

02.08.15.451.0016.2.059 - Manutenção/Reforma de Muros de Contenção e Drenagem
de Águas Pluviais
3390.39.00 1593 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

_____

TOTAL R$ 20.000,00

02.08.15.451.0017.2.300 - Prestação de Serviços de Maquinários, Caminhões e Outros
3390.39.00 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 70.000,00**

_____

TOTAL R$ 70.000,00

02.08.15.451.0018.1.064 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00 1606 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 200.000,00**

4490.52.00 1607 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40.000,00**

_____
TOTAL R$ 240.000,00

02.08.15.451.0019.1.081 - Implantação de Obras de Canalização e Drenagem
4490.51.00 1648 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 42.000,00**

_____
TOTAL R$ 42.000,00

02.08.15.452.0017.2.061 - Manutenção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões e Outras
Vias para Pedestres
3390.39.00 1665 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 - ADMINISTRATIVO
16.451.0020.1.084 - Elaboração e/ou Assessoria Técnica para Projetos Topográficos e Sondagens
3390.39.00 1792 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 210.000,00**

_____
TOTAL R$ 210.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 1730 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 7.000,00**
3190.94.00 1733 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL R$ 157.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.555.450,18

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038.2.346 - Manutenção das atividades de Regulação
3390.93.00 576 - Indenizações e Restituições
155.99 Transf. Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 12.000,00**

_____
TOTAL R$ 12.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.35.00 2281 - Serviços de Consultoria
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde **R$ 7.950,18**

_____
TOTAL R$ 7.950,18

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 187 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.500,00**

_____
TOTAL R$ 3.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
3390.36.00 370 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 120.000,00**

_____
TOTAL R$ 120.000,00

02.05.01.12.365.0029.1.099 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.30.00 382 - Material de Consumo
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL R$ 150.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.608.0025.2.069 - Cesta Cheia Agricultura Familiar
3390.30.00 1771 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 157.000,00**

_____
TOTAL R$ 157.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.14.00 1554 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 6.000,00**
3390.31.00 1556 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.33.00 1557 - Passagem e Despesas com locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**
3390.39.00 1561 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**
3390.40.00 1562 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 94.000,00

02.08.15.122.0001.2.056 - Manutenção da Frota, Maquinário e Equipamentos
3390.30.00 1567 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.08.15.122.0001.2.660 - Manutenção da Secretaria de Obras
3390.30.00 1569 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
4490.52.00 1571 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.000,00**

_____
TOTAL R$ 28.000,00

02.08.15.122.0001.1.054 - Revisão e Atualização dos Códigos de Obras, Posturas e de Uso do Solo
3390.35.00 1573 - Serviço de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 53.000,00**

_____
TOTAL R$ 53.000,00

02.08.15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo;
Piso Intertravado, de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.39.00 1585 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 7.000,00**
4490.52.00 1588 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 8.000,00

02.08.15.451.0015.2.058 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo;
Piso Intertravado, de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.30.00 1582 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 222.000,00**
3390.39.00 1583 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 58.000,00**

TOTAL R$ 280.000,00

02.08.15.451.0016.2.059 - Manutenção/Reforma de Muros de Contenção e Drenagem de
Águas Pluviais
3390.30.00 1592 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 35.000,00**

TOTAL R$ 35.000,00

02.08.15.451.0018.1.068 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Convivência
3390.39.00 1608 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
4490.51.00 1610 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**

TOTAL R$ 4.000,00

02.08.15.451.0018.1.073 - Construção e Reforma de Capelas Morturárias Cemitério Público
3390.30.00 1622 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
3390.39.00 1623 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 11.000,00

02.08.15.451.0023.1.088 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas
3390.30.00 1649 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40.000,00**
3390.39.00 1650 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 17.000,00**

TOTAL R$ 57.000,00

02.08.15.452.0017.1.059 - Construção de Pontes, Travessias, Mataburros e Bueiros
3390.39.00 1667 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**

TOTAL R$ 4.000,00

02.08.15.452.0017.2.060 - Manutenção de Pontes, Travessias, Mataburros e Bueiros
3390.30.00 1660 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.08.15.452.0017.2.061 - Manutenção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões e Outras Vias para Pedestres
3390.30.00 1664 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.08.15.452.0017.1.061 - Construção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões e Outras
Vias para Pedestres
3390.39.00 1670 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.500,00**
4490.51.00 1672 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 84.500,00

02.08.15.452.0023.1.234 - Revitalização dos Canteiros Centrais e Laterais
3390.39.00 1678 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 1.000,00

02.08.27.812.0006.1.089 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos
3390.30.00 1705 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 35.000,00**
3390.39.00 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 19.000,00**

TOTAL R$ 54.000,00

02.08.27.812.0006.1.090 - Construção, Reforma e Ampliação de Academia ao Ar Livre
4490.51.00 1713 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 36.500,00**
4490.52.00 1714 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 116.500,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052.1.156 - Construção, Ampliação e Reforma - Horto Florestal
4490.51.00 1842 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 105.000,00**

TOTAL R$ 105.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.555.450,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DEC919CB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.762, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.252, de 20 de Outubro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 248.500,00** (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.40.00 338 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 98.500,00**

TOTAL R$ 98.500,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.066 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
3390.30.00 1749 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 110.000,00**

TOTAL R$ 110.000,00

TOTAL GERAL R$ 248.500,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 337 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 98.500,00**

TOTAL R$ 98.500,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.608.0025.2.324 - Apoio Agropecuário
4490.52.00 1775 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0023.2.254 - Manutenção da Arborização Urbana
3390.39.00 1823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0056.1.226 - Ampliação e Recuperação da Via Saúde
4490.51.00 1682 - Obras e Instalações
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.08.15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 1561 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.08.15.752.0014.1.056 - Ampliação das Redes de Energia Elétrica e iluminação Pública
3390.30.00 1686 - Material de Consumo
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

TOTAL GERAL R$ 248.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E9DB9393

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.763, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.254, de 20 de Outubro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.306.0032.2.094 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche / RP
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 420.000,00**

TOTAL R$ 420.000,00

02.05.02.12.306.0032.2.095 - Merenda Escolar - Pré-Escola / Ensino Fundamental / RP
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 330.000,00**

TOTAL R$ 330.000,00

TOTAL GERAL R$ 750.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001.2.334 - Pagamento de Pessoal
3190.11.00 408 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 750.000,00**

_____
TOTAL R$ 750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A166FA2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.764, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.255, de 20 de Outubro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 749.183,72** (setecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três mil e setenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.117 - Estratégia Saúde da Família
3190.04.00 587 - Contratação por Tempo Determinado
155.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 749.183,72**

_____
TOTAL R$ 749.183,72

Art. 2º Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 749.183,72** (setecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.47.126-7, conforme resolução SES 7627, de 30 de agosto de 2021, chave da receita 1.7.2.8.03.01.01.01.00, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3DF8455E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.765, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.256, de 20 de Outubro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 200.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 30.000,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$ 42.500,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 55.000,00
3390.46.00 – Auxilio Alimentação .....R$ 6.500,00
2.242 – MANUTENÇÃO DAS LEGISLATIVAS
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 61.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 245.000,00
TOTAL.....R$ 640.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art.43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado .....R$ 11.500,00
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 10.000,00
3370.41.00 – Contribuições .....….R$ 6.400,00
3390.14.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 20.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo .....R$ 8.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 15.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....…...R$ 60.000,00
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica .....R$ 156.350,00
3390.91.00 – Sentenças Judiciais .....R$ 80.000,00
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 25.000,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 180.000,00
3391.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 2.750,00
2.242 – MANUTENÇÃO DAS LEGISLATIVAS
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 65.000,00
TOTAL.....…...R$ 640.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B3BC0F71

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 73, 20 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Coordenador de Creche na Escola Municipal, a partir de 01/10/2021, a saber:

- Margarida Mendes dos Santos Ferrarez, MASP 5.988-001, como coordenador de Creche, na E.M. Profª Edmen Macêdo Germano de Alvarenga, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação de 86% (oitenta e seis por cento) do vencimento básico.

- Solange Costa Fernandes, MASP 2.945-004, como coordenador de Creche, na E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação de 75,5% (setenta e cinco e meio por cento) do vencimento básico.

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 20 de outubro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:51831DDC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CAE, que se realizará no dia 21 de outubro do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14h, cuja pauta é assuntos diversos.

Muriaé, 20 de outubro de 2021

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8EFD0673

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINA 248.

ONDE SE LÊ:

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DE MOTOR EM BOMBAS INSTALADAS NAS ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, POÇOS E RESERVATÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP, CNPJ N° 17.701.392/0001-19 - VALOR TOTAL: R$160.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (56), 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (81) – PRAZO: 12 MESES, **INICIANDO-SE EM 05/02/2021 E ENCERRANDO-SE EM 04/02/2021** - DATA: 04/02/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

LEIA-SE:

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DE MOTOR EM BOMBAS INSTALADAS NAS ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, POÇOS E RESERVATÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP, CNPJ N° 17.701.392/0001-19 - VALOR TOTAL: R$160.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (56), 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (81) – PRAZO: 12 MESES, **INICIANDO-SE EM 05/02/2021 E ENCERRANDO-SE EM 04/02/2022** - DATA: 04/02/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D55C3BE6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FICAM notificados todos os devedores inadimplentes do DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, inclusive aqueles não localizados por meio de correspondência específica, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, que no **prazo de até 60 (sessenta) dias**, contados da publicação do presente, os débitos não quitados, decorrentes do **não pagamento dos créditos decorrentes das tarifas de água, esgoto e coleta de lixo e demais serviços** prestados **serão inscritos em Dívida Ativa** e terão o acréscimo de juros e correção monetária (INPC/IBGE) para fins e efeitos legais. Para os efeitos desta inscrição em Dívida Ativa, serão considerados todos os débitos pendentes até **31 de dezembro de 2020**. Tal notificação se faz nos termos do artigo 444, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 3.195/05), Lei Municipal 3.693/08, artigos 201 e 204 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal). Considerando ainda a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, bem como a Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de Maio de 2020, e o Decreto Municipal nº 9.569 de 16 de março de 2020, nos quais ficou declarado

calamidade pública devido à pandemia decorrente do Coronavírus Saars-2019.

Muriaé-MG, 20 de outubro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral DO DEMSUR.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5E8EB238

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19 de Outubro de 2021; ONDE SE LÊ: "Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lâmpadas decorativas, incluso o serviço de instalação, para ornamentação dos eventos e edificações da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE e seus setores". LEIA-SE: "Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lâmpadas decorativas para ornamentação dos eventos e edificações da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE e seus setores".

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:68F0E832

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião extraordinária conjunta de outubro de 2021 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 26/10/2021 (terça-feira), às 14:00 horas, de forma virtual – plataforma online - Fundo Previdenciário de Muriaé. Informações: 32 3722-2321.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6977226D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2019– CONCORRENCIA PÚBLICA Nº001/2019** – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS EM ANEXO.**MOTIVO:**PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APARO NA LEI 8.666/93 **VIGÊNCIA 03/09/2021**A **02/03/2022**CONTRATADA:**CONSTRUTORA MINASCON LTDA-ME.**

MURIAÉ/MG, 01/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:FD465A5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO**EXTRATO DO 7º ADITIVO AOCONTRATO Nº180/2020**–**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº027/2020**– OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DAS SEGUINTES PRAÇAS NOS BAIRROS: PRAÇA SÃO PAULO; PRAÇA BAIRRO SÃO FRANCISCO; PRAÇA BAIRRO JOÃO XXIII; PRAÇA BAIRRO RECANTO VERDE; PRAÇA SÃO PEDRO I E SÃO PEDRO II; AMBAS NA CIDADE DE MURIAÉ-MG,**MOTIVO:** SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ACRÉSCIMO QUALITATIVO COM APARO NA LEI 8.666/93 CONTRATADA:**MC CONSTRUÇÕES LTDA**- O VALOR SUPRIMIDO É R$6.685,24E O VALOR DO ACRÉSCIMO É R$ 5.477,50..

MURIAÉ/MG,08/10/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:F603F572

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE. DETENTOR: **3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME** – VALOR: R$ 54.775,00 - PRAZO: **20/10/2021 A 19/10/2022**

MURIAÉ/MG, 21/10/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE. DETENTOR: **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA** – VALOR: R$ 1.344.125,00 - PRAZO: **20/10/2021 A 19/10/2022**

MURIAÉ/MG, 21/10/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE. DETENTOR: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.** – VALOR: R$ 10.950,00 - PRAZO: **20/10/2021 A 19/10/2022**

MURIAÉ/MG, 21/10/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 261/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE. DETENTOR: **S. V. BRAGA IMPORTADORA** – VALOR: R$ 20.995,00 - PRAZO: **20/10/2021 A 19/10/2022**

MURIAÉ/MG, 21/10/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:2DBFDEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 082/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0189/2021
Dispensa de Licitação: nº 082/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas, assim compreendidos: desinsetização, desinfestação e desratização. Em atendimento a Secretária Municipal de Administração, Assistência Social e Obras de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas, assim compreendidos: desinsetização, desinfestação e desratização. Em atendimento a Secretária Municipal de Administração, Assistência Social e Obras de Naque/MG. Como vencedora a empresa: DEDETIZAÇÃO VALE DO AÇO EIRELI, CNPJ: 41.189.000/0001-69, com o menor valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Naque, 20 de Outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:E8947D6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 083/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0190/2021
Dispensa de Licitação: nº 083/2021

OBJETO: Aquisição de camisas promocionais estampada frente e costas, com o intuito de promover atividade eventual. (Programa Criança Feliz; Outubro Rosa e Novembro Azul). Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de camisas promocionais estampada frente e costas, com o intuito de promover atividade eventual. (Programa Criança Feliz; Outubro Rosa e Novembro Azul). Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde de Naque/MG. Como vencedora a empresa: MARIA DE JESUS A. FERNANDES SOUZA, CNPJ: 86.618.303/0001-98, com o menor valor de R$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais).

Naque, 20 de Outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:5F1989F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 091/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 045/2021, cujo objeto o registro de preços visando a contratação de empresas para eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, para distribuição a pacientes com necessidades de tratamento nutricional, a favor das empresas: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI -ME,** itens: 03 R$ 57,50; 06 R$ 38,90; 07 R$ 36,44; 08 R$ 53,61; 09 R$ 51,50; 10 R$ 114,66; 11 R$ 51,50; 12 R$ 44,00; 13 R$ 40,00; 14 R$ 38,00; 15 R$ 25,00; 17 R$ 54,28; 18 R$ 54,28; 19 R$ 53,21 – Valor Total: 53.992,20. **COMERCIAL OTTO EIRELI** itens: 01 R$ 50,80; 02 R$ 118,90; 04 R$ 36,90; 05 R$ 49,90; 16 R$ 67,90; 20 R$ 189,00 – Valor Total: R$ 66.986,00 >>> **Valor Global: R$ 120.978,20 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 19 de Outubro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D1BE1E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 090/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 044/2021, cujo objeto consiste o registro de preços para Contratação de Empresa para **Prestação de serviços de fornecimento de refeição e hospedagem, na sede do município,** para utilização nas diversas Secretarias Municipais e suas unidades, a favor da empresa: **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, itens: 01 R$18,00; 02 R$13,00; 03 R$25,00; 04 R$30,00; 05 R$35,00 e 06 R$50,00 – **Valor Global: R$ 173.500,00** (cento e setenta e três mil e quinhentos reais).

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 19 de Outubro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:CC25EFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 051/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 05 de novembro de 2021, às 08:00 horas, realizara Pregão Presencial 051/2021, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços administrativos compreendendo o arquivamento, digitalização de processos contábeis e atualização do portal da transparência para atendimento da Lei Acesso a Informação - LAI. Informações Telefone (038) 3675-8164.
Natalândia/MG, 20 de Outubro de 2021.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F45F830C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 052/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 052/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 05 de novembro de 2021, às 09:30 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 052/2021, objeto: contratação de empresas para eventual fornecimento de material de construção, janelas e portas de vidro temperado e soleiras para janelas para atender na construção do Prédio Publico da Câmara Municipal de Natalândia. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 20 de Outubro de 2021.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:91137331

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 053/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 05 de novembro de 2021, às 12:00 horas, realizara Pregão Presencial 053/2021, objeto: contratação de profissional para prestação de serviços de serralheiro, para atender as necessidades do município de Natalândia. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 20 de Outubro de 2021.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:64282EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PP033/2021

EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2021
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***
CONTRATADO: **NOVO SECULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
OBJETO: ***FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA...***
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 000033/2021***
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00367-100 - MATERIAL DE CONSUMO (02090010.1545203232.145.33903000000.100) e 00370-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02090010.1545203232.145.33903900000.100)**
VALOR DO CONTRATO: ***13.142.343,60***
VIGÊNCIA: ***12 MESES 16 de julho de 2021***
Publicado em ***16 de Julho de 2021***

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 027/1997

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000033/2021
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***
CONTRATADO: **JOVINO ROCHA SANTOS ME**
OBJETO: ***FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA...***
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 000033/2021***
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00367-100 - MATERIAL DE CONSUMO (02090010.1545203232.145.33903000000.100) e 00370-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02090010.1545203232.145.33903900000.100)**
VALOR DO CONTRATO: ***615.840,00***
VIGÊNCIA: ***12 MESES 16 de julho de 2021***
Publicado em 16 de Julho 2021

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 027/1997

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2021
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***
CONTRATADO: **CONSTRUCOSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: ***FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA...***
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 000033/2021***
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00367-100 - MATERIAL DE CONSUMO (02090010.1545203232.145.33903000000.100) e 00370-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02090010.1545203232.145.33903900000.100)**
VALOR DO CONTRATO: ***2.915.814,50***
VIGÊNCIA: ***12 MESES 16 de julho de 2021***
Publicado em 16 de Julho de 2021

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 027/1997

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:41C6C97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 336/2021 – Pregão Presencial nº 112/2021- Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos para a rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 133/2021 - Contratada: Moises de Rezende & Cia ltda ME – Valor R$ 29.988,00 -Assinatura: 20/10/2021 - Validade: 31/12/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F4850AC2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO - 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/21, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato - 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 103/21, modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021, Ata de Registro de Preços nº 028/21. Signatário: M.M COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 62 – Óleo SAE 85W140 Balde à R$ 506,14 (Quinhentos e seis reais, quatorze centavos). Item 063 – Óleo Hidraúlico VG ISSO 46 à R$ 451,25(Quatrocentos e cincoenta e um reais, vinte e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 18/10/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:868BE535

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Retificação - Processo Licitatório nº 362/2021 – Pregão Presencial nº 122/2021- Registro de Preços nº 078/2021 – Onde se lê: Recebimento de Propostas até 18/10/2021 – Leia-se Recebimento de Propostas até 27/10/2021 – Data: 20/10/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:286F26FC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 368/2021, modalidade Pregão Presencial nº 125/2021 do tipo menor preço global, para prestação de serviços de decoração natalina para o evento "Natal de Luz 2021", incluindo fornecimento de materiais, locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte, em locais específicos no Município de Ouro Fino, conforme projetos anexos, especificação e condições previstas neste edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 05/11/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:57C6582A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 369/2021, modalidade Pregão Presencial nº 126/2021, Registro de Preços nº 079/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso no Pronto Atendimento Municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 08/11/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DAB68E47

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 336/2021, Pregão Presencial nº 112/2021 - Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos para a rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.Contrato nº 134/2021 – Contratado: Carlos Gomes Cruz

ME – Valor R$ 53.850,00 - Assinatura: 20/10/2021 - Validade até 31/12/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:86DCCEE5

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do Concurso 001/2020 o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s), perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no item 13.5 do Edital 001/2020.

Candidato	Cargo	Convocação/AR	Prescrição
Bruno Alves Caetano	Agente de Combate às Endemias	19/08/2021	17/09/2021

Ouro Fino, 20 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:5CAA554E

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 012

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do Concurso 001/2020 o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s), perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no item 13.5 do Edital 001/2020.

Candidato	Cargo	Convocação/AR/pedido de prorrogação	Prescrição
Ana Maria Cezar	Agente de Combate às Endemias	19/08/2021	09/10/2021

Ouro Fino, 11 de outubro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:5366DC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0182/2021

Contrato nº 0182/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL.
Dotações:02.04.15.452.0042.1.067.449051-2020
Vigência: 14/10/2021 á 13/10/2023.. Valor: R$ 4.400.965,45. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. CONCORRÊNCIA N.º 005/2021 – Processo 467/2021.

Pará de Minas(MG),14 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:A5671F84

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 175/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 175/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAKE LINE COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 8.280,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 069/2021 - Processo nº 502/2021.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:87213929

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 187/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 187/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 249.520,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 069/2021 - Processo nº 502/2021.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:B36B3F80

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 186/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 186/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 2.267.960,00 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 069/2021 - Processo nº 502/2021.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:8ACAD4BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 001/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, considerando equívoco por parte da Administração Pública Municipal em certificar, para fins de aposentadoria, tempo de contribuição além do que cumprido no cargo efetivo em que ocorreu a aposentação, isto é, tempo de contribuição em cargo efetivo anterior em que já ocorreu exoneração e que foi pedido desaverbação para utilização no RGPS, implicando diminuição no tempo de contribuição para fins de aposentadoria e consequente diminuição no valor de seus proventos, conforme instrução constante do processo de aposentadoria nº 037/2021, resolve **retificar o Ato de Aposentadoria nº 037/2021** da seguinte forma:

Onde se lê: *(...)* "proventos proporcionais, no valor de R$ 1.146,30 (hum mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos)".

Leia-se: *(...)* "proventos proporcionais, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)."

Pará de Minas, 13 de outubro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:C554FD4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021

PL: 062/2021 PP 045/2021 SRP 028/2021. Objeto: Registro de Preços para à aquisição de material odontológico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Registradas: Minasfor Ltda - ME CNPJ: 14.419.879/0001-15, valor registrado R$ 34.975,82 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e Dominus Comercio Eireli ME CNPJ: 27.417.234/0001-95, valor registrado R$ 21.024,58 (vinte e um mil, vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência da ARP: 07/10/2021 à 06/10/2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 20 de Outubro de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3AA676DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços da Ata Registro de Preços 002/2021, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 011/2021, Pregão Presencial 005/2021 RP 003/2021. Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Abastecimento Com Fornecimento De Combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
OLEO S10	R$ 5.168	R$ 5,382

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:71B5781F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

PL: 066/2021 PP 048/2021. RP 031/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção (serralheria). Empresas registradas: COMERCIAL B & F LTDA EPP CNPJ: 07051239/0001-30, valor: R$ 80.115,00 (oitenta mil, cento e quinze reais). M&A Comercio de Produtos Agrícolas Eireli CNPJ: 41.132.034/0001-17, valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Vigência da ARP: 20/10/2021 à 19/10/2022.

João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2021.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:99F6275A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CRED/INEX.008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 125/2021 – Credenciamento/Inexgibilidade Nº 008/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO de Profissionais da Saúde do tipo Médico Generalista, Médico Generalista destinado ao enfrentamento da COVID 19 e Médico Generalista para atendimento sobre aviso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Termo de Referencia em anexo.
Data do protocolo dos envelopes será dia 25 de Outubro de 2021 a partir das 10:00, sendo encerrado o recebimento dos envelopes 25 de Outubro de 2022 as 10:00 horas.

Pedra Bonita, 20 de Outubro de 2021, retirada de edital site: http://pedrabonitatp.portalfacil.com.br/licitacoes .

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal
Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:60B8C568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3272/2021 DE 20.10.2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, VISANDO A MUNICIPALIZAÇÃO/ABSORÇÃO DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANOS), EM ATENDIMENTO À LEI FEDERA

LEI MUNICIPAL Nº 3272/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, VISANDO A MUNICIPALIZAÇÃO/ABSORÇÃO DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANOS), EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 9394/96 E DÁ PROVIDÊNCIAS

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Perdões/MG autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, objetivando a municipalização/absorção dos anos iniciais das Escolas Estaduais: Carmelita Carvalho Garcia 65 (sessenta e cinco) alunos, Elvira Lopes de Resende 117 (cento e dezessete) alunos, totalizando 182 (cento e oitenta e dois) alunos.
Art. 2º – Com a municipalização/absorção referida no artigo anterior, a Prefeitura Municipal de Perdões receberá repasses financeiros da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais destinados à construção de salas de aulas em escolas municipais, aquisições de mobiliário e demais necessidades.
Art. 3º – Constituir-se-ão obrigações do Município:
I – Prestar assistência ao educando, nos aspectos pedagógicos, físico e social.
II – Em caso de afastamento dos funcionários em adjunção ou à disposição do município, substituí-los por servidores da Rede Municipal.
Parágrafo único. Quando necessário o Município promoverá Processo Seletivo Simplificado nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em que será valorizado o tempo de serviço prestado por servidores contratados pelo Estado de Minas Gerais.
Art. 4º – Constituir-se-ão obrigações do Estado;
I – Promover adjunções, cessões de servidores ou disposições, se necessário for, com ônus para o Estado de Minas Gerais de servidores estaduais efetivos, hoje, lotados nas referidas escolas;
II– Repassar para o município, através do instrumento próprio, recursos para construções de salas de aula em escolas municipais onde se fizerem necessárias, aquisição de mobiliário, transporte escolar, aquisição de gêneros alimentícios e material escolar para suprir demanda de todos os alunos que forem absorvidos pelo Sistema Municipal de Educação;
III – Transferir para o município, através do instrumento próprio, recursos financeiros do FUNDEB, PNAE, PDDE E QESE com base no quantitativo de estudantes absorvidos projetado pela SEE/MG para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, em razão da absorção de alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais absorvidos no processo.
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta da dotação específica.
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 93/2021 de autoria dos Vereadores Florisvaldo Diniz, Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, Edimilson de Paula, Helton Vicente de Souza, Luiz Sergio de Pádua, Gisela Silva Pereira, Luiz Henrique Soares Oliveira, Marcos Tadeu de Carvalho e Wagner Barros de Melo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6BB8FC15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021 PROCESSO: 158/2021 - OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RECAPEAMENTO

2ª ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021 Processo: 158/2021 - OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ - Recapeamento, NESTE MUNICÍPIO.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e André Teixeira de Almeida para abertura do envelope nº 02 – proposta da empresa BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 22.962.470/0001-79 única habilitada e o resultado foi o seguinte: a empresa BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou uma proposta de R$649.301,24 sendo R$251.591,26 para logradouros diversos Bairro Placedinos; R$264.433,46 para Av. JK no Bairro João XXIII e R$133.276,52 para Rua Bernardina Rutten – Centro. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado os serviços pela empresa BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA por estar de acordo com as planilhas de preço do processo. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 13:34 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1DA495EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 - OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DO MATADOURO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o Processo Licitatório nº 177/2021 – Concorrência Pública nº 04/2021 - objeto: concessão de uso do espaço físico do matadouro municipal. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 20/10/2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:286C4E94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS CONFORME PROPOSTA Nº 039171/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 49/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 191/2021 - Pregão Eletrônico nº 49/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros conforme Proposta nº 039171/2019 com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 03.11.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05A81B23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 351/2021 PROCEDIMENTO MEDICO DE URGENCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 351/2021:
Contratado: Hospital Vaz Monteiro – CNPJ: 22.073.381/0001-71 – Endereço: Rua Costa Pereira, 125 -Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R$512.56
Contratação de serviços médicos para realização de procedimento médicos de urgência atendendo Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 19 de outubro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DF0914AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.004/2021 - FIRMADO EM 02/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MERILAINY CARVALHO DE MELO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.004/2021 - FIRMADO EM 02/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MERILAINY CARVALHO DE MELO.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MERILAINY CARVALHO DE MELO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 046.509.496-10, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua *Avenida Sergina Ferreira de Pádua, n.º 153, Jardim Centenário*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241. fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.11.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora D*aniela Augusta Santos Pereira* , que se encontra em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MERILAINY CARVALHO DE MELO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B4AD9289

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.002/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.002/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 077.726.656-3, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Avenida Um, n.º 248, Condomínio Gran Ville* , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.10.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Alessandra Márcia freire Alves Santos*, que se encontra de férias prêmio,
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D83C58BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.001/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GRAYCE ALVES DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.001/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GRAYCE ALVES DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no

CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GRAYCE ALVES DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 711.543.616-91, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Governador Francelino Pereira, n.º 96, Cohab*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Joana Darc Resende da Costa*, que se encontra ocupando cargo de confiança;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GRAYCE ALVES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:94116FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.091/2021 - FIRMADO EM 01.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRÉA APARECIDA CORREA UEHARA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.091/2021 - FIRMADO EM 01.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRÉA APARECIDA CORREA UEHARA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANDRÉA APARECIDA CORREA UEHARA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n. º 031.687.726-31, residente e domiciliad nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Belizário Ferreira, n.º 34, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em em substituição a servidora efetiva *Rosiane Freire Barbosa Lima* que se encontra de férias prêmio;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDRÉA APARECIDA CORREA UEHARA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:72FA0C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.005/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAÍSA CARVALHO CARDOSO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.005/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAÍSA CARVALHO CARDOSO.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- TAÍSA CARVALHO CARDOSO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 012.674.586-23, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Lasmar n.º 450, Vista Alegre*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Thayse Pâmela silva Neves* , que se encontra em readaptação;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TAÍSA CARVALHO CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F0289EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.003/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E. MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.003/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E. MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 054.898.256-26, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Castor Tomas Pereira, n.º 180, Cohab I*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Nirlane Aparecida Aguiar Chagas*, que se encontra de licença médica;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:322027E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.993/2021 - FIRMADO EM 02/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA CAROLINA DA SILVA SOARES.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.993/2021 - FIRMADO EM 02/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA CAROLINA DA SILVA SOARES.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANA CAROLINA DA SILVA SOARES, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 133.111.756-97, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Euzébio, n.º 79, Palestina , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da na Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **16.11.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Nilza Aparecida Monteiro Carvalho*, que se encontra de férias prêmio;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de outubro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA DA SILVA SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CA44DE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 8.021/2021 - FIRMADO EM 06.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSIANE DA SILVA VICENTE.

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 8.021/2021 - FIRMADO EM 06.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSIANE DA SILVA VICENTE.

Termo aditivo nº **03/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JOSIANE DA SILVA VICENTE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 051.419.396-42, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Placedino da Silva, n.º 60, Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.11.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Sônia Maria da Silva*, que se encontra de férias prêmio;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de outubro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANE DA SILVA VICENTE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:05819AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.026/2021 - FIRMADO EM 11.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.026/2021 - FIRMADO EM 11.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 407.525.418-62, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Antônio Vitor Júnior, n.º 106, Jardim Alegre*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.
, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Adriana Ferreira Assalin*, que se encontra em readaptação;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de outubro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8F443E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 6º.*(Sexto)* Termo Aditivo por objeto, o reajuste de reequilíbrio financeiro de Preços, com relação ao item: 02- **Diesel Comum -**valor unitário atualizado em R$: 5,62(Cinco reais e sessenta e dois centavos),vigência 01/10/2021 a 31/12/2021 ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: AUTO POSTO FREITAS LTDA CNPJ:03.003.021/0001-59. Processo Licitatório nº. 007/2021 - Pregão Presencial nº.001/2021- Contrato Nº.008/2021.

Prefeitura Municipal, 20 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG vem comunicar o 7º *(Sétimo)* Termo Aditivo por objeto, o reajuste de reequilíbrio financeiro de Preços, com relação ao item: 03- **Etanol** - valor unitário atualizado em R$: 5,49(Cinco reais e quarenta e nove centavos),vigência 05/10/2021 a 31/12/2021 ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: AUTO POSTO FREITAS LTDA CNPJ:03.003.021/0001-59. Processo Licitatório nº. 007/2021 - Pregão Presencial nº.001/2021- Contrato Nº.008/2021.

Prefeitura Municipal, 20 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:14240D7D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 3º *(Terceiro)* Termo Aditivo por objeto, o reajuste de reequilíbrio financeiro de Preços, com relação ao **item: 04- OLEO DIESEL S-10**, valor unitário atualizado em R$: 5,79(Cinco reais e setenta e nove centavos),vigência 05/10/2021 a 31/12/2021 ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: AUTO POSTO NOVA MODICA- CNPJ:03.221.305/0001-11. Processo Licitatório nº. 007/2021 - Pregão Presencial nº.001/2021- Contrato Nº.009/2021.

Prefeitura Municipal, 20 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:486B444E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 08/11/2021.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à Secretaria Municipal de Educação.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:802ABE11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 11/11/2021.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente para manutenção da Undade Básica de Saúde 01. Para atender a Emenda Parlamentar Proposta :11342.716000/1190-11.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:1047194A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020 PROCESSO Nº 090/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a locação do imóvel situado no endereço Rua Augusto Patrício, 54, Bairro Bela Vista, Pirapetinga/MG, para beneficio de Yara Souza de Paula, por motivo de temporária vulnerabilidade social.
CONTRATADO:
Márcio Machado
portador da Carteira de Identidade nº MG-8.398.773, expedida pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais,
inscrito no CPF sob o nº 045.720.396-07,
domiciliado no Município de Pirapetinga/MG, na Rua Antonio Cabreira Lopes, 17, Sobrado, Centro
doravante denominado LOCADOR.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado LOCATÁRIO.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R$500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 01 mês, referente outubro de 2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.36.00.2.13.00.08.244.0006.2.0082
DATA DO ADITIVO: 29 de setembro de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:3E21FE8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos em local licenciado.
CONTRATADA: WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO ME, situada na Rua Dirceu de Oliveira Martins, 335, Bairro Colina do Sol, Pirapetinga/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.322.106/0001-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 15 (quinze) dias é de R$17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 17/07/2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.05.00.18.541.0024.2.0025.3.3.90.39 01.00
DATA DO ADITIVO: 01 de julho de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:F57689D2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 083/2021
Sistema de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 011/2021
Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015, as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação: 05 de Novembro de 2021, às 09h00min.

Local da realização da sessão pública do Pregão: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min.

às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 20 de Outubro de 2021.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:C02A4332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°136/2018

INEXIGIBILIDADE N°009/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO N°048/2018.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (SECCRI) - CNPJ: 05.475.103/0001-21.
Objeto: 01) Prorrogar o prazo de vigência do contratual por 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2021; e 02) Incluir a Cláusula Décima Quarta – Da Proteção de Dados Pessoais, no contrato originário. Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

RAFAEL FREITAS CORREA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5215E26F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2021.

Homologo o PERP Nº032/2021 autorizando a aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora através das empresas: SILENE ALVES DE LIMA SOARES- CNPJ: 01.018.592/0001-31, para os ITENS: 21, 22, 137, 140, 144, 148, 151, no valor global de R$83.010,00. TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA- CNPJ: 05.291.541/0001-30, para os ITENS: 134, 153, no valor global de R$5.860,32. H. S. CALORE SIMONETTI CNPJ: 06.179.505/0001-41, para os ITENS: 183, 184, 185, 186, no valor global de R$22.821,68. INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA- CNPJ: 07.628.070/0001-38, para os ITENS: 170, 175, 178, no valor global de R$28.623,50. SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- CNPJ: 07.665.456/0001-10, para os ITENS: 26, 32, 33, 77, 78, 79, 108, 116, 117, 119, 120, 124, 125, 129, 157, 163, 167, 168, 169, no valor global de R$24.318,04. SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI- CNPJ: 10.614.788/0001-80, para os ITENS: 132, 133, 145, 146, 155, no valor global de R$6.885,78. COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI- CNPJ: 11.768.299/0001-45, para os ITENS: 80, 81, no valor global de R$12.856,00. MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71 para os itens: 11, 25, 31, 51, 59, 76, 91, 100, 101, 102, 135, 161, 162, 200, 201, no valor global de R$257.153,09. COMERCIAL MARELLY EIRELI- CNPJ: 13.986.656/0001-77, para os ITENS: 47, 65, 114, 115, 122, 123, 126, 130, 131, 136, 141, 142, 149, 150, 156, 160, 164, 165, 166, 173, 189, no valor global de R$46.160,08. JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA CNPJ: 14.037.880/0001-85, para os ITENS: 191, 199, 202, no valor global de R$121.929,00. EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 17.591.262/0001-70, para os ITENS: 4, 5, 6, 7, 17, 18, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 49, 60, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 74, 75, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 111, 128, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, no valor global de R$621.119,50. SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 18.202.203/0001-26, para os ITENS: 9, no valor global de R$7.686,00. LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 18.475.568/0001-24, para os ITENS: 19, no valor global de R$5.360,00. ECO PLAST COMERCIO LTDA CNPJ: 20.161.464/0001-97, para os ITENS: 87, 93, no valor global de R$48.988,78. DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34, para os ITENS: 138, no valor global de R$710,40. R I CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA CNPJ: 21.693.614/0001-76, para os ITENS: 16, no valor global de R$18.910,00. DISTRIBUIR HIGIENE EIRELI CNPJ: 24.291.891/0001-40, para os ITENS: 58, no valor global de R$8.478,80. DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE CNPJ: 26.240.632/0001-16, para os ITENS: 12, 46, 55, no valor global de R$2.142,52. AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 26.759.927/0001-01, para os ITENS: 42, 43, 62, 72, 83, 84, 95, 105, 106, 107, 109, no valor global de R$87.770,60. CLEVER FERREIRA COSTA CNPJ: 28.259.514/0001-85, para os ITENS: 40, 41, 121, 158, 177, no valor global de R$22.684,22. BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 28.719.518/0001-07, para os ITENS: 8, 56, no valor global de R$13.376,00. CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 29.000.107/0001-11, para os ITENS: 172, no valor global de R$26.494,70. RHAUNYR NAPOLEAO ALVES SOBRAL – EIRELI- CNPJ: 31.123.929/0001-31, para os ITENS: 13, 176, 180, no valor global de R$28.697,28. ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI CNPJ: 31.281.483/0001-73, para os ITENS: 15, 23, 44, 71, 82, 104, 147, no valor global de R$30.048,28. O. E. PEREIRA BRINQUEDOS CNPJ: 33.966.390/0001-08, para os itens: 20, no valor global de R$19.047,60. BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.181.473/0001-80, para os itens: 14, no valor global de R$9.267,96. NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ: 36.782.020/0001-09, para os itens: 73, 187, 190, no valor global de R$17.121,84. ZOOM COMERCIAL EIRELI CNPJ: 39.518.890/0001-63, para os itens: 50, 57, 152, no valor global de R$16.729,60. SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA CNPJ: 40.030.578/0001-05, para os itens: 154, no valor global de R$1.197,00. VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO CNPJ: 40.677.935/0001-21, para os itens: 179, 181, no valor global de R$13.410,00. GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO CNPJ: 42.905.964/0001-29, para os itens: 103, no valor global de R$6.550,90.

Pirapora/MG, 18/10/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:33C52758

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO N° 001/2021

Extrato de Termo do Convênio n° 001/2021
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Empresa Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais- EMATER- MG, CNPJ n° 19.198.118/0001-02.
Objeto: Conjugar esforços entre o Município e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural.
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1752A7C4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 127 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 127 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta ponto facultativo no dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) e no dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), para os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, para o expediente do dia **29 de outubro de 2021**, sexta-feira, em substituição, em caráter excepcional, ao ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021 – Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia **1º de novembro de 2021**, segunda-feira.

Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os serviços de saúde, da Guarda Municipal, limpeza e abastecimento de água.

Parágrafo único. Caberá a cada secretário e/ou dirigente de órgãos e/ou unidades, as determinações para garantir o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 20 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7BC1B5BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2021

PAL 109/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021. Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de projetos de eficientização de iluminação pública (substituição de iluminação pública), contendo memoriais descritivos, planilha de custos, art/trt dos profissionais responsáveis devidamente quitadas referente a 462 pontos de iluminação pública no município de Pitangui/MG (436 substituições e 26 a incluir).
Mais informações pelo telefone 37–99975-0291.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:106C09D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 225/2020
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**
Processo Administrativo nº 089/2020
Modalidade: Pregão N° 060/2020
Data da assinatura: 18/10/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 225/2020, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 30/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:0AB1210B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 192/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 250/2021, Pregão Eletrônico nº 192/2021, tendo como objeto da presente licitação a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE OBRAS. A data para abertura deste certame será dia 18 de novembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:556396CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0346/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000235/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0023/21 – CREDENCIAMENTO n° 0023/21
Objeto: Credenciamento de empresa/pessoa física para a prestação de serviços de mão de obra para assentamento de bloquetes e para a instalação, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento.
Contratado: KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI. Valor global estimado de R$ 402.000,00. Data da assinatura: 18/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 18/10/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
430 2021 020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00
429 2021 020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.36.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2B6787EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 26/2021
Processo Licitatório nº: 140/2021
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 227/2021

Contratado: BL EDIFICAÇÕES EIRELI ME
Objeto: O valor do contrato fica acrescido em R$ 47.771,53 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente à 9,902462457% do valor homologado.
Data: 18 de outubro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7D4FE53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 27/2021
Processo Licitatório nº: 113/2021
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 209/2021
Contratado: RCR CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: O valor do contrato fica acrescido em R$ 27.123,48 (vinte e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente à 6,70721638% do valor homologado.
Data: 18 de outubro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E4D6F599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0347/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000230/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0175/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HERBICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: C.A.L. VICENTE NUTRICAO ANIMAL - ME. Valor global estimado de R$ 660.000,00. Data da assinatura: 19/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B716D310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0348/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000230/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0175/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HERBICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 32.000,00. Data da assinatura: 19/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:698E69DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
CONVOCAÇÃO

Os responsáveis pelo acompanhamento do desenvolvimento dos estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídico, visando a proposição de soluções para as escolas municipais, indicados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura COMUNICAM à Empresa BTC CONSULTORIA E CONCESSÕES EIRELLI, que HOUVE ALTERAÇÃO NA DATA E HORÁRIO da reunião marcada para o dia 21 de outubro de 2021 ,às 9 horas. ESTA REUNIÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO ÀS 14h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Tupinambás, s/n, Bairro Santo Antônio, neste Município

Pouso Alegre, 20 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PEDRO AUGUSTO MASIERO
Superintendente Educacional
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Republicada tendo em vista as alterações de data e de horário.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E4B3E42A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO nº 120/2021 - "Contratação de empresa de lavanderia industrial especializada em processamento de roupas de serviços de saúde e transporte." A sessão pública será realizada no dia 09/11/2021 de novembro de 2021 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:099A8E45

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2021, em razão da necessidade de realização de adequações no termo de referencia. – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de sistema de alarme, na locação de equipamentos de segurança eletrônica, monitoramento de imagens de sistema de circuito fechado de TV (CFTV – AP). Data de assinatura 18/10/2021.

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DBB0E3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.763 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG AO PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR A SER IMPLANTADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES, DEFINE COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Prata, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art. 1º. O Município de Prata/MG realizará a proteção e defesa do consumidor em seu território, de forma consorciada, delegando ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES a competência para a criação, regulamentação e implantação dos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização e aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Caberá ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.
Art. 2º. Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, intitulado PROCON Regional, constante do Anexo I desta Lei.
Art. 3º. Os serviços de atendimento ao consumidor, no Município, pela Unidade Local do PROCON Regional, serão executados de forma permanente.
Parágrafo único. A fiscalização de estabelecimentos, a cargo da Unidade Central PROCON Regional, juntamente com a Unidade Local, será executada de acordo com a demanda, e, ainda, com o planejamento anual a ser elaborado pelo CIDES em conjunto com o Município.
Art. 4º. Para o exercício das funções locais do Programa Regional de Proteção de Defesa do Consumidor, vinculado ao CIDES, o Município designará um servidor, efetivo ou comissionado, para as funções de atendimento primário e conciliação, em atenção ao consumidor nele residente e disponibilizará espaço adequado onde o atendimento será realizado.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.
Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 2.356/2013.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 18 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Cria o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDESe dá outras providências

A Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDESaprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, que observará as seguintes normas:

CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, com a finalidade de promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e a coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios consorciados que aderirem ao Programa.
Parágrafo único. O PROCON Regional integrará os Sistemas Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor (SNDC/SEDC), nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Os Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, que aderirem ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional, autorizam a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor em regime consorciado, que serão prestados conforme este Programa.

§ 1º O CIDES exercerá, para cumprimento das atribuições deste Programa, o poder de polícia administrativa, no qual se incluem as atividades de fiscalização e sanção.

§ 2º Os serviços serão prestados na área dos Municípios consorciados ao CIDES que aderirem ao Programa.

§ 3º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará Unidades Locais do PROCON Regional em todos os municípios participantes do Programa.

§ 4º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará a Unidade Central do PROCON Regional, que será a sede do órgão de defesa do consumidor, podendo ou não se localizar na sede do Consórcio.

§ 5º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às suas necessidades administrativas, poderá sediar a Unidade Central do PROCON Regional em seu município sede ou em município consorciado que possua os serviços de um PROCON Municipal já instituído, na forma da lei, utilizando recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, desde que cedido ao Consórcio.

§ 6º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às necessidades de sua Unidade Central, poderá criar Unidades Descentralizadas do PROCON Regional em município que possua os serviços de um PROCON Municipal já instituído, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, desde que cedido ao Consórcio, para atender parte dos municípios consorciados antes vinculados à Unidade Central do PROCON Regional.

§ 7º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional, poderá arcar com todos os custos financeiros dos municípios referentes à implementação do Programa PROCON Regional, com utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC.

Art. 3º A gestão associada e a prestação dos serviços públicos em regime consorciado previstos neste Programa abrangem somente os

serviços prestados em proveito dos municípios que efetivamente firmarem o Contrato de Programa.

Art. 4º Para a consecução da gestão associada e da prestação dos serviços públicos em regime consorciado, os municípios membros transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de regulação, de consentimento, da fiscalização e a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078, de 1990.

Art. 5º Os custos para a implantação e manutenção do Programa serão arcados com:
I – recursos do Contrato de Programa firmado com os municípios consorciados para implementar a Política Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;

II – recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – (FRPDC), na forma deste Programa;

III – recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003.

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 6º O Contrato de Programa estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:

I – os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;

II – as metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;

III – sistemas de medição;

IV – o método de monitoramento dos custos;

V – os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários;

VI – os planos de contingência e de segurança;

VII – a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à prestação dos serviços transferidos;

VIII – os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

IX – os direitos, garantias e obrigações do Município signatário do Contrato de Programa e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
X – os bens reversíveis;

XI – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;

XII – a estrutura necessária para a prestação dos serviços de atendimento ao consumidor e o dimensionamento das equipes, de acordo com os municípios que aderirem ao programa; e

XIII – a definição das competências e atribuições do Consórcio, e das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional.

§ 1º Os bens municipais cedidos ao CIDES para execução dos serviços do Procon Regional terão sua vigência vinculada à duração do contrato de programa.
§ 2º A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos em virtude de sua celebração, bem como de eventuais perdas e danos.

§ 3º Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON REGIONAL

Art. 7º Compõem a estrutura do PROCON Regional do CIDES:

I – Unidades Locais do PROCON Regional;

II – Unidade Central do PROCON Regional;

III – Unidade Descentralizada do PROCON Regional;

IV – Junta Recursal do PROCON Regional;

V – Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC;

VI – Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

§ 1º Os serviços realizados no âmbito da estrutura do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor serão coordenados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES.

§ 2º O CIDES manterá cadastro regional atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dos arts. 57 a 62 do Decreto Federal n° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon-MG, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 8º Compõem a estrutura da Unidade Central do PROCON Regional:

I – Coordenação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;

II – Secretaria;

III – Serviço de Atendimento ao Consumidor;

IV – Serviço de Fiscalização;

V – Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

VI – Assessoria Jurídica;

VII – Junta Recursal.

§ 1º A Unidade Descentralizada do PROCON Regional contará, na sua estrutura, com a Secretaria, o Serviço de Atendimento ao Consumidor, o Serviço de Fiscalização, o Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e Assessoria Jurídica;

§ 2º As Unidades Locais do PROCON Regional contarão, na sua estrutura, com a Secretaria e o Serviço de Atendimento ao Consumidor.

§ 3º A Unidade Central do PROCON Regional será dirigida pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo ser contratado por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 02 anos, permitida a renovação do contrato.

§ 4º As funções relativas à Secretaria, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ao Serviço de Fiscalização, ao Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e à Assessoria Jurídica serão realizadas por servidores cedidos pelos Municípios ou por empregados públicos, que serão vinculados hierarquicamente ao

Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

§ 5º Caberá ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na sede do Procon Regional, dirigir os trabalhos da Unidade Central e das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, com o auxílio dos responsáveis por ele indicados.

§ 6° As Unidades Locais do PROCON Regional serão dirigidas pelo responsável pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional.

§ 7º Caberá à Assessoria Jurídica da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional presidir e julgar os processos administrativos instaurados.
§ 8º Caberá à Junta Recursal julgar em grau de recursos os processos administrativos de todas as unidades do PROCON Regional.

Art. 9º As Unidades Locais do PROCON Regional realizarão as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que possam ser pactuadas:

I – Triagem: recepção do consumidor, verificação se o problema configura relação de consumo e conferência da documentação necessária para prosseguir no atendimento;

II – Consulta: orientação do consumidor sobre o seu problema;

III – Atendimento preliminar: recebimento da reclamação e tentativa de solução do problema com a empresa reclamada, mediante contato telefônico ou por meio eletrônico;

IV – Audiência conciliatória: tentativa de solução do problema do consumidor com a empresa, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Central de Atendimento e Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Se o fornecedor do produto ou serviço não solucionar o problema individual do consumidor, e houver indícios de que infringiu a lei ou o contrato, a reclamação será encaminhada à Unidade Central ou à Unidade Descentralizada do PROCON Regional, para ser instaurado processo administrativo e aplicada a sanção administrativa cabível.

Art. 10. Compete à Unidade Central e às Unidades Descentralizadas do PROCON Regional:

I – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

II – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

III – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;

IV – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

V – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;

VI – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VII – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, inclusive para a realização de perícias;

VIII – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado ou ao Ministério Público;

IX – exercer as competências da Unidade Local de Atendimento, Orientação e Defesa do Consumidor em relação aos consumidores residentes no local onde estiver situada, salvo se sediada no município atualmente sede do Consórcio;

X – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, inclusive podendo mediar conflitos de consumo e designar audiências de conciliação;

XI – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal n° 2.181, de 20 de março de 1997;

XII – celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

XIII – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades;

XIV – coordenar as ações e dar suporte técnico às Unidades Locais do PROCON Regional.

§ 1º A Unidade Descentralizada do PROCON Regional exercerá as competências previstas neste artigo, sob a direção do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional.

Art. 11. Compete às Unidades Locais do PROCON Regional:

I – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

II – registrar em sistema próprio as consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores;

III – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

V – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990;

VI – realizar audiências de conciliação, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Central de Atendimento e Defesa do Consumidor;

VII – encaminhar à Unidade Central ou Unidade Descentralizada a que estiver vinculada as denúncias ou reclamações não solucionadas amigavelmente, para formação de processos administrativos;

VIII – exercer as demais competências que lhes forem atribuídas por meio de contrato de programa.

§1º As Unidades Locais do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao Consórcio, concursados, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.

§ 2º A estrutura física, os recursos humanos e materiais mínimos das Unidades Locais do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.

§ 3º Os serviços auxiliares das Unidades Locais do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.

Art. 12. As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao Consórcio, concursados, de nível médio, no mínimo, ou por empregados contratados pelo CIDES, para o exercício das funções previstas neste Programa.

§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.

§ 2º Os serviços auxiliares das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.

§ 3º O CIDES poderá contratar empregados pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, para atender às necessidades de pessoal do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 13. Na criação de Unidade Descentralizada do PROCON Regional, formada por grupos de municípios consorciados, onde estão as Unidades Locais do PROCON Regional, observar-se-á, se possível, a divisão das comarcas do Poder Judiciário de Minas Gerais, sem prejuízo da incorporação de outros municípios.
Parágrafo único. Resolução do CIDES, a ser deliberada em Assembleia Geral, disporá sobre a sede da Unidade Central do PROCON Regional, bem como sobre a criação de Unidades Descentralizadas do PROCON Regional.

Art. 14. O CIDES, através das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, fica responsável a supervisionar os serviços das Unidades Locais de Atendimento ao Consumidor, a instaurar os processos administrativos decorrentes de reclamações ali realizadas, quando não houver a possibilidade de acordo nas demandas individuais, bem como processar questões envolvendo problemas coletivos e fiscalizar as relações de consumo no território dos municípios a ela vinculados.

§ 1º As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional terão acesso aos documentos para a instauração do processo administrativo,que será realizada preferencialmente por meio de sistema informatizado.

§ 2º O CIDES, sem prejuízo das normas federais e estaduais sobre o processo administrativo, poderá elaborar normas complementares visando a boa execução dos serviços.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 15. A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078/1990, o Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e as demais normas de defesa do consumidor, será exercida no território do CIDES, através da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional, que poderá, inclusive, utilizar servidores do município onde ela ocorrer, cedidos ao Consórcio, devidamente capacitados e treinados.

Art. 16. São consideradas práticas infrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 1990,no Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e nas demais normas de defesa do consumidor.

Art. 17. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.

§1º Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:

I – a violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores;

II – as práticas abusivas do fornecedor, envolvendo a revenda de produtos e serviços, se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

§2º Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do PROCON Regional caso deixe de cumpri-las.

§3º A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

Art. 18. O processo administrativo, instaurado pelo servidor competente, mediante despacho, ou pelos fiscais do CIDES, através de auto de infração, seguirá as seguintes fases:

I – notificação do fornecedor para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que poderá requerer a produção de provas;

II – se houver a concordância do fornecedor, o processo administrativo poderá ser encerrado mediante acordo, por termo de transação administrativa;

III – se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o fornecedor e as testemunhas, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;

IV – não havendo a possibilidade de acordo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;

V – apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;

VI – se o processo administrativo for julgado insubsistente, a autoridade administrativa recorrerá de ofício à Junta Recursal Regional, encaminhando, os autos, à superior instância no prazo de 05 dias úteis;

VII – julgado subsistente o processo administrativo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou recorrer à Junta Recursal Regional;

VIII – havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao fornecedor, esse será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;

IX – sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento pelo fornecedor, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;

X – quitado o valor da multa, ela será revertida ao Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC.

Art. 20. A inobservância das normas contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e das demais normas

de defesa do consumidor, constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

II – apreensão do produto;

III – inutilização do produto;

IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V – proibição de fabricação do produto;

VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;

VII – suspensão temporária de atividade;

VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;

IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI – intervenção administrativa;

XII – imposição de contrapropaganda.

§ 1º Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, e pela unidade Local se houver previsão em seu contrato de programa, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos de defesa do consumidor.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso II terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei Federal nº 8.078, de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e nas demais normas de defesa do consumidor.

I – Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

II – A coleta de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 21. Para a imposição da penalidade de multa e sua gradação, observar-se-ão as seguintes etapas:

I – fixação da pena-base, de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990;

II – diminuição ou aumento da pena-base, uma vez consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no Decreto Federal nº 2.181, de 1997;

III – redução do valor em 10% (dez por cento), se o reclamado for microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;

IV – diminuição do valor da multa em 30% (trinta por cento), como última etapa do cálculo da multa, se houver acordo para o encerramento do processo administrativo.

§ 1º Havendo concurso de infrações, a autoridade administrativa aplicará a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços.

§ 2º A gravidade da infração será considerada em três níveis, assim definidos:

a) nível 1: quando a infração não causar risco à vida, à saúde e à segurança do consumidor.

b) nível 2: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, violar um dever de cuidado imposto para proteger a vida, a saúde e à segurança do consumidor.

c) nível 3: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, causar um risco concreto à vida, à saúde e à segurança do consumidor.

§3º A vantagem auferida será avaliada em dois níveis:

nível 1: pela simples prática da infração;

b) nível 2: se o reclamado, pela sua conduta, enganar ou causar um prejuízo econômico ao consumidor.

§4º A condição econômica do fornecedor será considerada em razão do seu faturamento bruto anual, ocorrido no exercício anterior à data da infração praticada.

§5º As circunstâncias atenuantes e agravantes implicam aumento ou diminuição de pena de um sexto à metade, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.

§6º Para a fixação da pena-base, poderá ser elaborada planilha de cálculo, onde a autoridade administrativa, inserindo os níveis de gravidade da infração (1, 2 ou 3), a vantagem auferida (1 ou 2) e o faturamento bruto do fornecedor, chegará ao seu valor, a partir do qual irá prosseguir no cálculo da multa, de acordo com as etapas previstas neste artigo.

§7º O CIDES, considerando a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, poderá utilizar os critérios de fixação da pena-base previstos na Resolução nº 14, de 1º/08/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça, ou outra norma que venha a substituí-la, seguindo, após, as etapas previstas neste artigo.

Art. 22. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.
Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 23. As multas de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e as demais normas de defesa do consumidor serão revertidas para o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC, gerido pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

Art. 24. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a defesa dos direitos difusos e coletivos e com a manutenção e modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor no âmbito de atuação do Consórcio, com a manutenção das atividades deste Programa, após aprovação pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor -CRPDC.

§ 1º O valor arrecadado com as multas servirá como uma das fontes de custeio deste Programa, incluindo-se aí os gastos com pessoal.

§ 2º O percentual de até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as multas será revertido para o CIDES, visando à manutenção de suas atividades.

Art. 25. Das decisões que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias úteis, contados da data da intimação da decisão, à Junta Recursal do PROCON Regional, que proferirá decisão definitiva.

§ 1º No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela Junta Recursal do PROCON Regional.

§ 2º Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste artigo.

§ 3º Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora encaminhará o processo para revisão da Junta Recursal do PROCON Regional, mediante declaração na própria decisão.

§ 4º A decisão da Junta Recursal do PROCON Regional é considerada definitiva, não cabendo recurso administrativo, seja de ordem formal ou material.

§ 5º O prazo previsto no caput é preclusivo.

Art. 26. A Junta Recursal do PROCON Regional será formada pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional e por dois Procuradores-Gerais de Municípios consorciados escolhidos pela Assembleia Geral do Consórcio, sendo todos com formação em Direito e conhecimentos em Direito do Consumidor.
Parágrafo único. A composição e o regulamento da Junta Recursal serão baixados por Resolução da Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 27. As decisões definitivas do PROCON Regional e da Junta Recursal Regional são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo CIDES.

Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492/1997.

Art. 28. O CIDES baixará o regulamento e os atos complementares sobre a fiscalização, procedimento administrativo, imposição de sanção administrativa e execução da decisão administrativa definitiva, observadas as normas deste Programa.

§1º Na elaboração do regulamento, o Consórcio levará em consideração as normas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 21 de março de 1997 ou outro que vier a ser editado, salvo, quanto aos últimos, os artigos que interferirem na autonomia dos municípios e do CIDES.

§ 2º O PROCON Regional poderá utilizar as normas regulamentares do processo administrativo do PROCON-MG, bem como o sistema eletrônico por ele disponibilizado, com as alterações previstas no Contrato de Programa, para facilitar a sua articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CRPDC)

Art. 29. Fica criado o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao CIDES, ao qual compete:

I – garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de proteção e defesa do consumidor;

II – acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

III – propor a normatização, fiscalização e avaliação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

IV – acompanhar a gestão financeira do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

V – avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

VI – propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do CIDES, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;

VII – convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

VIII – acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

IX – elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno;

X – fazer a gestão do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC, analisar o seu balanço anual e avaliar os projetos apresentados, com o fim de liberação de recursos.

Art. 30. O Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC terá a seguinte composição a ser indicado por entidades situadas no território do Consórcio:

I – 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-MG;

II – 01 representante de associações comerciais locais;
III – 01 representante indicado pelo CDL – Câmara de Diretores Lojistas;

IV – 01 representante indicado por associações de indústrias locais;

V – 01 representante de cada Município consorciado que aderir a este Programa.

§ 1° Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2° A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

§ 3º Para a escolha da primeira composição do Conselho, será feita uma reunião pública, com divulgação da convocação para participação das entidades indicadas.

§ 4º Nessa mesma reunião, deverão ser definidos os critérios para as escolhas e, em seguida, procedida a eleição dos representantes previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 5º Os Prefeitos dos Municípios consorciados que aderirem a este Programa farão a indicação de um representante e de um suplente por ofício dirigido à Secretaria Executiva do Consórcio.

§ 6° Os membros serão empossados por ato da Secretaria Executiva.

§ 7º Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular.

§ 8º As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.

§ 9º O Ministério Público, pela Coordenação do PROCON-MG, será convidado para participar das reuniões, mas sem direito a voto.

Art. 31. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria dos seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para a sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.

Art. 32. O Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Secretaria Executiva.

§ 1º A convocação será precedida da divulgação da pauta.

§ 2º As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.

Art. 33. O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.

Art. 34. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.

CAPÍTULO VI – DO FUNDO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FRPDC)

Art. 35. Fica criado o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas de defesa e proteção do consumidor.

Art. 36. O Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC é constituído por:

I – dotações relativas ao Contrato de Programa;

II – recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;

III – contribuições e doações de pessoas naturais ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

IV – receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;

V – aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional dos municípios participantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

VI – valores previstos em TAC–Termo de Ajustamento de Conduta.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito.

§ 2º Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

§ 3º As aplicações dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

§ 4º As aplicações de que trata o § 3º deverão ser proporcionais às entradas que o ente proponente originou ao Fundo.

Art. 37. Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I – na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores dos municípios participantes do Programa;

II – na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III – no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimentos administrativos instaurados para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo e outras despesas relativas aos demais procedimentos administrativos;

IV – na modernização administrativa do PROCON;

V – no financiamento de projetos municipais relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, observado o disposto no art. 4º da Lei 8.078/90 e art. 30 do Decreto n.º 2.181/90;

VI – no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII – no custeio de ações e projetos voltados às políticas nacionais, regionais e municipais de meio ambiente e recursos hídricos, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis.
Parágrafo único. Para avaliação dos projetos enquadrados no inciso VII deste artigo, o Conselho Gestor deverá solicitar apoio de técnicos com atuação nas respectivas áreas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. As atividades das Unidades Locais do PROCON Regional e das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser registradas em sistema informatizado próprio ou disponibilizado pelo Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 39. Este programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por pelo menos 2 (dois) municípios integrantes do CIDES.

Prata-MG, 18 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:04F95C78

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 035/2021

Processo Administrativo nº 035/2021
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 035/2021

I - **Objeto:** custear as o Repasse tem como objeto custear a despesa com o pagamento de 01 (um) instrutor profissional para ministrar a capacitação de pessoas já inscritas, em curso de sangria de seringueira no município do Prata, conforme Plano de Trabalho proposto pelo Sindicato.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, bem como Lei Ordinária Municipal n° 2.699/2020.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 05 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E300E577

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
18/10/2021

Processo Licitatório nº 364/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 040/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, da Secretaria Municipal de Educação.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços do tipo menor preço por item, à empresa **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP,** vencedora para os itens nº**s:** 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de **R$17.091,80 (dezessete mil noventa e um reais e oitenta centavos);** autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:35E54A18

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2021– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2021– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 - Processo Licitatório nº 393/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2021.
Objeto: Adesão mediante "CARONA" à Ata de Pregão Presencial por Registro de Preço nº 033/2021, referente ao Processo Licitatório nº 017/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021, da Prefeitura de Santa Juliana/MG, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de Mochilas Escolares para atendimento dos alunos da Educação Infantil Creche da Rede Municipal de Ensino.
Contratada: **WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.133.930/0001-00**
Valor Total da Adesão: **R$19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)**.
Vigência: Da data da assinatura até 18 de outubro de 2021.

Prata-MG, em 18/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:48A0D8FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/10/2021

Dispensa de Licitação nº 219/2021, Processo Licitatório nº 401/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de horas de máquinas tipo: 01 (uma) Retroescavadeira, atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, na manutenção da Rede de Esgoto Sanitário, no valor total global de **R$8.450,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:578EDD97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 05/11/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 017/2021, Processo Licitatório nº 0402/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução obras/serviços de engenharia para fornecimento e instalação de reservatórios de água tubular com base de concreto, para atende as demandas de abastecimento de água do Distrito de Jardinésia e Povoado de Monjolinho, das Escolas Municipais: Professora Alice Bittencourt de Lima, Escola Maçonica União e Caridade, Escola Jacarandá (Anexo União e Caridade) do Município do Prata/MG.**Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, em 20 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:39C7E936

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 13h30min, do dia 05/11/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 018/2021, Processo Licitatório nº 0403/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a Construção de uma Praça no Bairro Belvedere, no Município de Prata/MG.**Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705
.Prata-MG, em 20 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:07A7B0D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DO PRATA/MG, através da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão no Processo n° 384/2021, Pregão Presencial nº 036/2021, objeto: **contratação de empresa**

especializada em prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Prata, para **SUSPENDER** o processo em razão da necessidade de analise da IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, e solicitação de ESCLARECIMENTOS apresentada pela empresa APOIO COMERCIAL – HEMG SEGUROS. Diante a necessidade de retificação no instrumento convocatório, será marcada nova data. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 20 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A39572D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 49/2021

Tomada de Preço nº 06/2021

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para ampliação e reforma do prédio localizado à rua Pedro Paulo dos Santos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

Dia 09/ Novembro /2021: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 09:00 horas**.

Dia 09/ Novembro /2021: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 09: 15 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 20 de Outubro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:AC361C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 39/2021, autorizado pelo PL Nº 73/2021 visando a contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG. Dia 09/11/2021 às 10h30min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 20/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E220AD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 551, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.021.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Alexandre de Moraes Ferreira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Alexandre de Moraes Ferreira, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO, que o falecido foi por muitos anos servidor da Prefeitura Municipal de Recreio, com trabalho de extrema dedicação e voltado para o interesse público da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Recreio por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor Alexandre de Moraes Ferreira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:94A4EBFC

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 552, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.021.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Joaquim Antônio Guilherme e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Joaquim Antônio Guilherme, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO, que o falecido foi servidor da Prefeitura Municipal de Recreio, com trabalho de extrema dedicação e voltado para o interesse público da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Recreio por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor Joaquim Antônio Guilherme.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:52B5A38F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 741, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 31 de janeiro de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD – com as seguintes atribuições:

a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
c) Garantir o acesso aos documentos;
d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

a) Ruan Ferreira Brito
b) Igor Silva Ribeiro
c) Leonardo Ribeiro da Silva

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

a) Márnio Guilherme Ferreira
b) Cláudia Martins Buzinari Reiff
c) Ezequiel Vargas Bragança

Art. 2º - A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º - Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º - Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Recreio,MG, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7E92007A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 052/2021

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Especial para monitorar a organização e promoção dos eventos no Município de Ribeirão das Neves/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Municipal e;

CONSIDERANDO os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, torna-se indispensável a constituição de uma Comissão Especial, responsável pelo acompanhamento, monitoramento, organização e promoção dos eventos, especialmente, para definição das atrações que farão parte do Cronograma Oficial de Eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para monitorar a organização e promoção do Cronograma Oficial de eventos do município, responsável pelas diretrizes que nortearão as Secretarias Municipais na realização e organização dos eventos sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Para compor a Comissão Especial de que trata o caput, ficam nomeados os servidores, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria, sem prejuízo das demais responsabilidades peculiares pertinentes a cada Secretaria Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão Especial instituída por esta Portaria:

I - monitorar, orientar, zelar, reunir, discutir e supervisionar junto com cada Secretaria responsável pelo evento a ser realizado, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos;

II - zelar junto a cada Secretaria responsável, pela efetiva realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, possibilitando a infraestrutura adequada, em conformidade com os editais;

III - analisar os requerimentos e demais condições dos Editais, antes de sua publicação.

IV - monitorar a elaboração de todas as fases dos editais;

V - lavrar as atas circunstanciadas emitindo relatório de todas as reuniões da Comissão;

VI - observar o cumprimento das exigências legais;

VII - analisar os documentos apresentados pelas secretarias para realização dos eventos;

VIII - fiscalizar e fazer cumprir as regras estabelecidas nesta portaria;

IX - analisar se há risco iminente para a realização do evento e elaborar parecer sobre a habilitação ou inabilitação para a realização do evento;

X - responder aos recursos (caso haja interposição) e comunicar as decisões da Comissão Especial à Secretaria responsável pela promoção do evento;

XI - apresentar à Comissão Especial a prestação de contas dos eventos, em até 30 (trinta) dias após a realização dos eventos.

Parágrafo único. Cada Secretaria Municipal, através do (a) secretário(a) responsável pelo evento, deverá comunicar à Comissão Especial sobre a realização de qualquer evento, para que a Comissão promova reuniões para deliberar sobre os aspectos relacionados aos eventos, antes de qualquer andamento.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial serão coordenados pelo seu Presidente e na sua ausência pelo Vice-Presidente.

Art. 4º A homologação do resultado dos processos competirá ao Presidente da Comissão ou na sua ausência ao Vice-Presidente da Comissão, assessorado pela Comissão do evento.

Art. 5º Todas as ações e eventos a serem realizados pelas Secretarias deverão constar endereço de realização, data, horário de início e término do evento e só poderão ser executados mediante autorização prévia da Comissão Especial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 6º A participação da Comissão Especial criada por esta Portaria não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria/Gab. nº 12, de 27 de fevereiro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Setembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

Presidente: Adalberto Alves da Costa- Secretário Municipal de Esportes e Cultura.
Vice-presidente: Ricardo Alves Guimarães - Superintendente de Esporte
Secretária: Efigênia Divina Mendes

MEMBROS			
	TITULAR	**SUPLENTE**	**SECRETARIA**
1	Alex de Almeida Ferreira Silva	Karina Monteiro Souza Totte	Secretaria Municipal de Administração
2	Rafaela de Paula Monteiro	Adenor Martins da Silva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
3	Valdelânia de Cassia Alves Martins	Renata Cerqueira Diniz Siman	Secretaria Municipal de Educação
4	Maria Eduarda Paula Santos	Basílio Rodrigues Godinho	Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
5	Andreia Patrícia de Souza	Pedro Henrique Rodrigues Rocha Lares	Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
6	Sérgio Vinícius de Carvalho	Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas	Secretaria Municipal de Fazenda
7	Gabriella Iracema Pais Cardoso	Marcos de Souza Lima	Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão
8	Gisele Santiago Xavier Cariri	Leonardo Henrique Lucas	Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão
9	Edilene de Carvalho Lopes da Silva	Rodrigo Hott dos Santos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
10	Diego Calixto de Resende	Ana Paula César Soares	Secretaria Municipal de Obras
11	Ana Paula Silva Dias	Talitha Lopes Rosa	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
12	Paula Nogueira Santana Rocha	Ronaldo Candido dos Santos	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
13	Marylúcia Aparecida da Silva	Deivitt Denis Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
14	Elias Ramos da Silva	Regilene dos Santos Pereira	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
15	Carlos Henrique Fernandes Nunes	Helen Cristini Pereira	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05DDD6EA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 93/2021 - PROCESSO Nº 88/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 93/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o Extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 64/2021, referente ao Processo: Nº. 88/2021. **Objeto:** Locação de imóvel – para instalação do ESF METROPOLITANO, situado na Rua Mariana, nº 120, bairro Fazenda Castro, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 93/2021.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **RUBENS NOVAIS SANTOS** (Locador). A presente locação terá o prazo de 60 (sessenta) meses, com termo inicial de vigência a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo. O valor total deste contrato, nos primeiros 12(doze) meses de vigência é de R$16.652,04 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$1.387,67 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Data da Assinatura: 13 de Outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:59AD3EA0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019 - PROCESSO Nº 323/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 206/2019, Processo: N.º 323/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LM BIOTECNOLOGIA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses de 22/10/2021 a 22/10/2022, com reajuste dos valores pactuados. O valor total original do Contrato fica reajustado em 2,2% (dois inteiros e dois décimos, por cento), referente à variação percentual do índice IPCA no período, passando o montante total de R$45.979,78 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). Data: 22 de Outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EAF213AF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 164/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 108/2021. **Objeto:** Aquisição de pedestal organizador de fila com fita retrátil, através de registro de preço por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **PUBLIC SYSTEM INDÚSTRIA E COMERCIO DE ORIENTADORES DE PUBLICO LTDA**, o único lote do edital perfazendo o valor total R$271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais). Data do Despacho: 07 de Outubro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CCC05211

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 074/2021 referente ao Pregão Nº 108/2021. Objeto: Aquisição de pedestal organizador de fila com fita retrátil através de registro de preço. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **PUBLIC**

SYSTEM INDÚSTRIA E COMERCIO DE ORIENTADORES DE PUBLICO LTDA, o único item do edital perfazendo o valor total de R$271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais). Data do Despacho: 05 de Outubro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9B98E1DE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 109/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 SUSPENSÃO
Torna público que se encontra suspenso do seu prosseguimento, o edital do pregão eletrônico 109/2021, cujo objeto consiste no registro de preço para aquisição de kit escolar.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:047D2967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 209/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE DRONE

Considerando o memorando de nº.185/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Obras no dia 21 de NOVEMBRO de 2019, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 19 Outubro de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F698FF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2021

8. DO CRONOGRAMA

DO CRONOGRAMA	
Nomeação da Comissão Especial Eleitoral.	30/07//2021
Publicação do Edital de Chamamento Público.	06/10/2021
Inscrição de chapas.	19/10/2021 à 31/10/2021
Divulgação das Chapas aptas a concorrer.	05/11/2021
Prazo para interposição de recurso.	05/11/2021 à 08/11/2021
Divulgação das chapas habilitadas.	09/11/2021
Credenciamento de eleitores.	09/11/2021 à 25/11/2021
Eleição.	26/11/2021
Resultado da eleição.	30/11/2021

A Eleição será alterada para dia 26/11/2021 de 08:00 às 20:00 seguirá os mesmo prosseguimentos informado no Edital 001/2021.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4ACB770A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 113/2021, Processo Administrativo nº 54/2021, Dispensa nº 23/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de material pedagógico, literário e lúdico, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Rio Espera/MG, em conformidade com art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/09/2021.

Contratado:
EMPRESA S. R. DA SILVA LIVROS.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0FC790F0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 111/2021. Objeto: realização de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos hospitalares e odontológicos com substituição de peças. Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/09/2021.

Contratado:
EMPRESA CIDEM PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B6BC4823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
Partes: Município de Rodeiro e MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF 21.896.442/0001-38
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
147	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO DO	R$ 40,59	R$ 42,71

	NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO)		

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 08/10/2021

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

MD Materiais De Construção LTDA - ME
LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA
Detentora da ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E8E37AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 001/2021 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando a prestação de serviços de táxi – pessoa física ou jurídica, em favor da empresa credenciada ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA NETO 47847808668, inscrita no CNPJ 18.490.051/0001-04, estabelecida a Praça Arquimedes Ferreira, nº 166 - Bairro Centro – Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 15 de outubro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A9F40836

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº042/2021, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada para transporte de carga por km rodado objetivando o translado de bens descritos no Termo de Doação 1.457.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, em favor da empresa: Elieser Miranda Morais 06434201699**,** inscrita no CNPJ nº 21.365.660/0001-46, estabelecida a Rua José Balbino Pereira, nº 228, Bairro Liberdade, Rubelita/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 15 de outubro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C5CA5054

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº043/2021, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para transporte de cestas básicas doadas pelo SERVAS – SSA (SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO) ao município de Rubelita/MG, em favor da empresa: Lauzeny Pereira Miranda – Transportes Eireli**,** inscrita no CNPJ nº 40.118.094/0001-12, estabelecida a Rua Juscelino Kubitscheck, nº 272, Bairro Tapera, Rubelita/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 15 de outubro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:052906CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2021

Processo Licitatório n.º 181/2021
Pregão Eletrônico nº: 062/2021
Ata de Registro de Preço n.º 102/2021

Promitente Fornecedora: **LARA ARAÚJO MACHADO**
CNPJ: 29.402.931/0001-06

Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 12 lugares.

Valor Estimado: **R$ 164.700,00** (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais)

Vigência: A vigência desta ata tem início a partir do dia **15/10/2021** até o dia **14/10/2022**

Data assinatura: 15 de setembro de 2021

Santa Bárbara, 20/10/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:10CD4159

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021

Processo Administrativo n.º 182/2021
Pregão Presencial n.º 63/2021
Contrato n.º 113/2021

Contratada: **GERODI TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 04.623.207/0001-73

Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículos com capacidade mínima de 29 lugares, destinado principalmente ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 423.750,00** (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 15/10/2021 a 14/10/2022

Data da assinatura: 15/10/2021

Santa Bárbara, 20 de agosto de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:744ABE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
DECRETO Nº 044, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Declara bens móveis usados e inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Santa Bárbara do Leste, e dá outras providências".

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO, Prefeita de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados sem utilidade para a Administração Pública Municipal de Santa Bárbara do Leste, os bens móveis usados/inservíveis, em razão de tais bens estarem danificados, alguns sem condições de uso e a recuperação é inviáveis economicamente e outro que possui característica de "veículo de luxo" e de manutenção muito cara, por isso determino a alienação.

Parágrafo único – os bens a serem alienados são os seguintes:

MARCA	MODELO	TIPO	COR	ANO	PLACA
FORD	FUSION	GTDI ECOOBOST AWD	PRETA	2013/2014	OXA-1312
CITROEN	JUMPER	MICROONIBUS	BRANCA	2010/2011	HLF-3703
CITROEN	JUMPER	MICROONIBUS	BRANCA	2011/2012	HLF-6738
FIAT	DUCATO	MICROONIBUS	BRANCA	2014/2015	PUZ-6851
FIAT	PALIO	WEEKEND TREKK	BRANCA	2013/2014	OPQ-3074
FIAT	PALIO	FIRE	BRANCA	2015-2016	PZF-4794
FIAT	PALIO	FIRE	BRANCA	2015-2016	PWX-2853
NEW HOLLAND	RETRO ESCAVADEIRA	LB-90	AMARELA	2011	HORAS:8.886
COMBAT	MOTONILELADORA	170H	AMARELA	2011	HORAS:2.137

Artigo 2º - Os bens acima descritos serão avaliados por deliberação do Executivo Municipal.

Parágrafo único: e serão alienados de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/1993.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Leste/MG, 04 de outubro de 2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:47C27732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do processo 088/2020 na modalidade Pregão Presencial 048/2020 pela Prefeitura de Rio Acima, para **"REGISTRO DE PREÇO ATRAVÉS DE MAIOS DESCONTO SOBRE TABELA SETOP-MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS, VIA E PRAÇAS DO MUNICÍPIO".** No valor total de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Fornecedor: **ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **30.810.138/0001-17.**

SANTANA DO RIACHO/MG, em 05 de outubro de 2021

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:833D5E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG torna pública a retificação da publicação enviada para o Diário Oficial dos Municípios mineiros, em 19 de outubro de 2021 e publicada no dia 20 de outubro de 2021, sobre o extrato de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória-Mg e o Lar Do Idoso Dionísio Souza Santos
Onde se lê:
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS, para garantir auxílio financeiro para Aquisição de fraldas geriátricas para os idosos abrigados do Lar do Idoso Dionísio Souza Santos, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Valor: R$ R$51.003,86 (cinquenta e um mil e três reais e oitenta e seis centavos)

Leia-se:
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS, para garantir auxílio financeiro para custear a reforma parcial do prédio da entidade Lar do Idoso Dionísio Souza Santos, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Valor: R$ R$50.803,40 (cinquenta mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos)

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de outubro de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D785DD0B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 112/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório: 112/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021 Tipo: Obras O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 112/2021 na modalidade Tomada de Preços Nº 007/2021, objeto: Contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, calçadas públicas e sinalização de trânsito no Bairro Brasil, município de Santa Vitória/MG. Convênio Estado de Minas Gerais Resolução SEGOV nº 11, de 03 de maio de 2021 e Recursos Próprios - Contrapartida do Município de Santa Vitória/MG. O adjudica e homologa para a empresa: Wellington Lourenço da Silva Eireli ME, com sede à Rua Ênio José Fortunato, n°91, Bairro Distrito Industrial Alceu C. de Queiroz, Iturama-MG, CEP 38.280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.290.865/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Wellington Lourenço da Silva, inscrito no CPF nº 041.396.646-14, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, com a proposta no valor de R$ 519.297,68 (quinhentos e dezenove mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer Jurídico.

Município de Santa Vitória, em 20 de outubro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:442F6176

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2021

Extrato Contrato nº 045/2021, Processo nº 112/2021, Tomada de Preços nº 007/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: WELLINGTON LOURENÇO DA SILVA EIRELI ME; CNPJ: 24.290.865/0001-06. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, calçadas públicas e sinalização de trânsito no Bairro Brasil, município de Santa Vitória/MG. Convênio Estado de Minas Gerais Resolução SEGOV nº 11, de 03 de maio de 2021 e Recursos Próprios - Contrapartida do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$519.297,68. Vigência: 20/10/2021 a 20/10/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 102 FR 100 e 124. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:42BF40B5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2021

Extrato Contrato nº 046/2021, Processo nº 113/2021, Pregão Eletrônico RP nº 027/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: MBA CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 05.578.215/0001-08. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de REALOCAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, atendendo às necessidades de infraestrutura na canalização do córrego, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$58.900,00. Vigência: 20/10/2021 a 20/10/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 99 FR 100. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:519AC49E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 148/2021 – Processo Licitatório nº 113/2021 Pregão Eletrônico RP nº 027/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado MBA Construtora Ltda, CNPJ: 05.578.215/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de REALOCAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, atendendo às necessidades de infraestrutura na canalização do córrego, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$58.900,00. Validade:12 meses - de 20/10/2021 a 20/10/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 21 de outubro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:7A126E00

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 042/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 042/2021 - Fica alterado, a partir do dia **20/10/2021**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 042/2021 Pregão Registro de Preços 011/2021 PL 023/2021, item 08** (OLEO DE SOJA 900ml)**, passando à quantia ao valor de R$ 8,63 a unidade**, pedido do fornecedor registrado, **Fernando Rodrigues de Oliveira Ltda, CNPJ 37.373.616/0001-18**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 042/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 20 de outubro de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:04FF114F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC/ESUS, COM HOSPEDAGEM NA NUVEM E RIGOROSO PROCESSO DE SEGURANÇA E BACKUP DIÁRIO PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 35.873.410/0001-21 RUA LAURINDO FERREIRA, Nº 654, SALA 01 BAIRRO CENTRO GOUVEIA/MG CEP: 39120-000	**R$ 17.640,00 (Dezessete mil e seiscentos e quarenta reais)**	**01**

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:38022824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194/2021

PROCESSO:149/2021

MODALIDADE: Pregão nº 116/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Oxibom Comercio de Gases Eireli

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de locação de aparelhos concentradores elétricos de oxigênio para oxigenoterapia domiciliar atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 19/10/2021 a 18/10/2022

Santo Antônio do Monte, 19 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D7A69E23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 158/2021

CONTRATO Nº158/2021

PROCESSO:145/2021

MODALIDADE: Pregão nº 113/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A

OBJETO: Aquisição de veículos novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, conforme especificações e demais condições do edital e seus anexos
VALOR:R$ 479.600,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA:15/10/2021 a 14/03/2022

Santo Antônio do Monte, 15 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:FD7D683C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 157/2021

CONTRATO Nº157/2021

PROCESSO:145/2021

MODALIDADE: Pregão nº 113/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:DEVA VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículos novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, conforme especificações e demais condições do edital e seus anexos

VALOR:R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

VIGÊNCIA:15/10/2021 a 14/03/2022

Santo Antônio do Monte, 15 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:824FF95A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 153/2021

CONTRATO Nº 153/2021

PROCESSO: 222/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Átomo Prestação de Serviços e Comercio LTDA Me

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de sistema integrado de coleta de ponto eletrônico, software web de tratamento de ponto relógio, licença de uso, incluindo serviços de suporte e assistência remota; serviços de licenciamento de uso e locação de software de gestão de ponto, parametrização, manutenção da base de dados do sistema e atualizações. Licença para 700 funcionários durante 12 meses.

VALOR: R$266,67 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 04/10/2022

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:41AAA79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DA TP 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao contrato n° 063/2020 da Tomada de Preços nº 005/2020: Objeto: Contratação de empresa

especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua mestra Hercília, objeto do contrato de Repasse nº 875806/2018 caixa – Operação Nº 1059.649-26. Conteúdo: "O contrato original terá um aumento de meta, conforme previsão da Cláusulas décima Primeira e Décima Segunda, no valor de R$ 51.385,82 (cinquenta e um trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), desta forma haverá um aumento equivalente a 580,14 m2, o que representa em 24% (vinte e quatro por cento), do contrato original, alterando o quantitativo total para 3.070,74 m2, conforme demonstrada na planilha em anexo, justifica se o aumento em razão de que durante a execução dos serviços foi observado que executando a largura inicial, os serviços não teriam uma qualidade funcional esperada e assim foi determinado que seria necessário o acréscimos dos serviços, sendo ainda que houve uma correção do insumo transporte dos insumos para confecção de massa asfáltica e transporte da massa asfáltica". Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: J.L.S Empreendimentos e Serviços Eireli. São Francisco/MG, 20 de outubro de 2021. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3B724279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO7º TERMO ADITIVO DA TP 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Setimo Termo Aditivo ao contrato n° 063/2020 da Tomada de Preços nº 005/2020: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua mestra Hercília, objeto do contrato de Repasse nº 875806/2018 caixa – Operação Nº 1059.649-26. Conteúdo: "Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao reajuste de preço dos itens mencionado na proposta vencedora do certame, desta forma haverá um aumento de R$ 47.726,35 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), com um desconto 11,8%, finalizando o reequilíbrio em R$ 42.094,67 (quarenta e dois mil noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha anexa, justifica o pedido sob alegação de que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado não suprindo mais os custos e insumos do contrato". Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: J.L.S Empreendimentos e Serviços Eireli. São Francisco/MG, 20 de outubro de 2021. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1EC6B8D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 037/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primaria. "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 20% (vinte por cento), que corresponde à R$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais), Justifica se em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos Hospitalares e por se tratar de atividades continuadas". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADA: CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME.

São Francisco/MG, 20 de outubro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A269904E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 119/2021/Pregão presencial nº. 069/2021/Registro de Preço nº 072/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***BELO MONTE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.194.173/0001-68, com sede na Fazenda Belo Monte, s/n, Galpão 1, Zona Rural, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para Locação de Imóvel Urbano ou Rural, para retirada de saibro em estado natural, sob as expensas da municipalidade e em quantidade ilimitada. VALOR: R$ 1.460.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e sessenta mil reais) DOTAÇÃO: 02.007.26.782.0013.2.036-339039-415-Manutenção das Estradas Vicinais- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 100.

São Francisco do Glória, 20 de outubro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A7937661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 123/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 123/2021/Tomada de Preço nº. 007/2021, cujo objeto é a : contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de via em piso intertravado com blocos retangular de 20x10cm com espessura de 8cm na rua 1º de fevereiro em atendimento o município de são francisco do glória. O certame será realizado no dia 10 de Novembro de 2021, com início às 08h:30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 20 de outubro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3978D26E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso IV, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviços de locação de concentrador de oxigênio medicinal destinado ao atendimento emergencial de paciente portador de ARTROGRIPOSE CONGÊNITA MÚLTIPLA (CID Q74.3); objeto do **Procedimento de n.º 074/2021, Dispensa de Licitação n.º 009/2021**, autorizando proceder-se à necessária contratação da empresa HOME & HOSP SAÚDE LIMITADA; CNPJ N.º 22.910.610/0001-65, no valor de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7E8E36C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação da Tomada de Preços n.º 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas com tratamento superficial duplo (TSD) e drenagem pluvial, objeto do **Contrato de Repasse nº 893307/2019/MDR/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, objetivando a execução das ações relativas ao Planejamento Urbano, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. Resultado: Não acudiram interessados. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 20 de outubro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D2674A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, firmou contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira, resultante do processo administrativo referente à inexigibilidade de licitação. Período: outubro de 2021 a outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 04 de outubro de 2021.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Membro Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:721A8E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 157/2021
DISPENSA 039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG ,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES , TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº **039/2021**,PROCESSO LICITATÓRIO Nº **157/2021**. OBJETO: **"FORNECIMENTO DE OXIDO NITROSO GASOSO PARA BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL. ITENS FRUSTADOS NO PAL 013/2021 E PAL 112/2021."** CONTRATADA**:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** NO VALOR DE **R$ 3.780,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS** .VALOR GLOBAL: **R$ 3.780,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)**. DATA DA RATIFICAÇÃO:**19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:7E5B62CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 040/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL , O SR. DENER HENRIQUE DE CASTRO , À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **169/2021**, DISPENSA N° **040/2021**, DESTINADA À **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DR. CORONEL FONTE BOA, 725, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O IMA".**

LOCADOR: **MARIA CLEUSA LOPES DA SILVA**. LOCADORA: **MARIA CLEUSA LOPES DA SILVA.** VALOR MENSAL: **R$ 1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS).**VALOR GLOBAL:**R$ 19.200,00(DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**. DATA DA RATIFICAÇÃO: **20/10/2021**.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:7495EEA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 209/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **209/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **169/2021,** DISPENSA Nº **040/2021**, OBJETO **"A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DR. CORONEL FONTE BOA, 725, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O IMA".** DATA DE ASSINATURA: **20/10/2021**. VIGÊNCIA: **20/10/2021 A 20/10/2022.** LOCADORA: **MARIA CLEUSA LOPES DA SILVA.** VALOR MENSAL: **R$ 1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS)** .VALOR GLOBAL: **R$ 19.200,00(DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS). ASSINANTES :** DENISE ABADIA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL - DENER HENRIQUE DE CASTRO – LOCADORA - MARIA CLEUSA LOPES DA SILVA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:54B55D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 152 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE ARTISTAS LOCAIS EM DIVERSAS MODALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, EM ATENDIMENTO AO DECRETO N°. 20/2018".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação dos serviços prestados ao Município de São João da Ponte – MG, em razão principalmente das especificações artísticas, duração do evento e número de integrantes;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de disponibilização de serviços a todos os artistas locais que tenham condição de atender a premissas mínimas de contratação com o Poder Público e consequentemente fomentar o desenvolvimento cultural no Município de São João da Ponte – MG.

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica instituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE ARTISTAS LOCAIS EM DIVERSAS MODALIDADES**, do município de São João da Ponte - MG.

Artigo 2° - A Comissão de Avaliação para fins de credenciamento prévio de artistas locais em diversas modalidades, do município de São João da Ponte, será constituída por cinco servidores municipais de notório conhecimento técnico e artístico, sendo eles:

I – ERIVELTO GONÇALVES CORDEIRO, inscrito no CPF nº. 059.281.086-05;
II – GUSTAVO LUIZ FERREIRA, inscrito no CPF nº. 065.921.596-93;
III – ALEXANDRE DANGELES FERREIRA, inscrito no CPF nº. 047.538.146-70;
IV - HUGO GONCALVES DE QUEIROZ SILVA, inscrito no CPF nº. 123.039.706-01;
V – ACÁCIO MAGNO GUSMÃO, inscrito no CPF nº. 139.381.758-00.

Parágrafo Único. O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da Comissão acima ou qualquer um de seus membros.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Artigo 4°- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 14 de Outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:CBCA57B5

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 148 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOÃO MARCELO FERREIRA PEREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 159.567.656-23; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4771E005

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 149 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"RETIFICA A PORTARIA Nº. 140/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 140/2021; onde se lê PROFESSOR PI, leia-se PROFESSOR RI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº. 161/2017, de 23 de outubro de 2017.

São João da Ponte – MG, 01 de Outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:36C09117

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 151 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **OTACÍLIO CESAR FERREIRA DA SILVA FILHO,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 115.554.366-17; para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR IV,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:00EF8B6B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 153 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR RODRIGO MENDES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA VEICULOS PESADOS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, no período de 15 (quinze) de Outubro de 2021 a 14 (quatorze) de Outubro de 2023, para o servidor **RODRIGO MENDES DA SILVA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA VEICULOS PESADOS.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 15 de Outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:6211FE47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2021 – T.P. Nº005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº**084/2021** – **T.P 005/2021.** Obj.: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ** em diversas Ruas na Sede do Município de São Joao da Ponte, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Nova data de Abertura: dia 05/11/2021 às 08h00m.** Edital retificado disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 20 de Outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EAAFB755

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a abertura do Procedimento Administrativo Nº 087/2021, Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2021 - Credenciamento Nº 001/2021.Obj.: **Credenciamento de Bandas e Artistas na Área Cultural**, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.Os interessados deverão solicitar o **credenciamento a partir do dia: 08/11/2021 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.bre no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 20 de outubro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CABD6900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRENSENCIAL 035/2021 PROCESSO 083/2021

São João do Pacuí/MG. Processo 083/2021, Pregão Presencial 035/2021. Objeto: Contratação de microempresas empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de sementes em atendimento a secretaria municipal de agricultura. Sessão: 08/11/2021, as 09:00horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br, e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.goc.br.

VARNEY CARDOSO LOPES. JUNIOR.
Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:E3A4ADFE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRENSENCIAL 034/2021 PROCESSO 078/2021

São João do Pacuí/MG. Processo 078/2021, Pregão Presencial 034/2021. Objeto: Contratação de microempresas empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de sementes em atendimento a secretaria municipal de agricultura. Resultado: Deserta. Varney Cardoso Lopes. Junior.Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:BE5B6EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0363/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0363/2021 – Concorrência Pública nº 0002/2021 – Objeto: Alienação de parte ideal de imóvel pertencente ao Município de São Lourenço, inscrito na matrícula nº13.989 do livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca, localizado na Praça Helena Jefferson de Souza, nº 26, Bairro Carioca, nesta cidade, com autorização pela Lei Complementar nº 62/2021. Considerando que aos 19 dias de outubro de 2021 foi publicado o Decreto Municipal nº8.546, transferindo o feriado do Dia do Funcionário Público para a data de 29/10/2021, os atos relativos ao processo acima epigrafado outrora designados para aquela data, ficam redesignados para o dia 04/11/2021. Desta feita, o recebimento de envelopes se dará dia 04/11/2021 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 04/11/2021 as 14h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:99FB7E83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO 0385/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0208/2021

Processo 0385/2021 – Pregão Eletrônico nº 0208/2021 – Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma das Unidades Básicas de Saúde, para eventual e futura aquisição, para inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 08/11/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 08/11/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 08/11/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C0447314

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0386/2021 DISPENSA:128/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0386/2021, dispensa nº 128, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) cujo objeto: Revisão dos 50.000 km do veículo Fiat Fiorino - Placa RMI 4C06, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 18 de outubro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F7836BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.543 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.500,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº. 8.543

Abre Crédito Especial no valor de R$ 2.500,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 3.485, de 24 de agosto de 2021;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) às seguintes dotações do município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 11 - SECRETARIA M. IND. AG. COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M. IND. AG. COM E D. ECONÔMICO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0222 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
3.3.71.70.00-100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ---------- R$ 2.500,00
Total de Sub-Unidade 00 ---------- R$ 2.500,00
Total da Unidade 11 ---------- R$ 2.500,00
Total da Instituição 02 ---------- R$ 2.500,00

Total Geral Acrescido ---------- R$ 2.500,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0181 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.50.41.00-100 - Contribuições---------- R$ 2.500,00
Total de Sub-unidade 00---------- R$ 2.500,00
Total da Unidade 03 ---------- R$ 2.500,00
Total da Instituição 02 ---------- R$ 2.500,00

Total Geral Anulado ---------- R$ 2.500,00

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de outubro de 2021.

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.543
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:086D7AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.521 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 299.202,54 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.521

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 299.202,54 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 299.202,54 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - R$ 9.669,03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 9.669,03

Total da Unidade 02 - - - - -- - - - - R$ 9.669,03

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.50.41.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - R$ 2.484,43
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - -- - - - - - - - - R$ 420,00
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - -- - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.904,43

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0033-157 - 3.3.90.30.00 Sinalização De Trânsito - - - - - - - R$ 5.907,60

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 5.907,60

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 10.312,03

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.521
Folha 02

2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.659,63

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 2.659,63

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.659,63

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- R$ 2.251,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 2.251,80

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - R$ 137.862,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.926,15
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 31.627,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 185.416,07

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 187.667,87

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.806,27
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - R$ 3.002,68
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - R$ 500,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - -- R$ 1.691,75
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - R$ 44.470,49
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.932,47

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 82.403,66

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 82.403,66

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - -- - - R$ 1.812,32

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.812,32

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 1.812,32

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.521
Folha 03

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - R$ 4.178,00
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Do Turismo - - - - - R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 4.378,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 4.378,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - - - - - - - - - - R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 300,00

Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 300,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 299.202,54

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 299.202,54

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.879,63

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 4.879,63

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.04.122.0001.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Fiscalização De Posturas - - - - - R$ 12.153,46

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 12.153,46

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - R$ 5.907,60

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 5.907,60

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 22.940,69

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.521
Folha 04

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.18.541.0013.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Horto Municipal - - - - - - - - -- - - R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 200,00

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 200,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 104.862,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R$ 47.554,07
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 35.251,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 187.667,87

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 187.667,87

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - - - - - - - R$ 44.470,49
2.06.01.10.301.0040.2.0133-102 - 3.3.90.30.00 Farmácia Básica - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.002,68
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - R$ 500,00
2.06.01.10.302.0004.2.0072-159 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - R$ 34.430,49

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 82.403,66

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 82.403,66

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - -- - - - - - R$ 1.812,32

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.812,32

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 1.812,32

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - -- - - - - R$ 4.178,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 4.178,00

Continua folha 05
DECRETO Nº 8.521
Folha 05

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - R$ 4.178,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 299.202,54

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 299.202,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de outubro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BD0CC41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.534 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 285.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.534

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 285.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE

6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.13.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - R$ 15.500,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - R$ 2.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - R$ 15.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.47.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - R$ 9.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.000,00

Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - R$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 4.500,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - R$ 7.500,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - R$ 95.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - R$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 116.500,00

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - R$ 83.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.534
Folha 02

6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 88.000,00

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - R$ 30.000,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 34.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 238.500,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 285.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 285.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.1.0041-100 - 4.4.90.51.00 Modernização Da Gestão Administrativa - - - R$ 60.000,00
6.01.00.04.122.0301.1.0041-100 - 4.4.90.52.00 Modernização Da Gestão Administrativa - - - - - R$ 278,17

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 60.278,17

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 60.278,17

Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.1.0060-100 - 4.4.90.52.00 Melhoria Da Infraestrutura De Limpeza Urbana - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.1.0061-100 - 4.4.90.30.00 Modernização Do Sistema De Abastecimento De Água - R$ 12.508,27

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.534
Folha 03

6.03.01.17.512.0328.1.0061-100 - 4.4.90.51.00 Modernização Do Sistema De Abastecimento De Água - R$ 3.726,83
6.03.01.17.512.0328.1.0061-100 - 4.4.90.52.00 Modernização Do Sistema De Abastecimento De Água - R$ 9.334,26

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.569,36

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.1.0043-100 - 4.4.90.52.00 Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário - R$ 27.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 27.500,00

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.1.0044-100 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Sistema De Drenagem Pluvial - R$ 155.652,47
6.03.03.17.512.0328.1.0044-100 - 4.4.90.52.00 Ampliação Do Sistema De Drenagem Pluvial - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 165.652,47

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 218.721,83

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 285.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 285.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de outubro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente do SAAE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63CBB76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.536 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 73.608,99 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.536

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 73.608,99 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 73.608,99 (setenta e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 915,28

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 915,28

Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 915,28

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento -- - - - - - - -- - - R$ 16.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 16.500,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Recursos Humanos - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 19.500,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R$ 115,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 2.019,30

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- - R$ 2.134,30

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 2.134,30

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - - - - - - R$ 14.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.536
Folha 02

2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 500,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - -- - - - - - - - R$ 1.771,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 9.838,19

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 26.109,19

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 26.109,19

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - R$ 4.555,72
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - R$ 1.642,86
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - - R$ 39,15

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 6.237,73

Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 6.237,73

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - -- - - - R$ 269,13

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 269,13

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0098-156 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - -- - - R$ 2.595,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.595,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 2.864,13

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - - -- - R$ 350,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - - R$ 350,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 350,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.812.0019.2.0121-100 - 3.3.90.31.00 Desporto Comunitário - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.498,36

Continua folha 03
DECRETO Nº 8.536
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 15.498,36

Total da Unidade 10 - - - - - - -- - - R$ 15.498,36

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - R$ 73.608,99

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 73.608,99

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.131.0001.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 Publicação Oficial E Institucional - - - - - - - - - R$ 4.348,38

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 4.348,38

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 4.348,38

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento -- - - - - - - R$ 30.649,98

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 30.649,98

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 350,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - - - R$ 350,00

Total da Unidade 03 - - - - -- - - R$ 30.999,98

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.18.541.0013.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Horto Municipal - - - - - -- - - - - R$ 231,12
2.04.00.18.541.0013.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 Apoio Ao CODEMA - - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana -- - - - - - - - - - - -- R$ 1.546,04
2.04.00.15.451.0017.1.0005-100 - 4.4.90.51.00 Conv Calçamento E Revitalização De Ruas E Avenidas - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.777,16

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.536
Folha 04

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 3.777,16

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - -- - - - - - - R$ 9.838,19
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.46.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.771,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 26.109,19

Total da Unidade 06 - - - - - - - - -- - - R$ 26.109,19

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - - - R$ 954,43

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$ 954,43

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - -- - R$ 954,43

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - - - - - - - - - - - -R$ 269,13

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 269,13

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0098-156 - 3.3.90.39.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - - -- - - R$ 595,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 595,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0150-156 - 3.3.90.32.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social- - - - - - - -R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.864,13

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Continua folha 05

DECRETO Nº 8.536
Folha 05

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - -- - - - - - R$ 4.266,00
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 - 4.4.90.52.00 Biblioteca Municipal - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 289,72

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - R$ 4.555,72

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - R$ 4.555,72

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 73.608,99

Total Geral Anulado - - - - - - -- - - R$ 73.608,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de outubro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BA7921AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.540 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.438,24 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.540

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.438,24 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.438,24 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.94.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - - - R$ 2.438,24

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.438,24

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.438,24

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.438,24

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 2.438,24

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - - - R$ 2.438,24

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.438,24

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.438,24

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.438,24

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 2.438,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.540
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de outubro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente do SAAE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:14BAAFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.541 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.770,74 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.541

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.770,74 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.770,74 (quatro mil, setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0098-156 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - - - - R$ 4.770,74

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.770,74

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.770,74

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.770,74

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 4.770,74

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de outubro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B7C3D68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.542 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.542

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075-255 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:219155E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.519 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 8.519

Nomeia Secretário Municipal de Planejamento.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Eduardo Rodrigues da Silva,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Planejamento"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Secretário Municipal de Governo",** a partir desta data.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, o nomeado fará opção por um dos vencimentos

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1FB5F6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.515 DESIGNA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº. 8.515

Designa Diretora de Administração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular, conforme solicitação realizada através do Ofício nº. 0147/2021, datado de 28/09/2021, da Diretoria de Administração; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Ana Maria Marques Gonçalves** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Administração"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente Administrativo",** a partir desta data.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:73118BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.516 EXONERA GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.

DECRETO Nº. 8.516

Exonera Gerente de Controle e Avaliação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Priscila Lima de Freitas** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Controle e Avaliação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B1E33063

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.550 DESIGNA COORDENADORA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

DECRETO Nº. 8.550

Designa Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular, conforme solicitação realizada através do Memorando nº. 058/2021, datado de 19/10/2021, da Gerência de Licitações, Compras e Contratos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Cláudia Nogueira de Souza** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos "** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessora de Compras",** a partir de 25/10/2021.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:47AA1AD2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º030/2021

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 030/2021
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **CENTRALARME EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 74.144.684/0001-31**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 033/2021
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais equipamentos diversos de informática e de monitoramento,
Valor total: R$ 43.900,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 13/10/2021

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:239D655D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º030-A/2021

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 030-A/2021
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA – CNPJ: 23.106.657/0001-33**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 033/2021
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais equipamentos diversos de informática e de monitoramento,
Valor total: R$ 17.700,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 13/10/2021

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:90F7CAB6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º030-B/2021

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 030-B/2021
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 02.405.020/0001-78**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 033/2021
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais equipamentos diversos de informática e de monitoramento,
Valor total: R$ 44.988,80.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 13/10/2021

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:83C86448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras toma pública do PAL n° 132/2021, Pregão Presencial n° 049/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições de materiais esportivos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Educação, Departamento de Esporte, Departamento de Desenvolvimento Social e demais departamentos integrantes da estrutura administrativa municipal. O certame será dia 03/11/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:5A3D4110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° Termo de Apostilamento do Contrato de Registro de Preços n° 086/2020, do PAL n° 113/2021, Pregão Presencial n° 042/2021, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina e Óleos BS500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA. CNPJ nº 07.667.358/0001-11. Gasolina: De R$ 6,760 para 6,928. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B4E96226

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras toma pública do PAL n° 133/2021, Pregão Presencial n° 050/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, sob o sistema de Registro de Preços, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde de São Tomé das Letras/MG. O certame será dia 04/11/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:538E61C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PISO INTERTRAVADO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 08/11/2021, as 9h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 192/2021, Tomada de Preços nº 014/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de calçadas em piso intertravado na Av. Tancredo Neves e nas Ruas Jose de Paula Barbosa, Rufino Brandino e Jose Sebastião Ribeiro, Bairro Centro, Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 20 de outubro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:01D75672

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 10/11/2021, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 196/2021, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 039/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) para atender aos profissionais da saúde, serviço social municipal, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de obras e secretaria de administração municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí-Mirim, 20 de outubro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:F5C95514

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 11/11/2021, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 197/2021, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 040/2021. Objeto:Prestação de serviço de Locação de banheiros químicos para atender as secretarias da administração municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí-Mirim, 20 de outubro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:BF3E39B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 001/2020. Objeto: realização de realinhamento no valor unitário do contrato originalmente firmado nos itens: 01 (00000000967 - GASOLINA), 02 (00000009503 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL[ETANOL]) e item 03 (00000011689 - ÓLEODIESEL BS10 - Óleo Diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 10 mg/kg), cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao valor global já contratado. Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ 09.520.110/0001-59, o valor do item 01 passa a ser de para R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos) do item 02 passa a ser de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e do item 03 passa a ser de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos),

Sem Peixe, 15 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BD78D9CF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 011/2021. Extrato de revogação da Ata de Registro de Preço. Objeto: o Prefeito Municipal de Sem Peixe, com vista ao interesse público da economicidade, embasado no art. 49 da Lei 8.666/93, na Súmula 473 do STF, e documentos acostado no processo, acolhendo o parecer jurídico apresentado, determinou a revogação da Ata de Registro de Preço 013/2021 do referido processo.

Sem Peixe, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DE2F2E96

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço 002/2021. Objeto: serviço de execução de obra pública para construção de alambrado no campo de futebol. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C5430A7F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TP 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº 001/2021. Extrato da adjudicação. Objeto: Execução de Obra Pública para Reforma da Creche Municipal. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 307.581,09 (trezentos e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos).

Sem Peixe, 20 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº 001/2021. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 307.581,09 (trezentos e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos).

Sem Peixe, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1AECE913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 142/2021
Processo nº. 153/2021
Dispensa nº. 076/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JOÃO BAPTISTA GRAVINO, CNPJ nº. 12.274.503/0001-34.
Representante Legal: João Batista Gravino.

Valor do Contrato: R$ 1.413,70 (Mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos).

Assinatura: 19 de outubro de 2021.

Vigência:19/10/2021 a 30/11/2021.

Senador Cortes, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8A0C2581

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 048/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 048/2021
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 154/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 048/2021. Tipo menor preço por item, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO (TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.** A abertura dos envelopes será no dia **08/11/2021, às 09:30hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AF5A74E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 02/2021 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, divulga a abertura da Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Senador Modestino Gonçalves: Edital N.º 02/2021, promovido com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020) em decorrência da decretação de medidas destinadas à contenção do contágio por corona vírus (Covid-19), contexto que requer a tomada de decisões emergenciais em diversas frentes de gestão, em observância à hipossuficiência econômica de determinados grupos integrantes dos setores artístico-culturais e patrimoniais na esfera municipal. OBJETO: *Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Senador Modestino Gonçalves com o objetivo de valorizar a cultura, incentivar sua fruição e o acesso gratuito e continuado às produções culturais pela população.* As inscrições, estarão abertas no período compreendido entre o dia 22 a 27 de outubro de 2021. Os interessados deverão inscrever-se através do link https://tinyurl.com/nvu9bvp4, ou por meio presencial, através do preenchimento do Formulário de Inscrição no endereço Rua Sebastião Lopes Canuto, 107. Demais informações no e-mail: secretariaculturasmg@gmail.com ou no telefone: 38 3525-1213.

MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:5F3F7AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 77/2021. Processo licitatório nº 163/2021. Objeto: registro de preços para o futuro e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas enterais para ingestão oral e/ou enteral destinadas a complementar a ingestão alimentar ou substituí-la totalmente, para atender a pacientes com prescrição médica e necessidades oncológicas, que não atuem sobre determinantes sociais. Abertura dia 09 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 20 de outubro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:411670FC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 79/2021. Processo licitatório nº 165/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas. Abertura dia 08 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 20 de outubro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:635D16B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 287/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

Objeto: contratar empresa para fornecimento de materiais esportivos e afins para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/10/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 04/11/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:A55C4A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal na Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015,** e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e aos ditames do presente Edital. **Natureza do procedimento: Chamada Pública** N° 002/2021, que tem por objeto a aquisição de Gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, em favor da Rede Municipal de Ensino do Município de Simão Pereira-MG para a composição da MERENDA ESCOLAR /2021, no **valor total de R$ 34.341,60** (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), sendo: para os AGRICULTORES FAMILIARES:

Adenésia Pelinson Resende Batista Inscrita no CPF n° 035.873.686-27 no **valor total de R$ 13.360,00** (treze mil e trezentos e sessenta reais)

Isaquiel de Souza Jacinto, Inscrito no CPF n° 033.992.356-31 **no valor de R$5.772,50** (cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos

Elizabeth Damião Pinto Gomes Inscrita no CPF n° 066.607.136-54 no **valor total de R$ 6.996,60** (seis mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Jose Geraldo de Paula Inscrito no CPF n° 384.233.086-34 no **valor total de R$ 8.262,50** (oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do(s) necessário(s) contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros –AMM, no Quadro Oficial de Avisos instalado no saguão da sede da Prefeitura e no site da Prefeitura, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida.

Simão Pereira MG.

Em 19 de outubro de 2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:CF9CC6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2021 - PREGÃO Nº. 08.048/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2021 - Processo Administrativo n° 79/2021 - Pregão nº. 08.048/2021 - Município de Tapira e F.G Locações e Transporte Eirelli. Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de caminhões, maquinários e veículos para atender ás demandas das diversas secretarias municipais. Itens: 1 ao 8 sendo o valor total do contrato R$2.338.500,00. Prazo: 12 meses

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 19/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:07904710

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.009/2021 FMS.

Pregão Presencial Nº 08.009/2021 FMS. Objeto: Registro de preço para empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/ infectante), visando o descarte adequado deste material gerado pelas unidades de saúde e farmácia municipal – por um período de 12 (doze) meses.Abertura: 04/11/2021 às 10h30min. Tipo: Menor Preço Por Item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 20/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:6AEB24D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.262

DECRETO Nº 8.262

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional de FINADOS;
CONSIDERANDO que o Governo Municipal busca constantes medidas para diminuir o fluxo de pessoas e, consequentemente, menor propagação do coronavírus, além é claro, de redução de custo com funcionamento da máquina pública (excessão de serviços essenciais);
CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), tradicionalmente se comemora o Dia do Servidor Público e, que nesse ano de 2021, tal comemoração se dará por meio da decretação de Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Ficam excluídos do artigo acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério e Unidades Médico-hospitalares públicas municipais, dentre outros colocados à disposição para guarda ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 20 de outubro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:02627DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00067/2021. PROCESSO: N.º 00621/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00067/2021. Processo: N.º 00621/2021. Objeto: Aquisição de itens para bebê e enxoval (vestuário). O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 04 De novembro De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De outubro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:10695497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00062/2021. PROCESSO: N.º 0651/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00062/2021. Processo: N.º 0651/2021. Objeto: A aquisição de vestuário (roupas, calçados e peças íntimas. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 03 De novembro De 2021 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Desenv. Social, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De outubro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DB2C019F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00099/2021. PROCESSO: N.º 0285/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º 00099/2021. Processo: n.º 0285/2021. Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e desinfecção de caixas dágua, com fornecimento de insumos e mão-de-obra capacitada, bem como a emissão de certificado de desinfecção e laudo de potabilidade da água. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 06 de novembro de 2021 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de meio ambiente, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência

através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de outubro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2AA72D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00090/2021. PROCESSO: N.º 0826/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00090/2021. Processo: N.º 0826/2021. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Vidraçaria. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 05 De novembro De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De outubro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8A553AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00079/2021. PROCESSO: N.º 0736/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00079/2021. Processo: N.º 0736/2021. Objeto: Aquisição de materiais terapêuticos, lista de jogos terapêuticos para Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Três Corações. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 04 De novembro De 2021 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De outubro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4867B19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Prefeitura municipal de três corações. Cancelamento da tomada de preços 007/2021. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, nº 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna público o cancelamento do tomada de preços 007/2021, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra na escola municipal prefeito celso banda, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para construção de muro para cercamento.

Três corações, 15 outubro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1FD1A170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 000106/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS. TERMO: N.º 000260/2021 TERMO: N.º 000261/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da ata de registro de preços do Pregão Presencial n.º 000106/2021. Objeto: aquisição de portas. Termo: N.º 000260/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Gabriela Materiais para Construcao LTDA. Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Termo: N.º 000261/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Hericon Felipe Tristao Nascimento. Valor: R$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais). O prazo deste Termo será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18/10/2021.

Três Corações, 18 de outubro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C39328C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 10º/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00084/2017 – TOMADA DE PREÇOS: Nº 00003/2017

Prefeitura Municipal de Três Corações - 10º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00084/2017 – Tomada de Preços: Nº 00003/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de remanescente de obra da Unidade Básica de Saúde, UBS, localizada na Rua Luciano Andrade Peixoto, nº 291, Bairro Triângulo, antigo terreno do "Clube dos Sete", com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para atender a manutenção do Programa Saúde da Família. Fornecedor: Madson Indústria e Comércio de Materiais de Construção LTDA – ME, CNPJ: 12.604.283.0001-60. Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente -3,31% (menos três vírgula trinta e um por cento) em função da supressão de quantitativo de itens. Autorização: Cláusula 18.4 do Contrato Original, oriundo da Tomada de Preços: Nº 00003/2017. Início Vigência: 27/08/2021 até 30/08/2021. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 27/08/2021.

Três Corações, 27 de agosto de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6EAF3790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 5º/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 000158/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

Prefeitura Municipal de Três Corações - 5º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 000158/2019 – Tomada De Preços Nº 00006/2019 - Objeto: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde - Nova Três Corações. Fornecedor: Tri-Service Engenharts e Terceirização LTDA, CNPJ: 41.904.681/0001-08. Tipo: O prazo do Contrato original fica prorrogado até 30/11/2021. Autorização: Cláusula 2.2 do Contrato Original, oriundo da Tomada de Preços Nº 000006/2019. Início Vigência: 01/10/2021 até 30/11/2021. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 01/10/2021.

Três Corações, 01 de outubro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E4D229F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato das atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 00028/2021. Objeto: aquisição de materiais de serralheria - Termo: Nº 00180/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Casa Belo Materiais de Construção LTDA. Valor: R$8.107,00(oito mil, cento e sete reais) – Termo: Nº 00182/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Comercial Sponchiado EIRELI. Valor: R$4.178,81(quatro mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). – Termo: Nº 00183/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI. Valor: R$43.067,85(quatrenta e três mil, sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Termo: Nº 00184/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X GGV Comercial EIRELI. Valor: R$76.882,63 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). Termo: Nº 00185/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Majestade Comercio e Servicos EIRELI. Valor: R$570,00(quinhentos e setenta reais). Termo: Nº 00187/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Mercautil Comercio de Ferramentas e Utilidades LTDA. Valor: R$1.235,50(um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). O prazo destes Termos será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 19/08/2021.

Três Corações, 19 de agosto de 2021.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA,
Secretaria Municipal de Controle Interno.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

BRUNO MARQUES VALIM,
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DD908AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de material de consumo para uso na Borracharia e Oficina Mecânica da Divisão de Garagens e Oficinas –DGO, para manutenção de veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 08/11/2021 às 13h 00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de outubro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9E2BE9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do procedimento de **CREDENCIAMENTO, para contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como Assistente Social e Psicólogo, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** Julgamento: **12/11/2021, às 14h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de outubro de 2021.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FFA7E2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando o **aquisição de vidros (instalados) para as janelas da Escola Municipal Geralda Márcia Pereira Gonçalves, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 05/11/2021 ás 13h00min na Secretaria Municipal de**

Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de outubro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3D603DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando a **contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de grades de proteção (para janelas e portas) e confecção de porta e portão, para sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referencia do presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 05/11/2021 ás 15h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de outubro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:99251596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 111/2021 – PROCESSO N.º 367/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Drywall,** objetivando a manutenção de Salas no Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15 horas e 30 minutos do dia 09 de Novembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9497ADDA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 120/2021 – PROCESSO Nº 388/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **10 horas 30 minutos do dia 05 de novembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4C99E49C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2021 - PROCESSO N.º 386/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa Mário Lúcio Vitor de Sousa 52398366634, a fim de que a mesma possa fornecer e instalar porta de aço chapa 18, com batente, fechadura tetra e suporte para cadeado, para manutenção do Parque Multiuso da Mina do Padre Victor, objetivando maior segurança ao bem público. O valor da contratação é de R$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica de n.º 02.008.2050.0027.0122.2003.3339030 – **ficha n.º 423,** , nos termos do art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 20 de outubro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0F3C6FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021

VISTO QUE NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER DUAS IMPUGNAÇÕES EM TEMPO HÁBIL, APRESENTADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021 FICA SUSPENSA A SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 21/10/2021 ÀS 08:30.
OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RECARGA DE TANQUE DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO ESTÁ SUSPENSA, NOVA DATA SERÁ PUBLICADA.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:0FAC13FD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 172, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 150 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA "ONDA VERDE" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE".

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e de sua importância local, regional, nacional e internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";
CONSIDERANDO que o triângulo norte está classificado na onda verde, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 187, de 07 de Outubro de 2021;
CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;
CONSIDERANDO que, a situação demanda o emprego urgente de medidas econômicas com intuito de buscar o equilíbrio ao enfrentamento do coronavírus;
CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, instituído e atualizado pelo Decreto nº 144 de 13 de setembro de 2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica**PRORROGADO** o **DECRETO MUNICIPAL nº 150 de 16 de Setembro de 2021**, até a data de 18 de Novembro de 2021 às 23:59 h, podendo ser revisto a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - As medidas previstas no Decreto indicado acima, permanecem inalteradas devendo ser devidamente obedecidas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor no dia **19 de outubro de 2021**, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais, revogando disposições em contrário das tratadas neste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de Outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:76A8EE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TORNA PUBLICO O CADASTRO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 5167, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Torna Público o Cadastro Cultural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro de Cultura Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020, ampliando o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos n. 10.464/2020 e 10.751/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 foram contabilizados à conta da Prefeitura, sendo o repasse no valor de R$ 50.567,55 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e possíveis rentabilidades apuradas até a data da utilização dos recursos, e sua execução se dará de forma descentralizada para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Art. 2º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, conforme disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, e suas alterações.

Art. 3º. A Lei Federal nº 14.017/2020, tem como objetivo prover recursos para artistas e espaços culturais, descritos a seguir:
I. Concessão de renda emergencial aos trabalhadores da cultura no valor de R$600,00 (seiscentos reais), que será paga mensalmente, em três parcelas sucessivas;
II. Concessão de subsídio mensal no valor mínimo de R$3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$10.000,00 (dez mil reais), para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;
III. Divulgação de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou

disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Parágrafo único: Compete aos Estados e ao Distrito Federal distribuir a renda emergencial mensal prevista no inciso I; Compete aos Municípios e ao Distrito Federal distribuir os subsídios mensais previstos no inciso II e Compete aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios o cumprimento do inciso III.

Art. 4º. Cabe ao Executivo Municipal definir o percentual de utilização dos recursos mencionados nos incisos II e III, do Art. 3º, sendo obrigatória a destinação de pelo menos 20% (vinte por cento) do montante para as ações emergenciais previstas no inciso III do referido dispositivo.

Art. 5º. O Executivo Municipal fixa como parâmetro de elegibilidade os critérios definidos pelo Decreto 10.464, de 18 de Agosto de 2020 e Decreto 10.751, de 22 de Julho de 2021.

Art. 6º. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere ao inciso II, Art. 3º deste Decreto:
I. A espaços culturais criados pela Administração Pública Municipal de qualquer esfera ou vinculados a ela;
II. A espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
III. A teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
IV. A espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S; e
V. A qualquer organização que tenha sido notificada por funcionamento irregular, durante o período de pandemia em decorrência da COVID-19.

Art. 7º. As entidades de que trata o inciso II, Art. 3º deste Decreto, deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

Art. 8º. Na falta de profissionais residentes no município, o Comitê Gestor local poderá contratar profissionais habilitados e constituídos, de outros municípios, com o objetivo de fortalecer e democratizar o acesso à aquisição de bens e serviços do setor cultural indicado pelo Art. 2º, inciso III da Lei 14.017/2020, e também, estimular o intercâmbio cultural entre artistas, com o objetivo de fomentar a cultura e capacitar agentes culturais.

Art. 9º. Torna público o Cadastro de Cultura Municipal de agentes e espaços culturais, que servirá como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos pela Lei 14.017/2020.

Art. 10. O cadastramento de artistas e espaços culturais deverá ser realizado por meio do site da Prefeitura Municipal: www.uniaodeminas.mg.gov.br.

Parágrafo único: O mero cadastro não garante o direito aos auxílios oriundos da Lei 14.017/2020.

Art. 11. O Cadastro de Cultura Municipal é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

Art. 12. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas do Município de União de Minas/MG e de outros municípios, que exerçam atividades relativas à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva e à capacitação de agentes.

Art. 13. Para fins deste Decreto, considera-se:
I. Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e fazedores de cultura que se relacionam com as práticas culturais e patrimônios imateriais;
II. Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
III. Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;
IV. Pontão de Cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais;
V. Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, representados por teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 14. O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito através do preenchimento obrigatório das informações que constam no site www.uniaodeminas.mg.gov.br.

Art. 15. O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e não garante o recebimento dos subsídios.

Art. 16. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente ou espaço cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

União de Minas/MG, 05 de outubro de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5612BCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 037/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 09/11/2021, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 037/2021, objeto: Aquisição de forma parcelada de leite "in Natura" tipo "C" para atender as necessidades da Administração Municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 20 de outubro de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:74486A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE INTENÇÃO EM ADERIR

A PREF. TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2021- DO P.L N.º 55/2021, P.E SRP Nº 21/2021 (MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE)**- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico** - INFORMAÇÕES: WWW.VARZELANDIA.MG.GOV.BR OU (38) 99943-2257.

ALAN RODRIGUES CAMELO.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E713D3AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Em razão de divergência entre as datas no certame no instrumento convocatório e publicações em diários oficiais, a Pref. torna público a retificação da data P. L nº 078/2021 – TP nº 04/2021. - Cred: 08/11/2021 às 08h30min. Abert. da sessão 08/11/2021 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E28BC113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO PE 19-2021

PROCESSO Nº 037/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2021 - OBJETO: aquisição de 10 (dez) instrumento musicais, tipo violão modelo clássico com cordas de nylon cor natural, com tensor regulagem no braço, para atender a Proposta nº 55901317110202001, firmada entre o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Veríssimo. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. -CONTRATADA: Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI. - Valor do contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/10/2021 à 31/12/2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F0717200

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATOS PE 20-2021

PROCESSO Nº 038/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2021 - OBJETO: Aquisição de materiais de informática, para atender a Proposta nº 55901317110202001, firmada entre o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. - CONTRATADAS: Aires e Gonçalves Construtora LTDA - Valor do contrato: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). - Campos & Lombardi Comercial LTDA - Valor do contrato: R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) - VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS: 15/10/2021 à 31/12/2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:24211F82

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATOS PE 21-2021

PROCESSO Nº 039/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021 - OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e utensílios para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - Valor do Contrato: R$ 10.583,46 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos); J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - Valor do Contrato: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais); LMB COMERCIAL LTDA - Valor do Contrato: R$ 12.845,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); P N D COMERCIAL LTDA - Valor do Contrato: R$ 16.694,11 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e onze centavos); - AIRES E GONÇALVES CONSTRUTORA LTDA - Valor do Contrato: R$ 4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA - Valor do Contrato: R$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais); WESI COMERCIAL LTDA EPP - Valor do Contrato: R$ 1.372,00 (um mil, trezentos e setenta e dois reais) - AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620 - Valor do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). - VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS: da assinatura à 31 de Dezembro 2021 –

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7B0774ED

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO PE 17-2021

PROCESSO Nº 034/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021 - OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 km, tipo VAN, 16 lugares ou superior, ano fabricação 2021 e modelo 2021 ou superior, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. - CONTRATADA: SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI ME/EPP - VALOR CONTRATO: R$466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais) - VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021 –

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E17D1037

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO DISPENSA 07-2021

PROCESSO Nº 041/2021 – DISPENSA Nº 07/2021 - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar consultoria para a gestão da cultura, patrimônio cultural, turismo e esporte do município no ano de 2021 e execução de serviços técnicos para elaborar os conjuntos documentais do ICMS do Patrimônio conforme Deliberação Normativa vigente do CONEP-IEPHA/MG e Portaria. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. - CONTRATADA: PRO- ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA-ME - VALOR CONTRATO: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) - VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021 –

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8C504C4B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 78-2021

PROCESSO Nº 005/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2021 – CONTRATO N.º 78/2021 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo/MG. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - CONTRATADO: Cirurgica Olimpio Eireli - VALOR CONTRATO: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). - VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021 –

LUIZ CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3A936A92

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 79-2021

PROCESSO Nº 005/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2021 – CONTRATO N.º 79/2021 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo/MG. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - CONTRATADO: Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli - VALOR CONTRATO: R$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais). - VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021 –

LUIZ CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A2330B4B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 83-2021

PROCESSO Nº 005/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2021 – CONTRATO N.º 83/2021 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo/MG. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - CONTRATADO: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda - VALOR CONTRATO: R$ 25.355,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco). - VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021

LUIZ CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9E5512AA

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 84-2021

PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2021 – CONTRATO N.º 84/2021 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - CONTRATADO: Nova Sul Comércio Produtos Hospitalares Ltda - VALOR CONTRATO: R$ 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais). - VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021 – Luiz Carlos da Silva

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5B6D4000

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 85-2021

PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2021 – CONTRATO N.º 85/2021 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - CONTRATADO: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - VALOR CONTRATO: R$ 500,00 (quinhentos reais). - VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021 – Luiz Carlos da Silva

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E6A6D857

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 86-2021

PROCESSO Nº 005/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2021 – CONTRATO N.º 86/2021 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo/MG. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - CONTRATADO: Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli - VALOR CONTRATO: R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais). - VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021

LUIZ CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FF85E9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 222/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021

AVISO DE SUSPENSÃO. A CPL torna público aos interessados a suspensão do certame conforme solicitado pela Secretário de Obras.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D2A6D795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PL Nº 124/2021 – PE Nº 036/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, para correções no Edital.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6E61060C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 138/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

AVISO DE CANCELAMENTO. O processo esta cancelado por razões de interesse público. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:46B89615

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021 – P.L. 189/2021 – INEX. 016/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de insumos para bomba de infusão de insulina em atendimento a decisões judiciais nos autos dos processos nº 0014273.23.2018. 8.13.0290/ 5007424-13.2019.8.13.0290/0039898-25.2019.8.13.0290. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 43.493,40. **DTO:** 368.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A03528DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021 – P.L. 206/2021 – CONV. 025/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARCOS PEREIRA NUNES EIRELI - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Contenção da Avenida B, bairro Nova Pampulha e Avenida Antônio Mamédio, bairro Morro Alto com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 182.330,14. **DTO:** 511.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B3965CA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 178/2021 – P.L. 139/2021 – P.E. 041/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização em geral em atendimento as necessidades de diversas secretarias. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 251.570,00. **DTO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FC19BC3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 192/2021 – P.L. 197/2021 – P.P. 035/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Kit de água pluvial composto de aro e tampa de ferro fundido 63, padrão SUDECAP para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.**VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 17.940,00. **DTO:** 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:95E98C60

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 193/2021 – P.L. 199/2021 – P.P. 036/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de parafusos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 186.979,90. **DTO:** 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B6EFF845

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 197/2021 – P.L. 211/2021 – P.E. 063/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SCÁPOLE MALHAS LTDA**. OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os garis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 37.905,00. **DTO:** 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:77DEDFC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 198/2021 – P.L. 211/2021 – P.E. 063/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os garis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 16.682,00. **DTO:** 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1B623F1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 097/2021 – P.L. 126/2021 – ADES. 012/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 22% do contrato, em atendimento ao Setor de Assessoria de Imprensa do Município de Vespasiano. **VLR:** R$ 32.799,75. **FDO:** 056, 123.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E5228308

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 183/2020 – P.L. 070/2018 – INEX. 009/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ACR CIRURGIA GERAL E BARIÁTRICA LTDA. **OBJETO:** Renovação contratual de credenciamento de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6EB05C25

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 214/2018 – P.L. 100/2018 – INEX. 014/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA. **OBJETO**: Prorrogação da vigência do contrato em mais 12 (doze) meses para a continuidade da prestação de serviço de mamografia de média e alta complexidade, de caráter essencial e contínuo, não disponíveis e complementares aos serviços ofertados pelo SUS. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:40823867

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 213/2018 – P.L. 100/2018 – INEX. 014/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA. **OBJETO**: Prorrogação da vigência do contrato em mais 12 (doze) meses para a continuidade da prestação de serviço de mamografia de média e alta complexidade, de caráter essencial e contínuo, não disponíveis e complementares aos serviços ofertados pelo SUS. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FA7AA588

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 118/2021 – P.L. 137/2021 – CONV. 010/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP.**OBJETO:**Acréscimo de valor no percentual de 22,51% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras para a continuidade da reforma da E.M. João Roque da Costa.**VLR:** R$ 56.196,94.**FDO:**217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:12F22378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 48/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 72/2021, PREGÃO 48/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abertura **dia 09 de novembro de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:74C15EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 089/2021

Processo n° 089/2021

Dispensa n° 064/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de gerador de energia elétrica, com os materiais de reposição necessários inclusos; para manutenção do Gerador pertencente a Unidade Hospitalar Municipal Geral de Atendimento as Urgências e Emergências.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

ANA PAULA PIRES DE ALVARENGA 12879480736 - CNPJ: 31.775.758/0001-25
Valor Total de R$ 4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	UNID	1,0000	4.930,00	4.930,00

VOLTA GRANDE, 19 de Outubro de 2021.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:EE7E5FBD

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 064/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 089/2021
Modalidade de Dispensa n° 064/2021

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **ANA PAULA PIRES DE ALVARENGA 12879480736 - CNPJ: 31.775.758/0001-25**

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de gerador de energia elétrica, com os materiais de reposição necessários inclusos; para manutenção do Gerador pertencente a Unidade Hospitalar Municipal Geral de Atendimento as Urgências e Emergências.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	UNID	1,0000	4.930,00	4.930,00

Valor Total: 4.930,00
Data da Assinatura: 19/10/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:6B0F1E4A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 027/2019

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 05/2021 **ao Contrato n°**027/2019
Licitação n° 048/2019
Modalidade de Pregão n° 006/2019
Contratado: COMPROMISSO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA-ME
Logradouro: Rua Augusto Perácio, nº 246 Bairro Distrito Industrial
Cidade: Além Paraíba/MG
CNPJ : 06.084.836/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo:
1º) Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei-art.65, inciso I, alínea "b", §1º da lei federal nº8666/1993.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento
001	Coleta de resíduos urbanos, transporte e destinação final em Aterro Saitário	SV	0	0,00

002	Transporte e destinação final dos resíduos de entulho, poda, entre outros não perigosos em caçamba de 30m3	SV	01	48.667,50

Valor do Contrato: 532.200,00
Valor do Aditivo: 48.667,50
Data da Vigência do Contrato: 25/06/2020
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2021

Data da Assinatura: 19/10/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CE015AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 030/2021 – TOMADA DE PREÇOS 002/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRA CIVIL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS, LOCALIZADAS NA COMUNIDADE VISTA ALEGRE, NOS CÓRREGOS DE SOBREIRO E PINHANOS, DO TENENTE E DO MUTUCA, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA DO LESTE EIRELI, CNPJ 17.251.548/0001-07. VALOR SUPRESSÃO: R$ 5.647,76. VALOR INCLUSÃO: 3.787,96. VALOR ATUAL: 166.111,50.

DATA: 20/10/2021.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:5D8C8A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 25/2020

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Aditivar em R$ 108.663,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência para até 30/06/2022.
Assinatura: 30/06/2021
Vigência: 1º/07/2021 a 30/06/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 51/2020 – Pregão Presencial: nº 25/2020, e ainda o art. 65, §1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F3FCE31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 03/2021. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R$ 5.177,80 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) O CORETO É: VALOR GLOBAL: R$ 7.531,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS). EDIÇÃO 3109, DIA 06/10/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 03/2021

- **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021.

- **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTEN.DA MERENDA ESCOLAR NA CRECHE MUNICIPAL.

- **CONDIÇÕES E PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 30 dias após a ultima entrega do mês.

- **VENCEDORES:**
Camilo de Lelis Aquiles Ribeiro, CPF nº 918.043.457-68
Valor R$ 1.518,90
Heraldo dos Santos Moreira, CPF n° 855.433.656-91
Valor R$ 2.368,20
José Fernando Pimentel, CPF nº 037.365.546-05
Valor R$ 1.041,20
Ronei de Paula Costa, CPF nº 135.898.646-05
Valor R$ 2.602,70

- **VALOR GLOBAL:** R$ 7.531,00 (Sete mil, quinhentos e trinta e um reais).

Astolfo Dutra, MG, 14 de setembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:21AFA984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal. **CONTRATADA:** Auto Posto Estrela da Mata Ltda, CNPJ nº 05.369.249/0001-92. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) Gasolina para R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 21 de outubro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2021.

Borda da Mata/MG, 20 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:44A8BB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL RESUMO DE RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL, RETIFICAÇÃO DO GABARITO, RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 18 E 19/09/2021 E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Caldas/MG, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela **Portaria nº 36 de 05 de maio de 2021**, usando das atribuições legais**:**

DIVULGA AS RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS em face a Classificação Final das provas realizadas em **18 e 19/09/2021**, cujo prazo para protocolo foi do dia 13/10/2021 ao dia 16/10/2021.

II. DIVULGA A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL para os cargos abaixo relacionados, em decorrência dos recursos protocolizados na forma do Edital e julgados procedentes alterando, consequentemente, o Gabarito Oficial, o Resultado Oficial e a Classificação Final divulgados anteriormente.

III. COMUNICA QUE TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO FINAL DOS TRABALHOS DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2021 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente aos cargos cujas provas objetivas foram realizadas em 18 e 19/09/2021; **RESOLVE HOMOLOGAR OS RESULTADOS FINAIS.**

Os resultados com as alterações na íntegra e o *"Edital completo de respostas dos recursos contra a classificação final, retificação do gabarito, resultado e classificação final das provas objetivas aplicadas em 18 e 19/09/2021 e homologação final do concurso público"* estão disponíveis no site www.directacarreiras.com.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 20 de outubro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito do Município de Caldas/MG

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2E261015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 185/2021 - Pregão Eletrônico 049/2021 – Aquisição de materiais elétricos, para eventual e futuro fornecimento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedores: Polo Comercial Eireli, valor: R$ 13.500,00; Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda. – EPP, valor: R$ 591,00; Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli, valor: R$ 1.185,10; LX Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli, valor: R$ 14.930,00; HWS Materiais Para Construção, valor: R$ 1.029,00; Flavia Rogéria Capistrano de Souza, valor: R$ 7.650,00; Dinâmica Shop Eireli, valor: R$ 2.620,00; Delvalle Materiais Elétricos Ltda., valor: R$ 14.664,50.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Cambuquira, 20/10/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:212C89F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE CULTURA

PAL 211/2021 – Pregão Eletrônico 057/2021 – Aquisição de bolas, halteres, mini jump e materiais esportivos para as atividades desenvolvidas pela Academia de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 16/11/2021. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 16/11/2021. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

PAL 193/2021 – Pregão Presencial 004/2021 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Foi declarada sessão deserta.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Cambuquira, 20/10/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:39B53E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2021, Inexigibilidade 04/2021.Objeto: Contratação da empresa Luiz Alberto Munhoz que representa com exclusividade o profissional Marcelo Abuchala, para o desenvolvimento do projeto de Natal de Campo do Meio. Justificativa: Será ano do primeiro do Natal de Campo do Meio como o maior evento turístico comercial da Cidade. O Projeto tem a intenção neste ano de decorar o centro da cidade. A decoração Natalina se firma como o elemento mais importante deste evento turístico/religioso/comercial. Contratada: LUIZ ALBERTO MUNHOZ, inscrita no CNPJ: 09.507.760/0001-64. Valor: 72.980,00. Data da Assinatura: 20/10/2021.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO.
Prefeito

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2D9DC58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de Adjudicação – O município de Canaã/MG, torna público que adjudicou o Processo Licitatório nº 050/2021 na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em Pré Misturado à Frio (PMF) a ser executado na comunidade Palmeiras e entrada da Comunidade Taboca no município de Canaã/MG - Empresa vencedora: Vitória Construtora e Eventos LTDA - CNPJ: 30.754.108/0001-30 – Valor R$ 86.452,84 – Data da Adjudicação 15/10/2021 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:EE99389A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação – O município de Canaã/MG, torna público que homologou o Processo Licitatório nº 050/2021 na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em Pré Misturado à Frio

(PMF) a ser executado na comunidade Palmeiras e entrada da Comunidade Taboca no município de Canaã/MG – Empresa vencedora: Vitória Construtora e Eventos LTDA - CNPJ: 30.754.108/0001-30 – Valor R$ 86.452,84 – Data da homologação 18/10/2021

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:517130E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o edital da licitação supracitada foi retificado, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de extensão de rede elétrica urbana média e baixa tensão com instalação de iluminação pública em diversos logradouros nos pontos 01, 02, 03, 04, 05 na cidade de Carmo do Paranaíba-MG, conforme quantidades e especificações contantes no Termo de Referência e seus anexos. O edital na íntegra e retificação pode ser encontrado no sítio eletrônico: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. A data da sessão **não sofreu alteração.** LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 20 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:40EFA7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
CONTRATADA:TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA EPP, CNPJ13.431.495/0001-55
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-TAPA BURACOS E CONFECÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG,CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO E PLANILHAS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, conforme Processo Licitatorio nº 022/2019, na modalidade Pregão Presencial RP nº 007/2019
NÚMERO DO ADITIVO:3º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigênc/ia do contrato nº 039/2020, por mais12 (doze)meses, a partir de10 de outubro de 2021, ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2022,bem como o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93,bem como na Cláusula Oitava do Contrato nº 039/2020.
VALOR TOTAL: R$ 185.158,13(Cento e oitenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e treze centavos)
DATA DE ASSINATURA:08/10/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Nísio Caetano de Araújo RG: MG-1.056.625 CPF:296.779.476-72
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F8E262B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 04/11/2021 às 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021, cujo objeto á a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Arbitragem Esportiva e serviços de Mesário para realização de torneios e campeonatos de futebol de campo em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Confins-MG, conforme Termo de Referência Anexo I. Menor preço por Item. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Data e horário para recebimento das propostas: até 09:30 do dia 04/11/2021. Demais informações no próprio edital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B9E7CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL

PROCESSO LICITATORIO032/2021
CREDENCIAMENTON.º 002/2021

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGAPARCIALMENTE** o **Processo Licitatorio: 032/2021CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO ÁS UNIDADES BÁSICAS E SAÚDE DE CONFINS/MG, QUE TODA A POPULAÇÃO DE MUNICÍPIO, SEJA POR DEMANDA ESPONTÂNEA OU REFERENCIADA, A CONTRATAÇÃO NA MODALIDE DE CREDDENCIAMENTO SE FAZ VIÁVEL ANTE A VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, VISTO QUE OS VALORES DA REMUNERAÇÃO SERÃO PROVIAMENTE TABELADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Justifica-se a presente Retificação do Termo de Homologação Parcial para fins de constar informações acerca dos quantitativos de consultas e consequentemente do valor total a ser contratado com a Empresa;
CLINICA UROLOGICA SÃO LUCAS LTDA - CNPJ07.558.205/0001-36
Especialidade-CONSULTAEMUROLOGIA.

Números de consultas –180**Valor –R$10.908,00.**
Justifica-se a presente Retificação do Termo de Homologação Parcial para fins de constar informações acerca das certidões apresentadas na data 07/04/2021 do credenciamento encontra-se com prazos de validades vencidos. Reconhecendo a necessidade da incorporação novas certidõesmencionado acima para andamento legal do processoe Ratificação da Empresa ;
FABIOLA DONATO LUCAS SERV. MEDICOS EIRELI- CNPJ 40.728.062/0001-39.
Especialidade- CONSULTAEMOTORRINOLARINGOLOGISTA
Numeros de consultas –600**Valor –R$ 36.360,00**
Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,20 de outubro de 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:F395F2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 0122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 0122/2021 – Pregão Presencial nº032/2021 – Tipo Menor Preço por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a Aquisição de Pá Carregadeira. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **09** de **novembro** de **2021**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:DBC8B6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 080/2021, na data de 05/11/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 134/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 20/10/2021 –

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E75A8491

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021
Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 079/2021, na data de 05/11/2021 às 14h30min, Processo Licitatório nº 133/2021, objetivando o Registro de Preço visando a contratação de empresa na área de construção civil, para futuras e eventuais prestações de serviços de mão de obra civil, para execução de sarjetas, meio fio, instalação de manilhas de concreto, alvenaria, embolso paulista dentre outros serviços correlatos descritos e especificados no anexo I. O município utilizará tanto recursos próprios, quanto recursos provenientes de financiamento junto ao BDMG e ainda recursos da Vale via Estado de Minas Gerais. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 19/10/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:56B91648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 22/2021, do tipo menor preço por lote, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Jampruca, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica Abertura prevista para 05/11/2021, 08h:30min, à Praça Jorge Agostinho, n 56, centro. Informações Tel.(33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:EA57767C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093- PROCESSO 097- PREGÃO 050

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou a Ata de Registro de preços 093/2021, referente ao processo licitatório 097/2021 – Pregão 50/2021, destinado ao Registro de Preços para possível e futura aquisição computador desktop à Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HM INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 34.240.500/0001-12, com sede na com sede na Rua José David Nasser, n°25 Loja A, no Bairro Francisco Bernadino, na cidade de Juiz de Fora, CEP 36.081-640, neste ato representado pelo Matheus Souza dos Santos, inscrito sob o CPF 134.552.156-10, portadora do RG MG16.891.325-SSP, residente em Juiz de Fora - MG.- Valor total da presente contratação é de R$9.200,000 (nove mil e duzentos reais)..-

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:4AB4CBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 097- PREGÃO 050

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 097/2021, em referência destinada ao Registro de Preços para possível e futura aquisição computador desktop à Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO 050/2021 – EMPRESA: HM INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 34.240.500/0001-12, com sede na com sede na Rua José David Nasser, n°25 Loja A, no Bairro Francisco Bernadino, na cidade de Juiz de Fora, CEP 36.081-640, neste ato representado pelo Matheus Souza dos Santos, inscrito sob o CPF 134.552.156-10, portadora do RG MG16.891.325-SSP, residente em Juiz de Fora - MG, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$9.200,000 (nove mil e duzentos reais).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E40F5976

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 96- PREGÃO 49

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 096/2021, em referência destinada ao Registro de Preços para possível e futura aquisição de pneus novos para a frota municipal.

PREGÃO 049/2021 – EMPRESA: **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n°19.409.408/0001-40, com sede na Av. Drº Jose Neves, n.610, bairro Jardim America– Rio Pomba/MG, CEP 36.180-000, neste ato representada pelo Sr. Jardel Teixeira de Oliveira inscrito no CPF n°123.474.526-73, portador do RG n°MG-17.341.411, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$41.550,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:305A58C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092- PROCESSO 096- PREGÃO 049

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou a Ata de Registro de preços 092/2021, referente ao processo licitatório 096/2021 – Pregão 49/2021, destinado ao Registro de Preços para possível e futura aquisição de pneus novos para a frota municipal. CONTRATADA: **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n°19.409.408/0001-40, com sede na Av. Drº Jose Neves, n.610, bairro Jardim America– Rio Pomba/MG, CEP 36.180-000, neste ato representada pelo Sr. Jardel Teixeira de Oliveira inscrito no CPF n°123.474.526-73, portador do RG n°MG-17.341.411.- Valor total da presente contratação é de R$41.550,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).-

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5AD9E125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE RATIFICAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação N°. 005/2021- Processo Licitatório n°.056/2021. Objeto: Contratação da Empresa FN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, detentora exclusiva do direito de Comercialização das Apresentações Artísticas da Cantora Naiara de Fátima Azevedo, nas Festas Juninas no dia 18 de junho de 2022. Contratada: **FN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.089.866/0001-07. R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos). Data da Ratificação 13 de Outubro de 2021 - -

Machacalis/MG, 18/10/2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:710D4387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 – DISPENSA Nº052/2021

OBJETO: Prestação de serviços em concessionária autorizada e aquisição de peças automotivas, para manutenção do micro ônibus placa PWA 4032, que realiza os serviços do transporte escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG
CONTRATADO: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda
VALOR TOTAL: R$ 16.279,97 (dezesseis mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
DATA: 15/10/2021
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:53F47D04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços em concessionária autorizada e aquisição de peças automotivas, para manutenção do micro ônibus placa PWA 4032, que realiza os serviços do transporte escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG

Contrato nº: 298/2021
CONTRATADO: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda
VALOR TOTAL: R$ 16.279,97 (dezesseis mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 16/10/2021 a 15/11/2022
Processo Licitatório nº087/2021 – Dispensa nº052/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E02A6723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 070/2021
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS visando a* contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos médico odontológicos.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 03/11/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:A395D408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 214/21 PREGÃO PRESENCIAL:112/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 214/21 PREGÃO PRESENCIAL:112/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção da frota de veículos tipo caminhões desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de componentes e acessórios para reposição no mesmo, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZVALOR vigente, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 29/10/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 213/21 TOMADA DE PREÇOS: 15/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento em vias públicas do município de Nova Resende, conforme Repasse Nº 1070.804-67/900495/2020/MDR/CAIXA, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 10/11/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 215/21 PREGÃO PRESENCIAL :113/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 saveiro usada ano/modelo 2013/2013, para uso nas atividades do departamento municipal de educação do município de Nova Resende-MG.
REALIZAÇÃO: 03/11/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 212/21 PREGÃO ELETRÔNICO: 05/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores para uso nas atividades do departamento municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, com recursos oriundos da Resolução: SES/MG Nº 7.150, DE 13 DE JULHO DE 2020, da

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital. **TIPO:** MENOR PREÇO DO LOTE
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26/10/2021 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 11/11/2021 às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/11/2021 às 09h30min
SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br e www.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 08h30min as 16h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, centro, Nova Resende/MG, CEP37860-000. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bll.org.br

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS 0
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 202/21 PREGÃO PRESENCIAL:108/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento/instalação de ardósia, granito, mármore, silestone e basalto em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 04/11/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO SUSPENSO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 209/21 PREGÃO PRESENCIAL:111/21
OBJETO:A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes para atendimento em outras localidades, grupos folclóricos e equipes esportivas para participarem de eventos em outras localidades, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
PROCESSO SUSPENSO, SERÁ REPUBLICADO FUTURAMENTE , na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E6DA31DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.954 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.954 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,
CONSIDERANDO que a primeira dose da vacinação e prevenção da COVID-19 no Município de Patrocínio atingiu 100% (cem por cento) do público alvo estipulado pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que a segunda dose da vacinação e prevenção da COVID-19 no Município de Patrocínio está em 75% (setenta e cinco por cento) do público alvo estipulado pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o crescente declínio da contaminação de munícipes com o vírus da COVID-19 e a redução da ocupação de leitos em hospitais e Pronto Socorro Municipal e
CONSIDERANDO a necessidade de retorno às atividades escolares em sua totalidade

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o retorno presencial às aulas no âmbito da rede municipal de ensino pública e privada, abrangendo-se inclusive os Centros de Educação Infantil e o ensino infantil em sua totalidade e integralidade, com ocupação 100% (cem por cento) das salas de aula, ficando extinto o sistema híbrido de ensino no âmbito municipal.
Parágrafo Único: Nas aulas presenciais mantém-se a obrigatoriedade e respeito às orientações e protocolos formulados em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Análise e Avaliação para Retorno às Aulas Presenciais no Município de Patrocínio, especialmente as normas de distanciamento social, uso obrigatório de máscara e álcool em gel e todas as demais medidas de segurança voltadas para a proteção de professores, alunos e funcionários das escolas públicas e privadas do Município de Patrocínio, por prazo indeterminado ou até a vigência de novo decreto.

Art. 2º Ficam prorrogados e inalterados os demais prazos e medidas contidas no Decreto nº 3.933 de 17 de setembro de 2.021.

Art. 3° Fica recomendado o uso de máscaras pela população mesmo que ao ar livre, bem como dentro de veículos automotores e transporte coletivo como medida de contenção ao contágio do agente infeccioso COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 20 de outubro de 2021 até 30 de novembro de 2021, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:865585E5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.953 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.953 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos especiais por superávit financeiro no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.06.01.12.306.0002.2088	44	Distribuição de Merenda Escolar	3.3.90.30.00	400.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 44 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto no inciso II do art. 41 e inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 19 de Outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A09C51A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.952 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.952 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI:
I – Representante do Município
Titular: LUIZ EDUARDO FERREIRA
Suplente: ORLANDO FRANCISCO FERREIRA NETO
II – Representante da SESTRAN
Titular: LILIAN PATRÍCIA NUNES REIS
Suplente: CÉSAR AMARAL
III – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos Veículos Rodoviários de Patrocínio
Titular: EDUARDO LUZIA FERREIRA
Suplente: POMPÍLIO ALVES DE QUEIROZ

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) será presidida pela representante da SESTRAN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n° 3.810/2021.

Patrocínio-MG, 19 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1998B4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 187/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 115 EDITAL Nº: 148/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 187/2021
Modalidade: Pregão - RP 115
Edital nº: 148/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TINTAS PARA USO IMOBILIÁRIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, por intermédio da Pregoeira, torna público aos interessados o adiamento da sessão de pregão que estava prevista para o dia 01 de novembro de 2021. Fica a sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do pregão prorrogado para o **dia 04 de novembro de 2021, quarta-feira, às 14:00 horas**. Justifica-se o adiamento devido o feriado em comemoração do dia do servidor público, nos termos do Decreto nº 3.950 de 18 de janeiro de 2021.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C4D19DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 43/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG ,torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 043/2021.Empresa: Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar LTDA. CNPJ: 26.788.983/0001-66 no valor Global do lote 1 de R$ 900.000 e lote 2 de R$ 400.000. com desconto no lote 1 de 74% e lote 2 de 55%.

Pintópolis 20 de outubro de 2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:F7FA9B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO OITAVO E SETIMO.

Extrato do oitavo termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro a ata de registro de preços do pregão presencial nº 038/2020. partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Posto Santa Luzia, CNPJ: 07.586.582/0001-89 objeto: "Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e maquinas do poder executivo municipal e conveniados. reequilíbrio econômico financeiro, em razão do aumento do preço do combustível, ficando em anexo notas fiscais, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro da ata de registro de preço.

Pintópolis/MG , 19 de outubro de 2021 –

***LEY LOPES DOS SANTOS*–**
Prefeito.

Extrato do sétimo termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro a ata de registro de preços do pregão presencial nº 038/2020. partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Posto petromac, CNPJ: 01.321.096/0001-03 objeto: "Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e maquinas do poder executivo municipal e conveniados. reequilíbrio econômico financeiro, em razão do aumento do preço do combustível, ficando em anexo notas fiscais, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro da ata de registro de preço.

Pintópolis/MG , 19 de outubro de 2021 –

***LEY LOPES DOS SANTOS*–**
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:227E5221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação de Publicação – Extrato de Termo Aditivo de Contrato 0529158-06. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação de Extrato de Termo Aditivo de Contrato 0529158-06, cujo objeto é: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA -DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, ficando prorrogada para até 30/12/2022 e alteração do cronograma de Desembolso do contrato, da seguinte forma: TOTAL POR EXERCÍCIO: ANO 2020-VALOR R$567.712,35; ANO:2021 VALOR R$11.210.437,45 e ANO 2022 VALOR R$16.721.850,20, publicado em 08/10/2021 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 208. Onde se lê "Extrato de Termo Aditivo, datado de 27/07/2021", lê-se "Extrato de Termo Aditivo, datado de 27/09/2021".

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:348DCD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO

Comunicado - Processo Nº 142/2021 – Pregão Eletrônico Nº 059/2021 Execução de Serviços de cobertura CBBMMG para atender ao SAMU. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "COMUNICAR" que na página 1 do edital, onde se lê: "Data da Sessão :21/10/221 (vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um)", lê se: "Data da Sessão 22/10/2021 (vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um". Fica mantida a data do certame para o dia 22/10/2021 às 09hs:00min, conforme publicações no site do comprasnet, no site da AMM, e no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, permanecendo as demais cláusulas do edital inalteradas. Tal comunicação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, e www.comprasnet.gov.br , não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que tiverem se cadastrado para este fim, além daqueles que enviaram o recibo de retirada de edital no site da Prefeitura.

Publique-se, Afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:005FB48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 2º Termo de Prorrogação de Contrato nº 179/2020. Processo Licitatório nº 099/2020 Pregão nº 066/2020. Objeto: prorrogação do contrato de Reforma das piscinas do Centro Municipal de Esportes, para atender a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude (SEMEJ) incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 03 (três) meses após sua assinatura, ou seja, até 28/11/2021 (vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e um). Contratada: Lessa Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 08.736.950/0001-90.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:34442C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de 4º Termo de Alteração de Contrato nº 179/2020. Processo Licitatório nº 099/2020 Pregão nº 066/2020. Objeto: aditamento de aproximadamente 17,92% ao valor global do contrato para execução de Reforma das piscinas do Centro Municipal de Esportes, para atender a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude (SEMEJ), incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA. Contratada: Lessa Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 08.736.950/0001-90.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:66A53D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 041/2021
PROCESSO Nº 091/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de ampliação do Parque de Exposições do Município de Prados, incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com o Contrato BDMG/BF n.º 284.909/20, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, para dele RETIRAR o item 7.1.10 "Carta de fiança bancária para garantia de execução contratual".

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

Ocorre que, houve um equívoco quanto à inclusão do item supracitado. Tendo em vista que a exigência de garantia se faz na fase contratual para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.
Portanto, fica o edital alterado, porém, por se tratar de um erro formal o qual não importa em alteração da proposta, pois a alteração é apenas na habilitação, ficam mantidas as datas constantes no mesmo.

Prados, 20 de outubro de 2021.

JARDEL PINTO FONSECA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:B185C3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.087 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, regulamenta a dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica de acordo com a Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, no âmbito do município de Prados, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: www.prados.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Prados, 14 de outubro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:2195320E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SANÇÃO DA LEI Nº 2.095/2021

PUBLICAÇÃO – SANÇÃO DA LEI Nº 2.095/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a sanção da Lei Ordinária que "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3° CAPUT, DA LEI 2.093 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021" sob a seguinte redação:
" A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – O art. 3° da Lei 2.093, de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3° - O valor destinado à referida Subvenção Social, será de R$ 9.092,00 (nove mil e noventa e dois reais), mensais, pelo período de 3 (Três) meses, podendo ser objeto de regulamentação através de ato administrativo, consignados no orçamento-programa 2021:
02.03.03.06.122.0401-0.057 – Apoio financeiro às organizações de sociedade civil.
Parágrafo único – A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto".
Art. 2° - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 21 de setembro de 2021.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9FB1182D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 70/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 224/2021 – Pregão Presencial 70/2021, torna público que celebrou contrato para **Fornecimento futuro e parcelado de Filtros de ar, Filtros de combustíveis e Filtros de lubrificantes, para veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, a realizar os serviços propostos** com a **HERNANI VAZ DA COSTA 04448119661** (CNPJ: 17.176.365/0001-74).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D64CAC7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 19/20**21**, cujo objeto é a **aquisição de cestas de natal para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais – MG.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 9 horas** do dia **05/11/2021** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 20 de outubro de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:2AC775A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 006/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 08/10/2021, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 006/2021 – À Banda Lex Produção de Eventos Eireli – EPP e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CD2B4DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS N. 172/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pela BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI – EPP, consistente nas comemorações do Carnaval 2022 da cidade de Santa Juliana - MG, a se realizar no 27 de fevereiro de 2022, pelo período de tempo de, no mínimo, três horas, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico – Contratada: Banda Lex Produção de Eventos Eireli – EPP – Valor: R$52.000,00 – Vigência: 08/10/2021 a 31/03/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:74EA5713

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/10/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico n. 003/2021 – À Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, Med Center Comercial Ltda, Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli, Inovamed Hospitalar Ltda, Cepalab Laboratórios Ltda e CM Hospitalar S.A e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:01AF84FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS N. 173/2021 A 181/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e materiais médico hospitalares para atendimento à população nas ações de enfrentamento das emergências da saúde pública para tratamento aos sintomas ocasionados pelo COVID-19 – Contratadas: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – Valor: R$19.620,00 – Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – Valor: R$51.380,00 – Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Valor: R$ 8.330,00 – Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – Valor: R$99.119,00 - Med Center Comercial Ltda – Valor: R$3.769,00 – Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli – Valor R$43.564,60 – Inovamed Hospitalar Ltda – Valor R$108.413,00 – Cepalab Laboratórios Ltda – Valor R$88.800,00 – CM Hospitalar S.A – Valor R$107.680,00 – Vigências: 11/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F89413CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 075/2021 A 083/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e materiais médico hospitalares para atendimento à população nas ações de enfrentamento das emergências da saúde pública para tratamento aos sintomas ocasionados pelo COVID-19 – Contratadas: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – Valor: R$19.620,00 – Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – Valor: R$51.380,00 – Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Valor: R$ 8.330,00 – Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – Valor: R$99.119,00 - Med Center Comercial Ltda – Valor: R$3.769,00 – Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli – Valor R$43.564,60 – Inovamed Hospitalar Ltda – Valor R$108.413,00 – Cepalab Laboratórios Ltda – Valor R$88.800,00 – CM Hospitalar S.A – Valor R$107.680,00 – Vigências: 11/10/2021 a 10/10/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:21A9FBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 007/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 15/10/2021, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 007/2021 – À R. Moura Mota Eventos e Tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C79AB930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS N. 182/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pela BANDA LAMBASAIA, consistente nas comemorações do Carnaval 2022 da cidade de Santa Juliana, a se realizar no 26 de fevereiro de 2022, pelo período de tempo de, no mínimo, duas horas, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico – Contratada: R. Moura Mota Eventos – Valor: R$160.000,00 – Vigência: 13/10/2021 a 31/03/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A5C22136

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 20/10/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 060/2021 – À Higilabor Ltda - ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2A6C5818

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS N. 183/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração e emissão de PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) e ATUALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Deverá conter no Programa Técnico conforme Normas Regulamentadoras os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST – Contratada: Higilabor Ltda - ME – Valor R$47.848,00 – Vigência: 20/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:334DE7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 177/2021 - PP n° 056/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 08 de novembro de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:1F58EBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 032/2021 PRC 129/2021 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcela carnes bovina, de aves, suína e embutidos, para atender a merenda escolar. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 04/11/2021 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 20 de outubro de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9746F6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.191/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 1.191/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS - COMPA E DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS - FUNPAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA, órgão colegiado, permanente, paritário, consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de promover a efetivação das políticas públicas e das ações voltadas para os temas relacionados à defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao qual caberá garantir a infraestrutura, os recursos materiais e humanos, bem como o apoio operacional para o funcionamento do órgão, preservada a sua autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA compete:

I - Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política municipal visando à garantia da defesa, do controle e da proteção dos animais no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG;
II - Propor e deliberar sobre critérios para avaliação de recursos, bem como acompanhar, junto aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a definição de dotação orçamentária a ser destinada à execução destas políticas;
III - Sugerir, opinar e acompanhar a elaboração de leis municipais que tratem da defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG;
IV - Fiscalizar o cumprimento e divulgar as leis municipais ou quaisquer normas legais pertinentes ao direito de defesa, controle e proteção dos animais;
V - Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações, quando ocorrer ameaça ou violação do direito de defesa, controle e proteção dos animais, assegurado nas leis e na Constituição da República, requerendo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;
VI - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG;
VII - Zelar pela participação de organizações representativas dos direitos dos animais na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento à defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG;
VIII - Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG;
IX - Efetuar o registro de entidades de promoção e assistência aos animais, bem como aprovar programas e projetos da mesma natureza, apresentados pelas organizações governamentais e não governamentais do Município;
X - Cancelar o registro de entidades de promoção e assistência aos animais que incorrerem em irregularidades na aplicação de recursos que lhe forem repassados pelo poder público e não obedecerem aos princípios e diretrizes legais, garantindo o direito de defesa prévia;
XI - Deliberar e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN;
XII - Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento à defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG;
XIII - Criar comissões temporárias ou permanentes, disciplinadas pelo regimento interno;
XIV - Propor e aprovar seu regimento interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA será composto por 10 (dez) conselheiros titulares e 10 (dez) suplentes, de forma paritária, entre representantes governamentais e da sociedade civil, da seguinte forma:

I - 05 (cinco) representantes governamentais, indicados pelo Prefeito, dos seguintes órgãos e entidades:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
e) 01 (um) representante da Câmara Municipal de São Tomás de Aquino/MG.
II - Por 05 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo:
a) 03 (cinco) representantes de protetores independentes dos animais;

b) 02 (dois) representante do segmento de profissionais de Medicina Veterinária, devidamente registrado no órgão de classe;
§ 1º Cada conselheiro terá 01 (um) suplente com plenos poderes para o substituir, provisoriamente, em suas faltas ou impedimentos.
§ 2º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 3º Considera-se protetor independente o indivíduo que não está filiado a nenhuma organização de defesa e proteção aos animais, exercendo suas atividades com recurso próprio.

Art. 4º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil será conduzido pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA e definido em regimento interno.

Art. 5º Os conselheiros do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA serão nomeados por Decreto, pelo Prefeito, com observância do disposto no art. 3º, devendo a posse ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados da nomeação.

Art. 6º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos para os quais foram nomeados ou indicados.

Art. 7º Os conselheiros do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA não farão jus a qualquer remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 8º O Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA será dirigido por uma Mesa Diretora, escolhida entre seus membros na primeira reunião ordinária, mediante votação pelo plenário, com alternância entre membros governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO II - DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

Art. 9º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN, que deverá ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo, com a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento, implantação, incentivo e investimento em planos, programas, projetos e ações voltadas à defesa, controle e proteção dos animais, bem como à implementação de medidas de prevenção de zoonoses e demais patologias animais no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput deste artigo têm por objetivo criar condições para conscientização e ação conjunta da Sociedade Civil e do Poder Público na implementação de políticas públicas de proteção e bem-estar animal no Município de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 10. O Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN será constituído das seguintes receitas:

I - Dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
II - Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - Doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
IV - Doações de entidades internacionais;
V - Valores advindos de acordos, contratos, consórcios, convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;
VI - Preço público cobrado pela análise de projetos de saúde pública e informações requeridas sobre programas de controle animal desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
VII - Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
VIII - Recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego e demais regulações municipais concernentes aos animais domésticos e domesticados no Município;
IX - Recursos provenientes da arrecadação das taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados e demais taxas aplicáveis à matéria;
X - Recursos advindos de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC firmados pelo Município de São Tomás de Aquino/MG, com interveniência da Secretaria de Saúde, bem como valores aplicados em decorrência de eventual descumprimento do estipulado nos referidos instrumentos;
XI - Recursos provenientes de repasses ao Município de São Tomás de Aquino/MG, previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;
XII - Transferências ou repasses financeiros oriundos de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum referentes às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;
XIII - Empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;
XIV - Multa penal aplicada em decorrência da condenação por crimes ou contravenções relacionados ao direito dos animais, ou mesmo oriunda de transações penais relativas à prática daquelas ou de outras infrações;
XV - Outras receitas que vierem a ser destinadas ao FUNPAN.

Art. 11. Os recursos do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN destinam-se, precipuamente:

I - Ao financiamento e ao investimento em programas e projetos relativos à defesa, controle e proteção dos animais, bem como à implementação de medidas de prevenção de zoonoses e demais patologias animais no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG;
II - À implantação e ao desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;
III - À fiscalização e aplicação das normas municipais previstas em legislação de proteção e controle animal e daquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego e demais regulações municipais concernentes aos animais domésticos e domesticados no Município;
IV - Ao apoio a programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;
V - À promoção da educação e da conscientização da população no que tange à proteção dos animais;
VI - À informação e à divulgação de ações, programas e projetos em desenvolvimento, bem como de medidas preventivas e profiláticas e de normas, princípios e preceitos de bem-estar animal;
VII - À capacitação de agentes, funcionários e profissionais, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN deverão ser depositados em conta específica, sob denominação de “DEMLURB - Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN”, em instituição bancária oficial.

Parágrafo Único. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FUNPAN em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 13. O Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA fixará critérios para a utilização dos recursos financeiros e dotações orçamentárias integrantes do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN, bem como prestará contas em assembleia ao final de cada exercício financeiro.

Art. 14. As eventuais doações ao Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN deverão ser feitas ao Município de São Tomás de Aquino/MG, segundo as normas legais vigentes, e deverão consignar expressamente seu uso exclusivo pelas unidades de serviços voltadas à proteção e ao bem-estar animal, que ficará registrado no Patrimônio Municipal.

Art. 15. Eventuais ativos adquiridos com recursos do Fundo deverão integrar o Patrimônio Municipal, com consignação de uso exclusivo pelas unidades de serviços voltadas à proteção e ao bem-estar animal.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. O Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em regimento interno, a ser elaborado e aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da posse dos conselheiros, após devida deliberação em reunião do plenário destinada a este fim, devendo ser publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros - AMM, sob a forma de Resolução.

Parágrafo Único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Proteção aos Animais, sobre as atribuições de seus membros, dentre outros assuntos.

Art. 17. Esta Lei terá sempre como referencial, para todas as ações, a legislação federal, estadual e municipal que trata da proteção aos animais.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 20 de outubro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:3CE45182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 083/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 083/2021

"DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO VOLUNTÁRIO DE ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o voluntário provém da participação espontânea, nascida da responsabilidade social, e a necessidade de regulamentar o recrutamento e a atuação de pessoas interessadas em prestar estágio no âmbito do poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a implantação do voluntariado poderá auxiliar o serviço público e adquirir prática dos serviços de sua formação profissional e acadêmica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a prestação de estágios voluntários no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 2º. Considera-se estágio voluntário a atividade não renumerada, prestada por pessoa física ao poder Executivo Municipal, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Art. 3º. O estágio voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre o Poder Executivo Municipal e o prestador de serviço voluntário, conforme ANEXO I.

§ 1°. O acordo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo.

§ 2°. Constarão no termo de adesão as atribuições, as proibições e os deveres inerentes ao estágio de voluntário.

§ 3°. A assinatura do termo de adesão entre o Poder Executivo Municipal e o prestador de estágio voluntário ficará a cargo do(a) Secretário(a) ou Diretor(a) de Departamento.

§ 4°. O termo de adesão terá três vias, sendo que a primeira deverá ser arquivada em pasta apropriada não Setor de Recursos Humanos, a segunda junto à Secretaria que estará sendo realizado o estágio e a terceira deverá ser destinada ao voluntário
Art. 4°. A prestação de estágios voluntários será permitida a cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos e que sejam;

I. estudantes ou formados nas áreas de Direito, Medicina, Psicologia, Biblioteconomia, Assistência Social, Administração de Empresas, Contabilidade, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Enfermagem e Engenharia de Computação.

§ 1°. Os bacharéis e os acadêmicos em Direito só serão admitidos mediante declaração, respectivamente, de que não advogam na comarca onde prestarão serviços ou de que não estão vinculados a escritório de advocacia.

§ 2°. O estágio voluntário é incompatível com a prestação remunerada de serviços como advogado dativo.

Art. 5°. A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário será efetivada mediante apresentação, na Secretaria de Administração, dos seguintes documentos:

I. ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada de uma foto 3x4 e de cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de residência;
II. certidão de antecedentes criminais;
III. comprovante de matrícula e frequência em instituição de ensino.

Art. 6°. A adesão do prestador de serviço voluntário será precedida de entrevista pessoal, realizada pelo Secretário ou pelo chefe do setor onde será prestado o serviço voluntário.

Parágrafo Único. É vedada nova adesão de candidato a prestador de serviço voluntário que tiver sido desligado anteriormente por violação às proibições e aos deveres definidos neste decreto.

Art. 7°. As Secretarias ou Departamentos interessados em contar com a colaboração do estágio voluntário deverão encaminhar solicitação à Secretaria de Administração, indicando membro ou servidor para supervisionar a atuação do prestador de estágio voluntário.

Art. 8°. São deveres do prestador de estágio voluntário, sob pena de desligamento:

I. manter comportamento compatível com o decoro da instituição;
II. zelar pelo prestígio do Poder Executivo e pela dignidade de seu serviço;
III. guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição;
IV, observar a assiduidade no desempenho das atividades, atuando com presteza nos trabalhos que lhe forem incubidos;
V. usar traje conveniente com o serviço;
VI. Identificar-se, mediante uso do crachá, nas instalações de trabalho ou externamente quando a serviço do Poder Executivo Municipal;
VII. tratar com urbanidade os membros das Secretarias e Departamentos, servidores e auxiliares do Poder Executivo e público em geral;
VIII. executar as atribuições constantes do termo de adesão, sob orientação e supervisão de membro ou servidor no setor a que esteja subordinado;
IX. justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação voluntário;
X. respeitar as normas legais e regulamentares.

Art. 9º. Ao prestador de estágio voluntário é proibido:

I. praticar atos privativos de membros ou servidores do Poder Executivo;
II. identificar-se invocando sua qualidade de prestador de estágio voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias desenvolvidas neste órgão;
III. receber, a qualquer título, renumeração pela prestação do estágio voluntário;
VI. retirar e/ou utilizar qualquer material de uso exclusivo do serviço para qualquer fim.

Art. 10. O prestador der serviço voluntario é responsável por todos os atos que praticar no exercício de seu serviço, respondendo cível e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 11. Ao término da vigência do termo de adesão será emitida declaração de prestação de serviço voluntário pelo Departamento de Recursos Humanos ou supervisor direto.

Art. 12. Os casos omissos deverão ser decididos em conjunto pela Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos e pela Secretaria ou Departamento na qual se estava prestando o estágio.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 20 de outubro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 083/2021

TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.241.364/0001-29, situada na Rua Alves de Figueiredo, nº. 393, Bairro Centro, São Tomás de Aquino/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e o Sr.(a). _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, portador(a) da CIRG nº. _____, residente na cidade de_____, na Rua/Avenida _____, nº. _____, Bairro _____, aqui denominado "Voluntário(a)", com fundamento na Lei Federal nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e no Decreto Municipal nº. 063/2021, resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O serviço voluntário será prestado no âmbito do Poder Executivo, e realizado de forma espontânea e sem o percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer outra obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim, nos seguintes termos:

Trabalho voluntário na área/setor de: _____
Serviço discriminado: _____

Período de atividade (diária, semanal e horários):_____

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ao poder Executivo compete:

Manter supervisor para acompanhar os serviços realizados pelo voluntário;
Controlar e avaliar a execuções do serviço voluntário;
Oferecer as condições necessárias para o bom desempenho das atribuições conferidas ao prestador do serviço voluntário;
Emitir declaração de estágio voluntário, ao término da vigência do presente termo de adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA:

São deveres do prestador de serviço voluntário, sob pena de desligamento:

Manter comportamento compatível com o decoro da instituição:
Zelar pelo prestígio do Poder Executivo e pela dignidade de seu serviço:
Guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição:
Observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nos trabalhos que lhe forem incumbidos:
Usar traje conveniente ao serviço;
Identificar-se, mediante uso de crachá, nas instalações de trabalho ou externamente quando a serviço do Poder Executivo;
Tratar com urbanidade os membros da Magistratura, Ministério Público, servidores e auxiliares do Poder Executivo e público em geral;
Executar as atribuições constantes do termo de adesão, sob orientação e supervisão de membro ou servidor no setor a que esteja subordinado:
Justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação voluntaria;
Respeitar as normas legais e regulamentares;
Reparar danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços voluntário.

CLAÚSULA QUARTA:

Ao Prestador de serviço voluntário é proibido:

Praticar atos privativos de membros ou servidores do Poder Executivo;
Identificar-se invocando sua qualidade de prestador de serviço voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias desenvolvidas neste órgão;
Receber, a qualquer título, remuneração pela prestação do estágio voluntário;
Retirar e/ou utilizar qualquer material de uso exclusivo do Executivo Municipal para qualquer fim.

CLÁUSULA QUINTA:

O estágio voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA:

A rescisão deste contrato poderá ocorrer por ato unilateral, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Para dirimir quaisquer dúvidas em virtude do presente termo de adesão, as partes elegem o foro de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja.

Declaro estar ciente da legislação específica sobre o serviço voluntário e aceito atuar como voluntário conforme estabelece o presente termo de adesão.

São Tomás de Aquino/MG, ___de _____ de 2021.

_____
VOLUNTÁRIO(A)

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

_____
TESTEMUNHA 01

_____
TESTEMUNHA 02

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:0E16DC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 111/2021

Pregão Presencial n° 068/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Locação de contêiner "tipo consultório" para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

BRAGA CONTAINER LOCACAO E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 23.161.947/0001-80
Valor Total de R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 20 de Outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:520296E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2021

Objeto: Objeto: Registro de preços para futura e eventual Locação de contêiner "tipo consultório" para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20/10/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BRAGA CONTAINER LOCACAO E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 23.161.947/0001-80** Valor Total de R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).

Senhora dos Remédios, 20 de outubro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios,20 de outubro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:23588CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 84/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: GERALDO GONZAGA DA SILVEIRA JUNIOR 28254821615, inscrita no CNPJ no 12.674.331/0001-96, sediada na Av. XII de Dezembro, n.º 32 bairro centro, CEP.:36.275-000 cidade Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Gonzaga da Silveira Junior, brasileiro(a) casado, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-1.223.723, inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.548.216-15, residente e domiciliado na Av. XII de Dezembro, n.º 32 CEP.:36.275-000, Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
168	Vidro liso incolor (brindex) 6mm temperado	R$ 181,00	R$ 189,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de Outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Geraldo Gonzaga da Silveira Junior 28254821615
GERALDO GONZAGA DA SILVEIRA JUNIOR
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0A985256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
CANCELAMENTO DE ADESÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG – AVISO CANCELAMENTO DE ADESÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS.
A Prefeitura Municipal de Setubinha torna público o cancelamento das Adesões às Atas de Registros de Preços 013/2021, decorrentes do Pregão Presencial 012/2021, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de substituição de pontos da rede de iluminação pública - valor da intensão R$302.056,00 (trezentos e dois mil e cinquenta e seis reais); e, Ata de Registro de Preços 014/2021, decorrente do Pregão Presencial 013/2021, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, valor da intensão R$126.127,60 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), AMBOS procedimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG firmado contratos com o fornecedor SCL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME - CNPJ.26.777.222/0001-09. FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013 – Setubinha 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:EBAA8766

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 010/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR, EDUCADOR, PRODUTOR DE ARTE (CULTURA, TEATRO, GINCANA, CINEMA, FOTOGRAFIA ETC...) POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, SEJAM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI), ASSIM COMO CNPJ DEVIDAMENTE ESTABELECIDOS, SEJAM ELES ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, COMPANHIAS, GRUPOS E/OU COLETIVOS DE CARÁTER ARTÍSTICOS CULTURAIS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE REGULAMENTO EM COMBINAÇÃO COM AS DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES VIGENTES E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO TELEFONE (33)3514-9213 OU PELO E-MAIL licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:895DB42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E DERIVADOS DE CIMENTO, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO E CONTENÇÕES, JARDINAGENS, ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS, CONFORME RELACIONADAS EM TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 03/11/2021 ÁS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:8D693369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 124/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0124/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **0070/2021**, de **13/10/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e event ual aquisição de papel sulfite A4 para as secretarias, por meio do sistema de Registro de Preços

Fornecedor	Valor Total	Situação
08166 - ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP	R$ 82.575,00	Vencedor

Tiradentes, 14 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:013EAF02

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 043/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, inscrito no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09, por Dispensa de Licitação nº 043/2021, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando continuidade na Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no Município.

Tiradentes, 20 de outubro de 2021.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AFB32B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual

contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de urnas funerárias (adulto e infantil), com ou sem translado e serviços de preparação e ornamentação do corpo, a serem doadas a pessoas carentes cadastradas pelo serviço social do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 09 de Novembro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 20 de Outubro de 2021

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:69689323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 247/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa do ramo, para manutenção, assistência técnica e suporte técnico nos programas oficiais de informatização do SUS no setor de saúde do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 09 de Novembro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 20 de Outubro de 2021

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:30147F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 249/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de pintor, eletricista e ajudante de pedreiro para suprir as necessidades de diversos setores da administração pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 10 de Novembro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 20 de Outubro de 2021

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:45D8BAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE DISPENSAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DEDISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

]- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021 - PROCESSO 229/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$3.270,00 (Três Mil Duzentos e Setenta Reais), cujo objeto é Aquisição de peças para revisão Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veiculo junto o fornecedor original - Veiculo Fiat Ducato placa Engesigex Placa QXF- 7428 revisão 75.000 KM.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021 - PROCESSO 234/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$1.750,00 (Mil Setecentos e Cinqüenta reais), cujo objeto é Aquisição de peças para revisão Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veiculo junto o fornecedor original - Veiculo Fiat Ducato Maxicargo Placa QUZ-2797 Revisão 120.000 km.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021 - PROCESSO 235/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$765,00 (Setecentos Sessenta e Cinco Reais),cujo objeto é Aquisição de peças para revisão Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veiculo junto o fornecedor original – Veiculo Fiat/Doblo Essence Placa RFK - 7J15 revisão 50.000 km.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - PROCESSO 237/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº44. 239.382/0001-86, no valor de R$252,00 (Duzentos Cinqüenta e Dois Reais). Aquisição de peças (válvula solenóide ¼), para aparelho de Osmose Reversa de Autoclave para atender a unidade do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.

Vazante, 19 de Outubro de 2021,

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:59D0BD29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

- 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 344/2020, firmado com empresa Estrela Infraestrutura Ltda-ME. Objeto: a prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 90 (noventa) dias, ou seja, até 29/11/2021, para conclusão dos serviços de pavimentação asfáltico. Oriundo da Tomada de Preço 13/2020, Processo 100/2020.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2020, firmado com empresa **Higor Silva Canedo.** Objeto: aditamento de 25% no item 04: fralda geriatrica descartavel tamanho eg. incontinencia urinaria severa, possuir 4 fitas reposicionavel , indicador de umidade , cintura de 150 até 160 cm e peso de 90 kg acima com aloe vera para maior proteção da pele do usuário e neutralizador de odor, pcte 07 unidades. (50 pacotes)**.** Oriundo do Pregão Presencial 54/2020, Processo 102/2020.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2021, firmado com a empresa **Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli EPP.** Objeto: repactuar o valor do item 52: freezer horizontal 477 litro, capacidade (litros) 534, consumo (kwh) 70.41 tensão/voltagem110v, n° de portas: 2, dreno sim - frontal externo, consumo de energia a (menos 25% de consumo), cor branco, eficiência energética a, garantia 12 meses, temperatura mínima/máxima, freezer: congelamento de alimentos -18 °c a -25 °c/ refrigerador:+1 °c a +5 °c. de R$3.393,00, para R$4.841,00, item 62: geladeira - cor branco capacidade geladeira 295 l, capacidade reezer 47 l, capacidade total de armazenamento 342 l largura 61,6 cm, profundidade 69,1 cm, altura 170 cm, peso líquido 53 kg, voltagem 220 v, classificação energética a tipo de degelo frost free, display/painel não, controle de temperatura, alarme de porta aberta, prateleiras removíveis, porta reversível de R$2.044,50 para R$2.585,00, por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 14/2020, Processo 30/2020.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2021, firmado com a empresa **Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli EPP.** Objeto: repactuar o valor do item 52: freezer horizontal 477 litro, capacidade (litros) 534, consumo (kwh) 70.41 tensão/voltagem110v, n° de portas: 2, dreno sim - frontal externo, consumo de energia a (menos 25% de consumo), cor branco, eficiência energética a, garantia 12 meses, temperatura mínima/máxima, freezer: congelamento de alimentos -18 °c a -25 °c/ refrigerador:+1 °c a +5 °c. de R$3.393,00, para R$4.841,00, item 62: geladeira - cor branco capacidade geladeira 295 l, capacidade reezer 47 l, capacidade total de armazenamento 342 l largura 61,6 cm, profundidade 69,1 cm, altura 170 cm, peso líquido 53 kg, voltagem 220 v, classificação energética a tipo de degelo frost free, display/painel não, controle de temperatura, alarme de porta aberta, prateleiras removíveis, porta reversível de R$2.044,50 para R$2.585,00, item 73: mesa oval para reunião medindo 1,80x0,90 m de R$430,00,00 para R$610,00, item 87: **roupeiro com 4/8** – armário roupeiro modelo grf 4/8 com fechaduras com chaves. pintura eletrostática à pó, com tratamento da chapa de aço (fosfatização). pés galvanizados e destacáveis em chapa de aço bitola msg 14 (2 mm. orifícios para ventilação interna no corpo do armário.pés com sapatas deslizantes. de R$882,00 para R$1.314,00, item 115: conjunto para refeitório infantil: tampo material mdf de 15mm, revestimento em fórmica cantos arrendondados, bordas de pvc; estrutura tudo de aço rendondo diametro 22,22mm (7/8), cor branca, ponteiras externas em polipropileno injetado. dimensões: comprimento 1500mm, profundidade: 60mm, altura total: 520mm. banco tampo e encosto em material mdf de 15mm, revestido em fórmica. bordas em pvc tipo t, estrutura em tudo em aço redondo, diamentro 22,22mm, cor branca.dimensões: comprimento: 1500mm; profundidade: 300mm; altura até o assento: 300mm; altura total: 580mm. de R$890,00 para R$1.228,00. por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 14/2020, Processo 30/2020.
- 6° Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2020, firmado com empresa**.** Objeto: **Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli EPP.** Objeto: repactuar o valor do item 52: freezer horizontal 477 litro, capacidade (litros) 534, consumo (kwh) 70.41 tensão/voltagem110v, n° de portas: 2, dreno sim - frontal externo, consumo de energia a (menos 25% de consumo), cor branco, eficiência energética a, garantia 12 meses, temperatura mínima/máxima, freezer: congelamento de alimentos -18 °c a -25 °c/ refrigerador:+1 °c a +5 °c. de R$3.393,00, para R$4.841,00, item 62: geladeira - cor branco capacidade geladeira 295 l, capacidade reezer 47 l, capacidade total de armazenamento 342 l largura 61,6 cm, profundidade 69,1 cm, altura 170 cm, peso líquido 53 kg, voltagem 220 v, classificação energética a tipo de degelo frost free, display/painel não, controle de temperatura, alarme de porta aberta, prateleiras removíveis, porta reversível de R$2.044,50 para R$2.585,00, item 73: mesa oval para reunião medindo 1,80x0,90 m de R$430,00,00 para R$610,00, item 87: **roupeiro com 4/8** – armário roupeiro modelo grf 4/8 com fechaduras com chaves. pintura eletrostática à pó, com tratamento da chapa de aço (fosfatização). pés galvanizados e destacáveis em chapa de aço bitola msg 14 (2 mm. orifícios para ventilação interna no corpo do armário.pés com sapatas deslizantes. de R$882,00 para R$1.314,00, item 115: conjunto para refeitório infantil: tampo material mdf de 15mm, revestimento em fórmica cantos arrendondados, bordas de pvc; estrutura tudo de aço rendondo diametro 22,22mm (7/8), cor branca, ponteiras externas em polipropileno injetado. dimensões: comprimento 1500mm, profundidade: 60mm, altura total: 520mm. banco tampo e encosto em material mdf de 15mm, revestido em fórmica. bordas em pvc tipo t, estrutura em tudo em aço redondo, diamentro 22,22mm, cor branca.dimensões: comprimento: 1500mm; profundidade: 300mm; altura até o assento: 300mm; altura total: 580mm. de R$890,00 para R$1.228,00. por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 14/2020, Processo 30/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021, firmado com a empresa **Otoniel Geraldo de Oliveira ME.** Objeto: aditamento de 25% no item 06: cabo coaxial bipolar para cftv, (300 metros), item12: nobreak 600 watts (2 unidades) item 17: fonte chaveada 12 volts 10 ampere para cftv, (2 unidades. oriundo do pregão eletrônico 17/2020, processo 211/2020.
- 8° Termo Aditivo ao Contrato nº 302/2020, firmado com a empresa **David Martins Ferreira.** Objeto: alteração quantitativa mediante acréscimo contratual no percentual de 3,3333% por cento. Instalação de 01 Ponto no prédio público: **Horta Comunitária e Viveiro**. Cláusula 2ª – Do Valor: O valor total do Aditivo é de R$685,80 (Seiscentos e oitenta cinco reais e oitenta centavos), correspondente ao período de 3 meses que passará a vigorá a partir do dia 01/10/2021. Com a alteração promovida, de 35 para 36 pontos de internet, o valor mensal do Contrato passará R$8.001,00 (Oito mil e um real) para R$8.229,60 (Oito mil duzentos e vinte nove reais e sessenta centavos) . Oriundo do Pregão Presencial 38/2020, Processo 72/2020.
- 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 376/2020, firmado com empresa **Jaciara Aparecida da Silva Vieira Borges 12492900665.** Objeto: I- Prorrogação de prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. II- a alteração quantitativa mediante acréscimo contratual no percentual de 13,334% por cento no item 05: Projeto Elétrico Luminotécnico sendo estes: 1- CMEI Jairo Alves –Iluminação de Ambiente Externo ; 2- CMEI Serra Dourada-Iluminação de Ambiente Externo,3- CMEI Pro infância –Iluminação de Ambiente Externo,4- CMEI Camilo José – Iluminação de Ambiente Externo Valor aditado R$800,00,em conformidade com a cláusula décima do contrato e no art. 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº. 8.666/93 Oriundo da Dispensa 67/2020 Processo 216/2020.
- 20º **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 462/2020, firmado com a empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda** Objeto: O realinhamento no preço, item 01: Diesel S-10 com baixo teor de enxofre de **R$**4,8136 para R$5,0674**,** item 02:gasolina comum de R$6,1018, para R$6,2035. Oriundo do Pregão Presencial 36/2020, Processo 69/2020.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2021, firmado com a empresa **Otoniel Geraldo de Oliveira ME.** Objeto: repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo item 10: monitor camara infra 2 m 3,6 mm vhd 1010d g3 multi hd resolução hdlente megapixel de 3,6 mm alcance ir de 10 m case plástico com proteção anti-uv proteção contra surtos de tensão. instalação interna, compatível de R$112,00 para R$131,06.Oriundo do Pregão Eletrônico 17/2020, Processo 211/2020.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 388/2021, firmado com empresa **Thais Paula de Morais Fonseca ME.** Objeto aditamento de 25% no item 04: confecção e montagem de portão tipo fechado em lambril ondulado ou trapézio na chapa 20. metalon 40x40x18, roldanas 2", cantoneira 2"x1/8" e pintura em esmalte sintético (3,75m²) item 05: confecção e montagem de portão tipo aberto em metalon 30x20x18,

20x20x18, dobradiça 2" reforçada e pintura em esmalte sintético quantidade aditada(2,50m²). oriundo do pregão eletrônico 13/2020 processo 194/2020.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº495/2020, firmado com empresa **Distribuidora De Medicamentos Backes Eireli ME**. Objeto: aditamento de 25% no item 226: sulfadiasina de prata 1 % pomada tubo de 30 g. (50 tb/30 g). oriundo do pregão eletrônico 04/2020, processo 131/2020.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 473/2020, firmado com empresa **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda**. Objeto: aditamento de 25% no item 64: cloreto sódio a 0,9% 250 ml. Solução injetável sistema fechado de infusão embalagem isenta de pvc.(1.500 bolsa/250 ml). Oriundo do pregão eletrônico 14/2020, processo 197/2020.
-5° Termo Aditivo ao Contrato nº 490/2020, firmado com a empresa **L&H Serviços Médicos LTDA.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato, compreendendo no período 30/10/2021 até 30/12/2021. Oriundo da Inexigibilidade 10/2020, Processo 276/2020.
-1° Termo Aditivo Contrato nº 479/2020, firmado com a empresa **Terrasul Comercio De Medicamentos Ltda.** Objeto: aditamento de 25% no item 95: kollagenase com cloranfenicol (colagenase + cloranfenicol) - pomada dermatológica 0,6 u/g + 0,01 g/g - embalagem com 1 bisnaga de 50g + espátula. (50 BISN/50 G). Oriundo do Pregão Eletrônico 14/2020, Processo 197/2020.
- 3° Termo de Aditivo Contrato nº 447/2020, firmado com a empresa **Presentes e Cia Ltda.** Objeto: repactuar o valor do item 144: margarina de 1ª qualidade, 0% gordura trans, com no mínimo lipídios de 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. a porção de 10g (1 colher de sopa) deve conter no máximo 80 mg de sódio. De R$4,88. para R$7,13. Item 111: picole de frutas sabores variados, de R$1,13 para R$1,25. Oriundo do Pregão Presencial 95/2019, Processo 225/2019.
-1° Termo Aditivo Contrato nº 110/2021, firmado com a empresa **Rocas Produtos De Informática E Serviços Ltda.** Objeto: aditamento de 25% no item 44: switch 16 portas rj45 10/100/1000, fonte interna 110-220 automático**. (**01 unidades). Oriundo do Pregão Eletrônico 01/2021, Processo 03/2021.
Município de Vazante torna público: Declarada a nulidade do Item 115 do contrato 212/2021, firmado com a empresa **MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 24.325.781/0001-52, cancelar o preço registrado na ARP nº 104/2021 e rescindir parcialmente, de forma unilateral, o item 115 deste contrato objeto do certame, com fundamento legal na Lei n. 8.666/93. Processo licitatório 66/2021. Pregão Eletrônico 08/2021. Data da Decisão: 07/10/2021.
Município de Vazante torna público: Declarada a nulidade do contrato 383/2021, firmado com a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 31.905.076/0001-90, cancelar o preço registrado na ARP nº 236/2021, Todavia, conforme solicitação da empresa, ocorreu evento material indesejável que inviabilizou o fornecimento do medicamento, solicitando a rescisão contratual sem aplicação de penalidade. Analisada a situação em Parecer Jurídico, este recomendou a declaração de inexistência do contrato 360/2021, tendo em vista a ausência de assinaturas e publicação. Processo licitatório 123/2021. Pregão Eletrônico 26/2021. Data da Decisão: 06/10/2021.
-1° Termo Aditivo Contrato nº 283/2021, firmado com a empresa **Tereza Marschal Martins Eireli-ME.**Objeto: aditamento de 25% no item 100: papel a4, cor branca, 75/m2,cx c/ 10 pcte de 500 folhas. (R$252,00 a caixa) O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do item abaixo com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Eletrônico 20/2021, Processo 109/2021.
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2021, firmado com a **Arcepatos Distribuidora Ltda – ME**. Objeto: aditamento de 25% no item 384: detergente desincrustante enzimático para limpeza de artigos hospitalar com 4 enzimas concentrado, ação anticorosivo para remoção de sujidades orgânicas como sangue, muco, saliva, fezes e outros tecidos orgânicos, impregnados nos materiais médicos hospitalares.(apresentar ficha técnica e registro na anvisa/ms, conforme rdc 184 de 222/10/2001, ficha de segurança fispq, conforme nbr 1425/2001. galão de 5 litros (02 galão/05 litros). Oriundo do Pregão Eletrônico 02/2021, Processo 21/2021.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2021, firmado com a **empresa Transvazante Ltda ME**. Objeto: Resguardar o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. Serviço de locação de veiculo transporte escolar. Etem 13: Vazante/ Capinzão/ Olhos d'água/ Mario Borges/ Vazante. (4 km Massa Asfáltica) (de R$2,70/km para R$3,37/km); Item 14: Vazante/ Carranca/ Faz. Tavico/ Vando/ Ormênio Ferreiro/ Vazante (de R$2,91/km para R$3,63/km); restauração do equilíbrio econômico devendo seus efeitos ser aplicados a partir da data do protocolo 01/10/2021 conforme parecer da Secretaria de Educação Oriundo do Pregão Presencial 01/2020, Processo 04/2020.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2021, firmado com a **empresa HGC - Health Gestao e Consultoria Eireli-EPP.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 26/06/2021 a 26/12/2021. Oriundo do Pregão Presencial 08/2021, Processo 36/2021
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2021, firmado com a **empresa WR – Borges Serviços e Apoio Administrativo.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 26/06/2021 a 26/12/2021. Item 01: prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária, para atender a secretaria municipal de administração e recursos humanos. R$9.500.000,00/mês. Reduzir o valor do item abaixo por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo da Tomada de Preço 01/2021, Processo 04/2021.

Vazante, 19 de Outubro de 2021,

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:01482D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – Extrato de 8º Termo Aditivo do Contrato 012/2021. PL N.º 012/2021 – PP n.º 010/2021 RP nº 012/2021. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa Posto Virgolândia Ltda – EPP CNPJ nº 07.364.724/0001-63. Objeto: Aquisição de combustível e derivado do petróleo para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Virgolândia. O valor do contrato foi alterado devido realinhamento de preço de 2,87% do item 01- Gasolina Comum no valor de R$7,19 (sete reais e dezenove centavos).

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal, 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:91976121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 112/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CREDENCIADA: LILIANE APARECIDA BARROSO DE ANDRADE – OBJETO: O objeto deste termo é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados na Policlínica Municipal. **Data: 18/10/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3BF346ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 050/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CREDENCIADA: ESTÉFANI RODRIGUES SUDRÉ DE OLIVEIRA 10196364671 – OBJETO: O objeto deste termo é a contratação de prestação de serviços de Entrevistador Social para o Cadastro Único para Programas Sociais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Data: 19/10/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:77339540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021– PREGÃO Nº 077/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TOLEDO E SEGURO LTDA– OBJETO: aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica com fundamento no protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais e atender mandados judiciais, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **Valor Total**: R$ 142.750,00. **Data:** 13/10/2021 **Vigência:** 12/10/2022.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021– PREGÃO Nº 077/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA– OBJETO: aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica com fundamento no protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais e atender mandados judiciais, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **Valor Total**: R$ 30.677,10. **Data:** 13/10/2021 **Vigência:** 12/10/2022.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021– PREGÃO Nº 077/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA– OBJETO: aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica com fundamento no protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais e atender mandados judiciais, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **Valor Total**: R$ 221.017,60. **Data:** 13/10/2021 **Vigência:** 12/10/2022.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021– PREGÃO Nº 077/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HR HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS– OBJETO: aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica com fundamento no protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais e atender mandados judiciais, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **Valor Total**: R$ 47.396,00. **Data:** 13/10/2021 **Vigência:** 12/10/2022.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021– PREGÃO Nº 077/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA– OBJETO: aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica com fundamento no protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais e atender mandados judiciais, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **Valor Total**: R$ 116.100,20. **Data:** 13/10/2021 **Vigência:** 12/10/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2E82E369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 154/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGUIAR ENGENHARIA LTDA - ME – OBJETO: seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para obras de reforma de conservação no prédio da atual sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Banda 13 de Maio. **Valor mensal:** R$ 19.960,26. **Data:** 18/10/2021 – **Vigência:** 17/04/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7C640BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 155/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO: seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para obras de reforma de conservação no prédio da Prefeitura Municipal. **Valor mensal:** R$ 99.728,09. **Data:** 19/10/2021 – **Vigência:** 18/04/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D1A2A5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para obras de construção de uma praça denominada "Praça do Cruzeiro", localizada na Rua Odete Mesquista Miguel, área 02, bairro Nova Rio Branco, neste município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **08/11/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:1B54B2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 torna público o resultado do Processo licitatório nº 043/2021 Pregão Eletrônico nº 013/2021, que possui por objeto a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEICULOS ZERO QUILÔMETRO.
Licitação declarada deserta devido ao fato de não haver propostas cadastradas para o objeto e licitantes interessados no certame. Ata de Julgamento disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:5ED87412

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 torna público que fará realizar, o Processo licitatório nº 044/2021 Pregão Eletrônico nº 014/2021, que possui por objeto a**AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VEICULOS ZERO QUILÔMETRO**.

Data de Julgamento: 03/11/2021 às 08h00min.
Edital disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E79EF320

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 44/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 44/2021. Processo 136/2021 – menor preço por item. **Objeto: Materiais de serralheria para o SAAE Pirapora**. Empresa vencedora para os itens: **01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12 e 13:** Comercial Ferp Ltda. – CNPJ: 21.684.402/0001-22, valor da aquisição **R$35.188,10** e para os itens **05, 06 e 09**: Pedro Costa Construções e Locações de Máquinas Ltda. CNPJ: 14.840.464/0001-10, valor da aquisição: **R$748,00**. Extrato republicado para retificação dos valores das aquisições e itens do extrato publicado neste diário no dia 19/10/2021, sob o código verificador 014F5CA9.

Pirapora/MG 18 de outubro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:EF6F3F7B

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 31/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 31/2021. Contratado: Pedro Costa Construções e Locações de Máquinas Ltda. - CNPJ: 14.840.464/0001-10. Processo nº 135/2021 – Pregão 45/2021 - Leis Federais 8.666/93, de 21/07/1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005. Objeto: **Materiais para obra da casa de bombas - ETA II.** Vigência: 18/10/2021 a 31/12/2021. Valor total do contrato: R$35.658,33. Data de assinatura do contrato: 18/10/2021.

Pirapora/MG 18 de outubro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:B9933A1B

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 198/2021

Pirapora/MG 18 de outubro de 2021.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza,** Supervisor Operacional III**,** matrícula SAAE nº 380 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 31/2021, celebrado entre o SAAE e a empresa **Pedro Costa Construções e Locações de Máquinas Ltda.**, CNPJ: 14.840.464/0001-10**,** que tem por objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA de Materiais para obra da casa de bombas - ETA II constantes da Cláusula Quinta do Contrato 31/2021, para a Autarquia.
Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainart,** Auxiliar de Ofícios II, matrícula SAAE 433, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O gestor do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:907A398C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE QUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO, TENDO POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO POR ITEM

Aviso de Pregão Presencial n° 018/2021. Objeto: Contratação de químico para realização de serviços de análise de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$18.999,60. **Data 03/11/2021 às 08:00 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG.

Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)9 9730-4644

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:BED82564

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 054/2020

2º aditamento ao contrato 054/2020 de Prestação de serviços para construção do reator 02 da ETE.
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Target Serviços Elétricos Especializados Ltda. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.5004.4490.51.

Vigência: 120 dias.

Passos-MG, 14 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:73715EF9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 046/2017

4º aditamento ao contrato 046/2017 de Prestação de serviços para fornecimento e cessão mensal de direito de uso, com implantação, conversão de dados, treinamento e suporte de software para automação de coleta de leitura com impressão simultânea de faturas e transferência para o sistema de gestão. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Inovação Computação Móvel Ltda. Dotação orçamentaria: 17.122.0225.6001.3390.39. Vigência: 12 meses.

Passos-MG, 30 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:5744A17B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0134/2021

Extrato de Contrato 0134/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e RM Reservatórios Metálicos Ltda. Objeto: Construção e instalação de reservatórios metálicos tipo tubular para os bairros Penha II, Novo Mundo e Jd Eldorado. Valor: R$2.748.740,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 18 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:22E64AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA Nº 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021
De 19 de outubro de 2021.

Dispõe sobre os parâmetros e padrões físico–químicos e micro biológicos de alimentos de origem animal e água de abastecimento.

O Presidente do CONSMEPI, no uso de suas atribuições e considerando a probabilidade da ocorrência de alterações / modificações no que se refere aos parâmetros e padrões físico-químicos e microbiológicos de produtos de origem animal e água de abastecimento e a necessidade de disponibilização de informações pertinentes ao tema para os laboratórios credenciados e para as indústrias registradas no SIM-CONSMEPI,

RESOLVE:

Art.1º. Os procedimentos referentes à exigência de análises laboratoriais de produtos de origem animal e água de abastecimento observarão os parâmetros especificados no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único – O Anexo I mencionado no "caput" encontra-se disponível para consulta dos interessados no site www.consmepi.mg.gov.br.

Art. 2º. Em situações de risco epidemiológico, que justifique ALERTA SANITÁRIO, ou nos casos de indício de fraude ou outras suspeitas, poderão ser realizados outros parâmetros físico químicos e microbiológicos não incluídos nos padrões preestabelecidos, em função do problema, ou aplicado plano de amostragem mais rígido conforme I.C.M.S.F. (International Commission on Microbiological Specifications for Foods).

§ 1º. As exceções, previstas no caput deste artigo, incluem elucidações de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e rastreabilidade de patógenos, podendo, neste caso, ser incluídas determinações de micro-organismos e toxinas que não constam explicitamente nos critérios e limites discriminados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º. Entende-se por fator de risco, em se tratando de saúde, qualquer situação que aumente a probabilidade de ocorrência de uma doença ou agravo à saúde.

§ 3º - No caso de análises de produtos não caracterizados nesta Portaria ou sem RTIQ específico, deve-se considerar a similaridade da natureza e do processamento do produto, como base para o seu enquadramento nos padrões estabelecidos por um produto similar aos referidos no Anexo I.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de outubro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

ANEXO I

Padrões e Parâmetros Físico-Químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal e Água de Abastecimento.

Item	Produto	Pág
1	**Água de abastecimento**	**4**
2	**Leite e produtos lácteos**	**4**
2.1	Bebidas Lácteas	4
2.2	Composto lácteo	5
2.3	Creme de leite	5
2.4	Doce de leite	5
2.5	Leite de Cabra	6
2.6	Leite de Ovelha e Búfala	6
2.7	Leite Pasteurizado	6
2.8	Leite Pasteurizado Tipo A	7
2.9	Leites Fermentados	8
2.10	Manteiga	8
2.11	Nata	9
2.12	Queijo de leite de Cabra e Queijo de leite de Ovelha	9
2.13	Queijo de Coalho	10
2.14	Queijo cremoso ou *Cream Cheese*	10
2.15	Queijo Minas Artesanal	11
2.16	Queijo Minas Frescal	11
2.17	Queijo Minas Padrão	12
2.18	Queijo Minas Meia Cura	12
2.19	Queijo Mussarela, Mozzarella ou Muzzarella	12
2.20	Queijo Parmesão, Parmesano, Reggiano, Reggianito e Sbrinz	13
2.21	Queijo Prato	13
2.22	Queijo Processado ou Fundido	14
2.23	Queijo Provolone	14
2.24	Queijo Ralado	15
2.25	Queijo do Reino	15
2.26	Queijos Sem Padrão de Identidade e Qualidade	16
2.27	Requeijão	17
2.28	Ricota	17
2.29	Sobremesas lácteas	18
2.30	Soro de leite	19
2.31	Soro de leite em pó	19
3	**Produtos de abelhas e derivados**	19
3.1	Apitoxina	19
3.2	Cera de Abelha	20
3.3	Extrato de Própolis	20
3.4	Geléia Real	20
3.5	Geléia Real Liofilizada	20
3.6	Mel	21
3.7	Pólen Apícola	21
3.8	Própolis	21
4	**Ovos e derivados**	**22**
4.1	Conserva de Ovos	22
4.2	Ovo integral	22
4.3	Ovo *in natura*	22
5	**Carnes e derivados**	**22**
5.1	Almôndega de Aves	22
5.2	Almôndega	23
5.3	Apresuntado	23
5.4	Bacon e Barriga Defumada (produtos gordurosos)	23
5.5	Carne Crua temperada, resfriada ou congelada de aves	24
5.6	Carnes crua, temperados ou não, refrigerados ou congelados de Aves (carcaça e cortes)	24
5.7	Carne Mecanicamente Separada (CMS)	24
5.8	Carne Moída de bovino, suíno e outros mamíferos	24
5.9	Carnes Cruas embaladas à vácuo ou não, maturadas ou não, temperadas ou não, de bovino, suíno e outros mamíferos (carcaças e cortes)	25
5.10	Carnes ou miúdos crus, temperados ou não, refrigeradas ou congeladas – de aves	25
5.11	Copa	25
5.12	Embutido Cozido (tipo “Maria Rosa”)	25
5.13	Empanados de aves	26
5.14	Empanados de bovino, suíno e outras espécies	26
5.15	Fiambre (lanches, afiambrados, outros)	27
5.16	Hambúrguer de aves	27
5.17	Hambúrguer bovino e suíno	27
5.18	Jerked beef / Charque	28
5.19	Lingüiça Colonial	28
5.20	Linguiças Cozidas / Defumadas, Dessecadas, Frescais	29

5.21	Lingüiça frescal de aves	29
5.22	Lombo Cozido, Curado Dessecado, Temperado, Tipo Canadense	30
5.23	Miúdos de aves	30
5.24	Miúdos de bovino, suíno e outros mamíferos	30
5.25	Morcela	31
5.26	Mortadela, Bologna, Italiana, de Ave, Tipo Bologna	31
5.27	Paleta Cozida / Cozida Tender	32
5.28	Patê (cozido ou pasteurizado / esterilizado)	32
5.29	Pepperoni	32
5.30	Presunto Cozido, Cozido Superior, Cru (defumado ou não), Tenro, Tipo Parma, Tipo Serrano, outros presuntos (aves, defumados, etc.)	33
5.31	Produtos à base de sangue	34
5.32	Produtos Cárneos Salgados	34
5.33	Produtos cárneos curados ou não, defumados ou não, refrigerados ou não (joelho de porco, frango defumado, etc.)	34
5.34	Quibe	34
5.35	Salames (em geral), Tipo Alemão, Tipo Calabrês, Tipo Friolano (defumado ou não), Tipo Hamburguês, Tipo Italiano, Tipo Milano, Tipo Napolitano	35
5.36	Salaminho	36
5.37	Salsichas de Carne de Aves, Frankfurt, Tipo Frankfurt, Tipo Viena, Viena	36
5.38	Toucinho, Peles e Banha	37
6	**Pescado e derivados**	**37**
6.1	*Camarão e lagosta resfriados, congelados e cozidos e congelados*	37
6.2	Pescado	37

Referência: Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 03/10/2017 (Ministério da Saúde)

1	**Água de Abastecimento**
Físico - químico	
Parâmetro	**Padrão**
Cor aparente (uH)	Máximo de 15
Turbidez (UT)	Máximo de 5
Nitrato (mg/LN)	Máximo de 10
Nitrito (mg/LN)	Máximo de 1
Cloreto (mg/LCl)	Máximo de 250
pH *	6,0 a 9,5
Cloro residual livre (mg/L)	Mínimo de 0,2 Máximo de 2,0
Dureza total (mg/LCaCO3)	Máximo de 500
Ferro total (mg/L)	Máximo de 0,3

*****Faixa recomendável.

Micro biológico (anexo 1 do ANEXO XX)	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes totais / 100mL	Ausência em 100 mL
Escherichiacoli / 100mL	Ausência em 100 mL

2	**Leite e produtos lácteos**
2.1	***Bebidas Lácteas***
Instrução Normativa nº 16 de 23/08/05 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60, de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Físico - químico	
Produto	**Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)**
Bebida láctea em adição ou bebida láctea sem produto(s) ou substância(s) alimentícia(s).	Mínimo de 1,7
Bebida láctea com adição ou bebida láctea com produto(s) ou substância(s) alimentícia(s).	Mínimo de 1,0
Bebida Láctea fermentada com leite fermentado (ver nota 1).	Mínimo de 1,4
Bebida láctea fermentadas em adições ou bebida láctea fermentadas em produto(s) ou substância(s) alimentícia(s).	Mínimo de 1,7
Bebida láctea fermentada com adições ou bebida láctea fermentada com produto(s) ou substância(s) alimentícia(s).	Mínimo de 1,0
Bebida láctea fermentada com leite fermentado	Mínimo de 1,4
Bebida láctea tratada térmicamente após fermentação	Mínimo de 1,2

Nota1: A bebida láctea sem adição deve ter no mínimo 2g/100g de matéria gorda láctea.
Nota 2: Bebida láctea com adições, que apresente características organolépticas iguais ou semelhantes à bebida láctea sem adição, deve ter no mínimo 1,7g/100g de proteína de origem láctea e 2g/100g de matéria gorda de origem láctea.

Micro biológico – bebida láctea fermentada	
Contagem total de bactérias láticas viáveis (UFC/g)	Mínimo de 106
Coliformes a 35ºC (UFC/mL ou/g)	n=5; c=2; m=10; M=100
Salmonella spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Escherichiacoli / mL	n=5; c=2; m=3; M=10
Bolores e Leveduras / mL	n=5; c=2; m=100; M=1.000
Micro biológico – bebida láctea pasteurizada não fermentada	
Parâmetro	**Padrão**
Contagem aeróbios mesófilos (UFC/mL ou/g)	n=5; c=2; m=75.000; M=15.0000
Coliformes a 35ºC (UFC/mL ou /g)	n=5; c=2; m=5; M=10
Coliformes a 45ºC (UFC/mL ou /g)	n=5; c=2; m=2; M=5
Micro biológico – bebida láctea UAT ou UHT e bebida láctea esterilizada (não fermentada)	
Parâmetro	**Padrão**
Contagem aeróbios mesófilos (UFC/mL ou /g)	n=5; c=0; m=100; M= -

2.2	***Composto Lácteo***	
Instrução Normativa nº 28 de 12/06/07 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60, de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)		
Físico - químico		
Parâmetro	**Padrão**	
	Composto Lácteo em adição*	**Composto Lácteo com adição****
Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mínimo de 13%	Mínimo de 9%

Nota*: O Composto Lácteo ou Composto Lácteo sem Adição na cor branca pronto para consumo, após reconstituição, deve ter no mínimo 1,9 g / 100ml de proteínas lácteas.
Nota:** O Composto Lácteo com ..... ou Composto Lácteo Sabor ..... ou Composto Lácteo com ..... Sabor ....., pronto para consumo, após reconstituição, deve ter no mínimo 1,3g / 100ml de proteínas lácteas. O Composto Lácteo com Adição que apresentar características (cor, odor e sabor) semelhantes ao Leite em Pó, pronto para consumo, após reconstituição, deve ter no mínimo 1,9 g/ 100 ml de proteínas lácteas.

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Staphylococcus coagulas e positivo	n=5; c=1; m=10; M=100
Mesófilos aeróbios viáveis a 30ºC	n=5; c=2; m=30.000; M=100.000
Salmonella spp. (/25g)	n=10; c=0; m=0; M=-
Entero toxina estafilocócica (ng/g)	n=5; c=0; m=0; M=-; M=-
Entero bactériaceae(g)	n=5; c=0; m=10; M=-

2.3	***Creme de Leite***		
Portaria nº 146 de 07/03/96 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60, de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)			
Físico - químico			
Parâmetro	**Padrão**		
	Creme de baixo teor de gordura ou leve ou semi creme	**Creme***	**Creme de alto teor de gordura**
Acidez (% (m/m)/g de ac. lático /100g de creme)	Máximo de 0,20	Máximo de 0,20	Máximo de 0,20
Matéria Gorda (% (m/m) /g de creme)	Máximo de 19,9 Mínimo de 10,0	Máximo de 49,9 Mínimo de 20,0	Mínimo de 50,0
Fosfatase	Negativo	Negativo	Negativo

***O creme cujo teor de matéria gorda seja superior a 40% m/m poderá designar "duplo creme". O creme cujo conteúdo de matéria seja superior a 35% m/m poderá, opcionalmente, designar-se"creme para bater".**

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes totais (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=<3; M=10
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=10; M=100
Mesófilos aeróbios viáveis a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=10.000 M=100.000
Salmonella spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Bolores e Leveduras /mL	n=5; c=2; m=1.000; M=10.000

2.4	***Doce de Leite***		
Portaria nº 354 de 04/09/97 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa Nº 60, de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)			
Físico - químico			
Parâmetro	**Padrão**		
	Doce de Leite	**Doce de Leite com Creme**	**Doce de leite com Adição**
Matéria Gorda (g/100g)	6,0 a 9,0	Maior de 9,0	-
Umidade (g/100g)	Máximo de 30,0		-
Cinzas (g/100g)	Máximo de 2,0		-
Proteína (g/100g)	Mínimo de 5,0		-
Ácido sórbico e seus sais (mg/kg)	600 e máx. Sórbico 1.000 e máx. Sórbico (em doce de leite para uso industrial exclusivo)		

*Doce de leite com consistência semi-sólida ou sólida e parcialmente cristalizada deverá apresentar a umidade de no máximo 20% m/m

Micro biológico com/sem adição	
Parâmetro	**Padrão**
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100
Bolores e leveduras (UFC/g)	n=5; c=2; m=50; M=100

2.5	***Leite de Cabra***		
Instrução Normativa SDA nº 37 de 31/10/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa Nº 60, de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)			
Físico – químico			
Parâmetro	**Padrão**		
	Leite Integral * **	**Leite Semi desnatado *** **	**Leite Desnatado**
Gordura (%m/m)*	Teor original	0,6 a 2,9	Máximo de 0,5
Acidez (gemác. lático/100 mL)	0,13 a 0,18 **		
Sólidos Não Gordurosos (%m/m)	Mínimo de 8,20		
Densidade 15/15ºC	1,028 a 1,034		
Índice Crioscópico (ºH)	-0,550 a -0,585		
Proteínatotal(NX6,38)%m/m	Mínimo de 2,8		
Lactose%m/v	Mínimo de 4,3		
Cinzas% m/v	Mínimo de 0,70		

***Serão admitidos valores inferiores a 2,9% m/m para as variedades integral e semi-desnatada, mediante comprovação de que o teor médio de gordura de um determinado rebanho não atinge esse nível.
**A faixa normal para acidez titulável de leite cru congelado de cabra variará de 0,11 a 0,18%, expressa em ácido lático.
***Essa classificação deverá ser seguida para o leite beneficiado e comercializado so bas formas fluída e congelada, independentemente do tipo de processamento térmico.

Micro biológico Leite pasteurizado		
Parâmetro	**Pasteurizado**	**Esteriliz. /UHT**
Micro-organismos mesófilos aeróbios (UFC/mL)	n=5; c=2; m= 10.000; M=50.000	n=5; c=0; m=10
Coliformes a30/35ºC(NMP/mL)	n=5; c=2; m=2; M=4	n=5; c=0; m=0; M =-
Coliformes a45ºC(NMP/mL)	n=5; c=2; m =0; M=-	n=5; c=0; m=0; M =-

Salmonella spp.(/25mL)	n=5; c=0; m=0; M =-	n=5; c=0; m=0; M =-

2.6	***Leite de Ovelha e Búfala***
Instrução Normativa nº 60, de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Enterobacteriaceae (mL)	n=5; c=0; m=10; M=-

2.7	***Leite Pasteurizado***		
Instrução Normativa nº 69 de 13/12/06 (Ministério da Agricultura) Decreto Nº 9.013, de 29/03/2017 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 76 de 26/11/2018 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº58 de 05/11/2019 que altera a IN nº 76 de 26 de novembro de 2018 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60, de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)			
Físico - químico e enzimático – Leite Pasteurizado			
Parâmetro	**Padrão**		
	Integral	**Semi desnatado**	**Desnatado**
Gordura (g/100g)	Mín de 3,0	0,6 a 2,9	Max de 0,5
Sólidos Não Gordurosos (g/100g)	Mínimo de 8,4	*	*
Sólidos totais (g/100g)	Mínimo de 11,4	-	-
Lactose (g/100g)	Mínimo de 4,3	-	-
Densidade relativa a 15ºC	1,028 - 1,034	1,028–1,036	
Acidez (g ácido lático/100mL)	0,14 a 0,18 para todas as variedades quanto ao teor de gordura		
Álcool etílico	Negativa		
Amido qualitativo	Negativa		
Cloreto (%)	Negativa		
Formaldeído	Negativa		
Fosfatas e Alcalina	Negativa		
Índice Crioscópico (ºH)	-0,530 a -0,555 (equivalente a -0,512ºC e a -0,536ºC)		
Índice de CMP(mg/L)	Máximo 30**		
Neutralizantes de acidez	Negativa		
Peroxidase	Positiva		
Peróxido de hidrogênio	Negativa		
Proteína (g/100g)	Mínimo de 2,9		
Volume (mL)	Rotulagem		

*****Teor mínimo de SNG, com base no leite integral. Para os demais teores de gordura, esse valor deve ser corrigido pela seguinte fórmula: SNG = 8,652 - (0,084xG) (na qual SNG=Sólidos Não-Gordurosos, g/100g; G =Gordura, g/100g).
******Quando o índice de CMP do leite estiver entre 30mg/l (trinta miligramas por litro) e 75mg/l (setenta e cinco miligramas por litro), este poderá ser destinado à produção de derivados lácteos. Quando o índice de CMP do leite estiver acima de 75 mg/l (setenta e cinco miligramas por litro), este poderá ser destinado à alimentação animal, à indústria química em geral ou a outro destino a ser avaliado tecnicamente, caso acaso, pelo DIPOA.

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Enterobacteriaceae (mL)	n=5, c= 0, m =10,M = -

2.8	***Leite Pasteurizado Tipo A***		
Instrução Normativa nº 69 de 13/12/06 (Ministério da Agricultura) Decreto Nº 9.013, de 29/03/2017 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 76 de 26/11/2018 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 58 de 05/11/2019 que altera a INº 76 de 26 de novembro de 2018 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60, de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)			
Físico – químico e enzimático – Leite Pasteurizado Tipo A			
Parâmetro	**Padrão**		
	Integral	**Semi desnatado**	**Desnatado**
Gordura (g/100g)	Mín de 3,0	0,6 a 2,9	Max de 0,5
Sólidos Não Gordurosos (g/100g)	Mínimo de 8,4	*	*
Sólidos totais (g/100g)	Mínimo de 11,4	-	-
Lactose (g/100g)	Mínimo de 4,3	-	-
Densidaderelativaa15ºC	1,028 - 1,034	1,028-1,036	
Acidez (g ácido lático/100mL)	0,14 a 0,18 para todas as variedades quanto ao teor de gordura		
Álcool etílico	Negativa		
Amido qualitativo	Negativa		
Cloreto (%)	Negativa		
Formaldeído	Negativa		
Fosfatase Alcalina	Negativa		
Índice Crioscópico (ºH)	-0,530 a -0,555 (equivalente a -0,512ºC e a -0,536ºC)		
Índice de CMP (mg/L)	Máximo 30**		
Neutralizantes de acidez	Negativa		
Peroxidase	Positiva		
Peróxido de hidrogênio	Negativa		
Proteína (g/100g)	Mínimo de 2,9		
Volume (mL)	Rotulagem		

*****Teor mínimo de SNG, com base no leite integral. Para os de mais teores de gordura, esse valor deve ser corrigido pela seguinte fórmula: SNG = 8,652 - (0,084xG) (na qual SNG = Sólidos Não - Gordurosos, g/100g; G = Gordura, g/100g).
******Quando o índice de CMP do leite estiver entre 30mg/l (trinta miligramas por litro) e 75mg/l (setenta e cinco miligramas por litro), este poderá ser destinado à produção de derivados lácteos. Quando o índice de CMP do leite estiver acima de 75 mg/l (setenta e cinco miligramas por litro), este poderá ser destinado à alimentação animal, à indústria química em geral ou a outro destino a ser avaliado tecnicamente, caso acaso, pelo DIPOA.

Microbiológico – Leite Pasteurizado Tipo A	
Parâmetro	**Padrão**
Enterobacteriaceae (mL)	n= 5, c=0, m=10, M=-

2.9	***Leites Fermentados***

Instrução Normativa nº 46, de 23/10/2007 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60, de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)				
Físico – químico				
Parâmetro	**Padrão**			
	Com Creme	**Integral**	**Parcialmente Desnatado**	**Desnatado**
Matéria Gorda Láctea(g/100g)*****	Mínimo de 6,0	3,0 a 5,9	0,6 a 2,9	Máximo de 0,5
Acidez (g de ácido lático/100g)	0,6 a 1,5 para iogurte 0,6 a 2,0 para coalhada 0,6 a 2,0 para leite cultivado ou fermentado 0,6 a 2,0 para acidófilo ou acidofilado <1,0 para Kefir >0,7 para Kumys			
Proteínas Lácteas (g/100g)*****	Mínimo de 2,9			
Amido%	1 (exceto para iogurte natural)			
Etanol (%v/m)	0,5 a 1,5 para Kefir Mínimo de 0,5 para Kumys			

*****Os leites fermentados com agregados, açucarados e/ou saborizados poderão ter conteúdo de matéria gorda e proteínas inferiores, não devendo reduzir-se a uma proporção maior do que a porcentagem de substâncias alimentícias não lácteas, açúcares acompanhados ou não de glicídios (exceto polissacarídeos e polialcoóis) e/ou amidos modificados e/ou maltodextrina e/ou aromatizantes/saborizantes adicionados.

Contagem de microrganismos específicos					
Parâmetro	**Iogurte**	**Coalhada**	**Leite cultivado ou fermentado**	**Leite acidófilo ou acido filado**	***Kefir* ou *Kumys***
Contagem total de bactérias láticas viáveis (UFC/g)	Mínimo de107******	Mínimo de 106	Mínimo de 106******	Mínimo de107	Mínimo de 107
Contagem de leveduras específicas (UFC/g)	-	-	-	-	Mínimo de 104

******No caso em que se mencione o uso de bífido bactérias a contagem será de no mínimo 106 UFC de bífido bactérias/g

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100
Bolores e leveduras (UFC/g)	n=5; c=2; m=50; M=200
Escherichiacoli (UFC/mL)	n=5; c=2; m=3; M=10
*Salmonella*spp. (/25mL)	n=5; c=0; m=0; M=-

2.10	***Manteiga***		
Portaria nº 146 de 07/03/96 (Ministério da Agricultura) Resolução nº 04 de 28/06/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa SDA Nº30, de 26/06/2001 (Ministério da Agricultura) Resolução nº 01 de 20/03/19 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa Nº 60, de 23/12/2019(Ministério da Saúde – ANVISA)			
Físico – químico			
Parâmetro	**Padrão**		
	Manteiga	**Manteiga Comum**	**Manteiga de Garrafa ou da terra**
Matéria Gorda (%m/m)	Mínimo de 82*****	Mínimo de 80	Mínimo 98,5
Umidade (%m/m)	Máximo de 16	Máximo de 16 Admite-se 18 para a variedade não salgada	Máximo 0,3
Extrato seco desengordurado (%m/m)	Máximo de 2	Máximo de 2 (excluído o teor de cloreto de sódio nas variedades salgadas)	Máximo 1
Acidez na gordura (milimoles/100g de matéria gorda)	Máximo de 3	Máximo de 3	Máximo 2
Índice de peróxido (meq. de peróxido/Kg matéria gorda)	Máximo de 1	-	-
Cloreto de sódio para **VARIEDADE SALGADA** (g/100g)	Máximo de 2	Máximo de 3	-
Fosfatase	Negativo	Negativa	-
Gordura de origem vegetal	-	-	Negativo

*No caso de manteiga salgada a percentagem de matéria gorda não poderá ser inferior a 80%.

Microbiológico		
Parâmetro	**Manteiga e Manteiga Comum**	**Manteiga de garrafa**
Coliformes a 30/35ºC (NMP/g)	n=5; c=2; m=10; M=100	n=5; c=2; m=10; M=100
Coliformes a 45ºC (NMP/g)	-	n=5; c=2; m=3; M=10
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=10; M=100	n=5; c=1; m=10; M=100
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-	-
Bolores e leveduras (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=10.000	-

2.11	***Nata***
Instrução Normativa nº 23/08/12 (Ministério da Agricultura)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Matéria Gorda (%m/m)	Mínimo de 45
Acidez (g de ácido lático/100g)	Máximo de 0,20
Microbiológicos	
Parâmetro	**Padrão**
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=2; m=10.000; M=100.000
Coliformes totais (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m= <3; M=10
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=10; M=100

2.12	***Queijos de Leite de Cabra e Queijo de Leite de Ovelha***
Portaria nº 146 de 07/03/96 (Ministério da Agricultura)	

***Produtos que não possuem Padrão de Identidade e Qualidade até que sejam publicados os respectivos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade serão exigidas as análises abaixo especificadas:**

Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (g/100g)	*
Matéria Gorda (g/100g)	*
Nitrato (mg/Kg)	Máximo de 50**
Fosfatas e residual	Negativa

*****De acordo com o declarado na tabela nutricional do produto

**Para queijos com umidade acima de 45,9% (queijos de alta umidade e muita alta umidade) não é permitido a presença de nitrato. Os resultados obtidos por meio de métodos quantitativos apropriados que forem menor do que o limite de quantificação pode ser considerados Negativos e/ou ausentes.

***As análises microbiológicas serão feitas de acordo com o valor de umidade do queijo, conforme a Portaria MAPA nº 146, de 07/03/1996.

Queijos de baixa umidade (até 35,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=200; M=1.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

Queijos de média umidade (entre 36 e 45,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

Queijos de alta umidade (entre 46 e 54,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=5.000; M=10.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

Queijos de muito alta umidade (acima de 55%) com bactérias láticas em forma viável e abundantes

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=3; m=100; M=1.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100
Bolores e leveduras (UFC/g)	N=5; c=2; m=500; M=5.000
Salmonella spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

2.13	***Queijo de Coalho***
Portaria nº 146 de 07/03/96 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 30 de 26/06/01 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa Nº 60, de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (g/100g)	Entre 36,0 e 54,9
Matéria Gordano extrato seco (g/100g)	Entre 35,0 e 60,0
Fosfatase Residual	Negativo
Nitrato (mg/kg)	Máximo de 50,0*

*****Para queijos com umidade acima de 45,9% (queijos de coalho de alta umidade) não é permitido a presença de nitrato. Os resultados obtidos por meio de métodos quantitativos apropriados que forem menor do que o limite de quantificação pode ser considerados Negativos e/ou ausentes.

****O padrão microbiológico do queijo de coalho será o relacionado com o teor de umidade encontrado na análise físico-química.**

***Microbiológico: O queijo de coalho deverá obedecer aos critérios estabelecidos para queijo de médio a alto teor de umidade no "Regulamento Técnico Geral para Fixação dos Requisitos Microbiológicos de Queijos" – Portaria nº 146/96–MAPA.

Micro biológico		
Parâmetro	**Queijo de Coalho de média umidade (entre 36,0 e 45,9%)**	**Queijo de Coalho de alta umidade (entre 46,0 e 54,9%)**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000	n=5; c=2; m=5.000; M=10.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC /g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-	n=5; c=0; m=0; M=-

2.14	***Queijo Cremoso ou Cream Cheese***
Instrução Normativa nº 71 de 24/07/2020 (Ministério da Agricultura) Portaria nº 146 de 07/03/96 (Ministério da Agricultura)	
Físico – químico	

Parâmetro	**Padrão**
Umidade (g/100g)	Mínimo de 55,0
Matéria Gorda no extrato seco (g/100g)	Mínimo de 25,0
Fosfatas e Residual	Negativo
Nitrato (mg/Kg)	Máximo de 50,0*****
Micro biológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=3; m=100; M=1.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100
Bolores e leveduras (UFC/g)	N=5; c=2; m=500; M=5.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

2.15	***Queijo Minas Artesanal***
Decreto Estadual nº 42.645, de 05/06/2002 e alterações posteriores Decreto Estadual nº 44.864, de 01/08/2008	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (g/100g)	Máximo de 45,9
Amido (g/100g)	Negativo
Fosfatas e residual	Positivo
Nitrato	Negativo*****

*****Para queijo Minas Artesanal não é permitido a presença de nitrato. Os resultados obtidos por meio de métodos quantitativos apropriados que forem menor do que o limite de quantificação pode ser considerados Negativos e/ou ausentes.

Micro biológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 35ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

2.16	***Queijo Minas Frescal***
Portaria nº 146 de 07/03/96 (Ministério da Agricultura) Portaria nº 352 de 04/09/97 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 04 de 01/03/04 (Ministério da Agricultura)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (g/100g)	Acima de 55,0
Matéria Gorda no extrato seco (g/100g)	Entre 25,0 e 44,9
Fosfatas e Residual	Negativo
Nitrato (mg/kg)	Negativo*****

***** Para queijos com umidade acima de 45,9% (queijos de alta umidade e muita alta umidade) não é permitido a presença de nitrato.Os resultados obtidos por meio de métodos quantitativos apropriados que forem menor do que o limite de quantificação pode ser considerados Negativos e/ou ausentes.

Micro biológico Com bactéria láctea	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=3; m=100; M=1.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Bolores e leveduras (UFC/g)	n=5; c=2; m=500; M=5.000
Micro biológico Sem bactéria láctea	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=3; m=100; M=1.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=50; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Bolores e leveduras (UFC/g)	n=5; c=2; m=500; M=5.000

2.17	***Queijo Minas Padrão***
Portaria nº 146 de 07/03/1996 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 66 de 21/07/2020 (Ministério da Agricultura)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (g/100g)	De 36,0 a 45,9
Matéria Gorda no extrato seco (g/100g)	De 42,0 a 57,0
Fosfatas e Residual	Negativo
Nitrato (mg/Kg)	Máximo de 50,0*****

Para queijos com umidade acima de 45,9% (queijos de alta umidade e muita alta umidade) não é permitido a presença de nitrato.Os resultados obtidos por meio de métodos quantitativos apropriados que forem menor do que o limite de quantificação pode ser considerados Negativos e/ou ausentes.

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500

Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

2.18	***Queijo Minas Meia Cura***
Instrução Normativa nº 74 de 24/07/2020 (Ministério da Agricultura) Portaria nº 146 de 07/03/1996 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa Nº 60, de 23/12/2019 (Ministério da Saúde– ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (g/100g)	Entre 36,0 e 45,9
Matéria Gorda no extrato seco (g/100g)	Entre 42,0 e 57,0
Fosfatas e Residual	Negativo
Nitrato (mg/Kg)	Máximo de 50,0*

*Para queijos com umidade acima de 45,9% (queijos de alta umidade e muita alta umidade) não é permitido a presença de nitrato.Os resultados obtidos por meio de métodos quantitativos apropriados que forem menor do que o limite de quantificação pode ser considerados Negativos e/ou ausentes.

Queijos de média umidade (entre 36 e 45,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

2.19	***Queijo Mussarela, Mozzarella ou Muzzarella***
Portaria nº 146 de 07/03/96 (Ministério da Agricultura) Portaria nº 364 de 04/09/97 (Ministério da Agricultura) Portaria nº 837, de 18/06/2018 (Ministério da Agricultura) Altera a Portaria nº 364 Instrução Normativa Nº 60, de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Físico - químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (g/100g)	Máximo 60,0
Matéria Gorda no extrato seco (g/100g)	Mínimo 35,0
Fosfatas e Residual	Negativo
Nitrato (mg/Kg)	Máximo de 50,0*

* Para queijos com umidade acima de 45,9% (queijos de alta umidade e muita alta umidade) não é permitido a presença de nitrato.Os resultados obtidos por meio de métodos quantitativos apropriados que forem menor do que o limite de quantificação pode ser considerados Negativos e/ou ausentes.

Micro biológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

2.20	***Queijo Parmesão, Parmesano, Reggiano, Reggianito e Sbrinz***
Portaria nº 353 de 04/09/97 (Ministério da Agricultura) Portaria nº 146 de 07/03/96 (Ministério da Agricultura)	

***Os Queijos: Parmesão, Parmesano, Reggiano, Reggianito e Sbrinz, deverão cumprir com o estabelecido no "Regulamento Técnicos Geral de Requisitos Microbiológicos para Queijos", para queijos de baixa umidade. (Portaria nº 146 de 07/03/96).**

Físico - químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (g/100g)	Máximo 35,9
Matéria Gorda no extrato seco (g/100g)	32,0 a 59,9
Nitrato (mg/Kg)	Máximo de 50,0
Microbiológico	
Parâmetro	Padrão
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=200; M=1.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c= 2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

2.21	***Queijo Prato***
Portaria nº 358 de 04/09/97 (Ministério da Agricultura) Portaria nº 146 de 07/03/96 (Ministério da Agricultura)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (g/100g)	Entre 36,0 e 45,9
Matéria Gorda no extrato seco (g/100g)	Entre 45,0 e 59,9
Fosfatas e Residual	Negativo
Nitrato (mg/Kg)	Máximo de 50,0

Microbiológico **Queijo de média umidade (entre 36,0 e 45,9%)**	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes totais (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000

Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

2.22	***Queijo Processado ou Fundido***
Portaria nº 146 de 07/03/96 (Ministério da Agricultura) Portaria nº 356 de 04/09/97 (Ministério da Agricultura)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (g/100g)	Máximo de 70
Matéria Gorda no extrato seco (g/100g)	Mínimo de 35
Nitrato (mg/Kg)	Máximo de 50,0*

* Para queijos com umidade acima de 45,9% (queijos de alta umidade e muita alta umidade) não é permitido a presença de nitrato.
**Os resultados obtidos por meio de métodos quantitativos apropriados que forem menor do que o limite de quantificação pode ser considerados Negativos e/ou ausentes.

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m<3; M=10
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000

2.23	***Queijo Provolone***	
Portaria nº 146 de 07/03/96 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 73 de 24/07/2020 (Ministério da Agricultura)		
Físico – químico		
Parâmetro	**Padrão**	
	Fresco	**Maturado**
Umidade (g/100g)	Entre 36,0 e 54,9	Máximo de 45,9
Matéria Gorda no extrato seco (g/100g)	Entre 25,0 e 59,9	Mínimo de 25,0
Fosfatas e Residual	Negativo	Negativo
Nitrato (mg/Kg)	Máximo de 50,0*****	Máximo de 50,0

*Para queijos com umidade acima de 45,9% (queijos de alta umidade e muita alta umidade) não é permitido a presença de nitrato. Os resultados obtidos por meio de métodos quantitativos apropriados que forem menor do que o limite de quantificação pode ser considerados Negativos e/ou ausentes.

Queijos de baixa umidade (menor que 36%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=200; M=1.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

Queijos de média umidade (entre 36 e 45,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

Queijos de alta umidade (entre 46 e 54,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=5.000; M=10.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

2.24	***Queijo Ralado***	
Portaria nº 146 de 07/03/96 (Ministério da Agricultura) Portaria nº 357 de 04/09/97 (Ministério da Agricultura)		
Físico – químico		
Parâmetro	**Com predominância (> 50% m/m) de queijos de baixa umidade**	**Com predominância (> 50% m/m) de queijos de média umidade**
Umidade (g/100g)	Máximo de 20	Máximo de 30
Nitrato (mg/Kg)	Máximo de 50,0	
Fosfatas e residual	Negativa	

***A matéria gorda no extrato seco (g/100g) deve corresponder à média ponderada dos valores da matéria gorda no extrato seco estabelecidos para as variedades, nas proporções utilizadas.**

Microbiológico ***(Queijo ralado elaborado com uma única variedade de queijo)***			
Queijo Ralado de baixa umidade *(máximo de 35,9%)*		***Queijo Ralado de média umidade*** *(entre 36,0e45,9%)*	
Parâmetro	**Padrão**	**Padrão**	**Parâmetro**
Coliformes a 30ºC (UFC/g	n=5; c=2; m=200; M=1.000	Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g	n=5; c=2; m=100; M=500	Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e Positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000	*Staphylococcus* coagulas e Positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-	*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Bolores e leveduras (UFC/g)	n=5; c=2; m=500; M=5.000	*Listeriamonocytogenes* (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
		Bolores e leveduras (UFC/g)	n=5; c=2; m=500; M=5.000

Microbiológico ***(Queijo ralado elaborado com queijos de média umidade com ou sem queijos de baixa umidade)***	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Bolores e leveduras (UFC/g)	n=5; c=2; m=500; M=5.000

2.25	***Queijo do Reino***
Portaria nº 146 de 07/03/96 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 48, de 29/10/2018 (Ministério da Agricultura)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (g/100g)	Máximo de 40,0
Matéria Gorda no extrato seco (g/100g)	Mínimo de 45,0
Fosfatas e Residual	Negativo
Nitrato (mg/Kg)	Máximo de 50,0*****

*Para queijos com umidade acima de 45,9% (queijos de alta umidade e muita alta umidade) não é permitido a presença de nitrato.Os resultados obtidos por meio de métodos quantitativos apropriados que forem menor do que o limite de quantificação pode ser considerados Negativos e/ou ausentes.

Queijos de baixa umidade (Até 35,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=200;M=1.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
*Salmonella*spp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

Queijos de média umidade (Entre36 e 45,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

2.26	***Queijos sem Padrão de Identidade e Qualidade***
Portaria nº 146 de 07/03/96 (Ministério da Agricultura)	

***Para produtos que não possuem Padrão de Identidade e Qualidade como *Mussarela de Búfala,* Cottage, Queijo Condimentado, Brie, e outros até que sejam publicados os respectivos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade serão exigidas as análises abaixo especificadas:**

Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (g/100g)	*
Matéria Gorda (g/100g)	*
Nitrato (mg/Kg)	Máximo de 50,0**
Fosfatas e residual	Negativa

*De acordo com o declarado na tabela nutricional do produto

******Para queijos com umidade acima de 45,9% (queijos de alta umidade e muita alta umidade) não é permitido a presença de nitrato. Os resultados obtidos por meio de métodos quantitativos apropriados que forem menor do que o limite de quantificação pode ser considerados Negativos e/ou ausentes.

***As análises microbiológicas serão feitas obrigatoriamente de acordo com o valor de umidade do queijo, conforme a Portaria MAPA nº 146, de 07/03/1996.

Queijos de baixa umidade (Até 35,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5;c=2;m=200;M=1.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100;M=1.000

Salmonellaspp. (/25g)	n=5;c=0;m=0; M=-

Queijos de média umidade (Entre 36 e 45,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

Queijos de alta umidade (Entre 46 e 54,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=5.000;M=10.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0;m=0; M=-

Queijos Quartiolo, Cremoso e Criolo (Entre 46 e 54,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=10.000; M=100.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

Queijos de muito alta umidade (acima de 55%) com bactérias láticas em forma viável e abundantes

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=3; m=100; M=1.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100
Bolores e leveduras (UFC/g)	n=5; c=2; m=500; M=5.000
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

Queijos de muito alta umidade (acima de 55%) SEM bactérias láticas em forma viável e abundantes

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=1.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=50; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=500
Bolores e leveduras (UFC/g)	n=5; c=2; m=500; M=5.000
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

2.27	***Requeijão***		
Portaria nº 359 de 04/09/97 (Ministério da Agricultura) Ofício Circular nº 3/2019/CGI_2/DIPOA/SDA/MAPA			
Físico – químico			
Parâmetro	**Padrão**		
	Requeijão	**Requeijão Cremoso**	**Requeijão de Manteiga**
Matéria Gorda no extrato seco (g/100g)	45,0 a 54,9	Mínimo de 55,0	25,0 a 59,9
Umidade (g/100g)	Máximo de 60,0	Máximo de 65,0	Máximo de 58,0
Amido	Negativo		
Microbiológico			
Parâmetro	**Padrão**		
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100		
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m<3; M=10		
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000		

2.28	***Ricota***	
Portaria nº 146, de 07/03/96 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 65, de 21/07/2020 (Ministério da Agricultura)		
Físico - químico		
Parâmetro	**Padrão**	
	Fresca	**Defumada**
Umidade (g/100g)	Mínimo de 55,0	Máxima de 54,9
Matéria Gorda(g/100g)	Entre 10,0 e 44,9	Entre 10,0 e 59,9
Nitrato (mg/Kg)	Negativo	Máximo de 50,0*
Fosfatas e residual	Negativo	Negativo

*Para queijos com umidade acima de 45,9% (queijos de alta umidade e muita alta umidade) não é permitido a presença de nitrato.Os resultados obtidos por meio de métodos quantitativos apropriados que forem menor do que o limite de quantificação pode ser considerados Negativos e/ou ausentes.

Queijos de baixa umidade (até 35,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=200; M=1.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

Queijos de média umidade (entre 36 e 45,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

Queijos de alta umidade (entre 46 e 54,9%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=5.000; M=10.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=1.000; M=5.000
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

Queijos de muito alta umidade (acima de 55%)

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=50; M=500
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=500
Bolores e leveduras (UFC/g/)	n=5; c=2; m=500; M=5.000
Listeriamonocitogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

2.29	***Sobremesas lácteas***			
Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA) Instrução normativa nº 84, de 17/08/2020 (Ministério da Agricultura)				
Físico – químico				
Parâmetro	**Padrão**			
	Sobremesa láctea sem adição	**Sobremesa láctea com adição**	**Sobremesa láctea fermentada, sem adição**	**Sobremesa láctea fermentada, com adição**
Sólidos totais (g/100g)	Mínimo de 20	Mínimo de 10	Mínimo de 20	Mínimo de 10
Acidez (g de ác.lático/100g)	-	-	0,6 a 2,0	0,6 a 2,0
Proteína (g/100g)	Mínimo de 2	Mínimo de 1	Mínimo de 2	Mínimo de 1
Amido (%m/m)	Máximo de 4	Máximo de 4	Máximo de 4	Máximo de 4
Físico – químico				
Parâmetro	**Sobremesa láctea tratada termicamente após fermentação, sem adição**	**Sobremesa láctea tratada termicamente após fermentação, com adição**	**Sobremesa láctea de soro, sem adição**	**Sobremesa láctea de soro, com adição**
Sólidos totais (g/100g)	Mínimo de 20	Mínimo de 10	Mínimo de 10	Mínimo de 10
Acidez (gde ác.lático/100g)	0,6 a 2,0	0,6 a 2,0	-	-
Proteína (g/100g)	Mínimo de 2	Mínimo de 1	Mínimo de 1,7	Mínimo de 1
Amido (%m/m)	Máximo de 4	Máximo de 4	Máximo de 4	Máximo de 4
Físico – químico				
Parâmetro	**Sobremesa láctea de soro fermentada, sem adição**	**Sobremesa láctea de soro de leite fermentada, com adição**	**Sobremesa láctea de soro tratada termicamente após fermentação, sem adição**	**Sobremesa láctea de soro tratada termicamente após fermentação, com adição**
Sólidos totais (g/100g)	Mínimo de 10	Mínimo de 10	Mínimo de 10	Mínimo de 10
Acidez (gde ác.lático/100g)	0,6 a 2,0	0,6 a 2,0	0,6 a 2,0	0,6 a 2,0
Proteína (g/100g)	Mínimo de 1,7	Mínimo de 1	Mínimo de 1,7	Mínimo de 1
Amido (%m/m)	Máximo de 4	Máximo de 4	Máximo de 4	Máximo de 4
Contagem de microrganismos específicos				
Parâmetro	**Sobremesa láctea fermentada, sem adições**	**Sobremesa láctea fermentada, com adições**	**Sobremesa láctea de soro fermentada, sem adições**	**Sobremesa láctea de soro fermentada,com adições**
Contagem de microrganismos específicos (UFC/g)	Mínimo de 106			
Microbiológico				
Parâmetro	**Padrão**			
Bacilluscereus presuntivo/g	n=5; c=2; m=100; M=500			
Enterobacteriaceae (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100			
Bactérias láticas (UFC/g)	≥1.000.000			
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=500			
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-			

2.30	***Soro de leite***		
Instrução normativa nº 80, de 13/08/2020 (Ministério da Agricultura)			
Físico – químico			
Parâmetro	**Padrão**		
	Soro deleite	**Soro de leite ácido**	**Soro de leite concentrado e Soro de leite ácido concentrado**
pH	6,0 a 6,8	<6,0	5,8 a 6,9
Acidez titulável em ácido lático (g/100g)	0,08 a 0,14	-	-
Sólidos totais (g/100g)	≥5,01	≥5,01	≥11,0

2.31	***Soro de leite em pó***	
Instrução normativa nº 80, de 13/08/2020 (Ministério da Agricultura)		
Físico – químico		
	Padrão	
Parâmetro	**Soro de leite em pó**	**Soro de Leite ácido em pó**
Lactose (g/100g)	Mínimo de 61,0	Mínimo de 61,0
Proteína láctea (g/100g)	Mínimo 10	Mínimo 7,0
Umidade (g/100g)	Máximo 5,0	Máximo 4,5
Cinzas (g/100g)	Máximo 9,5	Máximo 15,0
Acidez titulável em ácido lático (g/100g)	Máximo 0,35	Máximo 0,35
pH solução a 10%	Mínimo 5,1	Máximo 5,1

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Aeróbios mesófilos viáveis (UFC/g)	n=5; c=2; m=30.000; M=100.000
Coliformes a 30ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M =100
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=2; m= <3, M=10
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=10; M =100
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0

3	**Produtos de abelhas e derivados**
3.1	***Apitoxina***
Instrução Normativa nº 3 de 19/01/01 (Ministério da Agricultura)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (g/100g)	Máximo de 3,0
Teor Protéico (g/100g)	50 a 85
Fosfolipase A	17 a 19U/mg proteína

3.2	***Cera de Abelha***	
Instrução Normativa nº 3 de 19/01/01 (Ministério da Agricultura)		
Físico – químico		
Parâmetro		**Padrão**
Ponto de Fusão ºC		61 a 65
Solubilidade	Em água	Insolúvel
	Em óleos voláteis, é ter, cloro fórmio e benzeno	Solúvel
Índice de Acidez (mgKOH/g)		17 a 24
Índice de Ésteres		72 a 79
Índice de Relação Ésterese Acidez		3,3 a 4,2
Ponto de Saponificação Turva ºC		Máximo de 65

3.3	***Extrato de Própolis***
Instrução Normativa nº 3 de 19/01/01 (Ministério da Agricultura)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Extrato Seco (%m/v)	Mínimo de 11
Cera (%m/m)	Máximo de 1 do extrato seco
Compostos Flavonóides (%m/m)	Mínimo de 0,25
Compostos Fenólicos (%m/m)	Mínimo de 0,5
Teor Alcoólico (v/v)	Máximo de 70º GL
Atividade de Oxidação	Máximo de 22 segundos
Metanol mg/L	Máximo de 0,4

3.4	***Geléia Real***
Instrução Normativa nº 03 de 19/01/01 (Ministério da Agricultura)	

Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (%m/m)	60 a 70
Cinzas (%m/m)	Máximo de 1,5
Sacarose (%m/m)	Máximo de 5
Açucares Redutores, e Glicose (%m/m)	Mínimo de 10
Lipídeos Totais (%m/m)	Mínimo de 3
pH	3,4 a 4,5
Proteínas (%m/m)	Mínimo de 10
Índice de Acidez (m/m)(mgKOH/g)	23 a 53
HDA (%m/m na base seca)	Mínimo de 2
Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Coliformes a 45ºC (UFC/g)	n=5; c=0; m=0; M=-M= -
*Salmonella*spp.e *Shigella*spp.(/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Bolores e leveduras (UFC/g)	n=5; c=2, m=10; M=100

3.5	***Geléia Real Liofilizada***
Instrução Normativa nº 3 de 19/01/01 (Ministério da Agricultura)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (%m/m)	Máximo de 3
Cinzas (%m/m)	2 a 5
Sacarose (%m/m)	Máximo de 5
Açucares Redutores (%m/m)	Mínimo de 27
Lipídeos Totais (%m/m)	Mínimo de 8
Proteínas (%m/m)	Mínimo de 27
Amido	Ausente
10HDA (% m/m na base seca)	Mínimo de 5

Ácido hidróxitransdecenóico (%m/m) na base seca	1,2 a 2,5
Ácido hidroxintransdecenodióico (%m/m)na base seca	1,2 a 5,0
Ácido cetotransdecenóico (%m/m)na base seca	2,6 a 5,0

3.6	***Mel***	
Instrução Normativa nº 11 de 20/10/00 (Ministério da Agricultura)		
Físico – químico		
Parâmetro	**Padrão**	
	Mel Floral	**Mel de Melato**
Minerais (g/100g)	Máximo de 0,6	Máximo de 1,2
Hidroximetilfurfural-HMF (mg/Kg)	Máximo de 60,00	Máximo de 60,00
Açúcares redutores (g/100g)	Mínimo de 65	Mínimo de 60
Umidade (g/100g)	Máximo de 20	Máximo de 20
Sacarose aparente (g/100g)	Máximo de 6,0	Máximo de 15,0
Acidez (mili equivalentes/Kg)	Máximo de 50	Máximo de 50
Sólidos insolúveis em água* (g/100g)	Máximo de 0,1	Máximo de 0,1
Atividade diastásica (escala de Göthe)**	Mínimo de 8	Mínimo de 8

*Exceto no mel prensado, que se tolera até 0,5g/100g., unicamente em produtos acondicionados para sua venda direta ao público.
****Os méis com baixo conteúdo enzimático devem ter com o mínimo uma atividade diastásica correspondente a 3 na escala Göthe, sempre que o conteúdo de hidroximetilfurfural não exeda a 15mg/Kg.**

3.7	***Pólen Apícola***	
Instrução Normativa nº 3 de 19/01/01 (Ministério da Agricultura)		
Físico – químico		
Parâmetro	**Padrão**	
	Pólen apícola	**Pólen apícola desidratado**
Umidade (%m/m)	Máximo de 30	Máximo de 4
Cinzas (%m/m na base seca)	Máximo de 4	
Proteínas (%m/m na base seca)	Mínimo de 8	
Açucares Totais (%m/m na base seca)	14,5 a 55	
Lipídeos (%m/m na base seca)	Mínimo de 1,8	
Fibra Bruta (%m/m na base seca)	Mínimo de 2	
Acidez Livre (mEq/Kg)	Máximo de 300	
pH	4 a 6	

3.8	***Própolis***
Instrução Normativa nº 3 de 19/01/01 (Ministério da Agricultura)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Perda por dessecação (%m/m)	Máximo de 8
Cinzas (%m/m)	Máximo de 5
Cera (%m/m)	Máximo de 25
Compostos Fenólicos (%m/m)	Mínimo de 5,0
Compostos Flavonóides (%m/m)	Mínimo de 0,5
Atividade de Oxidação	Máximo de 22 segundos
Massa Mecânica (%m/m)	Máximo de 40
Solúveis em Etanol (%m/m)	Mínimo de 35

4	**Ovos e derivados**
4.1	***Conserva de ovos***
Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Microbiológico*	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Entero bacteriaceae (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Bolores e Leveduras (UFC/g)	n=5; c=1; m= 1.000; M=10.000

4.2	***Ovo integral***	
Resolução nº 05 de 05/07/1991 (Ministério da Agricultura)		
Físico – químico		
Parâmetro	**Padrão**	
	Ovo integral líquido	**Ovo integral desidratado**
Sólidos totais (%)	Mínimo de 23,0	Mínimo de 96,0
pH	7,0-7,8	7,0 -9,0
Cinzas (%)	Máxima de 1,1	Máxima de 4,0
Proteínas (N.6,25)(%)	Mínimo de 11,7	Mínimo de 45,0
Gordura (%)	Mínimo de 10,0	Mínimo de 40,0
Microbiológico		
Parâmetro	**Ovo integral líquido**	**Ovo integral desidratado**
Contagem padrão em placas (UFC/g)	Máxima de 50.000	Máxima de 50.000
Coliformes a 45ºC (UFC/em1g)	Ausência	Ausência
Salmonellaspp. (/25g)	Ausência	Ausência
Staphylococcusaureus (UFC/g)	Ausência em 1g	Ausência em 0,1g

4.3	***Ovo (in natura)***
Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-

5	**Carne e derivados**
5.1	***Almôndega de Aves***
Instrução Normativa nº 20 de 31/07/00 (Ministério da Agricultura)	

Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)		
Físico – químico		
Parâmetro	**Padrão**	
	Almôndega Crua	**Almôndega Cozida**
Proteína (%)	Mínimo de 12	Mínimo de 12
Gordura (%)	Máximo de 18	Máximo de 18
Cálcio (%na base seca)	Máximo de 0,10	Máximo de 0,45
Carboidratos Totais (%)	Máximo de 10	Máximo de 10

Microbiológico			
Almôndega Crua		**Almôndega Cozida**	
Parâmetro	**Padrão**	**Parâmetro**	**Padrão**
Salmonella Enteritidis (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-	*Salmonellaspp. (/25g)*	n=10; c=0; m=0; M=-
Salmonella Typhimurium (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-	*Clostridiumperfringens* (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=3; m=500; M=5.000	*Staphylococcus* coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m= 100.000; M=1.000.000	*Escherichiacoli* (UFC/g)	n=5; c=2; m=<10; M=100

5.2	***Almôndega***	
Instrução Normativa nº 20 de 31/07/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA)		
Físico – químico		
Parâmetro	**Padrão**	
	Almôndega Cozida	**Almôndega Crua**
Proteína (%)	Mínimo de 12	Mínimo de 12
Gordura (%)	Máximo de 18	Máximo de 18
Cálcio (%na base seca)	Máximo de 0,45	Máximo de 0,10
Carboidratos Totais (%)	Máximo de 10	Máximo de 10
Microbiológico		
Parâmetro	**Almôndega Crua**	**Almôndega Cozida**
Clostridium sulfito redutora 46ºC (UFC/g)	-	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-	n=5; c=0; m=0; M =-
Escherichiacoli para carne suína (UFC/g)	n=5; c=3; m=100; M=1.000	n=5; c=2; m<10; M=100
Escherichiacoli para carne bovina e outras carnes (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M =100	n=5; c=2; m<10; M=100
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=10.000	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m=100.000; M =1.000.000	-

5.3	***Apresuntado***
Instrução Normativa nº 20 de 31/07/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 09 de 08/04/09 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 37 de 13/10/2011 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (%)	Máximo de 75
Proteína (%)	Mínimo de 13
Gordura (%)	Máximo de 12
Amido (%)	Máximo de 2
Carboidratos Totais (%)*****	Máximo de 5
Nitrito**(g/100g)	Máximo de 0,015
Nitrato**(g/100g-expresso com onitrito total)	Máximo de 0,015

*A somatória de amido máximo e açúcares totais (Carboidratos Totais) não deverá ultrapassar a 5%, sendo que o teor máximo de amido se limita a 2%.

**O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=<10; M=100
Salmonellaspp. (/25g)	n=10; c=0; m =0; M= -
Clostridiumperfringes (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-

5.4	***Bacon e Barriga Defumada (produtos gordurosos)***
Instrução Normativa nº 21 de 31/07/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Nitrito* (g/100g)	Máximo de 0,015
Nitrato* (g/100g - expresso como nitrito total)	Máximo de 0,015

*O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=500; M=3.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=<10; M=100

5.5	***Carne crua temperada, resfriada ou congelada de aves***

Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonella Enteritidis (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Salmonella Typhimurium (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=3; m=500; M=5.000
Aeróbios mesófilos (UFC/g) (exceto miúdos)	n=5; c=3; m=100.000; M=1.000.000
Aeróbios mesófilos (UFC/g) (somente para miúdos)	n=5; c=3; m=500.000; M=5.000.000

5.6	***Carnes crua, temperados ou não, refrigerados ou congelados de aves (carcaça e cortes)***
Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonella Enteritidis (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Salmonella Typhimurium (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=3; m=500M=5.000
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3;m=100.000M=1.000.000

5.7	***Carne Mecanicamente Separada (CMS)***
Instrução Normativa nº 22 de 28/04/2020 (Ministério da Agricultura)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Proteína (%)	Mínimo 12
Gordura (%)	Máximo 30
Cálcio (%na base seca)	Máximo de 1,5
Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
S.aureus (UFC/g)	n=5; c=2; m=500 M=5.000
Clostridiumperfringens (UFC/g)	n=5; c=2; m=100 M=1.000

5.8	***Carne moída de bovino, suíno e outros mamíferos***
Instrução Normativa n° 83 de 21/11/2003 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA)	
Físico - químico- Carne moída de bovino/bubalino	
Parâmetro	**Padrão**
Gordura (%)	Máximo 15
Micro biológico, bubalino, suíno e outros mamíferos	
*Salmonella*spp. (/25g), para carne bovina e outras carnes	n=5; c=0; m=0; M =-
Salmonellaspp. (/25g), para carne suína	n=5; c=1; m=0; M=-
Escherichiacoli (UFC/g), para carne suína	n=5; c=3; m=100; M=1.000
Escherichiacoli (UFC/g), para carne bovina e outras carnes	n=5; c=2; m=10; M=100
Estafilococos coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=10.000
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m=100.000; M=1.000.000

5.9	***Carnes cruas, embaladas a vácuo ou não, maturadas ou não, temperadas ou não, de bovino, suíno e outros mamíferos – resfriadas ou congeladas (carcaças e cortes)***
Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019(Ministério da Saúde - ANVISA)	
Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g), para carne bovina e outras carnes	n=5; c=0; m=0; M =-
Salmonellaspp. (/25g), para carne suína	n=5; c=1; m=0; M =-
Escherichiacoli (UFC/g), para carne bovina e outras carnes	n=5; c=2; m=10; M=100
Escherichiacoli (UFC/g),para carne suína	n=5; c=3; m=100; M=1.000
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m=100.000; M=1.000.000

5.10	***Carnes ou miúdos crus, temperados ou não, refrigerados ou congelados – Carne de Aves***
Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA)	
Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonella Enteritidis (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Salmonella Typhimurium (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=3; m=500; M=5.000
Aeróbios mesófilos (UFC/g), exceto miúdos	n=5; c=3; m=100.000; M=1.000.000
Aeróbios mesófilos (UFC/g),somente para miúdos	n=5; c=3; m=500.000; M=5.000.000

5.11	***Copa***
Instrução Normativa nº 22 de 31/07/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (%)	Máximo de 40
Proteína (%)	Mínimo de 20
Gordura (%)	Máximo de 35
Atividade de água (Aw)	Máximo de 0,90
Nitrito*(g/100g)	Máximo de 0,015
Nitrato*(g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0015

*O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m<10; M=100

5.12	*Embutido Cozido (tipo "Maria Rosa")*
Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Proteína (%)	Variável
Gordura (%)	Variável
Amido (%)	Máximo de 5
Nitrito* (g/100g)	Máximo de 0,015
Nitrato* (g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015

*O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

**** No caso de Embutidos Cozidos do tipo "Maria Rosa", para os quais não existe Padrão de Identidade e Qualidade, as análises físico-químicas serão de Proteína, Gordura e Amido (quantitativo), sendo que os valores adotados como referência para os dois primeiros (proteína e gordura) serão aqueles declarados na tabela de Informação Nutricional Obrigatória.**

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=10; c=0; m=0; M=-
Clostridiumperfringens (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m<10; M=100

5.13	*Empanados de aves*
Instrução Normativa nº 06 de 15/02/2001 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019(Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Proteína (%)	Mínimo de 10
Carboidratos Totais (%)	Máximo de 30
Nitrito*(g/100g)	Máximo de 0,015
Nitrato*(g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015

Microbiológico			
Empanados Cozido		**Empanados Cru**	
Parâmetro	**Padrão**	**Parâmetro**	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-	*Salmonella Enteritidis* (25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=10.000	*Salmonella*Typhimurium(25g)	n=5; c=0; m=0; M = -
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=3; m=50; M=500	*Escherichiacoli (UFC/g)*	n=5; c=3; m=500; M=5.000
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m=10.000; M=100.000	Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m=100.000; M=1.000.000

5.14		*Empanados de bovino, suíno e outras espécies*	
Instrução Normativa nº 06 de 15/02/2001 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº 272, de14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)			
Físico – químico			
Parâmetro		**Padrão**	
Proteína (%)		Mínimo de 10	
Carboidratos Totais (%)		Máximo de 30	
Nitrito* (g/100g)		Máximo de 0,015	
Nitrato* (g/100g- expresso com o nitrito total)		Máximo de 0,015	
Microbiológico			
Empanado Cozido		**Empanado Cru**	
Parâmetro	**Padrão**	**Parâmetro**	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=10; c=0; m=0; M=-	*Salmonella* spp. (/25 g), para carnes bovinas e outras carnes	n=5; c=0; m=0; M=-
Clostridiumperfringens (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000	*Salmonella* spp. (/25 g), para carne suína	n=5; c=0; m=0; M=-
		Escherichiacoli (UFC/g) para carne suína	n=5; c=3; m=100; M=1.000
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000	*Escherichia coli* (UFC/g) para carne bovina e outras carnes	n=5; c=2; m=10; M=100
		Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=10.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m<10; M=100	Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m=100.000; M=1.000.000

5.15	*Fiambre (lanches, afiambrados, outros)*
Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 09 de 08/04/2009 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (%)	Máximo de 70
Proteína (%)	Mínimo de 12
Cálcio (%na base seca)	Máximo de 0,45
Amido (%)	Máximo de 5
Carboidratos Totais (%)*****	Máximo de 10
Nitrito**(g/100g)	Máximo de 0,015
Nitrato**(g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015

* A somatória de Amido máximo e Açúcares Totais (Carboidratos Totais) não deverá ultrapassar a 10%.

******O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=10; c=0; m=0; M=-
Clostridiumperfringens (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m<10; M=100

5.16	***Hambúrguer de aves***
Instrução Normativa nº 20 de 31/07/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Hambúrguer Cozido**	**Hambúrguer Cru**
Proteína (%)	Mínimo de 15	Mínimo de 15
Gordura (%)	Máximo de 23	Máximo de 23
Cálcio (%na base seca)	Máximo de 0,45	Máximo de 0,10
Carboidratos Totais (%)	Máximo de 3	Máximo de 3

*O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico			
Hambúrguer Cozido		**Hambúrguer Cru**	
Parâmetro	**Padrão**	**Parâmetro**	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=10; c=0; m=0; M=-	*Salmonella Enteritidis* (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Clostridiumperfringens (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000	*Salmonella* Typhimurium (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000	*Escherichiacoli (UFC/g)*	n=5; c=3; m=500; M=5.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m<10; M=100	Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m=100.000; M=1.000.000

5.17	***Hambúrguer bovino e suíno***	
Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA)		
Físico – químico		
Parâmetro	**Hambúrguer Cozido**	**Hambúrguer Cru**
Proteína (%)	Mínimo de 15	Mínimo de 15
Gordura (%)	Máximo de 23	Máximo de 23
Cálcio (%na base seca)	Máximo de 0,45	Máximo de 0,10
Carboidratos Totais (%)	Máximo de 3	Máximo de 3
Microbiológico		
	Carne bovina e outras carnes	**Carne suína**
Parâmetro	**Padrão**	**Padrão**
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=100	n=5; c=3; m=100; M=1.000
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-	n=5; c=1; m=0; M =-
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m=100.000; M=1.000.000	n=5; c=3; m=100.000; M=1.000.000
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=10.000	n=5; c=2; m=100; M=10.000

Microbiológico			
Hambúrguer Cozido		**Hambúrguer Cru**	
Parâmetro	**Padrão**	**Parâmetro**	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=10; c=0; m=0; M=-	*Salmonella* spp. (/25 g), para carnes bovinas e outras carnes	n=5; c=0; m=0; M = -
Clostridiumperfringens (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000	*Salmonella* spp. (/25 g), para carne suína	n=5; c=1;m=0;M = -
		Escherichiacoli (UFC/g) para carne suína	n=5; c=3; m=100; M=1.000
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000	*Escherichia coli* (UFC/g) para carne bovina e outras carnes	n=5; c=2; m=10; M=100
		Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=10.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m<10; M=100	Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m=100.000; M=1.000.000

5.18	***Jerked Beef /Charque***	
Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA) Instrução Normativa nº 92 de 18/09/2020 (Ministério da Agricultura) Revoga a IN 22 de 31/07/00		
Físico – químico		
Parâmetro	**Padrão**	
	Jerked Beef	**Charque**
Umidade (%)	Máximo de 55	Máximo de 45 *
Atividade de Água Aw	Máximo de 0,78	-
Matéria Mineral (%)	Máximo de 18,3	Máximo de 15 *
Nitrito* (g/100g)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015
Nitrato* (g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015

*Tolera-se variação de 5%.
**O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

***Fica definido o seguinte parâmetro físico-químico, a ser observado para o miúdo salgado desse cado, curado ou não: a atividade de água (Aw) máxima de 0,80 (oitenta centésimos).

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m< 10; M=100

5.19	***Lingüiça Colonial***
Instrução Normativa nº 04 de 31/03/2000 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 33 de 05 /09/2011 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 44 de 07/12/2011 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Proteína (%)	Mínimo 18
Gordura (%)	Máximo de 30
Carboidratos Totais (%)	Máximo de 1,5
Nitrito*(g/100g)	Máximo de 0,015
Nitrato*(g/100g- expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015

*O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m<10; M=100

5.20	***Linguiças Cozidas/Defumadas, Dessecadas, Frescais***		
Instrução Normativa nº 04 de 31/03/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA)			
Físico – químico			
Parâmetro	**Padrão**		
	Linguiças Cozidas/Defumadas	**Linguiças Dessecadas**	**Linguiças Frescais**
Umidade (%)	Máximo de 60	Máximo 55	Máximo 70
Proteína (%)	Mínimo de 14	Mínimo de 15	Mínimo de 12
Gordura (%)	Máximo de 35	Máximo de 30	Máximo de 30
Cálcio (%na base seca)	Máximo de 0,30	Máximo de 0,10	Máximo de 0,10
Nitrito* (g/100g)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015
Nitrato*(g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015

*O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.
**Observação: de acordo com o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, linguiça é o produto cárneo obtido de carnes cominuídas das diferentes espécies animais, condimentado, com adição ou não de ingredientes. Ressaltamos que seja considerado as adições do produto para avaliação dos resultados laboratoriais.

Microbiológico			
Parâmetro	**Linguiças Cozidas/Defumadas**	**Linguiças Dessecadas**	**Linguiças Frescais**
Salmonella spp.(/25 g), para carne bovina e outras carnes*	n=10; c=0; m=0; M=-	n=5; c=0; m=0;M =-	n=5; c=0; m=0;M =-
Salmonella spp.(/25 g), para carne suína			n=5; c=1; m=0;M =-
Clostridiumperfringens (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000	-	-
Escherichiacoli (UFC/g), para carne suína	n=5; c=2; m<10; M=100	n=5; c=2; m<10; M=100	n=5; c=3; m=100; M=1.000
Escherichia coli (UFC/g), para carne bovina e outras carnes*			n=5; c=2; m=10; M=100
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000	n=5; c=1; m=100; M=1.000	-
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	-	-	n=5; c=3; m=100.000; M=1.000.000

*Para produtos cárneos mistos devem ser cumpridos os padrões microbiológicos da categoria específica menos restritiva.

5.21	***Lingüiça Frescal de Aves***
Instrução Normativa nº 04 de 31/03/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (%)	Máximo de 70
Proteína (%)	Mínimo 12
Gordura (%)	Máximo de 30
Cálcio (%na base seca)	Máximo de 0,10
Nitrito*(g/100g)	Máximo de 0,015
Nitrato*(g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015

O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonella Enteritidis (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Salmonella Typhimurium (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=3; m=500; M=5.000
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m=100.000; M=1.000.000

5.22	***Lombo Cozido, Cura do Dessecado, Temperado, Tipo Canadense***			
Instrução Normativa nº 21 de 31/07/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 09 de 08/04/09 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)				
Físico – químico				
Parâmetro	**Padrão**			
	Lombo Cozido	**Lombo Curado Dessecado**	**Lombo Temperado**	**Lombo Tipo Canadense**
Umidade (%)	Máximo de 72	Máximo de 45	Máximo de 75	Máximo de 72
Proteína (%)	Mínimo de 16	Mínimo de 20	Mínimo de 16	Mínimo de 16
Gordura (%)	Máximo de 8	Máximo de 10	-	Máximo de 8

Carboidratos Totais (%)	Máximo de 1	Máximo de 1	Máximo de 2	Máximo de 1
Nitrito*(g/100g)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015
Nitrato*(g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015

O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico			
Parâmetro	**Lombo Cozido / Defumado / Canadense**	**Lombo Curado Dessecado**	**Lombo Temperado (Cru)**
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-	n=5; c=0; m=0; M =-	n=5; c=0; m=0; M =-
Clostridiumperfringens (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000	-	-
Escherichiacoli (UFC/g), para carne suína	n=5; c=2; m<10; M=100	n=5; c=2; m<10; M=100	n=5; c=3; m=100; M=1.000
Escherichiacoli (UFC/g), para outras carnes			n=5; c=2; m=10; M=100
Staphylococcus coagulas e positivo (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000	n=5; c=1; m=100; M=1.000	-
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	-	-	n=5;c=3;m=100.000; M=1.000.000
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-	-	-

5.23	***Miúdos de aves***
Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA)	
Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonella Enteritidis (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Salmonella Typhimurium (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=3; m=500; M=5.000
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m=500.000; M=5.000.000

5.24	***Miúdos de bovino, suíno e outros mamíferos***
Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA)	
Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=1; m=0; M =-
Escherichiacoli (UFC/g),para carne bovina e outras carnes	n=5; c=2; m=10; M=100
Escherichiacoli (UFC/g),para carne suína	n=5; c=3; m=100; M=1.000
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m=500.000; M=5.000.000

5.25	***Morcela***
Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA)	
Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonella (/25g)	n=10; c=0; m=0; M=-
Clostridiumperfringens (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=<10; M=100

5.26	***Mortadela, Bologna, Italiana, de Ave, Tipo Bologna***		
Instrução Normativa nº 04 de 31/03/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 09 de 08/04/09 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019(Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)			
Físico – químico			
Parâmetro	**Mortadela**	**Mortadela Bologna**	**Mortadela de Ave**
Umidade (%)	Máximo de 65	Máximo de 65	Máximo de 65
Proteína (%)	Mínimo de 12	Mínimo de 12	Mínimo de 12
Gordura (%)	Máximo de 30	Máximo de 35	Máximo de 30
Cálcio (%na base seca)	Máximo de 0,9	Máximo de 0,1	Máximo de 0,6
Amido(%)	Máximo de 5	-	Máximo de 5
Carboidratos Totais (%)	Máximo de 10*****	Máximo de 3%	Máximo de 10 *****
Nitrito**(g/100g)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015
Nitrato**(g/100g-expresso como Nitrito total)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015

* A somatória de Amido máximo e Açúcares Totais (Carboidratos Totais) não deverá ultrapassar a 10%.
**O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Físico – químico		
Parâmetro	**Mortadela Italiana**	**Mortadela Tipo Bologna**
Umidade (%)	Máximo de 65	Máximo de 65
Proteína (%)	Mínimo de 12	Mínimo de 12
Gordura (%)	Máximo de 35	Máximo de 30
Cálcio (%na base seca)	Máximo de 0,1	Máximo de 0,3
Amido (%)	-	Máximo de 5
Carboidratos Totais (%)*	Máximo de 3	Máximo de 10 *****
Nitrito** (g/100g)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015
Nitrato**(g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015

*A somatória de Amido máximo e Açúcares Totais (Carboidratos Totais) não deverá ultrapassar a 10%.
**O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonella (/25g)	n=10; c=0; m=0; M=-
Clostridiumperfringens (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=<10; M=100
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=5; c=0; m=100; m=0; M=-

5.27	***Paleta Cozida / Cozida Tender***	
Instrução Normativa nº 06 de 15/02/01 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 09 de 08/04/09 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)		
Físico – químico		
Parâmetro	**Padrão**	
	Paleta Cozida	**Paleta Cozida Tender**
Proteína (%)	Mínimo de 14	Mínimo de 18
Relação Umidade/Proteína	Máximo de 5,2	Máximo de 4,2
Carboidratos Totais (%)	Máximo de 2	Máximo de 1
Nitrito*(g/100g)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015
Nitrato*(g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015

*O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico	
Parâmetro	**Paleta Cozida**
Salmonellaspp. (/25g)	n=10; c=0; m=0; M=-
*Clostridium*perfringens (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Escherichiacoli/ (UFC/g)	n=5; c=2; m=<10; M=100
Listeriamonocytogenes (/25g)	n=10; c=0; m=0; M=-

5.28	***Patê (cozido ou pasteurizado/esterilizado)***
Instrução Normativa nº 21 de 31/07/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (%)	Máximo de 70
Proteína (%)	Mínimo de 8
Carboidratos Totais (%)*****	Máximo de 10
Gordura (%)	Máximo de 32
Amido (%)*	Máximo de10
Nitrito** (g/100g)	Máximo de0,015
Nitrato** (g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de0,015

*A Somatória de Carboidratos Totais (máx.) e Amido (máx.) não deverá ser superior a 10%.
******O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico	
Parâmetro	**Patê** (Cozido ou pasteurizado)
Salmonella (/25g)	n=10; c=0; m=0; M=-
Clostridiumperfringens (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=<10; M=100
Patê (Esterilizado)	
Parâmetro	**Padrão**
Teste de esterilidade: após10 dias de incubação a 35ºC a 37ºC de 3 embalagens fechadas	n=5; c=0; m=sem alteração; M=-
Teste de esterilidade: após 5 dias de incubação a 55ºC de 3 embalagens fechadas	n=5; c=0; m=sem alteração; M=-

5.29	***Pepperoni***
Instrução Normativa nº 22 de 31/07/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (%)	Máximo de 38
Atividade de água Aw	Máximo de 0,92
Proteína (%)	Mínimo de 20
Gordura (%)	Máximo de 40
Carboidratos Totais (%)	Máximo de 1,5
Nitrito*(g/100g)	Máximo de 0,015
Nitrato*(g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015

*O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m= <10; M=100
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m= 0; M= -
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000

5.30	***Presunto cozido, cozido superior, cru (defumado ou não), tenro, Tipo Parma, Tipo Serrano, outros presuntos (aves, defumado, etc.)***		
Instrução Normativa nº 20 de 31/07/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 22 de 31/07/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 06 de 15/02/01 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 09 de 08/04/09 (Ministério da Agricultura) InstruçãoNormativanº60de23/12/2019(Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)			
Físico – químico			
Parâmetro	**Presunto Cozido***	**Presunto Cozido Superior***	**Presunto Cru (defumado ou não)**
Proteína (%)	Mínimo de 14	Mínimo de 16,5	Mínimo de 27
Relação Umidade/Proteína	Máximo de 5,35	Máximo de 4,5	-
Atividade de água Aw	-	-	Máximo 0,92
Gordura (%)	-	-	Máximo de 35

Carboidratos Totais (%)	Máximo de 2	Máximo de 1	-
Nitrito** (g/100g)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015
Nitrato** (g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015

*O teor mínimo de proteína deve ser obtido a partir do produto isento de gordura
**O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio,nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Físico – químico				
Parâmetro	**Presunto Tenro***	**Presunto Tipo Parma**	**Presunto Tipo Serrano**	**Presuntos (outros)***
Proteína (%)	Mínimo de 18	Mínimo de 27	Mínimo de 27	Mínimo de 14
Relação Umidade/Proteína	Máximo de 4,2	-	-	Máximo de 5,2
Atividade de água Aw	-	Máximo 0,92	Máximo 0,92	-
Gordura (%)	-	Máximo de 15	Máximo de 15	-
Carboidratos Totais (%)	Máximo de 1	-	-	Máximo de 2
Nitrito**(g/100g)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015
Nitrato**(g/100g)(expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,03	Máximo de 0,03	Máximo de 0,03	Máximo de 0,03

O teor mínimo de proteína deve ser obtido a partir do produto isento de gordura.
**O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico				
Parâmetro	**Presunto Cozido Ou Defumado**	**Presunto de Aves**	**Presunto Cru (defumado ou não)**	**Tipo Parma Tipo Serrano**
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=<10; M=100	n=5; c=2; m=<10; M=100	n=5; c=2; m=<10; M=100	n=5; c=2; m=<10; M=100
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m= 0; M =-	n=10; c=0; m=0; M=-	n=5; c=0; m=0; M=-	n=5; c=0; m=0; M=-
Staphylococcus coagulas e positiva(UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000	n=5; c=1; m=100; M=1.000	n=5; c=1; m=100; M=1.000	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Clostridiumperfringens (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000	n=5; c=1; m=100; M=1.000	-	-

5.31	***Produtos à base de sangue***
Instrução Normativa nº 06 de 15/02/01 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA)	
Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=10; c=0; m=0; M=-
Clostridiumperfringens (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=<10; M=100

5.32	***Produtos cárneos salgados***
Instrução Normativa nº 60 de2 3/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Nitrito*(g/100g)	Máximo de 0,015
Nitrato*(g/100g- expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015

*O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2, m= <10; M=100

5.33	***Produtos cárneos curados ou não, defumados ou não, refrigerados ou não (joelho de porco, frango defumado,etc)***
Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde – ANVISA	
Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g)	n=10; c=0; m=0; M=-
Clostridiumperfringens(UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=<10; M=100

5.34	***Quibe***
Instrução Normativa nº 20 de 31/07/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Proteína (%)	Mínimo de 11
Cálcio (%na base seca)	Máximo de 0,1
Nitrito*(g/100g)	Máximo de 0,015
Nitrato*(g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015

*O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico – Quibe Cru	
Parâmetro	**Padrão**
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M =100
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=Ausente
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m= 100.000; M=1.000.000

Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)		n=5; c=2; m=100; M =10.000	
Microbiológico			
Quibe Cru Bovino e outras espécies		**Quibe Cru Aves**	
Parâmetro	**Padrão**	**Parâmetro**	**Padrão**
Salmonellaspp. (/25g),para carnes bovinas e outras carnes	n=5; c=0; m=0	*Salmonella* Enteritidis (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Salmonellaspp. (/25g), para carne suína	n=5; c=1; m=0	*Salmonella* Typhimurium (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-
Escherichiacoli (UFC/g) para carne suína	n=5; c=3; m=100; M=1.000	*Escherichiacoli (UFC/g)*	n=5; c=3; m=500; M=5.000
Escherichia coli (UFC/g) para carne bovina e outras carnes	n=5; c=2; m=10; M=100		
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=10.000	Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m=500.000; M=5.000.000
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	n=5; c=3; m=100.000; M=1.000.000		

5.35	***Salames (em geral), Tipo Alemão, Tipo Calabrês, Tipo Friolano (defumado ou não), Tipo Hamburguês, Tipo Italiano, Tipo Milano, Tipo Napolitano***			
Instrução Normativa nº 22 de 31/07/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)				
Físico – químico				
Parâmetro	**Salames (em geral)**	**Salame Tipo Alemão**	**Salame Tipo Calabrês**	**Salame Tipo Friolano (defumado ou não)**
Umidade (%)	Máximo de 40	Máximo de 40	Máximo de 35	Máximo de 35
Proteína (%)	Mínimo de 20	Mínimo de 25	Mínimo de 25	Mínimo de 25
Atividade de Água Aw	Máximo de 0,92	Máximo de 0,92	Máximo de 0,92	Máximo de 0,90
Gordura (%)	Máximo de 35	Máximo de 35	Máximo de 35	Máximo de 30
Carboidratos Totais (%)	Máximo de 1,5	Máximo de 1,5	Máximo de 1,5	Máximo de 1,5
Nitrito*(g/100g)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015
Nitrato* (g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015

*O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Físico – químico				
Parâmetro	**Salame Tipo Hamburguês**	**Salame Tipo Italiano**	**Salame Tipo Milano**	**Salame Tipo Napolitano**
Umidade (%)	Máximo de 40	Máximo de 35	Máximo de 35	Máximo de 35
Proteína (%)	Mínimo de 23	Mínimo de 25	Mínimo de 23	Mínimo de 23
Atividade de Água Aw	Máximo de 0,92	Máximo de 0,90	Máximo de 0,90	Máximo de 0,91
Gordura (%)	Máximo de 35	Máximo de 32	Máximo de 35	Máximo de 35
Carboidratos Totais (%)	Máximo de 1,5	Máximo de 1,5	Máximo de 1,5	Máximo de 1,5
Nitrito* (g/100g)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015
Nitrato* (g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015

O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico	
Parâmetro	**Salames (em geral)**
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=<10; M=100
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m= 0; M=-
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000

5.36	***Salaminho***
Instrução Normativa nº 22 de 31/07/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA) Resolução RDC nº 272, de 14/03/19 (Ministério da Saúde – ANVISA)	
Físico – químico	
Parâmetro	**Padrão**
Umidade (%)	Máximo de 35
Proteína (%)	Mínimo de 25
Atividade de água Aw	Máximo de 0,90
Gordura (%)	Máximo de 32
Carboidratos Totais (%)	Máximo de 1,5
Nitrito* (g/100g)	Máximo de 0,015
Nitrato* (g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015

O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico	
Parâmetro	**Padrão**
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=<10; M=100
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M =-
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000

5.37	***Salsicha, de Carne de Ave, Frankfurt, Tipo Frankfurt,Tipo Viena, Viena***		
Instrução Normativa nº 04 de 31/03/00 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 09 de 08/04/09 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA)			
Físico – químico			
Parâmetro	**Salsicha**	**Salsicha de Carne de Ave**	**Salsicha Frankfurt**
Umidade (%)	Máximo de 65	Máximo de 65	Máximo de 65
Proteína (%)	Mínimo de 12	Mínimo de 12	Mínimo de 12
Gordura (%)	Máximo de 30	Máximo de 30	Máximo de 30
Cálcio (%na base seca)	Máximo de 0,9	Máximo de 0,6	Máximo de 0,1
Amido(%)	Máximo de 2	Máximo de 2	Máximo de 2
Carboidratos Totais (%)*****	Máximo de 7	Máximo de 7	Máximo de 7
Nitrito**(g/100g)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015
Nitrato**(g/100g-expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015

A somatória de Amido máximo e Açúcares Totais (Carboidratos Totais) não deverá ultrapassar a 7,0%.
******O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Físico – químico			
Parâmetro	**Salsicha Tipo Frankfurt**	**Salsicha Tipo Viena**	**Salsicha Viena**
Umidade (%)	Máximo de 65	Máximo de 65	Máximo de 65
Proteína (%)	Mínimo de 12	Mínimo de 12	Mínimo de 12
Gordura (%)	Máximo de30	Máximo de30	Máximo de 30
Cálcio (%na base seca)	Máximo de 0,6	Máximo de 0,6	Máximo de 0,1
Amido(%)	Máximo de2	Máximo de2	Máximo de 2
Carboidratos Totais (%)*****	Máximo de 7	Máximo de7	Máximo de 7
Nitrito** (g/100g)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015
Nitrato** (g/100g- expresso com o nitrito total)	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015	Máximo de 0,015

A somatória de Amido máximo e Açúcares Totais (Carboidratos Totais) não deverá ultrapassar a 7,0%.
******O conservador poderá ser: nitrito de sódio, nitrito de potássio, nitrato de sódio e nitrato de potássio.

Microbiológico – Salsicha	
Parâmetro	**Padrão**
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=<10; M=100
Salmonellaspp. (/25g)	n=10; c=0; m= 0; M= -
Clostridiumperfringens (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=1; m=100; M=1.000

5.38	***Toucinho, Peles e Banha***	
Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA)		
Microbiológico		
Parâmetro	**Padrão** **Toucinho e Banha**	**Padrão** **Pele**
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=1; m=500; M=3000	n=5; c=2; m=100; M=1.000
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-	n=5; c=0; m=0; M=-
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=<10; M=100	n=5; c=2; m=<10; M=100

6	**Pescado e derivados**	
6.1	***Camarão e lagosta resfriados, congelados e cozidos e congelados***	
Instrução normativa nº 23, de 20/08/2019 (Ministério da Agricultura) Instrução normativa nº 24, de 20/08/2019 (Ministério da Agricultura) Portaria IMA nº 1907, de 08/04/2019		
Físico – químico		
Parâmetro	**Camarão**	**Lagosta**
Desglaciamento (% de glaciamento)	Máximo de20	Máximo de12
pH da porção muscular	Máximo 7,85	Máximo 7,85
Bases voláteis totais inferiores BVT (mg/100g)	Máximo 30	Máximo 30
Microbiológico		
Parâmetro	**Padrão** **Lagosta crua e Camarão Fresco, Resfriado, Parcialmente Cozido e Congelado**	**Padrão** **Lagosta Cozida e Camarão Cozido e Congelado**
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=2; m=500; M=1000	n=5; c=1; m=100; M=1.000
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m=0; M=-	n=5; c=0; m=0; M= -
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=2; m=10; M=500	n=5; c=3; m=10; M=100
Listeriamonocytogenes (/25g)	---	n=5; c=0; m=0; M=-

6.2	***Pescado***	
Instrução normativa nº 21, de 31/05/2017 (Ministério da Agricultura) Instrução Normativa nº 01, de 15/01/2019 (Ministério da Agricultura) (RTIQ Peixe Salgado ou Salgado e Seco) Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019 (Ministério da Saúde - ANVISA) Portaria IMA nº 1907, de 08 de abril de 2019		
Físico – químico		
Parâmetro	**Pescado Congelado**	**Pescado Salgado ou Salgado e Seco**
Desglaciamento (% de glaciamento)	Máximo de12	----
Peso líquido (g)	Rotulagem	---
pH da porção muscular	Máximo 7,00 *****	---
Bases voláteis totais inferiores BVT(mg/100g)	Máximo 30******	---
Fósforo total (g/Kg)	Máximo 5	---
Sódio (mg/100g)	Máximo 134	---
Teor de sal (em Cloreto de Sódio)(%)	---	Mínimo 12
Potássio (mg/100g)	Máximo 502	---
Relação entre o teor de umidade e de proteína	Máximo 6,00*******	---

*****Excluídas as espécies das famílias *Gadida e* e*Merluccidae,* cujo valor deve ser no Máximo de 7,20.
****** Exceto para as espécies das famílias *Salmonidae*, *Gadidae* e *Merluccidae* que devem ser no máximo 35mg de nitrogênio/100g de tecido muscular, e para as espécies elasmobrânquios devem sern o máximo 40mg de nitrogênio/100g de tecido muscular.
******* Exceto para *Oreochromis* sp. E as espécies das famílias *Salmonidae, Clupeidae* e *Scombridae* que deve ser no máximo 5,00, e para as espécies das famílias *Paralichthyidae, Ophidiidae, Serranidae* e *Pleuronectida e* que deve ser no máximo 6,50. A relação entre o teor de umidade e de proteína não se aplica aos elasmobrânquios.

Microbiológico		
Parâmetro	**Pescado Resfriado ou Congelado temperados ou não**	**Pescado Salgado ou Salgado e Seco**
Histamina(mg/Kg)*	Limite Máximo de100mg/Kg**	Limite Máximo de100mg/Kg***
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m= 0; M=-	n=5; c=0; m= 0; M=-
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=1.000	n=5; c=1; m=1.000; M=10.000
Escherichiacoli (UFC/g), para produtos não consumidos crus	n=5; c=2; m=50; M=500	n=5; c=1; m=4; M=40
Escherichiacoli (UFC/g), para produtos consumidos crus	n=5; c=2; m=10; M=100	

Microbiológico		
Parâmetro	**Pescados semi elaborados desidratados, defumados ou não, empanados ou não, refrigerados ou congelados**	**Produtos à base de carne moída ou picada de pescado resfriados ou congelados (1)**
Histamina(mg/Kg)*	Limite Máximo de100mg/Kg**	Limite Máximo de100mg/Kg***
Escherichiacoli (UFC/g)	n=5; c=3; m=50; M=500	n=5; c=2; m=50; M=500
Salmonellaspp. (/25g)	n=5; c=0; m= 0; M=-	n=5; c=0; m= 0; M=-
Staphylococcus coagulas e positiva (UFC/g)	n=5; c=2; m=100; M=10.000	n=5; c=2; m=100; M=1.000

*Somente para peixes com elevado teor de histidina: *Carangidae, Gempylidae, Istiophoridae, Scombridae, Clupeidae, Engraulidae, Coryphaenida e, Pomatomidea, Scombresosidae*.
****Amostra composta por 9 unidades amostra ise nenhuma unidade pode apresentar resultado superior a 200mg/Kg**
***Amostra composta por 9 unidades amostra ise nenhuma unidade pode apresentar resultado superior a 200mg/Kg
(1) Hambúrgueres, almôndegas, empanados crus, lingüiças cruas e similares.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:BAC9E729

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA 34/2021

PORTARIA 34

DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece modelo de documentos a serem utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal Do CONSMEPI .

O Presidente do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1 – Estabelecer os modelos de documentos a serem utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CONSMEPI, na aplicação das infrações e sanções aplicáveis às indústrias de produtos de origem animal registradas.

Art.2 – Conforme disposto no artigo 21 da resolução nº 14 de 27 de julho de 2021, esta portaria institui os modelos de autos, termos e relatórios. ANEXO I ao XV.

Art.3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, 18 de outubro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

ANEXO I
AUTO DE INFRAÇÃO Nº
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA
AUTUADO

Nome _____CNPJ/CPF _____Endereço___ Nº_____Bairro ou comunidade _____ Município _____CEP_____Classificação do Estabelecimento _____ Ao(s)_____dia(s) do mês de _____do ano de _____, no município de _____ MG,eu, _____ Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal /CONSMEPI, registro _____, presentes as testemunhas abaixo assinadas, constatei as seguintes infrações, _____

Dispositivos Legais:
_____

Ao autuado é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente autuação, para querendo apresentar suas razões de defesa junto ao SIM/CONSMEPI a Rua Santa Lúcia, 291, Aclimação, João Monlevade/MG, CEP: 35930-117, estando sujeito às penas administrativas previstas na Legislação do CONSMEPI, e demais normas vigentes, segundo apurado em regular processo administrativo, sem prejuízo de sanções cíveis ou penais.

Autuado Proprietário Ou Responsável	Médico Veterinário Fiscal
Nome_____	Nome _____
RG/CPF _____	Identidade de Fiscal nº_____
Assinatura _____	Assinatura _____

TESTEMUNHAS

Nome _____	Nome _____
RG _____	RG _____
CPF _____	CPF _____
Endereço _____	Endereço _____
Assinatura _____	Assinatura _____

_____ em ____ de _____ de _____ às ___:___

ANEXO II
RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA

1. Processo nº:		
2. Razão Social ou Nome do interessado:		
3. Localização (Município/Estado):		
4. SIM:		
5. Assunto: Auto de Infração N°		
6. Dos fatos: O auto de infração fora lavrado em xx/xx/xxxx pelo Fiscal do SIM/POA xxxxxxx contra a interessada pela constatação de *"(transcrição das irregularidades conforme Auto de Infração)"*. A ciência da autuada fora registrada em xx/xx/xxxx. *Na oportunidade, também foram lavrados os documentos (citar outros termos emitidos, por exemplo, Termo de Apreensão...)*		
7. Base Legal/Artigos infringidos: Artigo xx, da Resolução xxxx/2021, *combinado com xxxxxxx*		
8. Histórico do autuado: A autuada é *(reincidente ou primária)*, conforme consulta ao histórico de infrações anexado ao presente processo.		
9. Da defesa: A interessada apresentou defesa no dia xxxxx, atendendo o prazo estabelecido no artigo XXX da Resolução xxxx/2021, portanto considerada tempestiva, e argumenta que ..... *OU A interessada apresentou defesa no dia xxxxx, tendo ultrapassado o prazo estabelecido no artigo XX da Resolução xxxx/2021, portanto é considerada intempestiva OU A interessada não apresentou defesa, sendo considerada revel, conforme Termo de Revelia.*		
10. Do mérito:		
11. Conclusão:		
12. Proposição da sanção:		
Artigo XXX da Resolução xxxx/2021:	Infração	Valor da Multa:
Inciso xxxx	*Descrição da infração conforme Auto de Infração*	UFEMG xxxxxxxx, R$xxxxxx
Inciso xxxx	*Descrição da infração conforme Auto de Infração*	UFEMG xxxxxxxx, R$xxxxxx
Total:		**R$ *(soma dos valores)***
13. Local e Data: município/UF, xx de de 20xx.		
Relator: xxxxxxxxx		
Assinatura:		

ANEXO III
TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº XXX/SIM/POA/ANO

Processo n°:	
Auto de Infração n°:	
Autuado:	
SIM/POA:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº xxxxxxxx contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto na Subseção III da Resolução Consmepi nº 14 de 27 de julho de 2021, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, acolho o parecer contido no Relatório, e decido:

Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxx, pela irregularidade "xxxxxxx", infringindo (dispositivo legal);

Aplicar, como sanção administrativa, (multa/advertência) no valor de R$ xxxx (valor por extenso), com fulcro nos Art. .... Inciso (especificar o inciso), Art. .... Inciso....I da Resolução Consmepi nº 14/2021.

Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. ..., quando for o caso).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, intimando-o a cumprir as exigências no prazo legal ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. 34 da Resolução Consmepi nº 14/2021.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx.

_____
SIM/POA

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em ____/___/____

Assinatura do Autuado: _____
(Nome e Documento)

ANEXO IV
TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº XXX/SIM/POA/ANO

Processo n°:	
Auto de Infração n°:	
Autuado:	
SIM/POA:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº xxxxxxxx contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art.33, § 1º a 3º da Resolução Consmepi nº 14/, as informações constantes do Processo Nº xxxxxxxxxxxxxxx, acolho o parecer contido no Relatório, e decido:

Julgar improcedente o auto de infração nº xxxx;

Cancelar o Auto de Infração supracitado.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx.

Diretora de Programas do SIM/POA

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em ____/___/____

Assinatura do Autuado: _____
(Nome e Documento)

ANEXO V
TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/SIM/POA/ANO

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/POA:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

A Secretária Executiva do CONSMEPI, com base no estabelecido pelo Art. 34, da Resolução Consmepi nº 14/2021, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe na Resolução nº 14/2021, acolhe o parecer contido no Relatório, e decide:

Julgar procedente o auto de infração nº xxxx;

Manter a sanção administrativa de multa no valor de R$ xxxxx (valor por extenso), de acordo com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.

Manter, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. xxx, quando for o caso).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx.

_____
Secretária Executiva CONSMEPI

ANEXO VI

TERMO DE REVELIA

Processo nº:

Auto de Infração nº:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Razão Social ou Nome:
SIM/POA:
Endereço:
CEP:
CNPJ ou CPF:

Findo o prazo de que trata o Artigo 33 da Resolução Consmepi nº14 /2021, sem que o interessado tenha apresentado defesa escrita ao Auto de Infração acima referido, é o autuado considerado **REVEL**.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx

ANEXO VII
AUTO DE MULTA Nº
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA

AUTUADO

Nome _____CNPJ/CPF _____Endereço _____ Nº_____
Bairro ou comunidade _____ Município _____CEP _____ Classificação do Estabelecimento _____No dia----- ____ do mês de _____ do ano de_____, no município de ---------- _____, eu, ..., responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, confirmado a infração do(s) Artigo(s)_____ da do(a)_____(lei ou decreto)nº _____ em que incorreu o estabelecimento descrito acima, como se vê no Auto de Infração, lavrado em _____, em anexo, que comprova a mencionada infração.
Assim, baseado no Decreto nº_____, faço lavrar contra a mencionada infratora, o presente Auto de Multa, em xx vias, das quais se entrega uma para seu conhecimento, ficando a mesma citada a recolher em guia de pagamento emitida pelo CONSMEPI, a quantia de _____, no prazo de 72 horas, a partir do ciente da interessada, referente à multa estabelecida no dispositivo regulamentar citado, para que não seja cobrado judicialmente.

Autuado Proprietário Ou Responsável	Médico Veterinário Fiscal
Nome _____	Nome _____
RG/CPF _____	Identidade de Fiscal nº_____
Assinatura _____	Assinatura _____

TESTEMUNHAS

Nome _____	Nome _____
RG _____	RG _____
CPF _____	CPF _____
Endereço _____	Endereço _____
Assinatura _____	Assinatura _____

_____ em _ de _____ de _____ às ___:___

ANEXO VIII
FIEL DEPOSITÁRIO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA
INFRATOR

A empresa ....., estabelecida à ....., no município de ...../....., ficará como FIEL DEPOSITÁRIA do(s) produto(s) ....., num total de ....., por ter sido o mesmo apreendido pelo Serviço de Inspeção Municipal do CONSMEPI, com embasamento legal em .....
O produto apreendido ficará a disposição do Serviço de Inspeção Municipal do CONSMEPI, que lhe dará a destino conveniente.

TESTEMUNHAS

Nome _____	Nome _____
RG _____	RG _____
CPF _____	CPF _____
Endereço _____	Endereço _____
Assinatura _____	Assinatura _____

Médico Veterinário (Carimbo E Assinatura)

ANEXO IX

TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA

Nome _____ CNPJ/CPF _____ Endereço _____ Nº_____ Bairro ou comunidade _____ Município _____ CEP _____ Classificação do Estabelecimento _____ No dia----- ____ do mês de _____ do ano de_____, no município de ----------_____, eu, ..., responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, confirmado a infração do(s) Artigo(s)_____ da do(a)_____(lei ou decreto)nº _____ em que incorreu o estabelecimento descrito acima, como se vê no Auto de Infração, lavrado em _____, em anexo, que comprova a mencionada infração.
Assim, baseado no Decreto nº_____, faço lavrar contra a mencionada infratora, o presente Auto de Multa, em xx vias, das quais se entrega uma para seu conhecimento, ficando a mesma citada a recolher em guia de pagamento emitida pelo CONSMEPI, a quantia de _____, no prazo de 72 horas, a partir do ciente da interessada, referente à multa estabelecida no dispositivo regulamentar citado, para que não seja cobrado judicialmente.

Autuado Proprietário Ou Responsável	Médico Veterinário Fiscal
Nome _____	Nome _____
RG/CPF _____	Identidade de Fiscal nº_____
Assinatura _____	Assinatura _____

TESTEMUNHAS

Nome _____	Nome _____
RG _____	RG _____
CPF _____	CPF _____
Endereço _____	Endereço _____
Assinatura _____	Assinatura _____

_____ em _ de _____ de _____ às ___:___

ANEXO X
TERMO DE APREENSÃO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA
INFRATOR

Nome _____ CNPJ/CPF _____ Endereço _____ Nº_____ Bairro ou comunidade _____ Município _____ CEP _____ Classificação do Estabelecimento _____ No dia----- ____ do mês de _____ do ano de_____, no município de ----------_____, eu, ..., responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, confirmado a infração do(s) Artigo(s)_____ da do(a)_____(lei ou decreto)nº _____ em que incorreu o estabelecimento descrito acima, como se vê no Auto de Infração, lavrado em _____, em anexo, que comprova a mencionada infração.

Assim, baseado no Decreto nº_____, faço lavrar contra a mencionada infratora, o presente Auto de Multa, em xx vias, das quais se entrega uma para seu conhecimento, ficando a mesma citada a recolher em guia de pagamento emitida pelo CONSMEPI, a quantia de _____, no prazo de 72 horas, a partir do ciente da interessada, referente à multa estabelecida no dispositivo regulamentar citado, para que não seja cobrado judicialmente.

Autuado Proprietário Ou Responsável	Médico Veterinário Fiscal
Nome _____	Nome _____
RG/CPF _____	Identidade de Fiscal nº_____
Assinatura _____	Assinatura _____

TESTEMUNHAS

Nome _____	Nome _____
RG _____	RG _____
CPF _____	CPF _____
Endereço _____	Endereço _____
Assinatura _____	Assinatura _____

_____ em _ de _____ de _____ às ___:___

ANEXO XI

TERMO DE DOAÇÃO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA
INFRATOR

Nome _____CNPJ/CPF _____Endereço _____ Nº_____ Bairro ou comunidade _____ Município _____ CEP _____ Classificação do Estabelecimento _____No dia----- ____ do mês de _____ do ano de_____, no município de ---------- _____, eu, ..., responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, confirmado a infração do(s) Artigo(s)_____ da do(a)_____(lei ou decreto)nº _____ em que incorreu o estabelecimento descrito acima, como se vê no Auto de Infração, lavrado em _____, em anexo, que comprova a mencionada infração.
Assim, baseado no Decreto nº_____, faço lavrar contra a mencionada infratora, o presente Auto de Multa, em xx vias, das quais se entrega uma para seu conhecimento, ficando a mesma citada a recolher em guia de pagamento emitida pelo CONSMEPI, a quantia de _____, no prazo de 72 horas, a partir do ciente da interessada, referente à multa estabelecida no dispositivo regulamentar citado, para que não seja cobrado judicialmente.

Autuado Proprietário Ou Responsável	Médico Veterinário Fiscal
Nome _____	Nome _____
RG/CPF _____	Identidade de Fiscal nº_____
Assinatura _____	Assinatura _____

TESTEMUNHAS

Nome _____	Nome _____
RG _____	RG _____
CPF _____	CPF _____
Endereço _____	Endereço _____
Assinatura _____	Assinatura _____

_____ em _ de _____ de _____ às ___:___

ANEXO XII

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA
INFRATOR

Nome _____CNPJ/CPF _____Endereço _____ Nº_____Bairro ou comunidade _____ Município _____CEP _____ Classificação do Estabelecimento _____No dia----- ____ do mês de _____ do ano de_____, no município de ---------- _____, eu, ..., responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, confirmado a infração do(s) Artigo(s)_____ da do(a)_____(lei ou decreto)nº _____ em que incorreu o estabelecimento descrito acima, como se vê no Auto de Infração, lavrado em _____, em anexo, que comprova a mencionada infração.
Assim, baseado no Decreto nº_____, faço lavrar contra a mencionada infratora, o presente Auto de Multa, em xx vias, das quais se entrega uma para seu conhecimento, ficando a mesma citada a recolher em guia de pagamento emitida pelo CONSMEPI, a quantia de _____, no prazo de 72 horas, a partir do ciente da interessada, referente à multa estabelecida no dispositivo regulamentar citado, para que não seja cobrado judicialmente.

Autuado Proprietário Ou Responsável	Médico Veterinário Fiscal
Nome _____	Nome _____
RG/CPF _____	Identidade de Fiscal nº_____
Assinatura _____	Assinatura _____

TESTEMUNHAS

Nome _____	Nome _____
RG _____	RG _____
CPF _____	CPF _____
Endereço _____	Endereço _____
Assinatura _____	Assinatura _____

ANEXO XIII

TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº XXX//ANO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nome empresarial:
SIM ;
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:

Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de xxxx, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF*xxxx, CARGO (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL OU ANÁLOGO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:xxxx, no exercício da fiscalização de que trata a Resolução 14 de 27 de julho de 2021, com base no Art. 10 §1º, conforme Termo de Interdição nº xxx/xxx/xxxx constante no processo xxxxxxxxx, no estabelecimento acima identificado, procedi a desinterdição:

( ) Total das instalações
( ) Parcial, das instalações abaixo relacionadas:
(descrição da 1ª instalação)
(descrição da 2ª instalação)

A presente desinterdição foi feita com base no ArtXXX §º da Resolução Consmepi nº 14/2021, em função da constatação *(descrição das ações realizadas para atendimento das exigências que motivaram a interdição)*, atendendo a(s) exigência(s) descrita(s) no Termo de Interdição referido.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___

Assinatura do Responsável pela desinterdição: _____ (nome, cargo e carteira fiscal)

Assinatura do Interessado: _____
(Nome e Documento)

ANEXO XIV

TERMO DE CONDENAÇÃO Nº XXX//ANO

ESTABELECIMENTO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL PELO(S) MATERIAL(IS):

Nome empresarial:
SIM N :
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:

Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de xxxx, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF*xxxx, CARGO (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL, no exercício da fiscalização de que trata a Resolução Consmepi nº 14/2021, com base no Art. 10, determinei a CONDENAÇÃO do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo, por ter(em) infringido o disposto *(legislação)*, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

IDENTIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO	QUANTIDADE

A empresa deve apresentar os registros auditáveis que comprovem o tratamento realizado para inutilização, quando a mesma não for realizada na presença do SIM.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___

Assinatura Do Responsável Pela Condenação: _____ (Nome, Cargo E Carteira Fiscal)

Assinatura Do Interessado: _____
(Nome E Documento)

ANEXO XV

TERMO DE LIBERAÇÃO Nº XXX//ANO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nome empresarial:
SIM Nº :
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO:
Nome:
RG e CPF:
Telefone:
Endereço: Município/UF: CEP:

Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de xxxx, eu, xxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF* xxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF*xxxx no exercício da fiscalização de que trata a Resolução Consmepi nº 14/2021, com base no Art. XXX, tendo em vista *(MOTIVAÇÃO)* determinei a LIBERAÇÃO do(s) material(is) relacionado(s) abaixo para *(DESTINAÇÃO)*, com base no disposto *(Art. da Resolução XXXX)*, ficando o depositário livre de sua responsabilidade constante no Termo de Apreensão nº *xxx/ANO*.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº Registro do produto	QUANTIDADE

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:

Assinatura Do Responsável Pela Liberação: _____ (Nome, Cargo E Carteira Fiscal)

O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___

Assinatura Do Interessado: _____
(Nome E Documento)

O Depositário recebeu uma via deste documento em ___/___/___

Assinatura Do Depositário: _____
(Nome E Documento)

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:F9A39517

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA 35/2021

PORTARIA 35
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova dos Programas de Combate a Fraude Econômica, Programa de Combate a Clandestinidade e Programa de Educação Sanitária.

O Presidente do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1 – Aprovar o Programa de Combate a Fraude Econômica, conforme ANEXO I.

Art. 2 – Aprovar o Programa de Ampliação das Ações de Combate a Clandestinidade e a Promoção da Educação Sanitária, conforme ANEXO II.

Art.3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de outubro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

ANEXO I

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A FRAUDE ECONÔMICA EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Endereço: Rua Santa Lúcia, 291 A
Cidade: João Monlevade CEP: 35930-117
Fone: (31) 3852-1541 e-mail: sim@consmepi.mg.gov.br
CNPJ: 21.325.226/0001-32
Representante Legal: Fernando Rolla
II. OBJETIVO
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

III. PROCEDIMENTOS PARA OS FISCAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO NAS AÇÕES DE COMBATE A FRAUDE.
***Fraude alimentar*:**
Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.
Constitui fraude emalimentos, alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas por meio de processos que visam
atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem, ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

PROCEDIMENTOS:

Os procedimentos para o combate a fraudes deve ser realizado nas inspeções de rotina e nas supervisões, devem ser avaliados desde a matéria prima, embalagens, data de validade, composição dos produtos, rótulos, armazenamento, aferição de peso.
Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como

coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso, inspeções de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária. Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa.
Durante as inspeções de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.
Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso são realizadas ações de educação sanitária, constante no Programa de Educação Sanitária.
A imposiçao de medidas cautelares se dará no ato da constatação de desvios em análises físico químicas, na formulação do produto, ou em qualquer desvio capaz de lesar o consumidor.

AÇÕES DE COMBATE A FRAUDE EM POA 2021/2022				
DESCRIÇÃO	**EMPRESA**	**FREQ.MÍNIMA**	**PREVISÃO**	**REGISTRO AUDITÁVEL**
Verificação Programa e Registros de Combate a Fraude Econômica	Todas	semestral	conforme análise risco	relatório de inspeção
Verificação in loco do croqui dos rótulos de acordo com o aprovado	Todas	semestral	conforme análise risco	relatório de inspeção
Verificação in loco da matéria prima/ingredientes de acordo com formulação aprovada e cumprimento dos parâmetros definidos no processo	Todas	semestral	conforme análise risco	relatório de inspeção
Verificação in loco pesagens e procedimentos controle adotados pela empresa	Todas	semestral	conforme análise risco	relatório de inspeção
Verificação in loco rastreabilidade	Todas	semestral	conforme análise risco	relatório de inspeção
Análise Processos de Registro de Produtos	Todas	conforme demanda	conforme demanda	processo indústria
Análise Laboratorial Fiscal RTIQ/Normatizados	c/indicação ao SISBI	trimestral	cronograma de análises	relatório de análise
Análise Laboratorial Fiscal Formulação RTIQ/Normatizados	todas	anual	cronograma de análises	relatório de análise
Análise Laboratorial produtos sem RTIQ	todas	antes da aprovação	cronograma de análises	relatório de análise
Análise Centesimal produtos	c/indicação ao SISBI	anual	cronograma de análises	relatório de análise
Desglaciamento e pesquisa de DNA em pescado	pescado	anual	cronograma de análises	relatório de análise
Adição de mistura de ricota em QMF - pesquisa de beta lactoglobulina	QMF	anual	cronograma de análises	relatório de análise
Pesquisa de amido em produtos lacteos e cárneos	lacteos e embutidos	anual	cronograma de análises	relatório de análise
Pesquisa de sacarose em mel	mel	anual	cronograma de análises	relatório de análise
Pesquisa de absorção de água em carcaça de frango	frango	anual	cronograma de análises	relatório de análise
Imposição de medidas cautelares no caso de desvios	todas	nas inspeções	cronograma de inspeções	RNC

ANEXO II

PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A CLANDESTINIDADE E A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Endereço: Rua Santa Lúcia, 291 A
Cidade: João Monlevade CEP: 35930-117
Fone: (31) 3852-1541 e-mail: sim@consmepi.mg.gov.br
CNPJ: 21.325.226/0001-32
Representante Legal: Fernando Rolla
II. OBJETIVO
Este programa foi elaborado com o objetivo de ampliar as ações no combate a clandestinidade dos produtos de origem animal, e promover a educação sanitária.

III. JUSTIFICATIVA
Apesar da obrigatoriedade da inspeção dos produtos de origem animal estar disposta em lei desde 1950, as questões de segurança dos alimentos é um tema debatido em todo o mundo. Apesar da responsabilidade dos envolvidos em toda a cadeia produtiva, muitos são os produtos que chegam a mesa do consumidor sem qualquer garantia. Portanto, é dever dos produtores, manipuladores, município, estado e governo federal controlar da melhor

forma possível a qualidade desses produtos. O combate a clandestinidade é uma das maneiras de diminuir os riscos de veiculação de doenças através dos alimentos de origem animal.
De acordo com a Lei Federal n° 8.137/90, a produção clandestina é uma atividade ilícita considerada crime contra as relações de consumo. Ao considerarmos a produção clandestina, englobamos empresas que produzem sem fiscalização sanitária e/ou empresas que não contribuem com o fisco.
A Instrução Normativa nº 28 de maio de 2008, no Art.2º - Parágrafo Único define a Educação Sanitária: " Entende-se por educação sanitária em defesa agropecuária o processo de disseminação,

construção e apropriação de conhecimentos, por parte dos participantes das diversas etapas das cadeias produtivas associadas às atividades agropecuárias e pela população em geral, relacionados com a saúde animal, sanidade vegetal e qualidade dos produtos, subprodutos e insumos agropecuários."
A Educação Sanitária deve ser um processo ativo e contínuo, capaz de utilizar métodos e técnicas capazes de educar todos os integrantes da cadeia produtiva e o consumidor em geral.

IV. AÇÕES PROPOSTAS PARA O COMBATE A ATIVIDADE CLANDESTINA E EDUCAÇÃO SANITÁRIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSMEPI.
Para trabalhar nas ações de combate as atividades clandestinas e promover a educação sanitária, precisamos conhecer quais produtos estão sendo comercializados sem o devido registro, onde estão esses produtos e quem produz.
A região do Médio Piracicaba tem uma população de quase quinhentos mil habitantes, tem produtos de origem animal nas categorias de carne e derivados, leite e derivados, ovos, mel e pescado.
Dessa forma, a proposta é criar um grupo de trabalho para fazer um diagnóstico em toda a região sobre quais produtos são comercializados nos supermercados e feiras sem o registro. A partir do diagnóstico, podemos iniciar a campanha de Combate as atividades Clandestinas, e de Educação Sanitária.

PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA 2021/2022	
AÇÕES	**PROGRAMAÇÃO**
Inserção de matérias, orientações, e informações pertinentes ao SIM e ao consumo de produtos de origem animal nas redes sociais do Consórcio	semanal
Encontro com Prefeito de Timóteo para apresentação do SIM	18 de outubro
Encontro dos Consórcio Mineiros participantes do projeto CONSIM	primeiro trimestre de 2022
Visita técnica a Consórcio ou Município com Adesão ao SISBI	primeiro trimestre de 2022
Cursos diversos para a equipe do SIM - temas a definir	mínimo de três ao ano
Reunião com a Câmara Técnica de Educação para propor ações educativas sobre consumo de alimentos seguros.	até dezembro 2021
Reunião com o CONSEA Regional para orientações sobre compras para merenda escolar	até dezembro 2021
Divulgar no site do Consórcio as empresas registradas	até dezembro 2021
Fazer a divulgação do SIM na rádio local que possui alcance regional	pelo menos três ao ano
Criar novo folder orientativo sobre adesão ao SIM	primeiro semestre 2022
Palestras em escolas sobre consumo seguro de alimentos	após liberação do protocolo Covid
Parceria com Emater e Senar para promover treinamento de boas práticas para o produtor	janeiro a dezembro de 2022
Promover cursos e palestras em temas diversos divididos por área: Leite, ovos, carne, mel e pescado, para produtores, responsáveis técnicos, servidores das secretarias de agricultura dos municípios aderidos.	março a dezembro de 2022
Participação como Conselheira do Projeto CRASIR- Centro de Referência do Agronegócio Sustentável de Itabira e Região	Mediante convocação
Atendimento a solicitações de outros consórcios com interesse em adesão ao SISBI para troca de esperiências.	conforme disponibilidade de agenda

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A CLANDESTINIDADE 2021/2022	
AÇÕES	**PROGRAMAÇÃO**
Reunião para criação de grupo de trabalho para diagnóstico de quais produtos de origem animal são comercializados na região sem registro.	até final dezembro 2021
Visitas orientativas em feiras municipais, com a colaboração das secretarias de agricultura dos municípios aderidos para conscientização de feirantes e consumidores. Distribuição de folders	sempre que necessário
Criar email e disponibilizar telefone para denúncia no site do Consórcio	até novembro 2021
Comunicar a vigilância sanitária suspensões, cancelamentos e paralizações das empresas	conforme acontecimento
Inserir na página do Consórcio as empresas registradas	até novembro 2021
Encaminhar as denúncias as vigilâncias sanitárias e aos órgãos de segurança pública	sempre que necessário
Inserir nas redes sociais do consórcio matérias sobre o consumo de alimentos com origem	regularmente
Apresentar aos prefeitos municipais na primeira reunião ordinária do ano do Consórcio o diagnóstico do número de produtos sem registro comercializado nos municípios.	mar/22
Dar apoio a AMEPI (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba) nas ações de fomento a serem implementadas nos municípios associados.	primeiro semestre de 2022
Propor reunião com os empresários varejistas para determinar o fim da comercialização dos produtos sem registro.	abr/22
Buscar parceria com Emater para orientação dos produtores para a regularização da atividade	janeiro a dezembro de 2022
Divulgar na página do Consórcio as ações de combate a clandestinidade	a cada ocorrência

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:46E9951E

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA 36/2021

PORTARIA Nº 36
20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre registro e rotulagem dos produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal – CONSMEPI.

O Presidente do **CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que é indispensável o estabelecimento de regulamento para a rotulagem dos alimentos de origem animal embalados,
RESOLVE:

Art. 1º - Toda e qualquer rotulagem dos produtos de origem animal deve atender ao disposto nas Resolução nº 16 de 06 de outubro de 2021, Resolução-RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002, Portaria INMETRO nº157 de 19 de agosto de 2002, e outros instrumentos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º -Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 3º - Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo neles constar o número de registro do produto no SIM-CONSMEPI

Art. 4º - Além das exigências previstas em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível:
- denominação de venda do produto;
- nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;
- classificação do estabelecimento;
- carimbo oficial do SIM-CONSMEPI;
- CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
- marca comercial do produto, quando houver;
- data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote;

- lista de ingredientes e aditivos, quando houver;
IX - número de registro do produto no SIM-CONSMEPI;
X - identificação do país de origem;
XI - instruções sobre a conservação do produto;
XII - indicação quantitativa; e
XIII - instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário.

Art. 5º - A identificação de origem do produto, sem prejuízo do preconizado em legislação específica, será indicada nos rótulos pelas seguintes informações:
I - Razão social do estabelecimento produtor, atentando para as seguintes situações:
a) Quando os produtos forem fabricados por um estabelecimento e embalados ou distribuídos por outro estabelecimento, no rótulo deve constar além dos dados de identificação do estabelecimento produtor, os dados de identificação do estabelecimento responsável pelas operações de embalagem e/ou distribuição;
b) Nesse caso, no rótulo devem ser utilizadas, além da expressão **"Produzido por..**.", as expressões **"Embalado por..."** e/ou **"Distribuído por ...",** conforme cada situação;
c) Quando o produto for fabricado e embalado pelo mesmo estabelecimento e distribuído por outro, o carimbo oficial da inspeção será sempre do estabelecimento produtor. Quando for fabricado por um estabelecimento e embalado e distribuído por outro, o carimbo oficial da inspeção será sempre do estabelecimento que embalou.
II - Endereço completo do estabelecimento produtor, especificando rua, bairro, número, CEP, Município e Estado;
III - Classificação do estabelecimento produtor de acordo com o disposto no RIISPOA Decreto 9013 de 29 de março de 2017 e Resolução Consmepi nº 16/2021.
IV - Número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e da IE (Inscrição Estadual), no caso de pessoa jurídica;
V - Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e da IEPR (Inscrição Estadual de Produtor Rural), no caso de pessoa física e estabelecimento localizado na propriedade rural;
VI - A especificação INDÚSTRIA BRASILEIRA;
VII - Carimbo oficial da inspeção municipal obedecendo às especificações e aos modelos do CONSMEPI.

Art. 6º - Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou induzir o consumidor a erro ou confusão

em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.

§ 1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.

§ 2º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.

Art. 7º - O rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitando a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e medidas.

Art.8º - Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de forma que esconda, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do Serviço de Inspeção Municipal.

Art.9º- Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do Serviço de Inspeção Municipal, a declaração de não comestível com caracteres destacados em caixa alta.

Art. 10 - Os rótulos devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.

Art.11 – A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas nesta Resolução, em normas complementares e em legislação específica.

Art.12 - Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.

Art. 13– A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto.
Parágrafo único. Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a três por cento, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.

Art.14 - Tratando-se de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, pode ser dispensado o uso de embalagem, a critério do SIM-CONSMEPI.

Art.15- Tratando-se de pescado descongelado, deve ser incluída na designação do produto a palavra "descongelado", devendo o rótulo apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito, a expressão "NÃO RECONGELAR".

Art.16 - Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade", em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.

Art.17 - Cada produto devidamente cadastrado deverá possuir um número de registro único, sendo que o primeiro número representa o número correlativo ao estabelecimento na inscrição do Serviço de Inspeção Municipal e o segundo o número correspondente ao produto inscrito comercializado.

§ 1º Cada estabelecimento deverá ter tantos números de produtos cadastrados quantos àqueles que produza para serem comercializados.
§ 2º O rótulo deve possuir a frase indicativa "Registrado no SIM/POA sob o nº xx/xxx" de acordo com a numeração sequencial de produtos estabelecido pela empresa.

Art.18 - O pedido de registro de rótulo/produto será instruído com os seguintes documentos:

1- Formulário próprio para registro de rótulo/produto, em uma via, datado e assinado pelo proprietário/representante legal do estabelecimento; ANEXO I
2- Croquis do rótulo, em uma via, colorido, em papel, representando uma cópia idêntica ao que será utilizado na embalagem, no que se refere às cores, dizeres, tamanho e forma do rótulo;

§ 1º - O Serviço de Inspeção Municipal pode exigir, quando julgar necessário, outros documentos atinentes ao assunto.
§ 2º - O registro do rótulo/produto só será concedido após a aprovação dos croquis.

Art. 20º - Os rótulos só podem ser usados nos produtos a que tenham sido destinados e nenhuma modificação pode ser feita sem autorização do SIM/CONSMEPI.

Art. 21º - O descumprimento dos termos desta Portaria constitui infração e o estabelecimento poderá ter suas atividades suspensas, além de aplicação de outras sanções pertinentes.

Art. 22º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se os atos publicados anteriormente em relação à Portaria nº 005/2020.

João Monlevade, 20 de outubro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

ANEXO I

MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL			
REQUERIMENTO			
Sr. Coordenador, a firma abaixo qualificada, através do seu **Representante Legal e do seu Responsável Técnico,** requer que seja providenciado no **Serviço de Inspeção Municipal - SIM**, o atendimento dasolicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.			
Nº SIM ESTABELECIMENTO	N.º SEQUENCIAL DO RÓTULO	DATA DE ENTRADA SIM	DATA DE APROVAÇÃO SIM
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO PROD.RURAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP :	MUNICÍPIO:	UF:
FONE:	FAX:	EMAIL:	
NATUREZA DA SOLICITAÇÃO			
( ) REGISTRO			
( ) REGISTRO DE PRODUTO NÃO REGULAMENTADO			
( ) ALTERAÇÃO DE PROCESSO DE FABRICAÇÃO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO			
( ) ALTERAÇÃO DE CROQUIS DO RÓTULO			
( ) ADIÇÃO DE RÓTULOS			
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME:		MARCA:	
CARACTERÍSTICA DO RÓTULO	**CARACTERÍSTICA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA**		**CARACTERÍSTICA DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA:**
( ) IMPRESSO NA EMBALAGEM	( ) METAL		( ) AUSÊNCIA DE EMBALAGEM

( ) ETIQUETA ADESIVA	( ) VIDRO	( ) PAPELÃO
( ) ETIQUETA AFIXADA (grampeada ou amarrada)	( ) ISOPOR	( ) PLÁSTICO
( ) ETIQUETA LACRE	( ) PAPEL	( ) OUTROS: _____
( ) GRAVADO EM RELEVO	( ) ENVOLTÓRIO NATURAL/ARTIFICIAL	

( ) LITOGRAFADO/ GRAVADO A QUENTE	( ) PLÁSTICO	
( ) OUTROS: _____	( ) OUTROS:_____	
CONTEÚDO: PESO/VOLUME		
QUANTIDADE DE PRODUTO ACONDICIONADO:		UNIDADE DE MEDIDA:

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (Ordem decrescente)		
MATÉRIA PRIMA	Kg ou L	%
SUBTOTAL		
INGREDIENTES / ADITIVOS (Função, Nome e INS) ***quando os aditivos estiverem em mix, a empresa deve obrigatoriamente descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.**	Kg ou L	%
TOTAL		

PROCESSO DE FABRICAÇÃO ***mencionar local tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção. De acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc.**		
MÉTODO DE CONTROLE DE QUALIDADE E ANÁLISES DE CONTROLE MICROBIOLOGICO E FISICO QUIMICO		
SISTEMA DE EMBALAGEM (ENVASAMENTO) E ROTULAGEM ***descrever o método de embalagem primaria: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível**		
ARMAZENAMENTO / ESTOCAGEM ***(Mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento)**		
MEIO DE TRANSPORTE DO PRODUTO PARA O MERCADO CONSUMIDOR ***(Mencionar o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado)**		
AUTENTICAÇÃO (Assinatura e Carimbo)		
DATA	RESPONSÁVEL LEGAL	RESPONSÁVEL DO SIM

CROQUI DO RÓTULO

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:961F35A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 071/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 20/10/2021

Processo n.º: 171/2021
Pregão Eletrônico nº: 071/2021
Objeto: Aquisição de Kits de Alimentos, para distribuição aos alunos da rede básica de ensino em substituição a merenda escolar, conforme orienta a Lei 13.987 de 07 de abril de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 19/10/2021, e resultado abaixo:

ü A empresa **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.069.669/0001-56, foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 166.090,00 (cento e sessenta e seis mil noventa reais) conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
01	KIT DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS EM SUBSTITUÍÇÃO A MERENDA ESCOLAR, CONTENDO: 1 PACOTE DE ARROZ 5KG, 2 PACOTES DE CANJIQUINHA 500G, 1 PACOTE DE FEIJÃO PRETO 1KG, 2 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G, 1 PACOTE DE FUBÁ 1 kg, 1 PAGOTE DE SAL 1KG, 1 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 1KG, 1 PACOTE DE TRIGO PARA QUIBE 500G	UN	3.400	R$ 48,85	R$ 166.090,00	Gran Petit

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5B11CABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 069/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/10/2021

Processo n° 162/2021
Pregão Eletrônico nº 069/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO que ficaram fracassados/desertos no pregão eletrônico 040/2021, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação deserta para os itens 21, 22 e 23e licitação fracassada para o item 25, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 18/10/2021, e resultado abaixo:

ITENS DESERTOS:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
0021	CURVA 45° 1.1/4" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA - FABRICADA FERRO GALVANIZADO	UN	800
0022	CURVA 45° 1/2" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	UN	800
0023	CURVA 45° 3/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	UN	360

ITENS FRACASSADOS:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
0025	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFASICO NEMA 20 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFASICO NEMA 20 AMPERES	UN	580

ü A empresa **ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.062.925/0001-06, foi considerada vencedora do certame para os itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 45, 47 e 55 com o valor total de R$ 531.786,85 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
0003	BOCAL RECEPTÁCULO (PORCELANA/METAL) - E 40 - - BOCAL RECEPTÁCULO EM PORCELANA; SOQUETE EM LATÃO (METAL); CORRENTE MÁXIMA 4A; MODELO: E 40; POTÊNCIA MÁXIMA: 250V; COM ENCAIXE FÁCIL PARA FIXAÇÃO DE FIOS.	UN	50	R$ 11,95	R$ 597,50	Mectronic
0005	CABO FLEXÍVEL 4MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	56	R$ 310,00	R$ 17.360,00	Newflex
0006	CABO FLEXÍVEL 4MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	56	R$ 310,00	R$ 17.360,00	Newflex
0007	CABO FLEXÍVEL 6MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	45	R$ 495,00	R$ 22.275,00	Newflex
0008	CABO FLEXÍVEL 6MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	59	R$ 578,00	R$ 34.102,00	Newflex
0009	CABO FLEXÍVEL 6MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	55	R$ 495,00	R$ 27.225,00	Newflex
0024	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 10 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 10 AMPERES	UN	570	R$ 80,00	R$ 45.600,00	Soprano
0025	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFASICO NEMA 20 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFASICO NEMA 20 AMPERES	UN	580	R$ 77,02	R$ 44,671,60	Soprano
0026	DISJUNTOR BIPOLAR/BIFÁSICO NEMA 25 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/BIFÁSICO NEMA 25 AMPERES	UN	570	R$ 80,00	R$ 45,600,00	Soprano
0027	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 100 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 100 AMPERES	UN	370	R$ 137,60	R$ 50.912,00	Soprano
0029	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 40 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 40 AMPERES	UN	420	R$ 101,00	R$ 42.420,00	Soprano
0030	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 50 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 50 AMPERES	UN	420	R$ 101,00	R$ 42.420,00	Soprano
0031	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 60 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 60 AMPERES	UN	350	R$ 137,60	R$ 48.160,00	Soprano
0032	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 70 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 70 AMPERES	UN	420	R$ 137,60	R$ 57.792,00	Soprano
0033	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 10 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 10 AMPERES	UN	570	R$ 17,80	R$ 10.146,00	Soprano
0034	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR)/ MONOFÁSICO NEMA 50 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR)/ MONOFÁSICO NEMA 50 AMPERES	UN	420	R$ 25,65	R$ 10.773,00	Soprano
0041	EXTENSÃO ELÉTRICA 05 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; DE BOA QUALIDADE.	UN	145	R$ 19,45	R$ 2.820,25	Megatron
0042	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; MATERIAL: COBRE E POLIPROPILENO; DE BOA QUALIDADE.	UN	95	R$ 31,95	R$ 3.035,25	Megatron
0045	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES 10 AMPERES - EMBUTIR - INTERRUPTOR 02 SEÇÕES 10 AMPERES, SIMPLES; COM PLACA EM ABS POLIDA E ANTIADERENTE; COR DA PLACA: BRANCO; BITOLA 4X2; TECLAS DOS INTERRUPTORES ARREDONDADAS; CORRENTE 10A/250V; MODELO: EMBUTIR.	UN	195	R$ 8,25	R$ 1.608,75	Mectronic
0047	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - EMBUTIR- - INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 SEÇÕES, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, ISOLANTE COM CONTATO DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 20 AMPERES.	UN	50	R$ 6,50	R$ 325,00	Mectronic
0055	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W - REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W; TENSÃO: 127-220V (BIVOLT); ALTO FATOR DE POTÊNCIA; PARTIDA INSTANTÂNEA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W; FREQUÊNCIA DE LINHA: 50/60HZ. DE BOA QUALIDADE.	UN	210	R$ 31,35	R$ 6.583,50	Fortec

ü A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 com o valor total de R$ 554.295,21 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
0001	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/2" - GALVANIZADA - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/2" - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	UN	1.350,00	R$ 3,08	R$ 4.158,00	Thelmar
0002	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 3/4" - GALVANIZADA - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 3/4" - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	UN	1.350,00	R$ 3,62	R$ 4.887,00	Thelmar
0004	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	ROLOS	56	R$ 1.088,65	R$ 60.964,40	Corfio
0010	CABO PP 2X4MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL;	ROLOS	55	R$ 979,00	R$ 53.845,00	Condumig

	TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2					
0011	CABO PP 3X1,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	ROLOS	55	R$ 583,35	R$ 32.084,25	Condumig
0012	CABO PP 3X2,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	ROLOS	45	R$ 960,00	R$ 43.200,00	Condumig
0013	CABO PP 3X4MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	ROLOS	45	R$ 1.243,66	R$ 55.964,70	Condumig
0014	CABO QUADRUPLEX 10M² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	ROLOS	30	R$ 804,99	R$ 24.149,70	Condumig
0015	CABO QUADRUPLEX 16MM² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	ROLOS	30	R$ 1.145,99	R$ 34.379,70	Condumig
0016	CABO TELEFONE CCI 0,50 X 2 PARES - CABO CCI 2 PARES 50 X 2 - INTERFONE/TELEFONE CABO CCI PARA USO INTERNO, RESIDENCIAL OU PREDIAL DE REDE DE URBANA OU RURAL. USADO PARA INSTALAÇÕES DE RAMAIS PABX, KS, CENTRAIS TELEFONICA, INTERFONES, ALARMES. CABO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, O MESMO UTILIZADO PELAS OPERADORAS DE TELEFONIA, HOMOLOGADO PELA ANATEL.	M	1.000,00	R$ 8,10	R$ 8.100,00	Megatron
0017	CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMÍNIO MÚLTIPLO 3/4" 20MM - ACABAMENTO: SEM PINTURA	UN	85	R$ 8,21	R$ 697,85	Tramontina
0018	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR PVC 4X4 AMARELA - DESCRIÇÃO: - CAIXA DE EMBUTIR 4X4 - QUADRADA FICHA TÉCNICA SAÍDAS DE 1/2 E 3/4. - COMPRIMENTO(MM): 99 - LARGURA(MM): 110 - ALTURA(MM):	UN	405	R$ 3,05	R$ 1.235,25	Tramontina
0019	CAIXA DE SOBREPOR PARA DISJUNTOR DIN 1 BIPOLAR OU 2 MONOPOLAR - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR BRANCA	UN	135	R$ 13,42	R$ 1.811,70	TAF
0020	CAIXA VERSÁTIL PARA DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES C/TOMADA 2P+T250V - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR BRANCA	UN	235	R$ 32,66	R$ 7.675,10	Ilumi
0028	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 70 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 70 AMPERES	UN	370	R$ 95,00	R$ 35.150,00	Steck
0035	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (1.1/4")32MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 32MM/50M - AMARELO - ROLO DE BOA QUALIDADE	ROLOS	50	R$ 209,16	R$ 10.458,00	Plastubo
0036	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (1")25MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM/50M - AMARELO DE BOA QUALIDADE	ROLOS	52	R$ 171,82	R$ 8.934,64	Plastubo
0037	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (3/4") 20MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM/50M - AMARELO DE BOA QUALIDADE	ROLOS	52	R$ 104,75	R$ 5.447,00	Plastubo
0038	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 03 METROS - TUBO ELETRODUTO (1"-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	UN	350	R$ 47,55	R$ 16.642,50	CFC
0039	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/4" 03 METROS - TUBO ELETRODUTO (1 1/4"-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	UN	350	R$ 68,22	R$ 23.877,00	CFC
0040	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" - TUBO ELETRODUTO (3/4"-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	UN	350	R$ 31,33	R$ 10.965,50	CFC
0043	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; DE BOA QUALIDADE.	UN	45	R$ 89,09	R$ 4.009,05	FC
0044	FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 2M - FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 2M-ATUA COMO ISOLANTE ELÉTRICO NAS EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS QUE POSSAM ATINGIR A TEMPERATURA DE 90° C	UN	323	R$ 10,00	R$ 3.230,00	Foxlux
0046	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10 AMPERES - SOBREPOR. - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10 AMPERES - SOBREPOR. SIMPLES (CAIXA + PLACA.); TIPO: SISTEMA X; SISTEMA EXTERNO (SOBREPOR) 10A/250V; MATÉRIA-PRIMA: PLACA EM ABS; COR BRANCO;	UN	195	R$ 7,00	R$ 1.365,00	FC
0048	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES, COM PLACA EM ABS POLIDA E ANTIADERENTE; COR DA PLACA: BRANCO; BITOLA 4X2; TECLAS DOS INTERRUPTORES ARREDONDADAS; CORRENTE 10A/250V.	UN	185	R$ 9,00	R$ 1.665,00	Perlex
0049	PINO (PLUG) MACHO 10 A 2P + T- PLUG TIPO PINO MACHO 10 A; - FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. COM 03PINOS; 10A, 250V; COR: BRANCO OU CINZA.	UN	70	R$ 5,00	R$ 350,00	WEG
0050	PINO (PLUG) MACHO 20 A 2P + T- PLUG TIPO MACHO 20 A; - FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PLUG DE 20 A, COM PRENSA-CABO, PARA MELHOR INSTALAÇÃO DO CABO; COM 03PINOS; COR BRANCO OU CINZA.	UN	60	R$ 6,00	R$ 360,00	Ilumi
0051	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/ 08 DIN - SOBREPOR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/ 08 DIN - SOBREPOR	UN	73	R$ 66,54	R$ 4.857,42	TAF
0052	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/ 16 DIN - SOBREPOR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/ 16 DIN - SOBREPOR	UN	70	R$ 122,73	R$ 8.591,10	TAF
0053	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W - REATOR ELETRÔNICO CONVENCIONAL DE 1x40W; ALTO FATOR; TENSÃO NOMINAL: 220V INTRAL; PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36W OU 40W. DE BOA QUALIDADE.	UN	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00	ECP
0054	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W - REATOR ELETRÔNICO 2x20W; TENSÃO: 127/220V (BIVOLT); ALTO FATOR DE POTÊNCIA; PARTIDA INSTANTÂNEA; PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR DE 20W; DE BOA QUALIDADE.	UN	110	R$ 29,00	R$ 3.190,00	ECP
0056	TOMADA DE TELEFONE - COM CONECTOR RJ11 - TOMADA DE TELEFONE (PADRÃO TELEBRÁS), COM CONECTOR RJ 11-2 VIAS; PLACA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO, MÓDULOS EM NYLON, COM COMPONENTES EM METAL; SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E ANTIADERENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 4CM X 4 CM.	UN	295	R$ 19,23	R$ 5.672,85	FC
0057	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 15 METROS - TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	50	R$ 739,99	R$ 36.999,50	Eluma
0058	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4" - 15 METROS - TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 1/4"; MEDIDA EXTERNA: 6,35MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	50	R$ 292,99	R$ 14.649,50	Eluma
0059	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8" - 15 METROS - TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 3/8"; MEDIDA EXTERNA: 9,525MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	50	R$ 418,79	R$ 20.939,50	Eluma
0060	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 1/2" COM 2 METROS - TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80°C A +90°C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.	UN	50	R$ 8,06	R$ 403,00	Samatec
0061	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 1/4" COM 2 METROS - TUBO	UN	50	R$ 5,88	R$ 294,00	Samatec

	ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80°C A +90°C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.					
0062	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 3/8" - COM 02 METROS - TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80°C A +90°C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.	UN	50	R$ 7,84	R$ 392,00	Samatec

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:DE9497F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 596/2021 - EXTRATO AJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 596/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para a contratação de serviços de divulgação em carro de som, moto de som (tuc tuc), gravação de spot e painel de Led, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Adriana Rosa de Melo Salviano	1	1	24.700,00
Adriana Rosa de Melo Salviano	1	4	4.500,00
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	1	2	4.000,00
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	1	3	19.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Adriana Rosa de Melo Salviano	29.200,00
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	23.500,00
Valot Total Adjudicado	**52.700,00**

Arcos, 19 de outubro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 596/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de divulgação em carro de som, moto de som (tuc tuc), gravação de spot e painel de Led, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 596/2021 Pregão nº 260/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Adriana Rosa de Melo Salviano	1	1	24,70	24.700,00
Adriana Rosa de Melo Salviano	1	4	30,00	4.500,00
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	1	2	40,00	4.000,00
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	1	3	390,00	19.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Adriana Rosa de Melo Salviano	29.200,00
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	23.500,00

Arcos, 19 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº348/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 596/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de divulgação em carro de som, moto de som (tuc tuc), gravação de spot e painel de Led, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Adriana Rosa de Melo Salviano	29.200,00

Arcos, 19 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº349/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 596/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de divulgação em carro de som, moto de som (tuc tuc), gravação de spot e painel de Led, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	23.500,00

Arcos, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A81BC814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 150/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
ATA 203/2021
REALINHAMENTO 01

01. DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de material de construção e manutenção em geral, para atender a diversas secretarias,

2. DO REALINHAMENTO:
I- Fica realinhado o item 03 e 04 da ata de registro de preços, conforme solicitação do departamento de suprimentos:

Lote	Item	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	3	Barra de Ferro 3/16" (4.2mm) CA 60 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	24,80	22,04
1	4	Barra de Ferro 3/8 (10.0mm) CA 50 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480	103,00	84,25

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA,
com CNPJ nº 41.552.004/0001-60
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2F1D3486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 128/2021

Processo n° 128/2021

Pregão Eletrônico n° 42029/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PARA AS BIBLIOTECAS DA ECOLA MUNICIPAL DR CUSTÓDIO JUNQUEIRA E DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PREFEITO JOAO BATISTA DE ALMEIDA

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 02.593.711/0001-42

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Livros para as Bibliotecas das Escolas	-	Livro	1,0000	25.788,0000	-	25.788,00

Valor Total Adjudicado R$ 25.788,00

ARGIRITA, 18 de Outubro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DA870203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 24,80% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITENTA POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, QUE SIMBOLIZA O AUMENTO DE 93 ITENS, PARA ATENDER SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **R$ 28.089,36 (VINTE E OITO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. CONTRATO	VALOR TOTAL	ACRÉSCIMO (24,8%)	VALOR ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO
01	CESTA BÁSICA	375	22.507,50	93	5.581,86	28.089,36
VALOR TOTAL_____28.089,36						

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020**

CONQUISTA/MG, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:592C9464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 008/2021

Processo/Modalidade:	28 - 8 / 2021	Modalidade:	Dispensa por Valor	Data Apuração:	19/10/2021
FORNECEDOR: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	5,0000	METRO	12081 - AREIA COMUM (Comum)	109,000	545,00
002	3,0000	METRO	11383 - Areia Lavada. (Barra)	159,000	477,00
003	2,0000	METRO	12082 - BRITA Nº 01 MALHA 7/8" (Pavisan)	145,000	290,00
004	30,0000	Unidade	12080 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV -32 (SACO DE 50 KG) (Montes Claros)	33,000	990,00
005	100,0000	Unidade	12083 - TÁBUA DE PINUS DE 1ª QUALIDADE (Pinho)	63,000	6300,00
006	3,0000	Unidade	12135 - TELHA AMIANTO 244X110 5MM (Brasilite)	16,000	48,00
007	10,0000	Unidade	12136 - Tinta Acrílica Acetinado, galão 18 litros – Cor Branco (Glasurite)	198,000	1980,00
008	21,0000	Unidade	12134 - Tinta Esmalte Sintético, galão 3,6 litros – Cor Azul (Glasurite)	81,000	1701,00
009	21,0000	Unidade	12133 - Tinta Esmalte Sintético, galão 3,6 litros – Cor Branco (Glasurite)	81,000	1701,00
Valor Total:					14.032,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:FA0FB4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	200.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	100.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	100.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	100.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	36.400,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	100.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	600.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	600.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	500.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	1.000.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	250.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	250.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	600.000,00

Divinópolis, 20 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9603A837

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS NO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/09/2021

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO			**Referente Instrução Normativa nº 08/2003 Artigo 7º, IX**				
Mês	**Nº Empenho**	**Órgão Divulgador**	**Tipo de Publicidade**	**Valor Pago**		**Valor Anulado**	
Julho	2081-5	Conceito Solução em Publicação Eireli ME	Contratação de jornal de grande circulação no estado de MG para publicação de matéria legal (extratos, editais e demais documentos necessários e exigidos por lei), para a Secretaria de Saúde.	R$	1.482,00	R$	-
Sub Total				1.482,00		-	
Agosto	2081-6	Conceito Solução em Publicação Eireli ME	Contratação de jornal de grande circulação no estado de MG para publicação de matéria legal (extratos, editais e demais documentos necessários e exigidos por lei), para a Secretaria de Saúde.	R$	1.950,00	R$	-
Agosto	2081-7	Conceito Solução em Publicação Eireli ME	Contratação de jornal de grande circulação no estado de MG para publicação de matéria legal (extratos, editais e demais documentos necessários e exigidos por lei), para a Secretaria de Saúde.	R$	1.092,00	R$	-
Sub Total				3.042,00		-	
Total Exercício 2021				**4.524,00**		-	
Resto a Pagar 2020 - Pagos no período de 01/07/2021 a 30/09/2021							
Não houve pagamento nesse período				-			
Sub Total RP				0,00			
Total Geral 2021 e RP 2020				**4.524,00**			

Data: 20 de Outubro de 2021

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Diretor Financeiro da Semusa

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14A3F46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(EXCETO SECRETARIA DE SAÚDE) PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS NO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/09/2021

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS **ANEXO IX - Referente Instrução Normativa nº 08/2003 DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Dívinópolis (Exceto Secretaria de Saúde)
Pagamentos Orçamentários no período de 01/07/2021 a 30/09/2021

Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor Pago	Valor Anulado
Julho	7095-1	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	4.524,00	
	3162-6	Imprensa Nacional	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial da União.	5.253,36	
	5903-5	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	3.897,96	
	5903-6	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	1.948,98	
Total Mês				**15.624,30**	
Agosto	5903-7	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	2.126,16	
	7095-2	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	7.332,00	
	5903-8	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	1.771,80	
	7095-3	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	2.886,00	
Total Mês				**14.115,96**	
Setembro	3162-7	Imprensa Nacional	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial da União.	6.541,92	
	5903-9	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	1.328,85	
	5903-10	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	1.788,03	
	9295-1	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	781,08	
Total Mês				**10.439,88**	
TOTAL NO TRIMESTRE				**40.180,14**	

Data: 20 de Outubro de 2021

AGILSON EMERSON DA SILVA
Diretor Contábil

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:419D08E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2021 E ACUMULADO DE JAN A SETEMBRO/2021

Saúde - ANEXO XIV

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Período: 01-01-2021 à 30-09-2021

A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	14.565.102,21
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	391.797,21
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	26.545.645,45
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.691.106,09
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.369.504,07
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	40.927.967,23
		98.491.122,26
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	75.965.764,31
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	33.804,66
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	86.359.632,69
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	37.685.822,35
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	974.895,42
		201.019.919,43
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	266.042,01
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.961.207,91
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.725.604,26
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.120,22
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.424,29
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	169,69
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	337.711,54
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	869.424,93
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	373.593,87
		8.558.298,72
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	25.506,45
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.860,73
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	20.619,54

9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.729,03
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		51.715,75

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**308.017.624,66**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**46.202.643,70**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**65.322.998,31**	**21,21 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:353C142C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2021 E ACUMULADO DE JAN A SETEMBRO/2021

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Setembro		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.163.814,22
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	31.383,61
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.348.537,52
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	66.768,01
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.192.975,89
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.552.684,56
		10.356.163,81
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.022.051,57
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.041,86
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.420.407,41
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	891.648,06
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	115.805,29
		17.457.954,19
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	44.112,47
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	545.192,41
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	214.746,57
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.126,14
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	37.263,78
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	78.842,75
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.538,78
		960.822,90
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	0,00
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA MULTAS E J-	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	0,00
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0,00
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		0,00

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**28.774.940,90**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**4.316.241,14**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**8.046.581,94**	**27,96%**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5BA6FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 07/2021 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CIENCIAS BIOLOGICAS

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Alessandra Lopes de Araujo	1772021773012	Escola Pública / Bolsista	9	02/11/1997
2	LILIANE SILVA CAETANO	1772021247178	Escola Pública / Bolsista	8	19/06/1998
3	Thiago Vilela Nogueira	1772021818654	Escola Pública / Bolsista	6	14/03/2000
4	Lorraine Mara de Oliveira	1772021999552	Escola Pública / Bolsista	2	11/11/1993

GEOGRAFIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Bárbara Paixão de Alencar	4072021794289	Escola Pública / Bolsista	10	17/03/1996

2	Makenzie Alexandre Gonçalves de Souza	4072021923616	Escola Pública / Bolsista	2	27/02/1976

HISTORIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Aline Maria Nunes dos Santos	2272021629640	Escola Pública / Bolsista	4	20/03/2002
2	Larissa de Santana Souza	2272021637466	Escola Pública / Bolsista	2	21/07/1997
3	LAURA BEATRIZ DA SILVEIRA BESSAS	2272021803315	Escola Pública / Bolsista	2	03/05/2001
4	Ana Claudia Demetrio de Oliveira Costa	2272021222791	Escola Particular	4	27/07/1996

LETRAS

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Laira Luiza Mendes de Freitas	1172021564919	Escola Pública / Bolsista	7	21/09/1997

MATEMATICA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Thainara Larissa de caldas	2372021447497	Escola Pública / Bolsista	6	16/04/1996
2	Solemon Alves da Silva Junior	2372021208532	Escola Pública / Bolsista	1	28/04/1999

PEDAGOGIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Lorena Aparecida de Oliveira	1272021250065	Escola Pública / Bolsista	8	08/09/1987
2	Rosângela Sudário Rodrigues	1272021294128	Escola Pública / Bolsista	7	24/04/1977
3	Rosilane Leal do Nascimento	1272021193790	Escola Pública / Bolsista	7	15/10/1984
4	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	1272021136304	Escola Pública / Bolsista	6	13/10/1983
5	Camila Esteves Santos	1272021385055	Escola Pública / Bolsista	6	05/01/1990
6	Shaenny Carolina Bueno	1272021766434	Escola Pública / Bolsista	6	28/02/1991
7	Aline Alves Resende	1272021315350	Escola Pública / Bolsista	6	08/07/1998
8	Andrea Cristina de Aquino	1272021303455	Escola Pública / Bolsista	5	07/11/1966
9	Ana Paula Fernandes Silva	1272021410310	Escola Pública / Bolsista	5	03/12/1987
10	Janaína Cristina Borges	1272021443239	Escola Pública / Bolsista	2	12/09/1980
11	Fernanda Dayrell Moreira	1272021726395	Escola Pública / Bolsista	2	22/07/2001
12	Virgiane santos Bernardo	1272021229531	Escola Pública / Bolsista	1	10/09/1994
13	Ana Cláudia Tavares da Silva	1272021257310	Escola Pública / Bolsista	1	14/09/1996

QUIMICA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	MATHEUS CANCELA DORIGUETTO	2472021106965	Escola Pública / Bolsista	8	01/05/1996

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1953E2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 06/2021 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

ADMINISTRAÇÃO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Igor Costa Chipiakoff	662021862852	Escola Pública / Bolsista	4	2354 ponto(s)	05/03/2001
2	Laerte José de Oliveira Filho	662021366646	Escola Pública / Bolsista	4	1570 ponto(s)	20/09/1983

DIREITO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Júlia Cecília Anacleto de Oliveira	1562021147662	Escola Pública / Bolsista	2	3410 ponto(s)	28/06/2001
2	Thiago Rodrigues Miguel	1562021582551	Escola Pública / Bolsista	1	3402 ponto(s)	06/11/2002
3	Sthefanie Santos Silveira	1562021497311	Escola Pública / Bolsista	3	3322 ponto(s)	19/01/2002
4	GABRIELA LOPES SIMÕES	1562021614457	Escola Pública / Bolsista	4	3225 ponto(s)	25/07/2001
5	Luciene Aparecida Ribeiro	1562021928981	Escola Pública / Bolsista	5	3008 ponto(s)	03/06/1998
6	Nathália Estéfane do C. Carregal	1562021894923	Escola Pública / Bolsista	7	2880 ponto(s)	07/04/2000
7	Debora Michelini Ferreira	1562021642222	Escola Pública / Bolsista	4	2854 ponto(s)	20/05/2002
8	Edgar de Araújo Moreira	1562021358700	Escola Pública / Bolsista	9	2778 ponto(s)	12/09/1998
9	TATIANY SOUZA TEIXEIRA RODRIGUES	1562021743036	Escola Pública / Bolsista	9	2676 ponto(s)	13/10/1994
10	Breno Roberto da Fonseca Ferreira	1562021626286	Escola Pública / Bolsista	4	2637 ponto(s)	24/04/2000
11	Catriny Santos Silva	1562021834607	Escola Pública / Bolsista	5	2306 ponto(s)	23/08/1999
12	Camila Martins Nascimento	1562021150648	Escola Pública / Bolsista	9	2135 ponto(s)	13/06/1997
13	Letícia Siqueira Campos	1562021768162	Escola Particular	4	3573 ponto(s)	17/08/2000
14	Pedro Maia Prado Oliveira Campos	1562021848186	Escola Particular	4	3290 ponto(s)	02/10/2001

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Verônica soares bispo	2162021923405	Escola Pública / Bolsista	4	3305 ponto(s)	26/09/2001

2	Jaciana Julie da Silva	2162021193527	Escola Pública / Bolsista	2	2724 ponto(s)	30/05/2002
3	Ennya Patrícia de Castro	2162021736592	Escola Pública / Bolsista	6	2690 ponto(s)	18/06/2000
4	Thales Fernando Camilo	2162021123641	Escola Pública / Bolsista	2	3800 ponto(s)	22/03/2003

FISIOTERAPIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Grasiele Aparecida de Jesus	1062021106538	Escola Pública / Bolsista	8	3321 ponto(s)	21/07/1993
2	Thais felix barbosa	1062021705487	Escola Pública / Bolsista	6	3284 ponto(s)	16/11/1997
3	Kélin de Oliveira Dias	1062021603542	Escola Pública / Bolsista	2	3266 ponto(s)	08/08/2000
4	Deise Cristina de Oliveira	1062021601500	Escola Pública / Bolsista	6	3195 ponto(s)	23/10/1993
5	Karoliny Aparecida Santos	1062021562528	Escola Pública / Bolsista	4	3109 ponto(s)	04/09/2001
6	Ana Paula Rodrigues	1062021107994	Escola Pública / Bolsista	2	3101 ponto(s)	03/08/2000
7	Gabriela Oliveira de Jesus	1062021572051	Escola Pública / Bolsista	6	3067 ponto(s)	08/09/2000
8	BRUNA SEMI FERREIRA	1062021493459	Escola Pública / Bolsista	5	3005 ponto(s)	07/11/1998
9	Letícia Ribeiro da Silva	1062021945096	Escola Pública / Bolsista	6	3004 ponto(s)	07/11/1999
10	Maria Clara Cardoso de Alcântara	1062021200780	Escola Pública / Bolsista	4	2883 ponto(s)	27/12/2000
11	Maira Menezes de Oliveira Pires	1062021562901	Escola Pública / Bolsista	7	2882 ponto(s)	05/03/1997
12	Marcos Vinicius Rios	1062021230811	Escola Pública / Bolsista	6	2879 ponto(s)	15/06/2000
13	Isadora Epifânio Carola	1062021818385	Escola Pública / Bolsista	6	2869 ponto(s)	01/08/2000
14	Samuel Vitor Reis	1062021402585	Escola Pública / Bolsista	6	2866 ponto(s)	23/01/2001
15	Brunna Izabelly Cordeiro	1062021577173	Escola Pública / Bolsista	6	2708 ponto(s)	04/01/2000
16	Eron Henrique Pereira	1062021623856	Escola Pública / Bolsista	2	2587 ponto(s)	12/12/2000
17	Evelin Marjorie Lima Fernandes	1062021683716	Escola Pública / Bolsista	4	2425 ponto(s)	25/04/1994
18	JORDANA DE ALMEIDA FERREIRA	1062021149042	Escola Pública / Bolsista	7	2332 ponto(s)	08/09/1998
19	Maira Cristina Modesto Aparecido	1062021178615	Escola Pública / Bolsista	1	2246 ponto(s)	04/04/2003
20	Nathalia Amaro Caeiro	1062021482862	Escola Pública / Bolsista	2	3109 ponto(s)	20/03/2001

JORNALISMO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Filipe Mota Guimarães	2662021386978	Escola Pública / Bolsista	2	2746 ponto(s)	26/03/1997

NUTRIÇÃO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	ESTER LUISA ALVES FONSECA	3862021947566	Escola Pública / Bolsista	6	3313 ponto(s)	25/08/2000
2	Caroline Esteves Ferreira	3862021264265	Escola Pública / Bolsista	6	3130 ponto(s)	23/11/1998
3	Katryne de Azevedo Eugenio	3862021744948	Escola Pública / Bolsista	4	2818 ponto(s)	04/12/2001
4	Lidiane Ribeiro Batista	3862021475053	Escola Pública / Bolsista	5	2336 ponto(s)	26/04/1984
5	Fernanda Santos de Oliveira	3862021436751	Escola Particular	12	2996 ponto(s)	23/02/1995

PSICOLOGIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Izabela Cristiana Lourenco da Silva	762021890506	Escola Pública / Bolsista	6	3377 ponto(s)	02/09/1993
2	Leander Patrick de Oliveira	762021112789	Escola Pública / Bolsista	4	3366 ponto(s)	05/10/2001
3	Maria Eduarda Soffiati Alves	762021157048	Escola Pública / Bolsista	4	3354 ponto(s)	29/05/2001
4	Bianca Alessandra Martins	762021711327	Escola Pública / Bolsista	1	3258 ponto(s)	16/10/2001
5	Rafaela de Oliveira Lacerda	762021182110	Escola Pública / Bolsista	4	3220 ponto(s)	27/02/2002
6	Pricila Scalioni Moreira	762021426968	Escola Pública / Bolsista	8	3127 ponto(s)	21/06/1993
7	Moisés José Leite Ribeiro	762021165455	Escola Pública / Bolsista	10	3004 ponto(s)	28/11/1996
8	CIRO TAVARES	762021890713	Escola Pública / Bolsista	7	2989 ponto(s)	09/08/1990
9	Alexandre Antunes da Silva	762021601055	Escola Pública / Bolsista	2	2910 ponto(s)	24/06/1999
10	Júlia Gonçalves de Camargos	762021849420	Escola Pública / Bolsista	8	2907 ponto(s)	15/03/1999
11	Ana Clara Oliveira Silva	762021300331	Escola Pública / Bolsista	4	2898 ponto(s)	09/04/1999
12	FABIANA DIAS DOS SANTOS	762021930524	Escola Pública / Bolsista	7	2677 ponto(s)	17/02/1990
13	Deyse Alves Faria	762021922325	Escola Pública / Bolsista	8	2537 ponto(s)	10/12/1971
14	Yasmin Alexandre Ferreira	762021306789	Escola Particular	8	3370 ponto(s)	02/11/1999
15	Giovanna de Almeida Santos	762021357911	Escola Particular	8	3344 ponto(s)	15/03/1999
16	Sabrina Gregorio Lacerda	762021139777	Escola Particular	8	3255 ponto(s)	20/03/1998
17	Giovana Maira Marques	762021825832	Escola Particular	6	3100 ponto(s)	16/04/2000
18	Bruna Barçante Silveira	762021870569	Escola Particular	2	2852 ponto(s)	26/07/2001
19	Letícia Coelho	762021914446	Escola Particular	4	2797 ponto(s)	01/11/1999

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Felipe Azevedo Xavier	3062021316968	Escola Particular	3	3259 ponto(s)	06/11/2001

SERVIÇO SOCIAL

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Beatriz Bicalho Rodrigues	1662021184745	Escola Pública / Bolsista	3	3336 ponto(s)	02/07/2001
2	Edairie Fernandes de Medeiros	1662021917909	Escola Pública / Bolsista	2	3145 ponto(s)	12/11/1981
3	Luisa Oliveira	1662021803072	Escola Pública / Bolsista	6	3086 ponto(s)	18/09/2000
4	Edson Pereira dos Santos	1662021703144	Escola Pública / Bolsista	7	2840 ponto(s)	15/09/1979
5	THALIA TEIXEIRA ARAUJO	1662021704815	Escola Pública / Bolsista	4	2736 ponto(s)	01/12/2001
6	Mayara Peres da Silva Cereda	1662021460154	Escola Pública / Bolsista	4	2691 ponto(s)	29/05/2001
7	Lara Beatriz Alves Santos	1662021634851	Escola Pública / Bolsista	6	2670 ponto(s)	10/02/2001
8	Ana Laura de Souza Rocha	1662021932677	Escola Pública / Bolsista	4	2666 ponto(s)	01/10/2000
9	Yane Aparecida Oliveira Rodrigues	1662021471276	Escola Pública / Bolsista	4	2659 ponto(s)	02/10/1996
10	Julia Laurielly de Paula	1662021829212	Escola Pública / Bolsista	2	2487 ponto(s)	04/10/1999
11	Elza Lucia Borges	1662021723822	Escola Pública / Bolsista	1	240 ponto(s)	12/09/1980

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F69F8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 - RP Nº 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 – OBJETO: Objetiva o registro de preços visando à aquisição de bens de consumo, (enxovais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 65.403,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e três reais)**. Data da assinatura: 18/10/2021. Parte: **MODAS JN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.492.862/0001-11. Itens:

Seq.	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	R$ Unit	R$ Total
01	KIT	50	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ COMPOSTO POR: **02(dois) conjunto de camisinhas pagão**; gola polo de linho, tamanho RN, cores rotativas, tecido fio 30/1 penteado e ribana canelado liso 2/1 100% algodão, com botão de pressão; **02(dois) macacões com mangas**; em malha 100% algodão, manga longa, com pés fechados, com gola, abertura frontal e entre as pernas, com botões de pressão, gên. unissex, tamanho P, cores variadas; **02(dois) macacões sem mangas;** em malha 100% algodão, com pés fechados, com gola, abertura frontal e entre as pernas, com botões de pressão, gên. unissex, tamanho P, cores variadas; **02(duas) camisetas;** 100% algodão, med. aproximadas, comp. 25cm x larg. 22cm - manga 05cm; **01(um) conjunto de lã (macacão, casaco, touca, sapatinho);** macacão em lã trançado com abertura frontal e entre as pernas, 100%acrilica, tam. único, tipo de comprimento e manga longo; casaco em lã,100 % acrílica, tamanho único, med. aprox. 23cm, altura (pescoço até a barra) 20cm, touca de lã100% acrílica, tamanho único, ajustável, unissex, sapatinho de lã 100% acrílica, tamanho até 15cm. Ambas antialérgicas; **03(três) pares de meias; tipo soquete, curtas**, composição algodão e poliamida cores variadas; **01(um) cobertor para recém-nascido**; produto hipoalergêncio, medidas aprox. largura 75cm x altura 100cmx espessura 2cm, material poliéster; **02(dois) jogos de lençóis e fronhas; lençóis liso c/ elástico, 100% algodão**, medidas aprox. 70 x 30 x 12cm, fronhas 100 % algodão medidas aprox. 28 x 40 cm; **01(uma) dúzia de fraldas de pano;** tecido duplo 100%algodão, medidas aprox. 70 x 68cm; com alta absorção; **01(uma) banheira para banho do recém-nascido**, capacidade de 20 litros, material plástico resistente, durável, atóxico, com medidas aprox. 74 x 40 x 24cm, cor lisa e variadas; **02(duas) mamadeiras material do bico silicone**, material da mamadeira policarbonato BPA 0%, mamadeira/capacidade de 260ml, (bico N2-1m) e 125ml, (bico N1-0m).	HAPPY CHILDREN	600,00	30.000,00
02	UN	100	COBERTOR DE CASAL; (tamanho: 1,8mt de largura x 2,10mt de comprimento; composição: 75% poliéster, 10% acrílico, 10% algodão, 0,3% viscose e 02% poliamida)	BOA NOITE	97,00	9.700,00
03	UN	100	MANTA Tamanho 1,50m x 2,00m; composição: 100% poliéster.	BOA NOITE	48,00	4.800,00
04	UN	17	Cortina Tecido Blackout,100% poliéster retenção mínima de 70 % da claridade, sendo 2 partes, medida total (já com franzimento padrão) de 2,00 x 2,20m (larg. x alt.). Acompanha varão simples 2,20m (com suportes cromados 19mm, ponteiras + parafusos com buchas para fixão na parede.	DOLLER	499,00	8.483,00
05	UN	60	Cobertor manta felpudo casal 1,80 x 2,20m, 100% poliéster, na cor azul marinho	BOA NOITE	58,00	3.480,00
06	UN	60	Cobertor manta felpudo solteiro 1,50 x 2,20m, 100% poliéster, na cor azul marinho	BOA NOITE	48,00	2.880,00
07	UN	60	Fronha de tecido branco 70 x 50cm 100% algodão 180 fios	DOLLER	39,00	2.340,00
08	UN	60	Lençol sem elástico, cor branco, 150 fios, com bainha na cabeceira e costura dupla, 100% algodão, tamanho 1,50 x 2,20m	BUETTNER	62,00	3.720,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:115D3534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
39ª CONVOCAÇÃO DESISTÊNCIA NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO **4.365/2021**, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS CONVOCAÇÕES DO DIA **16/09/2021** DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CONSIDERANDO AS DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS DA **39ª**:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado	Assinou Termo de Desistência
280	PRYSCYLLA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
281	THAIS FERNANDA DIAS PRACA	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
115	IARA DE SOUZA OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	X				
116	KELY CRISTINA ALVES PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	X				
3	NAYARA CRISTINA OTONI CARVALHO	PSICOPEDAGOGO	X				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:E6E58761

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2020 – 55ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O **comparecimento deverá ser no dia 22/10/2021, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
429	DALIANA DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
430	JULIANA COSTA LIMA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
431	MARCOS ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
432	ROBERTA PEREIRA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
433	GEISE DE SOUZA COUTINHO GUEDES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
434	POLIANA LAURENTINO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
435	DAYANA BATISTA DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
436	ALISSON TAVARES PORTO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
437	ANA CAROLINA PEREIRA DORNELAS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
438	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
439	VANESSA PINTO DE CARVALHO RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
440	CRISTINA SILVA DE MORAES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
441	HELOISA DA ROCHA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
442	TAMARA CRISTINE DE OLIVEIRA VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
443	STELIAN BRUNO SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:2E6ACC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) + CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas, do dia 21 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração nº. 001/2021, visando a contratação temporária de 01 (UM) + CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/1994, Lei nº 3.444/2002 e Lei Complementar Municipal nº 15/2010.
CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 -O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá comparecer no endereço descrito abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3- DATA DAS INSCRIÇÕES: 21 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021
1.4 - LOCAL DE INSCRIÇÃO: Departamento de Recursos Humanos localizada na Praça Professor Botelho Reis 28, Bairro Centro em Leopoldina /MG.
HORÁRIO: 8:00h as 12:00h
1.5 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Serão exigidos dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, os seguintes documentos:
- Currículo Vitae, constante do anexo II, o qual deverá vir acompanhado dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências;
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida;
- Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de Segurança do Trabalho,
- As páginas devem estar numeradas à título de organização.

3- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, a escolaridade exigida, comprovada mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário);

4- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O(a) candidato(a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01 (um) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de Segurança do Trabalho.	R$ 1.367,16+ 370,00 de Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1. Cumprir o programa de prevenção de acidentes e danos a saúde elaborado, fiscalizando obras, sugerindo modificações, quando for o caso, de acordo com as características de cada atividade e com as normas técnicas de segurança do trabalho; 2. Participar da realização de campanhas, palestras e treinamentos específicos, visando conscientizar os funcionários quanto à imponência da utilização correta dos equipamentos de proteção individual e coletiva, manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho, zelo pela sua higiene pessoal e adoção de posturas corretas na execução de suas tarefas, de forma a evitar acidentes e danos à saúde; 3. Levantar informações junto aos funcionários quanto à adequação dos equipamentos de segurança utilizados, em termos de conforto e eficiência, colhendo suas sugestões e encaminhando-as para apreciação e deliberação superior; 4. Executar procedimentos de segurança e higiene do trabalho, avaliando resultados obtidos; 5. Emitir relatórios acerca das condições ambientais de trabalho existentes, seus riscos à saúde e integridade física dos funcionários e encaminhando-os para apreciação e deliberação superior, de forma a possibilitar a adoção de métodos, técnicas e equipamentos de proteção individual e coletiva que possam minimizá-los; 6. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:
Análise de Currículo:
5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminado títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	10 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	20 pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	40 pontos

5.2 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.
***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como, o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos(as) candidatos(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso.
6.3- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7- DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o(a) candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado.
7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefone celular ou e-mail os(as) candidatos(as) selecionados para preenchimento da ficha cadastral, apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função:
a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge;
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE.
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF;
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) Tipo de sangue, fator RH;
p) Declaração de bens;
q) Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) Atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) Fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet);
y) Telefone para contato;
z) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções; por superveniência de contratação mediante concurso público; necessidade de redução com gasto de pessoal; em razão de interesse público pautado na conveniência e na oportunidade. O contrato poderá, ainda, ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3- Os(As) candidatos(as) que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 -O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5-O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 06(seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

Leopoldina, MG, 19 de outubro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA 001/2021	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 001/2021 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II DO EDITAL
CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou.	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área do cargo pleiteado, nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópiada CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5A2351A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO 3132, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3132, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 506.547,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2697, de 29 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 506.547,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIASEGURANCAPUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	0100	180,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27	0100	590,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	0100	3.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	65	0100	120,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	4.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	16.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0100	3.890,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	0100	50,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1	0100	10.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14	0100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18	0100	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	0100	12.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	190	0100	900,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	191	0100	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193	0100	1.565,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			

04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	265	0101	2.250,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	277	0118	2.100,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	323	0100	1.500,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	335	0100	31.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	0100	5.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	371	0100	6.500,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363	0100	1.200,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	380	0102	125,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	407	0159	11.280,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	427	0102	7.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	433	0159	280,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	432	0102	120,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	420	0102	10,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412	0159	3.200,00
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1016	0259	89.141,76
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	406	0155	17.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	439	0102	60,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	445	0102	2.800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	454	0102	36.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	471	0159	75,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	457	0102	1.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	508	0102	1.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	544	0102	2.600,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	535	0102	5.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	558	0100	1.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	560	0100	470,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	585	0100	1.000,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	0100	3.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	597	0100	715,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	598	0100	310,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	611	0100	500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	655	0100	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	659	0129	500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640	0100	150,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	960	0229	35.136,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	694	0100	43.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	699	0100	5.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	0100	8.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	741	0100	1.400,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	733	0100	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	737	0100	3.500,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	750	0100	1.600,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761	0100	230,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0100	3.230,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	789	0100	1.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	791	0100	620,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	0100	200,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	800	0100	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	806	0100	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	0100	12.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	835	0100	1.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	836	0100	4.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	838	0100	500,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	0100	400,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	842	0100	18.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	843	0100	600,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	879	0100	11.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			506.547,76

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIASEGURANCAPUBLICA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	22	0100	180,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	33	0100	590,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	44	0100	3.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	62	0100	4.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	4.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	71	0100	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0100	4.600,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	133	0100	50,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	0100	10.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	0100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18	0100	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	0100	6.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	0100	1.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	192	0100	240,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	194	0100	1.325,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	0101	2.250,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	0118	2.100,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	332	0100	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333	0100	23.000,00

04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	326	0100	1.500,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	343	0100	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	348	0100	3.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	373	0100	6.500,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360	0100	1.200,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	377	0102	125,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	417	0102	10,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	0102	7.500,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	409	0159	6.500,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	431	0159	280,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	430	0102	120,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	399	0155	17.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	936	0259	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937	0259	49.141,76
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	416	0159	7.980,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	436	0102	60,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	441	0102	2.800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	452	0102	36.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	473	0159	75,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	461	0102	1.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	0102	1.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	545	0102	2.600,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	536	0102	5.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	561	0100	2.270,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	586	0100	1.000,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	609	0100	500,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	0100	4.525,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	651	0100	300,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	956	0229	10.136,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	957	0229	10.000,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	658	0129	500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	959	0229	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	637	0100	150,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	696	0100	43.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	697	0100	13.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	703	0100	500,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	739	0100	1.400,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	731	0100	33.500,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	748	0100	1.600,00

08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	760	0100	230,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	790	0100	1.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	792	0100	3.850,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	801	0100	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	802	0100	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	803	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	0100	500,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	832	0100	4.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	837	0100	50,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	839	0100	400,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	830	0100	400,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	840	0100	2.000,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	841	0100	18.600,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878	0100	11.200,00
Total de anulação de dotação			506.547,76
TOTAL DE RECURSOS			506.547,76

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1934E5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 3143, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3143, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 555.788,38 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2714, de 18 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 555.788,38 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	0100	3.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	96	0100	900,00
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193	0100	1.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	335	0100	10.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	913	0260	2.800,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1015	0102	15.000,00
05.02.10.301.0011.1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1014	0155	869,25
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARAUSUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	493	0102	6.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	548	0102	62.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			

07.01.08.244.0015.2.143 - DISTRIBUICAO CESTASALIMENTOS FAMILIAS BAIXARENDA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	644	0156	16.019,13
07.01.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIROAPESSOAS DE BAIXARENDA			
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	624	0100	9.400,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	699	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	0100	1.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	714	0100	20.000,00
08.02.15.451.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1012	0100	52.000,00
08.02.25.752.0019.1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	772	0117	68.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	0100	3.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 – APOIOA O AGRO PECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	826	0100	2.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	0100	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	831	0100	98.325,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1013	0124	176.675,00
TOTAL DE CRÉDITOS			555.788,38

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	62	0100	4.800,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.99.999.9999.9.999 - RESERVADE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	170	0100	113.325,00
03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO			
03.05.04.121.0005.2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201	0100	1.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314	0100	10.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORI A INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	336	0124	100.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	383	0102	6.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	421	0102	20.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	0102	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	424	0102	17.400,00
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMAUN. BASICADE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	390	0102	20.000,00
05.02.10.303.0012.2.326 - MANUTENÇÃOACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	482	0102	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	483	0102	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484	0102	3.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	525	0155	869,25
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0015.2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	569	0100	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	570	0100	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	571	0100	2.500,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXARENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	583	0100	5.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	613	0100	1.200,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	691	0156	12.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			

08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0000.0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMAURBANIZA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	709	0100	50.000,00
08.02.15.451.0000.0.038 - AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMAURBANIZA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	710	0100	2.000,00
08.02.15.451.0017.1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DAAV N. S. DALUZ			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	721	0124	76.675,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	733	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	737	0100	2.000,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	765	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767	0100	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	769	0100	2.000,00
08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICAURBANAE RURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	770	0100	3.000,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.1.105 - REVITALIZACAO DACAPELAVELORIO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	915	0260	2.800,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	815	0100	2.000,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	837	0100	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	838	0100	1.000,00
Total de anulação de dotação			483.769,25
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
117 - COSIP		0117	68.000,00
156 - FEAS		0156	4.019,13
Total de excesso de arrecadação			72.019,13
TOTAL DE RECURSOS			555.788,38

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 14 de setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:18786A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0754/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento geral do município de Mathias Lobato, para o exercício de 2022, estima receita e fixa a despesa em **R$ 24.050.000,00 (Vinte e quatro milhões e cinqüenta mil reais)** discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no adendo III, anexo 2 da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
RECEITAS CORRENTES	**24.249,000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	464.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	197.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	95.260,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTE	22.239.440,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	1.251.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-2.714.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**2.515.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.705.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**24.050.000,00**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**	
LEGISLATIVA	1.050.000,00	4,37%
JUDICIARIA	200.000,00	0,83%
ESSENCIAL A JUSTIÇA	25.750,00	0,10%
ADMINISTRACAO	5.695.830,00	23,68%
SEGURANÇA PÚBLICA	52.000,00	0,21%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.113.650,00	4,63%
PREVIDENCIA SOCIAL	560.000,00	2,32%
SAÚDE	4.586.000,00	19,07%
TRABALHO	140.000,00	0,58%
EDUCAÇÃO	4.493.400,00	18,68%
CULTURA	742.350,00	3,08%
URBANISMO	2.185.500,00	9,08%
HABITAÇÃO	55.000,00	0,22%
SANEAMENTO	332.020,00	1,38%
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	0,16%
AGRICULTURA	105.000,00	0,43%
COMUNICAÇÕES	5.000,00	0,02%
ENERGIA	485.700,00	2,02%
TRANSPORTE	749.000,00	3,11%
DESPORTO E LAZER	250.800,00	1,04%
ENCARGOS ESPECIAIS	1.160.000,00	4,82%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.000,00	0,10%
TOTAL DO ORÇAMENTO	**24.050.000,00**	**100%**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.064.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.021.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.301.610,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	5.499.190,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	141.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**23.000,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**24.050.000,00**

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos demonstrados abaixo:
Art.4º- O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de MATHIAS LOBATO e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos do art. 43, todos os seus incisos e parágrafos, de acordo com art. 7º da mesma Lei, é autorizado a:
I - abrir créditos suplementares até o limite de 30**%** (Trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.
§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, até o limite do superávit apurado no Balanço Patrimonial.
§ 2º - Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro, não integrarão o limite de movimentação orçamentaria estabelecido no inciso I, do Caput, deste artigo, restando desta excluídos.
§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, Créditos Suplementares por excesso de arrecadação, até o limite de excesso verificado no exercício.
§ 4º - Os créditos suplementares abertos com recursos de excesso de arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos.
§ 5º - Os Decretos utilizados para realização de Transposições, remanejamentos e Transferências nos elementos de despesas não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, deste artigo, restando desta excluídos.
§ 6º - Proceder, abertura de créditos adicionais em dotações de despesas determinadas pelo recebimento de subvenções, contribuições e auxílios e outros diversos para aplicação em despesas vinculadas, inclusive as cotas-partes dos impostos Federais e Estaduais e previstas nas Constituições.
§ 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar novas fontes de recursos não previstas no orçamento de 2022 para tanto deve se fazer o lançamento da receita na fonte criada, ficando, por igual autorizado a promover a abertura de credito suplementar por excesso de arrecadação na fonte visando a realização da despesa pública.
§ 8º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar, mediante Decreto autorizado pelo Executivo Municipal, Créditos Suplementares, nos elementos de Despesa, na forma do § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (Trinta por cento) do total de sua despesa fixada nesta Lei.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mathias Lobato/MG, 20 de outubro de 2021.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:29249EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00125 /2021 , modalidade Pregão Presencial nº. 000088/2021. Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material médico-hospitalar e aquisição de equipamento odontológico (Fonte de Recurso Estadual). Fornecedor Registrado: COMEX BRAZ LTDA . CNPJ 42.232.347/0001-00.Vigência: 20/10/2021 a 19/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10MLMarca : SAMTEC	10.000,00	2,5900
0004	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5° INPM, FRASCO MCOM 01 LITROMarca : HEXIS	1.000,000	18,3500
0005	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%, FRASCO COM 500 MLMarca : QUALYGEL	2.000,000	8,8000
0008	ALMOTOLIA MARROM. MODELO BICO RETO, FRASCO COM250MLMarca : JR PROLAB	100,0000	3,3300
0010	ARCO YOUNG INOX.Marca : TECNODENT	50,0000	20,9100
0014	ATADURA CREPE 15 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca : POLARFIX	500,0000	13,8600
0016	ATADURA CREPE 6 CM X 3 M, PACOTE COM 12 UNIDADESMarca : EUROPA	200,0000	5,5800
0020	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG BIONET, ROLO MEDINDO 216MM X 30MMarca : PAPERMED	50,0000	26,4600
0021	BOLSA TÉRMICA QUENTE FRIA 1000 MLMarca : BIOLAND	50,0000	29,1400
0022	BOTA DE UNNA, ROLO MEDINDO 0,10 X 10MMarca : CURATEC	500,0000	47,5000
0029	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 22, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : DESCARPACK	3.000,000	1,1500
0030	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 24, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : DESCARPACK	750,0000	1,1800
0032	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, AMPOLA 10 ML, CAIXA COM 200 UNIDADESMarca : SAMTEC	10,0000	115,5700
0034	CONTRA ÂNULO INTRAMarca : SAEVO	30,0000	579,1500
0036	CURETA GRACEY 3-4Marca : ENDO	50,0000	22,2800
0037	CURETA GRACEY 5-6Marca : ENDO	50,0000	26,2860
0041	DICLOFENACO AEROSOL, FRASCO COM 85MLMarca : ACHE	200,0000	35,0000
0042	EMULADOR QUÍMICO - CLASSE 06, PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE, ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PRÉ VÁCUO,CAIXA COM 250UNMarca : BROUWNE	30,0000	324,1000
0050	FIXADOR CELULAR, FRASCO COM 100 ML (PARA EXAME PAPANICOLAU)Marca : KOLPOFIX	200,0000	11,9000
0053	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA, INFÂNCIA A PARTIR DO 6º MÊS (NESTOGENO 2), LATA COM 400 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca : NESTLE	200,0000	50,0000
0054	FÓRMULA INFANTIL PREGOMIN PEPTI, LATA COM 400G. VALIDADE MÍNIMA 01 ANOMarca : DANONE	120,0000	150,0000
0061	GRAMPO PARA ISOALAMENTO 208.Marca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0062	GRAMPO PARA ISOALAMENTO 209.Marca : GOLGRAM	50,0000	19,8000
0063	GRAMPO PARA ISOALAMENTO 211.Marca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0064	GRAMPO PARA ISOALAMENTO 212.Marca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0065	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14 AMarca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0066	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 200.Marca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0067	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 201.Marca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0068	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 203.Marca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0069	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 204.Marca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0070	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205.Marca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0071	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206.Marca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0072	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 207.Marca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0073	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 210Marca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0074	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212 LMarca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0075	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212 RMarca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0076	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26Marca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0077	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 28Marca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0078	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8AMarca : GOLGRAN	50,0000	19,8000
0079	HAND GRIP EXERCITADOR DE MÃOS E PUNHOS EM ESPUMAMarca : STARFLEX	12,0000	21,0000
0085	KIT PARA PREVENTIVO CONTENDO ESPECULO,LAMINA,ESPATULA,ESCOVA PARA, REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLOGICO.PRODUTO ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO.DE 1°QUALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS: COM SELO DE QUALIDADE DA ANVISA. TAMANHO MÉDIOMarca : KOLPLAST	10.000,00	4,4700
0087	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO N° 10 (ESTERILIZADO POR RAIO GAMA)Marca : UNIQMED	400,0000	0,5000
0089	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO N° 20 (ESTERILIZADO POR RAIO GAMA)Marca : UNIQMED	400,0000	0,5100
0093	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5, ANATÔMICAS, TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL E INERTE.EMBALAGEM COM 01 PARMarca : LATEXBR	4.000,000	2,5000
0095	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5, ANATÔMICAS, TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL E INERTE. EMBALAGEM COM 01 PARMarca : LATEXBR	4.200,000	2,7300
0099	MICROMOTOR INTRAMarca : BALANTINE	30,0000	430,0000
0104	PERFURADOR PARA LENÇOL DE BORRACHA.Marca : PRISMA	50,0000	139,6600
0106	PINÇA DE BIÓPSIA MEDINDO 23CM - 2MMMarca : GOLGRAN	10,0000	270,0000
0109	PINÇA POZZI, EM AÇO INOX. TAMANHO 24CMMarca : ABC INSTRUMENTOS	10,0000	92,0000
0111	PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.Marca : SS WITHE	50,0000	56,7500
0112	POTE DAPPEN PLÁSTICO.Marca : DAPEN	50,0000	6,6300
0113	PROPÉ DESCARTÁVEL COR BRANCA. PACOTE COM 100UNMarca : MEGA MEDICAL	10,0000	21,5400
0115	REANIMADOR MANUAL (AMBU) FABRICADO EM SILICONE , ADULTOMarca : MEGA MEDICAL	15,0000	229,6000
0118	SERINGA DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 01 ML,COM AGULHA 13 X 0,45 MMMarca : MEDIX	30.000,00	0,5800
0120	SERINGA DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 03 ML,COM AGULHA 0,55 X 20 MMMarca : MEDIX	30.000,00	0,8500
0123	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, FRASCO, COM 250ML (USO HOSPITALAR)Marca : ISOFARMA	5.000,000	3,9600
0125	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5º, SISTEMA FECHADO COM 250 ML (USO INTRAVENOSO)Marca : FRESENIUS	500,0000	4,9000
0126	SONDA FOLEY EM LÁTEX (SONDA VESICAL DE DEMORA) CONFECCIONADA EM, BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 12Marca : DESCARPACK	50,0000	3,8000
0127	SONDA GÁSTRICA Nº 12Marca : MEDSONDA	100,0000	1,2900
0131	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO REVESTIDA COM EVA, MEDINDO 53 X 8 CMMarca : ORTOPRATIKA	20,0000	27,4500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2BC3A4F5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00125 /2021 , modalidade Pregão Presencial nº. 000088/2021. Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material médico-hospitalar e aquisição de equipamento odontológico (Fonte de Recurso Estadual). Fornecedor Registrado: PUCMED EIRELI . CNPJ 22.424.549/0001-46.Vigência: 20/10/2021 a 19/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA,FABRICADO EM MADEIRA, PACOTE COM 100UNMarca : THEOTO	250,0000	5,0000
0003	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 38 X 12.CAIXA COM 100UNMarca : DESCARPACK	50,0000	9,8500
0006	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, FRASCO COM 01 LITROMarca :	2.000,000	7,8000
	BARBAREX	0	
0007	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM, FRASCO COM 01 LITROMarca :	1.000,000	9,7500
	BARBAREX	0	
0009	ALMOTOLIA TRANSPARENTE. MODELO BICO RETO, FRASCO COM 250MLMarca : J.PROLAB	300,0000	3,3000
0011	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL. FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUISUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDROMarca : OMRONModelo : ASPIRAMAX NS	5,0000	4.217,7600
0012	ATADURA CREPE 10 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca : POLAR FIX	500,0000	8,7200
0013	ATADURA CREPE 12 CM X 3 M, PACOTE COM 12 UNIDADESMarca : POLAR FIX	500,0000	8,2000
0015	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca : POLAR FIX	600,0000	16,9500
0017	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA VIDRO, CAPACIDADE 150KGMarca : SUPERMEDY	200,0000	136,0000
0018	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA KINESIO SPORT FAIXA DE PROTEÇÃO- 5 CM X 5 METROS- COR BEGEMarca : SUPERMEDY	50,0000	88,0000
0019	BINÍVEL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, BIPAP, VENTILADOR BIPAP, RESPIRADOR BIPAP. ALARMES: POSSUI VENTILAÇÃO DE BACKUP: POSSUI PRESSÃO MÁXIMA/MÁSCARA(S): DE 20 CMH2O A 25 CMH2O/POSSUIR UMIDIFICADORMarca : LUMIARModelo : CPAP	2,0000	5.821,0000
0023	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO LAVÁVEL (COR VERDE) 50 X 50Marca : POLAR FIX	50,0000	9,8300
0024	CANETA ALTA ROTAÇÃO COM SACA BROCA EXTRA TORQUE 605Marca : SCHUSTER	30,0000	809,0000
0025	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 14, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : DESCARPACK	150,0000	1,1400
0026	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 16, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : DESCARPACK	150,0000	1,1400
0027	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 18, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : DESCARPACK	150,0000	1,1400
0028	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 20, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : DESCARPACK	150,0000	1,1400
0031	CATETER NASAL DESCARPACK PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOSMarca :	500,0000	1,2900
0033	COMPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEM ADULTO. LATA COM 400GMarca : SUSTAGEM	100,0000	48,0000
0035	CUBA REDONDA AÇO INOX; MEDINDO 09CM DE DIÂMETROMarca : ABC INSTRUMENTAL	50,0000	29,4000
0038	CURETA MMCAL 11-12Marca : ABC INSTRUMENTAL	50,0000	18,3300
0039	CURETA MMCAL N° 13-14.Marca : ABC INSTRUMENTAL	50,0000	24,3000
0040	DERSANI HIDROGEL COM ALGINATO, ROLO COM 85 GMarca : BIOSANI	200,0000	188,0000
0043	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, ESTÉRIL,	3.500,000	1,9400
	DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM, POLIESTIRENO	0	
	CRISTAL EM CÂMARA SIMPLES: RÍGIDA EM PVC		
	ATÓXICO.CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL		
	ATÓXICO,FLEXÍVEL,INCOLOR,RETO, PROVIDO EM 1 DAS		
	EXTREMIDADES DA CONEXÃO EM LÁTEX NATURAL. COM		
	CONECTOR PORTA AGULHA,CONFECCIONADO EM		
	POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHADA DE		
	PROTETOR(TAMPA) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE		
	PARA GARANTIR A ESTERILIDADE.Marca : BIOBASE		
0044	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 21 GMarca :	1.000,000	0,3700
	DESCARPACK	0	
0045	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 23GMarca :	1.000,000	0,3800
	DESCARPACK	0	
0046	ESPIRÔMETRO-EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO; ESFORÇO MÉDIO EXIGIDO.Marca : NKSModelo : ESPIRAON	15,0000	55,0000
0047	EXERCITADOR DE DEDOSMarca : NKSModelo : INCENTIVADOR RESPIRATORIO	12,0000	132,0000
0048	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 50 MMarca : MASTER FIX	100,0000	6,3000
0049	FITA MÉTRICA; COM 1,50M DE COMPIMENTOMarca : MASTER FIX	200,0000	14,0000
0051	FÓRMULA INFANTIL NAN 0 LACTOSE, LATA COM 400G,, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca : NESTLE	100,0000	109,0000
0052	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA, INFÂNCIA A PARTIR DO 6º MÊS (NAN 2), LATA COM 400 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca : NESTLE	200,0000	138,0000
0055	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PMarca : BIG FRAU	3.200,000	2,1800
0056	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, GALÃO COM 01KGMarca : ADLIN	75,0000	15,0000
0057	GELO REUTILIZÁVEL; MEDINDO 17 X 10 CMMarca : BIOMASSE	30,0000	27,0000
0058	GELO REUTILIZÁVEL; MEDINDO 19 X 12 CMMarca : BIOMASSE	30,0000	34,0000
0059	GELO REUTILIZÁVEL; MEDINDO 22 X 15 CMMarca : BIOMASSE	30,0000	36,4000
0060	GELO REUTILIZÁVEL; MEDINDO 27 X 15 CMMarca : BIOMASSE	30,0000	43,0000
0080	HISTERÔMETRO INSTRUMENTAL COLLIN INOX 28CMMarca : ABC	10,0000	236,0000
0081	HISTERÔMETRO DESCARTÁVELMarca : ADLIN	1.000,000	4,4000
0082	KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND COM 5 NÍVEIS DE FISIOTERAPIA (LARANJA EXTRA FORTE, PRATA SUPER FORTE, ROSA LEVE, ROXO FORTE E VERDE MÉDIO)Marca : SUPERMEDY	12,0000	99,0000
0083	KIT MÁSCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO; COM MANGUEIRA MEDINDO ENTRE 1,60M E 2,80MMarca : BIOSANI	30,0000	48,0000
0084	KIT MÁSCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL; COM MANGUEIRA MEDINDO ENTRE 1,60M E 2,80MMarca : BIOSANI	30,0000	31,9000
0086	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 22 (ESTERILIZADO POR RAIO GAMA)Marca : BIOMASS	400,0000	0,5500
0088	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO N° 12 (ESTERILIZADO POR RAIO GAMA)Marca : BIOMASS	400,0000	0,4800
0090	LÂMINA DE BISTURI Nº11Marca : BIOMASS	1.300,000 0	0,4300
0091	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, FOTOTERAPIA, TERMOTERAPIA. ., POTÊNCIA 150 W. TENSÃO 125-120V. BASE: E27 POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL. APLICAÇÃO PRINCIPAL INFRAVERMELHO NA SAUDE. VIDA ÚTIL NOMINAL: 300 HORAS.Marca : ILUMATEL	20,0000	208,0000
0092	LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO PARA MACA, TAMANHO UNIVERSAL, EM ALGODÃOMarca : DESCARPACK	120,0000	60,0000
0094	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0, ANATÔMICAS, TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL E INERTE. EMBALAGEM COM 01 PARMarca : NUGARD	5.000,0000	2,7000
0096	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0, ANATÔMICAS, TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL E INERTE. EMBALAGEM COM 01 PARMarca : NUGARD	5.000,000	2,7000
0097	MASSAGEOL MEDLEY AEROSSOL, FRASCO COM 120 MLMarca :	200,0000	23,0000
0098	MASSAGEOL POMADA, TUBO COM 30 GMarca : MADLEY	200,0000	22,0000
0100	NUTRIÇÃO + COMPLETA - SUSTAGEN KIDS -26 VITAMINAS E MINERAIS PARA TODOS, OS DIAS - SABOR ARTIFICIAL DE	100,0000	57,0000

	BAUNILHA, SACHÊ COM 700 GRAMASMarca : SUSTAGEM		
0101	NUTRIÇÃO + COMPLETA - SUSTAGEN KIDS -26 VITAMINAS E MINERAIS PARA TODOS OS, DIAS - SABOR ARTIFICIAL DE CHOCOLATE, SACHÊ COM 700 GRAMASMarca : SUSTAGEM	100,0000	61,0000
0102	NUTRIÇÃO + COMPLETA - SUSTAGEN KIDS -26 VITAMINAS E MINERAIS PARA TODOS OS, DIAS - SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO, SACHÊ COM 700 GRAMASMarca : SUSTAGEM	100,0000	57,0000
0103	PAPEL FOTOGRÁFICO 130GB, PACOTE COM 50 FOLHASMarca : PAPEXBRASIL	50,0000	52,0000
0105	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL 317, TAMANHO 14CM(*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OUMarca : ABC INSTRUMENTAL	50,0000	28,0000
0107	PINÇA PARA CORDÃO UMBILICAL, EM AÇO INOX; TAMANHO 18CMMarca : ABC INSTRUMENTAL	10,0000	320,0000
0108	PINÇA PORTA GRAMPO PALMERMarca : ABC INSTRUMENTAL	50,0000	360,0000
0114	PROTETOR NUTRIEX SOLAR FPS50 FRASCO COM 200 MLMarca :	800,0000	83,0000
0116	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/, INFECTANTES,: CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM.COR BRANCA.CAPACIDADE 50 LITROS.TAMANHO: 63X80CM PACOTE COM 100UNIDADESMarca : RAVA	250,0000	34,0000
0117	SERINGA DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 01 ML,COM AGULHA	30.000,00	0,5100
	0,6 X 25 MMMarca : SR	00	
0119	SERINGA DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 03 ML,COM AGULHA	30.000,00	0,6400
	0,45 X 13 MMMarca : SR	00	
0121	SERINGA DESCARTÁVEL,SEM AGULHA, CAPACIDADE	13.000,00	0,8900
	20MLMarca : SR	00	
0122	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA COM CONCENTRAÇÃO DE 50% IV, CAIXA COM 200 AMPOLAS COM 10 MLMarca : ISOFARMA	20,0000	119,0000
0124	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5º , SISTEMA FECHADO	3.000,000	4,5500
	COM 500 ML, (USO INTRAVENOSO)Marca : ISOFARMA	0	
0128	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE Nº 16Marca : MED SONDA	200,0000	27,3300
0129	SONDA URETRAL Nº 14 (PARA ALÍVIO DE BEXIGA),ESTÉRIL E	1.000,000	0,8700
	DESCARTÁVELMarca : MED SONDA	0	
0130	SONDA URETRAL N° 12; PARA ALÍVIO DA BEXIGAMarca : MED SONDA	800,0000	1,5500
0132	TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOLÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUENCIA DE 30000HZ. BOMBA PESRISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL TRASNLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO A LED. LISO COM CANTOS ARREDONDADOS. PEÇA DE MÃO E JATO DE BICARBONATO; REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR+ ÁGUA + BICARBONATOA UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTO DA MESMA. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA. PAINEL COMANDOS PRÓXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES: SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM). SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. DEMAIS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITALMarca : SCHUSTER	2,0000	5.170,0000
0133	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 203, ROLO COM 15 METROSMarca : KINNER	10,0000	104,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5F919F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 126 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 126 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece critérios e disciplina o pagamento de multas de trânsito causadas por condutores de veículos da frota municipal, incluindo os veículos locados, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medida administrativa visando a preservação do erário e disciplina no trânsito dos condutores de veículos da frota, incluindo os veículos locados,

DECRETA:

Art. 1º. O procedimento para ressarcimento ao erário de valores devidos por servidor público do município de Pirapora em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. A multa resultante de infração de trânsito imputada à Prefeitura Municipal de Pirapora sujeitará o servidor público condutor do veículo pertencente à frota ou locado ao ressarcimento ao erário no valor da multa, observado o seguinte:
I – recebido o auto de infração, o setor de transportes identificará o condutor e encaminhará à Secretaria responsável pelo veículo;

II – a secretaria notificará o servidor condutor do veículo do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de defesa/recurso junto aos órgãos de trânsito;

III - provido o recurso a que se refere o inciso anterior, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle do Setor de Transportes;

IV - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, o servidor deverá autorizar o desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração;

V - no caso do condutor identificado se recusar a assinar a autorização para desconto em folha, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas;

VI - Não sendo identificado o condutor deverá ser preenchida a certidão de não identificação do servidor (anexo I).

§1º. Para a apuração e atribuição de responsabilidade pelo pagamento das multas, em virtude do cometimento de infrações de trânsito por agentes públicos, caso o responsável não quite espontaneamente a despesa ou autorize o desconto em folha, é necessário a instauração de procedimento administrativo, no qual deve ser oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. o processo será instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia do auto de Infração;

II - Cópia de comprovante de pagamento da despesa;

III - Certidão de identificação de condutor e recusa de assumir a infração ou a certidão de não identificação do condutor (anexo II);

IV - Cópia da planilha de utilização do veículo (anexo III), ou outro instrumento que identificar o condutor/responsável pela multa.

Art. 3º. O desconto na remuneração do servidor deverá:

I - atender ao limite estabelecido no art. 49 da Lei Municipal nº 1.782/2005, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor;

II - ser processado no mês seguinte à notificação do servidor.

§1º. No caso de rescisão, havendo saldo insuficiente para o desconto referido no §1° deste artigo, o servidor poderá efetuar o pagamento por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 4º. A Secretaria responsável pelo veículo deverá encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos uma cópia da autorização de desconto em folha (anexo IV), assinada pelo servidor, para fins de processamento do desconto.

Art. 5º.É de responsabilidade dos Secretários Municipais a obrigação de exigir de seus subordinados o cumprimento das normas contidas no presente Decreto.

Parágrafo único. Havendo dificuldade, ou mesmo impossibilidade de se caracterizar o motorista infrator, será de inteira responsabilidade do Secretário Municipal a cuja unidade administrativa pertença o veículo, não somente o ressarcimento do valor correspondente ao erário, como também para a contagem de pontos equivalentes à infração.

Art. 6°. Como forma de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal ou locados, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz, será preenchida continuamente planilha de utilização de veículo.

Art. 7º. Será de responsabilidade de cada Secretaria Municipal a fiscalização e o acompanhamento do processo administrativo, visando à plena aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 8°.O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora/MG, 18 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

ANEXO I

CERTIDÃO DE NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Certifico que não foi possível identificar nos documentos de controle desta Secretaria Municipal, o condutor responsável pelo veículo (modelo, placa e RENAVAM), auto de infração (número), no dia (data).

(Descrever os procedimentos executados para identificação do condutor)

_____
(Nome do servidor)
(matrícula)

Data:

ANEXO II

CERTIDÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR E RECUSA DE ASSUMIR A INFRAÇÃO

Certifico que o condutor responsável pelo veículo (modelo, placa e renavam), no dia (data) era o (**nome do servidor**), matrícula (número), (secretaria), e que, ao apresentarmos o auto de infração (número) que aplicou multa no veículo sob sua responsabilidade, este se recusou a reconhecer a multa e não autorizou a Administração Municipal a realizar o desconto em folha de pagamento.

(Descrever como foi identificado o condutor do veículo e anexar comprovante)

_____
(Nome do servidor)
(matrícula)

Data:

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - PLANILHA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO/MÁQUINA							
VEÍCULO:						**PLACA:**	
SETOR:						**FUNÇÃO:**	
DATA	**HORA PARTIDA**	**DATA**	**HORA RETORNO**	**KM/HORA ANTERIOR**	**KM/HORA ATUAL**	**CONDUTOR**	**AUTORIZADOR**
/ /	:	/ /	:				
DESTINO:		**OBJETO:**					**A SERVIÇO DO SETOR:**
DATA	**HORA PARTIDA**	**DATA**	**HORA RETORNO**	**KM/HORA ANTERIOR**	**KM/HORA ATUAL**	**CONDUTOR**	**AUTORIZADOR**
/ /	:	/ /	:				
DESTINO:		**OBJETO:**					**A SERVIÇO DO SETOR:**
DATA	**HORA PARTIDA**	**DATA**	**HORA RETORNO**	**KM/HORA ANTERIOR**	**KM/HORA ATUAL**	**CONDUTOR**	**AUTORIZADOR**
/ /	:	/ /	:				
DESTINO:		**OBJETO:**					**A SERVIÇO DO SETOR:**
DATA	**HORA PARTIDA**	**DATA**	**HORA RETORNO**	**KM/HORA ANTERIOR**	**KM/HORA ATUAL**	**CONDUTOR**	**AUTORIZADOR**
/ /	:	/ /	:				
DESTINO:		**OBJETO:**					**A SERVIÇO DO SETOR:**
DATA	**HORA PARTIDA**	**DATA**	**HORA RETORNO**	**KM/HORA ANTERIOR**	**KM/HORA ATUAL**	**CONDUTOR**	**AUTORIZADOR**
/ /	:	/ /	:				
DESTINO:		**OBJETO:**					**A SERVIÇO DO SETOR:**

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA

Eu, (nome do servidor), matrícula (número), (cargo/função), (secretaria), autorizo a Administração Municipal a realizar o desconto em folha de pagamento do valor de R$ (valor) (valor por extenso), referente a infração de trânsito por mim cometida e abaixo identificada:

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA OCORRÊNCIA	VALOR

_____
(Nome do servidor condutor)
(CPF)

Data:

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6F0B0F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	770.892.000,00
Previsão Atualizada	770.892.000,00
Receitas Realizadas	510.753.093,09
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	746.892.000,00
Créditos Adicionais	246.204.914,27
Dotação Atualizada	993.096.914,27
Despesas Empenhadas	557.547.595,60
Despesas Liquidadas	384.686.680,28
Despesas Pagas	367.846.746,94
Superávit Orçamentário	126.066.412,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	557.547.595,60
Despesas Liquidadas	384.686.680,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	719.545.393,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	719.545.393,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	719.545.393,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(69.889.022,41)	148.559.860,06	(212,57)
Resultado Nominal - Acima da Linha	57.959.431,51	148.481.545,26	256,18

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.049.854,99	85.562,22	11.145.870,72	2.818.422,05
Poder Executivo	14.049.854,99	85.562,22	11.145.870,72	2.818.422,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.555.943,96	709.117,51	2.365.612,29	481.214,16
Poder Executivo	3.555.943,96	709.117,51	2.365.612,29	481.214,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.605.798,95	794.679,73	13.511.483,01	3.299.636,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	73.692.107,96	25,00	20,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.379.159,59	70,00	59,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.492.814,75	57.578.335,25
Despesa de Capital Líquida	88.001.051,14	197.539.968,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	11.739,69		(10.739,69)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	49.434.768,68	15,00	13,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 19/10/2021, às 10:02:22.			
NOTA:			

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FA0663C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 06/10/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP,** estabelecida em Frutal-MG, à Rua Longuinhos Batista de Queiroz, nº 1.150, bairro Vila Esperança, CEP 38.204-184, inscrita no CNPJ sob o nº **24.598.015/0001-61**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, da Secretaria Municipal de Educação.**
1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa contratada: **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** (CNPJ nº **24.598.015/0001-61),** vencedora para os itens nºs**:** 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de **R$17.091,80 (dezessete mil noventa e um reais e oitenta centavos).**

VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA – EPP						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	3000	UN	Macarrão, parafuso, pacote de 500 gramas * Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 grs	DON SAPORE	2,35	7.050,00
02	576	KG	Fubá de milho - embalagem contendo 01 kg. * Isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo mínimo de validade 06 (seis) meses.	SINHA	4,30	2.476,80
03	1700	UN	BISCOITO TIPO MAISENA * Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 g.	LE PETIT	4,45	7.565,00
Valor Total						**R$17.091,80**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 144 – Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. (PNAE)
* 448 – 02.08.05.12.306.0022.2035.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 06 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

Empresa:

VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP
CNPJ nº 24.598.015/0001-61

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3706615A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 22/2021 - CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para o provimento do seguinte cargo público: **MOTORISTA**.

O cargo público será regido por contrato administrativo de caráter temporário ou prestação de serviços no Município de Santa Bárbara/MG, afins de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a legislação vigente e o memorando de n.º 0607/2021/SME, seguindo todas as condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DA VAGA

1.1. A contratação temporária será para o cargo público de: **MOTORISTA**.

1.2. A contratação temporária, conforme necessidade de excepcional interesse público sinalizada no memorando de n.º 0607/2021/SME, será para o cargo público citado acima e para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da lista de Resultado Final do presente Edital de Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **26 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2021** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental; CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida, na categoria "D", com a devida anotação de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares e de emergência (ambulância), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

2.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Motorista – João Santos Silva.*

2.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida (conforme item 2.1. e quadro do item 2.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

2.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como os demais documentos obrigatórios solicitados. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

2.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida digitalizados/escaneados, conforme o item 2.1. e o quadro do item 2.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

2.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

2.7. A inscrição será gratuita.

2.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

2.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

2.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito no presente Edital de Processo Seletivo, em seu quadro do item 4.1.

2.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 2.1. e seguindo todos os demais itens, para o cargo público indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Qualificação Exigida
Motorista	01 + CR*	40h semanais	R$1.960,71	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental; CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida, na categoria "D", com a devida anotação de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares e de emergência (ambulância), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender, quando houver necessidade, as Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

2.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo Anexo I, através de equipe técnica e designada para o ato.

2.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios solicitados, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.
2.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
2.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
2.16. Conforme a legislação específica, o item 2.1. e o quadro do item 2.11. do Edital de Processo Seletivo, é obrigatório atender a Qualificação Exigida.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
a) Possuir a Qualificação Exigida, conforme item 2.1. e quadro do item 2.11.;
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental; CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida, na categoria "D", com a devida anotação de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares e de emergência (ambulância), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Motorista – João Santos Silva.*
3.2. São requisitos gerais e obrigatórios para a contratação do candidato:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
f) Apresentar os documentos listados no item 8.7. deste Edital de Processo Seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado como melhor classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

MOTORISTA		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando no cargo de **Motorista de Veículos Escolares ou no cargo de Motorista de Veículos de Emergência (Ambulância)**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013 e com o item 4.4. do presente Edital de Processo Seletivo.
Ensino Médio completo. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 histórico)**	**05**	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, devidamente emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Participação, **nos últimos 05 (cinco) anos**, em curso na área de **Primeiros Socorros**, computando 05 (cinco) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 curso)**	**05**	Certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo público, das especificidades do serviço, das necessidades da Administração e dos motivos determinantes da contratação temporária.
4.3. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
4.4. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, o tempo de experiência profissional/serviço deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato firmado com o empregador;
b) Em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada Certidão Oficial de Tempo de Serviço, emitida e assinada por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na Declaração/Certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e de término do trabalho realizado e especificado com clareza o cargo exercido em cada período;
d) Serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente o cargo exercido.
4.4.1. Caso o vínculo trabalhista apresentado, através de cópia da CTPS, Declaração/Certidão Oficial de Tempo de Serviço, Contrato Administrativo ou afins, seja o atual do candidato, é necessário que o documento comprobatório sinalize o período de início e, em anexo, seja apresentada uma Declaração emitida pelo setor responsável do empregador, constando que se trata do trabalho atual (até a presente data) do mesmo.
4.4.2. Do candidato que não apresentar a Declaração mencionada no item anterior, não será contado o Tempo de Serviço.
4.4.3. Em caso de profissional autônomo, é necessário que o documento comprobatório apresentado sinalize o cargo, o período de trabalho e esteja assinado, carimbado e autenticado em Cartório de Registro de Notas e Ofícios.
4.4.4. Não será computado como experiência profissional, o tempo de residência médica, de estágio, de bolsa de estudos, de monitoria, de iniciação científica e/ou afins.
4.4.5. Não será computado como experiência profissional, o tempo de serviço em outros cargos e/ou nomenclaturas a não ser os(as) especificados(as) no quadro do item 4.1. do Edital de Processo Seletivo.
4.4.6. No cálculo do Tempo de Serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (hum) mês completo.
4.5. Os Históricos Escolares, Diplomas e/ou Comprovantes de Conclusão do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, de Curso Superior/de Graduação, de Extensão, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação e/ou de Especialização devem ser devidamente emitidos/assinados pela Instituição de Ensino responsável e devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
4.5.1. O Certificado de participação em curso na área de Primeiros Socorros, deve ser emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 4.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado 01 (hum) curso apresentado.
4.6. A classificação ocorrerá distintamente por cargo público, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
4.7. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que:
a) Descumprir quaisquer itens deste Edital de Processo Seletivo;
b) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
c) Não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo público;

d) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara/MG, por infração disciplinar grave.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. De acordo com o art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I – Em relação à atividade a ser desempenhada:

a) Escolaridade mais compatível;

b) Maior tempo de experiência;

II – Maior grau de escolaridade;

III – Família com o maior número de dependentes desempregados;

IV – Candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Educação, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação final dos candidatos considerados aptos.

6.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação final dos inscritos, a qual representará o resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Motorista – João Santos Silva.*

7.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:

a) Nome completo do candidato;

b) Indicar para qual cargo público do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;

c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo previsto no item 7.1., formulados de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação se dará conforme interesse da Administração para a consecução do serviço a ser prestado e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo de que trata este Edital.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

8.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.7. deste Edital de Processo Seletivo e os demais documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

8.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato convocado que:

a) Não manifestar interesse no prazo estipulado no item 8.4.;

b) Não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado no item 8.4.;

c) Não queira ou tenha algum impedimento de exercer o cargo público ao qual foi convocado e/ou não possa iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação;

d) Não for localizado em decorrência de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos.

8.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias e/ou justificativas.

8.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018:

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Cartão do PIS/PASEP;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;

f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);

j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;

k) Declaração de Bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);

l) Comprovante de Escolaridade Mínima e/ou Habilitação Exigida para o cargo/emprego/função pública;

m) Comprovante de Conta Bancária para depósito da remuneração, em Instituição bancária que seja o órgão oficial de pagamentos do Município.;

n) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);

o) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);

p) Laudo Médico-Pericial relativo ao filho inválido;

q) Caderneta de Vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;

r) Comprovante de Frequência à Escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;

s) Declaração de Acúmulo de Cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);

t) Original do resultado do Exame Médico Admissional ou do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional.

8.8. O candidato contratado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as funções relativas ao cargo público descritas no Anexo III deste Edital de Processo Seletivo.

8.9. O candidato contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo público para o qual efetuou sua inscrição.

8.10. A jornada de trabalho do candidato contratado será aquela legalmente atribuída ao cargo público para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do Município, assegurado o direito a percepção dos vencimentos proporcionalmente a jornada de trabalho.
8.11. O candidato contratado irá exercer temporariamente as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu e se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.
8.12. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como os demais documentos, verificando a exatidão das informações contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital de Processo Seletivo e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo em questão.
9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
9.4. O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado em pedido fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
9.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas e/ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e de aplicação das penalidades previstas.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 20 de outubro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 22/2021
CARGO: MOTORISTA

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____CI: _____
Endereço: _____n°_____
Bairro: _____
Cidade: _____
CEP: _____
Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Número de desempregados na família: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Habilitação EXIGIDA E OBRIGATÓRIA:
( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
( ) CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida, na categoria "D", com a devida anotação de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares e de emergência (ambulância), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito.
Títulos:

MOTORISTA		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando no cargo de **Motorista de Veículos Escolares ou no cargo de Motorista de Veículos de Emergência (Ambulância)**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013 e com o item 4.4. do presente Edital de Processo Seletivo.
Ensino Médio completo. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 histórico)**	**05**	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, devidamente emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Participação, **nos últimos 05 (cinco) anos**, em curso na área de **Primeiros Socorros**, computando 05 (cinco) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 curso)**	**05**	Certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia válida do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida, na categoria "D", com a devida anotação de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares e de emergência (ambulância), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 22/2021
CARGO: MOTORISTA
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) para o cargo público de _____, Documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 22/2021 desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:

Motivo:_____
Item do Edital de Processo Seletivo: _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MOTORISTA

Atribuições do cargo, conforme Lei Municipal Complementar de n.º 2002/2021:
Direção de veículos automotores da frota municipal, inclusive para transporte escolar, serviços de saúde e serviços administrativos; Transportar pessoas atendidas por serviços públicos, servidores em serviço e no interesse da administração, bem como mercadorias, equipamentos, documentos e outros, responsabilizando-se inclusive pela entrega, conferência e recebimento nos pontos de partida e destino; Controlar a parte diária do veículo, responsabilizando-se pessoalmente pela integridade dos dados inseridos; Fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito por parte das pessoas transportadas, inclusive no que diz respeito à correta utilização de equipamentos de segurança; Monitorar as condições dos veículos da frota, solicitando as manutenções preventivas e corretivas que identificar; Zelar pelas boas condições do veículo, inclusive de limpeza e higiene; Informar ao superior hierárquico qualquer alteração no funcionamento ou condições dos veículos da frota municipal; Exercer, quando na direção de veículo da frota, a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito por parte de todos os passageiros; Portar a documentação obrigatória na condução de veículo; Observar as regras de trânsito; Sugerir alterações de rota, horário ou qualquer outras que se mostre mais vantajosa para o serviço público, inclusive em relação a conservação dos veículos e economia de recursos; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:A6AF218D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 23/2021 - CONTRATAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para o provimento do seguinte cargo público: **SECRETÁRIO ESCOLAR**.
O cargo público será regido por contrato administrativo de caráter temporário ou prestação de serviços no Município de Santa Bárbara/MG, afins de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a legislação vigente e o memorando de n.º 0474/2021/SME, seguindo todas as condições e prazos abaixo estabelecidos.
1. DA VAGA
1.1. A contratação temporária será para o cargo público de: **SECRETÁRIO ESCOLAR**.
1.2. A contratação temporária, conforme necessidade de excepcional interesse público sinalizada no memorando de n.º 0474/2021/SME, será para o cargo público citado acima e para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da lista de Resultado Final do presente Edital de Processo Seletivo.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **26 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2021** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio; e os Títulos (caso possua e conforme o quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**
2.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Secretário Escolar – João Santos Silva.*
2.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida (conforme item 2.1. e quadro do item 2.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

2.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como os demais documentos obrigatórios solicitados. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
2.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida digitalizados/escaneados, conforme o item 2.1. e o quadro do item 2.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.
2.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
2.7. A inscrição será gratuita.
2.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
2.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
2.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito no presente Edital de Processo Seletivo, em seu quadro do item 4.1.
2.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 2.1. e seguindo todos os demais itens, para o cargo público indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Qualificação Exigida
Secretário Escolar	01 + CR*	40h semanais	R$1.442,65	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender, quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Educação durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**
2.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo Anexo I, através de equipe técnica e designada para o ato.
2.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios solicitados, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.
2.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
2.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
2.16. Conforme a legislação específica, o item 2.1. e o quadro do item 2.11. do Edital de Processo Seletivo, é obrigatório atender a Qualificação Exigida.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
a) Possuir a Qualificação Exigida, conforme item 2.1. e quadro do item 2.11.;
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Secretário Escolar – João Santos Silva*.
3.2. São requisitos gerais e obrigatórios para a contratação do candidato:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
f) Apresentar os documentos listados no item 8.7. deste Edital de Processo Seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado como melhor classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

SECRETÁRIO ESCOLAR		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando no cargo de **Secretário Escolar**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013 e com o item 4.4. do presente Edital de Processo Seletivo.
Curso Técnico em Administração concluído; ou **Curso Técnico em Secretariado** concluído; computando 10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Curso Técnico em Administração ou Curso Técnico em Secretariado, devidamente emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 05 (cinco) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 curso)**	**05**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do presente Edital.

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo público, das especificidades do serviço, das necessidades da Administração e dos motivos determinantes da contratação temporária.
4.3. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
4.4. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, o tempo de experiência profissional/serviço deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato firmado com o empregador;
b) Em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada Certidão Oficial de Tempo de Serviço, emitida e assinada por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na Declaração/Certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e de término do trabalho realizado e especificado com clareza o cargo exercido em cada período;
d) Serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente o cargo exercido.

4.4.1. Caso o vínculo trabalhista apresentado, através de cópia da CTPS, Declaração/Certidão Oficial de Tempo de Serviço, Contrato Administrativo ou afins, seja o atual do candidato, é necessário que o documento comprobatório sinalize o período de início e, em anexo, seja apresentada uma Declaração emitida pelo setor responsável do empregador, constando que se trata do trabalho atual (até a presente data) do mesmo.
4.4.2. Do candidato que não apresentar a Declaração mencionada no item anterior, não será contado o Tempo de Serviço.
4.4.3. Em caso de profissional autônomo, é necessário que o documento comprobatório apresentado sinalize o cargo, o período de trabalho e esteja assinado, carimbado e autenticado em Cartório de Registro de Notas e Ofícios.
4.4.4. Não será computado como experiência profissional, o tempo de residência médica, de estágio, de bolsa de estudos, de monitoria, de iniciação científica e/ou afins.
4.4.5. Não será computado como experiência profissional, o tempo de serviço em outros cargos e/ou nomenclaturas a não ser os(as) especificados(as) no quadro do item 4.1. do Edital de Processo Seletivo.
4.4.6. No cálculo do Tempo de Serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (hum) mês completo.
4.5. Os Históricos Escolares, Diplomas e/ou Comprovantes de Conclusão do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, de Curso Técnico, de Curso Superior/de Graduação, de Extensão, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação e/ou de Especialização devem ser devidamente emitidos/assinados pela Instituição de Ensino responsável e devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
4.5.1. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido e assinado pela Instituição responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do presente Edital. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 4.1., será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.
4.6. A classificação ocorrerá distintamente por cargo público, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
4.7. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que:
a) Descumprir quaisquer itens deste Edital de Processo Seletivo;
b) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
c) Não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo público;
d) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara/MG, por infração disciplinar grave.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. De acordo com o art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I – Em relação à atividade a ser desempenhada:
a) Escolaridade mais compatível;
b) Maior tempo de experiência;
II – Maior grau de escolaridade;
III – Família com o maior número de dependentes desempregados;
IV – Candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Educação, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação final dos candidatos considerados aptos.
6.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação final dos inscritos, a qual representará o resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
7.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Secretário Escolar – João Santos Silva.*
7.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicar para qual cargo público do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
7.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo previsto no item 7.1., formulados de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação se dará conforme interesse da Administração para a consecução do serviço a ser prestado e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo de que trata este Edital.
8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
8.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
8.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.7. deste Edital de Processo Seletivo e os demais documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
8.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato convocado que:
a) Não manifestar interesse no prazo estipulado no item 8.4.;
b) Não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado no item 8.4.;
c) Não queira ou tenha algum impedimento de exercer o cargo público ao qual foi convocado e/ou não possa iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação;
d) Não for localizado em decorrência de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos.
8.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias e/ou justificativas.
8.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018:
a) Carteira de identidade;

b) CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;
k) Declaração de Bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
l) Comprovante de Escolaridade Mínima e/ou Habilitação Exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de Conta Bancária para depósito da remuneração, em Instituição bancária que seja o órgão oficial de pagamentos do Município.;
n) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
o) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);
p) Laudo Médico-Pericial relativo ao filho inválido;
q) Caderneta de Vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;
r) Comprovante de Frequência à Escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;
s) Declaração de Acúmulo de Cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
t) Original do resultado do Exame Médico Admissional ou do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional.

8.8. O candidato contratado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as funções relativas ao cargo público descritas no Anexo III deste Edital de Processo Seletivo.
8.9. O candidato contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo público para o qual efetuou sua inscrição.
8.10. A jornada de trabalho do candidato contratado será aquela legalmente atribuída ao cargo público para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do Município, assegurado o direito a percepção dos vencimentos proporcionalmente a jornada de trabalho.
8.11. O candidato contratado irá exercer temporariamente as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu e se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.
8.12. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como os demais documentos, verificando a exatidão das informações contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital de Processo Seletivo e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo em questão.
9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
9.4. O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado em pedido fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
9.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas e/ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e de aplicação das penalidades previstas.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 20 de outubro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 23/2021
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____CI: _____
Endereço: _____n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____
Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Número de desempregados na família: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Habilitação EXIGIDA E OBRIGATÓRIA:
( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.

Títulos:

SECRETÁRIO ESCOLAR		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando no cargo de **Secretário Escolar**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013 e com o item 4.4. do presente Edital de Processo Seletivo.
Curso Técnico em Administração concluído; ou **Curso Técnico em Secretariado** concluído; computando 10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Curso Técnico em Administração ou Curso Técnico em Secretariado, devidamente emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Curso de Informática Básica concluído; com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 05 (cinco) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 curso)**	**05**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do presente Edital.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia válida do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 23/2021
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) para o cargo público de _____, Documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 23/2021 desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:

Motivo:_____
Item do Edital de Processo Seletivo: _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SECRETÁRIO ESCOLAR

Atribuições do cargo, conforme Lei Municipal Complementar de n.º 2002/2021:
Coordenar e supervisionar os trabalhos de secretaria da escola; Elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola; Garantir a correta aplicação das Normas Regimentais básicas e o regimento da escola especialmente no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Atender ao pessoal da escola e da comunidade e ao público em geral; Zelar pela identidade da vida es- colar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares; Coordenar o registro das notas na ficha individual do aluno; Abrir prontuário para alunos novos e arquivar os prontuários de alunos concluintes, transferidos e desistentes; Levantar dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; Divulgar resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; Lavrar atas de reuniões e de resultados finais; Responsabilizar-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do Ensino Fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como a autenticação dos mesmos; Analisar o expediente e submetê-lo ao despacho do diretor; Coordenar a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola; Manter em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos, e a vida profissional dos servidores da escola; Analisar, instruir e divulgar documentos que favorecem o cumprimento das normas vigentes que se referem a recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola; Realizar levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e os distribuir em conjunto com a direção da escola; Redigir ofícios, relatórios e formulários estatísticos; Encaminhar aos órgãos competentes documentos diversos; Preparar o relatório de frequência do pessoal da escola; Participar com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; Convocar o pessoal por determinação da direção e/ou conselho escolar para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo; Participar de reuniões, sessões de estudos e cursos na sua área de atuação; Garantir o apoio material e administrativo ao conselho escolar; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:3E93FC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 080/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC/ESUS, COM HOSPEDAGEM NA NUVEM E RIGOROSO PROCESSO DE SEGURANÇA E BACKUP DIÁRIO PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 35.873.410/0001-21 RUA LAURINDO FERREIRA, Nº 654, SALA 01 BAIRRO CENTRO GOUVEIA/MG CEP: 39120-000	01	R$ 17.640,00 (Dezessete mil e seiscentos e quarenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de setembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:00E50397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00009 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GUW7321	10/09/2021	14/11/2020	DA-18/2021	2818156	AG
GUW7321	10/09/2021	14/11/2020	DA-19/2021	2818100	AG
OPI0376	22/09/2021	29/12/2020	DA-28/2021	2817210	AG
NWN3E18	10/09/2021	24/12/2020	DA-24/2021	2818220	AG
DKZ1541	10/09/2021	08/12/2020	DA-22/2021	2818131	AG
GPV0096	10/09/2021	20/02/2021	DA-32/2021	2817377	AG
OQH8075	10/09/2021	26/12/2020	DA-20/2021	2829531	AG
OQH8075	10/09/2021	26/12/2020	DA-21/2021	2829532	AG
BOB0363	20/10/2021	08/02/2021	DA-43/2021	2817324	AG
HES2191	10/09/2021	16/02/2021	DA-33/2021	2818202	AG
GZT2038	20/10/2021	06/03/2021	DA-44/2021	2817407	AG
PWX1939	20/10/2021	09/04/2021	DA-46/2021	2829598	AG
HSH1962	20/10/2021	21/04/2021	DA-57/2021	2829610	AG
EAU0088	20/10/2021	03/05/2021	DA-55/2021	2817498	AG
HNN6489	20/10/2021	03/05/2021	DA-45/2021	2817500	AG
HNE4C98	20/10/2021	05/05/2021	DA-60/2021	2817504	AG
CJP4282	20/10/2021	04/06/2021	DA-48/2021	2817659	AG
HGY5768	20/10/2021	29/05/2021	DA-47/2021	2817726	AG
HGZ6533	20/10/2021	02/06/2021	DA-59/2021	2817684	AG
HNW9888	20/10/2021	13/07/2021	DA-63/2021	2817773	AG

Local e data

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6BB9695F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00010 - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HNB2C29	22/09/2021	26/08/2020	DA-25/2021	11857	F
MSC1116	10/09/2021	10/10/2020	DA-23/2021	2817963	AG
HAT2962	20/10/2021	28/12/2020	DA-38/2021	2817203	AG
ETN9562	10/09/2021	31/12/2020	DA-30/2021	2817195	AG
DSL4359	20/10/2021	31/12/2020	DA-34/2021	2817214	AG
KWV6539	10/09/2021	01/01/2021	DA-26/2021	2817221	AG
EYR2099	10/09/2021	14/01/2021	DA-31/2021	2817300	AG
HEA9316	20/10/2021	06/02/2021	DA-40/2021	2817283	AG
OQA5602	10/09/2021	23/02/2021	DA-29/2021	2817417	AG
QON2048	20/10/2021	12/02/2021	DA-39/2021	2818191	AG
DKV8318	20/10/2021	12/02/2021	DA-42/2021	2818193	AG
HNG0104	10/09/2021	25/02/2021	DA-27/2021	2817390	AG
AZZ8991	20/10/2021	08/02/2021	DA-41/2021	2817323	AG
BSV7303	20/10/2021	28/02/2021	DA-36/2021	2817426	AG
PZC3094	20/10/2021	12/03/2021	DA-37/2021	2817440	AG
GZB1577	20/10/2021	06/03/2021	DA-35/2021	2817413	AG
HSH1962	20/10/2021	21/04/2021	DA-56/2021	2829611	AG
DMA9564	20/10/2021	21/04/2021	DA-58/2021	2829609	AG
OWP1264	20/10/2021	12/05/2021	DA-61/2021	2817612	AG
RMD6571	20/10/2021	29/04/2021	DA-49/2021	2817482	AG
HGZ6213	20/10/2021	12/05/2021	DA-54/2021	2817611	AG
OPL6281	20/10/2021	10/05/2021	DA-62/2021	2817562	AG
OWV5348	20/10/2021	25/05/2021	DA-53/2021	2817720	AG
HBN3255	20/10/2021	03/05/2021	DA-52/2021	2817499	AG
PXT3492	20/10/2021	17/06/2021	DA-64/2021	2817667	AG
PYY1550	20/10/2021	22/05/2021	DA-51/2021	2829589	AG

Local e data

_____

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:559A45BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta)dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, n.º619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, 145 –Bairro Botafogo –Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GXM1906	AG02829627	07/06/2021	548-70
GZB1744	AG02829621	07/06/2021	545-22
QXV2F41	AG02829622	07/06/2021	545-22
FLI5235	AG02829623	07/06/2021	762-52
HHN3905	AG02829624	07/06/2021	518-51
KZV2514	AG02829625	07/06/2021	518-51
GZB1577	AG02829626	07/06/2021	554-13
NXY7440	AG02817663	14/06/2021	545-22
DIR9605	AG02817696	15/06/2021	736-62
OMG1212	AG02817664	15/06/2021	545-26
DNK1994	AG02817665	15/06/2021	538-00
HBY4920	AG02817666	15/06/2021	538-00
QUQ8808	AG02817697	15/06/2021	605-01
HBX7F44	AG02817698	15/06/2021	546-00
HDS7G25	AG02817699	16/06/2021	703-01
PXT3492	AG02817667	17/06/2021	605-01
MQY8170	AG02817745	18/06/2021	763-32
HEC1492	AG02817744	18/06/2021	763-32
HBD5825	AG02817743	18/06/2021	763-32
HJI7B74	AG02817668	19/06/2021	545-22
BTC9128	AG02817742	19/06/2021	653-00
OON0010	AG02817741	20/06/2021	653-00
APA7E95	AG02817748	20/06/2021	763-32
HIW7710	AG02817747	20/06/2021	583-50

HIW7710	AG02817746	20/06/2021	520-70
FPU4080	AG02817669	22/06/2021	548-70
HLM9140	AG02817749	22/06/2021	736-62
HDO7868	AG02817700	23/06/2021	605-01
PXQ3527	AG02817670	27/06/2021	538-00
HLM9140	AG02817751	28/06/2021	545-26
GND7287	AG02817752	28/06/2021	736-62
RGD6F87	AG02817753	28/06/2021	545-26
CRF7G51	AG02817672	29/06/2021	557-60
QUV2748	AG02817675	30/06/2021	736-62
FLB1685	AG02817676	30/06/2021	736-62
QXI0909	AG02817677	30/06/2021	605-01
OLN2G42	AG02817674	01/07/2021	545-22
PWR6F39	AG02817678	03/07/2021	545-21
LRP1004	AG02817754	04/07/2021	605-02
GXY2392	AG02817679	04/07/2021	736-62
HEU9117	AG02817708	05/07/2021	545-22
OPJ5645	AG02817707	05/07/2021	518-51
PXO7027	AG02817709	05/07/2021	545-26
PWQ2628	AG02817710	05/07/2021	562-22
OAQ6806	AG02817711	05/07/2021	763-31
ERE7748	AG02817706	05/07/2021	538-00
QPH4D53	AG02817122	07/07/2021	605-02
EEK5D66	AG02817121	07/07/2021	518-51
DKG6406	AG02817120	07/07/2021	518-51
GIN2274	AG02817123	08/07/2021	736-62
KVI6676	AG02817124	08/07/2021	562-22
OME5750	AG02817788	08/07/2021	736-62
EZI9A55	AG02817789	08/07/2021	736-62
FLL0C25	AG02817791	08/07/2021	552-50
PUD3866	AG02817714	09/07/2021	545-26
OLU2304	AG02817713	09/07/2021	554-14
EPP4770	AG02817712	09/07/2021	538-00
EBT0G28	AG02817756	10/07/2021	545-22
ANT5446	AG02817757	10/07/2021	545-22
KZV3201	AG02817758	10/07/2021	545-26
HGR2529	AG02817759	10/07/2021	554-11
GQZ3737	AG02817760	10/07/2021	545-22
EEC7779	AG02817794	10/07/2021	538-00
HAP4564	AG02817761	10/07/2021	605-02
BHS4210	AG02817762	11/07/2021	518-51
PZL4942	AG02817763	11/07/2021	545-22
FKK0462	AG02817764	11/07/2021	538-00
OWR7088	AG02817765	11/07/2021	558-40
EBT0G28	AG02817715	12/07/2021	562-22
QMS5090	AG02817772	12/07/2021	763-32
EBT0G28	AG02817766	12/07/2021	545-22
PYB6691	AG02817767	12/07/2021	545-26
HNG0622	AG02817774	13/07/2021	554-13
GYR0889	AG02817775	13/07/2021	545-26
HNW9888	AG02817773	13/07/2021	545-26
HMH1894	AG02817776	13/07/2021	554-11
QXC3753	AG02817778	13/07/2021	736-62
MXZ6508	AG02817777	13/07/2021	736-62
EBT0628	AG02817768	13/07/2021	545-22
QOI8777	AG02817769	13/07/2021	736-62
QXE2149	AG02817795	13/07/2021	605-02
GAA3C35	AG02817780	14/07/2021	763-31
PXK5902	AG02817782	14/07/2021	573-80
EWT6743	AG02817779	14/07/2021	545-22
EIU5760	AG02817796	14/07/2021	546-00
QOT8088	AG02817771	14/07/2021	736-62
QNS8597	AG02817770	14/07/2021	736-62
OWV7225	AG02818401	14/07/2021	736-62
HES1990	AG02818402	14/07/2021	556-80
HNG0123	AG02817781	14/07/2021	763-31
FGK2574	AG02818403	15/07/2021	554-14
CLB3511	AG02818404	15/07/2021	545-26
PXH8087	AG02818405	15/07/2021	573-80
PUP2A29	AG02818406	15/07/2021	552-50
RFR6132	AG02818433	16/07/2021	545-26
DLB6441	AG02818432	16/07/2021	518-51
GZB0583	AG02818431	16/07/2021	518-51
EKW0D26	AG02818430	16/07/2021	518-51
EZK2G43	AG02818429	16/07/2021	518-51
EDJ2979	AG02818428	16/07/2021	518-51
HEU5889	AG02818427	16/07/2021	518-51
OWS2G83	AG02818426	16/07/2021	736-62
GZB1590	AG02818425	16/07/2021	518-51
HNN5698	AG02818424	16/07/2021	518-51
QXD7044	AG02818423	16/07/2021	518-51
RMK4A43	AG02818422	16/07/2021	736-62
ORA5029	AG02818421	16/07/2021	518-51
FQV8C36	AG02817786	16/07/2021	518-51
HOA6947	AG02817785	16/07/2021	518-51
OWY9143	AG02817784	16/07/2021	518-51
JVP7060	AG02818435	16/07/2021	554-11
HKQ3H52	AG02818436	16/07/2021	554-11
GVV2768	AG02818437	17/07/2021	518-51

DQA9354	AG02818407	17/07/2021	762-52
GVG0J82	AG02818408	17/07/2021	545-26
GVG0J82	AG02818412	17/07/2021	545-26
EVS0A93	AG02818409	17/07/2021	545-22
KVA3362	AG02818411	17/07/2021	545-26
GRI7023	AG02818410	17/07/2021	554-14
GMM4J96	AG02818413	17/07/2021	653-00
DXA5B19	AG02818414	17/07/2021	653-00
HAR5B32	AG02817797	18/07/2021	653-00
EDC0970	AG02817799	19/07/2021	554-14
GQE3976	AG02817800	19/07/2021	554-14
QUP4180	AG02817801	19/07/2021	763-32
HLM6452	AG02817802	19/07/2021	520-70
FIT4559	AG02818415	20/07/2021	605-01
PVL9179	AG02818416	20/07/2021	545-22
HMF8526	AG02817803	20/07/2021	546-00
OLT5156	AG02818418	20/07/2021	736-62
QOE8567	AG02818419	20/07/2021	545-22
GPE4188	AG02817804	20/07/2021	545-26
OWH9242	AG02817805	20/07/2021	554-14
GZB0432	AG02817806	20/07/2021	736-62
PYK9359	AG02818417	20/07/2021	736-62
AIW4856	AG02818443	21/07/2021	554-14
PWO2595	AG02818442	21/07/2021	554-14
EDJ2979	AG02818451	21/07/2021	554-11
PUW8638	AG02818450	21/07/2021	554-11
HAV8734	AG02818444	21/07/2021	763-31
RFE0A94	AG02818441	21/07/2021	545-22
BVY2560	AG02818448	21/07/2021	583-50
BVY2560	AG02818447	21/07/2021	639-44
BVY2560	AG02818445	21/07/2021	607-60
BVY2560	AG02818446	21/07/2021	521-52
BZI8020	AG02818453	22/07/2021	518-51
PXS1898	AG02817125	23/07/2021	545-22
GYJ5182	AG02817126	23/07/2021	554-12
PUI6248	AG02817127	23/07/2021	554-12
QNH6259	AG02818454	23/07/2021	762-52
BTO7192	AG02818455	23/07/2021	736-62
HKW0363	AG02818456	25/07/2021	519-30
HGY5978	AG02818464	25/07/2021	573-80
QXR6J15	AG02818457	26/07/2021	548-70
PZP6088	AG02818461	26/07/2021	763-32
HDT1884	AG02818462	26/07/2021	763-32
PPP0G17	AG02818438	26/07/2021	762-52
DEY6617	AG02818439	26/07/2021	762-52
FEO2E62	AG02818463	26/07/2021	605-02
PWA8G98	AG02818471	27/07/2021	554-11
GUW9307	AG02818470	27/07/2021	554-11
GUW9307	AG02818472	27/07/2021	545-26
HGZ5158	AG02818473	27/07/2021	545-26
EGG6D72	AG02818474	27/07/2021	545-26
HAT2018	AG02818469	28/07/2021	538-00
RFO5H10	AG02818465	28/07/2021	545-22
ETS8534	AG02818466	28/07/2021	762-52
ORC1993	AG02818467	28/07/2021	763-32
HNG0471	AG02818468	28/07/2021	763-32
FHR0J75	AG02818481	29/07/2021	736-62
QNT8568	AG02818476	30/07/2021	554-11
GQT5286	AG02818475	30/07/2021	539-80
EJE4227	AG02818460	31/07/2021	736-62
QXZ6F54	AG02817128	31/07/2021	705-61
RMK7B35	AG02818459	31/07/2021	605-02
DIS6A82	AG02818482	01/08/2021	653-00
NCN9909	AG02818483	01/08/2021	736-62
CGI3900	AG02818477	02/08/2021	554-11
GOH3473	AG02817249	05/08/2021	539-80
GOH3473	AG02817248	05/08/2021	552-50
RFF5H21	AG02818382	05/08/2021	736-62
PWF1526	AG02818383	05/08/2021	554-14
QUF6358	AG02818488	05/08/2021	605-02
GSW2180	AG02817251	05/08/2021	736-62
HLF9E62	AG02817250	05/08/2021	538-00
KGC0008	AG02818485	06/08/2021	518-51
HGF1888	AG02818486	06/08/2021	548-70
HHG3888	AG02818487	06/08/2021	562-22
DAE8951	AG02818381	06/08/2021	545-22
OQV8684	AG02818380	06/08/2021	545-22
GRK6142	AG02817808	07/08/2021	653-00
QON2044	AG02818814	07/08/2021	520-70
QON2044	AG02818813	07/08/2021	581-91
QON2044	AG02818480	07/08/2021	583-50
QXU6F87	AG02818384	07/08/2021	763-32
OQU6238	AG02818815	07/08/2021	653-00
GRR4369	AG02818385	07/08/2021	518-51
GZB0445	AG02818816	08/08/2021	763-31
QOF8628	AG02818817	09/08/2021	736-62
PUH3009	AG02818386	09/08/2021	736-62
EAX0981	AG02818824	10/08/2021	736-62
GUA9758	AG02818819	10/08/2021	518-51

DMT4847	AG02818825	10/08/2021	548-70
PUS6I68	AG02818822	10/08/2021	518-51
PUS6I68	AG02818821	10/08/2021	605-02
PUS6I68	AG02818820	10/08/2021	519-30
EMH0G76	AG02818826	10/08/2021	736-62
HLR9494	AG02818492	12/08/2021	554-11
GNG3186	AG02818491	12/08/2021	554-11
GXH0980	AG02818489	12/08/2021	554-11
OLP8208	AG02818490	12/08/2021	545-26
NWK6987	AG02818387	12/08/2021	554-14
PZK2C08	AG02818391	13/08/2021	538-00
PXH7E58	AG02818389	13/08/2021	538-00
QNA7314	AG02818390	13/08/2021	736-62
HAJ0501	AG02818392	13/08/2021	605-02
HAB6616	AG02818827	13/08/2021	762-52
CQB4116	AG02818393	14/08/2021	763-32
DKV8318	AG02818394	14/08/2021	763-32
OLW9916	AG02818396	15/08/2021	545-26
QNW2281	AG02829646	15/08/2021	705-61
HIN2H78	AG02829647	15/08/2021	705-61
PZA6240	AG02818829	18/08/2021	548-70
GJQ4876	AG02818495	18/08/2021	518-51
CRK8038	AG02818494	18/08/2021	518-51
OWM3J03	AG02818493	18/08/2021	736-62
HBX7F44	AG02818500	19/08/2021	520-70
GQP1844	AG02818498	20/08/2021	520-70
PVU7I57	AG02818499	21/08/2021	653-00
EAA1333	AG02818501	22/08/2021	685-80
HNH3E42	AG02818397	22/08/2021	562-21
DPJ0140	AG02818398	22/08/2021	518-51
PXE6150	AG02818399	22/08/2021	518-51
CCO7223	AG02818503	22/08/2021	518-51
HLP9970	AG02818506	22/08/2021	518-51
GXP0G27	AG02818504	22/08/2021	653-00
HCF6E03	AG02818507	22/08/2021	518-51
GZB0323	AG02818505	22/08/2021	518-51
NYG4749	AG02818508	23/08/2021	562-22
PXW8J61	AG02818509	23/08/2021	545-26
RMP9H77	AG02818510	23/08/2021	545-26
GZB1263	AG02818400	23/08/2021	763-32
HEB1510	AG02818511	25/08/2021	736-62
FGZ1571	AG02818862	26/08/2021	545-26
HNG0636	AG02818863	26/08/2021	546-00
EYR1574	AG02818864	26/08/2021	545-26
EVI8278	AG02818865	26/08/2021	545-26
API9826	AG02818866	26/08/2021	548-70
HGY3C91	AG02817252	27/08/2021	581-98
HGY3C91	AG02817254	27/08/2021	520-70
HGY3C91	AG02817253	27/08/2021	583-50
GOZ1861	AG02818513	28/08/2021	605-02
GOZ1861	AG02818512	28/08/2021	583-50
DYJ7531	AG02817255	29/08/2021	552-50
DXT8931	AG02817256	29/08/2021	519-30
RMJ7I85	AG02818869	31/08/2021	605-01
PUQ8384	AG02818871	31/08/2021	554-11
DBO4085	AG02818870	31/08/2021	554-11
HLE0G02	AG02818836	01/09/2021	518-51
DEV4973	AG02818837	01/09/2021	518-51
GPL3438	AG02818838	01/09/2021	545-21
FEP4693	AG02818516	01/09/2021	518-51
HKF8449	AG02818515	01/09/2021	518-51
HJC0497	AG02818517	01/09/2021	518-51
GMN2483	AG02818518	02/09/2021	518-51
GZB1473	AG02818519	02/09/2021	554-11
DQP8203	AG02818520	02/09/2021	554-11
PWI2471	AG02818521	02/09/2021	554-11
QPH5151	AG02818830	03/09/2021	546-00
OOV6643	AG02818872	03/09/2021	554-11
PYF8560	AG02818873	03/09/2021	554-11
NYF9388	AG02818874	03/09/2021	554-11
HLN4775	AG02818875	03/09/2021	554-11
BET6339	AG02818831	03/09/2021	584-33
CMU9723	AG02818832	03/09/2021	545-22
PXO4I49	AG02818806	04/09/2021	653-00
NJQ6D74	AG02818807	04/09/2021	653-00
NJQ6D74	AG02818808	04/09/2021	685-80
EIN7J51	AG02818877	04/09/2021	653-00
HMP9382	AG02818835	04/09/2021	518-51
PYE9291	AG02818881	04/09/2021	704-81
PYE9291	AG02818880	04/09/2021	685-80
HGY3C91	AG02818879	04/09/2021	520-70
QPB5A33	AG02818878	04/09/2021	520-70
OPL0550	AG02818834	04/09/2021	518-51
HAE6616	AG02818839	04/09/2021	546-00
GSF1358	AG02818810	05/09/2021	518-51
CAX8685	AG02818811	05/09/2021	653-00
QQK0I15	AG02818840	06/09/2021	556-80
GQP2639	AG02818842	06/09/2021	557-60
QQE9J38	AG02818841	06/09/2021	556-80

EBA5393	AG02818882	06/09/2021	605-01
PXG8586	AG02818843	06/09/2021	562-22
HHF9B46	AG02818883	06/09/2021	587-80
GSB5766	AG02818884	06/09/2021	736-62
HCI0329	AG02818844	08/09/2021	548-70
GYR2332	AG02818812	08/09/2021	545-22
BGL4506	AG02818885	08/09/2021	518-51
HGY5118	AG02818886	10/09/2021	573-80
PYU4C64	AG02818846	10/09/2021	554-14
OQI2313	AG02818848	10/09/2021	545-21
OWW2A31	AG02818849	11/09/2021	653-00
HDB0598	AG02818850	11/09/2021	653-00
GQP3655	AG02818851	11/09/2021	653-00
DGI8986	AG02818852	11/09/2021	653-00
PUL8505	AG02818887	11/09/2021	736-62
HEE9765	AG02818921	11/09/2021	736-62
EUM9332	AG02818853	12/09/2021	653-00
EES3E33	AG02818888	12/09/2021	653-00
PAS7E69	AG02817257	13/09/2021	546-00
QWU1272	AG02817548	13/09/2021	545-26
CFL9H12	AG02817549	13/09/2021	554-13
DTD7I02	AG02817550	13/09/2021	554-13
PWJ3A58	AG02817551	13/09/2021	554-14
FQJ0H55	AG02817552	13/09/2021	546-00
GZB9A76	AG02817553	13/09/2021	545-26
OQI7947	AG02817554	13/09/2021	554-11
HFX2C58	AG02817555	13/09/2021	554-11
GZB9A76	AG02818854	13/09/2021	550-90
QPB5A33	AG02818922	14/09/2021	605-01
FKV3400	AG02818924	14/09/2021	736-62
CBG8775	AG02818889	14/09/2021	518-51
EAW7670	AG02818891	15/09/2021	538-00
JOE9970	AG02818890	15/09/2021	612-20
HDQ0120	AG02818892	15/09/2021	520-70
OPS1774	AG02818893	16/09/2021	736-62
EVS0A93	AG02818894	16/09/2021	736-62
CNC9112	AG02818925	16/09/2021	545-22
HNJ5814	AG02818927	16/09/2021	554-14
RNG7A53	AG02818895	16/09/2021	736-62
OXC4I19	AG02818928	16/09/2021	562-25
GZB9A76	AG02818856	16/09/2021	550-90
EJV5875	AG02818929	16/09/2021	736-62
HGY5305	AG02818931	16/09/2021	705-61
DFI0912	AG02818930	16/09/2021	653-00
GUE3017	AG02818896	17/09/2021	548-70
PUB0837	AG02818932	17/09/2021	550-90
KRQ2401	AG02818934	17/09/2021	550-90
RMW7E24	AG02818933	17/09/2021	550-90
EEJ1056	AG02818897	17/09/2021	554-14
HNN6489	AG02818898	17/09/2021	546-00
OME6024	AG02818935	18/09/2021	567-31
HBS4068	AG02818961	18/09/2021	545-22
OME6024	AG02818960	18/09/2021	545-22
OQU7504	AG02818959	18/09/2021	554-14
QPV9828	AG02818936	18/09/2021	763-31
OWW6674	AG02818939	18/09/2021	653-00
QOX9823	AG02818937	18/09/2021	763-31
CKY9103	AG02818938	18/09/2021	653-00
DSX7673	AG02818962	18/09/2021	653-00
HJZ7953	AG02818858	18/09/2021	685-80
GPV1B80	AG02818859	18/09/2021	518-51
HNG0520	AG02818860	18/09/2021	518-51
GMR8575	AG02818963	18/09/2021	653-00
OQX0135	AG02818964	19/09/2021	545-22
OMH1G71	AG02818965	19/09/2021	545-25
FYM7533	AG02818966	19/09/2021	546-00
EGA6707	AG02818941	19/09/2021	736-62
HAO6J10	AG02818967	19/09/2021	518-51
HIE5070	AG02818944	20/09/2021	763-32
HEL8880	AG02818943	20/09/2021	554-11

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20/10/2021 - Total de registros: 361

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:99F5C24B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - EDITAL NÚMERO 2021/00001 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB –Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN –Conselho

Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deveráser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 –Bairro Botafogo –Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n.° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
AJX1031	E10204	02/08/2021	500-20	195,23
BBR0837	E10239	02/08/2021	500-20	130,16
BUB7582	E10196	02/08/2021	500-20	130,16
CZG6103	E10205	02/08/2021	500-20	195,23
DBV4297	E10277	02/08/2021	500-20	130,16
DGG9828	E10178	02/08/2021	500-20	130,16
FIX3882	E10190	02/08/2021	500-20	130,16
FJJ3698	E10218	02/08/2021	500-20	130,16
FNH4183	E10266	02/08/2021	500-20	195,23
FNP0990	E10230	02/08/2021	500-20	195,23
GBB3628	E10202	02/08/2021	500-20	195,23
GXM1758	E10185	02/08/2021	500-20	130,16
GZB1649	E10181	02/08/2021	500-20	130,16
GZB1649	E10182	02/08/2021	500-20	260,32
HBZ8870	E10199	02/08/2021	500-20	195,23
HJI0128	E10227	02/08/2021	500-20	130,16
HJW0314	E10179	02/08/2021	500-20	130,16
HOK4591	E10220	02/08/2021	500-20	195,23
LKS1921	E10207	02/08/2021	500-20	130,16
NXX1866	E10206	02/08/2021	500-20	130,16
OLT1156	E10236	02/08/2021	500-20	293,47
OPG9461	E10252	02/08/2021	500-20	130,16
OPG9461	E10251	02/08/2021	500-20	195,23
OQN2726	E10219	02/08/2021	500-20	195,23
OQP7258	E10228	02/08/2021	500-20	195,23
OXD9402	E10186	02/08/2021	500-20	130,16
OXG5454	E10263	02/08/2021	500-20	130,16
PJX4744	E10183	02/08/2021	500-20	130,16
PUU4515	E10264	02/08/2021	500-20	195,23
PVH3334	E10235	02/08/2021	500-20	130,16
PWA7092	E10200	02/08/2021	500-20	130,16
PWU0940	E10276	02/08/2021	500-20	130,16
PWY0049	E10229	02/08/2021	500-20	195,23
PXB4953	E10265	02/08/2021	500-20	130,16
PXN9660	E10221	02/08/2021	500-20	130,16
PZQ9390	E10187	02/08/2021	500-20	130,16
QNO5602	E10254	02/08/2021	500-20	130,16
QOE9058	E10203	02/08/2021	500-20	130,16
QOH7591	E10217	02/08/2021	500-20	130,16
QOJ1187	E10223	02/08/2021	500-20	130,16
QOU7527	E10267	02/08/2021	500-20	130,16
QOW4276	E10255	02/08/2021	500-20	130,16
QOX0830	E10193	02/08/2021	500-20	130,16
QOX6081	E10272	02/08/2021	500-20	130,16
QPL0353	E10256	02/08/2021	500-20	130,16
QPN5625	E10234	02/08/2021	500-20	130,16
QPN8151	E10257	02/08/2021	500-20	130,16
QPQ2089	E10248	02/08/2021	500-20	130,16
QQD0870	E10240	02/08/2021	500-20	195,23
QQJ3126	E10177	02/08/2021	500-20	130,16
QQO8317	E10226	02/08/2021	500-20	260,32
QQO8317	E10225	02/08/2021	500-20	130,16
QQP8201	E10180	02/08/2021	500-20	130,16
QQP8702	E10233	02/08/2021	500-20	130,16
QUN7796	E10201	02/08/2021	500-20	130,16
QUO3772	E10195	02/08/2021	500-20	130,16
QUQ1244	E10194	02/08/2021	500-20	130,16
QWS5571	E10224	02/08/2021	500-20	195,23
QWV4221	E10216	02/08/2021	500-20	130,16
QXB5953	E10275	02/08/2021	500-20	130,16
QXD9352	E10242	02/08/2021	500-20	130,16
RFD9F74	E10261	02/08/2021	500-20	130,16
FLI7283	E10278	09/08/2021	500-20	130,16
FRY4E35	E10297	09/08/2021	500-20	130,16
HMF6497	E10301	09/08/2021	500-20	130,16
HMT2127	E10305	09/08/2021	500-20	130,16
HMT2127	E10306	09/08/2021	500-20	260,32
KPD1804	E10288	09/08/2021	500-20	293,47
OMH1817	E10302	09/08/2021	500-20	195,23
OOZ1103	E10293	09/08/2021	500-20	130,16
OPB9937	E10292	09/08/2021	500-20	130,16
OWX9456	E10300	09/08/2021	500-20	130,16
OWY8849	E10283	09/08/2021	500-20	130,16
PVO7651	E10294	09/08/2021	500-20	195,23
PVO7651	E10295	09/08/2021	500-20	130,16
PVP7911	E10296	09/08/2021	500-20	130,16
PWO6558	E10279	09/08/2021	500-20	130,16
QNX0202	E10285	09/08/2021	500-20	195,23
QOA3447	E10304	09/08/2021	500-20	130,16
QOW8509	E10291	09/08/2021	500-20	130,16

QUL6313	E10282	09/08/2021	500-20	390,48
QUL6313	E10281	09/08/2021	500-20	260,32
QUL6313	E10280	09/08/2021	500-20	130,16
QUU7557	E10290	09/08/2021	500-20	130,16
QXC8023	E10286	09/08/2021	500-20	293,47
CZX9534	E10339	09/08/2021	500-20	130,16
DOM6066	E10346	09/08/2021	500-20	195,23
ERK1774	E10358	09/08/2021	500-20	293,47
EYB7345	E10377	09/08/2021	500-20	130,16
FLN9172	E10370	09/08/2021	500-20	130,16
FLN9172	E10369	09/08/2021	500-20	195,23
FZW9E57	E10343	09/08/2021	500-20	195,23
GJQ4876	E10367	09/08/2021	500-20	293,47
GRT9090	E10384	09/08/2021	500-20	130,16
GSW2111	E10352	09/08/2021	500-20	130,16
GYB8050	E10334	09/08/2021	500-20	130,16
GYX6619	E10364	09/08/2021	500-20	130,16
HIP9186	E10378	09/08/2021	500-20	130,16
HKP4021	E10337	09/08/2021	500-20	130,16
HML8140	E10312	09/08/2021	500-20	130,16
HML8140	E10313	09/08/2021	500-20	260,32
HMT2127	E10307	09/08/2021	500-20	390,48
HOC4405	E10340	09/08/2021	500-20	130,16
NMK8877	E10349	09/08/2021	500-20	130,16
OWM4002	E10310	09/08/2021	500-20	260,32
OWM4002	E10309	09/08/2021	500-20	130,16
OWY9297	E10373	09/08/2021	500-20	195,23
PGH6279	E10381	09/08/2021	500-20	195,23
PGH6279	E10380	09/08/2021	500-20	195,23
PUQ8588	E10356	09/08/2021	500-20	130,16
PUQ8588	E10357	09/08/2021	500-20	260,32
PVA5178	E10360	09/08/2021	500-20	130,16
PWG5007	E10362	09/08/2021	500-20	130,16
PXE7957	E10317	09/08/2021	500-20	130,16
PXT4584	E10308	09/08/2021	500-20	130,16
PYC3053	E10385	09/08/2021	500-20	195,23
PYQ4182	E10315	09/08/2021	500-20	130,16
PYU8377	E10361	09/08/2021	500-20	130,16
PZU5512	E10351	09/08/2021	500-20	130,16
PZV7648	E10341	09/08/2021	500-20	130,16
PZZ4807	E10353	09/08/2021	500-20	195,23
QMX9334	E10347	09/08/2021	500-20	293,47
QNG1557	E10374	09/08/2021	500-20	130,16
QNM6365	E10344	09/08/2021	500-20	130,16
QNP5990	E10336	09/08/2021	500-20	390,46
QNP5990	E10335	09/08/2021	500-20	195,23
QNZ7329	E10359	09/08/2021	500-20	130,16
QOM8588	E10350	09/08/2021	500-20	130,16
QOR7460	E10375	09/08/2021	500-20	130,16
QOR7463	E10376	09/08/2021	500-20	130,16
QOT2267	E10345	09/08/2021	500-20	130,16
QPF4230	E10338	09/08/2021	500-20	130,16
QPL6281	E10366	09/08/2021	500-20	195,23
QPL6281	E10365	09/08/2021	500-20	195,23
QPV7408	E10363	09/08/2021	500-20	130,16
QPY0398	E10354	09/08/2021	500-20	130,16
QQZ8342	E10348	09/08/2021	500-20	130,16
QUM7997	E10379	09/08/2021	500-20	130,16
QUO7353	E10325	09/08/2021	500-20	130,16
QUO8814	E10326	09/08/2021	500-20	195,23
QUV2102	E10327	09/08/2021	500-20	130,16
QUW0105	E10382	09/08/2021	500-20	195,23
QWT4183	E10329	09/08/2021	500-20	130,16
QXB7170	E10331	09/08/2021	500-20	130,16
QXB7187	E10332	09/08/2021	500-20	130,16
QXJ3099	E10314	09/08/2021	500-20	130,16
QXS4I02	E10333	09/08/2021	500-20	130,16
ALF8J48	E10413	16/08/2021	500-20	130,16
DIH5477	E10440	16/08/2021	500-20	130,16
DYI1023	E10441	16/08/2021	500-20	130,16
EKB0524	E10454	16/08/2021	500-20	130,16
ENH5889	E10452	16/08/2021	500-20	195,23
EQT6145	E10423	16/08/2021	500-20	130,16
EWZ5652	E10442	16/08/2021	500-20	130,16
FKP5787	E10387	16/08/2021	500-20	130,16
FUY3099	E10438	16/08/2021	500-20	195,23
FWZ5548	E10446	16/08/2021	500-20	130,16
GYS3289	E10420	16/08/2021	500-20	130,16
GZE8076	E10419	16/08/2021	500-20	195,23
HAD8906	E10416	16/08/2021	500-20	130,16
HFB9553	E10456	16/08/2021	500-20	130,16
HGA2530	E10455	16/08/2021	500-20	130,16
HJC2363	E10434	16/08/2021	500-20	130,16
HKV1895	E10431	16/08/2021	500-20	130,16
HLK0433	E10444	16/08/2021	500-20	195,23
HMD5087	E10414	16/08/2021	500-20	130,16
HMT1050	E10432	16/08/2021	500-20	130,16
HOB8691	E10412	16/08/2021	500-20	130,16
LUM0159	E10425	16/08/2021	500-20	130,16

OPS1823	E10408	16/08/2021	500-20	195,23
OQC0311	E10437	16/08/2021	500-20	130,16
OWZ7633	E10396	16/08/2021	500-20	130,16
PUX3009	E10391	16/08/2021	500-20	130,16
PVB1585	E10450	16/08/2021	500-20	130,16
PXN5830	E10388	16/08/2021	500-20	130,16
PYB1935	E10401	16/08/2021	500-20	130,16
PYL9684	E10409	16/08/2021	500-20	130,16
PYL9700	E10410	16/08/2021	500-20	195,23
PZR4455	E10448	16/08/2021	500-20	130,16
QPB2321	E10400	16/08/2021	500-20	195,23
QPN5619	E10449	16/08/2021	500-20	130,16
QQH0040	E10421	16/08/2021	500-20	130,16
QQS3255	E10427	16/08/2021	500-20	130,16
QQZ6982	E10395	16/08/2021	500-20	130,16
QXZ0J01	E10422	16/08/2021	500-20	293,47
FKZ9772	E10458	06/09/2021	500-20	195,23
BET6339	E10461	13/09/2021	500-20	130,16
BET6339	E10460	13/09/2021	500-20	195,23
BET6339	E10462	13/09/2021	500-20	130,16
BET6339	E10459	13/09/2021	500-20	130,16
LTA3I40	E10470	04/10/2021	500-20	293,47
PUA1860	E10465	04/10/2021	500-20	195,23
PZV7648	E10467	04/10/2021	500-20	195,23
QPE8619	E10468	04/10/2021	500-20	195,23
QQY8860	E10466	04/10/2021	500-20	195,23
RFM2371	E10469	04/10/2021	500-20	130,16
RMD4907	E10464	04/10/2021	500-20	195,23

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 20/10/2021 - Total de registros: 197

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:62F92F10

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - SMTO - EDITAL NÚMERO 2021/00004 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB –Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN –Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deveráser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 –Bairro Botafogo –Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n.° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OWS5732	AG02810774	16/08/2017	545-22	195,23
GUW8999	AG02813322	14/09/2017	555-00	130,16
HNG0623	AG02815945	11/09/2020	736-62	130,16
QNJ0685	F011913	13/09/2020	745-50	130,16
GZJ9601	AG02817879	19/09/2020	653-00	195,23
JQN7211	AG02817940	27/09/2020	653-00	195,23
HDH4800	AG02817984	16/10/2020	653-00	195,23
EVD4879	AG02817996	23/10/2020	545-22	195,23
PVO0159	AG02818005	29/10/2020	762-52	293,47
PYN3G79	AG02818038	06/11/2020	556-80	195,23
GZB1856	AG02818016	07/11/2020	518-51	195,23
OPN2I33	AG02818021	08/11/2020	653-00	195,23
KPD7380	AG02818160	14/11/2020	556-80	195,23
IAJ9999	AG02818106	20/11/2020	605-01	293,47
GSO2229	AG02817135	27/11/2020	653-00	195,23
DEV9063	AG02817157	27/11/2020	653-00	195,23
PUO0399	AG02817148	29/11/2020	653-00	195,23
QWY8184	AG02818122	04/12/2020	556-80	195,23
ERU0325	AG02818133	08/12/2020	548-70	195,23
ODH3445	AG02817167	12/12/2020	762-52	293,47
OXA7648	AG02818209	12/12/2020	545-25	195,23
FKD0663	AG02818208	13/12/2020	545-25	195,23
MQC3909	AG02818137	13/12/2020	518-51	195,23
GYR0889	AG02817181	19/12/2020	518-51	195,23
GVW5229	AG02817191	23/12/2020	763-32	293,47
ETN9562	AG02817195	31/12/2020	763-32	293,47
KWV6539	AG02817221	01/01/2021	518-51	195,23
EYR2099	AG02817300	14/01/2021	556-80	195,23
OQA5602	AG02817417	23/02/2021	545-26	195,23
HNG0104	AG02817390	25/02/2021	554-12	195,23
FDO4147	AG02817459	20/03/2021	545-22	195,23
HNG0244	AG02817464	23/03/2021	548-70	195,23
GRJ0887	AG02817462	23/03/2021	552-50	130,16

AMW5445	AG02817463	23/03/2021	763-32	293,47
GPV2787	AG02817461	23/03/2021	520-70	88,38
GPV2787	AG02817460	23/03/2021	518-51	195,23
PXM9J19	AG02817465	23/03/2021	763-32	293,47
CEA1842	AG02817444	25/03/2021	537-10	130,16
CEA1842	AG02817443	25/03/2021	518-51	195,23
GQU8944	AG02829562	27/03/2021	518-51	195,23
RMP1D54	AG02817467	31/03/2021	605-02	293,47
RMP1D54	AG02817466	31/03/2021	583-50	195,23
PCG4139	AG02817469	03/04/2021	605-01	293,47
DKS6053	AG02817470	03/04/2021	736-62	130,16
CKK1948	AG02817471	03/04/2021	736-62	130,16
ETS4009	AG02817472	04/04/2021	653-00	195,23
CPY2654	AG02817473	04/04/2021	736-62	130,16
HJY4646	AG02829597	09/04/2021	545-22	195,23
QNO9B74	AG02829563	11/04/2021	736-62	130,16
ENL3D47	AG02829595	11/04/2021	519-30	293,47
GXO8976	AG02817445	18/04/2021	653-00	195,23
PUS1122	AG02817476	20/04/2021	763-31	293,47
GZD2930	AG02817475	20/04/2021	763-31	293,47
CEA1842	AG02817478	22/04/2021	518-51	195,23
RFQ5B24	AG02817481	24/04/2021	763-32	293,47
BZC9E66	AG02817479	25/04/2021	540-10	195,23
OMC5317	AG02817448	29/04/2021	545-21	195,23
FFV6386	AG02817449	29/04/2021	545-21	195,23
HAF0677	AG02817483	29/04/2021	605-02	293,47
PUA5047	AG02817452	30/04/2021	545-22	195,23
HCS5F20	AG02817450	30/04/2021	554-11	195,23
GQP2185	AG02817451	30/04/2021	545-22	195,23
PVQ1023	AG02817454	30/04/2021	548-70	195,23
GYX9599	AG02817453	30/04/2021	548-70	195,23
GZK8787	AG02817485	30/04/2021	518-51	195,23
HKM9684	AG02817489	01/05/2021	521-51	293,47
HKM9684	AG02817488	01/05/2021	581-92	880,41
HKM9684	AG02817487	01/05/2021	583-50	195,23
HKM9684	AG02817490	01/05/2021	573-80	293,47
ENF2674	AG02817486	01/05/2021	518-51	195,23
EMQ8878	AG02817573	01/05/2021	653-00	195,23
EVS0A93	AG02817574	02/05/2021	763-32	293,47
NGT1I70	AG02817492	02/05/2021	545-21	195,23
DPR1903	AG02817493	02/05/2021	763-32	293,47
OWO7816	AG02817576	02/05/2021	518-52	195,23
FDI7537	AG02817491	02/05/2021	518-51	195,23
RMP4B60	AG02817494	02/05/2021	763-32	293,47
HMT0854	AG02817495	02/05/2021	518-51	195,23
COV2858	AG02817496	02/05/2021	518-51	195,23
OEO4103	AG02817578	03/05/2021	554-14	195,23
OLO6791	AG02817579	03/05/2021	545-26	195,23
GKP1267	AG02817497	03/05/2021	545-26	195,23
EKL0683	AG02817501	03/05/2021	545-25	195,23
FUQ4I91	AG02817502	03/05/2021	554-11	195,23
DXZ7705	AG02817584	03/05/2021	518-51	195,23
KZV8828	AG02829655	04/05/2021	762-52	293,47
GPE5700	AG02829656	04/05/2021	762-52	293,47
CAM0907	AG02817503	05/05/2021	545-26	195,23
HMT1565	AG02817505	05/05/2021	545-26	195,23
HCW1243	AG02829614	05/05/2021	763-32	293,47
QNS9423	AG02817586	05/05/2021	518-51	195,23
CBV9547	AG02817585	05/05/2021	518-51	195,23
LCT8131	AG02817587	05/05/2021	518-51	195,23
EIN7J51	AG02829636	06/05/2021	653-00	195,23
QWY7J28	AG02817507	06/05/2021	545-26	195,23
HEG6594	AG02817556	06/05/2021	554-11	195,23
LSF0I46	AG02817558	06/05/2021	518-51	195,23
EMG3180	AG02817557	06/05/2021	545-26	195,23
GXF8491	AG02829633	06/05/2021	518-51	195,23
HNG0323	AG02829634	06/05/2021	518-51	195,23
MEV6E82	AG02829635	06/05/2021	518-51	195,23
AEC3962	AG02817559	06/05/2021	518-51	195,23
HGY5378	AG02817596	07/05/2021	605-01	293,47
EAM9881	AG02817589	07/05/2021	545-22	195,23
FKZ3I19	AG02817593	07/05/2021	545-21	195,23
PVJ5736	AG02817592	07/05/2021	545-21	195,23
HKV2819	AG02817594	07/05/2021	545-26	195,23
GKP5376	AG02817597	07/05/2021	518-51	195,23
DNT8F06	AG02817598	07/05/2021	518-51	195,23
BPK7217	AG02817600	08/05/2021	518-51	195,23
NGL2F39	AG02817599	08/05/2021	653-00	195,23
ASL8827	AG02817602	08/05/2021	518-51	195,23
CJJ3848	AG02829615	08/05/2021	545-21	195,23
DCV9094	AG02829616	08/05/2021	653-00	195,23
HEU5248	AG02817563	10/05/2021	554-13	195,23
QXG8000	AG02817564	10/05/2021	554-13	195,23
CQB2370	AG02817521	10/05/2021	545-26	195,23
HFT0405	AG02817510	10/05/2021	554-14	195,23
HCD4793	AG02817511	10/05/2021	763-31	293,47
OQI7947	AG02817606	11/05/2021	545-26	195,23
DSO0379	AG02817607	11/05/2021	554-13	195,23
QUL6638	AG02817565	11/05/2021	545-21	195,23

QUL6638	AG02817566	11/05/2021	518-51	195,23
GLI5793	AG02817513	11/05/2021	545-26	195,23
QPO4481	AG02817514	11/05/2021	545-22	195,23
HNX7916	AG02817515	11/05/2021	518-51	195,23
HAL7B49	AG02817516	11/05/2021	518-51	195,23
FEH7679	AG02817518	11/05/2021	653-00	195,23
HCD2002	AG02817519	11/05/2021	519-30	293,47
BOM5950	AG02817567	12/05/2021	518-51	195,23
QNR2A37	AG02817610	12/05/2021	556-80	195,23
RMV1C73	AG02817608	12/05/2021	556-80	195,23
OWP6914	AG02817613	12/05/2021	556-80	195,23
PZK6627	AG02817614	12/05/2021	556-80	195,23
PYB2207	AG02817609	12/05/2021	556-80	195,23
OQC2675	AG02817616	12/05/2021	548-70	195,23
BVY2560	AG02817619	13/05/2021	518-51	195,23
OAV6J60	AG02817617	13/05/2021	545-26	195,23
QOL1881	AG02817618	13/05/2021	763-31	293,47
GBB4628	AG02817621	14/05/2021	545-26	195,23
EQQ2600	AG02817524	14/05/2021	554-14	195,23
PWL9250	AG02817525	14/05/2021	554-14	195,23
PYV9830	AG02817523	14/05/2021	554-11	195,23
HBD5137	AG02817622	14/05/2021	763-32	293,47
QPU2411	AG02817624	14/05/2021	582-70	195,23
GQP1306	AG02817527	14/05/2021	518-51	195,23
EEN7I10	AG02817526	14/05/2021	518-51	195,23
JGB8A08	AG02817626	14/05/2021	573-80	293,47
HGR1193	AG02829573	14/05/2021	653-00	195,23
BKO7443	AG02829575	15/05/2021	521-52	293,47
BKO7443	AG02829574	15/05/2021	583-50	195,23
GPE0539	AG02817528	15/05/2021	554-11	195,23
HEH9278	AG02817529	15/05/2021	518-51	195,23
EAV6J18	AG02817530	15/05/2021	653-00	195,23
OWQ8035	AG02817531	15/05/2021	519-30	293,47
HIM0350	AG02817532	15/05/2021	605-01	293,47
HGY5296	AG02817533	16/05/2021	554-11	195,23
EVK2427	AG02817570	16/05/2021	518-51	195,23
OQW2C44	AG02817571	16/05/2021	518-51	195,23
GXV3694	AG02817534	16/05/2021	540-10	195,23
HNG0285	AG02829641	18/05/2021	548-70	195,23
GWW7C94	AG02817631	18/05/2021	554-11	195,23
MTD1234	AG02817630	18/05/2021	545-22	195,23
HKN6838	AG02817629	18/05/2021	518-51	195,23
EYZ5025	AG02817716	18/05/2021	518-51	195,23
DSB8279	AG02817632	18/05/2021	573-80	293,47
PVO5C32	AG02817633	19/05/2021	545-21	195,23
HDZ8587	AG02817634	19/05/2021	545-26	195,23
HAD8937	AG02817636	19/05/2021	554-11	195,23
CYF2520	AG02817637	19/05/2021	545-26	195,23
EEU2621	AG02817638	19/05/2021	554-11	195,23
QPJ3796	AG02817640	19/05/2021	545-26	195,23
PWQ2628	AG02817639	19/05/2021	545-26	195,23
JNX3424	AG02817537	19/05/2021	653-00	195,23
CHS2F42	AG02817536	20/05/2021	518-51	195,23
HAZ3456	AG02817539	20/05/2021	548-70	195,23
HCP6H15	AG02829643	20/05/2021	763-32	293,47
FNP8464	AG02817538	20/05/2021	548-70	195,23
EAL5288	AG02817540	20/05/2021	518-51	195,23
CZX3855	AG02817541	20/05/2021	518-51	195,23
DDM3310	AG02829546	21/05/2021	545-26	195,23
EBT2C71	AG02817542	22/05/2021	653-00	195,23
CCG1444	AG02817543	22/05/2021	518-51	195,23
GLY0587	AG02829590	22/05/2021	518-51	195,23
HNG0119	AG02817544	23/05/2021	653-00	195,23
BFH4890	AG02817717	23/05/2021	518-51	195,23
EUB1A56	AG02829578	23/05/2021	518-51	195,23
GQZ2971	AG02829579	23/05/2021	518-51	195,23
PYR6928	AG02817644	23/05/2021	605-01	293,47
RGB4F77	AG02829644	23/05/2021	705-61	293,47
GNG0195	AG02817645	23/05/2021	518-51	195,23
GUP8435	AG02817545	26/05/2021	545-22	195,23
QMW6735	AG02817547	26/05/2021	554-13	195,23
HCW1478	AG02817721	26/05/2021	545-26	195,23
FAS8958	AG02817722	27/05/2021	545-22	195,23
NYB5776	AG02817723	28/05/2021	573-80	293,47
AZI4D45	AG02817725	29/05/2021	653-00	195,23
DXU2571	AG02817727	29/05/2021	554-11	195,23
GYR0920	AG02817647	31/05/2021	518-51	195,23
OPV5062	AG02817648	01/06/2021	554-14	195,23
PVL6J99	AG02817650	01/06/2021	554-14	195,23
DQH8075	AG02817654	01/06/2021	518-51	195,23
DYG1987	AG02817652	01/06/2021	763-32	293,47
HCS7424	AG02817653	01/06/2021	545-22	195,23
HEE8542	AG02817651	01/06/2021	763-31	293,47
DLR8968	AG02817730	02/06/2021	545-22	195,23
QPR1E61	AG02817733	03/06/2021	605-01	293,47
KJF2572	AG02817656	04/06/2021	545-22	195,23
GXZ3214	AG02817687	05/06/2021	518-51	195,23
HFP0314	AG02817688	05/06/2021	518-51	195,23
DRS0454	AG02817689	07/06/2021	545-26	195,23

QPJ7166	AG02817690	07/06/2021	545-22	195,23
HFX2262	AG02817691	07/06/2021	554-13	195,23
QOZ6972	AG02817736	09/06/2021	548-70	195,23
AZI4345	AG02817660	10/06/2021	653-00	195,23
PZW5555	AG02817737	11/06/2021	554-11	195,23
RFQ8A88	AG02817695	11/06/2021	545-22	195,23
ASN1G68	AG02817738	11/06/2021	545-26	195,23
EAW7670	AG02817739	11/06/2021	554-11	195,23
GQD5837	AG02817694	11/06/2021	762-52	293,47
PZS6664	AG02817740	11/06/2021	545-26	195,23
EJQ9093	AG02817661	11/06/2021	545-22	195,23
OUH7J26	AG02817662	12/06/2021	545-26	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20/10/2021 - Total de registros: 223

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A6FA3572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a)**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021**referente à*REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*, que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : J.A. DISTRIBUIDORA LTDA. - 03.218.455/0001-76

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	60,00	UN	AGULHA PARA CROCHE (BARBANTE)DE ALUMINIO, NUMERO 3/5 (TRES E MEIO), COMPRIMENTODE 14CM	R$ 4,10	R$ 246,00
2	60,00	UN	AGULHA PARA CROCHE DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 12CM, FABRICADO EM ACO E ALUMINIOCOM ESPESSURA DE 8MM, TAMANHO 12 CM	R$ 3,90	R$ 234,00
3	10,00	UN	AGULHA PARA CROCHE No3,5	R$ 4,20	R$ 42,00
4	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR AMARELO	R$ 62,90	R$ 188,70
5	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR AZUL BEBE	R$ 62,90	R$ 188,70
6	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR AZUL MARINHO	R$ 62,90	R$ 188,70
7	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR AZUL ROYAL	R$ 62,90	R$ 188,70
8	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR BORDO	R$ 62,90	R$ 188,70
9	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR BRANCO	R$ 62,90	R$ 188,70
10	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR CAFE	R$ 62,90	R$ 188,70
11	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR CAQUI	R$ 62,90	R$ 188,70
12	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR CELESTE	R$ 62,90	R$ 188,70
13	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR GOIABA	R$ 62,90	R$ 188,70
14	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR HAVANA	R$ 62,90	R$ 188,70
15	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR LARANJA	R$ 62,90	R$ 188,70
16	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR LILAS	R$ 62,90	R$ 188,70
17	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR MOSTARDA	R$ 62,90	R$ 188,70
18	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR PRETO	R$ 62,90	R$ 188,70
19	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR ROSA	R$ 62,90	R$ 188,70

20	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR SALMAO	R$ 62,90	R$ 188,70
21	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR TURQUESA	R$ 62,90	R$ 188,70
22	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR VERDE ABACATE	R$ 62,90	R$ 188,70
23	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR VERDE AGUA	R$ 62,90	R$ 188,70
24	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR VERDE BANDEIRA	R$ 62,90	R$ 188,70
25	3,00	RL	BARBANTE INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHE, MACRAME, TAPECARIA E TRICO. COMPOSICAO DE 85% DE ALGODAO NO MINIMO, TAMANHO FIO 6 COM PESO DE 2KG NA COR VERMELHO	R$ 62,90	R$ 188,70
26	60,00	RL	BARBANTE NA COR CRU FIO 6 2KG	R$ 62,90	R$ 3.774,00
39	200,00	UN	CORDAO CROCHE No6 VARIAS CORES 1 KG	R$ 19,35	R$ 3.870,00
40	10,00	UN	CORDAO SAO JOSE 001/06 DE TODAS AS CORES	R$ 21,00	R$ 210,00
51	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR AMORA	R$ 19,00	R$ 57,00
52	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR ANIL PROFUNDO	R$ 19,00	R$ 57,00
53	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR AREIA	R$ 19,00	R$ 57,00
54	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR AZALEIA	R$ 19,00	R$ 57,00
55	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR BANDEIRA	R$ 19,00	R$ 57,00
56	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR BORDO	R$ 19,00	R$ 57,00
57	6,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR BRANCO	R$ 19,00	R$ 114,00
58	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR CANARIO	R$ 19,00	R$ 57,00
59	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR CEREJA	R$ 19,00	R$ 57,00
60	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR CEU	R$ 19,00	R$ 57,00
61	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR CREME	R$ 19,00	R$ 57,00
62	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR FLOR	R$ 19,00	R$ 57,00
63	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR HORTELA	R$ 19,00	R$ 57,00
64	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR LARANJA	R$ 19,00	R$ 57,00
65	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR MARSALA	R$ 19,00	R$ 57,00
66	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR OFF	R$ 19,00	R$ 57,00
67	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR PAIXAO	R$ 19,00	R$ 57,00
68	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR PIMENTA	R$ 19,00	R$ 57,00
69	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR PINK	R$ 19,00	R$ 57,00
70	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR PITAYA	R$ 19,00	R$ 57,00
71	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR PRETO	R$ 19,00	R$ 57,00
72	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR ROYAL	R$ 19,00	R$ 57,00
73	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR TABACO	R$ 19,00	R$ 57,00
74	3,00	RL	LINHA DE 1000 METROS,100% ALGODAO MERCERIZADO COM COMPRIMENTO E PESO:1000M/151G,FIO NE8/2- (151 TEX) NA COR TURQUESA	R$ 19,00	R$ 57,00
75	10,00	UN	LINHA DE COSTURA DE TODAS AS CORES	R$ 3,30	R$ 33,00
82	10,00	SC	PEDRAS VARIADAS	R$ 35,00	R$ 350,00
83	10,00	PC	PEROLA BRANCA	R$ 44,00	R$ 440,00
84	10,00	PC	PEROLA ROSA	R$ 42,20	R$ 422,00
95	2,00	UN	TESOURA GRANDE PARA PICOTE	R$ 59,90	R$ 119,80
113	20,00	UN	VIES ARTIGO TRICOLINE (PARA PANO DE PRATO) TODAS AS CORES	R$ 18,90	R$ 378,00
SUBTOTAL ADJUDICADO R$15.695,20					

Fornecedor : APOLO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - 02.143.236/0001-02

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
27	10,00	VD	BETUME COLORS TODAS AS TONALIDADES	R$ 7,15	R$ 71,50
28	5,00	KG	BISCUIT COR BRANCA	R$ 24,00	R$ 120,00
29	3,00	KG	BISCUIT COR VERDE	R$ 24,00	R$ 72,00
32	200,00	UN	CAIXA MDF DIVERSOS TAMANHOS	R$ 3,40	R$ 680,00
33	5,00	UN	CAVALETE PARA TELA	R$ 57,90	R$ 289,50
34	100,00	UN	CAXEPO MDF DIVERSOS TAMANHOS	R$ 3,20	R$ 320,00
35	10,00	LT	COLA CASCOREZ (ROTULO AZUL)	R$ 33,50	R$ 335,00
36	10,00	CX	COLA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D COLOR	R$ 2,80	R$ 28,00
38	10,00	UN	COLA SILICONE LIQUIDA	R$ 5,40	R$ 54,00
41	20,00	RL	FIO SISAL NATURAL	R$ 29,80	R$ 596,00
43	10,00	SC	FLORES PEQUENAS PARA DECORACAO	R$ 14,60	R$ 146,00
44	3,00	UN	GOLDEFLIX OURO VELHO	R$ 54,10	R$ 162,30
45	3,00	UN	GOLDEFLIX PASTA METALICA PRATA	R$ 54,10	R$ 162,30
48	2,00	UN	JOGO DE DAMA	R$ 35,90	R$ 71,80
49	2,00	UN	JOGO DE DOMINO	R$ 15,00	R$ 30,00

77	50,00	UN	LIXAS FINAS	R$ 24,40	R$ 1.220,00
78	3,00	UN	MEDIUM ACRILICO(DILUENTE PARA PINTURA A OLEO EM TELA)	R$ 12,50	R$ 37,50
79	20,00	SC	MUSGO	R$ 17,10	R$ 342,00
80	100,00	UN	PALITO DE CHURRASCO	R$ 0,10	R$ 10,00
81	100,00	UN	PALITO DE PICOLE	R$ 0,05	R$ 5,00
85	10,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	R$ 14,60	R$ 146,00
86	10,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	R$ 21,70	R$ 217,00
87	5,00	VD	PRIMER PARA MATERIAS, PET E VIDRO (COR NATURAL)	R$ 13,90	R$ 69,50
88	100,00	UN	QUADROS EM MDF	R$ 8,90	R$ 890,00
89	2,00	PC	REGUA	R$ 13,00	R$ 26,00
90	5,00	PC	SACO DE BALOES DIVERSAS CORES	R$ 11,40	R$ 57,00
92	200,00	UN	TELAS TAMANHOS VARIADOS	R$ 17,00	R$ 3.400,00
94	5,00	UN	TESOURA GRANDE COM PONTA	R$ 5,75	R$ 28,75
96	10,00	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	R$ 2,20	R$ 22,00
97	10,00	VD	TINTA PVA FOSCA AMARELO	R$ 6,60	R$ 66,00
98	10,00	VD	TINTA PVA FOSCA AZUL	R$ 6,60	R$ 66,00
99	30,00	VD	TINTA PVA FOSCA BRANCA	R$ 6,60	R$ 198,00
100	10,00	VD	TINTA PVA FOSCA LILAS	R$ 6,60	R$ 66,00
101	10,00	VD	TINTA PVA FOSCA MARROM	R$ 6,40	R$ 64,00
102	10,00	VD	TINTA PVA FOSCA PINK	R$ 6,40	R$ 64,00
103	10,00	VD	TINTA PVA FOSCA PRETA	R$ 6,40	R$ 64,00
104	10,00	VD	TINTA PVA FOSCA ROSA	R$ 6,40	R$ 64,00
105	10,00	VD	TINTA PVA FOSCA ROSA BEBE	R$ 6,40	R$ 64,00
106	10,00	VD	TINTA PVA FOSCA ROXO	R$ 6,40	R$ 64,00
107	10,00	VD	TINTA PVA FOSCA VERDE	R$ 6,40	R$ 64,00
108	10,00	VD	TINTA PVA FOSCA VERDE LIMAO	R$ 6,40	R$ 64,00
109	10,00	VD	TINTA PVA FOSCA VERDE MUSGO	R$ 6,40	R$ 64,00
110	10,00	VD	TINTA PVA FOSCA VERDE OLIVA	R$ 6,40	R$ 64,00
111	10,00	VD	TINTA PVA FOSCA VERMELHO	R$ 6,60	R$ 66,00
Subtotal Adjudicado: R$ 10.711,15					

Fornecedor : MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - 30.827.823/0001-56

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
30	100,00	UN	BONECAS TAMANHO P	R$ 8,45	R$ 845,00
31	10,00	CX	CAIXA DE LENCO DUPLO SUAVE	R$ 11,30	R$ 113,00
47	50,00	UN	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGE	R$ 2,80	R$ 140,00
76	15,00	UN	LINHA PARA BORDAR AQUARELE VARIAS CORES	R$ 7,59	R$ 113,85
Subtotal Adjudicado: R$ 1.211,85					

Fornecedor : ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – 31.486.195/0001-55

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
37	3,00	LT	COLA PARA DECOUPAGE	R$ 21,40	R$ 64,20
42	30,00	RL	FITA CREPE	R$ 2,35	R$ 70,50
46	5,00	LT	GOMA LACA	R$ 29,90	R$ 149,50
50	20,00	CX	LAPIS DE COR	R$ 3,60	R$ 72,00
91	1,00	RL	TECIDO PARA PANO DE PRATO	R$ 47,80	R$ 47,80
93	5,00	LT	TERMOLINA LEITOSA (DECOUPAGE)	R$ 6,90	R$ 34,50
112	5,00	LT	VERNIZ ACRILICO FOSCO E BRILHANTE	R$ 57,80	R$ 289,00
Subtotal Adjudicado: R$ 727,50					

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado
R$ 28.345,70

Tupaciguara - Minas Gerais, 20 de Outubro de 2021

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:C625E5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 270/201- PREGÃO Nº 064/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 270/2021**, modalidade **Pregão nº 64/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SETOR DE OBRAS**, *em favor da empresa:*

Empresa vencedora dos itens:

LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
005	UNI	25	ARAME FARPADO GALVANIZADO	R$ 595,00	R$ 14.875,00
010	UNI	20	CADEADO EM LATÃO 30MM	R$ 23,50	R$ 470,00
011	UNI	20	CADEADO EM LATAO 40MM	R$ 32,50	R$ 650,00
012	UNI	10	CADEADO EM LATAO 50MM	R$ 42,40	R$ 424,00
003	UNI	05	ENXADA LARGA C/ CABO DE MADEIRA	R$ 49,00	R$ 245,00
002	UNI	05	ENXADÃO LARGO COM 20CM E CABO	R$ 46,50	R$ 232,50
014	UNI	05	KIT DE REPARO ORIGINAL	R$ 52,00	R$ 260,00
007	UNI	02	LONA PLASTICA PRETA ROLO	R$ 643,00	R$ 1.286,00
004	UNI	200	MOURAO ROLIÇO DE MADEIRA	R$ 16,00	R$ 3.200,00
001	UNI	05	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	R$ 42,70	R$ 213,50
009	UNI	300	PARAFUSO DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO	R$ 1,45	R$ 435,00
006	UNI	10	TELA MANGUEIRÃO COM 1,50M	R$ 965,50	R$ 9.625,00
008	UNI	50	TELHA ONDULADA, FIBROCIMENTO	R$ 71,00	R$ 3.550,00
015	UNI	10	TORNEIRA DE JARDIM METAL	R$ 26,50	R$ 265,00
017	UNI	10	TORNEIRA DE LAVATÓRIO METAL	R$ 44,00	R$ 440,00
016	UNI	10	TORNEIRA DE PIA COZINHA	R$ 48,40	R$ 484,00
013	UNI	10	VALVULA PARA DESCARGA	R$ 156,99	R$ 1.569,90

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 38.224,90

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 20 de Outubro de 2021.

MONIQUE ANGÉLICA LISBOA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:924FD58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2021/00021

EDITAL NÚMERO 2021/00021
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes – SESTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056. .

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
KNY1656	AG02059453	02/08/2020	736-62	130,16
DXR1840	AG02059455	02/08/2020	605-01	293,47
HDO3775	AG02059457	02/08/2020	653-00	195,23
GVF9180	AG02059454	02/08/2020	518-51	195,23
HLI1108	AG02059458	02/08/2020	605-01	293,47
LVM8084	AG02059459	02/08/2020	519-30	293,47
QNW2248	AG02057926	03/08/2020	605-01	293,47
GPY1738	AG04244706	03/08/2020	519-30	293,47
PXQ1545	AG02059460	04/08/2020	736-62	130,16
HLY7183	AG02059461	04/08/2020	736-62	130,16
GYJ0803	AG02054456	05/08/2020	518-51	195,23
PWH1058	AG04243559	05/08/2020	604-12	195,23
PZU2699	AG04243560	05/08/2020	554-14	195,23
ELN5320	AG02055834	05/08/2020	686-61	293,47
PWB7871	AG02057927	05/08/2020	736-62	130,16
HJW4162	AG02059463	06/08/2020	762-51	293,47
GZO0107	AG02059464	06/08/2020	554-11	195,23
QXY8I26	AG01288234	06/08/2020	704-81	293,47
COZ4565	AG01288368	07/08/2020	653-00	195,23
HAZ0732	AG04239744	08/08/2020	554-12	195,23
JHJ1015	AG04239745	08/08/2020	554-12	195,23
OPB8096	AG04239746	08/08/2020	554-12	195,23
GVX2884	AG04239747	08/08/2020	554-11	195,23

OLQ4F78	AG04239748	08/08/2020	554-12	195,23
GZX1412	AG01288297	08/08/2020	545-22	195,23
GZE2601	AG02056237	09/08/2020	605-02	293,47
KBK7250	AG02056352	10/08/2020	653-00	195,23
JGR1746	AG04244651	10/08/2020	762-52	293,47
GZM1527	AG04244652	10/08/2020	763-31	293,47
JKD9626	AG04244088	10/08/2020	554-14	195,23
HLI0541	AG02056239	10/08/2020	573-80	293,47
JKG0434	AG04244089	10/08/2020	554-12	195,23
GTL8057	AG04244178	10/08/2020	554-12	195,23
HHS6176	AG04244610	10/08/2020	573-80	293,47
HHS6612	AG04244090	10/08/2020	599-10	293,47
GPB1135	AG04242705	10/08/2020	546-00	130,16
NFP2536	AG04242706	10/08/2020	554-12	195,23
OWZ7793	AG04242707	10/08/2020	554-12	195,23
IAN7309	AG04242708	10/08/2020	554-11	195,23
GVD0090	AG02059465	10/08/2020	736-62	130,16
QUM8516	AG02057928	10/08/2020	736-62	130,16
NJF3043	AG04244611	11/08/2020	573-80	293,47
OZX3920	AG04239749	11/08/2020	762-52	293,47
QNH4046	AG04239750	11/08/2020	554-12	195,23
HAZ0912	AG04244092	11/08/2020	546-00	130,16
HBD9113	AG04242076	11/08/2020	550-90	130,16
FJH9020	AG04242077	11/08/2020	550-90	130,16
QOQ6605	AG02057790	11/08/2020	586-00	130,16
QOQ6605	AG02057791	11/08/2020	518-51	195,23
GZJ4164	AG04242710	11/08/2020	554-12	195,23
QOT5627	AG04242711	11/08/2020	554-12	195,23
HMH5059	AG04244429	11/08/2020	763-31	293,47
HER0979	AG01288235	11/08/2020	704-81	293,47
JPZ9442	AG02057796	12/08/2020	545-21	195,23
GOT7627	AG04244613	12/08/2020	573-80	293,47
HOF6781	AG04244612	12/08/2020	573-80	293,47
HNO0081	AG04244653	12/08/2020	763-31	293,47
PZG6088	AG04244614	12/08/2020	573-80	293,47
QQW5H76	AG04239751	12/08/2020	554-12	195,23
QXY0H24	AG04244793	12/08/2020	554-12	195,23
HKI6684	AG04244615	12/08/2020	573-80	293,47
NEP2112	AG04244616	12/08/2020	573-80	293,47
GXV9318	AG04244179	12/08/2020	606-81	195,23
PXL1027	AG04244617	12/08/2020	518-51	195,23
GZU5774	AG04244794	12/08/2020	554-12	195,23
QNX9029	AG04244795	12/08/2020	554-12	195,23
EKO1765	AG01288982	12/08/2020	686-61	293,47
HLG1065	AG04244619	12/08/2020	573-80	293,47
PYQ8718	AG04244656	12/08/2020	520-70	88,38
OQR5220	AG02059467	12/08/2020	604-11	195,23
QQT0787	AG02054109	12/08/2020	736-62	130,16
DEA3563	AG02059466	12/08/2020	736-62	130,16
GQN9092	AG04244620	13/08/2020	763-31	293,47
HCE9748	AG04244180	13/08/2020	606-81	195,23
OLO7384	AG02057795	13/08/2020	548-70	195,23
PBL8843	AG04244430	13/08/2020	518-52	195,23
GIR8A56	AG04244432	13/08/2020	686-61	293,47
ORC7151	AG04244657	13/08/2020	763-31	293,47
EZN4317	AG04244621	13/08/2020	573-80	293,47
JHY2168	AG04244658	13/08/2020	556-80	195,23
QOL6D58	AG04244743	13/08/2020	583-50	195,23
JFF7621	AG02056753	13/08/2020	548-70	195,23
JGN6721	AG04244625	14/08/2020	573-80	293,47
ADN8011	AG04244744	14/08/2020	763-31	293,47
QXE7205	AG04244626	14/08/2020	763-31	293,47
OPW7479	AG04244660	14/08/2020	605-01	293,47
HCF8963	AG04244627	14/08/2020	763-31	293,47
PZO4447	AG04244661	14/08/2020	763-31	293,47
GZM1978	AG04239752	14/08/2020	554-12	195,23
QOQ6640	AG04244628	14/08/2020	763-31	293,47
HHS6881	AG02057930	14/08/2020	736-62	130,16
PUD8771	AG02057929	14/08/2020	736-62	130,16
PVA4052	AG04239753	14/08/2020	763-31	293,47
OTW8636	AG04244662	14/08/2020	763-31	293,47
BCN7942	AG02057793	15/08/2020	518-51	195,23
HHN6079	AG02059468	15/08/2020	567-31	130,16
OJB2957	AG02059469	16/08/2020	573-80	293,47
JFV5438	AG02054470	16/08/2020	653-00	195,23
HLI1108	AG02059471	16/08/2020	653-00	195,23
MVD6B33	AG02059472	16/08/2020	653-00	195,23
NYB2520	AG02059473	16/08/2020	653-00	195,23
HCM1653	AG02056725	16/08/2020	736-62	130,16
QOG7877	AG04244629	17/08/2020	518-51	195,23
PUP4889	AG04244796	17/08/2020	554-11	195,23
QWZ4324	AG04244707	17/08/2020	554-12	195,23
QNF7J17	AG04244630	17/08/2020	763-31	293,47
FFQ3888	AG04244631	17/08/2020	519-30	293,47
PVU8764	AG01288298	17/08/2020	705-61	293,47
PVJ5737	AG04244708	17/08/2020	763-31	293,47
NGL2504	AG04244433	17/08/2020	763-31	293,47
IOJ5677	AG04244797	17/08/2020	554-11	195,23
HJW9795	AG04243561	17/08/2020	518-51	195,23

HCF3010	AG02059152	18/08/2020	518-51	195,23
HCF3010	AG02059153	18/08/2020	605-02	293,47
HCF3010	AG02059154	18/08/2020	521-52	293,47
QUM9391	AG04244798	18/08/2020	605-01	293,47
QPP3918	AG04244632	18/08/2020	556-80	195,23
PRG2987	AG04244633	18/08/2020	573-80	293,47
HHN5219	AG04244799	18/08/2020	554-12	195,23
HHS6482	AG04242712	18/08/2020	554-12	195,23
PBV8684	AG04244800	18/08/2020	554-12	195,23
PXQ3962	AG04244663	18/08/2020	763-31	293,47
PXQ3962	AG04244745	18/08/2020	519-30	293,47
PZM8045	AG04244709	18/08/2020	554-12	195,23
HAK7829	AG04244710	18/08/2020	554-12	195,23
QUK3372	AG04242713	18/08/2020	554-12	195,23
OQG7942	AG04242714	18/08/2020	554-12	195,23
PYV6812	AG04242715	18/08/2020	554-12	195,23
PJU9877	AG04242716	18/08/2020	554-12	195,23
OQM0027	AG04244634	18/08/2020	573-80	293,47
MXE8172	AG04242717	18/08/2020	554-12	195,23
OLR7328	AG04242718	18/08/2020	554-12	195,23
JJI2566	AG04242719	18/08/2020	554-12	195,23
HDV0510	AG04242720	18/08/2020	554-12	195,23
PUZ5937	AG02059474	18/08/2020	736-62	130,16
FDJ1160	AG04244635	19/08/2020	518-51	195,23
HHS6774	AG04244636	19/08/2020	606-81	195,23
JGW9975	AG04242721	19/08/2020	762-51	293,47
PXM2286	AG04242722	19/08/2020	554-12	195,23
OWW0D26	AG04242723	19/08/2020	554-12	195,23
PYF9554	AG04244802	19/08/2020	554-12	195,23
HLF7376	AG04244637	19/08/2020	518-51	195,23
OWY4213	AG04244639	19/08/2020	573-80	293,47
OWY4213	AG04244640	19/08/2020	518-51	195,23
PWT7886	AG04244638	19/08/2020	573-80	293,47
OWQ2556	AG04244434	19/08/2020	606-81	195,23
OMB8779	AG04244746	19/08/2020	548-70	195,23
GZX5295	AG04244641	19/08/2020	763-31	293,47
QPD8515	AG04244712	19/08/2020	599-10	293,47
HHS6642	AG04243563	19/08/2020	573-80	293,47
FRS8450	AG04243564	19/08/2020	573-80	293,47
QPE8659	AG04243565	19/08/2020	573-80	293,47
GWW7487	AG02056453	19/08/2020	583-50	195,23
GWW7487	AG02056452	19/08/2020	518-51	195,23
QWT1533	AG04244435	20/08/2020	763-31	293,47
JQH5362	AG04244437	20/08/2020	763-31	293,47
QXS3G41	AG04244438	20/08/2020	605-01	293,47
GPY6552	AG04244439	20/08/2020	573-80	293,47
HST0A31	AG04239754	20/08/2020	554-12	195,23
PXJ0086	AG04239755	20/08/2020	554-12	195,23
ORA7056	AG04239756	20/08/2020	554-12	195,23
FEI0118	AG04243566	20/08/2020	554-14	195,23
HAB1242	AG04243567	20/08/2020	574-63	130,16
PXI4029	AG04243568	20/08/2020	556-80	195,23
QOO8948	AG04244665	20/08/2020	763-31	293,47
KEN6529	AG04244666	20/08/2020	581-91	880,41
OMA3381	AG04242078	20/08/2020	546-00	130,16
NGC1857	AG04244713	20/08/2020	762-51	293,47
QNU8000	AG04244714	20/08/2020	763-31	293,47
PQH8120	AG02059475	20/08/2020	736-62	130,16
FQQ1879	AG04244182	21/08/2020	606-81	195,23
NKL7320	AG04244715	21/08/2020	605-01	293,47
NKL7320	AG04244716	21/08/2020	599-10	293,47
OMF6081	AG04244183	21/08/2020	573-80	293,47
PYW2521	AG04244440	21/08/2020	573-80	293,47
QPJ2339	AG04244717	21/08/2020	554-12	195,23
HEU2I29	AG04243569	21/08/2020	556-80	195,23
DOM6573	AG04244441	21/08/2020	584-33	195,23
QOM2562	AG04244444	21/08/2020	606-81	195,23
QUM2432	AG02059476	21/08/2020	519-30	293,47
QIU6634	AG02054110	21/08/2020	573-80	293,47
GUH3584	AG02059477	21/08/2020	552-50	130,16
GTX8577	AG01288236	21/08/2020	552-50	130,16
NXY6666	AG04244667	22/08/2020	554-12	195,23
DNB8656	AG04244668	22/08/2020	554-12	195,23
HOF6670	AG04244669	22/08/2020	763-31	293,47
GXU0344	AG04244747	22/08/2020	554-12	195,23
HGR7312	AG04244748	22/08/2020	554-12	195,23
ARV8628	AG04244445	22/08/2020	763-31	293,47
QUA6590	AG04244184	22/08/2020	554-14	195,23
JED6701	AG04244185	22/08/2020	554-14	195,23
CBZ1308	AG04244749	22/08/2020	554-12	195,23
DIS0762	AG04244671	22/08/2020	519-30	293,47
NZA4F66	AG04244672	22/08/2020	763-31	293,47
JPR6669	AG04244750	22/08/2020	554-12	195,23
JFN2552	AG04244751	22/08/2020	554-12	195,23
EVI8014	AG04244446	22/08/2020	763-31	293,47
GZM1152	AG04244752	22/08/2020	554-12	195,23
JJK0506	AG04244673	22/08/2020	763-31	293,47
HNL2324	AG04244753	22/08/2020	554-12	195,23
HLU1764	AG04244674	22/08/2020	763-31	293,47

DDX4940	AG04244754	22/08/2020	554-14	195,23
OLQ4F78	AG04244675	22/08/2020	554-12	195,23

HDN4157	AG04244755	22/08/2020	554-12	195,23
JGJ1721	AG04244447	22/08/2020	545-22	195,23
HHN6945	AG02056755	23/08/2020	605-01	293,47
HFH5850	AG01289236	23/08/2020	605-01	293,47
HHS6200	AG04244803	24/08/2020	762-52	293,47
JIG3926	AG04244642	24/08/2020	763-31	293,47
GZB5142	AG04244718	24/08/2020	554-12	195,23
EQH2175	AG04244719	24/08/2020	519-30	293,47
MSK2424	AG04244448	24/08/2020	763-31	293,47
QQU3636	AG04244449	24/08/2020	763-31	293,47
JIC6083	AG04244450	24/08/2020	518-51	195,23
HHS6202	AG04244804	24/08/2020	763-31	293,47
GMK4269	AG02059479	24/08/2020	653-00	195,23
PEV1426	AG02059481	24/08/2020	653-00	195,23
HFF5347	AG02059480	24/08/2020	653-00	195,23
HHL8699	AG02059478	24/08/2020	573-80	293,47
QQM5529	AG04244451	25/08/2020	520-70	88,38
PVY7523	AG04244452	25/08/2020	520-70	88,38
HAE6229	AG04242079	25/08/2020	573-80	293,47
FZZ3590	AG04244805	25/08/2020	763-31	293,47
FUS1081	AG04244943	25/08/2020	518-51	195,23
PYP0712	AG04244944	25/08/2020	519-30	293,47
HCR6587	AG04244945	25/08/2020	606-81	195,23
OPZ8615	AG04244946	25/08/2020	518-52	195,23
PRS7668	AG04244947	25/08/2020	606-81	195,23
HJS3970	AG04244948	25/08/2020	606-81	195,23
PUC0913	AG04244949	25/08/2020	606-81	195,23
PYF7374	AG04244453	25/08/2020	520-70	88,38
QOM0860	AG04239757	25/08/2020	763-31	293,47
HHN6221	AG04244950	25/08/2020	606-81	195,23
PWM9781	AG04244454	25/08/2020	520-70	88,38
HHN5768	AG04244676	25/08/2020	606-81	195,23
QOO3738	AG04244720	25/08/2020	554-12	195,23
QPV2298	AG04244455	25/08/2020	763-31	293,47
HIV0099	AG04244677	25/08/2020	763-31	293,47
QPA7873	AG04244678	25/08/2020	606-81	195,23
HHR2941	AG04244721	25/08/2020	519-30	293,47
HFB2463	AG04244951	26/08/2020	606-81	195,23
OXC8511	AG04244952	26/08/2020	763-31	293,47
HNL2324	AG04244722	26/08/2020	554-12	195,23
HRZ1H08	AG04244808	26/08/2020	554-12	195,23
OLW0482	AG02057932	26/08/2020	736-62	130,16
NYD6412	AG02057933	26/08/2020	736-62	130,16
QNF4D05	AG04244953	26/08/2020	599-10	293,47
QQM5529	AG04244456	26/08/2020	520-70	88,38
JGP7434	AG04244723	26/08/2020	554-12	195,23
PYQ8718	AG04244457	26/08/2020	520-70	88,38
OXC2861	AG04244809	26/08/2020	762-52	293,47
OQS1771	AG04244810	26/08/2020	554-11	195,23
HJR5021	AG04239758	26/08/2020	573-80	293,47
QOJ1092	AG04244811	27/08/2020	554-12	195,23
HFN2582	AG04244724	27/08/2020	554-11	195,23
AZL7413	AG04239760	27/08/2020	545-21	195,23
HHO6692	AG04244954	27/08/2020	763-31	293,47
NJX4130	AG04244725	27/08/2020	554-12	195,23
NKL7320	AG04244679	27/08/2020	599-10	293,47
QOX1753	AG04239761	27/08/2020	554-12	195,23
HHM1499	AG04244680	27/08/2020	763-31	293,47
GXE0713	AG04244458	27/08/2020	606-81	195,23
HNL2531	AG04244459	27/08/2020	520-70	88,38
GRU0060	AG04244186	27/08/2020	545-22	195,23
HOE5554	AG04244726	27/08/2020	554-12	195,23
GYY2409	AG04243570	27/08/2020	573-80	293,47
QUD4168	AG04244728	28/08/2020	554-12	195,23
HAE1812	AG04244756	28/08/2020	555-00	130,16
PUG8117	AG04244729	28/08/2020	554-12	195,23
QNS9943	AG04244681	28/08/2020	554-11	195,23
OQR7764	AG04244730	28/08/2020	556-80	195,23
JGF4513	AG04244731	28/08/2020	554-12	195,23
NGH9440	AG04243571	28/08/2020	763-31	293,47
PXF6F20	AG04244682	29/08/2020	573-80	293,47
HLZ6103	AG04244757	29/08/2020	545-22	195,23
GNP6892	AG04244758	29/08/2020	599-10	293,47
HCM1548	AG04242724	29/08/2020	554-12	195,23
HFM8027	AG04242725	29/08/2020	554-12	195,23
NKA6999	AG04242726	29/08/2020	554-12	195,23
HEQ0188	AG04242727	29/08/2020	554-12	195,23
HOE5696	AG02059482	29/08/2020	653-00	195,23
KER9727	AG02059483	29/08/2020	653-00	195,23
HIG6011	AG02059336	30/08/2020	653-00	195,23
JUC1599	AG02056240	30/08/2020	518-51	195,23
JUC1599	AG02056241	30/08/2020	653-00	195,23
JUC1599	AG02056242	30/08/2020	627-00	195,23
QPP3848	AG04244956	31/08/2020	573-80	293,47
JER9458	AG04244732	31/08/2020	554-12	195,23

HMO4554	AG04244460	31/08/2020	612-20	293,47
QNG0805	AG04244733	31/08/2020	763-31	293,47
OQI6596	AG04244461	31/08/2020	612-20	293,47
CBL0036	AG02056660	31/08/2020	604-12	195,23
EJI7140	AG04244812	31/08/2020	762-51	293,47
PUZ9545	AG02056661	31/08/2020	736-62	130,16
PYM2552	AG04244684	31/08/2020	573-80	293,47
GSB1911	AG04244685	31/08/2020	518-51	195,23
HDO8720	AG04244734	31/08/2020	762-51	293,47
OWQ7921	AG04244462	31/08/2020	763-31	293,47
ANP3859	AG04244463	31/08/2020	763-31	293,47
OWI0G06	AG04244735	31/08/2020	554-12	195,23
QXH2499	AG04244736	31/08/2020	554-12	195,23
BAT4703	AG04244737	01/09/2020	573-80	293,47
QNC5406	AG04244464	01/09/2020	573-80	293,47
GXE0827	AG04243572	01/09/2020	554-12	195,23
HHJ9380	AG04243573	01/09/2020	554-12	195,23
HSS1E73	AG04243574	01/09/2020	554-12	195,23
OQX0603	AG04244466	01/09/2020	573-80	293,47
GYL0012	AG04243575	01/09/2020	554-12	195,23
EMP4058	AG04243576	01/09/2020	554-12	195,23
JKL0743	AG04239762	01/09/2020	573-80	293,47
HHN1904	AG04244759	01/09/2020	554-12	195,23
JFN3808	AG04243577	01/09/2020	554-12	195,23
GYA3542	AG04243578	01/09/2020	554-12	195,23
RFI8B84	AG04244760	01/09/2020	554-12	195,23
BOO3104	AG04244761	01/09/2020	554-12	195,23
PUS3462	AG04244762	01/09/2020	612-20	293,47
HJL0014	AG04242728	01/09/2020	554-12	195,23
HHN6485	AG04242729	01/09/2020	554-12	195,23
PBW3386	AG04242730	01/09/2020	550-90	130,16
OQJ5040	AG04244187	01/09/2020	554-12	195,23
JHV4276	AG04242731	01/09/2020	554-12	195,23
FEA8426	AG04242732	01/09/2020	554-12	195,23
JIB4216	AG04244738	01/09/2020	604-12	195,23
EKY7C93	AG04242733	01/09/2020	554-12	195,23
HHS6273	AG04242734	01/09/2020	554-12	195,23
HGI4634	AG04244686	01/09/2020	599-10	293,47
HHN6060	AG04244958	01/09/2020	763-31	293,47
PWQ0981	AG04244687	01/09/2020	573-80	293,47
OMH5701	AG04244813	01/09/2020	573-80	293,47
PQV4131	AG04239763	01/09/2020	763-31	293,47
ALG8075	AG04242735	01/09/2020	554-12	195,23
HOF1796	AG04244814	02/09/2020	554-11	195,23
QPJ5713	AG04243579	02/09/2020	599-10	293,47
HLY7145	AG04244688	02/09/2020	554-12	195,23
HOF6588	AG04244689	02/09/2020	554-12	195,23
HOE1289	AG04243580	02/09/2020	554-12	195,23
HOF6641	AG04244690	02/09/2020	554-12	195,23
HBD9432	AG04244691	02/09/2020	554-12	195,23
HHN1904	AG04243581	02/09/2020	554-12	195,23
DNX0004	AG04244959	02/09/2020	545-22	195,23
HLI0722	AG04244692	02/09/2020	554-12	195,23
HCW3570	AG04245093	02/09/2020	554-12	195,23
PVV8437	AG04244739	02/09/2020	556-80	195,23
HCO6684	AG04245094	02/09/2020	554-12	195,23
DJX9652	AG04245095	02/09/2020	554-12	195,23
PWA1401	AG04244960	02/09/2020	763-31	293,47
EIK6623	AG04245096	02/09/2020	762-51	293,47
QMX1430	AG04245097	02/09/2020	554-12	195,23
QOL2448	AG04244523	02/09/2020	554-12	195,23
QXK4354	AG04245098	02/09/2020	554-12	195,23
OMH9316	AG04245099	02/09/2020	554-12	195,23
PXU9399	AG04244740	02/09/2020	556-80	195,23
JIJ7578	AG04244188	02/09/2020	762-51	293,47
HBD9700	AG04244741	02/09/2020	573-80	293,47
JHU7927	AG04242736	02/09/2020	554-12	195,23
OMD9387	AG04244815	02/09/2020	763-31	293,47
JFB4070	AG04242737	02/09/2020	554-12	195,23
GZM5026	AG04245100	02/09/2020	554-12	195,23
BCG3034	AG04245101	02/09/2020	554-12	195,23
HDO3364	AG04244524	02/09/2020	554-12	195,23
HAZ0969	AG04245102	02/09/2020	554-12	195,23
PWV9998	AG04245103	02/09/2020	554-12	195,23
PUZ9545	AG04245104	02/09/2020	554-12	195,23
OXG2957	AG04242738	02/09/2020	554-12	195,23
PZI2792	AG04244742	02/09/2020	573-80	293,47
JFH5559	AG04245105	02/09/2020	554-12	195,23
PYD6811	AG04245106	02/09/2020	554-12	195,23
PQN5297	AG04245107	02/09/2020	554-12	195,23
GXZ1438	AG04245108	02/09/2020	763-31	293,47
QOG7544	AG04244961	02/09/2020	556-80	195,23
QPP3647	AG04244962	02/09/2020	763-31	293,47
QOX2414	AG04244963	02/09/2020	604-12	195,23
PYK9080	AG04244816	03/09/2020	763-32	293,47
GUS6465	AG04244467	03/09/2020	763-31	293,47
GWP0034	AG04244468	03/09/2020	554-12	195,23
QMS3919	AG04244469	03/09/2020	554-12	195,23
QUB8429	AG04244470	03/09/2020	554-12	195,23

EEH7814	AG04244471	03/09/2020	518-51	195,23
JFU0469	AG04242740	03/09/2020	554-12	195,23
GZI0015	AG04244472	03/09/2020	518-51	195,23
DGK6195	AG04244190	03/09/2020	554-12	195,23
HLY7183	AG04244191	03/09/2020	554-12	195,23
HHN1904	AG04244525	03/09/2020	554-12	195,23
CBZ1308	AG04244526	03/09/2020	554-12	195,23
JIY7576	AG04244817	03/09/2020	763-32	293,47
QUT7990	AG04245109	03/09/2020	554-12	195,23
QXN3386	AG04245110	03/09/2020	554-12	195,23
BTH5887	AG04245111	03/09/2020	554-12	195,23
QWV5294	AG04245112	03/09/2020	554-12	195,23
KED4227	AG04244763	03/09/2020	573-80	293,47
QUM3704	AG04245113	03/09/2020	554-12	195,23
QEN9547	AG04245114	03/09/2020	554-12	195,23
HBU1973	AG04245115	03/09/2020	763-31	293,47
HCM1109	AG04245116	03/09/2020	554-12	195,23
HHR8268	AG04245117	03/09/2020	554-12	195,23
QNE1212	AG04245118	03/09/2020	554-12	195,23
GRP3349	AG04245119	03/09/2020	554-12	195,23
GSP5278	AG04245120	03/09/2020	554-12	195,23
HNL1677	AG04245121	03/09/2020	554-12	195,23
RFI3B88	AG04245122	03/09/2020	554-12	195,23
HML5882	AG04244527	03/09/2020	763-31	293,47
DGW0C43	AG04244192	03/09/2020	599-10	293,47
HST0A31	AG04245123	03/09/2020	762-52	293,47
JIM7195	AG04245124	03/09/2020	554-12	195,23
QXU4E11	AG04245125	03/09/2020	554-12	195,23
CNB4641	AG04242741	03/09/2020	554-12	195,23
KOL1473	AG04244964	03/09/2020	556-80	195,23
GXE0322	AG04244764	03/09/2020	554-12	195,23
OPH1399	AG04245243	03/09/2020	763-31	293,47
QJR0389	AG04242742	03/09/2020	554-12	195,23
NKR1519	AG04244965	03/09/2020	763-31	293,47
PUS2651	AG02059484	03/09/2020	653-00	195,23

PZX0720	AG02057934	04/09/2020	573-80	293,47
ELN5320	AG04244765	04/09/2020	763-32	293,47
KEG4320	AG04244766	04/09/2020	763-31	293,47
HAV2741	AG04245244	04/09/2020	554-12	195,23
JEQ6053	AG04245245	04/09/2020	554-12	195,23
HRY3877	AG04245246	04/09/2020	554-12	195,23
PZF3H21	AG04239764	04/09/2020	554-12	195,23
PUO9601	AG04239765	04/09/2020	554-12	195,23
OQJ8679	AG04245393	04/09/2020	599-10	293,47
JIK6332	AG04239766	04/09/2020	554-12	195,23
CBF2269	AG04239767	04/09/2020	554-12	195,23
OLQ4F78	AG04244767	04/09/2020	554-12	195,23
OPS0109	AG04244768	04/09/2020	554-12	195,23
PUG9824	AG04245394	04/09/2020	573-80	293,47
QWZ4324	AG04244769	04/09/2020	554-12	195,23
GXE0030	AG04245395	04/09/2020	763-31	293,47
OND2229	AG04244770	04/09/2020	554-12	195,23
QUD4168	AG04239768	04/09/2020	554-12	195,23
HNL1164	AG04244771	04/09/2020	554-12	195,23
HCW6B15	AG04244772	04/09/2020	599-10	293,47
PYZ0482	AG04244774	04/09/2020	599-10	293,47
JGI6278	AG04244773	04/09/2020	599-10	293,47
AJZ9566	AG04245247	04/09/2020	546-00	130,16
DNW8417	AG04244966	04/09/2020	604-12	195,23
GZM2740	AG04242743	04/09/2020	554-12	195,23
HHI6322	AG04242744	04/09/2020	554-12	195,23
HNL2373	AG04244968	04/09/2020	604-12	195,23
GSK1A09	AG04242745	04/09/2020	762-52	293,47
PXR3990	AG04245248	04/09/2020	554-12	195,23
QUE9616	AG04244969	04/09/2020	599-10	293,47
HHJ9380	AG04244775	04/09/2020	554-12	195,23
HHU7568	AG04245249	04/09/2020	554-12	195,23
OPY6745	AG04244971	04/09/2020	599-10	293,47
PYA2129	AG04244776	04/09/2020	554-12	195,23
DRP8618	AG02059485	04/09/2020	736-62	130,16
NZA3121	AG04244777	04/09/2020	554-12	195,23
QQM7074	AG04244972	04/09/2020	573-80	293,47
QPX5530	AG04244973	04/09/2020	612-20	293,47
HMN2933	AG02059487	04/09/2020	653-00	195,23
HHS6200	AG02059486	04/09/2020	653-00	195,23
HGX3F65	AG02059488	04/09/2020	653-00	195,23
HAZ0216	AG04244974	05/09/2020	573-80	293,47
JGT1270	AG04242080	05/09/2020	604-12	195,23
HFD3016	AG04244975	05/09/2020	599-10	293,47
DXC0490	AG04245126	05/09/2020	518-51	195,23
EIE3190	AG04245127	05/09/2020	605-02	293,47
OQQ4468	AG04245128	05/09/2020	606-81	195,23
HOF6421	AG04244976	05/09/2020	554-11	195,23
ELN5320	AG04245129	05/09/2020	519-30	293,47
PWB9999	AG04245130	05/09/2020	763-31	293,47
JHO4719	AG04244977	05/09/2020	554-11	195,23
ITI0754	AG04244778	05/09/2020	554-12	195,23

PVC5500	AG04244978	05/09/2020	554-11	195,23
NHH2A21	AG04245396	05/09/2020	763-31	293,47
QOZ6517	AG04245131	05/09/2020	763-31	293,47
HCW8194	AG04244979	05/09/2020	518-51	195,23
HCW8194	AG04244981	05/09/2020	762-51	293,47
HCA0182	AG04244982	05/09/2020	599-10	293,47
PYK7721	AG04245132	05/09/2020	545-22	195,23
OOC8430	AG02057798	05/09/2020	763-31	293,47
JHY3362	AG02059489	06/09/2020	653-00	195,23
JHV2261	AG02059494	07/09/2020	519-30	293,47
GWH9715	AG02059492	07/09/2020	653-00	195,23
FNW5960	AG02059490	07/09/2020	605-01	293,47
HIG6011	AG02059493	07/09/2020	653-00	195,23
PAG5835	AG04244983	08/09/2020	604-12	195,23
NYB2520	AG01288369	09/09/2020	546-00	130,16
PAF6636	AG04245194	09/09/2020	554-11	195,23
HHR8268	AG02057799	09/09/2020	605-01	293,47
HNH9687	AG02057935	09/09/2020	573-80	293,47
QXC0102	AG04244528	09/09/2020	554-12	195,23
QON8568	AG04244529	09/09/2020	554-12	195,23
QXY0H24	AG04244531	09/09/2020	554-12	195,23
JFN0796	AG04244532	09/09/2020	554-12	195,23
QWZ6069	AG04244984	09/09/2020	545-26	195,23
PYP0712	AG04244985	09/09/2020	545-22	195,23
ARU8031	AG04244986	09/09/2020	518-51	195,23
BXN8550	AG04242746	09/09/2020	554-12	195,23
HMH5059	AG02059495	09/09/2020	736-62	130,16
APA8566	AG04245195	10/09/2020	762-52	293,47
QMU0242	AG04245196	10/09/2020	573-80	293,47
JFH5559	AG04242747	10/09/2020	554-12	195,23
QUB2397	AG04242748	10/09/2020	554-12	195,23
GVH9334	AG04239769	10/09/2020	554-12	195,23
JHA8354	AG04244533	10/09/2020	567-31	130,16
PXJ5676	AG04244779	10/09/2020	605-01	293,47
HNM9666	AG04245198	10/09/2020	573-80	293,47
GQM1622	AG02057936	10/09/2020	556-80	195,23
HHN7386	AG04239770	11/09/2020	554-12	195,23
RFC8B40	AG04239771	11/09/2020	554-12	195,23
HFM8524	AG04245397	11/09/2020	520-70	88,38
QOT4416	AG04245398	11/09/2020	573-80	293,47
JOT7770	AG04242749	11/09/2020	554-12	195,23
QMS3J19	AG04239772	11/09/2020	554-12	195,23
NFK4788	AG04239773	11/09/2020	554-12	195,23
HDZ2633	AG04239774	11/09/2020	554-12	195,23
DWF6480	AG04242750	11/09/2020	554-12	195,23
MGB5348	AG04242751	11/09/2020	554-12	195,23
QNX3G05	AG04242752	11/09/2020	554-12	195,23
HLY7178	AG04242753	11/09/2020	762-52	293,47
HHN1904	AG04242754	11/09/2020	554-12	195,23
MXE8172	AG04239775	11/09/2020	554-12	195,23
PXS6170	AG04244534	11/09/2020	554-12	195,23
QOB3620	AG02056662	11/09/2020	604-12	195,23
GZU6846	AG01289485	12/09/2020	573-80	293,47
GQZ9496	AG04245399	12/09/2020	762-51	293,47
JFE3709	AG02057951	12/09/2020	736-62	130,16
PXS6170	AG04242082	12/09/2020	554-12	195,23
PYW1204	AG04244780	12/09/2020	573-80	293,47
GWP5354	AG04244987	12/09/2020	518-51	195,23
QQN3I08	AG04244989	12/09/2020	763-31	293,47
GLE6697	AG02054322	12/09/2020	573-80	293,47
PYN9347	AG04244818	12/09/2020	520-70	88,38
HHK1271	AG01289238	12/09/2020	583-50	195,23
QNK6834	AG04239776	14/09/2020	554-12	195,23
QWZ2248	AG02057952	14/09/2020	763-31	293,47
QWZ2248	AG02057953	14/09/2020	520-70	88,38
PWG5184	AG04244781	14/09/2020	554-12	195,23
JGN5641	AG04244782	14/09/2020	554-12	195,23
AJZ9566	AG04244783	14/09/2020	554-12	195,23
QNG4736	AG04244784	14/09/2020	554-12	195,23
GTL3803	AG04244535	14/09/2020	554-12	195,23
HDZ2493	AG04244785	14/09/2020	554-12	195,23
OPW7479	AG04244786	14/09/2020	554-12	195,23
EZQ5F83	AG04244536	14/09/2020	546-00	130,16
GZV0681	AG04244537	14/09/2020	554-12	195,23
GZJ0696	AG04244787	14/09/2020	554-12	195,23
CIU3411	AG04245199	14/09/2020	556-80	195,23
HNT3462	AG04245200	14/09/2020	556-80	195,23
JHQ4097	AG04242755	14/09/2020	554-12	195,23
OXK6591	AG04244788	14/09/2020	554-12	195,23
GWA6848	AG02057954	14/09/2020	604-12	195,23
JGJ1725	AG04244990	14/09/2020	519-30	293,47
HAZ1018	AG04245201	15/09/2020	605-01	293,47
HAN0088	AG04242756	15/09/2020	554-12	195,23
BMO6917	AG04245133	15/09/2020	556-80	195,23
GZU9040	AG04245134	15/09/2020	554-12	195,23
PQV5324	AG04242757	15/09/2020	554-12	195,23
HMH5059	AG04244992	15/09/2020	763-31	293,47
FDK0955	AG04245135	15/09/2020	763-31	293,47
OLV7278	AG04245136	15/09/2020	573-80	293,47

JIC3668	AG04242758	15/09/2020	554-12	195,23
PQW8F96	AG04242759	15/09/2020	554-12	195,23
QQD9017	AG04244993	15/09/2020	763-31	293,47
PZY8075	AG04245137	15/09/2020	554-12	195,23
HCF9853	AG04245138	15/09/2020	554-14	195,23
GVF4776	AG04245139	15/09/2020	518-51	195,23
PWP8923	AG04242760	15/09/2020	554-12	195,23
RFI8B84	AG04245140	15/09/2020	554-12	195,23
DOG6182	AG04244994	15/09/2020	763-31	293,47
PWC2364	AG04245141	15/09/2020	554-12	195,23
HDO3643	AG04242761	15/09/2020	554-12	195,23
HEB9239	AG04245142	15/09/2020	554-12	195,23
HHS6202	AG04242762	15/09/2020	554-12	195,23
PYU1100	AG04244995	15/09/2020	763-31	293,47
HHS6370	AG04244996	15/09/2020	763-31	293,47
OOX4419	AG04245143	15/09/2020	518-51	195,23
FXF7773	AG02059496	15/09/2020	604-12	195,23
HAH2491	AG04244997	15/09/2020	573-80	293,47
HNW2D42	AG02059497	15/09/2020	736-62	130,16
PPB9907	AG04245400	16/09/2020	763-31	293,47
KCV5934	AG04245401	16/09/2020	546-00	130,16
OMC9701	AG04245402	16/09/2020	518-51	195,23
PXX0313	AG04245403	16/09/2020	520-70	88,38
HHH5614	AG04244789	16/09/2020	763-31	293,47
DOM0424	AG04244790	16/09/2020	604-12	195,23
OUI1930	AG04245405	16/09/2020	554-12	195,23
HOE5795	AG04243153	16/09/2020	554-12	195,23
GOB1620	AG04245406	16/09/2020	554-12	195,23
QXY8I23	AG04245407	16/09/2020	763-31	293,47
HHN5452	AG04245408	16/09/2020	545-26	195,23
JGL8592	AG04244998	16/09/2020	545-22	195,23
OGV1306	AG04245409	16/09/2020	554-12	195,23
JKJ0516	AG04244999	16/09/2020	556-80	195,23
PWQ7815	AG04245000	16/09/2020	606-81	195,23
RFC1I29	AG04245001	16/09/2020	763-31	293,47
HGG1336	AG04245410	16/09/2020	554-12	195,23
OPL1220	AG04245411	16/09/2020	762-52	293,47
GJR6E46	AG04245412	16/09/2020	554-12	195,23
KRE3848	AG04245413	16/09/2020	554-12	195,23
FOS1815	AG04245414	16/09/2020	518-51	195,23
HCM0437	AG04245415	16/09/2020	518-51	195,23
NWO0447	AG04243154	16/09/2020	554-12	195,23
PVS0292	AG04245202	16/09/2020	556-80	195,23
NVS9852	AG04245416	16/09/2020	763-31	293,47
HAW4948	AG04245417	16/09/2020	518-51	195,23
JGO8278	AG04245418	16/09/2020	554-12	195,23
JKG2H87	AG04245203	16/09/2020	763-31	293,47
HLI1822	AG04245144	16/09/2020	605-02	293,47
PRS7668	AG04245003	16/09/2020	605-02	293,47
QNG1477	AG04245206	17/09/2020	573-80	293,47
HHE4I01	AG04245004	17/09/2020	581-94	880,41
HLT9953	AG04244791	17/09/2020	554-12	195,23
HRC3488	AG04244792	17/09/2020	554-12	195,23
KJC4559	AG04245493	17/09/2020	554-12	195,23
QXC0102	AG04245494	17/09/2020	554-12	195,23
HIW1050	AG04244538	17/09/2020	554-12	195,23
HGC8692	AG04244539	17/09/2020	554-12	195,23
HNL9963	AG04245495	17/09/2020	554-12	195,23
QOK2319	AG04244540	17/09/2020	554-12	195,23
PZA0794	AG04243156	17/09/2020	554-12	195,23
GOX5211	AG04243157	17/09/2020	554-12	195,23
JFQ3743	AG04245496	17/09/2020	554-12	195,23
PUR5J73	AG04245497	17/09/2020	763-32	293,47
OMW7B70	AG04243158	17/09/2020	554-12	195,23
GXU0201	AG04245498	17/09/2020	554-12	195,23
OQD3900	AG04245499	17/09/2020	554-12	195,23
NPO5805	AG02059499	17/09/2020	653-00	195,23
GOE4491	AG02059500	17/09/2020	605-01	293,47

FKY4980	AG02056851	17/09/2020	556-80	195,23
JHH5030	AG04245419	18/09/2020	653-00	195,23
QUG9986	AG04245420	18/09/2020	763-31	293,47
GCN7408	AG04245421	18/09/2020	763-31	293,47
HHI5731	AG04245422	18/09/2020	518-52	195,23
OQG7942	AG04245423	18/09/2020	518-51	195,23
PVF0231	AG04245424	18/09/2020	545-26	195,23
QQU2596	AG04245425	18/09/2020	763-31	293,47
DVC1603	AG04245426	18/09/2020	763-31	293,47
JHH1350	AG04245427	18/09/2020	763-31	293,47
PXU7704	AG04245428	18/09/2020	554-12	195,23
JGT5461	AG04243159	18/09/2020	554-12	195,23
GCN7408	AG04245429	18/09/2020	763-32	293,47
JEX0074	AG04245207	18/09/2020	573-80	293,47
MWH9934	AG04245430	18/09/2020	599-10	293,47
GWP0161	AG04245431	18/09/2020	653-00	195,23
QNW9494	AG04245432	18/09/2020	554-12	195,23
JQV7583	AG04245433	18/09/2020	518-51	195,23
JGL8118	AG04245434	18/09/2020	763-31	293,47

JGI3H90	AG04245435	18/09/2020	518-51	195,23
GWP7907	AG04245436	18/09/2020	554-14	195,23
PXF9286	AG04245500	18/09/2020	601-74	293,47
OPO7839	AG04245005	18/09/2020	518-52	195,23
QPG3430	AG04245006	18/09/2020	606-81	195,23
GTT5773	AG04245007	18/09/2020	604-12	195,23
JHA5051	AG04245437	18/09/2020	554-12	195,23
HDO3955	AG04245438	18/09/2020	554-12	195,23
PWO6237	AG04245439	18/09/2020	554-12	195,23
HHN6003	AG04245008	18/09/2020	573-80	293,47
PWW9354	AG04245440	18/09/2020	554-12	195,23
HDZ2369	AG04245441	18/09/2020	554-12	195,23
JHU7977	AG04245442	18/09/2020	554-12	195,23
HOE7943	AG04245209	18/09/2020	556-80	195,23
OVT4625	AG04243160	18/09/2020	546-00	130,16
PVO3667	AG04245501	18/09/2020	763-31	293,47
GUT5910	AG04245009	18/09/2020	556-80	195,23
HAZ0446	AG04245443	18/09/2020	763-31	293,47
PUY4543	AG04245145	18/09/2020	762-51	293,47
HHR2941	AG04244541	18/09/2020	763-31	293,47
QUO5661	AG04245010	18/09/2020	763-31	293,47
HDZ2636	AG04245011	18/09/2020	606-81	195,23
JHD1699	AG04245012	18/09/2020	518-51	195,23
HAH7081	AG01289116	19/09/2020	703-01	293,47
PUV5574	AG04245146	19/09/2020	703-03	293,47
HHW1799	AG04243161	19/09/2020	554-12	195,23
JIM7195	AG04245015	19/09/2020	554-12	195,23
IKI4555	AG04245016	19/09/2020	554-12	195,23
HGP1018	AG04243163	19/09/2020	554-14	195,23
HOE4J66	AG04245017	19/09/2020	554-12	195,23
QNB0650	AG04245018	19/09/2020	762-52	293,47
JKJ6785	AG04245019	19/09/2020	762-52	293,47
PYA5907	AG04245020	19/09/2020	554-12	195,23
NVS6681	AG04245147	19/09/2020	763-31	293,47
HCM1077	AG04245021	19/09/2020	554-12	195,23
FZU3243	AG04243164	19/09/2020	554-12	195,23
PQX3405	AG04245022	19/09/2020	554-12	195,23
QNY9043	AG04245023	19/09/2020	554-12	195,23
FBU5447	AG04243165	19/09/2020	554-12	195,23
HMB6051	AG04243166	19/09/2020	554-12	195,23
OPA7144	AG04243167	19/09/2020	762-52	293,47
GYO8225	AG04243168	19/09/2020	554-14	195,23
HEY4776	AG04244542	19/09/2020	605-02	293,47
JHG0525	AG04245444	21/09/2020	518-51	195,23
QPN1878	AG04245445	21/09/2020	763-31	293,47
HLI1393	AG04245446	21/09/2020	518-51	195,23
JNX4281	AG04245447	21/09/2020	518-51	195,23
EMR6139	AG04245448	21/09/2020	763-32	293,47
BWW0305	AG04243169	21/09/2020	554-12	195,23
HLI0377	AG04245449	21/09/2020	763-31	293,47
HCM1609	AG04244819	21/09/2020	763-31	293,47
EXM1347	AG04243170	21/09/2020	554-12	195,23
CMU3183	AG04243171	21/09/2020	554-12	195,23
ORA5563	AG04245450	21/09/2020	599-10	293,47
JGF3913	AG04245451	21/09/2020	763-32	293,47
HJC7427	AG04245452	21/09/2020	763-32	293,47
HNL3898	AG04245025	21/09/2020	573-80	293,47
HHN5290	AG04245453	21/09/2020	554-12	195,23
HHN7759	AG04245026	21/09/2020	763-32	293,47
NFM9000	AG04245454	21/09/2020	554-12	195,23
HAN6328	AG04245455	21/09/2020	554-12	195,23
OLU7393	AG04245027	21/09/2020	763-31	293,47
JGB8806	AG04245028	21/09/2020	518-51	195,23
HLF4009	AG04245456	21/09/2020	762-52	293,47
GUQ3262	AG04245029	21/09/2020	518-52	195,23
QQS4D04	AG04245250	21/09/2020	599-10	293,47
OQQ2611	AG04243172	21/09/2020	554-12	195,23
QPA8023	AG04245251	21/09/2020	554-12	195,23
GSQ9933	AG04245030	21/09/2020	599-10	293,47
GPY6245	AG04245032	21/09/2020	573-80	293,47
QOA1329	AG04245033	21/09/2020	763-31	293,47
DBF5393	AG04245252	21/09/2020	554-12	195,23
HIW1050	AG04245253	21/09/2020	554-12	195,23
PYF0113	AG04245254	21/09/2020	554-12	195,23
PYX3808	AG04245043	21/09/2020	599-10	293,47
IFF3565	AG04245148	21/09/2020	763-31	293,47
EUJ2684	AG04245034	21/09/2020	518-52	195,23
GPD4537	AG02057955	22/09/2020	573-80	293,47
GPD4537	AG02057956	22/09/2020	518-51	195,23
PVU5517	AG04245457	22/09/2020	519-30	293,47
FUM4445	AG04245458	22/09/2020	519-30	293,47
HLG9596	AG04245459	22/09/2020	763-31	293,47
RFC9F49	AG04245460	22/09/2020	703-03	293,47
RFA8G65	AG04245035	22/09/2020	763-31	293,47
CVE0087	AG04245461	22/09/2020	605-01	293,47
HLY8065	AG04245462	22/09/2020	763-31	293,47
JGI5343	AG04245036	22/09/2020	605-02	293,47
OXG9472	AG04245465	22/09/2020	763-31	293,47
GYO4816	AG04245466	22/09/2020	762-52	293,47

GYO4816	AG04245467	22/09/2020	518-51	195,23
PYB8466	AG04245468	22/09/2020	567-31	130,16
COW5961	AG04245469	22/09/2020	653-00	195,23
HKJ4678	AG04245037	22/09/2020	545-22	195,23
PVY4345	AG04245149	22/09/2020	519-30	293,47
OPW7479	AG04245470	23/09/2020	605-01	293,47
LJX7420	AG04245150	23/09/2020	554-12	195,23
NWN8237	AG04245151	23/09/2020	554-12	195,23
PWX1390	AG04245038	23/09/2020	763-31	293,47
FUB8249	AG02057958	23/09/2020	602-50	293,47
OWZ1682	AG04245255	23/09/2020	554-14	195,23
OQW2593	AG04245256	23/09/2020	763-31	293,47
HBU2G36	AG04245152	23/09/2020	653-00	195,23
GZH0704	AG04245039	23/09/2020	763-31	293,47
OLX3452	AG04245153	23/09/2020	763-31	293,47
PXZ2201	AG04245154	23/09/2020	763-31	293,47
HHS1747	AG04245155	23/09/2020	763-31	293,47
HOB1880	AG04245156	23/09/2020	763-31	293,47
HCF9853	AG04245040	23/09/2020	763-31	293,47
OOW9319	AG04245210	23/09/2020	605-02	293,47
HHN6357	AG04245041	23/09/2020	608-43	195,23
PXP7787	AG04245211	24/09/2020	763-31	293,47
HDO3710	AG04245471	24/09/2020	554-12	195,23
HDZ2977	AG04245472	24/09/2020	554-12	195,23
HOZ6J91	AG04245473	24/09/2020	554-12	195,23
PYM2552	AG04245474	24/09/2020	762-51	293,47
FLB6694	AG04245475	24/09/2020	554-12	195,23
PYU1310	AG04245042	24/09/2020	573-80	293,47
OOV1286	AG04245743	24/09/2020	518-51	195,23
PWV2147	AG04245045	24/09/2020	554-12	195,23
HHN6846	AG04245046	24/09/2020	554-12	195,23
PXZ4746	AG04245157	24/09/2020	703-03	293,47
PBA0135	AG04245744	24/09/2020	573-80	293,47
QMS3347	AG02056663	25/09/2020	736-62	130,16
PWA1002	AG04245257	25/09/2020	554-12	195,23
HRW7626	AG04245258	25/09/2020	554-12	195,23
FDE4860	AG04245259	25/09/2020	554-12	195,23
HHS5160	AG04245260	25/09/2020	554-12	195,23
QOG6272	AG04245261	25/09/2020	554-12	195,23
PWP9940	AG04245262	25/09/2020	554-12	195,23
EDP6847	AG04245745	25/09/2020	556-80	195,23
JKE1144	AG04245746	25/09/2020	763-31	293,47
HHD5505	AG01286425	25/09/2020	573-80	293,47
JQN8644	AG04245159	26/09/2020	556-80	195,23
CBZ1308	AG04245747	26/09/2020	554-12	195,23
EKI4772	AG04243633	28/09/2020	554-12	195,23
HKZ3739	AG04245748	28/09/2020	736-62	130,16
HHW4574	AG04245048	28/09/2020	554-14	195,23
QPC6303	AG04245049	28/09/2020	554-12	195,23
CNB4641	AG04243634	28/09/2020	554-12	195,23
GWP4261	AG04245160	28/09/2020	653-00	195,23
HLC2520	AG01289117	28/09/2020	703-01	293,47
PXC8565	AG04245749	28/09/2020	573-80	293,47
MGB5348	AG04245161	29/09/2020	554-12	195,23
BJQ9972	AG04245750	29/09/2020	556-80	195,23
QWW2018	AG04245050	29/09/2020	763-31	293,47
QQT4002	AG04245162	29/09/2020	554-12	195,23
FCE2479	AG02056664	29/09/2020	546-00	130,16
HCW7302	AG04245476	29/09/2020	599-10	293,47
HNL2324	AG04245263	29/09/2020	554-12	195,23
HDJ5584	AG04243635	29/09/2020	554-12	195,23
HKR9621	AG04243636	29/09/2020	554-12	195,23
PZW6219	AG04245163	29/09/2020	763-31	293,47
BZB8770	AG04245164	29/09/2020	763-31	293,47
GWX5747	AG04245165	29/09/2020	518-51	195,23
GPY8981	AG04245213	30/09/2020	573-80	293,47
PWB1432	AG04245503	30/09/2020	554-12	195,23
OMD4261	AG04245214	30/09/2020	763-31	293,47
HNL1798	AG04245504	30/09/2020	554-12	195,23
PRS9854	AG04245505	30/09/2020	554-12	195,23
PVV9507	AG04245264	30/09/2020	762-52	293,47
QOM9291	AG04245751	30/09/2020	763-31	293,47
QOO8954	AG04245265	30/09/2020	762-52	293,47
PUW0608	AG04245752	30/09/2020	763-31	293,47
DTP4488	AG04245753	30/09/2020	763-31	293,47
QOJ1879	AG04245166	30/09/2020	763-31	293,47
HJK9783	AG01288370	01/10/2020	604-12	195,23
HJK9783	AG01288371	01/10/2020	518-51	195,23
HJK9783	AG01288372	01/10/2020	573-80	293,47
QPL7000	AG02059252	17/10/2020	605-01	293,47
NSW2099	AG04245800	20/10/2020	599-10	293,47
QUH4E72	AG02056727	21/10/2020	554-14	195,23
PXV4707	AG04245987	27/10/2020	554-12	195,23
JGM3686	AG04245998	28/10/2020	762-52	293,47
DEH8627	AG04246003	28/10/2020	554-14	195,23
QUM3700	AG04239794	28/10/2020	554-12	195,23
HGN7E58	AG02058051	07/06/2021	572-00	195,23
HGN7E58	AG02058052	07/06/2021	572-00	195,23
HGJ9767	AG02060002	08/06/2021	554-11	195,23

HFI6090	AG02060003	08/06/2021	554-11	195,23
HHN6117	AG02058117	08/06/2021	573-80	293,47
GYL0528	AG02060052	09/06/2021	605-01	293,47
HTK1431	AG02054029	09/06/2021	605-01	293,47
HTK1431	AG02054030	09/06/2021	573-80	293,47
GSZ3157	AG02058118	11/06/2021	518-51	195,23
HHC4E56	AG02058119	11/06/2021	612-20	293,47
NCP0650	AG02060057	11/06/2021	554-11	195,23
PZE7065	AG02058120	11/06/2021	763-32	293,47
GZQ5793	AG02058121	11/06/2021	584-31	195,23
HHN6788	AG02058122	11/06/2021	703-01	293,47
QNK9254	AG02058151	12/06/2021	705-61	293,47

HEJ9204	AG01288938	13/06/2021	605-01	293,47
GWX8375	AG04248200	14/06/2021	763-31	293,47
HHS1747	AG04248682	14/06/2021	554-12	195,23
JIM2959	AG04246219	14/06/2021	573-80	293,47
JNK5654	AG04247479	14/06/2021	763-31	293,47
JGT1803	AG02057899	14/06/2021	554-11	195,23
JGT1803	AG02057900	14/06/2021	518-51	195,23
QOC0451	AG04248683	14/06/2021	763-31	293,47
HGX4773	AG04248684	14/06/2021	518-51	195,23
DIG9168	AG04247480	14/06/2021	518-51	195,23
HJA3639	AG04247481	14/06/2021	518-51	195,23
HKP0374	AG04248685	14/06/2021	762-51	293,47
GWW1C07	AG04247482	14/06/2021	518-51	195,23
OQM0119	AG04248436	14/06/2021	519-30	293,47
ELB1B42	AG04248686	15/06/2021	599-10	293,47
OWH6797	AG04248687	15/06/2021	599-10	293,47
NYB1A04	AG04247699	15/06/2021	554-12	195,23
HNL2466	AG04247700	15/06/2021	554-12	195,23
HFM8084	AG04242101	15/06/2021	605-01	293,47
QCS1121	AG04247240	15/06/2021	763-31	293,47
HAX8127	AG04247701	15/06/2021	762-51	293,47
OQA6E62	AG04248688	15/06/2021	554-12	195,23
HKH3701	AG04248689	15/06/2021	763-31	293,47
PRZ2H88	AG04248690	15/06/2021	554-12	195,23
HHS6146	AG04248437	15/06/2021	653-00	195,23
HGK0092	AG04248438	15/06/2021	763-31	293,47
HNL6542	AG04248201	15/06/2021	573-80	293,47
HAZ0119	AG02057948	15/06/2021	525-83	2.934,70
HGP2641	AG04248692	16/06/2021	604-12	195,23
FQC9628	AG04248694	16/06/2021	518-51	195,23
GMG3342	AG04248695	16/06/2021	518-51	195,23
JOT2609	AG02058123	16/06/2021	604-12	195,23
OXJ2276	AG04248696	16/06/2021	763-31	293,47
RBU5F63	AG02058124	16/06/2021	612-20	293,47
JHP7930	AG04242102	16/06/2021	763-31	293,47
PAV4029	AG04248203	16/06/2021	612-20	293,47
RMM6F25	AG04248204	16/06/2021	763-32	293,47
DTS7F44	AG04248697	16/06/2021	554-12	195,23
QUL1808	AG02058125	16/06/2021	612-20	293,47
EHB9A96	AG04248699	16/06/2021	581-94	880,41
JJA7301	AG04248206	17/06/2021	763-31	293,47
HNL1666	AG04248701	17/06/2021	763-31	293,47
HED8326	AG04248702	17/06/2021	554-12	195,23
CLH6D98	AG04248207	17/06/2021	763-31	293,47
BAH0A15	AG04248208	17/06/2021	763-31	293,47
HNJ1987	AG04249003	17/06/2021	763-31	293,47
HLY8A86	AG04247483	17/06/2021	518-51	195,23
GUB8940	AG03069382	17/06/2021	556-80	195,23
PWP8G56	AG04247484	17/06/2021	518-51	195,23
QNL1457	AG03069384	17/06/2021	556-80	195,23
OOX6505	AG04247485	17/06/2021	518-51	195,23
NYC8800	AG04247486	17/06/2021	518-51	195,23
EFU6069	AG04247487	17/06/2021	763-31	293,47
PWJ2657	AG02060058	17/06/2021	545-25	195,23
HNM2432	AG04247488	17/06/2021	518-51	195,23
RFJ6I93	AG04248209	17/06/2021	763-31	293,47
PQC1075	AG04246221	17/06/2021	554-12	195,23
JHW8693	AG04246222	17/06/2021	554-12	195,23
NYC3117	AG04247489	17/06/2021	572-00	195,23
CIM6445	AG04246223	18/06/2021	604-12	195,23
HAP6137	AG04249004	18/06/2021	599-10	293,47
HAD4318	AG04249005	18/06/2021	604-12	195,23
QQU2596	AG04249006	18/06/2021	763-31	293,47
OLW2856	AG04249007	18/06/2021	599-10	293,47
NYG8048	AG04249008	18/06/2021	556-80	195,23
HLI0119	AG04249009	18/06/2021	554-12	195,23
HHK6471	AG04248453	18/06/2021	763-31	293,47
HHN5141	AG04247241	19/06/2021	573-80	293,47
JJX4261	AG04248210	19/06/2021	599-10	293,47
QWZ3466	AG04247305	19/06/2021	554-12	195,23
JHG4192	AG04247306	19/06/2021	762-51	293,47
OQR1F45	AG04247242	19/06/2021	762-51	293,47
QUZ2072	AG04248214	19/06/2021	599-10	293,47
OLU3D46	AG04247702	19/06/2021	518-51	195,23
HDR1522	AG02054777	20/06/2021	653-00	195,23

HDB5751	AG02054775	20/06/2021	653-00	195,23
HRN9032	AG01289407	20/06/2021	604-12	195,23
HRN9032	AG01289408	20/06/2021	605-01	293,47
GTO1416	AG02056355	20/06/2021	653-00	195,23
KCM5513	AG04247703	21/06/2021	554-12	195,23
PRZ2H88	AG04247704	21/06/2021	554-12	195,23
GFC2E30	AG04248066	21/06/2021	554-12	195,23
OTV3270	AG04248067	21/06/2021	599-10	293,47
QPT0978	AG04247705	21/06/2021	763-31	293,47
CRN5A91	AG04248441	21/06/2021	554-12	195,23
HKT8137	AG04247245	21/06/2021	519-30	293,47
GUC7375	AG04248442	22/06/2021	763-31	293,47
JII9165	AG04249010	22/06/2021	554-12	195,23
PUO6279	AG04249011	22/06/2021	763-31	293,47
HLI0922	AG04248068	22/06/2021	554-12	195,23
PYH6359	AG04249012	22/06/2021	763-31	293,47
PVP2734	AG04247706	22/06/2021	763-31	293,47
QOS4H48	AG04248444	22/06/2021	554-12	195,23
HAZ1290	AG04248445	22/06/2021	554-12	195,23
OPU2781	AG04248069	22/06/2021	554-12	195,23
PYW2462	AG04249013	22/06/2021	554-12	195,23
OPS8564	AG04247246	22/06/2021	583-50	195,23
QUZ1942	AG04247247	22/06/2021	763-31	293,47
QQF6143	AG04249014	22/06/2021	599-10	293,47
GYJ0703	AG04249015	22/06/2021	554-12	195,23
PBB6D03	AG04248070	22/06/2021	604-12	195,23
QXE1808	AG04248071	22/06/2021	554-12	195,23
HAD5572	AG04248446	22/06/2021	763-31	293,47
HTF9565	AG04248072	22/06/2021	554-12	195,23
HHS1747	AG04248073	22/06/2021	554-12	195,23
QOO8954	AG04249016	22/06/2021	554-11	195,23
QUF0407	AG04247708	22/06/2021	554-12	195,23
PBZ5173	AG04248447	22/06/2021	554-12	195,23
HLI0H60	AG04249017	22/06/2021	763-32	293,47
QNX9499	AG04249018	22/06/2021	599-10	293,47
RBO9F37	AG04249019	22/06/2021	763-32	293,47
OLX1541	AG02059377	22/06/2021	763-31	293,47
DBU6836	AG04248454	22/06/2021	548-70	195,23
PZZ2383	AG04247316	23/06/2021	556-80	195,23
PZF3912	AG04248215	23/06/2021	763-31	293,47
PZZ2383	AG04248075	23/06/2021	599-10	293,47
JGT3409	AG04247709	23/06/2021	762-51	293,47
PYG1414	AG04247710	23/06/2021	554-12	195,23
QUU0604	AG04247711	23/06/2021	554-12	195,23
PYA3870	AG04246225	23/06/2021	554-12	195,23
GZV8013	AG04246226	23/06/2021	554-12	195,23
BCG3034	AG04249020	23/06/2021	763-31	293,47
QPD2392	AG04249021	23/06/2021	763-31	293,47
PYA3870	AG04248076	23/06/2021	554-12	195,23
JJI9960	AG04248077	23/06/2021	763-31	293,47
GYW8167	AG04249022	23/06/2021	763-31	293,47
JIC4976	AG04248078	23/06/2021	554-12	195,23
QNX1233	AG04248456	23/06/2021	763-31	293,47
HAD7755	AG02058127	24/06/2021	518-51	195,23
FCE2479	AG04249023	24/06/2021	554-11	195,23
PWN8533	AG04249024	24/06/2021	554-12	195,23
PYM6458	AG04248079	24/06/2021	554-12	195,23
OPO3842	AG04249025	24/06/2021	762-52	293,47
MTF2517	AG03069387	24/06/2021	556-80	195,23
OQG7942	AG04248080	24/06/2021	554-12	195,23
AKT6107	AG04249026	24/06/2021	763-31	293,47
HNL1666	AG04248449	24/06/2021	763-31	293,47
KPE5539	AG03069388	24/06/2021	572-00	195,23
JJT9669	AG04247248	24/06/2021	763-31	293,47
HPW0754	AG04249027	24/06/2021	604-12	195,23
PRI6389	AG04249028	24/06/2021	604-12	195,23
PVH3145	AG04248081	24/06/2021	554-12	195,23
HNL9963	AG04249029	24/06/2021	605-01	293,47
EGV6244	AG04248082	24/06/2021	554-12	195,23
PAZ2B46	AG04248083	24/06/2021	554-12	195,23
JIB4216	AG04249030	24/06/2021	763-31	293,47
NZA2382	AG04249031	24/06/2021	763-31	293,47
GUH4798	AG03069389	24/06/2021	518-52	195,23
HGT8417	AG04249032	24/06/2021	554-12	195,23
RFS4A17	AG04248085	24/06/2021	554-12	195,23
FXW1222	AG04247249	24/06/2021	763-31	293,47
PAR9623	AG04249033	25/06/2021	763-31	293,47
HIJ5550	AG04249034	25/06/2021	763-31	293,47
QUB2341	AG04248086	25/06/2021	599-10	293,47
JIQ4830	AG04247712	25/06/2021	554-12	195,23
HNI6000	AG04248450	25/06/2021	599-10	293,47
CVA8021	AG04248451	25/06/2021	573-80	293,47
AUF9675	AG04248087	25/06/2021	599-10	293,47
GEM2080	AG04249037	25/06/2021	763-31	293,47
QUZ2072	AG04248452	25/06/2021	573-80	293,47
HOF6501	AG04249039	25/06/2021	599-10	293,47
HOF6702	AG04249503	25/06/2021	599-10	293,47
OPO3842	AG02059379	25/06/2021	686-61	293,47
JHH5480	AG04248458	25/06/2021	604-12	195,23

GYB2705	AG04248459	25/06/2021	605-02	293,47
ELY4171	AG04249040	26/06/2021	604-12	195,23
GMF1838	AG04247713	26/06/2021	763-31	293,47
EYH6D80	AG02059380	27/06/2021	518-51	195,23
EYH6D80	AG02059381	27/06/2021	653-00	195,23
JFS7132	AG04248088	27/06/2021	605-01	293,47
EES0390	AG04248706	28/06/2021	599-10	293,47
PWK6731	AG04248217	28/06/2021	703-01	293,47
OWL6168	AG04248703	28/06/2021	763-31	293,47
HNX3G02	AG04248704	28/06/2021	554-12	195,23
FZS8I31	AG02057949	28/06/2021	545-21	195,23
HGJ2146	AG04248705	28/06/2021	554-12	195,23
GYC7372	AG04248708	28/06/2021	554-14	195,23
KYT8864	AG04248707	28/06/2021	554-14	195,23
PYV5231	AG04248709	28/06/2021	763-31	293,47
PWT0410	AG04248710	28/06/2021	763-31	293,47
HHN5344	AG04248711	28/06/2021	763-31	293,47
OVP4B70	AG04247714	29/06/2021	556-80	195,23
HAN0667	AG04247503	29/06/2021	605-01	293,47
PZC4015	AG04248712	29/06/2021	554-12	195,23
REF6A10	AG04248713	29/06/2021	554-12	195,23
PWT3888	AG04247715	29/06/2021	554-12	195,23
GNZ2525	AG04248714	29/06/2021	554-12	195,23
HLI0850	AG04248715	29/06/2021	763-32	293,47
FZS8I31	AG02057950	29/06/2021	545-21	195,23
PXU8237	AG04249041	29/06/2021	599-10	293,47
OXB7725	AG04248218	29/06/2021	763-31	293,47
PQE4756	AG04249042	29/06/2021	604-12	195,23
GUB8161	AG02060062	29/06/2021	518-51	195,23
GUB8161	AG02060061	29/06/2021	573-80	293,47
QUZ3496	AG04247504	30/06/2021	763-31	293,47
PXY5068	AG04247716	30/06/2021	763-31	293,47
HDB1192	AG04248716	30/06/2021	519-30	293,47
HJJ2601	AG04248718	30/06/2021	554-12	195,23
QUI9057	AG04249044	30/06/2021	599-10	293,47
HJW5093	AG04248719	30/06/2021	763-31	293,47
OPZ1456	AG04248720	30/06/2021	763-31	293,47
PYE8884	AG04248721	30/06/2021	554-12	195,23
JGO7847	AG04247376	30/06/2021	518-51	195,23
HLY6908	AG04247377	30/06/2021	518-51	195,23
HGM7476	AG04248722	30/06/2021	763-31	293,47
MSY6629	AG04246227	30/06/2021	554-12	195,23
HHS6771	AG04246228	30/06/2021	554-12	195,23
HIB7766	AG04246229	30/06/2021	763-31	293,47
GZQ5636	AG04247343	01/07/2021	604-12	195,23

PXC1003	AG04248723	01/07/2021	763-31	293,47
QMU4673	AG04248724	01/07/2021	554-12	195,23
RFP6I15	AG04247717	01/07/2021	763-31	293,47
HHS6482	AG04247718	01/07/2021	554-14	195,23
QNF1B53	AG04249045	01/07/2021	518-51	195,23
GFB4299	AG02060064	01/07/2021	519-30	293,47
HCM1037	AG04248725	01/07/2021	763-31	293,47
JJJ4535	AG04248726	01/07/2021	763-31	293,47
NZA3121	AG04248728	01/07/2021	554-12	195,23
RMY7J74	AG04246230	01/07/2021	554-12	195,23
PYH9385	AG04249046	01/07/2021	518-51	195,23
HHS6811	AG04248729	01/07/2021	554-14	195,23
PZH5E99	AG04249047	01/07/2021	605-01	293,47
QUY0205	AG04247251	02/07/2021	763-31	293,47
HAN3889	AG04248730	02/07/2021	554-11	195,23
PAC7440	AG04248732	02/07/2021	763-31	293,47
QMW4001	AG04248731	02/07/2021	763-31	293,47
OXH4912	AG04248733	02/07/2021	763-31	293,47
CUD9233	AG04247719	02/07/2021	605-01	293,47
NLK5455	AG04248734	02/07/2021	763-31	293,47
GXA0930	AG04247505	02/07/2021	604-12	195,23
QXB7470	AG04247722	02/07/2021	554-12	195,23
CJP6149	AG04248735	02/07/2021	605-02	293,47
GQZ9496	AG04247252	02/07/2021	545-22	195,23
OXH0937	AG04248736	02/07/2021	605-02	293,47
HBZ2228	AG04248737	02/07/2021	605-01	293,47
QMV7000	AG04248738	02/07/2021	605-01	293,47
KAQ2144	AG04247723	02/07/2021	763-31	293,47
QXI9877	AG04249048	03/07/2021	599-10	293,47
QWV8090	AG04247352	03/07/2021	554-12	195,23
PYP4474	AG04249049	03/07/2021	763-31	293,47
OVS6288	AG04249050	03/07/2021	763-31	293,47
GOW1944	AG04249051	03/07/2021	518-51	195,23
EVC2548	AG04249052	03/07/2021	518-51	195,23
HHS6226	AG04249054	03/07/2021	519-30	293,47
HAZ0307	AG04249055	03/07/2021	599-10	293,47
QNS1070	AG04249056	03/07/2021	518-51	195,23
ATX1067	AG04246231	03/07/2021	604-12	195,23
QQV9200	AG04246232	03/07/2021	604-12	195,23
JGL2022	AG02054779	03/07/2021	653-00	195,23
GML5390	AG04249606	05/07/2021	519-30	293,47
GXU0683	AG04248089	05/07/2021	604-12	195,23

JGJ6878	AG04248090	05/07/2021	605-01	293,47
PXP7074	AG04248739	05/07/2021	763-31	293,47
PYA7569	AG04248740	05/07/2021	605-01	293,47
JHL9095	AG04248741	05/07/2021	605-01	293,47
HDO3955	AG04249057	05/07/2021	599-10	293,47
HLY8100	AG04248743	05/07/2021	554-12	195,23
PYU8390	AG04248461	05/07/2021	605-01	293,47
RMP2J07	AG02060065	05/07/2021	605-01	293,47
HNM0467	AG04248091	05/07/2021	573-80	293,47
PYC5761	AG04248745	06/07/2021	763-31	293,47
HLI0233	AG04248744	06/07/2021	554-12	195,23
QXS9J99	AG04248746	06/07/2021	554-12	195,23
HAZ0573	AG04247380	06/07/2021	605-02	293,47
OPO7839	AG04247725	06/07/2021	554-12	195,23
RFS4A17	AG04247726	06/07/2021	554-12	195,23
KFN8D73	AG04247727	06/07/2021	554-12	195,23
PYZ5000	AG04248747	06/07/2021	763-32	293,47
HIA2112	AG04249060	06/07/2021	604-12	195,23
PYT9669	AG02054778	06/07/2021	605-01	293,47
DKW8G82	AG02059540	06/07/2021	653-00	195,23
OQA2900	AG04248749	07/07/2021	762-52	293,47
KMQ2871	AG04248750	07/07/2021	762-52	293,47
QNY1413	AG04248751	07/07/2021	763-31	293,47
QOQ6G65	AG03069391	07/07/2021	604-12	195,23
HAZ1849	AG02060066	07/07/2021	521-52	293,47
HAZ1849	AG02060067	07/07/2021	705-61	293,47
HHN5968	AG04249061	07/07/2021	581-91	880,41
HHN5968	AG04248092	07/07/2021	705-61	293,47
HHS6034	AG04247507	07/07/2021	763-32	293,47
OQM0159	AG04247508	07/07/2021	599-10	293,47
QNN1166	AG04247509	07/07/2021	763-31	293,47
PZT4250	AG04247510	07/07/2021	763-31	293,47
HES8303	AG04247511	07/07/2021	604-12	195,23
HNO0367	AG04247729	07/07/2021	554-12	195,23
JHU1568	AG04248752	07/07/2021	653-00	195,23
GUQ9310	AG04247730	07/07/2021	554-12	195,23
QPA2304	AG04248753	07/07/2021	554-14	195,23
PUJ8001	AG04249062	07/07/2021	556-80	195,23
HBY2934	AG04248093	07/07/2021	581-96	880,41
HNO0367	AG04247731	08/07/2021	554-12	195,23
GXQ5313	AG04246233	08/07/2021	556-80	195,23
GRA5023	AG04248755	08/07/2021	763-31	293,47
AKQ0652	AG04247512	08/07/2021	605-01	293,47
PAQ6622	AG04248756	08/07/2021	763-31	293,47
QPX6102	AG04247514	08/07/2021	605-01	293,47
RMR7H84	AG04248463	08/07/2021	604-12	195,23
OXH2958	AG04249618	08/07/2021	605-02	293,47
HOF6070	AG04248462	08/07/2021	545-25	195,23
PYI2512	AG04247381	08/07/2021	605-01	293,47
HEQ7129	AG02060069	08/07/2021	605-01	293,47
GUJ6095	AG04247382	09/07/2021	554-12	195,23
PXP6158	AG04247383	09/07/2021	763-31	293,47
CBZ1308	AG04246234	09/07/2021	554-12	195,23
QPV2291	AG04246235	09/07/2021	554-12	195,23
OWI0655	AG04248757	09/07/2021	763-31	293,47
AJK6795	AG04248758	09/07/2021	763-31	293,47
PZN0712	AG01286546	10/07/2021	573-80	293,47
HLY7203	AG04248759	10/07/2021	599-10	293,47
QXS5H99	AG02059341	11/07/2021	525-83	2.934,70
PXL3006	AG04246236	12/07/2021	573-80	293,47
NYE2955	AG04247732	12/07/2021	554-12	195,23
GSG8303	AG04247733	12/07/2021	554-12	195,23
OPA5907	AG04246237	12/07/2021	763-31	293,47
GWW8E23	AG02054031	12/07/2021	604-12	195,23
PYM8080	AG02060004	12/07/2021	573-80	293,47
GSG8607	AG03069396	13/07/2021	545-25	195,23
AUN7415	AG03069399	13/07/2021	545-25	195,23
HCR4J59	AG04247734	13/07/2021	554-12	195,23
QQH1E08	AG04247735	13/07/2021	554-12	195,23
QOC0902	AG04247736	13/07/2021	554-12	195,23
QQI2211	AG04247737	13/07/2021	554-12	195,23
QWV6927	AG04247738	13/07/2021	554-12	195,23
HMF1621	AG04247739	13/07/2021	554-12	195,23
GML5390	AG04248760	13/07/2021	519-30	293,47
HLI1906	AG04248761	13/07/2021	763-31	293,47
NLE7760	AG04248762	13/07/2021	556-80	195,23
JEV8695	AG04248904	13/07/2021	763-31	293,47
HCM0614	AG04248763	14/07/2021	653-00	195,23
HDZ2609	AG04249063	14/07/2021	556-80	195,23
OPZ1456	AG04247741	14/07/2021	763-32	293,47
PWH4182	AG04248764	14/07/2021	762-52	293,47
HKX8791	AG04249064	14/07/2021	573-80	293,47
KFN8D73	AG04246238	14/07/2021	554-12	195,23
HNT4296	AG04246239	14/07/2021	554-12	195,23
HKE7429	AG04249065	14/07/2021	604-12	195,23
GKS6I98	AG02054780	14/07/2021	554-11	195,23
AIR1177	AG04248464	14/07/2021	573-80	293,47
HHS6771	AG04246240	14/07/2021	554-12	195,23
QUU5109	AG04247515	14/07/2021	763-32	293,47

HJX9934	AG04247742	14/07/2021	763-31	293,47
OQX2071	AG04247516	15/07/2021	605-01	293,47
JGF0017	AG04247743	15/07/2021	554-11	195,23
PBZ5173	AG04246241	15/07/2021	554-12	195,23
HNX3441	AG04246242	15/07/2021	554-12	195,23
OXI6998	AG04247744	15/07/2021	763-31	293,47
HHN5970	AG04248765	15/07/2021	573-80	293,47
ORA7560	AG04249066	15/07/2021	599-10	293,47
HNL2352	AG04249067	15/07/2021	581-96	880,41
PZL5630	AG04247746	15/07/2021	554-12	195,23
HFM8522	AG01286548	15/07/2021	573-80	293,47
QPZ6D35	AG04249068	15/07/2021	556-80	195,23
PXD3867	AG04249069	15/07/2021	763-31	293,47
HAZ0380	AG01286547	15/07/2021	573-80	293,47
ORC0897	AG04249070	15/07/2021	605-01	293,47
OGY3I29	AG04248771	16/07/2021	618-10	195,23
JHV7420	AG04248772	16/07/2021	554-12	195,23
QXU7B99	AG04249071	16/07/2021	763-31	293,47
RGA9B64	AG04249072	16/07/2021	556-80	195,23
OPH9073	AG04248094	17/07/2021	573-80	293,47
PYQ1081	AG04248095	17/07/2021	599-10	293,47
OMQ6313	AG02056675	17/07/2021	656-40	293,47
PWF1040	AG02056676	17/07/2021	656-40	293,47
GSD0E01	AG02054781	17/07/2021	653-00	195,23
NNZ6F27	AG02059541	18/07/2021	653-00	195,23
OOX9A93	AG04248773	19/07/2021	554-12	195,23
GTO2525	AG04248774	19/07/2021	762-52	293,47
HND9068	AG04248775	19/07/2021	763-31	293,47
HCM0356	AG04249073	19/07/2021	573-80	293,47
HDO3403	AG04248776	19/07/2021	554-14	195,23
FTU3E84	AG02059382	20/07/2021	763-31	293,47
HAC4949	AG02060005	20/07/2021	554-11	195,23
GZS9922	AG04248778	20/07/2021	653-00	195,23
HGF9975	AG02059383	20/07/2021	763-31	293,47
HLC9366	AG04248779	20/07/2021	763-31	293,47
JIR9890	AG04249103	20/07/2021	763-31	293,47
QOA0246	AG04248780	20/07/2021	763-31	293,47
QMT2463	AG04248781	21/07/2021	762-52	293,47
PAV1J15	AG04248782	21/07/2021	763-31	293,47
QNP9602	AG02060006	21/07/2021	573-80	293,47
CME6560	AG04247747	21/07/2021	599-10	293,47
PAV1J15	AG04247748	21/07/2021	762-52	293,47
PVS7513	AG04247749	21/07/2021	762-51	293,47
BBA5H20	AG04247750	21/07/2021	554-12	195,23
QUH4E72	AG04248219	21/07/2021	763-31	293,47
OPT3981	AG04247519	21/07/2021	599-10	293,47
HJF2393	AG04249627	21/07/2021	573-80	293,47
GND9664	AG04249074	21/07/2021	599-10	293,47
HHX1806	AG04247520	21/07/2021	605-01	293,47
ABL5C38	AG04247521	21/07/2021	763-32	293,47
FLL1231	AG04247522	21/07/2021	763-31	293,47
GRE1607	AG04249104	21/07/2021	554-12	195,23
HDO7612	AG04248109	21/07/2021	556-80	195,23
DMY8721	AG04248783	22/07/2021	605-01	293,47
HEK9345	AG04249075	22/07/2021	599-10	293,47
QXH2499	AG04247523	22/07/2021	763-31	293,47
PRK3399	AG04247524	22/07/2021	545-26	195,23
HGP2782	AG04249076	22/07/2021	573-80	293,47
LLR2162	AG04248784	22/07/2021	554-12	195,23
OMD9424	AG04247752	22/07/2021	554-12	195,23
HLI0I63	AG04248785	22/07/2021	605-01	293,47
PVW5D22	AG02059384	22/07/2021	605-01	293,47
MEI7958	AG04249077	23/07/2021	573-80	293,47
GYB0843	AG04249078	23/07/2021	763-31	293,47
HLC9366	AG04249105	23/07/2021	763-31	293,47
PVL7086	AG04248786	23/07/2021	605-01	293,47
DVS2151	AG04248113	23/07/2021	604-12	195,23
PVV1818	AG04249803	23/07/2021	763-31	293,47
QPA8040	AG04248117	23/07/2021	556-80	195,23
PUT3145	AG04249079	23/07/2021	763-31	293,47
HGD8919	AG04249080	23/07/2021	573-80	293,47
QQX8499	AG04249081	23/07/2021	545-21	195,23
GUR7933	AG02054905	24/07/2021	653-00	195,23
HLI1912	AG04247384	24/07/2021	763-31	293,47
HGV4496	AG04247386	24/07/2021	763-31	293,47
QNA2A70	AG04247387	24/07/2021	605-01	293,47
OOV1286	AG04247388	24/07/2021	763-31	293,47
PZY0967	AG04248220	24/07/2021	763-31	293,47

QOO8948	AG04247389	24/07/2021	656-40	293,47
GXR7813	AG02054114	24/07/2021	573-80	293,47
HDZ2609	AG01288300	24/07/2021	573-80	293,47
HCF9809	AG02054115	24/07/2021	573-80	293,47
OLZ4I68	AG04249106	24/07/2021	548-70	195,23
HHN5860	AG02059701	24/07/2021	573-80	293,47
HJW6873	AG02059386	25/07/2021	518-51	195,23
OOZ9E75	AG02059387	25/07/2021	763-31	293,47
OPJ3748	AG04249107	25/07/2021	617-32	195,23

HMJ0003	AG04247390	25/07/2021	605-01	293,47
JGG4743	AG04248787	26/07/2021	554-12	195,23
HHS1747	AG04249804	26/07/2021	554-12	195,23
QXX6A16	AG04249082	26/07/2021	763-31	293,47
QOS1427	AG04247525	26/07/2021	556-80	195,23
OLQ5508	AG04248906	27/07/2021	573-80	293,47
OPS8J58	AG04248905	27/07/2021	573-80	293,47
OQB8806	AG04249805	27/07/2021	573-80	293,47
JFM7008	AG04248788	27/07/2021	763-31	293,47
QQM1265	AG04247526	27/07/2021	554-12	195,23
JJJ9381	AG04247527	27/07/2021	554-12	195,23
HLY8323	AG04248789	27/07/2021	763-31	293,47
NYC8605	AG04249083	27/07/2021	763-31	293,47
RGB3J40	AG04249634	28/07/2021	604-12	195,23
RGB3J40	AG04248222	28/07/2021	763-32	293,47
OLP6176	AG04248221	28/07/2021	763-31	293,47
QNB7868	AG04249806	28/07/2021	763-31	293,47
HLY2123	AG04249807	28/07/2021	554-12	195,23
PZH7831	AG04249084	28/07/2021	518-51	195,23
HLI0538	AG04249085	28/07/2021	518-51	195,23
EOU9B48	AG04248125	28/07/2021	599-10	293,47
GQS2028	AG04248790	28/07/2021	554-12	195,23
QQG0645	AG04249808	28/07/2021	763-31	293,47
OWK8316	AG04248791	28/07/2021	554-12	195,23
PBZ5173	AG04249809	28/07/2021	554-12	195,23
PAV7A92	AG04248792	28/07/2021	545-26	195,23
PVJ3913	AG04247392	28/07/2021	763-31	293,47
PVJ3913	AG04247394	28/07/2021	518-51	195,23
JHQ4097	AG04248793	28/07/2021	554-12	195,23
QWW2167	AG04249086	28/07/2021	763-31	293,47
PBB1725	AG04248794	29/07/2021	554-12	195,23
HAZ0493	AG04249087	29/07/2021	606-81	195,23
HFM8218	AG04249108	29/07/2021	554-12	195,23
OWM2364	AG04242964	29/07/2021	548-70	195,23
QQP1802	AG04247395	29/07/2021	583-50	195,23
KMI5653	AG04248465	29/07/2021	548-70	195,23
HAZ1959	AG04248907	29/07/2021	763-32	293,47
HCF2057	AG04249109	29/07/2021	554-12	195,23
QXL8530	AG04248130	29/07/2021	554-14	195,23
KAY9290	AG04249110	29/07/2021	554-12	195,23
HFM8185	AG04247396	29/07/2021	605-02	293,47
MXE8172	AG04249111	29/07/2021	554-12	195,23
GMA0979	AG04247397	29/07/2021	548-70	195,23
HGK2291	AG04249810	29/07/2021	605-02	293,47
EQZ3156	AG04248467	29/07/2021	573-80	293,47
NXL3012	AG04247528	30/07/2021	605-01	293,47
PYJ1038	AG04248131	30/07/2021	554-12	195,23
EJZ4202	AG04249113	30/07/2021	763-31	293,47
PUF2471	AG04249088	30/07/2021	763-31	293,47
GSR6939	AG04249089	30/07/2021	763-31	293,47
OXC7299	AG04249090	30/07/2021	763-31	293,47
RFG9E36	AG04249091	30/07/2021	763-31	293,47
RFQ8D24	AG04249092	30/07/2021	763-32	293,47
PQR6378	AG04249093	30/07/2021	554-12	195,23
RMP4A78	AG04249114	30/07/2021	763-31	293,47
OPJ7E90	AG04249094	30/07/2021	763-31	293,47
PXL1100	AG04249096	30/07/2021	763-31	293,47
NKD3140	AG04248133	30/07/2021	763-31	293,47
HLU1472	AG04248134	30/07/2021	605-01	293,47
HDX8551	AG04249097	30/07/2021	573-80	293,47
HNT4292	AG04249098	31/07/2021	605-01	293,47
GXE0086	AG04249099	31/07/2021	573-80	293,47
GXU1251	AG02054812	31/07/2021	653-00	195,23
KXC6625	AG02059391	02/08/2021	584-32	195,23
KXC6625	AG02059390	02/08/2021	518-51	195,23
KXC6625	AG02059389	02/08/2021	573-80	293,47
KXC6625	AG02059392	02/08/2021	653-00	195,23
OPT2569	AG04248908	02/08/2021	573-80	293,47
PXW4I78	AG04249100	02/08/2021	763-31	293,47
FQZ7A58	AG04248135	02/08/2021	556-80	195,23
GXE0757	AG04249811	02/08/2021	554-12	195,23
OQZ5830	AG04249812	02/08/2021	554-12	195,23
HHN6543	AG04249813	02/08/2021	573-80	293,47
NYC3106	AG04248136	02/08/2021	605-01	293,47
PZR7521	AG04249101	02/08/2021	518-51	195,23
HIZ1289	AG04249638	02/08/2021	554-12	195,23
OMH4622	AG04249303	02/08/2021	599-10	293,47
HDB2295	AG04249304	02/08/2021	554-12	195,23
OWR5238	AG04249639	02/08/2021	762-52	293,47
HCS9076	AG04249305	02/08/2021	599-10	293,47
QPP6260	AG04248909	03/08/2021	763-32	293,47
QUF0D18	AG04248139	03/08/2021	554-17	195,23
RFM6A70	AG04248140	03/08/2021	605-01	293,47
BWM2I99	AG04249307	03/08/2021	556-80	195,23
PYX7883	AG04249814	03/08/2021	554-12	195,23
JEV8695	AG04249815	03/08/2021	554-12	195,23
KXI7518	AG04249115	03/08/2021	763-31	293,47
FTV8708	AG04249308	03/08/2021	599-10	293,47
PUP2698	AG04249309	03/08/2021	604-12	195,23

HCM0017	AG04249311	03/08/2021	604-12	195,23
INB0496	AG04249310	03/08/2021	599-10	293,47
CKU4H66	AG04249312	03/08/2021	599-10	293,47
PUF8759	AG04249313	03/08/2021	604-12	195,23
HLC4088	AG04249315	03/08/2021	604-12	195,23
QQY9482	AG04249314	03/08/2021	604-12	195,23
HLI0025	AG04249316	03/08/2021	599-10	293,47
OPD8356	AG04249317	03/08/2021	599-10	293,47
GPY8879	AG04249319	03/08/2021	604-12	195,23
RGA2G67	AG04249318	03/08/2021	604-12	195,23
GOW7758	AG04249320	03/08/2021	599-10	293,47
HCU4983	AG04249322	03/08/2021	604-12	195,23
HLI0864	AG04249321	03/08/2021	599-10	293,47
QPA7777	AG04249323	03/08/2021	519-30	293,47
GSP5278	AG04249324	03/08/2021	604-12	195,23
HGM9904	AG04249325	03/08/2021	599-10	293,47
APP5391	AG04249326	04/08/2021	763-31	293,47
HNY9665	AG04249816	04/08/2021	763-31	293,47
KIW3771	AG04248912	04/08/2021	554-12	195,23
KFB0790	AG04249817	04/08/2021	554-12	195,23
OQR1F45	AG04249328	04/08/2021	763-31	293,47
EUN8262	AG04248141	04/08/2021	554-12	195,23
OXA5788	AG04248143	04/08/2021	554-12	195,23
JGU3391	AG04249642	04/08/2021	573-80	293,47
EIT5859	AG04249818	04/08/2021	653-00	195,23
HKT0169	AG04248223	04/08/2021	556-80	195,23
HAZ1899	AG04249116	04/08/2021	604-12	195,23
HDE4571	AG04249819	04/08/2021	763-31	293,47
FFW6C29	AG04248147	04/08/2021	599-10	293,47
JGB6226	AG04248148	04/08/2021	554-12	195,23
QMT6603	AG04248149	04/08/2021	554-12	195,23
JJJ4137	AG04248915	05/08/2021	763-31	293,47
PYG8866	AG04249648	05/08/2021	763-31	293,47
QQB7J89	AG04248226	05/08/2021	763-31	293,47
QPV8135	AG04249117	05/08/2021	606-81	195,23
RFT9E09	AG04249118	05/08/2021	573-80	293,47
HHS1747	AG04249821	05/08/2021	554-17	195,23
ORB2327	AG04249332	05/08/2021	573-80	293,47
PZT8C24	AG04247401	05/08/2021	763-31	293,47
QRI6D05	AG04248803	05/08/2021	554-12	195,23
PXJ0365	AG04248804	05/08/2021	554-12	195,23
QNS9943	AG04248805	05/08/2021	554-12	195,23
BDY6B58	AG04248806	05/08/2021	554-12	195,23
PZD3557	AG04249333	05/08/2021	573-80	293,47
HCM0440	AG04248916	06/08/2021	554-14	195,23
PZL2955	AG04249336	06/08/2021	604-12	195,23
ATZ2C31	AG04248810	06/08/2021	554-12	195,23
OWU6762	AG04248811	06/08/2021	554-12	195,23
QOC7D84	AG04249338	06/08/2021	617-33	195,23
GXE0909	AG04248917	06/08/2021	556-80	195,23
JEZ4718	AG04247530	06/08/2021	556-80	195,23
OQV2095	AG04247532	06/08/2021	554-14	195,23
HHE9972	AG04247535	06/08/2021	605-01	293,47
PRI3433	AG04249120	06/08/2021	554-12	195,23
HOF6378	AG04249822	06/08/2021	763-32	293,47
QMT5100	AG04249339	06/08/2021	599-10	293,47
OLR4203	AG04249340	06/08/2021	604-12	195,23
PAG8116	AG04249341	06/08/2021	604-12	195,23
OZZ8629	AG04249342	06/08/2021	599-10	293,47
HDB5920	AG04249344	06/08/2021	604-12	195,23
JFV4236	AG04249343	06/08/2021	599-10	293,47
HNL3740	AG04249345	06/08/2021	604-12	195,23
GZM5B78	AG04249352	06/08/2021	604-12	195,23
JIR9318	AG04249346	06/08/2021	604-12	195,23
QNU3803	AG04249347	06/08/2021	604-12	195,23
DOL0G35	AG04249349	06/08/2021	604-12	195,23
JJG1061	AG04249350	06/08/2021	599-10	293,47
HIJ0732	AG04249354	06/08/2021	599-10	293,47
HKW3325	AG04249355	06/08/2021	604-12	195,23
GSC1178	AG04249356	06/08/2021	604-12	195,23
HLI0583	AG04249357	06/08/2021	599-10	293,47
QUU4036	AG04249358	07/08/2021	763-31	293,47
PWN4537	AG04248921	07/08/2021	599-10	293,47
NEV4026	AG04247906	07/08/2021	763-31	293,47
PZS7273	AG04247540	12/08/2021	554-12	195,23
QMX3698	AG04248827	12/08/2021	554-12	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19/10/2021 - Total de registros: 1422				

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8465E718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2021/00033

EDITAL NÚMERO 2021/00033
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
JPV3943	AG02059408	07/09/2021	736-62
GON7120	AG02058351	08/09/2021	555-00
JGT2381	AG02058150	08/09/2021	555-00
RFQ5D51	AG02054120	09/09/2021	763-32
PUF2690	AG02054121	09/09/2021	736-62
EIB3321	AG02054124	09/09/2021	518-51
EIB3321	AG02054123	09/09/2021	736-62
GZM1B72	AG02054125	09/09/2021	685-80
OXE3942	AG04250054	09/09/2021	566-50
PUH7272	AG02058169	10/09/2021	520-70
ERZ0700	AG04248875	11/09/2021	554-12
HDZ2685	AG01289123	11/09/2021	768-41
GWP0161	AG02054033	12/09/2021	546-00
HDZ2I05	AG02058254	12/09/2021	573-80
GRN4085	AG02059549	12/09/2021	518-51
OQL5240	AG02059550	14/09/2021	736-62
HES7462	AG04249869	15/09/2021	518-51
HCQ8154	AG04249870	15/09/2021	518-51
OQA2092	AG04249153	15/09/2021	763-31
CME6560	AG04249154	15/09/2021	554-12
ONY1I20	AG04250070	15/09/2021	763-31
PVG6727	AG04250071	15/09/2021	566-50
AWX3I26	AG04249155	15/09/2021	554-12
HWD0908	AG04249156	15/09/2021	554-12
JKM2639	AG04249555	15/09/2021	554-12
OQL5240	AG04247853	15/09/2021	763-31
PVI2082	AG04250072	15/09/2021	566-50
GRD7998	AG04247854	15/09/2021	763-31
HLF2316	AG04250073	15/09/2021	573-80
PZR6016	AG04250074	15/09/2021	518-51
HMJ0003	AG04249556	15/09/2021	519-30
HCM0536	AG04247855	15/09/2021	606-81
OXE3942	AG04248881	15/09/2021	566-50
JEE0030	AG04249157	15/09/2021	554-12
OXE3923	AG04248882	15/09/2021	566-50
ENV2D26	AG04248474	15/09/2021	763-32
QNV2613	AG04249703	15/09/2021	554-12
PXN9C80	AG04247926	15/09/2021	763-31
HDZ2716	AG04248883	15/09/2021	583-50
FGY5B34	AG04247927	15/09/2021	763-31
NYA6531	AG02058352	15/09/2021	584-31
NYA6531	AG02058353	15/09/2021	518-51
GSP9I61	AG04248967	16/09/2021	762-51
ORA1872	AG04248475	16/09/2021	554-12
PXX0367	AG04248476	16/09/2021	554-12
QPV8B51	AG04248477	16/09/2021	554-12
OXE3923	AG04250075	16/09/2021	566-50
PZS1241	AG04248968	16/09/2021	554-12
RNF6D81	AG04248969	16/09/2021	554-12
PUA7115	AG04248970	16/09/2021	554-12
GPW8260	AG04249159	16/09/2021	554-12
OMD9308	AG04249160	16/09/2021	762-51
RFX9I49	AG04248884	16/09/2021	763-31
NXY5I50	AG04248971	16/09/2021	554-12
PVI2082	AG04250076	16/09/2021	566-50
OWY7964	AG04248972	16/09/2021	554-12
JHJ5898	AG04248885	16/09/2021	606-81
HEM8187	AG04242989	16/09/2021	763-31
JIK6662	AG04249558	16/09/2021	554-12
HLH3A77	AG04247856	16/09/2021	763-32
PVI2082	AG04247928	16/09/2021	556-80
PVG6721	AG04247929	16/09/2021	556-80
GIU8J28	AG04249161	16/09/2021	605-01
PUM5079	AG04249559	16/09/2021	554-12
HLU1900	AG04248478	16/09/2021	763-32
JHN3A12	AG04250077	16/09/2021	763-31
GRU6G52	AG04250078	16/09/2021	606-81

MLB0548	AG02054784	16/09/2021	736-62
HFM8256	AG02058401	16/09/2021	768-42
OOB0940	AG04247930	16/09/2021	573-80
EEH5109	AG04247931	16/09/2021	763-31
DUP4967	AG02058402	17/09/2021	653-00
PLE4J85	AG04247857	17/09/2021	762-51
PBN5I11	AG04248975	17/09/2021	554-12
EWN3536	AG04248974	17/09/2021	554-12
HKF1162	AG04248976	17/09/2021	554-12
GHW1A94	AG04247858	17/09/2021	554-17
MXA4479	AG04249560	17/09/2021	554-12
QOM6I09	AG04249561	17/09/2021	762-51
JIA1810	AG04248251	17/09/2021	763-31
OQX4027	AG02058253	17/09/2021	736-62
OXE3923	AG04250079	17/09/2021	566-50
HFM8908	AG04249871	17/09/2021	581-91
QXH1676	AG04250080	17/09/2021	606-81
RNT6D14	AG04250081	17/09/2021	573-80
HHH5890	AG04250082	17/09/2021	763-31
PVK2D52	AG04248252	17/09/2021	763-31
QOB8790	AG04249562	17/09/2021	762-52
PUK9090	AG04249563	17/09/2021	554-12
QUN4151	AG04249564	17/09/2021	554-12
HIH0099	AG04250083	17/09/2021	573-80
HHO2A65	AG04249565	17/09/2021	554-12
QUR1368	AG04249566	17/09/2021	554-12
GOW4833	AG04249567	17/09/2021	554-12
OXE3923	AG04247932	17/09/2021	546-00
CCR8D12	AG04250084	17/09/2021	573-80
ORB2267	AG04249568	17/09/2021	519-30
HAZ1103	AG04250085	17/09/2021	606-81
PYX2366	AG04248480	17/09/2021	518-51
QUF1304	AG04247934	17/09/2021	573-80
HAO2A30	AG04248977	18/09/2021	573-80
HNL2361	AG04248979	18/09/2021	520-70
HNL2361	AG04248886	18/09/2021	573-80
JGU8629	AG04249162	18/09/2021	605-01
FZS8I31	AG04247859	18/09/2021	763-31
HMQ8130	AG04248978	18/09/2021	519-30
JKN8817	AG04247553	18/09/2021	605-01
GUN6J38	AG02058354	18/09/2021	605-01
GUN6J38	AG02058355	18/09/2021	605-01
GUN6J38	AG02058356	18/09/2021	583-50
HDT3067	AG02058407	19/09/2021	518-51
HDT3067	AG02058408	19/09/2021	653-00
GWY3F32	AG01289398	19/09/2021	541-00
AIN9028	AG02058406	19/09/2021	602-50
HEL2123	AG02056315	20/09/2021	539-80
OQV5341	AG04242990	20/09/2021	763-31
PVE2766	AG04247785	20/09/2021	573-80
FAR7183	AG04250086	20/09/2021	518-51
OUR2H26	AG04250087	20/09/2021	518-51
QNP7449	AG04249570	20/09/2021	545-21
REF6A10	AG04249569	20/09/2021	554-12
OXE3942	AG04248888	20/09/2021	566-50
OQJ0D85	AG04249163	20/09/2021	554-12
HHI5390	AG04249164	20/09/2021	554-11
LQE0327	AG04250088	20/09/2021	763-31
KYI4E80	AG04249165	20/09/2021	554-11
PVI2082	AG04248889	20/09/2021	566-50
PUM5079	AG04250089	20/09/2021	518-51
PBB8424	AG04247786	20/09/2021	573-80
RNT1J52	AG04247935	20/09/2021	573-80
PVG6721	AG04248890	20/09/2021	566-50
KSW5C67	AG04247936	20/09/2021	763-31
HHS5160	AG04249571	20/09/2021	554-12
PVW9149	AG04247937	20/09/2021	573-80
JSL5951	AG04247938	20/09/2021	763-31
QQO2A37	AG04249572	20/09/2021	554-12
OXE3923	AG04248891	20/09/2021	566-50
HAX8127	AG04249573	20/09/2021	763-31
PVU2718	AG04249574	20/09/2021	763-31
PZR7521	AG04249575	20/09/2021	518-51
OPK7D97	AG04248892	20/09/2021	556-80
RND3F07	AG04249576	20/09/2021	554-12
ALK2B19	AG04247860	21/09/2021	606-81
ALK2B19	AG04247861	21/09/2021	573-80
HMC9F48	AG02060011	21/09/2021	554-11
PYZ4000	AG04250091	21/09/2021	763-31
PYY5582	AG04249577	21/09/2021	606-81
HKP3D25	AG04250092	21/09/2021	519-30
PVI2082	AG04248893	21/09/2021	566-50
QNW9494	AG04248980	21/09/2021	554-12
OPO9413	AG04250093	21/09/2021	763-31
PUK0676	AG04249578	21/09/2021	554-12
JEX7516	AG04249579	21/09/2021	554-12
OXE3942	AG04248556	21/09/2021	566-50
JPV4943	AG02060013	21/09/2021	538-00
PVV1647	AG04249580	21/09/2021	554-12

PYZ2949	AG04249581	21/09/2021	554-12
QQO9772	AG04249582	21/09/2021	554-12
QQC9401	AG04249583	21/09/2021	554-12
OXI9717	AG02058409	22/09/2021	768-42
HFM8286	AG04249166	22/09/2021	605-01
QMX7235	AG04242991	22/09/2021	763-31
QQO9750	AG04250094	22/09/2021	554-12
OXE3923	AG04248894	22/09/2021	566-50
OXE3942	AG04248897	22/09/2021	566-50
OXE3942	AG04248896	22/09/2021	583-50
HLV8279	AG04250095	22/09/2021	556-80
PVI2082	AG04248557	23/09/2021	566-50
KDX5623	AG04249584	23/09/2021	518-51
GZV2046	AG04249585	23/09/2021	518-51
QPV4371	AG04248982	23/09/2021	545-21
PAG4410	AG04248983	23/09/2021	762-52
DIX0240	AG04248984	23/09/2021	762-51
OXE3942	AG04248558	23/09/2021	566-50
OXE3942	AG04247862	23/09/2021	583-50
HPS2H02	AG04250096	23/09/2021	518-51
OPA6180	AG04250097	23/09/2021	573-80
JHP9285	AG04250098	23/09/2021	763-31
HHF8908	AG04248559	23/09/2021	612-20
PZD5243	AG04247554	23/09/2021	606-81
GSV3520	AG04249586	23/09/2021	763-31
OUS4192	AG04248985	23/09/2021	554-12
HLI0810	AG04248986	23/09/2021	554-12
RBL9E78	AG04250099	23/09/2021	763-31
PXW1420	AG04247863	24/09/2021	599-10
GYC7532	AG04248987	24/09/2021	554-14
REG3A83	AG04248988	24/09/2021	762-51
PYE9743	AG04248989	24/09/2021	763-32
PWG2563	AG04249587	24/09/2021	554-12
NYE0900	AG04249588	24/09/2021	554-12
FRL3888	AG04249589	24/09/2021	554-14
HKZ3572	AG04250100	24/09/2021	556-80
HNX9243	AG04248898	24/09/2021	556-80
JDY8400	AG04249167	24/09/2021	554-12
QPE3348	AG04250101	24/09/2021	581-94
EEO8E73	AG02054785	24/09/2021	736-62
RMU4H07	AG02054786	24/09/2021	605-01
RMU4H07	AG02054788	24/09/2021	583-50
RMU4H07	AG02054787	24/09/2021	573-80
JGL2022	AG02054814	25/09/2021	653-00
PUI4283	AG04248990	25/09/2021	573-80
HLK8E00	AG04249168	25/09/2021	763-31
HDO3407	AG04250203	25/09/2021	599-10
QPX3142	AG04249169	25/09/2021	554-12
PYM8F56	AG04249170	25/09/2021	554-14
PZP3F23	AG04247555	25/09/2021	573-80
PYM6458	AG04250204	25/09/2021	763-31
FEN8211	AG04248899	25/09/2021	554-12
PYP0712	AG04248900	25/09/2021	554-12
HHE4337	AG04248901	25/09/2021	763-31
HNW4741	AG04249171	25/09/2021	763-31
HNW4791	AG04248902	25/09/2021	763-31
KEI5526	AG01289034	25/09/2021	518-51
KEI5526	AG01289035	25/09/2021	518-52
JIA5774	AG02058357	25/09/2021	556-80
HJS4432	AG02054789	26/09/2021	583-50
GPY6817	AG04249590	27/09/2021	653-00
JKJ6C71	AG02060015	27/09/2021	554-11
JFN2894	AG02060012	27/09/2021	554-11
QXT5B08	AG02060014	27/09/2021	554-11
HBQ1574	AG04250205	27/09/2021	763-31
EEP8C35	AG04248991	27/09/2021	554-12
OQV2095	AG04249591	27/09/2021	545-21
JKE6246	AG04248992	27/09/2021	762-52
HIZ2121	AG04248560	27/09/2021	604-12
OWM7284	AG04250206	27/09/2021	518-51
JWE4C42	AG04249704	27/09/2021	554-12
JHY2462	AG04249593	27/09/2021	762-52
HLI1098	AG04249594	27/09/2021	518-51
HHS6259	AG04250207	27/09/2021	554-12
HNO0367	AG04250208	27/09/2021	554-12
JGE6456	AG04249595	27/09/2021	581-91
HIY5000	AG04248561	27/09/2021	573-80
QPN5435	AG04247939	27/09/2021	763-31
KFB0790	AG04249705	27/09/2021	604-12
OPL5284	AG04247940	27/09/2021	573-80
JIZ2C68	AG04249706	27/09/2021	762-51
HHN5344	AG04250103	27/09/2021	604-12
QNY5675	AG04250209	27/09/2021	763-31
HMB2275	AG04250104	27/09/2021	763-31
HNI3376	AG04248993	27/09/2021	763-31
KEE6875	AG04249596	27/09/2021	518-51
JIB7426	AG04247941	27/09/2021	763-31
HCU4070	AG04247942	27/09/2021	519-30
KEF5859	AG04247943	27/09/2021	581-94

LVS8I89	AG04249597	27/09/2021	554-12
HHS8988	AG04249598	27/09/2021	554-12
PYK5C32	AG04249599	27/09/2021	554-14
GZI0550	AG04249600	27/09/2021	554-14
GPF2696	AG04249601	27/09/2021	554-14
HCD5975	AG02060084	28/09/2021	605-01
PWT1451	AG04248994	28/09/2021	554-14
GTO2765	AG04248995	28/09/2021	762-51
CSF0A92	AG04248996	28/09/2021	762-51
HLI1F57	AG04250210	28/09/2021	554-11
HNL1363	AG04248997	28/09/2021	538-00
HFM8972	AG04248998	28/09/2021	538-00
QOR5858	AG04250211	28/09/2021	554-11
OMD9300	AG04249602	28/09/2021	518-51
HAN0401	AG04249903	28/09/2021	518-51
HHB2193	AG04249904	28/09/2021	518-51
HIG2408	AG04250212	28/09/2021	763-31
PUP7177	AG04250213	28/09/2021	546-00
PZN5758	AG04250214	28/09/2021	599-10
HHO7E57	AG04249905	28/09/2021	554-12
NXZ9563	AG04249906	28/09/2021	762-52
GMJ3E18	AG04249908	28/09/2021	656-40
ALG8075	AG04249909	28/09/2021	554-12
QXF3720	AG04249910	28/09/2021	518-51
QPW3875	AG04247944	28/09/2021	582-70
RND9A40	AG04249911	28/09/2021	554-12
HHJ9380	AG04250215	28/09/2021	763-31
HNL2084	AG04250216	28/09/2021	599-10
OPJ0763	AG04249707	28/09/2021	554-12
GNF5814	AG04250105	28/09/2021	573-80
PVI8C16	AG04249872	29/09/2021	685-80
QOH6232	AG04250106	29/09/2021	573-80
QOH6232	AG04250107	29/09/2021	606-81
QOH6232	AG04250108	29/09/2021	583-50
GSP9865	AG04250217	29/09/2021	556-80
PVV3396	AG04249912	29/09/2021	763-31
HGP1656	AG04249913	29/09/2021	518-51
BRN9364	AG04250109	29/09/2021	763-31
HIG7145	AG04249914	29/09/2021	518-51
HHD4330	AG04250218	29/09/2021	554-11
PXM4I41	AG04250219	29/09/2021	554-12
GZQ4980	AG04249915	29/09/2021	518-51
JQW6952	AG04249172	29/09/2021	554-12
HCM1430	AG04247864	29/09/2021	763-31
HAN0354	AG04249708	29/09/2021	604-12
QUY1095	AG04250220	29/09/2021	763-31
QXY4C58	AG02058410	29/09/2021	703-01
HLI0412	AG04249916	29/09/2021	519-30
FLK7695	AG04250222	29/09/2021	554-12
KGV4130	AG04249917	29/09/2021	763-31
HAX0256	AG04249918	29/09/2021	519-30
RFP8I05	AG04250223	29/09/2021	573-80
RFI8B84	AG04249919	29/09/2021	554-12
PYW6942	AG04249920	29/09/2021	554-12
HOC2325	AG04250224	29/09/2021	554-12
QUZ1936	AG04250225	29/09/2021	554-12
HAE4961	AG04247946	29/09/2021	554-14
HHS6034	AG04248481	29/09/2021	556-80
PWH1F67	AG02060086	30/09/2021	736-62
HKX8879	AG04250226	30/09/2021	546-00
QOC9256	AG04250227	30/09/2021	546-00
GZJ0968	AG04250228	30/09/2021	554-11
GWP5354	AG04249921	30/09/2021	554-12
JDY8400	AG04249173	30/09/2021	554-12
PZS6734	AG04249924	30/09/2021	554-12
QXH3722	AG04247865	30/09/2021	762-52
PWZ0221	AG04248565	30/09/2021	762-52
HHN5308	AG04248566	30/09/2021	545-26
QXT5J81	AG04249925	30/09/2021	554-12
JGW8036	AG04249926	30/09/2021	556-80
KIM3613	AG04249927	30/09/2021	554-12
DWG5420	AG04249928	30/09/2021	554-12
PTH6845	AG04249929	30/09/2021	554-12
JGA6298	AG04249930	30/09/2021	554-12
JES0619	AG04249932	30/09/2021	545-21
OPU5443	AG04249933	30/09/2021	545-21
GCR7G85	AG04250229	01/10/2021	518-52
HCI9638	AG04249000	01/10/2021	763-31
HOK1D90	AG04250230	01/10/2021	554-12
QOM2810	AG04250110	01/10/2021	762-52
GSZ3154	AG04250231	01/10/2021	762-52
HCW7808	AG04250111	01/10/2021	554-12
GRE2003	AG04250112	01/10/2021	554-12
GVF8816	AG04250232	01/10/2021	763-31
HKF0G70	AG04250113	01/10/2021	556-80
HLY5320	AG04242992	01/10/2021	763-31
JEK2009	AG04247947	01/10/2021	554-14
QNG6630	AG04250233	01/10/2021	763-31
RND3F07	AG04247948	01/10/2021	554-12

PBE3I99	AG04250114	01/10/2021	554-12
JJJ9381	AG04247949	01/10/2021	554-12
DSK1543	AG04247950	01/10/2021	554-12
JDY3806	AG04248567	02/10/2021	763-31
HLM9775	AG04249001	02/10/2021	763-31
JHU7977	AG04249174	02/10/2021	554-12
OWS5076	AG04248568	02/10/2021	606-81
GWP5584	AG04249002	02/10/2021	554-11
ONM2706	AG04250234	02/10/2021	556-80
QBJ8104	AG04250235	02/10/2021	763-32
HOF6689	AG04250115	02/10/2021	554-12
HMJ0003	AG04248482	02/10/2021	763-31
JKD6314	AG04248483	02/10/2021	763-31
PUI6719	AG04242993	02/10/2021	763-31
HHW3138	AG02060022	04/10/2021	554-12
PAV1J15	AG04250236	04/10/2021	605-01
EDA6239	AG04250237	04/10/2021	599-10
RFJ6I93	AG04248484	04/10/2021	554-12
PUG0964	AG04247951	04/10/2021	554-14
QOG2679	AG04249873	04/10/2021	736-62
JGC1192	AG04247952	04/10/2021	554-14
QDG2I94	AG04250116	04/10/2021	763-31
HLQ6E11	AG04248485	04/10/2021	554-12
FLE2I46	AG04250117	04/10/2021	762-52
HFS8I63	AG04250238	04/10/2021	554-12
JDQ5016	AG04250239	04/10/2021	554-12
QQI7768	AG04250240	04/10/2021	599-10
HMK0242	AG04250241	04/10/2021	554-12
NHN3E56	AG04250242	04/10/2021	762-51
HKI6D95	AG04250243	04/10/2021	554-12
RGA3E32	AG04250244	04/10/2021	763-31
LAF8245	AG02060025	04/10/2021	554-11
KHZ4G25	AG02060023	04/10/2021	554-11
LNL1214	AG04248486	04/10/2021	554-12
JKN0323	AG04248487	04/10/2021	554-12
QQH7004	AG02060024	04/10/2021	554-11
HOF6923	AG04248488	04/10/2021	554-12
RMM6F25	AG04248489	04/10/2021	762-52
HGP2512	AG04248490	04/10/2021	554-12
BDA8C79	AG04247953	04/10/2021	762-51
NKU6401	AG04248491	04/10/2021	554-12
GUH0111	AG04247954	04/10/2021	518-51
GND0191	AG04248492	04/10/2021	519-30
JFL9751	AG04247955	04/10/2021	554-12
EEK5612	AG04247956	04/10/2021	763-31
HIJ6998	AG04248493	04/10/2021	554-11
HLC4027	AG04247957	04/10/2021	763-31
HHD3113	AG04248494	04/10/2021	554-12
PYF9F54	AG04248495	04/10/2021	554-12
QOH8433	AG04248496	04/10/2021	554-12
RMS7B50	AG04248497	04/10/2021	554-12
GVL9444	AG04248498	04/10/2021	554-12
BQG5252	AG04247959	05/10/2021	599-10
QOV2698	AG04250249	05/10/2021	518-51
JKF3937	AG04249875	05/10/2021	762-51
PVU4439	AG04250252	05/10/2021	763-31
GQA7985	AG02060085	05/10/2021	605-01
ECR6809	AG04247964	05/10/2021	554-12
EYZ8619	AG04248502	05/10/2021	554-12
RFS2B74	AG04250121	05/10/2021	554-12
PAP0I13	AG04250122	05/10/2021	554-12
HDC3859	AG04250256	05/10/2021	520-70
HHG1452	AG04250257	05/10/2021	763-31
QOM1265	AG04247968	05/10/2021	554-12
PWV6589	AG04249175	06/10/2021	518-51
JII9165	AG04250261	06/10/2021	554-12
QOS6534	AG04248507	06/10/2021	554-12
JKD5101	AG04249878	06/10/2021	554-12
PYZ5000	AG04250267	06/10/2021	599-10
GZM5041	AG04250706	06/10/2021	518-52
HIG4017	AG04250708	06/10/2021	518-51
JHC2183	AG04248520	06/10/2021	554-12
HCM1521	AG04250711	06/10/2021	554-12
QMX1430	AG04250274	06/10/2021	762-51
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19/10/2021 - Total de registros: 408			

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40817679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 124/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 074/2021.
Vigência: De 20/10/2021 a 20/10/2022.
Valor total da ARP: R$ 82.575,00 (Oitenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco mil).

DETENTORA:

EMPRESA: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO					
CNPJ: 21.230.132/0001-80. **INSCRIÇÃO. ESTADUAL** 002448964.00-56					
ENDEREÇO: Av. Augusto de Lima, nº 1.646, sala 605, Bairro Barro Preto, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-914.					
E-MAIL: jbartigosescolares@outlook.com					
TELEFONES: (31) 9 9737-0615.					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
01	CX	450	**PAPEL SULFITE A4,** papel para impressão branco, alcalino, 210mm x 297mm, gramatura 75g/m2, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, papel livre de cloro elementar, com certificação ambiental/florestal.	**ONE**	**169,50**
02	Pct	300	**PAPEL SULFITE COLORIDO A4,** papel para impressão cores diversas, alcalino, 210mm x 297mm, gramatura 75g/m2, pacote com 500 folhas, papel livre de cloro elementar, com certificação ambiental/florestal	**REPORT**	**21,00**

A íntegra das ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 20 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C6296A81

